SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3436

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 11/2025

SÚMULA: Aprova a adesão do Município de Corumbataí do Sul-Pr ao Projeto Nº 55901410655202501, na Funcional Programática N.082455131219G0001, Fonte 1000000000, GND 3, no valor de R$50.000,00 sob Nº de Programação 410655520250002.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Corumbataí do Sul, Pr. no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 867/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a adesão do Município de Corumbataí do Sul-Pr ao Projeto Nº 55901410655202501, na Funcional Programática 082455131219G0001, Fonte 1000000000, GND 3, no valor de R$ 50.000,00 sob Nº de Programação 410655520250002.

Art. 2ª - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 26 de dezembro de 2025.

VITORIA DE OLIVEIRA DE FREITAS

Presidente do CMAS

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:5D80FE8E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LEI Nº 12/2025

LEI N° 12/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARNÁ, APROVOU E EU, EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, §2°, da Lei n° 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2026, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional compreendendo.

As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
A organização e a estrutura dos orçamentos;
As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
As disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;
As disposições Gerais

I - *As metas e prioridades da Administração Pública Municipal*

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos I a VII desta Lei, em conformidade com as determinações técnicas da Secretaria do Tesouro Nacional-STN.

Art. 3º Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, apresentados de forma consolidada no Município, constitui-se dos seguintes:

§ 1º Demonstrativo I *- Metas Anuais;*

§ 2º Demonstrativo II *- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;*

§ 3º Demonstrativo III *- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;*

§ 4º Demonstrativo IV *- Evolução do Patrimônio Líquido;*

§ 5º Demonstrativo V *- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;*

§ 6º Demonstrativo VI *- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e*

§ 7º Demonstrativo VII *- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.*
§ 8º Demonstrativo Anexo de Riscos Fiscais*, contendo o demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;*

§ 9º Demonstrativo Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 4º Com o objetivo de garantir a coerência entre os instrumentos de planejamento orçamentário, os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deverão ser apresentados simultaneamente ao projeto de lei do Plano Plurianual (PPA), respeitando os prazos legais definidos para a submissão destas peças legislativas.
§ 1º - Os anexos da LDO, indispensáveis à integração com o PPA, incluirão:
I - As metas fiscais definidas para o período de vigência do PPA;
II - A análise do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
III - A projeção das receitas e despesas em consonância com os objetivos estabelecidos no PPA;
IV - Outras informações necessárias à compatibilização entre planejamento e execução orçamentária.
§ 2º - A elaboração do PPA deverá observar as metas e diretrizes estabelecidas na LDO, garantindo alinhamento estratégico e fortalecimento da gestão pública.
§ 3º - A entrega conjunta dos documentos permitirá uma avaliação integrada por parte do Poder Legislativo, assegurando maior transparência, eficiência e consistência ao processo de planejamento orçamentário.

II - A organização e a estrutura dos orçamentos;

Art. 5º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

Programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do disposto pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

Art. 6º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 7º A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

Art. 8º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 9º O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 10º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecidos no artigo no art. 85, § 3º da Lei Orgânica do Município e no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composta de:

Projeto de Lei acompanhado de mensagem;

Quadros orçamentários consolidados;

Anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;

Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5º do Art. 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;

Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.

Especificação dos programas especiais de trabalho, custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação econômica, financeira, social e administrativa.
§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se referem o inciso III do artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64, são os seguintes:

Resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

Resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

Receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64;

Evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

Receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei;

Despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;

Evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias e os grupos de natureza de despesa;

Despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;

Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;

Da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação;

Da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional nº 25, e o artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Da receita corrente líquida, com base no artigo 1º, § 1º, Inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000 e da despesa com pessoal;

Da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional nº 29;

Resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.

§ 2º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

A justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.
§ 3º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio eletrônico com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

III - As diretrizes específicas para o Poder Legislativo

Art. 11. O Poder Legislativo, até o dia 10 de agosto do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional nº 25/2000, encaminhará ao Executivo Municipal a Proposta Orçamentária da Câmara, limitada a 7% (sete por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da CF, e os contidos no Resolução n° 33/2012 do TCE-PR.

IV - As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações

Art. **12** As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º - Na destinação dos recursos as ações constantes do projeto de lei orçamentário serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual – PPA.

Art. **13.** O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como a seus Órgãos, Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. **14.** A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá ainda reserva de contingência e compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta, inclusive Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal e obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:

Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

Austeridade na gestão dos recursos públicos;

Modernização na ação governamental;

Equilíbrio Orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;

§ 1º A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 2º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observarão as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1% da Receita Corrente Líquida.

Art. 15. O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Fênix relativo ao exercício de 2026 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observados os seguintes:
O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social com investimentos prioritários nas áreas sociais;

O princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação no acompanhamento do orçamento;

O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento;

O princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa;

Austeridade na gestão dos recursos públicos;

Modernização na ação governamental;

Equilíbrio Orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;

Parágrafo único. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

Art. 16. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 17. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

A expansão do número de contribuintes com a desburocratização para abertura de empresas e regularização/inserção dos comerciantes e prestadores de serviço que atuam na informalidade;

A atualização do cadastro mobiliário fiscal;

Implantação de ferramentas gerenciais informatizadas para acompanhamento/incremento e melhoria de arrecadação dos tributos municipais (ISSQN – IPTU – ITBI);

Revisão geral para regularização e atualização da PGV – Planta Genérica de Valores.

§ 2º As taxas de polícia administrativa deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Nenhum compromisso será assumido sem que existam dotações orçamentárias e recursos financeiros, previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

§ 4º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira ocorridas, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 18. Constituem Riscos Fiscais aqueles capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município (art. 4º, § 3º da LRF), e caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2024.

Parágrafo Único. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 19. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 20. Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma da execução mensal de desembolso;

Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

O Poder Executivo emitirá ao final de cada semestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;

O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, atendendo o artigo constitucional que trata da matéria sob a forma de transferência.

Art. 21. As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 22. A despesa total com Pessoal não ultrapassará em percentual da Receita Corrente Líquida os limites definidos na forma do artigo 20 da LRF.

Art. 23. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nesta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo ou mesmo próprios.

Art. 24. O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária a título de "subvenções Sociais" a entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

Sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

Associações, cooperativas, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;

Que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;

§ 1° Os Repasses serão efetivados através de convênio e/ou Termo de Fomento/Colaboração de acordo com a Lei 8.666/93, Lei Federal 101/2000 e Lei 13.019/2014.

§ 2° Para habilitar ao recebimento das "subvenções sociais" a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular do último ano imediatamente anterior ao da elaboração do convênio e/ou Termo de Fomento/Colaboração, e comprovante do mandato de sua diretoria.

§ 3° A Municipalidade deverá ao firmar convênio ou termo de parceria observar o que estabelece a Lei Federal 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014;

§ 4° As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Tribunal de Contas do Estado de acordo com a resolução 28/2011 e instrução normativa 061/2011 do TCE-PR dos recursos recebidos do Poder Executivo, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente até a devida regularização**.**

Art. 25. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, em consonância com o plano de trabalho.

Art. 26. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF) devendo também atender a Lei Federal 13.019/2014.

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 27. O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, Industrial, cultural e de esporte mediante leis específicas.
Art. 28. O Executivo Municipal, poderá ainda conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 29. O Poder Executivo enviará até três meses antes do encerramento do exercício financeiro conforme Art. 85, §3º, III, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção e demais providências.
Art. 30. Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Entidades das Administrações Direta e Indireta.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado adequar o PPA durante o exercício de 2026, objetivando adequá-lo às mudanças da legislação vigente.

Art. 32. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, de recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, exceto a formalizada entre o Executivo municipal e as entidades sem fins lucrativos, atendendo a Lei Federal 13.019/2014.

Art. 33. Caso os valores previstos nesta Lei, se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, poderá o orçamento inicial ser corrigido pela inflação pelo índice utilizado pelo código tributário municipal.

Art. 34. A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração indireta, que será equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2026, e poderá ser destinada a:

§ 1º - Cobertura de créditos adicionais;

§ 2º - Atender passivos contingentes;

§ 3º - Cobertura de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto nas Portarias MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, ´´b`` da LRF).

Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais imprevistos, caso estes não se concretizem até o dia 30 de novembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes através de ato próprio.
§ 4º O Projeto de Lei Orçamentária de 2026 conterá ainda reservas específicas não superiores a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2026 para atender a:
Emendas individuais ao projeto de Lei Orçamentária na forma do inciso I do parágrafo único do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Fênix.

Art. 35. O Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, farão parte do Orçamento Geral do Município na forma de Unidade Orçamentária.

Parágrafo único. Os Demais fundos criados eventualmente no decorrer do exercício da mesma forma do caput deste artigo, fará parte do orçamento geral do Município na forma de unidade.

Art. 36. Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 37. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculos (art. 12, § 3º da LRF).
Art. 38. Na hipótese de ocorrências das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no Inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

Com pessoal e encargos patronais;

Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º - A limitação de empenhos será definida através de ato do Poder Executivo, determinando em qual área a despesa será limitada até que o equilíbrio financeiro seja reestabelecido.

Art. 39. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (art. 4º. § 2º da LRF).

Art. 40. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 deverão estar definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

Art. 41. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

Parágrafo único. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual, dentro do limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação.

Art. 42. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 43. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 44. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

Eliminação das despesas com horas-extras;

Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

V - DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 45. Ocorrendo alterações na Legislação Tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 46. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-e-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 47. Na previsão da receita para o exercício de 2026, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 48. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquotas ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos e contribuições, e outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 49. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 § 3º, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 50. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, devidamente comprovados pela tesouraria municipal, exceto falta de planejamento financeiro que provoque desequilíbrio nas finanças públicas.

Art. 52. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 53. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 54. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades dos orçamentos compreendendo LOA, LDO e PPA, sempre que houver necessidade, por Decreto do Executivo Municipal até o limite previsto no caput artigo 7º desta Lei para fins de atender a Lei Complementar 101/00 no que tange a seu aspecto de planejamento.

Art. 55. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de leis relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal, a cada quadrimestre, poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 56. Os repasses para o Legislativo Municipal deverá ser efetuado até o dia 20 de cada mês.

Art. 57. Os Poderes, Executivo e Legislativo, por ato próprio, ficam autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, nos termos do art. 7º, e § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Não compõem o percentual acima citado as suplementações que envolverem cobertura de despesas de pessoal para pessoal, bem como pessoal para obrigações patronais ou obrigações patronais para pessoal, podendo estas, serem feitas por ato próprio do Executivo Municipal e ou Legislativo Municipal.

§ 2º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 3º Fica o Executivo Municipal, autorizado, por ato próprio a realizar suplementações nas dotações definidas no Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, bem como a suplementação pelo excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária, individualizada por fontes de recursos, nos termos previstos no inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como por superávit financeiro do exercício anterior, e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, os quais não serão computados no limite de créditos adicionais autorizados no caput deste artigo.

Art. 58. Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar premiação em espécie ou bens por ocasião de realização de eventos no Município, obedecendo ao cronograma de eventos previsto em Lei.

Art. 59. A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

§ 1° Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2° O Município subordinar-se-á às normas estabelecidas em Resolução do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 60. O valor da dotação destinada ao pagamento de precatórios será informado pela Procuradoria Geral do Município ao Setor de Contabilidade, observada a determinação do art. 100, da Constituição Federal.

Art. 61. A Lei Orçamentária de 2026 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e

Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 62. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de julho de 2024 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, especificando:

Número e data do ajuizamento da ação originária;

Número do precatório;

Tipo da causa (de acordo com a origem da despesa);

Enquadramento (alimentar ou não alimentar);

Data da autuação do precatório;

Nome do beneficiário;

Valor do precatório a ser pago, (atualizado, conforme determinado pelo art. 100,§ 5º da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009);

Data do trânsito em julgado;

Número da vara ou comarca de origem; e

Cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2026, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100, § 1º da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 62/2009 e no Decreto nº 213/2010.

Art. 63. O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art.100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 62 de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na Lei 11.467/2011.

Art. 64. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme regulamentação fixada pela Lei Federal.
Art. 65. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos materiais de distribuição gratuita destinada a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como: livros didáticos e benefícios que possam ser distribuídos gratuitamente.

Art. 66. As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:

Sejam compatíveis com a presente Lei;

Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas ou dos recursos que se refere o ***inciso I, do § 4º do art. 33****, excluídas as que incidam sobre:*

Dotações para pessoal e seus encargos;

Serviços da dívida;

Transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;

Despesas referentes a vinculações constitucionais;

***III** – sejam relacionadas:*

À correção de erros ou omissões;

***b)** Aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.*

Art. 67. Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 68. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para os Órgãos ou Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 69. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 05 de agosto de 2025.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:708FCC54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RESOLUÇÃO 06/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2026.

FAÇO SABER QUE A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NO SEU REGIMENTO INTERNO PROPÔS, A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar n. 101/2000, fica estabelecido a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício 2026.
Art. 2º. Os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 são oriundos do Executivo, através de Transferências Financeiras Mensais, conforme cronograma de desembolso disposto no Anexo I desta Resolução.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir de primeiro de janeiro do ano 2026, revogando-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões Antônio dos Santos Netto da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Paraná, em 24 de dezembro de 2025.

CLEITON PENTEADO CALIXTO
Presidente
2025/2026

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:90E8E723

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO DIA 23/12/2025.

Na Portaria nº. 361/2025 de 23/12/025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP/PR – Edição 3434 em 24/12/2025:

Onde se lê: – Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de:**02/01/2025-31/01/2026**, as servidoras abaixo nominadas, lotadas no Depto Mun. de Assistência Social-Setor de Assistência Social/Projeto Criança e Adolescente em Ação, referente ao Período Aquisitivo que menciona:.

Leia-se: – Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de:**02/01/2026-31/01/2026**, as servidoras abaixo nominadas, lotadas no Depto Mun. de Assistência Social-Setor de Assistência Social/Projeto Criança e Adolescente em Ação, referente ao Período Aquisitivo que menciona:.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26 de Dezembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:9C677EA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 09/2025, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova Recurso da Emenda nº 202543140004, Funcional Programática: 410310720250003, para ações de custeio.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições e CONSIDERANDO a Emenda nº 202543140004, Funcional Programática: 410310720250003, para ações de custeio e CONSIDERANDO a reunião ordinária do conselho realizada no dia 24 de dezembro de 2025;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar Recurso da Emenda nº 202543140004, Funcional Programática: 410310720250003, para ações de custeio.
Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 24 de dezembro de 2025.

GEINE LARICE TABORDA DE CASTRO LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:7764B3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 10/2025, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova Recurso do Projeto nº 55901410310202501, Funcional Programática: 410310720250004, para ações de custeio.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições e CONSIDERANDO o Projeto nº 55901410310202501, Funcional Programática: 410310720250004, para ações de custeio e CONSIDERANDO a reunião ordinária do conselho realizada no dia 24 de dezembro de 2025;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar Recurso do Projeto/MDS nº 55901410310202501, Funcional Programática: 410310720250004, para ações de custeio.
Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 24 de dezembro de 2025.

GEINE LARICE TABORDA DE CASTRO LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:4BE9EF40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 180-2025

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 180/2025, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ADÃO NERI MENDONÇA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.387.449/0001-70, com sede NA Linha XV de Novembro, interior, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **ADÃO NERI MENDONÇA,** portador da Cédula de Identidade nº2.525.781 e do CPF nº 757.808.289-20, residente e domiciliado na Linha XV de Novembro cidade de Bom Jesus do Sul - Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 24 de dezembro de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

ADÃO NERI MENDONÇA
- Contratada-

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA
- Secretária Municipal de Educação e Cultura-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E1DC621F

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 180-2025

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 180/2025, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ADÃO NERI MENDONÇA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.387.449/0001-70, com sede NA Linha XV de Novembro, interior, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **ADÃO NERI MENDONÇA,** portador da Cédula de Identidade nº2.525.781 e do CPF nº 757.808.289-20, residente e domiciliado na Linha XV de Novembro cidade de Bom Jesus do Sul - Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO
Fica aditivada em **25%** a quantidade do **item 1**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 24 de dezembro de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

ADÃO NERI MENDONÇA
- Contratada-

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA
- Secretária Municipal de Educação e Cultura-

TESTEMUNHAS:

_____
_____
ALCIONE MAZZOCATO JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:28605EC6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 281-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº281/2025.
CONTRATADA: JOAO MARIA DA ROSA PALESTRAS.
OBJETO: Contratação de Palestra Show Motivacional, a ser realizada no dia 06 de março de 2026, durante o Encontro Alusivo ao Dia Internacional da Mulher, evento tradicionalmente promovido pelo Município.
VIGÊNCIA: 24/12/2025 à 23/12/2026.
VALOR: R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO: Inexigibilidade N°28/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:402FEFF4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 282-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº282/2025.
CONTRATADA: AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de ampliação e reforma do centro comunitário Gentil Bassanesi.
VIGÊNCIA: 24/12/2025 à 23/12/2026.
VALOR: R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).
FUNDAMENTO: Concorrência N°8/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:47AC52AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 168/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 28/2025

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: ARTE ENCENADA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ/MF: 45.177.087/0001-05
Valor: R$ 63.400,00 (Sessenta e Três Mil e Quatrocentos Reais)
Fundamento Legal: Lei nº 14133/21
Data de Assinatura: 26/12/2025
Objeto: Contratação de empresa para a realização de Espetáculo Artístico com a proposta de Arte Encenada Produções Artísticas, para programação da abertura do Ano Letivo de 2026, incluindo toda a estrutura necessária de palco móvel, som e iluminação.
Vigência: 9 meses

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:B6B67A8C

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 126/2025
Processo inexigibilidade Nº. 28/2025

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 28/2025, de 26/12/2025, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para a realização de Espetáculo Artístico com a proposta de Arte Encenada Produções Artísticas, para programação da abertura do Ano Letivo de 2026, incluindo toda a estrutura necessária de palco móvel, som e iluminação." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ARTE ENCENADA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. CNPJ Nº 45.177.087/0001-05 no valor total de R$63.400,00 (Sessenta e Três Mil e Quatrocentos Reais).

Cafeara - PR, vinte e seis dias de dezembro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:37603E1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.051/2025

Lei nº 2.051/2025.

SÚMULA: Altera a redação do art. 115 e do Anexo VII da Lei Municipal nº 827, de 12 de dezembro de 2007, que institui o Código Tributário do Município de Cafelândia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam alterados o art. 115 e o Anexo VII da Lei Municipal nº 827, de 12 de dezembro de 2007, que institui o Código Tributário do Município, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 115.** A arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo poderá ser efetuada juntamente com a conta de água e/ou esgoto da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, mediante a celebração de*

Termo Aditivo ao Contrato de Concessão - COC e/ou Contrato de Programa - CP ou Convênio firmado entre a SANEPAR e o Município de Cafelândia - PR.

***§ 1º.** Quando a Taxa de Coleta de Lixo for arrecadada pela SANEPAR, será mantida a mesma data de vencimento da conta de água e/ou esgoto.*

***§ 2º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão - COC e/ou Contrato de Programa - CP ou Convênio com a SANEPAR, permitindo a arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo na mesma fatura de água e/ou esgoto.*

***§ 3º.** A Taxa de Coleta de Lixo será lançada com base na Unidade Fiscal do Município (UFM), em função da classe do gerador de resíduos, da categoria cadastral e do número de economias do imóvel, conforme os coeficientes previstos na Tabela de Cobrança constante do Anexo VII desta Lei.*

***§ 4º**. O critério para enquadramento da classe do gerador de resíduos será a média de consumo de água dos últimos 12 (doze) meses consecutivos da matrícula cadastrada na SANEPAR, dividida pelo número de economias nela existentes, considerando-se o exercício anterior ao do lançamento.*

***§ 5º**. No decorrer do exercício fiscal, as novas ligações de água e/ou esgoto serão enquadradas na primeira faixa da Tabela de Cobrança do Anexo VII, conforme a categoria cadastral.*

***§ 6º.** A arrecadação junto à SANEPAR restringe-se aos contribuintes cujos imóveis estejam devidamente cadastrados e possuam ligações ativas de água e/ou esgoto.*

***§ 7º**. Na hipótese de o contribuinte possuir apenas ligação de esgoto sanitário, o enquadramento será realizado com base em consumo de água estimado, calculado nos termos do **§ 4º** desta Lei.*

***§ 8º**. Quando o imóvel não possuir ligação de água nem de esgoto sanitário, a Taxa de Coleta de Lixo será lançada e cobrada diretamente pelo Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 827/2007, mediante carnê ou boleto bancário.*

***§ 9º**. Em caso de religação de água e/ou esgoto, o contribuinte será enquadrado na classe histórica da matrícula da SANEPAR no exercício fiscal; inexistindo histórico, será aplicado o enquadramento na primeira faixa da Tabela de Cobrança do Anexo VII, conforme a categoria cadastral.*

***§ 10**. Será aplicada a Taxa Social de Lixo aos contribuintes inscritos na Tarifa Social da SANEPAR, conforme coeficiente específico previsto na Tabela de Cobrança do Anexo VII.*
I. O benefício poderá ser concedido ou cessado a qualquer tempo durante o exercício fiscal;
II. Na perda do benefício, o contribuinte será reenquadrado na primeira faixa da Tabela de Cobrança do Anexo VII, conforme a categoria cadastral.

***§ 11**. Havendo alteração de categoria cadastral ou do número de economias do imóvel no cadastro da SANEPAR, o contribuinte será reclassificado no mesmo exercício fiscal, conforme o Anexo VII.*

***§ 12.** O valor da Taxa de Coleta de Lixo corresponderá ao número de economias cadastradas na matrícula da SANEPAR, multiplicado pelo coeficiente da respectiva classe do gerador de resíduos, conforme o Anexo VII.*

I. Nos imóveis com categorias mistas, o valor será calculado pela média dos coeficientes das respectivas categorias.
***§ 13**. O pagamento da Taxa de Coleta de Lixo poderá ocorrer das seguintes formas:*

I. Em parcela única, mediante documento de arrecadação emitido pela Prefeitura Municipal, hipótese em que, após a quitação, será solicitada à SANEPAR a exclusão do lançamento;

II. Não efetuado o pagamento até o vencimento, a Taxa será lançada automaticamente na fatura de água e/ou esgoto da SANEPAR, em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

***§ 14.** O inadimplemento da Taxa de Coleta de Lixo arrecadada pela SANEPAR acarretará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito.*

***§ 15.** O contribuinte que optar pela exclusão da Taxa de Coleta de Lixo da fatura da SANEPAR deverá quitar eventuais débitos diretamente junto à Prefeitura Municipal.*

I. A Prefeitura comunicará formalmente à SANEPAR para retirada do lançamento da respectiva taxa da fatura de água e/ou esgoto."

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores da Taxa de Coleta de Lixo, anualmente, por meio de decreto, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no exercício financeiro anterior ao de sua aplicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observando-se o disposto no art. 150, inciso III, alíneas "b" e "c", da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

ANEXO VII
TABELA DE COBRANÇA - TAXA DE COLETA DE LIXO

DISCRIMINAÇÃO	UFM/R$ MÊS	CLASSE DO GERADOR
TAXA SOCIAL LIXO – CATEGORIA 013-SANEPAR	0,080753701	AA
RESIDENCIAL ATÉ 5 m3	0,150932513	AB
RESIDENCIAL > 5 m3 e <= 10m3	0,181503557	AC
RESIDENCIAL > 10 m3 e <= 15m3	0,213708902	AD
RESIDENCIAL > 15 m3 e <= 20m3	0,242453374	AE
RESIDENCIAL > 20 m3 e <= 30m3	0,261584311	AF
RESIDENCIAL > 30 m3 e <= 50m3	0,292828302	AG
RESIDENCIAL Acima de 50m3	0,343876178	AH
COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - ATÉ 5 m3	0,181215151	AI
COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - > 5 m3 e <= 10m3	0,217842723	AJ
COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - > 10 m3 e <= 15m3	0,256393001	AK
COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - > 15 m3 e <= 20m3	0,29100173	AL
COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - > 20 m3 e <= 30m3	0,313978081	AM
COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - > 30 m3 e <= 50m3	0,338108056	AN
COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - Acima de 50m3	0,361757354	AO

Observações:
Nesta opção teremos duas estratificações diferenciadas de valores:
Uma somente para as Economias **Residenciais**;
E outra, as mesmas faixas de valores para as Economias: Comercial, Industrial e Utilidade Pública. Para os imóveis que tenham categorias mistas (residencial + (comercial + industrial + utilidade pública)), o valor será calculado pela média entre os coeficientes de cada categoria para a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8D2B3F01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 385/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.**
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4017	R$ 39.782,08
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4017	R$ 80.221,35
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	R$ 137.837,88

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los com as alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,24 de Dezembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:90C28760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
ADITIVO : 119/2025 TIPO ADITIVO : ADITIVO DE VALOR (ACRÉSCIMO)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Aditivo : 119/2025 Tipo Aditivo : Aditivo de Valor (Acréscimo)
Contrato Nº : 135/2024

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada : NEURY ANDREGHETTO

Valor : R$ 8,250.00

Vigência : Data do Aditivo: 26/12/2025 Nova data final : 31/01/2026

Objeto : Aditivo 119/2025 Credenciamento de empresas para fornecimento de alimentação pronta, incluindo marmitex, café e buffet livre no âmbito local (Município de Flor da Serra do Sul) e perímetro urbano de Francisco Beltrão/PR.
FLOR DA SERRA DO SUL, 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:BE6E533B

LICITAÇÕES
CONTRATO N° 129/2025

Contrato N°	129/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	TRIUNFO COMERCIAL E SERVICOS LTDA			
Valor:	309.400,00			
Vigência:	Início:	26/12/2025	Término:	26/12/2026
Licitação:	26/2025			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa visando a aquisição de minicarregadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Flor da Serra do Sul – PR, através da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 006/2025 vigente, decorrente do Processo Administrativo Licitatório 015/2025 sendo o Pregão Eletrônico 008/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade da Bacias do Rio Xambrê e Piquiri - CIBAX.				
Flor da Serra do Sul, 26 de Dezembro de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D39E25F7

LICITAÇÕES
TALKANDWRITE INFORMATICA LTDA

Contrato N°	128/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	TALKANDWRITE INFORMATICA LTDA			
Valor:	366.557,22			
Vigência:	Início:	26/12/2025	Término:	26/12/2026
Licitação:	25/2025			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada visando a implantação da "Solução Sala Digital Interativa" em salas de aula, compreendendo o fornecimento e instalação de super lousa digital interativa, software educacional, projetor multimídia, caixa de som bluetooth, canetas ópticas, estojo receptor e webcam, bem como serviços de integração e treinamento dos servidores da rede municipal de ensino do Município de Flor da Serra do Sul– PR, através da Adesão da Ata de Registro de Preços N° 040/2025, decorrente do Pregão eletrônico 086/2024, realizado pelo Município de Campo Mourão – PR.				
Flor da Serra do Sul, 26 de Dezembro de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:41177AB9

RH
PORTARIA 514/2025

PORTARIA Nº 514/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Municipais Lotados na Secretaria de Educação, abaixo relacionadas, a partir de 29 de dezembro de 2026, CONFORME SEGUE:

Mat.	Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de Gozo	Data Retorno
845	Joissen L. Padilha de Primo	Ass. Administrativo	2024/2025	30 dias	25/01/2024
689	Graziela Picini	Psicóloga	2024/2025	30 dias	25/01/2024
374	Maria Elizete Bortolini	Ass. Administrativo	2024/2025	22 dias	25/01/2024
1401	Cynthia Nara Perondi Lopes De Góes	Nutricionista-PSS	2025/2026	20 dias	10/01/2024
1097	Débora Frigo Fim	Assessora Administrativa	2024/2025	10 dias	08/01/2026
1268	Andressa Iurko	Professora	2025/2026	10 dias	08/01/2026
1258	Andressa Iurko	Professora de Ed. Infantil	2025/2026	10 dias	08/01/2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:7CF11A76

RH
PORTARIA 517/2025

PORTARIA Nº 517/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Municipais, Lotados na Secretaria de Educação, abaixo relacionados, a partir de 29 de dezembro de 2025, conforme segue:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de Gozo	Data Retorno
Pedro Merci Celante	Motorista de Veiculo Pesado	2024/2025	30 dias	28/01/2026
Elemar Luiz Domeraska	Motorista de Veiculo Pesado	2024/2025	30 dias	28/01/2026
Osmar Ferrarini	Motorista de Ônibus	2023/2024 2024/2025	15 dias 15 dias	28/01/2026
Revelino José Ritter	Motorista de Veiculo Pesado	2024/2025	30 dias	28/01/2026
Gilmar Utzig	Motorista de Ônibus	2024/2025	30 dias	28/01/2026
Jacinto Pilatti	Op. de máquinas/readaptado	2023/2024 2024/2025	15 dias 15 dias	28/01/2026
Eleandro Rodrigues	Motorista de Veiculo Pesado	2023/2024	30 dias	28/01/2026
Luis Dal Pai	Motorista de Veiculo Pesado	2022/2023	30 dias	28/01/2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:B4C81A3F

RH
PORTARIA 518/2025

PORTARIA Nº 518/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Diretores de Escolas e Pedagogos lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a partir de 29 de dezembro de 2025.

Mat.	Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de Férias	Data de Retorno
519	Marli M. Heimann	Professora/pedagoga	2024/2025	20 dias	18/01/2026
709	Jucicler Reolon da Silva	Professora de Educação Infantil/ pedagoga	2024/2025	20 dias	18/01/2026
898	Iliane de Fátima Tavares dos Santos	Professora/pedagoga	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1241	Iliane de Fátima Tavares dos Santos	Professora/pedagoga	2025/2026	20 dias	18/01/2026
941	Iliana Rodrigues Ferazzo	Professora /pedagoga	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1235	Iliana Rodrigues Ferazzo	Professora/pedagoga	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1256	Aline Zanella Lamera	Professora/pedagoga	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1272	Aline Zanella Lamera	Professora de Educação Infantil/ pedagoga	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1261	Mara Tatiane Holscher	Professora de Educação Infantil/ pedagoga	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1316	Mara Tatiane Holscher	Professora /pedagoga	2025/2026	20 dias	18/01/2026
520	Vanduir Luiz Bortolini	Professor/ Diretor	2024/2025 2025/2026	10 dias 10 dias	18/01/2026
1246	Vanduir Luiz Bortolini	Professor/ Diretor	2025/2026	20 dias	18/01/2026
505	Solange Rombaldi	Professor/ Diretor	2024/2025	10 dias	07/01/2026
940	Juliane Vargas dos Reis	Professora de Ed. Infantil/ Diretor	2025/2026	20 dias	18/01/2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:F1799E3A

RH
PORTARIA 519/2025

PORTARIA Nº 519/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a partir de 29 de dezembro de 2025;

	Nome	**Cargo**	**Período aquisitivo**	**Quantidade de dias**	**Data de Retorno**
501	Clenir D. Reina	Servente de Serviços Gerais	2024/2025	30 dias	28/01/2026
738	Sandra Rieger	Servente de Serviços Gerais	2024/2025	30 dias	28/01/2026
778	Elizabete Marcia Darold Dietrich	Servente de Serviços Gerais	2023/2024	30 dias	28/01/2026
484	Cleusa Maria Coradi	Servente de Serviços Gerais	2024/2025	30 dias	28/01/2026
500	Natalina Moreira Barbosa de Oliveira	Servente de Serviços Gerais	2024/2025	30 dias	28/01/2026
693	Marli de Fátima Rodrigues da Silva	Servente de Serviços Gerais	2023/2024	30 dias	28/01/2026
909	Rosimeri Dalla Rizzarda	Servente de Serviços Gerais	2024/2025	30 dias	28/01/2026
912	Ivanete Maria Dalla Rizzarda	Servente de Serviços Gerais	2024/2025	30 dias	28/01/2026
539	Joceli Borges da Rosa	Servente de Serviços Gerais	2024/2025	30 dias	28/01/2026
546	Lucia Cerati Borges	Servente de Serviços Gerais	2024/2025	30 dias	28/01/2026
858	Luiz Salvador	Viveirista Florestal	2023/2024 2024/2025	09 dias 11 dias	17/01/2026
510	Roberto Carlos Borges	Operador de Máquinas	2024/2025	30 dias	28/01/2026
706	Geremias Gomes de Moraes	Vigia	2023/2024 2024/2025	15 dias 15 dias	28/01/2026

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:9740A650

RH
PORTARIA 520/2025

PORTARIA Nº 520/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias aos Servidores temporários da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a partir de 29 de dezembro de 2025;

	Nome	Cargo	Período aquisitivo	Quantidade de dias	Data de Retorno
1389	Alexandra Rache	Servente de Serviços Gerais	2025/2026	15 dias	13/01/2026
1432	Maiara Luza Azeredo	Servente de Serviços Gerais	2025/2026	15 dias	13/01/2026
1386	Silvia Gasparetto	Servente de Serviços Gerais	2025/2026	15 dias	13/01/2026
1387	Simoni Bourchkardt	Servente de Serviços Gerais	2025/2026	15 dias	13/01/2026

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:3C293678

RH
PORTARIA 522/2025

PORTARIA Nº 522/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo relacionados a partir de 29 de dezembro de 2025, conforme segue:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de Gozo	Data Retorno
Ana Paula Farias	Servente de Serv. Gerais	2024/2025	**30 dias**	28/01/2026
Lais Souza Zanella	Assessora Administrativo	2024/2025	**10 dias**	08/01/2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:F642BDB6

RH
PORTARIA 523/2025

PORTARIA Nº 523/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Administração, abaixo relacionados, a partir de 29 de dezembro de 2025, conforme segue:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de gozo	Data Retorno
Bruno Olimpio Caus	Assistente Administrativo	2024/2025	15 dias	13/01/2026
Léia Zanella de Souza	Dir. Dep. Planejamento	2024/2025	10 dias	08/01/2026
Vagner Pazolini	Auxiliar Administrativo	2024/2025	20 dias	18/01/2026
Adalberto Luiz Klauck	Advogado	2023/2024	22 dias	20/01/2025
Susana Cleri Machado	Assistente Administrativo	2024/2025	15 dias	13/01/2025

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:FDA2895A

RH
PORTARIA 524/2025

PORTARIA Nº 524/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a partir de 29 de dezembro de 2025, conforme segue:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de gozo	Data Retorno
Roseli Alves Machado	Atendente de Consultório Dentário	2023/2025	30 dias	28/01/2026
Moacir Fernandes de Oliveira	Motorista em Saúde	2024/2025	30 dias	28/01/2026
Vilson Paulus	Operador de Máquinas	2023/2024 2024/2025	20 dias 10 dias	28/01/2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:8CB2D3BD

RH
PORTARIA 525/2025

PORTARA Nº 525/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **JUCELANI PATRICIA HENN,** inscrita no RG sob Nº 12825010-7 SSP-PR, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 29 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025 devendo retornar às suas atividades em 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 26 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:27DDE57F

RH
PORTARIA 526/2025

PORTARIA Nº 526/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 30(trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **ILOI CARLOS MAGRO,** inscrito no RG sob Nº 3102245 - SSP-SC, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços a partir de 29 de dezembro de 2025, referente ao Período Aquisitivo 2024/2025, devendo retornar às suas atividades em 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:0BBFC470

RH
PORTARIA 527/2025

PORTARIA Nº 527/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA CONSELHEIRA TUTELAR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias para a CONSELHEIRA TUTELAR, Sra. **MARTA ELIANE GOMES**, inscrita no RG sob nº 7.237.883 SSP- SC, a partir de **29 de dezembro de 2025**, referente ao período aquisitivo 2024/2025 devendo retornar às suas atividades em **13/01/2026.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:C6503874

RH
PORTARIA 528/2025

PORTARIA Nº 528/2025

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUBSTITUTO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Conselheiro Tutelar Suplente SR. RUBENS ALVES DE AZEVEDO, inscrito no RG/CPF *56.0**.4*7-*8 para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar Substituto **a partir de 29/12/2025** em substituição aos conselheiros titulares que estarão em gozo de férias, conforme cronograma do CMDCA**.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:2FBD8E55

RH
PORTARIA 529/2025

PORTARIA Nº 529/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para o servidor Público Municipal, Sr. **AIRSÃO ANTÔNIO PERONDI,** inscrito no RG sob Nº 49800258-SSP-PR, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, sendo 90 (noventa) dias referente ao período aquisitivo 2020/2025, baseando-se na Lei Municipal nº 935/2025, no seu Artigo 137 a partir de 29 de dezembro de 2025, devendo retornar às atividades em 29 de março de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:D09C27BA

RH
PORTARIA 530/2025

PORTARIA Nº 530/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO de forma fracionada para a Servidora Pública Municipal, Sra. **FÁTIMA VICENTE MEIRINHO RITTER**, inscrita no RG sob nº 75501633 SSP-PR., ocupante do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 39 (trinta e nove) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 935/2025, no seu Artigo 137, referente ao período aquisitivo 2017/2022 a partir de 29 de dezembro de 2025, devendo retornar às suas atividades em 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de dezembro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:F9A7F769

RH
PORTARIA 531/2025

PORTARIA Nº 531/2025

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025, Processo Nº 122/2025**:

Contratação de empresa especializada visando a implantação da "Solução Sala Digital Interativa" em salas de aula, compreendendo o fornecimento e instalação de super lousa digital interativa, software educacional, projeto multimídia, caixa de som bluetooth, canetas ópticas, estojo receptor de webcam, bem como serviços de integração e treinamento dos servidores da rede municipal de ensino do Município de Flor da Serra do Sul-PR, através da adesão da Ata de Registro de Preços Nº 040/2025, decorrente do Pregão eletrônico 086/2024, realizado pelo Município de Campo Mourão-PR.	**Gestor**
	Andressa Iurko
	Fiscal Titular
	Mara Tatiane Holscher
	Fiscal Suplente
	Giseli Carraro

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II – Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 26 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:AFC173C9

RH
PORTARIA 532/2025

PORTARIA Nº 532/2025

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025, Processo Nº 123/2025**:

Contratação de empresa visando a aquisição de minicarregadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Flor da Serra do Sul-PR, através da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 008/2025 vigente, decorrente do Processo Administrativo Licitatório 015/2025 sendo o Pregão Eletrônico 008/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambrê e Piquiri – CIBAX.	**Gestor**
	Fabio William Benedete
	Fiscal Titular
	Giovani Luiz Pizatto
	Fiscal Suplente
	César Zanella Lamera

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II – Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 26 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:B93016B5

RH
PORTARIA 533/2025

PORTARIA Nº 533/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **QUELI TOIGO DOS SANTOS** inscrita no RG sob nº 70288036 - SSP - PR, efetiva no cargo de Técnica em Higiene Dental, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2025, baseando-se na Lei Municipal nº 935/2025, no seu Artigo 137, a partir de 31 de dezembro de 2025, devendo retornar às suas atividades em 31 de março de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:D2CA980A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4932 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 4932/2025 de 12/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 16/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 194.640,00 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0004.2.011.		Manutenção da Divisão de Contabilidade	
61 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
63 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.243.0006.2.016.		Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar	
100 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de	Vínculos
154 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
157 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.037.		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
225 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
231 - 3.1.91.13.00.00	11494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
249 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
07.004.10.304.0009.2.046.		Fortalecimento da Política de Vigilância Sanitária	
271 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.056.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Pré Escola	
365 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
368 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
08.002.12.365.0010.2.058.		Realização de Transporte para Alunos da Educação Infantil	
394 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.361.0010.2.059.		Encargos com o FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
400 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.240,00
403 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
08.003.12.365.0010.2.061.		Encargos com o FUNDEB 70% - Educação Infantil	
410 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
413 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
08.004.13.392.0011.2.063.		Desenvolvimento de Atividades Culturais	
417 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
420 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
425 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.2.065.		Manutenção do Parque de Máquinas do Município	
442 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
462 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
465 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0014.2.079.		Desenvolvimento de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente	
567 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
570 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	900,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.122.0015.2.081.		Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
578 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
13.001.00.000.0000.0.000.		UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
13.001.04.124.0002.2.089.		Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	
612 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total Suplementação:			**194.640,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.843.0005.0.001.		Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
70 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	86.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

07.004.10.301.0009.2.042.		Participação no Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
264 - 3.3.72.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
07.004.10.301.0009.2.043.		Incentivo Financeiro da Atenção Primária da Saúde por Desempenho	
266 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.900,00
07.004.10.304.0009.2.046.		Fortalecimento da Política de Vigilância Sanitária	
272 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0010.2.048.		Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
309 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
377 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.100,00
389 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.900,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.361.0010.2.060.		Encargos com o FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
404 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.240,00
Total Redução:			**194.640,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:CE0C9EB4

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4933 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 4933/2025 de 12/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 16/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 88.100,00 (oitenta e oito mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
289 - 3.1.90.11.00.00	11051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00
295 - 3.1.91.13.00.00	11051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.100,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.361.0010.2.060.		Encargos com o FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
657 - 3.1.90.11.00.00	11040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.200,00
658 - 3.1.91.13.00.00	11040	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
08.003.12.365.0010.2.061.		Encargos com o FUNDEB 70% - Educação Infantil	
723 - 3.1.90.11.00.00	11080	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
725 - 3.1.90.11.00.00	11082	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.750,00
724 - 3.1.91.13.00.00	11080	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.500,00
726 - 3.1.91.13.00.00	11082	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.350,00
		Total Suplementação:	**88.100,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 11051	5.300,00
Receita:1.7.1.5.52.01.00.00000000	Fonte: 11040	12.200,00
Receita:1.7.1.5.53.01.00.00000000	Fonte: 11080	70.600,00
	Total da Receita:	**88.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:BF60BBE4

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI N.º 802 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº. 802/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA – Dispõe sobre o plano Plurianual – PPA do Município de Flórida – Pr., para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

CAPITULO I

DO PLANEJAMENTO E GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º -Está Lei institui o Plano Plurianual – PPA do Município de Flórida – Pr., para o período de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no § 1.º, do art. 165 da Constituição Federal, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para os programas de duração continuada..
Art. 2.º - O Plano Plurianual 2026 a 2029 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período de 2026 a 2029.
Art. 3.º - O PPA 2026 a 2029 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.
Art. 4.º - O PPA 2026 a 2029 terá como diretrizes:
I – As ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde;
II – as ações que promovam a garantia do direito à educação básica com excelência e equidade;
III – as ações que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos, bem como combater a exclusão social e todas as formas de violência;
IV – a atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;
V – o ordenamento territorial sustentável, com ênfase na utilização da tecnologia como instrumento para gestão, acompanhamento e controle do desenvolvimento urbano e rural, acessível a toda a população;
VI – A eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
VII – as ações de estímulo ao aprimoramento do quadro de servidores para melhoria dos serviços prestados, superação do improviso e construção de uma gestão ágil e transparente;
VIII – as ações de incentivo a participação popular;

IX – a promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
X – ao fomento da economia do município, buscando sempre o desenvolvimento sustentável;
XI – a integração e a cooperação com os governos Federal e Estadual;
XII – a promoção do Desenvolvimento Rural Integrado e Sustentável;
XIII – o fortalecimento da cultura como política pública e vetor de desenvolvimento econômico e social.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5.º - O PPA 2026 – 2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados como Finalísticos, de Gestão, Manutenção e Serviços e de Operações Especiais, assim definidos:
I – Programa Finalístico: que engloba os Órgãos cujas ações resultam em bens e serviços ofertados diretamente a sociedade;
II – Programas de Apoio a Gestão Governamental que englobam os órgãos cujas ações são de natureza tipicamente administrativa destinadas ao apoio à gestão e a manutenção da atuação governamental; e
III – Operações Especiais: que englobam as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Art. 6.º - Integram o PPA 2026 – 2029 os seguintes anexos:
Anexo I – Demonstrativo da Estimativa da Receita
Anexo II – Demonstrativo das Estimativa das Despesas, contendo os Programas de Governo, diagnósticos, objetivos e indicadores.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 7.º - Os Programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.
Art. 8.º - O valor anual dos Programas e as Metas não se constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis que as modifiquem.
§ 1.º - A antecipação de metas físicas, bem como a transposição de metas remanescentes, constantes deste Plano, poderão ser remanejadas por Decreto do Poder Executivo, limitadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras.
§ 2.º - As metas financeiras, constantes deste Plano, serão atualizadas pelas leis orçamentárias anuais e as leis que as modifiquem.
Art. 9.º - os orçamentos anuais, de forma articuladas com o PPA 2026 a 2029 serão orientados para o alcance dos objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10.º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo 1.º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período 2026 a 2029, estão incluídos no valor dos Programas.
Parágrafo único: A Lei Orçamentaria e seus anexos detalharão os investimentos de que tratam o caput, para o ano de sua vigência.
Art. 11º - Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2026 a 2029.
Art. 12º - Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2026 a 2029.
Art. 13.º O Poder Executivo fica autorizado a:
I – Alterar o órgão responsável por programas e ações;
II – alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
III – incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, limitadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras;
IV – incluir, excluir ou alterar as iniciativas gerenciais, limitadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras;
V – adequar a meta física e financeira de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o plano Plurianual.
Art. 14.º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 16 de Dezembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:DB33A478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ERRATA – RESOLUÇÃO Nº. 11/2025

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 05 de novembro de 2025, Edição nº 3400, no documento **"RESOLUÇÃO Nº. 11/2025"**.

Onde se lê:
"Goioerê/PR, em 03 de outubro de 2025."

Leia-se:
"Goioerê/PR, em 03 de novembro de 2025."

Goioerê/PR, 19 de dezembro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B3A36CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 635/2025 DE 24/12/2025

Decreto nº 635/2025 de 24/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1028/2025 de 24/12/2025.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 156.229,19 (cento e cinqüenta e seis mil duzentos e vinte e nove reais e dezenove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.	DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
64 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	156.229,19

Total Suplementação:156.229,19
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.	DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	

54 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00
76 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.229,19
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.368.0000.2.521.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
108 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	20.000,00

PESSOAL CIVIL
113 - 3.1.90.13.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
Total Redução: 156.229,19

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 24 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:A6714CFC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 636/2025 DE 24/12/2025

Decreto nº 636/2025 de 24/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS	
14.001.04.122.0002.2.376.	SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
343 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	85.000,00

JURÍDICA
Total Suplementação: 85.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.04.122.0002.2.305.	FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS	
18 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	85.000,00

PESSOAL CIVIL
Total Redução: 85.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 24 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:261E6E91

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 637/2025 DE 24/12/2025

Decreto nº 637/2025 de 24/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.301.0006.2.335. ATENÇÃO BASICA A SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO - PSF
546 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 159.000,00

	JURÍDICA
13.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
13.001.00.000.0000.0.000.	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
13.001.04.122.0002.2.375.	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
312 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 160.000,00
13.001.04.122.0019.2.438.	JURÍDICA AÇÕES QUE VISEM A EXECUÇÃO DO PROJETO "ESTRELAS DO
	MAR"
315 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 115.000,00
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total Suplementação:434.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 24 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:9A4A08B5

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº 1028/2025

LEI ORDINÁRIA Nº 1028/2025

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 156.229,19 (cento e cinqüenta e seis mil duzentos e vinte e nove reais e dezenove centavos).

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, o Senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI,** no uso de suas atribuições que lhe conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaraqueçaba aprovou, e eu, sanciono e pronulgo a seguiente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 156.229,19 (cento e cinqüenta e seis mil duzentos e vinte e nove reais e dezenove centavos)

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.	DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
64 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	156.229,19

JURÍDICA

Total Suplementação:156.229,19

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.	DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
54 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00
76 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.229,19
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.368.0000.2.521.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
108 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	20.000,00

PESSOAL CIVIL

113 - 3.1.90.13.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00

Total Redução: 156.229,19

Art 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, em 24 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:E024C122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL - Nº 001/2025, REFERENTE À SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, CONFORME CONTRATO FIRMADO COM O INSTITUTO IGEDUC E A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

AVISO DE EDITAL

O Município de Guaraqueçaba/PR torna pública a abertura das inscrições e a publicação do Edital nº 001/2025, referente à Seleção Pública Simplificada para contratação de pessoal temporário, conforme contrato firmado com o Instituto IGEDUC e a legislação vigente.

O certame será organizado e executado pelo Instituto IGEDUC, sob supervisão da Comissão instituída pelo Decreto nº 617, de 12 de dezembro de 2025.

O edital completo e demais publicações estarão disponíveis a partir de 26/12/2025 nos sites www.guaraquecaba.pr.gov.br e www.igeduc.org.br.

Guaraqueçaba (PR), 26 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito do Município de Guaraqueçaba (PR)

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:038C4618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 396/2025

Prefeitura Municipal de Iguaraçu	
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000	
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR	
DECRETO N.º 396/2025	
Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT	
FINANCEIRO e da outras providências.	
O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram	
conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.	
DECRETA:	
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento	
Geral do Município, no valor de R$ 1.646,33 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.	
Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0003.0003000 - Indenizaçoeos, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 631 - 333293 - 21063 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.646,33
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	1.646,33
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício	
anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:	
Fontes:	
21063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.	
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 26 de dezembro de 2025	
CLAUDIO APARECIDO BERNIN	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C801B39C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 397/2025

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 397/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 964,36 , destinados ao reforço das seguintes

Dotações Orçamentárias.	
Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0003.0003000 - Indenizaçoeos, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 632 - 333293 - 01063 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	964,36
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	964,36

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
13210101106300000 0 - 251 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1063
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 26 de dezembro de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F351424D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 194/2025
PREGÃO Nº 068/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: RODOLFO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 80.862.568/0001-50.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 194/2025, que tem por objeto contratados para fornecimento de materiais de construção.
VALOR ACRESCIDO: R$ 42.492,23 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1043630A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 180/2025
CREDENCIAMENTO N´ 017/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: SERENA CENTRO TERAPÊUTICO LTDA, CNPJ nº 55.411.175/0001-83.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 180/2025, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O TRATAMENTO VOLTADO À REABILITAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ALCOOLISMO.
VALOR ACRESCIDO: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3AAF5FAA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2025
CREDENCIAMENTO N´ 054/2024
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: VICTOR MIGUEL DE LIMA 10185480926, CNPJ nº 31.063.797/0001-08.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Ata de registro de preÇos nº 213/2025, que tem por objeto contratação de empresa para o Serviço de sonorização e som volante..
VALOR ACRESCIDO: R$ 20.225,00 (vinte mil e duzentos e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BE531935

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 074/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: 49.617.201 RAFAELA PASQUAL DA SILVA RAMALHO, CNPJ nº 49.617.201/0001-21.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 050/2025, que tem por objeto a credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro e pintor, destinados as secretarias municipais de iporã-pr.
VALOR ACRESCIDO: R$ 20.660,00 (vinte mil, seiscentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A26691A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2025

O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2025, publicada no Diário Oficial Dos Municípios e no jornal ilustrado de 13/11/2025, processo administrativo n.º 171/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr especificado(s) no(s) lote(s) 01 ao 41 Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 091/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Item
do
TR Fornecedor F DE AZEVEDO CORONADO – AUTO PEÇAS, com sede e foro na Avenida 31 de março, nº. 1001, centro, CEP nº. 87.560-000, na cidade de Iporã,
Estado do Paraná, FRANCISCO DE AZEVEDO CORONADO, brasileiro, casado sob o regime de

comunhão parcial de bens, nascido em 06/04/1957,
empresário, portador da Carteira de Identidade RG. Nº. 1.670.1900 - SSP/PR e inscrito
no CPF/MF sob nº. 327.676.419-91, residente e domiciliado na Rua Sinop,
chácara de terra nº50, centro, CEP nº. 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná)
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA
Lote 21
Item Descrição Und Qtd Valor Unt. Valor Total % Mínima De Desconto
1 PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA LEVE VW Und 1 Sistema Audatex R$ 47.898,64 6,69%
2 SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LEVE VW Horas 160 179,17 R$ 26.749,36
Total Do Lote 21 R$ 74.648,00
Lote 28
Item Descrição Und Qtd Valor Unt. Valor Total % Mínima De Desconto
1 PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS DA LINHA UTILITARIO FIAT DUCATO Und 1 Sistema Audatex R$ 41.155,21 5,02%
2 SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS UTILITARIO FIAT DUCATO Horas 180 203,72 R$ 34.828,79
Total Do Lote 28 R$ 75.984,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 150.632,00 (cento e cinquenta mil, seiscentos e trinta e dois reais)
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será o RENAN GUSTAVO BORGES
4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Iporã – PR, 11 de Dezembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B8BF6D46

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2025

O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2025, publicada no Diário Oficial Dos Municípios e no jornal ilustrado de 13/11/2025, processo administrativo n.º 171/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr especificado(s) no(s) lote(s) 01 ao 41 Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 091/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Item
do
TR Fornecedor 49.183.751 CHARLES LINO DOS SANTOS JUNIOR, com sede e foro na Rua Cristóvão Colombo, n° 544 - Centro, Município de Iporã no Estado do Paraná,
CHARLES LINO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.299.473-6/SESPSP, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.440.179-37, residente e domiciliado Rua Machado de Assis, nº 1019, centro, CEP 87560-000, na cidade de Iporã
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Lote 22
Item Descrição Und Qtd Valor Unt. Valor Total % Mínima De Desconto
1 PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA LEVE GM Und 1 Sistema Audatex R$ 47.046,31 8,35%
2 SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LEVE GM Horas 150 192,32 R$ 26.273,49
Total Do Lote 22 R$ 73.320,00
SECRETARIA SAÚDE
Lote 26
Item Descrição Und Qtd Valor Unt. Valor Total % Mínima De Desconto
1 PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA LEVE GM Und 1 Sistema Audatex R$ 48.025,97 8,35%
2 SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LEVE GM Horas 150 183,99 R$ 25.294,03
Total Do Lote 26 R$ 73.320,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 146.640,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será o RENAN GUSTAVO BORGES
4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Iporã – PR, 11 de Dezembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2F406E4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 que visa à contratação de pessoal por prazo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da administração municipal e considerando a homologação do referido processo por meio do Decreto nº 042/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 07 de março de 2025, edição n° 3230, **CONVOCA** a candidata aprovada de acordo com o edital n° 005/2025 que divulga o resultado final e classificação definitiva, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06 de março de 2025, abaixo relacionados, a comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para manifestar interesse ao cargo por escrito, através de protocolo junto ao Departamento de Educação ou através do e-mail

educacao@jardimolinda.pr.gov.br a contar da publicação deste edital.
A candidata que manifestaram interesse acima informado, deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a devida manifestação de interesse, munido com todos os documentos aqui solicitados, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, situado na Av. Siqueira Campos nº 83, Centro, na cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no horário das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs para celebração do respectivo contrato temporário de prestação de serviços, nos termos do art. 36 à 50 da Lei Complementar Municipal nº 03/2020:

Cargo: **PEDAGOGO**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)
6º Colocado	LUCIA FERREIRA DE ARAUJO

Os aprovados deverão apresentar, como condição de contratação, os seguintes documentos:
11.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3. Apresentar atestado médico de saúde ocupacional;
11.1.4. Ter nível de escolaridade compatível com o cargo (emprego/especialidade) a que concorre e apresentar o comprovante;
11.1.5. Apresentar declaração de bens, rendas e declaração de cargo ou função pública.
11.1.6. Apresentar cópias:
11.1.6.1. Carteira de Identidade;
11.1.6.2. Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
11.1.6.3. PIS/PASEP;
11.1.6.4. CPF;
11.1.6.5. Certidão de nascimento filhos menores de 14 anos e CPF;

11.1.6.6. Certidão de nascimento ou casamento;
11.1.6.7. Certificado Militar (para o sexo masculino);
11.1.6.8. CTPS (página da foto e dados pessoais);
11.1.6.9. 1 Foto 3x4 (recente);
11.1.6.10. Comprovante de Endereço;
11.1.6.11. Certidão de antecedentes criminais da comarca onde reside;
11.1.6.12. Conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica)

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo, convocando-se o candidato com classificação posterior imediatamente.

Jardim Olinda/PR, 26 de dezembro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:E1A9D371

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 353/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares as servidoras públicas municipais relacionadas a baixo, lotadas na Secretaria Geral do Governo (Cozinha Piloto), pelo período de 30 (trinta) dias.
Gozo a partir de 29 de dezembro de 2025.

Nome	Período Aquisitivo
ANA PAULA CAVALCANTE DE LIMA	14/11/2024 a 14/11/2025
BRUNA ANDRIELE QUINTILIANO QUEIROZ	11/04/2024 a 11/04/2025
IVONE SOMBRA ALBUQUERQUE	01/02/2024 a 01/02/2025
VANESSA CORDEIRO DE LIMA JORGE	04/04/2024 a 04/04/2025
VIVIANA APARECIDA DOS SANTOS	03/04/2024 a 03/04/2025

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de dezembro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:6D70DE71

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 354/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais relacionados a baixo, lotados no Departamento de Obras e Serviços Públicos - Frotas (Divisão de Transporte de Alunos), pelo período de 30 (trinta) dias.

Gozo a partir de 29 de dezembro de 2025.

Nome	Período Aquisitivo
CARLOS BEZERRA DE QUEIROZ	16/02/2024 a 16/02/2025
COSME APARECIDO MARQUES	05/09/2024 a 05/09/2025
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	18/09/2024 a 18/09/2025

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de dezembro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:840C6EED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 356/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais relacionados a baixo, lotados no Departamento Municipal de Educação (Escola Municipal), pelo período de 30 (trinta) dias.

Gozo a partir de 29 de dezembro de 2025.

Servidores:

HALISON AFONSO CARVALHO DE SOUZA
INGRIDE MONIQUE DE LIMA
JANIDE LOPES FERREIRA DA SILVA
LOURDES SOARES DE CARVALHO
MAISA BARBOSA DA SILVA

ROSELI APARECIDA DO NASCIMENTO

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de dezembro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:877DD60D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 357/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares as servidoras públicas municipais relacionadas a baixo, lotadas no Departamento Municipal de Educação (Centro Mun. de Educação Infantil Pingo de Gente), pelo período de 30 (trinta) dias.

Gozo a partir de 29 de dezembro de 2025.

Servidoras:

CRISTIANE DE FREITAS CAVALCANTE MIRANDA
EDILEUZA FERREIRA LOPES DA SILVA
FRANCIELI OLAVO CRISTO SILVA
LUCIMEIRE CONTRERAS
LUCIVANIA ALVES DOS SANTOS
NIVEA APARECIDA DI STEFANO

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de dezembro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:EC6BD856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 29318, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pesar do povo Lapeano,

CONSIDERANDO o falecimento de JOACIR GONSALVES;

CONSIDERANDO sua reconhecida atuação política e comunitária, sendo ex-Prefeito e ex-Vice-Prefeito do Município da Lapa-PR;

CONSIDERANDO sua dedicação como cidadão e agente público na prestação de serviços à comunidade;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho e dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL de três (3) dias, no âmbito do Município da Lapa-PR, em virtude do falecimento do ex-Prefeito e ex-Vice-Prefeito, Sr. JOACIR GONSALVES, ocorrido nesta data.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este decreto, a bandeira do Município ficará a meio mastro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Dezembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B45BDC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 843/2025

DECRETO Nº 843/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1628/2024, artigo 7, Lei nº 1601/2024 artigo 33 e Lei nº 1632/2025.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 136.951,57 (Cento trinta e seis mil novecentos cinquenta e um reais e cinquenta sete centavos), e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
224	1303	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.13	136.951,57

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos o excesso de arrecadação no valor de R$ 136.951,57 (Cento trinta e seis mil novecentos cinquenta e um reais e cinquenta sete centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
1303	R$ 136.951,57

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.601/2024 – LDO para o exercício de 2025 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de dezembro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:F220D454

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

CONVENENTE:MUNICÍPIO DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, PEDRO KOWALCZYK.
CONVENIADO:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE MALLET, CNPJ: 02.215.404.0001-28, representada pela sua Presidente, MARIA REGINA MIRANDA**.**

OBJETO:
O presente termo de fomento, decorrente do processo administrativo de nº 0004408/2025, tem por objeto a conjunção de esforços visando manutenção da Entidade, pagamento de pessoal técnico, pagamento de professores regentes, ofertando escolarização aos 48 alunos com necessidades educativas especiais, dentro da educação infantil, do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - Fase I e Educação Profissional, totalizando no mínimo as oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e do Calendário Escolar proposto pela Secretaria de Estado da Educação, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.

Mallet/PR, 26 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Mariane Aparecida Grenteski
Código Identificador:3D37F7D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 267/2025

De 24 de Dezembro 2025

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Art. 1º - Ficam concedidas férias coletivas aos funcionários públicos municipais da Educação de Marilena-PR, no período de compreendido entre 24/12/2025 a 22/01/2026.

Art. 2º - Os termos citados no art.1º da presente portaria, não se aplicam aos funcionários que pela natureza de seus cargos não admitam total paralisação, face à necessidade da continuação da prestação de serviços públicos indispensáveis ou essenciais a população. Caso em que, para os servidores que não desfrutarem das férias coletivas, ser-lhes-ão descontados somente os dias não trabalhados nesse período.

Art. 3º - Os períodos de férias referidas nos arts. 1º e 2º serão descontados das férias regulares a que o servidor tenha direito, ou vir a adquirir.

Art. 4º - O controle e escala das férias coletivas serão realizadas através do Departamento de Pessoal, mediante informações fornecidas pelos respectivos chefes de cada Departamento que compõe o quadro funcional desta Prefeitura.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:FC09CC5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 268/2025

De 26 de Dezembro 2025

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Pecúnia de Férias de (30) trinta dias, ao Servidor Público Municipal Sr. Carlos Augusto de Carvalho**,** matricula 653, referente ao período aquisitivo 2022/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:5C2894E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 269/2025

De 26 de Dezembro 2025

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Pecúnia de Férias de (30) trinta dias, ao Servidor Público Municipal Sr. Marcio Pinheiro Anziliero**,** matricula 713, referente ao período aquisitivo 2023/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:C6885EF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 49 - DC EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

MUNICIPIO DE MATO´RICO
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 49/2025 de 10/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, PR, no uso de suas atribuições legais e das´que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 710/2024 de 12/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do´Município, no valor de R$44.581,52 (quarenta e´quatro mil e quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), destinado ao´reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.1001.2.029		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
267 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.581,52
272 - 3.3.90.30.00.00	149412	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
		Total Suplementação:	44.581,52

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os´recursos resultantes de´Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme´descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.7.1.3.50.1.1 TRANSFERENCIAS DE´RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO	8.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.1.1 TRANSFERENCIAS DE´RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO	36.581,52
Total da Receita:	44.581,52

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições´em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 10 de Dezembro´de 2025.

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:C4784B37

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº177/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025
COMPRA DIRETA Nº24/2025
Processo Administrativo nº 104/2025

Contratante: Município de Mato Rico/PR.
Contratada: **DURCILENE APARECIDA NOBRE MACHADO 44433824968**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.063.622/0001-36.
Objeto: aquisição de camisetas destinadas ao Grupo Academia de Saúde
Fundamento Legal: Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2025.
Valor: R$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais)
Prazo de Execução: até 2 dia úteis, contados do recebimento da solicitação de compras.
Data da Assinatura: 26/12/2025.
Signatários: Prefeito Municipal Edelir de Jesus Ribeiro da Silva e representante legal da empresa contratada.

Mato Rico/PR, 26 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:902AFF45

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº178/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 178/2025
DISPENSA Nº 23/2025
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 26/12/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: 31.978.206 GILMAR ANTONIO HRYSAY

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de sonorização, destinados à realização do Evento Natal Iluminado.

O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação contratação direta amparado no art. 72, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as justificativas presentes nos autos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26/12/2025 a 26/03/2026.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: a prazo, após a emissão de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043– Manutenção das Atividades Turísticas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:516AE489

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº179/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 179/2025
DISPENSA Nº 23/2025
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 26/12/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: C&B BUCIOLI LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.978.206/0001-14.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **locação barracas tipo pirâmide**, destinados ao atendimento das demandas do **Evento Natal Iluminado,** promovido pelo Município.

O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação contratação direta amparado no art. 72, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as justificativas presentes nos autos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26/12/2025 a 26/03/2026.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: a prazo, após a emissão de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043– Manutenção das Atividades Turísticas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:6B4356D1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO COMPRA DIRETA Nº24/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Mato Rico através da Prefeito Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 95, §2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, decreto municipal 01/2025 e 05/2025 e conforme o que consta do

Processo de Compra Direta nº 24/2025 processo Administrativo nº 104/2025, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade compra direta aquisição de camisetas destinadas ao Grupo Academia de Saúde., anexo ao procedimento licitatório constante no processo e ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto licitado em favor da empresa **DURCILENE APARECIDA NOBRE MACHADO 44433824968**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.063.622/0001-36, pela proposta conforme a necessidade do SECRETARIA DE SAÚDE no valor de R$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais).

Mato Rico PR, 23 de dezembro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:69C1EB7B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº23/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Mato Rico – PR, 26 de dezembro de 2025.
Do objeto: Contratação de empresa especializada para a **locação de equipamentos de sonorização profissional e barracas,** incluindo entrega, montagem, operação (quando aplicável) e desmontagem, destinados ao atendimento das demandas do **Evento Natal Iluminado**, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
O Prefeito Municipal de Mato Rico no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de licitação nº 23/2025 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **locação de equipamentos de sonorização profissional e barracas**, destinados ao atendimento das demandas do **Evento Natal Iluminado,** promovido pelo Município, com o objetivo de assegurar a adequada infraestrutura para a realização das atividades culturais, artísticas e institucionais programadas.
Tendo em vista a documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 23/2025, para contratação do objeto supramencionado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043– Manutenção das Atividades Turísticas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORNECEDOR: GILMAR ANTÔNIO HRYSAY -CNPJ: 31.978.206/0001-14

Lote 1	Descrição	Unidade	Quant.	Valor máx. Unit.	Valor máximo
	Locação de som – sistema de som para o evento natal iluminando, com caixa de som com potência para sonorização, com dois micros fones sem fio. Técnico responsável pela montagem e operação dos equipamentos. Evento será realizado no dia 31 de dezembro de 2025 (som montado no período da manhã).	Serv.	01	13.500,00	13.500,00
Valor total				13.500,00	

FORNECEDOR: C&B BUCIOLI LTDA CNPJ: 07.596.747/0001-01

Lote 2	locação barraca tipo pirâmide de estrutura metálica, cobertura em lona térmica branca, com medidas aos pes direitos de 10x10 metros, pes direitos de no mínimo 15 cm de largura e no mínimo de 03 metros de altura.	Unid.	10	3.000,00	30.000,00
Total				30.000,00	

Dessa forma, o valor total adjudicado e homologado é de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A746945D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 048/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fogos de artifício e prestação de serviço de montagem e execução de espetáculo pirotécnico profissional, com acionamento eletrônico, para a celebração do Réveillon 2025/2026.
O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:
1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica nº 048/2025, visto que o processo seguiu os trâmites legais.
2. ADJUDICAR o objeto da referida dispensa à empresa vencedora:
EMPRESA: AR SANTOS LTDA (ARS LICITAÇÕES E EVENTOS)
CNPJ: 08.434.728/0001-33
VALOR TOTAL: R$ 26.260,00 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais).
Determino a convocação da empresa para as providências de execução dos serviços, observando-se as condições estabelecidas no edital e termo de referência.
Nova América da Colina, 26 de dezembro de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO -
Prefeita

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:F9597051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) – EXERCÍCIO 2026

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) – EXERCÍCIO 2026

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Palmeira, Estado do Paraná, torna pública a Política de Investimentos para o exercício de 2026, aprovada pelo Conselho Deliberativo em 17 de dezembro de 2025.
A Política de Investimentos estabelece as diretrizes, princípios e limites para a aplicação dos recursos previdenciários, observando a legislação vigente, em especial as normas do Conselho Monetário Nacional e as orientações da Secretaria de Previdência. Seu objetivo é assegurar a preservação do patrimônio, a sustentabilidade financeira e atuarial do regime e o cumprimento das obrigações previdenciárias junto aos segurados e dependentes.
O documento define critérios de segurança, rentabilidade, liquidez, solvência e transparência, bem como os limites de alocação por classes de ativos, parâmetros de controle de riscos, procedimentos de acompanhamento e avaliação dos investimentos. Também reforça a importância da governança, da atuação do Comitê de Investimentos e do controle exercido pelos órgãos competentes.

A Política de Investimentos 2026 foi elaborada pelo Gestor de Recursos e pelo Comitê de Investimentos, com suporte técnico especializado.
O documento, em sua íntegra, encontra-se disponível para consulta pública no site oficial da Autarquia Previdenciária Municipal, por meio do endereço eletrônico: www.rppspalmeira.com.br.

Palmeira, 19 de dezembro de 2025.

Membros da Diretoria Executiva
Juliano Barauce de Oliveira - Diretor Presidente
João Jeives Pinheiro - Assessor Financeiro

Membros do Comitê de Investimentos
Juliano Barauce de Oliveira – Gestor de Recursos
Railson Vieira da Silva – Integrante do Comitê de Investimentos
Mirian do Carmos Prestes Crucheslki - Integrante do Comitê de Investimentos

Membros do Conselho Deliberativo
João Eraldo Padilha – Presidente do Conselho Deliberativo
Cinthia Liberto – Conselheira Administrativa
Tarcísio Delfrate - Conselheiro Administrativo
Michele Aparecida Batista - Conselheira Administrativa
Evandro Pacheco – Conselheiro Administrativo

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:69210A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 35/2025

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 158/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA (SIAFIC) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, SOB A ÉGIDE DA UNIFICAÇÃO TECNOLÓGICA COM O PODER EXECUTIVO.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: CATUZZO INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 00.091.222/0001-67

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	980	04.003.04.121.0401.2023	0000	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 74,caput, e inciso I e Art. 72 da Lei n. 14.133/21, em razão do Decreto Federal 10.540/2020, nos termos do Ofício da Secretaria Municipal de Finanças, da Justificativa Técnica, bem como Parecer Jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 16/12/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 158/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA (SIAFIC) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, SOB A ÉGIDE DA UNIFICAÇÃO TECNOLÓGICA COM O PODER EXECUTIVO.

Com fundamento nas informações constantes no memorando da Secretaria Municipal de Finanças, ante as Justificativas Técnicas, Parecer Jurídico, que se embasam no artigo 74,caput, e inciso I e Art. 72 da Lei n. 14.133/21, em razão do Decreto Federal 10.540/2020, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a Empresa - **CATUZZO INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 00.091.222/0001-67**, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), pelo período de 12(doze) meses, para a efetivação da presente INEXIGIBILIDADE levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.
Confeccione-se o contato na forma da lei, e dê-se a publicidade.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 16/12/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA (SIAFIC) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, SOB A ÉGIDE DA UNIFICAÇÃO TECNOLÓGICA COM O PODER EXECUTIVO.
A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 158/2025, **INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 35/2025,** atende a todos os requisitos do Conforme artigo 74,caput, e inciso I e Art. 72 da Lei n. 14.133/21, em razão do Decreto Federal 10.540/2020, em conformidade com o a Justificativa Técnica e Parecer Juridico.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 35/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa - **CATUZZO INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 00.091.222/0001-67.**
Confeccione-se o contato na forma da lei, e dê-se a publicidade.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 16/12/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:BD932EC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 252/2025

PORTARIA Nº 252/2025
O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestora e Fiscais das contratações originadas a partir da **CHAMADA PÚBLICA 08/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR**, visando atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços, nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR, conforme consta:

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
LUANA COSTA CARDOSO	FISCAL	Nº 482-1
VICTORIA VIOTTO DE TOLEDO	FISCAL	Nº 488-1
LARISSA CAROLINA DOS SANTOS ASCENCIO	SUPLENTE	Nº 447-1

TERMO DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS COMO SEGUE:
MR MEDICINA LTDA
CLÍNICA MÉDICA VIEIRA LTDA

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavaí, 16 de dezembro de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:0810AAE4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 258/2025

PORTARIA Nº 258/2025
O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestora e Fiscais das contratações originadas a partir da **CHAMADA PÚBLICA 07/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR**, visando atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços, nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
KARINY GONÇALVES LOPES GALVÃO	FISCAL	Nº 448-1
VANESSA JORGE DA SILVA	FISCAL	Nº 172-1
CRISLAINE MERLOS MACHADO	SUPLENTE	Nº 495-1
TERMO DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS COMO SEGUE:		
MANENTE E GONCALVES LTDA		
LANZA CLINICA MEDICA LTDA		
ANESTESIOLOGIA E.E.W.R LTDA		
OSMAR MILANI CLÍNICA LTDA		
MEDICINA SIRENA LTDA		
V H VAN DAL OLIVEIRA CLINICA DE FISIOTERAPIA		

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavaí, 16 de dezembro de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:D0D8B661

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 259/2025

PORTARIA Nº 259/2025

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestora e Fiscais das contratações originadas a partir da **CHAMADA PÚBLICA 07/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR**, visando atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços, nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
KARINY GONÇALVES LOPES GALVÃO	FISCAL	Nº 448-1
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA	FISCAL	Nº 475-1
CRISTINA KAZUE HAGUIWARA	SUPLENTE	Nº 170-1
TERMO DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS COMO SEGUE:		
PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA		
CLINICA MEDICA RUBENS COSTA MONTEIRO LTDA ME		
FRAUCHES & PINTO LTDA		
CLINICA MEDICA SANTA CECILIA		
CREMONEZ FISIOTERAPIA LTDA		
CLASEN E NUNES MEDICINA LTDA		

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavaí, 16 de dezembro de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:6982018B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 269-2025

PORTARIA Nº 269/2025

Dispõe sobre a reestruturação da equipe de gestão e fiscalizaçãProcesso Digital n° 3601/202o do Contrato de Prestação de Serviço nº 139/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 14/2025, referente à terceirização de mão de obra de equipe multi-profissional nas funções de assistente social, psicologo, cuidador e auxiliar de cuidador, revoga integralmente a Portaria nº 140/2024, e estabelece as atribuições detalhadas do Gestor e dos Fiscais de Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e as diretrizes de governança do CIS/AMUNPAR.

A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, por intermédio de seu Diretor Geral, Edivan Guerreiro Barão, no estrito cumprimento de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio e pelo Regimento Interno, e com fulcro nas disposições cogentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando as diretrizes de gestão de riscos e controle interno estabelecidas na Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR,
CONSIDERANDO a imperativa necessidade de assegurar a mais rigorosa, eficiente e transparente fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pelo Consórcio, em estrita observância aos princípios basilares da Administração Pública, notadamente a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência e, de maneira primordial, a probidade administrativa, os quais constituem o vetor axiológico de toda a atuação administrativa;
CONSIDERANDO a fundamentalidade da gestão e fiscalização contratual adequadas para o sucesso das aquisições de bens e serviços realizadas pelo CIS/AMUNPAR, garantindo, por conseguinte, a otimização dos recursos públicos e o pleno alcance dos objetivos precípuos das contratações em benefício direto da coletividade assistida pelas ações do Consórcio;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos, estabelece de forma clara e inafastável, em seus artigos 117 e seguintes, a obrigação da Administração Pública de designar formalmente um ou mais fiscais e um gestor do contrato, bem como seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos ajustes, com o escopo de atestar a conformidade qualitativa e quantitativa dos produtos e serviços entregues com as especificações técnicas, os parâmetros de desempenho e os requisitos legais e contratuais estabelecidos no Termo de Referência;

CONSIDERANDO o dever institucional do CIS/AMUNPAR de prover adequado suporte técnico-administrativo aos serviços regionalizados, com especial atenção àqueles voltados à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, o que exige um rigoroso controle sobre os insumos essenciais destinados a estas unidades;

CONSIDERANDO a necessidade premente de assegurar gestão, fiscalização e acompanhamento contínuo e qualificado das atividades desenvolvidas no Abrigo Institucional Regionalizado de Crianças e Adolescentes, localizado na Rua Joaquim Nabuco, nº 373, Centro, Município de Paraíso do Norte/PR, unidade de alta relevância social cuja operação demanda suprimento constante e de qualidade;

CONSIDERANDO o aumento progressivo da demanda operacional, administrativa e assistencial da referida unidade, o que exige a designação de uma equipe multidisciplinar e robusta, com papéis claramente definidos e responsabilidades segregadas, para garantir a máxima eficiência, conformidade legal e regularidade na prestação dos serviços e na utilização dos materiais adquiridos;

CONSIDERANDO, especificamente, a relevância do Contrato Administrativo decorrente do Contrato de Prestação de Serviço nº 139/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 14/2025, processo digital n° 3601/2025, celebrado com a empresa Planservice Terceirização de Serviços Ltda – CNPJ nº 04.970.088/0001-25, cujo objeto consiste na terceirização de mão de obra de equipe multi-profissional nas funções de assistente social, psicologo, cuidador e auxiliar de cuidador, para o Atendimento das Necessidades Essenciais do Abrigo Institucional Regionalizado, sendo este um fornecimento vital para o funcionamento digno da instituição;

CONSIDERANDO a avaliação interna realizada pela Diretoria de Planejamento e Gestão, que evidenciou a necessidade de reestruturação e aprimoramento dos procedimentos de fiscalização, mediante a segregação de funções e o detalhamento das responsabilidades específicas, visando a otimização do monitoramento das obrigações contratuais em suas diversas fases de entrega, inspeção e aceite dos itens adquiridos;

CONSIDERANDO, por fim, que o reforço da equipe de gestão e fiscalização visa aprimorar a capacidade de resposta do Consórcio frente a eventuais inconformidades, distribuir de forma mais equitativa as responsabilidades de acompanhamento, e fortalecer os mecanismos de controle e conformidade, possibilitando uma atuação mais proativa e detalhada na verificação do cumprimento integral das cláusulas contratuais e das exigências técnicas específicas, conferindo maior robustez ao processo de gestão contratual e alinhamento às melhores práticas de governança e gestão pública, buscando a excelência na execução das políticas públicas e na aplicação diligente dos recursos que lhe são confiados;

RESOLVE:

I. Das Disposições Preliminares e Revogação

Art. 1º. Da Revogação da Portaria Anterior

Fica **REVOGADA** integralmente a Portaria nº 140/2024, que tratava da designação inicial dos agentes de gestão e fiscalização para o objeto ora reestruturado, bem como quaisquer outras disposições em contrário que conflitem com os termos desta nova disciplina, a fim de garantir a segurança jurídica, a uniformidade de procedimentos e a plena eficácia das novas atribuições e designações. A presente revogação se opera com efeitos imediatos, prevalecendo as designações e regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º. Do Objeto da Gestão e Fiscalização

A presente Portaria tem por escopo principal a designação formal, em caráter definitivo, dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Administrativo e da Ata de Registro de Preço nº 70/2025, oriunda do Dispensa Eletrônica nº 19/2025, celebrado com a empresa acima mencoioandas, relativo Recarga e Manutenção de Extintores e Outras Medidas de Prevenção e Combate a Incêndio, destinando-se o fornecimento ao Abrigo Institucional Regionalizado de Crianças e Adolescentes, em conformidade estrita com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR e do Termo de Referência anexo ao processo licitatório de origem.

II. Da Designação da Equipe de Gestão e Fiscalização

Art. 3º. Da Estrutura e Composição da Equipe

Ficam formalmente designados os seguintes servidores para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo especificado no Art. 2º, com a devida segregação de funções e detalhamento de responsabilidades:

NOME DO SERVIDOR	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTORA DO CONTRATO	Nº 358-1
ELOISA DE MELO BRITO	FISCAL TÉCNICA	*
LIDIANE DE CASTRO AMORIM DE OLIVEIRA	FISCAL ADMINISTRATIVA	Nº 60-1

§ Único. Cada agente público designado possui responsabilidades específicas e intransferíveis, as quais devem ser exercidas com a máxima diligência. O ato normativo reforça que a atuação desses servidores será regida pelo Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, garantindo que o acompanhamento seja feito de forma contemporânea à execução contratual, permitindo a identificação precoce de eventuais falhas ou descumprimentos.

III. Das Atribuições Detalhadas da Equipe

Art. 4º. Das Atribuições da Gestora do Contrato

No detalhamento das atribuições, à Gestora do Contrato, Elisângela Zago Campos

Aguiar, compete a coordenação superior e o planejamento estratégico das atividades de fiscalização. Sua função é atuar como o elo de comunicação entre o consórcio e as empresas contratadas, decidindo sobre questões de alta complexidade que possam impactar o cronograma ou o equilíbrio econômico-financeiro dos ajustes. Além da articulação institucional com o Abrigo Institucional Regionalizado e com os setores jurídico e financeiro do CIS/AMUNPAR, a gestora deve monitorar rigorosamente os prazos de vigência e as necessidades de aditamentos ou prorrogações. É de sua responsabilidade a análise crítica de todos os relatórios produzidos pelos fiscais técnicos e administrativos, servindo como o filtro decisório para a aplicação de sanções administrativas em caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas pelas empresas fornecedoras.

Art. 5º. Das Atribuições da Fiscal Técnica

A Fiscal Técnica, Eloisa de Melo Brito, detém a incumbência de verificar a conformidade material dos bens fornecidos. Sua atuação é focada na qualidade, durabilidade, procedência e adequação técnica dos materiais e equipamentos em relação ao que foi estabelecido no Termo de Referência. Compete a ela a realização de inspeções amostrais e a emissão de laudos técnicos de recebimento, registrando documentalmente qualquer desvio qualitativo. No caso específico de mobiliários e eletrodomésticos, a fiscal técnica deve assegurar que os itens entregues suportem a demanda intensiva de uma unidade de acolhimento institucional, garantindo que o padrão de desempenho prometido pelas licitantes seja efetivamente entregue à administração pública. Ela é a autoridade competente para o recebimento provisório, fase em que se atesta a entrega física e a conformidade aparente do objeto.

Art. 6º. Das Atribuições do Fiscal Administrativo

Por outro lado, a Fiscal Administrativa, Lidiane de Castro Amorim de Oliveira, concentra suas atividades na regularidade documental e financeira do processo. Ele deve assegurar que a empresa contratada mantenha todas as condições de habilitação exigidas no certame, como a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, durante todo o período de execução. Sua função abrange a conferência minuciosa das notas fiscais e das faturas, garantindo que os valores cobrados correspondam exatamente aos quantitativos atestados tecnicamente. Além disso, o fiscal administrativo deve acompanhar a utilização efetiva dos materiais no Abrigo Institucional, avaliando se o volume de fornecimento é condizente com a demanda real e reportando eventuais ociosidades ou faltas. Ele também é responsável por organizar o dossiê do contrato, garantindo que a trilha de auditoria esteja completa e acessível para órgãos de controle interno e externo.

IV. Das Disposições Finais e Compromisso com a Governança

Art.7º. Do Dever de Diligência e Aprimoramento Contínuo

Os servidores ora designados, no exercício das atribuições de Gestão e Fiscalização, deverão pautar sua atuação pela estrita observância dos princípios da legalidade e da ética pública, agindo com a máxima diligência, transparência e responsabilidade. É dever de toda a equipe manter-se atualizada quanto às normas técnicas e legais que regem a fiscalização de contratos públicos, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e buscar aprimoramento contínuo nas melhores práticas de gestão contratual e governança, visando a excelência na aplicação dos recursos públicos.

Art. 8. Da Responsabilidade Solidária e Limites de Atuação

A atuação da equipe será complementar e integrada, sendo a responsabilidade civil, administrativa e penal apurada individualmente ou solidariamente, conforme a natureza da omissão ou do erro cometido. A segregação de funções estabelecida nesta Portaria visa aumentar a rastreabilidade e a accountability, mas não exime os membros da equipe de reportar ao Gestor qualquer inconformidade que extrapole sua área específica de competência, sob pena de responsabilidade funcional.

§ Úúnico. Nenhum Fiscal ou o Gestor poderá atuar de forma a alterar as condições contratuais ou liberar o contratado do cumprimento de obrigações sem a formalização do ato e a devida autorização superior, devendo todas as comunicações relevantes serem registradas por escrito e anexadas ao processo administrativo de gestão do contrato.

Art. 9. Da Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, prevalecendo as designações e atribuições nela contidas, em substituição definitiva às disposições da Portaria nº 140/2024 e quaisquer outras normas contrárias.

Paranavaí, 17 de dezembro de 2025.

Consórcio Intermunicipal De Saúde/AMUNPAR
EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:4B044CD3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 270-2025

PORTARIA Nº 270/2025

Dispõe sobre a reestruturação da equipe de gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 06/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 83/2024, referente à Locação do Imóvel do Abrigo Institucional Regionalizado, revoga integralmente a Portaria nº 164/2024, e estabelece as atribuições detalhadas do Gestor e dos Fiscais de Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e as diretrizes de governança do CIS/AMUNPAR.

A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, por intermédio de seu Diretor Geral, Edivan Guerreiro Barão, no estrito cumprimento de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio e pelo Regimento Interno, e com fulcro nas disposições cogentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando as diretrizes de gestão de riscos e controle interno estabelecidas na Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR,

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de assegurar a mais rigorosa, eficiente e transparente fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pelo Consórcio, em estrita observância aos princípios basilares da Administração Pública, notadamente a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência e, de maneira primordial, a probidade administrativa, os quais constituem o vetor axiológico de toda a atuação administrativa;

CONSIDERANDO a fundamentalidade da gestão e fiscalização contratual adequadas para o sucesso das aquisições de bens e serviços realizadas pelo CIS/AMUNPAR, garantindo, por conseguinte, a otimização dos recursos públicos e o pleno alcance dos objetivos precípuos das contratações em benefício direto da coletividade assistida pelas ações do Consórcio;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos, estabelece de forma clara e inafastável, em seus artigos 117 e seguintes, a obrigação da Administração Pública de designar formalmente um ou mais fiscais e um gestor do contrato, bem como seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos ajustes, com o escopo de atestar a conformidade qualitativa e quantitativa dos produtos e serviços entregues com as especificações técnicas, os parâmetros de desempenho e os requisitos legais e contratuais estabelecidos no Termo de Referência;

CONSIDERANDO o dever institucional do CIS/AMUNPAR de prover adequado suporte técnico-administrativo aos serviços regionalizados, com especial atenção àqueles voltados à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de

vulnerabilidade, o que exige um rigoroso controle sobre os insumos essenciais destinados a estas unidades;

CONSIDERANDO a necessidade premente de assegurar gestão, fiscalização e acompanhamento contínuo e qualificado das atividades desenvolvidas no Abrigo Institucional Regionalizado de Crianças e Adolescentes, localizado na Rua Joaquim Nabuco, nº 373, Centro, Município de Paraíso do Norte/PR, unidade de alta relevância social cuja operação demanda suprimento constante e de qualidade;

CONSIDERANDO o aumento progressivo da demanda operacional, administrativa e assistencial da referida unidade, o que exige a designação de uma equipe multidisciplinar e robusta, com papéis claramente definidos e responsabilidades segregadas, para garantir a máxima eficiência, conformidade legal e regularidade na prestação dos serviços e na utilização dos materiais adquiridos;

CONSIDERANDO, especificamente, a relevância do Contrato Administrativo decorrente Contrato Administrativo nº 06/2025, oirundo da Inexigibilidade de Licitação nº 83/2024, celebrado com os ora Locadores, cujo objeto consiste na Locação do Imóvel do Abrigo Institucional Regionalizado, para o Atendimento das Necessidades Essenciais do Abrigo Institucional Regionalizado, sendo este um fornecimento vital para o funcionamento digno da instituição;

CONSIDERANDO a avaliação interna realizada pela Diretoria de Planejamento e Gestão, que evidenciou a necessidade de reestruturação e aprimoramento dos procedimentos de fiscalização, mediante a segregação de funções e o detalhamento das responsabilidades específicas, visando a otimização do monitoramento das obrigações contratuais em suas diversas fases de entrega, inspeção e aceite dos itens adquiridos;

CONSIDERANDO, por fim, que o reforço da equipe de gestão e fiscalização visa aprimorar a capacidade de resposta do Consórcio frente a eventuais inconformidades, distribuir de forma mais equitativa as responsabilidades de acompanhamento, e fortalecer os mecanismos de controle e conformidade, possibilitando uma atuação mais proativa e detalhada na verificação do cumprimento integral das cláusulas contratuais e das exigências técnicas específicas, conferindo maior robustez ao processo de gestão contratual e alinhamento às melhores práticas de governança e gestão pública, buscando a excelência na execução das políticas públicas e na aplicação diligente dos recursos que lhe são confiados;

RESOLVE:

I. Das Disposições Preliminares e Revogação

Art. 1º. Da Revogação da Portaria Anterior

Fica **REVOGADA** integralmente a Portaria nº 164/2024, que tratava da designação inicial dos agentes de gestão e fiscalização para o objeto ora reestruturado, bem como quaisquer outras disposições em contrário que conflitem com os termos desta nova

disciplina, a fim de garantir a segurança jurídica, a uniformidade de procedimentos e a plena eficácia das novas atribuições e designações. A presente revogação se opera com efeitos imediatos, prevalecendo as designações e regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º. Do Objeto da Gestão e Fiscalização

A presente Portaria tem por escopo principal a designação formal, em caráter definitivo, dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Administrativo e da Ata de Registro de Preço nº 70/2025, oriunda do Dispensa Eletrônica nº 19/2025, celebrado com a empresa acima mencoioandas, relativo Recarga e Manutenção

de Extintores e Outras Medidas de Prevenção e Combate a Incêndio, destinando-se o fornecimento ao Abrigo Institucional Regionalizado de Crianças e Adolescentes, em conformidade estrita com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR e do Termo de Referência anexo ao processo licitatório de origem.

II. Da Designação da Equipe de Gestão e Fiscalização

Art. 3º. Da Estrutura e Composição da Equipe

Ficam formalmente designados os seguintes servidores para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo especificado no Art. 2º, com a devida segregação de funções e detalhamento de responsabilidades:

NOME DO SERVIDOR	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTORA DO CONTRATO	Nº 358-1
ELOISA DE MELO BRITO	FISCAL TÉCNICA	*
LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI	FISCAL ADMINISTRATIVA	Nº 98

§ Único. Cada agente público designado possui responsabilidades específicas e intransferíveis, as quais devem ser exercidas com a máxima diligência. O ato normativo reforça que a atuação desses servidores será regida pelo Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, garantindo que o acompanhamento seja feito de forma contemporânea à execução contratual, permitindo a identificação precoce de eventuais falhas ou descumprimentos.

III. Das Atribuições Detalhadas da Equipe

Art. 4º. Das Atribuições da Gestora do Contrato

No detalhamento das atribuições, à Gestora do Contrato, Elisângela Zago Campos Aguiar, compete a coordenação superior e o planejamento estratégico das atividades de fiscalização. Sua função é atuar como o elo de comunicação entre o consórcio e as empresas contratadas, decidindo sobre questões de alta complexidade que possam impactar o cronograma ou o equilíbrio econômico-financeiro dos ajustes. Além da articulação institucional com o Abrigo Institucional Regionalizado e com os setores jurídico e financeiro do CIS/AMUNPAR, a gestora deve monitorar rigorosamente os prazos de vigência e as necessidades de aditamentos ou prorrogações. É de sua responsabilidade a análise crítica de todos os relatórios produzidos pelos fiscais técnicos e administrativos, servindo como o filtro decisório para a aplicação de sanções administrativas em caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas pelas empresas fornecedoras.

Art. 5º. Das Atribuições da Fiscal Técnica

A Fiscal Técnica, Eloisa de Melo Brito, detém a incumbência de verificar a conformidade material dos bens fornecidos. Sua atuação é focada na qualidade, durabilidade, procedência e adequação técnica dos materiais e equipamentos em relação ao que foi estabelecido no Termo de Referência. Compete a ela a realização de inspeções amostrais e a emissão de laudos técnicos de recebimento, registrando documentalmente qualquer desvio qualitativo. No caso específico de mobiliários e eletrodomésticos, a fiscal técnica deve assegurar que os itens entregues suportem a demanda intensiva de uma unidade de acolhimento institucional, garantindo que o padrão de desempenho prometido pelas licitantes seja efetivamente entregue à administração pública. Ela é a autoridade competente para o recebimento provisório, fase em que se atesta a entrega física e a conformidade aparente do objeto.

Art. 6º. Das Atribuições do Fiscal Administrativo

Por outro lado, a Fiscal Administrativa, Leila Moreira Ferraz Zioli, concentra suas atividades na regularidade documental e financeira do processo. Ele deve assegurar que a empresa contratada mantenha todas as condições de habilitação exigidas no certame, como a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, durante todo o período de execução. Sua função abrange a conferência minuciosa das notas fiscais e das faturas, garantindo que os valores cobrados correspondam exatamente aos quantitativos atestados tecnicamente. Além disso, o fiscal administrativo deve acompanhar a utilização efetiva dos materiais no Abrigo Institucional, avaliando se o volume de fornecimento é condizente com a demanda real e reportando eventuais ociosidades ou faltas. Ele também é responsável por organizar o dossiê do contrato, garantindo que a trilha de auditoria esteja completa e acessível para órgãos de controle interno e externo.

IV. Das Disposições Finais e Compromisso com a Governança

Art.7º. Do Dever de Diligência e Aprimoramento Contínuo

Os servidores ora designados, no exercício das atribuições de Gestão e Fiscalização, deverão pautar sua atuação pela estrita observância dos princípios da legalidade e da ética pública, agindo com a máxima diligência, transparência e responsabilidade. É dever de toda a equipe manter-se atualizada quanto às normas técnicas e legais que regem a fiscalização de contratos públicos, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e buscar aprimoramento contínuo nas melhores práticas de gestão contratual e governança, visando a excelência na aplicação dos recursos públicos.

Art. 8. Da Responsabilidade Solidária e Limites de Atuação

A atuação da equipe será complementar e integrada, sendo a responsabilidade civil, administrativa e penal apurada individualmente ou solidariamente, conforme a natureza da omissão ou do erro cometido. A segregação de funções estabelecida nesta Portaria visa aumentar a rastreabilidade e a accountability, mas não exime os membros da equipe de reportar ao Gestor qualquer inconformidade que extrapole sua área específica de competência, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Nenhum Fiscal ou o Gestor poderá atuar de forma a alterar as condições contratuais ou liberar o contratado do cumprimento de obrigações sem a formalização do ato e a devida autorização superior, devendo todas as comunicações relevantes serem registradas por escrito e anexadas ao processo administrativo de gestão do contrato.

Art. 9. Da Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, prevalecendo as designações e atribuições nela contidas, em substituição definitiva às disposições da Portaria nº 164/2024 e quaisquer outras normas contrárias.

Paranavaí, 17 de dezembro de 2025.

Consórcio Intermunicipal De Saúde/AMUNPAR
EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:BAB8B340

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 271-2025

PORTARIA Nº 271/2025

Dispõe sobre a reestruturação da equipe de gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço nº 118/2025, oirundo da Dispensa Eletrônica nº 10/2025, referente à prestaçcao de serviço para prover link de internet por fibra óptica (banda larga), revoga integralmente a Portaria nº 85/2025, e estabelece as atribuições detalhadas do Gestor e dos Fiscais de Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e as diretrizes de governança do CIS/AMUNPAR.

A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, por intermédio de seu Diretor Geral, Edivan Guerreiro Barão, no estrito cumprimento de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio e pelo Regimento Interno, e com fulcro nas disposições cogentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando as diretrizes de gestão de riscos e controle interno estabelecidas na Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR,

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de assegurar a mais rigorosa, eficiente e transparente fiscalização da execução dos

contratos administrativos firmados pelo Consórcio, em estrita observância aos princípios basilares da Administração Pública, notadamente a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência e, de maneira primordial, a probidade administrativa, os quais constituem o vetor axiológico de toda a atuação administrativa;

CONSIDERANDO a fundamentalidade da gestão e fiscalização contratual adequadas para o sucesso das aquisições de bens e serviços realizadas pelo CIS/AMUNPAR, garantindo, por conseguinte, a otimização dos recursos públicos e o pleno alcance dos objetivos precípuos das contratações em benefício direto da coletividade assistida pelas ações do Consórcio;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos, estabelece de forma clara e inafastável, em seus artigos 117 e seguintes, a obrigação da Administração Pública de designar formalmente um ou mais fiscais e um gestor do contrato, bem como seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos ajustes, com o escopo de atestar a conformidade qualitativa e quantitativa dos produtos e serviços entregues com as especificações técnicas, os parâmetros de desempenho e os requisitos legais e contratuais estabelecidos no Termo de Referência;

CONSIDERANDO o dever institucional do CIS/AMUNPAR de prover adequado suporte técnico-administrativo aos serviços regionalizados, com especial atenção àqueles voltados à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, o que exige um rigoroso controle sobre os insumos essenciais destinados a estas unidades;

CONSIDERANDO a necessidade premente de assegurar gestão, fiscalização e acompanhamento contínuo e qualificado das atividades desenvolvidas no Abrigo Institucional Regionalizado de Crianças e Adolescentes, localizado na Rua Joaquim Nabuco, nº 373, Centro, Município de Paraíso do Norte/PR, unidade de alta relevância social cuja operação demanda suprimento constante e de qualidade;

CONSIDERANDO o aumento progressivo da demanda operacional, administrativa e assistencial da referida unidade, o que exige a designação de uma equipe multidisciplinar e robusta, com papéis claramente definidos e responsabilidades segregadas, para garantir a máxima eficiência, conformidade legal e regularidade na prestação dos serviços e na utilização dos materiais adquiridos;

CONSIDERANDO, especificamente, a relevância do Contrato Administrativo decorrente Contrato de Prestasção de Serviço nº 118/2025, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 10/2025 (processo digital nº 3822/2024), celebrada com a empresa F. H. MATSUDA MONITORAMENTO E INTERNET LTDA - CNPJ 34.878.361/0001-57,

cujo objeto consiste na prestaçcao de serviço para prover link de internet por fibra óptica (banda larga), para o Atendimento das Necessidades Essenciais do Abrigo Institucional Regionalizado, sendo este um fornecimento vital para o funcionamento digno da instituição;

CONSIDERANDO a avaliação interna realizada pela Diretoria de Planejamento e Gestão, que evidenciou a necessidade de reestruturação e aprimoramento dos procedimentos de fiscalização, mediante a segregação de funções e o detalhamento das responsabilidades específicas, visando a otimização do monitoramento das obrigações contratuais em suas diversas fases de entrega, inspeção e aceite dos itens adquiridos;

CONSIDERANDO, por fim, que o reforço da equipe de gestão e fiscalização visa aprimorar a capacidade de resposta do Consórcio frente a eventuais inconformidades, distribuir de forma mais equitativa as responsabilidades de acompanhamento, e fortalecer os mecanismos de controle e conformidade, possibilitando uma atuação mais proativa e detalhada na verificação do cumprimento integral das cláusulas contratuais e das exigências técnicas específicas, conferindo maior robustez ao processo de gestão contratual e alinhamento às melhores práticas de governança e gestão pública, buscando a excelência na execução das políticas públicas e na aplicação diligente dos recursos que lhe são confiados;

RESOLVE:

I. Das Disposições Preliminares e Revogação

Art. 1º. Da Revogação da Portaria Anterior

Fica **REVOGADA** integralmente a Portaria nº 85/2025, que tratava da designação inicial dos agentes de gestão e fiscalização para o objeto ora reestruturado, bem como quaisquer outras disposições em contrário que conflitem com os termos desta nova disciplina, a fim de garantir a segurança jurídica, a uniformidade de procedimentos e a plena eficácia das novas atribuições e designações. A presente revogação se opera com efeitos imediatos, prevalecendo as designações e regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º. Do Objeto da Gestão e Fiscalização

A presente Portaria tem por escopo principal a designação formal, em caráter definitivo, dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Administrativo e da Ata de Registro de Preço nº 70/2025, oriunda do Dispensa Eletrônica nº 19/2025, celebrado com a empresa acima mencoioandas, relativo Recarga e Manutenção de Extintores e Outras Medidas de Prevenção e Combate a Incêndio, destinando-se o fornecimento ao Abrigo Institucional Regionalizado de Crianças e Adolescentes, em conformidade estrita com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR e do Termo de Referência anexo ao processo licitatório de origem.

II. Da Designação da Equipe de Gestão e Fiscalização

Art. 3º. Da Estrutura e Composição da Equipe

Ficam formalmente designados os seguintes servidores para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo especificado no Art. 2º, com a devida segregação de funções e detalhamento de responsabilidades:

NOME DO SERVIDOR	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTORA DO CONTRATO	Nº 358-1
ELOISA DE MELO BRITO	FISCAL TÉCNICA	*
LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI	FISCAL ADMINISTRATIVA	Nº 98-2

§ Único. Cada agente público designado possui responsabilidades específicas e intransferíveis, as quais devem ser exercidas com a máxima diligência. O ato normativo reforça que a atuação desses servidores será regida pelo Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, garantindo que o acompanhamento seja feito de forma contemporânea àexecução contratual, permitindo a identificação precoce de eventuais falhas ou descumprimentos.

III. Das Atribuições Detalhadas da Equipe

Art. 4º. Das Atribuições da Gestora do Contrato

No detalhamento das atribuições, à Gestora do Contrato, Elisângela Zago Campos Aguiar, compete a coordenação superior e o planejamento estratégico das atividades de fiscalização. Sua função é atuar como o elo de comunicação entre o consórcio e as empresas contratadas, decidindo sobre questões de alta complexidade que possam impactar o cronograma ou o equilíbrio econômico-financeiro dos ajustes. Além da articulação institucional com o Abrigo Institucional Regionalizado e com os setores jurídico e financeiro do CIS/AMUNPAR, a gestora deve monitorar rigorosamente os prazos de vigência e as necessidades de aditamentos ou prorrogações. É de sua responsabilidade a análise crítica de todos os relatórios produzidos pelos fiscais técnicos e administrativos, servindo como o filtro decisório para a aplicação de sanções administrativas em caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas pelas empresas fornecedoras.

Art. 5º. Das Atribuições da Fiscal Técnica

A Fiscal Técnica, Eloisa de Melo Brito, detém a incumbência de verificar a conformidade material dos bens fornecidos. Sua atuação é focada na qualidade, durabilidade, procedência e adequação técnica dos materiais e equipamentos em relação ao que foi estabelecido no Termo de Referência. Compete a ela a realização de inspeções amostrais e a emissão de laudos técnicos de recebimento, registrando documentalmente qualquer desvio qualitativo. No caso específico de mobiliários e eletrodomésticos, a fiscal técnica deve assegurar que os itens entregues suportem a demanda intensiva de uma unidade de acolhimento institucional, garantindo que o padrão de desempenho prometido pelas licitantes seja efetivamente entregue à administração pública. Ela é a autoridade competente para o recebimento provisório,

fase em que se atesta a entrega física e a conformidade aparente do objeto.

Art. 6º. Das Atribuições do Fiscal Administrativo
Por outro lado, a Fiscal Administrativa, Leila Moreira Ferraz Zioli, concentra suas atividades na regularidade documental e financeira do processo. Ele deve assegurar que a empresa contratada mantenha todas as condições de habilitação exigidas no certame, como a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, durante todo o período de execução. Sua função abrange a conferência minuciosa das notas fiscais e das faturas, garantindo que os valores cobrados correspondam exatamente aos quantitativos atestados tecnicamente. Além disso, o fiscal administrativo deve acompanhar a utilização efetiva dos materiais no Abrigo Institucional, avaliando se o volume de fornecimento é condizente com a demanda real e reportando eventuais ociosidades ou faltas. Ele também é responsável por organizar o dossiê do contrato, garantindo que a trilha de auditoria esteja completa e acessível para órgãos de controle interno e externo.

IV. <u>Das Disposições Finais e Compromisso com a Governança</u>

Art.7º. Do Dever de Diligência e Aprimoramento Contínuo
Os servidores ora designados, no exercício das atribuições de Gestão e Fiscalização, deverão pautar sua atuação pela estrita observância dos princípios da legalidade e da ética pública, agindo com a máxima diligência, transparência e responsabilidade. É dever de toda a equipe manter-se atualizada quanto às normas técnicas e legais que regem a fiscalização de contratos públicos, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e buscar aprimoramento contínuo nas melhores práticas de gestão contratual e governança, visando a excelência na aplicação dos recursos públicos.

Art. 8. Da Responsabilidade Solidária e Limites de Atuação
A atuação da equipe será complementar e integrada, sendo a responsabilidade civil, administrativa e penal apurada individualmente ou solidariamente, conforme a natureza da omissão ou do erro cometido. A segregação de funções estabelecida nesta Portaria visa aumentar a rastreabilidade e a accountability, mas não exime os membros da equipe de reportar ao Gestor qualquer inconformidade que extrapole sua área específica de competência, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Nenhum Fiscal ou o Gestor poderá atuar de forma a alterar as condições contratuais ou liberar o contratado do cumprimento de obrigações sem a formalização do ato e a devida autorização superior, devendo todas as comunicações relevantes serem registradas por escrito e anexadas ao processo administrativo de gestão do contrato.

Art. 9. Da Vigência
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, prevalecendo as designações e atribuições nela contidas, em substituição definitiva às disposições da Portaria nº 85/2025 e quaisquer outras normas contrárias.

Paranavaí, 17 de dezembro de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:C1F36907

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 272-2025

PORTARIA Nº 272/2025

Dispõe sobre a reestruturação da equipe de gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço nº 117/2025, oirundo da Dispensa Eletrônica nº 09/2025, referente à Prestação de Serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água, Desinsetização e Desratização no Prédio do Abrigo Institucional Regionalizado - Polo Paraíso do Norte, revoga integralmente a Portaria nº 109/2025, e estabelece as atribuições detalhadas do Gestor e dos Fiscais de Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e as diretrizes de governança do CIS/AMUNPAR.

A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, por intermédio de seu Diretor Geral, Edivan Guerreiro Barão, no estrito cumprimento de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio e pelo Regimento Interno, e com fulcro nas disposições cogentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando as diretrizes de gestão de riscos e controle interno estabelecidas na Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR,

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de assegurar a mais rigorosa, eficiente e transparente fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pelo Consórcio, em estrita observância aos princípios basilares da Administração Pública, notadamente a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência e, de maneira primordial, a probidade administrativa, os quais constituem o vetor axiológico de toda a atuação administrativa;

CONSIDERANDO a fundamentalidade da gestão e fiscalização contratual adequadas para o sucesso das aquisições de bens e serviços realizadas pelo CIS/AMUNPAR, garantindo, por conseguinte, a otimização dos recursos públicos e o pleno alcance dos objetivos precípuos das contratações em benefício direto da coletividade assistida pelas ações do Consórcio;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos, estabelece de forma clara e inafastável, em seus artigos 117 e seguintes, a obrigação da Administração Pública de designar formalmente um ou mais fiscais e um gestor do contrato, bem como seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos ajustes, com o escopo de atestar a conformidade qualitativa e quantitativa dos produtos e serviços entregues com as especificações técnicas, os parâmetros de desempenho e os requisitos legais e contratuais estabelecidos no Termo de Referência;

CONSIDERANDO o dever institucional do CIS/AMUNPAR de prover adequado suporte técnico-administrativo aos serviços regionalizados, com especial atenção àqueles voltados à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, o que exige um rigoroso controle sobre os insumos essenciais destinados a estas unidades;

CONSIDERANDO a necessidade premente de assegurar gestão, fiscalização e acompanhamento contínuo e qualificado das atividades desenvolvidas no Abrigo Institucional Regionalizado de Crianças e Adolescentes, localizado na Rua Joaquim Nabuco, nº 373, Centro, Município de Paraíso do Norte/PR, unidade de alta relevância social cuja operação demanda suprimento constante e de qualidade;

CONSIDERANDO o aumento progressivo da demanda operacional, administrativa e assistencial da referida unidade, o que exige a designação de uma equipe multidisciplinar e robusta, com papéis claramente definidos e responsabilidades segregadas, para garantir a máxima eficiência, conformidade legal e regularidade na prestação dos serviços e na utilização dos materiais adquiridos;

CONSIDERANDO, especificamente, a relevância do Contrato Administrativo decorrente Contrato de Prestasção de Serviço nº 117/2025, oirundo da Dispensa Eletrônica nº 09/2025 (processo digital nº 4076/2024), celebrado com a empresa JVS DEDETIZADORA EIRELI ME - CNPJ 22.013.233/0001-61, cujo objeto consiste na Prestação de Serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água, Desinsetização e Desratização no Prédio do Abrigo Institucional Regionalizado - Polo Paraíso do Norte, para o Atendimento das Necessidades Essenciais do Abrigo Institucional Regionalizado, sendo este um fornecimento vital para o funcionamento digno da instituição;

CONSIDERANDO a avaliação interna realizada pela Diretoria de Planejamento e Gestão, que evidenciou a necessidade de reestruturação e aprimoramento dos procedimentos de fiscalização, mediante a segregação de funções e o detalhamento das responsabilidades específicas, visando a otimização do monitoramento das obrigações contratuais em suas diversas fases de entrega, inspeção e aceite dos itens adquiridos;

CONSIDERANDO, por fim, que o reforço da equipe de gestão e fiscalização visa aprimorar a capacidade de resposta do Consórcio

frente a eventuais inconformidades, distribuir de forma mais equitativa as responsabilidades de acompanhamento, e fortalecer os mecanismos de controle e conformidade, possibilitando uma atuação mais proativa e detalhada na verificação do cumprimento integral das cláusulas contratuais e das exigências técnicas específicas, conferindo maior robustez ao processo de gestão contratual e alinhamento às melhores práticas de governança e gestão pública, buscando a excelência na execução das políticas públicas e na aplicação diligente dos recursos que lhe são confiados;

RESOLVE:

I. Das Disposições Preliminares e Revogação

Art. 1º. Da Revogação da Portaria Anterior

Fica **REVOGADA** integralmente a Portaria nº 109/2025, que tratava da designação inicial dos agentes de gestão e fiscalização para o objeto ora reestruturado, bem como quaisquer outras disposições em contrário que conflitem com os termos desta nova disciplina, a fim de garantir a segurança jurídica, a uniformidade de procedimentos e a plena eficácia das novas atribuições e designações. A presente revogação se opera com efeitos imediatos, prevalecendo as designações e regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º. Do Objeto da Gestão e Fiscalização

A presente Portaria tem por escopo principal a designação formal, em caráter definitivo, dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Administrativo e da Ata de Registro de Preço nº 70/2025, oriunda do Dispensa Eletrônica nº 19/2025, celebrado com a empresa acima mencoioandas, relativo Recarga e Manutenção de Extintores e Outras Medidas de Prevenção e Combate a Incêndio, destinando-se o fornecimento ao Abrigo Institucional Regionalizado de Crianças e Adolescentes, em conformidade estrita com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR e do Termo de Referência anexo ao processo licitatório de origem.

II. Da Designação da Equipe de Gestão e Fiscalização

Art. 3º. Da Estrutura e Composição da Equipe

Ficam formalmente designados os seguintes servidores para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo especificado no Art. 2º, com a devida segregação de funções e detalhamento de responsabilidades:

NOME DO SERVIDOR	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTORA DO CONTRATO	Nº 358-1
ELOISA DE MELO BRITO	FISCAL TÉCNICA	*
LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI	FISCAL ADMINISTRATIVA	Nº 98-2

§ Único. Cada agente público designado possui responsabilidades específicas e intransferíveis, as quais devem ser exercidas com a máxima diligência. O ato normativo reforça que a atuação desses servidores será regida pelo Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, garantindo que o acompanhamento seja feito de forma contemporânea à execução contratual, permitindo a identificação precoce de eventuais falhas ou descumprimentos.

III. Das Atribuições Detalhadas da Equipe

Art. 4º. Das Atribuições da Gestora do Contrato

No detalhamento das atribuições, à Gestora do Contrato, Elisângela Zago Campos Aguiar, compete a coordenação superior e o planejamento estratégico das atividades de fiscalização. Sua função é atuar como o elo de comunicação entre o consórcio e as empresas contratadas, decidindo sobre questões de alta complexidade que possam impactar o cronograma ou o equilíbrio econômico-financeiro dos ajustes. Além da articulação institucional com o Abrigo Institucional Regionalizado e com os setores jurídico e financeiro do CIS/AMUNPAR, a gestora deve monitorar rigorosamente os prazos de vigência e as necessidades de aditamentos ou prorrogações. É de sua responsabilidade a análise crítica de todos os relatórios produzidos pelos fiscais técnicos e administrativos, servindo como o filtro decisório para a aplicação de sanções administrativas em caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas pelas empresas fornecedoras.

Art. 5º. Das Atribuições da Fiscal Técnica

A Fiscal Técnica, Eloisa de Melo Brito, detém a incumbência de verificar a conformidade material dos bens fornecidos. Sua atuação é focada na qualidade, durabilidade, procedência e adequação técnica dos materiais e equipamentos em relação ao que foi estabelecido no Termo de Referência. Compete a ela a realização de inspeções amostrais e a emissão de laudos técnicos de recebimento, registrando documentalmente qualquer desvio qualitativo. No caso específico de mobiliários e eletrodomésticos, a fiscal técnica deve assegurar que os itens entregues suportem a demanda intensiva de uma unidade de acolhimento institucional, garantindo que o padrão de desempenho prometido pelas licitantes seja efetivamente entregue à administração pública. Ela é a autoridade competente para o recebimento provisório, fase em que se atesta a entrega física e a conformidade aparente do objeto.

Art. 6º. Das Atribuições do Fiscal Administrativo

Por outro lado, a Fiscal Administrativa, Leila Moreira Ferraz Zioli, concentra suas atividades na regularidade documental e financeira do processo. Ele deve assegurar que a empresa contratada mantenha todas as condições de habilitação exigidas no certame, como a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, durante todo o período de execução. Sua função abrange a conferência minuciosa das notas fiscais e das faturas, garantindo que os valores cobrados correspondam exatamente aos quantitativos atestados tecnicamente. Além disso, o fiscal administrativo deve acompanhar a utilização efetiva dos materiais no Abrigo Institucional, avaliando se o volume de fornecimento é condizente com a demanda real e reportando eventuais ociosidades ou faltas. Ele também é responsável por organizar o dossiê do contrato, garantindo que a trilha de auditoria esteja completa e acessível para órgãos de controle interno e externo.

IV. Das Disposições Finais e Compromisso com a Governança

Art.7º. Do Dever de Diligência e Aprimoramento Contínuo

Os servidores ora designados, no exercício das atribuições de Gestão e Fiscalização, deverão pautar sua atuação pela estrita observância dos princípios da legalidade e da ética pública, agindo com a máxima diligência, transparência e responsabilidade. É dever de toda a equipe manter-se atualizada quanto às normas técnicas e legais que regem a fiscalização de contratos públicos, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e buscar aprimoramento contínuo nas melhores práticas de gestão contratual e governança, visando a excelência na aplicação dos recursos públicos.

Art. 8. Da Responsabilidade Solidária e Limites de Atuação

A atuação da equipe será complementar e integrada, sendo a responsabilidade civil, administrativa e penal apurada individualmente ou solidariamente, conforme a natureza da omissão ou do erro cometido. A segregação de funções estabelecida nesta Portaria visa aumentar a rastreabilidade e a accountability, mas não exime os membros da equipe de reportar ao Gestor qualquer inconformidade que extrapole sua área específica de competência, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Nenhum Fiscal ou o Gestor poderá atuar de forma a alterar as condições contratuais ou liberar o contratado do cumprimento de obrigações sem a formalização do ato e a devida autorização superior, devendo todas as comunicações relevantes serem registradas por escrito e anexadas ao processo administrativo de gestão do contrato.

Art. 9. Da Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, prevalecendo as designações e atribuições nela contidas, em substituição definitiva às disposições da Portaria nº 109/2025 e quaisquer outras normas contrárias.

Paranavaí, 17 de dezembro de 2025.

Consórcio Intermunicipal De Saúde/AMUNPAR
EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:4AF4ADCE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 274-2025

PORTARIA Nº 274/2025

Dispõe sobre a reestruturação da equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preço nºs 08/2025

à 11/2025, referente à Aquisição de Materiais e Utensílios para Copa e Cozinha, revoga integralmente a Portaria nº 101/2025, e estabelece as atribuições detalhadas do Gestor e dos Fiscais de Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e as diretrizes de governança do CIS/AMUNPAR.

A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, por intermédio de seu Diretor Geral, Edivan Guerreiro Barão, no estrito cumprimento de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio e pelo Regimento Interno, e com fulcro nas disposições cogentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando as diretrizes de gestão de riscos e controle interno estabelecidas na Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR,

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de assegurar a mais rigorosa, eficiente e transparente fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pelo Consórcio, em estrita observância aos princípios basilares da Administração Pública, notadamente a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência e, de maneira primordial, a probidade administrativa, os quais constituem o vetor axiológico de toda a atuação administrativa;

CONSIDERANDO a fundamentalidade da gestão e fiscalização contratual adequadas para o sucesso das aquisições de bens e serviços realizadas pelo CIS/AMUNPAR, garantindo, por conseguinte, a otimização dos recursos públicos e o pleno alcance dos objetivos precípuos das contratações em benefício direto da coletividade assistida pelas ações do Consórcio;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos, estabelece de forma clara e inafastável, em seus artigos 117 e seguintes, a obrigação da Administração Pública de designar formalmente um ou mais fiscais e um gestor do contrato, bem como seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos ajustes, com o escopo de atestar a conformidade qualitativa e quantitativa dos produtos e serviços entregues com as especificações técnicas, os parâmetros de desempenho e os requisitos legais e contratuais estabelecidos no Termo de Referência;

CONSIDERANDO o dever institucional do CIS/AMUNPAR de prover adequado suporte técnico-administrativo aos serviços regionalizados, com especial atenção àqueles voltados à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, o que exige um rigoroso controle sobre os insumos essenciais destinados a estas unidades;

CONSIDERANDO a necessidade premente de assegurar gestão, fiscalização e acompanhamento contínuo e qualificado das atividades desenvolvidas no Abrigo Institucional Regionalizado de Crianças e Adolescentes, localizado na Rua Joaquim Nabuco, nº 373, Centro, Município de Paraíso do Norte/PR, unidade de alta relevância social cuja operação demanda suprimento constante e de qualidade;

CONSIDERANDO o aumento progressivo da demanda operacional, administrativa e assistencial da referida unidade, o que exige a designação de uma equipe multidisciplinar e robusta, com papéis claramente definidos e responsabilidades segregadas, para garantir a máxima eficiência, conformidade legal e regularidade na prestação dos serviços e na utilização dos materiais adquiridos;

CONSIDERANDO, especificamente, a relevância do Contrato Administrativo decorrente das Atas de Registros de Preço nºs 08/2025 à 11/2025 sucessivamente, todas oriundas do Pregão Eletrônico nº 07/2025, processo digital nº 3361/2024, celebrado com as Empresas:*Ata 08: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 29.322.621/0001-73; Ata 09: CAROL COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ 10.867.300/0001-26; Ata 10: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA - CNPJ 38.852.363/0001-28; Ata 11:SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA - CNPJ 85.092.773/0001-06*,
cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA para o Atendimento das Necessidades Essenciais do Abrigo Institucional Regionalizado, sendo este um fornecimento vital para o funcionamento digno da instituição;

CONSIDERANDO a avaliação interna realizada pela Diretoria de Planejamento e Gestão, que evidenciou a necessidade de reestruturação e aprimoramento dos procedimentos de fiscalização, mediante a segregação de funções e o detalhamento das responsabilidades específicas, visando a otimização do monitoramento das obrigações contratuais em suas diversas fases de entrega, inspeção e aceite dos itens adquiridos;

CONSIDERANDO, por fim, que o reforço da equipe de gestão e fiscalização visa aprimorar a capacidade de resposta do Consórcio frente a eventuais inconformidades, distribuir de forma mais equitativa as responsabilidades de acompanhamento, e fortalecer os mecanismos de controle e conformidade, possibilitando uma atuação mais proativa e detalhada na verificação do cumprimento integral das cláusulas contratuais e das exigências técnicas específicas, conferindo maior robustez ao processo de gestão contratual e alinhamento às melhores práticas de governança e gestão pública, buscando a excelência na execução das políticas públicas e na aplicação diligente dos recursos que lhe são confiados;

RESOLVE:

I. Das Disposições Preliminares e Revogação

Art. 1º. Da Revogação da Portaria Anterior

Fica **REVOGADA** integralmente a Portaria nº 101/2025, que tratava da designação inicial dos agentes de gestão e fiscalização para o objeto ora reestruturado, bem como quaisquer outras disposições em contrário que conflitem com os termos desta nova disciplina, a fim de garantir a segurança jurídica, a uniformidade de procedimentos e a plena eficácia das novas atribuições e designações. A presente revogação se opera com efeitos imediatos, prevalecendo as designações e regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º. Do Objeto da Gestão e Fiscalização

A presente Portaria tem por escopo principal a designação formal, em caráter definitivo, dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Administrativo e da respectiva Atas de Registros de Preço nºs 08/2025 à 11/2025, todas oriundos do Pregão Eletrônico nº 07/2025, processo digital nº 3361/2024, celebrado com as empresas acima mencioandas, relativos à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, destinando-se o fornecimento ao Abrigo Institucional Regionalizado de Crianças e Adolescentes, em conformidade estrita com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR e do Termo de Referência anexo ao processo licitatório de origem.

II. Da Designação da Equipe de Gestão e Fiscalização

Art. 3º. Da Estrutura e Composição da Equipe

Ficam formalmente designados os seguintes servidores para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo especificado no Art. 2º, com a devida segregação de funções e detalhamento de responsabilidades:

NOME DO SERVIDOR	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTORA DO CONTRATO	Nº 358-1
ELOISA DE MELO BRITO	FISCAL TÉCNICA	*
RENAN SILVA SOUZA	FISCAL ADMINISTRATIVO	Nº 442-1

§ Único. Cada agente público designado possui responsabilidades específicas e intransferíveis, as quais devem ser exercidas com a máxima diligência. O ato normativo reforça que a atuação desses servidores será regida pelo Artigo 117 da Lei Federal n.º

14.133/2021, garantindo que o acompanhamento seja feito de forma contemporânea à execução contratual, permitindo a identificação precoce de eventuais falhas ou descumprimentos.

III. Das Atribuições Detalhadas da Equipe

Art. 4º. Das Atribuições da Gestora do Contrato

No detalhamento das atribuições, à Gestora do Contrato, Elisângela Zago Campos Aguiar, compete a coordenação superior e o planejamento estratégico das atividades de fiscalização. Sua função é atuar como o elo de comunicação entre o consórcio e as empresas contratadas, decidindo sobre questões de alta complexidade que

possam impactar o cronograma ou o equilíbrio econômico-financeiro dos ajustes. Além da articulação institucional com o Abrigo Institucional Regionalizado e com os setores jurídico e financeiro do CIS/AMUNPAR, a gestora deve monitorar rigorosamente os prazos de vigência e as necessidades de aditamentos ou prorrogações. É de sua responsabilidade a análise crítica de todos os relatórios produzidos pelos fiscais técnicos e administrativos, servindo como o filtro decisório para a aplicação de sanções administrativas em caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas pelas empresas fornecedoras.

Art. 5º. Das Atribuições da Fiscal Técnica

A Fiscal Técnica, Eloisa de Melo Brito, detém a incumbência de verificar a conformidade material dos bens fornecidos. Sua atuação é focada na qualidade, durabilidade, procedência e adequação técnica dos materiais e equipamentos em relação ao que foi estabelecido no Termo de Referência. Compete a ela a realização de inspeções amostrais e a emissão de laudos técnicos de recebimento, registrando documentalmente qualquer desvio qualitativo. No caso específico de mobiliários e eletrodomésticos, a fiscal técnica deve assegurar que os itens entregues suportem a demanda intensiva de uma unidade de acolhimento institucional, garantindo que o padrão de desempenho prometido pelas licitantes seja efetivamente entregue à administração pública. Ela é a autoridade competente para o recebimento provisório, fase em que se atesta a entrega física e a conformidade aparente do objeto.

Art. 6º. Das Atribuições do Fiscal Administrativo

Por outro lado, o Fiscal Administrativo, Renan Silva Souza, concentra suas atividades na regularidade documental e financeira do processo. Ele deve assegurar que a empresa contratada mantenha todas as condições de habilitação exigidas no certame, como a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, durante todo o período de execução. Sua função abrange a conferência minuciosa das notas fiscais e das faturas, garantindo que os valores cobrados correspondam exatamente aos quantitativos atestados tecnicamente.

Além disso, o fiscal administrativo deve acompanhar a utilização efetiva dos materiais no Abrigo Institucional, avaliando se o volume de fornecimento é condizente com a demanda real e reportando eventuais ociosidades ou faltas. Ele também é responsável por organizar o dossiê do contrato, garantindo que a trilha de auditoria esteja completa e acessível para órgãos de controle interno e externo.

IV. <u>Das Disposições Finais e Compromisso com a Governança</u>

Art.7º. Do Dever de Diligência e Aprimoramento Contínuo
Os servidores ora designados, no exercício das atribuições de Gestão e Fiscalização, deverão pautar sua atuação pela estrita observância dos princípios da legalidade e da ética pública, agindo com a máxima diligência, transparência e responsabilidade. É dever de toda a equipe manter-se atualizada quanto às normas técnicas e legais que regem a fiscalização de contratos públicos, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e buscar aprimoramento contínuo nas melhores práticas de gestão contratual e governança, visando a excelência na aplicação dos recursos públicos.
Art. 8. Da Responsabilidade Solidária e Limites de Atuação
A atuação da equipe será complementar e integrada, sendo a responsabilidade civil, administrativa e penal apurada individualmente ou solidariamente, conforme a natureza da omissão ou do erro cometido. A segregação de funções estabelecida nesta Portaria visa aumentar a rastreabilidade e a accountability, mas não exime os membros da equipe de reportar ao Gestor qualquer inconformidade que extrapole sua área específica de competência, sob pena de responsabilidade funcional.
Parágrafo único. Nenhum Fiscal ou o Gestor poderá atuar de forma a alterar as condições contratuais ou liberar o contratado do cumprimento de obrigações sem a formalização do ato e a devida autorização superior, devendo todas as comunicações relevantes serem registradas por escrito e anexadas ao processo administrativo de gestão do contrato.
Art. 9. Da Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, prevalecendo as designações e atribuições nela contidas, em substituição definitiva às disposições da Portaria nº 101/2025 e quaisquer outras normas contrárias.

Paranavaí, 17 de dezembro de 2025.

Consórcio Intermunicipal De Saúde/AMUNPAR
EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:61AEF44C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 275-2025

PORTARIA Nº 275/2025

Dispõe sobre a reestruturação da equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 12/2025 à 28/2025, referente à Aquisição de Material e Equipamento Permanente (Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletrônicos, revoga integralmente a Portaria nº 100/2025, e estabelece as atribuições detalhadas do Gestor e dos Fiscais de Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e as diretrizes de governança do CIS/AMUNPAR.

A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, por intermédio de seu Diretor Geral, Edivan Guerreiro Barão, no estrito cumprimento de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio e pelo Regimento Interno, e com fulcro nas disposições cogentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando as diretrizes de gestão de riscos e controle interno estabelecidas na Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR,
CONSIDERANDO a imperativa necessidade de assegurar a mais rigorosa, eficiente e transparente fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pelo Consórcio, em estrita observância aos princípios basilares da Administração Pública, notadamente a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência e, de maneira primordial, a probidade administrativa, os quais constituem o vetor axiológico de toda a atuação administrativa;
CONSIDERANDO a fundamentalidade da gestão e fiscalização contratual adequadas para o sucesso das aquisições de bens e serviços realizadas pelo CIS/AMUNPAR, garantindo, por conseguinte, a otimização dos recursos públicos e o pleno alcance dos objetivos precípuos das contratações em benefício direto da coletividade assistida pelas ações do Consórcio;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos, estabelece de forma clara e inafastável, em seus artigos 117 e seguintes, a obrigação da Administração Pública de designar formalmente um ou mais fiscais e um gestor do contrato, bem como seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos ajustes, com o escopo de atestar a conformidade qualitativa e quantitativa dos produtos e serviços entregues com as especificações técnicas, os parâmetros de desempenho e os requisitos legais e contratuais estabelecidos no Termo de Referência;
CONSIDERANDO o dever institucional do CIS/AMUNPAR de prover adequado suporte técnico-administrativo aos serviços regionalizados, com especial atenção àqueles voltados à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, o que exige um rigoroso controle sobre os insumos essenciais destinados a estas unidades;
CONSIDERANDO a necessidade premente de assegurar gestão, fiscalização e acompanhamento contínuo e qualificado das atividades desenvolvidas no Abrigo Institucional Regionalizado de Crianças e Adolescentes, localizado na Rua Joaquim Nabuco, nº 373, Centro, Município de Paraíso do Norte/PR, unidade de alta relevância social cuja operação demanda suprimento constante e de qualidade;

CONSIDERANDO o aumento progressivo da demanda operacional, administrativa e assistencial da referida unidade, o que exige a designação de uma equipe multidisciplinar e robusta, com papéis claramente definidos e responsabilidades segregadas, para garantir a máxima eficiência, conformidade legal e regularidade na prestação dos serviços e na utilização dos materiais adquiridos;

CONSIDERANDO, especificamente, a relevância do Contrato Administrativo decorrente da Ata de Registro de Preço nº 12/2025 à 28/2025 sucessivamente, todas oriundas do Pregão Eletrônico nº 06/2025, processo digital nº 3336/2024, celebrado com as Empresas: Ata 12: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 29.322.621/0001-73; Ata 13:REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 07.481.107/0001-48; Ata 14:C B SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ 33.529.762/0001-39; Ata 15:PC41 COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 57.231.460/0001-48; Ata 16: 57.808.056 ANISIA HILLMANN - CNPJ 57.808.056/0001-94; Ata 17: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ 46.221.464/0001-29; Ata 18:INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA - CNPJ 07.628.070/0001-38; Ata 19:VINICIUS FAMELI DE OLIVEIRA - CNPJ 58.033.430/0001- 90; Ata 20: GELCIO MOISES GARCIA - CNPJ 07.760.250/0001-79; Ata 21: BD INFORMATICA LTDA - CNPJ 32.109.914/0001-81; Ata 22: COMPRASNET COMERCIAL LTDA – CNPJ 57.778.437/0001-78; Ata 23:RECONFRIO ELETRO LTDA - CNPJ 43.314.036/0001-52; Ata 24: O.C.O PARTICIPAÇOES LTDA - CNPJ 44.694.710/0001-34; Ata 25:TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ 21.613.975/0001-65; Ata 26: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.030.858/0001-22; Ata 27: CAROL COMERCIAL - LTDA - ME - CNPJ 10.867.300/0001-26; Ata 28: MICROFORT INFORMATICA LTDA - CNPJ 24.675.507/0001-03, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, para o Atendimento das Necessidades Essenciais do Abrigo Institucional Regionalizado, sendo este um fornecimento vital para o funcionamento digno da instituição;

CONSIDERANDO a avaliação interna realizada pela Diretoria de Planejamento e Gestão, que evidenciou a necessidade de reestruturação e aprimoramento dos procedimentos de fiscalização, mediante a segregação de funções e o detalhamento das responsabilidades específicas, visando a otimização do monitoramento das obrigações contratuais em suas diversas fases de entrega, inspeção e aceite dos itens adquiridos;

CONSIDERANDO, por fim, que o reforço da equipe de gestão e fiscalização visa aprimorar a capacidade de resposta do Consórcio frente a eventuais inconformidades, distribuir de forma mais equitativa as responsabilidades de acompanhamento, e fortalecer os mecanismos de controle e conformidade, possibilitando uma atuação mais proativa e detalhada na verificação do cumprimento integral das cláusulas contratuais e das exigências técnicas específicas, conferindo maior robustez ao processo de gestão contratual e alinhamento às melhores práticas de governança e gestão pública, buscando a excelência na execução das políticas públicas e na aplicação diligente dos recursos que lhe são confiados;

RESOLVE:

I. Das Disposições Preliminares e Revogação

Art. 1º. Da Revogação da Portaria Anterior

Fica **REVOGADA** integralmente a Portaria nº 100/2025, que tratava da designação inicial dos agentes de gestão e fiscalização para o objeto ora reestruturado, bem como quaisquer outras disposições em contrário que conflitem com os termos desta nova disciplina, a fim de garantir a segurança jurídica, a uniformidade de procedimentos e a plena eficácia das novas atribuições e designações. A presente revogação se opera com efeitos imediatos, prevalecendo as designações e regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º. Do Objeto da Gestão e Fiscalização

A presente Portaria tem por escopo principal a designação formal, em caráter definitivo, dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Administrativo e da respectiva Atas de Registros de Preço nºs 12/2025 à 28/2025, todas oriundos do Pregão Eletrônico nº 06/2025, processo digital nº 3336/2024, celebrado com as Empresa acima mencionadas, relastivos a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, destinando-se o fornecimento ao Abrigo Institucional Regionalizado de Crianças e Adolescentes, em conformidade estrita com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR e do Termo de Referência anexo ao processo licitatório de origem.

II. Da Designação da Equipe de Gestão e Fiscalização

Art. 3º. Da Estrutura e Composição da Equipe

Ficam formalmente designados os seguintes servidores para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo especificado no Art. 2º, com a devida segregação de funções e detalhamento de responsabilidades:

NOME DO SERVIDOR	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTORA DO CONTRATO	Nº 358-1
ELOISA DE MELO BRITO	FISCAL TÉCNICA	*
RENAN SILVA SOUZA	FISCAL ADMINISTRATIVO	Nº 442-1

§ Único. Cada agente público designado possui responsabilidades específicas e intransferíveis, as quais devem ser exercidas com a máxima diligência. O ato normativo reforça que a atuação desses servidores será regida pelo Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, garantindo que o acompanhamento seja feito de forma contemporânea à execução contratual, permitindo a identificação precoce de eventuais falhas ou descumprimentos.

III. Das Atribuições Detalhadas da Equipe

Art. 4º. Das Atribuições da Gestora do Contrato

No detalhamento das atribuições, à Gestora do Contrato, Elisângela Zago Campos Aguiar, compete a coordenação superior e o planejamento estratégico das atividades de fiscalização. Sua função é atuar como o elo de comunicação entre o consórcio e as empresas contratadas, decidindo sobre questões de alta complexidade que possam impactar o cronograma ou o equilíbrio econômico-financeiro dos ajustes. Além da articulação institucional com o Abrigo Institucional Regionalizado e com os setores jurídico e financeiro do CIS/AMUNPAR, a gestora deve monitorar rigorosamente os prazos de vigência e as necessidades de aditamentos ou prorrogações. É de sua responsabilidade a análise crítica de todos os relatórios produzidos pelos fiscais técnicos e administrativos, servindo como o filtro decisório para a aplicação de sanções administrativas em caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas pelas empresas fornecedoras.

Art. 5º. Das Atribuições da Fiscal Técnica

A Fiscal Técnica, Eloisa de Melo Brito, detém a incumbência de verificar a conformidade material dos bens fornecidos. Sua atuação é focada na qualidade, durabilidade, procedência e adequação técnica dos materiais e equipamentos em relação ao que foi estabelecido no Termo de Referência. Compete a ela a realização de inspeções amostrais e a emissão de laudos técnicos de recebimento, registrando documentalmente qualquer desvio qualitativo. No caso específico de mobiliários e eletrodomésticos, a fiscal técnica deve assegurar que os itens entregues suportem a demanda intensiva de uma unidade de acolhimento institucional, garantindo que o padrão de desempenho prometido pelas licitantes seja efetivamente entregue à administração pública. Ela é a autoridade competente para o recebimento provisório, fase em que se atesta a entrega física e a conformidade aparente do objeto.

Art. 6º. Das Atribuições do Fiscal Administrativo

Por outro lado, o Fiscal Administrativo, Renan Silva Souza, concentra suas atividades na regularidade documental e financeira do processo. Ele deve assegurar que a empresa contratada mantenha todas as condições de habilitação exigidas no certame, como a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, durante todo o período de execução. Sua função abrange a conferência minuciosa das notas fiscais e das faturas, garantindo que os valores cobrados correspondam exatamente aos quantitativos atestados tecnicamente.

Além disso, o fiscal administrativo deve acompanhar a utilização efetiva dos materiais no Abrigo Institucional, avaliando se o volume de fornecimento é condizente com a demanda real e reportando eventuais ociosidades ou faltas. Ele também é responsável por organizar o dossiê do contrato, garantindo que a trilha de auditoria esteja completa e acessível para órgãos de controle interno e externo.

IV. Das Disposições Finais e Compromisso com a Governança

Art.7º. Do Dever de Diligência e Aprimoramento Contínuo

Os servidores ora designados, no exercício das atribuições de Gestão e Fiscalização, deverão pautar sua atuação pela estrita observância dos princípios da legalidade e da ética pública, agindo com a máxima diligência, transparência e responsabilidade. É dever de toda a equipe manter-se atualizada quanto às normas técnicas e legais que regem a fiscalização de contratos públicos, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e buscar aprimoramento contínuo nas melhores práticas de gestão contratual e governança, visando a excelência na aplicação dos recursos públicos.

Art. 8. Da Responsabilidade Solidária e Limites de Atuação

A atuação da equipe será complementar e integrada, sendo a responsabilidade civil, administrativa e penal apurada individualmente ou solidariamente, conforme a natureza da omissão ou do erro cometido. A segregação de funções estabelecida nesta Portaria visa aumentar a rastreabilidade e a accountability, mas não exime os membros da equipe de reportar ao Gestor qualquer inconformidade que extrapole sua área específica de competência, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Nenhum Fiscal ou o Gestor poderá atuar de forma a alterar as condições contratuais ou liberar o contratado do cumprimento de obrigações sem a formalização do ato e a devida autorização superior, devendo todas as comunicações relevantes serem registradas por escrito e anexadas ao processo administrativo de gestão do contrato.

Art. 9. Da Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, prevalecendo as designações e atribuições nela contidas, em substituição definitiva às disposições da Portaria nº 100/2025 e quaisquer outras normas contrárias.

Paranavaí, 17 de dezembro de 2025.

Consórcio Intermunicipal De Saúde/AMUNPAR
EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:3A761BDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 276-2025

PORTARIA Nº 276/2025

Dispõe sobre a reestruturação da equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 29/2025 à 37/2025, referente à Aquisição de Materiais de Consumo (cama mesa e banho), revoga integralmente a Portaria nº 102/2025, e estabelece as atribuições detalhadas do Gestor e dos Fiscais de Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e as diretrizes de governança do CIS/AMUNPAR.

A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, por intermédio de seu Diretor Geral, Edivan Guerreiro Barão, no estrito cumprimento de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio e pelo Regimento Interno, e com fulcro nas disposições cogentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando as diretrizes de gestão de riscos e controle interno estabelecidas na Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR,

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de assegurar a mais rigorosa, eficiente e transparente fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pelo Consórcio, em estrita observância aos princípios basilares da Administração Pública, notadamente a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência e, de maneira primordial, a probidade administrativa, os quais constituem o vetor axiológico de toda a atuação administrativa;

CONSIDERANDO a fundamentalidade da gestão e fiscalização contratual adequadas para o sucesso das aquisições de bens e serviços realizadas pelo CIS/AMUNPAR, garantindo, por conseguinte, a otimização dos recursos públicos e o pleno alcance dos objetivos precípuos das contratações em benefício direto da coletividade assistida pelas ações do Consórcio;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos, estabelece de forma clara e inafastável, em seus artigos 117 e seguintes, a obrigação da Administração Pública de designar formalmente um ou mais fiscais e um gestor do contrato, bem como seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos ajustes, com o escopo de atestar a conformidade qualitativa e quantitativa dos produtos e serviços entregues com as especificações técnicas, os parâmetros de desempenho e os requisitos legais e contratuais estabelecidos no Termo de Referência;

CONSIDERANDO o dever institucional do CIS/AMUNPAR de prover adequado suporte técnico-administrativo aos serviços regionalizados, com especial atenção àqueles voltados à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, o que exige um rigoroso controle sobre os insumos essenciais destinados a estas unidades;

CONSIDERANDO a necessidade premente de assegurar gestão, fiscalização e acompanhamento contínuo e qualificado das atividades desenvolvidas no Abrigo Institucional Regionalizado de Crianças e Adolescentes, localizado na Rua Joaquim Nabuco, nº 373, Centro, Município de Paraíso do Norte/PR, unidade de alta relevância social cuja operação demanda suprimento constante e de qualidade;

CONSIDERANDO o aumento progressivo da demanda operacional, administrativa e assistencial da referida unidade, o que exige a designação de uma equipe multidisciplinar e robusta, com papéis claramente definidos e responsabilidades segregadas, para garantir a máxima eficiência, conformidade legal e regularidade na prestação dos serviços e na utilização dos materiais adquiridos;

CONSIDERANDO, especificamente, a relevância do Contrato Administrativo decorrente da Ata de Registro de Preço nº 29/2025 à 37/2025 sucessivamente, todas oriundas do Pregão Eletrônico nº 08/2025, processo digital nº 3535/2024, celebrado com as Empresas: *Ata 29: JUTEX LTDA - CNPJ 44.889.648/0001-36; Ata 30: FAROL IND E COM LTDA - CNPJ 49.441.824.0001-96; Ata 31:GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA - CNPJ 41.950.800/0001-50; Ata 32 : MATELARTE MATELASÊ LTDA - CNPJ 04.432.122/0001-08; Ata 33 : GARNET AVIAMENTOS LTDA - CNPJ 59.012.372/0001-80; Ata 34 : CAPELINHA SOLUÇÕES LTDA – CNPJ 57.752.611/0001-03; Ata 35: KNAUTH E ZUB LTDA - CNPJ 58.361.055/0001-07; Ata 36: LYBE EMPREENDIMENTOS LTDAA - CNPJ 45.108.563/0001-36; Ata 37: CAROL COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ 10.867.300/0001-26*: cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAMA, MESA E BANHO), para o Atendimento das Necessidades Essenciais do Abrigo Institucional Regionalizado, sendo este um fornecimento vital para o funcionamento digno da instituição;

CONSIDERANDO a avaliação interna realizada pela Diretoria de Planejamento e Gestão, que evidenciou a necessidade de reestruturação e aprimoramento dos procedimentos de fiscalização, mediante a segregação de funções e o detalhamento das responsabilidades específicas, visando a otimização do monitoramento das obrigações contratuais em suas diversas fases de entrega, inspeção e aceite dos itens adquiridos;

CONSIDERANDO, por fim, que o reforço da equipe de gestão e fiscalização visa aprimorar a capacidade de resposta do Consórcio frente a eventuais inconformidades, distribuir de forma mais equitativa as responsabilidades de acompanhamento, e fortalecer os mecanismos de controle e conformidade, possibilitando uma atuação mais proativa e detalhada na verificação do cumprimento integral das cláusulas contratuais e das exigências técnicas específicas, conferindo maior robustez ao processo de gestão contratual e alinhamento às melhores práticas de governança e gestão pública, buscando a excelência na execução das políticas públicas e na aplicação diligente dos recursos que lhe são confiados;

RESOLVE:

I. Das Disposições Preliminares e Revogação

Art. 1º. Da Revogação da Portaria Anterior

Fica **REVOGADA** integralmente a Portaria nº 102/2025, que tratava da designação inicial dos agentes de gestão e fiscalização para o

objeto ora reestruturado, bem como quaisquer outras disposições em contrário que conflitem com os termos desta nova disciplina, a fim de garantir a segurança jurídica, a uniformidade de procedimentos e a plena eficácia das novas atribuições e designações. A presente revogação se opera com efeitos imediatos, prevalecendo as designações e regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º. Do Objeto da Gestão e Fiscalização
A presente Portaria tem por escopo principal a designação formal, em caráter definitivo, dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Administrativo e das Atas de Registros de Preço nºs 29/2025 à 37/2025 todas oriundos do Pregão Eletrônico nº 08/2025, processo digital nº 3535/2024, celebrado com as empresas acima mencoioanda, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (-CAMA, MESA E BANHO), destinando-se o fornecimento ao Abrigo Institucional Regionalizado de Crianças e Adolescentes, em conformidade estrita com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR e do Termo de Referência anexo ao processo licitatório de origem.

II. <u>Da Designação da Equipe de Gestão e Fiscalização</u>

Art. 3º. Da Estrutura e Composição da Equipe
Ficam formalmente designados os seguintes servidores para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo especificado no Art. 2º, com a devida segregação de funções e detalhamento de responsabilidades:

NOME DO SERVIDOR	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTORA DO CONTRATO	Nº 358-1
ELOISA DE MELO BRITO	FISCAL TÉCNICA	*
RENAN SILVA SOUZA	FISCAL ADMINISTRATIVO	Nº 442-1

§ Único. Cada agente público designado possui responsabilidades específicas e intransferíveis, as quais devem ser exercidas com a máxima diligência. O ato normativo reforça que a atuação desses servidores será regida pelo Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, garantindo que o acompanhamento seja feito de forma contemporânea à execução contratual, permitindo a identificação precoce de eventuais falhas ou descumprimentos.

III. <u>Das Atribuições Detalhadas da Equipe</u>

Art. 4º. Das Atribuições da Gestora do Contrato

No detalhamento das atribuições, à Gestora do Contrato, Elisângela Zago Campos Aguiar, compete a coordenação superior e o planejamento estratégico das atividades de fiscalização. Sua função é atuar como o elo de comunicação entre o consórcio e as empresas contratadas, decidindo sobre questões de alta complexidade que possam impactar o cronograma ou o equilíbrio econômico-financeiro dos ajustes. Além da articulação institucional com o Abrigo Institucional Regionalizado e com os setores jurídico e financeiro do CIS/AMUNPAR, a gestora deve monitorar rigorosamente os prazos de vigência e as necessidades de aditamentos ou prorrogações. É de sua responsabilidade a análise crítica de todos os relatórios produzidos pelos fiscais técnicos e administrativos, servindo como o filtro decisório para a aplicação de sanções administrativas em caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas pelas empresas fornecedoras.

Art. 5º. Das Atribuições da Fiscal Técnica

A Fiscal Técnica, Eloisa de Melo Brito, detém a incumbência de verificar a conformidade material dos bens fornecidos. Sua atuação é focada na qualidade, durabilidade, procedência e adequação técnica dos materiais e equipamentos em relação ao que foi estabelecido no Termo de Referência. Compete a ela a realização de inspeções amostrais e a emissão de laudos técnicos de recebimento, registrando documentalmente qualquer desvio qualitativo. No caso específico de mobiliários e eletrodomésticos, a fiscal técnica deve assegurar que os itens entregues suportem a demanda intensiva de uma unidade de acolhimento institucional, garantindo que o padrão de desempenho prometido pelas licitantes seja efetivamente entregue à administração pública. Ela é a autoridade competente para o recebimento provisório, fase em que se atesta a entrega física e a conformidade aparente do objeto.

Art. 6º. Das Atribuições do Fiscal Administrativo

Por outro lado, o Fiscal Administrativo, Renan Silva Souza, concentra suas atividades na regularidade documental e financeira do processo. Ele deve assegurar que a empresa contratada mantenha todas as condições de habilitação exigidas no certame, como a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, durante todo o período de execução. Sua função abrange a conferência minuciosa das notas fiscais e das faturas, garantindo que os valores cobrados correspondam exatamente aos quantitativos atestados tecnicamente. Além disso, o fiscal administrativo deve acompanhar a utilização efetiva dos materiais no Abrigo Institucional, avaliando se o volume de fornecimento é condizente com a demanda real e reportando eventuais ociosidades ou faltas. Ele também é responsável por organizar o dossiê do contrato, garantindo que a trilha de auditoria esteja completa e acessível para órgãos de controle interno e externo.

IV. <u>Das Disposições Finais e Compromisso com a Governança</u>

Art.7º. Do Dever de Diligência e Aprimoramento Contínuo
Os servidores ora designados, no exercício das atribuições de Gestão e Fiscalização, deverão pautar sua atuação pela estrita observância dos princípios da legalidade e da ética pública, agindo com a máxima diligência, transparência e responsabilidade. É dever de toda a equipe manter-se atualizada quanto às normas técnicas e legais que regem a fiscalização de contratos públicos, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e buscar aprimoramento contínuo nas melhores práticas de gestão contratual e governança, visando a excelência na aplicação dos recursos públicos.

Art. 8. Da Responsabilidade Solidária e Limites de Atuação
A atuação da equipe será complementar e integrada, sendo a responsabilidade civil, administrativa e penal apurada individualmente ou solidariamente, conforme a natureza da omissão ou do erro cometido. A segregação de funções estabelecida nesta Portaria visa aumentar a rastreabilidade e a accountability, mas não exime os membros da equipe de reportar ao Gestor qualquer inconformidade que extrapole sua área específica de competência, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Nenhum Fiscal ou o Gestor poderá atuar de forma a alterar as condições contratuais ou liberar o contratado do cumprimento de obrigações sem a formalização do ato e a devida autorização superior, devendo todas as comunicações relevantes serem registradas por escrito e anexadas ao processo administrativo de gestão do contrato.

Art. 9. Da Vigência
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, prevalecendo as designações e atribuições nela contidas, em substituição definitiva às disposições da Portaria nº 102/2025 e quaisquer outras normas contrárias.

Paranavaí, 17 de dezembro de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:0C47C1EC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 277-25

<u>PORTARIA Nº 277/2025</u>

Dispõe sobre a reestruturação da equipe de gestão e fiscalização do da Ata de Registro de Preço nºs 38/2025 à 47/2025, referente à Aquisição de Produtos de Vestuário e Calçados, revoga integralmente a Portaria nº 103/2025, e estabelece as atribuições detalhadas do Gestor e dos Fiscais de Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº

14.133/2021 e as diretrizes de governança do CIS/AMUNPAR.

A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, por intermédio de seu Diretor Geral, Edivan Guerreiro Barão, no estrito cumprimento de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio e pelo Regimento Interno, e com fulcro nas disposições cogentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando as diretrizes de gestão de riscos e controle interno estabelecidas na Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR,

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de assegurar a mais rigorosa, eficiente e transparente fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pelo Consórcio, em estrita observância aos princípios basilares da Administração Pública, notadamente a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência e, de maneira primordial, a probidade administrativa, os quais constituem o vetor axiológico de toda a atuação administrativa;

CONSIDERANDO a fundamentalidade da gestão e fiscalização contratual adequadas para o sucesso das aquisições de bens e serviços realizadas pelo CIS/AMUNPAR, garantindo, por conseguinte, a otimização dos recursos públicos e o pleno alcance dos objetivos precípuos das contratações em benefício direto da coletividade assistida pelas ações do Consórcio;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos, estabelece de forma clara e inafastável, em seus artigos 117 e seguintes, a obrigação da Administração Pública de designar formalmente um ou mais fiscais e um gestor do contrato, bem como seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos ajustes, com o escopo de atestar a conformidade qualitativa e quantitativa dos produtos e serviços entregues com as especificações técnicas, os parâmetros de desempenho e os requisitos legais e contratuais estabelecidos no Termo de Referência;

CONSIDERANDO o dever institucional do CIS/AMUNPAR de prover adequado suporte técnico-administrativo aos serviços regionalizados, com especial atenção àqueles voltados à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, o que exige um rigoroso controle sobre os insumos essenciais destinados a estas unidades;

CONSIDERANDO a necessidade premente de assegurar gestão, fiscalização e acompanhamento contínuo e qualificado das atividades desenvolvidas no Abrigo Institucional Regionalizado de Crianças e Adolescentes, localizado na Rua Joaquim Nabuco, nº 373, Centro, Município de Paraíso do Norte/PR, unidade de alta relevância social cuja operação demanda suprimento constante e de qualidade;

CONSIDERANDO o aumento progressivo da demanda operacional, administrativa e assistencial da referida unidade, o que exige a designação de uma equipe multidisciplinar e robusta, com papéis claramente definidos e responsabilidades segregadas, para garantir a máxima eficiência, conformidade legal e regularidade na prestação dos serviços e na utilização dos materiais adquiridos;

CONSIDERANDO, especificamente, a relevância do Contrato Administrativo decorrente da Ata de Registro de Preço nº 38/2025 à 47/2025 sucessivamente, todas oriundas do Pregão Eletrônico nº 09/2025, processo digital nº 4956/2025, celebrado com as empresas: *Ata 38: M TESTA ATACADO LTDA - CNPJ 43.044.418/0001-03; Ata 39:SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME- CNPJ*
05.404.458/0001-20; Ata 40: PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA- CNPJ
35.794.003/0001-29; Ata 41:LYBE EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ
45.108.563/0001-36; Ata 42: SAQUETE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA- CNPJ
35.794.003/0001; Ata 43: WK INDÚSTRIA DE CALÇADOS E COMPONENTES LTDA- CNPJ 27.063.083/0001-14; Ata 44: KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES- CNPJ 25.195.083/0001-42; Ata 45:MALHARIA E CONFECÇÕES JOLEN LTDA- CNPJ
00.867.760/0001-09; Ata 46: CAROL COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ
10.867.300/0001-26; Ata 47: M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS -
CNPJ 21.690.355/0001-20; cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE VESTUÁRIO E CALÇADOS, para o Atendimento das Necessidades Essenciais do Abrigo Institucional Regionalizado, sendo este um fornecimento vital para o funcionamento digno da instituição;

CONSIDERANDO a avaliação interna realizada pela Diretoria de Planejamento e Gestão, que evidenciou a necessidade de reestruturação e aprimoramento dos procedimentos de fiscalização, mediante a segregação de funções e o detalhamento das responsabilidades específicas, visando a otimização do monitoramento das obrigações contratuais em suas diversas fases de entrega, inspeção e aceite dos itens adquiridos;

CONSIDERANDO, por fim, que o reforço da equipe de gestão e fiscalização visa aprimorar a capacidade de resposta do Consórcio frente a eventuais inconformidades, distribuir de forma mais equitativa as responsabilidades de acompanhamento, e fortalecer os mecanismos de controle e conformidade, possibilitando uma atuação mais proativa e detalhada na verificação do cumprimento integral das cláusulas contratuais e das exigências técnicas específicas, conferindo maior robustez ao processo de gestão contratual e alinhamento às melhores práticas de governança e gestão

pública, buscando a excelência na execução das políticas públicas e na aplicação diligente dos recursos que lhe são confiados;

RESOLVE:

I. Das Disposições Preliminares e Revogação

Art. 1º. Da Revogação da Portaria Anterior
Fica **REVOGADA** integralmente a Portaria nº 103/2025, que tratava da designação inicial dos agentes de gestão e fiscalização para o objeto ora reestruturado, bem como quaisquer outras disposições em contrário que conflitem com os termos desta nova disciplina, a fim de garantir a segurança jurídica, a uniformidade de procedimentos e a plena eficácia das novas atribuições e designações. A presente revogação se opera com efeitos imediatos, prevalecendo as designações e regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º. Do Objeto da Gestão e Fiscalização
A presente Portaria tem por escopo principal a designação formal, em caráter definitivo, dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Administrativo e das Atas de Registros de Preço nºs 38/2025 à 47/2025 sucessivamente, todas oriundos do Pregão Eletrônico nº 09/2025, processo digital nº 4956/2024, celebrado com empresas acima mencoioanda, relativos a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE VESTUÁRIO E CALÇADOS, destinando-se o fornecimento ao Abrigo Institucional Regionalizado de Crianças e Adolescentes, em conformidade estrita com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR e do Termo de Referência anexo ao processo licitatório de origem.

II. Da Designação da Equipe de Gestão e Fiscalização

Art. 3º. Da Estrutura e Composição da Equipe
Ficam formalmente designados os seguintes servidores para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo especificado no Art. 2º, com a devida segregação de funções e detalhamento de responsabilidades:

NOME DO SERVIDOR	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTORA DO CONTRATO	Nº 358-1

ELOISA DE MELO BRITO	FISCAL TÉCNICA	*
RENAN SILVA SOUZA	FISCAL ADMINISTRATIVO	Nº 442-1

§ Único. Cada agente público designado possui responsabilidades específicas e intransferíveis, as quais devem ser exercidas com a máxima diligência. O ato normativo reforça que a atuação desses servidores será regida pelo Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, garantindo que o acompanhamento seja feito de forma contemporânea à execução contratual, permitindo a identificação precoce de eventuais falhas ou descumprimentos.

III. Das Atribuições Detalhadas da Equipe

Art. 4º. Das Atribuições da Gestora do Contrato

No detalhamento das atribuições, à Gestora do Contrato, Elisângela Zago Campos Aguiar, compete a coordenação superior e o planejamento estratégico das atividades de fiscalização. Sua função é atuar como o elo de comunicação entre o consórcio e as empresas contratadas, decidindo sobre questões de alta complexidade que possam impactar o cronograma ou o equilíbrio econômico-financeiro dos ajustes. Além da articulação institucional com o Abrigo Institucional Regionalizado e com os setores jurídico e financeiro do CIS/AMUNPAR, a gestora deve monitorar rigorosamente os prazos de vigência e as necessidades de aditamentos ou prorrogações. É de sua responsabilidade a análise crítica de todos os relatórios produzidos pelos fiscais técnicos e administrativos, servindo como o filtro decisório para a aplicação de sanções administrativas em caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas pelas empresas fornecedoras.

Art. 5º. Das Atribuições da Fiscal Técnica

A Fiscal Técnica, Eloisa de Melo Brito, detém a incumbência de verificar a conformidade material dos bens fornecidos. Sua atuação é focada na qualidade, durabilidade, procedência e adequação técnica dos materiais e equipamentos em relação ao que foi estabelecido no Termo de Referência. Compete a ela a realização de inspeções amostrais e a emissão de laudos técnicos de recebimento, registrando documentalmente qualquer desvio qualitativo. No caso específico de mobiliários e eletrodomésticos, a fiscal técnica deve assegurar que os itens entregues suportem a demanda intensiva de uma unidade de acolhimento institucional, garantindo que o padrão de desempenho prometido pelas licitantes seja efetivamente entregue à administração pública. Ela é a autoridade competente para o recebimento provisório, fase em que se atesta a entrega física e a conformidade aparente do objeto.

Art. 6º. Das Atribuições do Fiscal Administrativo

Por outro lado, o Fiscal Administrativo, Renan Silva Souza, concentra suas atividades na regularidade documental e financeira do processo. Ele deve assegurar que a empresa contratada mantenha todas as condições de habilitação exigidas no certame, como a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, durante todo o período de execução. Sua função abrange a conferência minuciosa das notas fiscais e das faturas, garantindo que os valores cobrados correspondam exatamente aos quantitativos atestados tecnicamente. Além disso, o fiscal administrativo deve acompanhar a utilização efetiva dos materiais no Abrigo Institucional, avaliando se o volume de fornecimento é condizente com a demanda real e reportando eventuais ociosidades ou faltas. Ele também é responsável por organizar o dossiê do contrato, garantindo que a trilha de auditoria esteja completa e acessível para órgãos de controle interno e externo.

IV. Das Disposições Finais e Compromisso com a Governança

Art.7º. Do Dever de Diligência e Aprimoramento Contínuo
Os servidores ora designados, no exercício das atribuições de Gestão e Fiscalização, deverão pautar sua atuação pela estrita observância dos princípios da legalidade e da ética pública, agindo com a máxima diligência, transparência e responsabilidade. É dever de toda a equipe manter-se atualizada quanto às normas técnicas e legais que regem a fiscalização de contratos públicos, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e buscar aprimoramento contínuo nas melhores práticas de gestão contratual e governança, visando a excelência na aplicação dos recursos públicos.
Art. 8. Da Responsabilidade Solidária e Limites de Atuação
A atuação da equipe será complementar e integrada, sendo a responsabilidade civil, administrativa e penal apurada individualmente ou solidariamente, conforme a natureza da omissão ou do erro cometido. A segregação de funções estabelecida nesta Portaria visa aumentar a rastreabilidade e a accountability, mas não exime os membros da equipe de reportar ao Gestor qualquer inconformidade que extrapole sua área específica de competência, sob pena de responsabilidade funcional.
Parágrafo único. Nenhum Fiscal ou o Gestor poderá atuar de forma a alterar as condições contratuais ou liberar o contratado do cumprimento de obrigações sem a formalização do ato e a devida autorização superior, devendo todas as comunicações relevantes serem registradas por escrito e anexadas ao processo administrativo de gestão do contrato.
Art. 9. Da Vigência
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, prevalecendo as designações e atribuições nela contidas, em substituição definitiva às disposições da Portaria nº 103/2025 e quaisquer outras normas contrárias.

Paranavaí, 17 de dezembro de 2025.

Consórcio Intermunicipal De Saúde/AMUNPAR
EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:685BCEFE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 278-2025

PORTARIA Nº 278/2025

*Dispõe sobre a reestruturação da equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registrs de Preço nº 48/2025, referente à Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Ar Condicionado**,** revoga integralmente a Portaria nº 104/2025, e estabelece as atribuições detalhadas do Gestor e dos Fiscais de Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e as diretrizes de governança do CIS/AMUNPAR.*

A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, por intermédio de seu Diretor Geral, Edivan Guerreiro Barão, no estrito cumprimento de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio e pelo Regimento Interno, e com fulcro nas disposições cogentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando as diretrizes de gestão de riscos e controle interno estabelecidas na Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR,
CONSIDERANDO a imperativa necessidade de assegurar a mais rigorosa, eficiente e transparente fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pelo Consórcio, em estrita observância aos princípios basilares da Administração Pública, notadamente a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência e, de maneira primordial, a probidade administrativa, os quais constituem o vetor axiológico de toda a atuação administrativa;
CONSIDERANDO a fundamentalidade da gestão e fiscalização contratual adequadas para o sucesso das aquisições de bens e serviços realizadas pelo CIS/AMUNPAR, garantindo, por conseguinte, a otimização dos recursos públicos e o pleno alcance dos objetivos precípuos das contratações em benefício direto da coletividade assistida pelas ações do Consórcio;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos, estabelece de forma clara e inafastável, em seus artigos 117 e seguintes, a obrigação da Administração Pública de designar formalmente um ou mais fiscais e um gestor do contrato, bem como seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos ajustes, com o escopo de atestar a conformidade qualitativa e quantitativa dos produtos e serviços entregues com as especificações técnicas, os parâmetros de desempenho e os requisitos legais e contratuais estabelecidos no Termo de Referência;
CONSIDERANDO o dever institucional do CIS/AMUNPAR de prover adequado suporte técnico-administrativo aos serviços regionalizados, com especial atenção àqueles voltados à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de

vulnerabilidade, o que exige um rigoroso controle sobre os insumos essenciais destinados a estas unidades;
CONSIDERANDO a necessidade premente de assegurar gestão, fiscalização e acompanhamento contínuo e qualificado das atividades desenvolvidas no Abrigo Institucional Regionalizado de Crianças e Adolescentes, localizado na Rua Joaquim Nabuco, nº 373, Centro, Município de Paraíso do Norte/PR, unidade de alta relevância social cuja operação demanda suprimento constante e de qualidade;
CONSIDERANDO o aumento progressivo da demanda operacional, administrativa e assistencial da referida unidade, o que exige a designação de uma equipe multidisciplinar e robusta, com papéis claramente definidos e responsabilidades segregadas, para garantir a máxima eficiência, conformidade legal e regularidade na prestação dos serviços e na utilização dos materiais adquiridos;
CONSIDERANDO, especificamente, a relevância do Contrato Administrativo decorrente da Ata de Registro de Preço nº 48/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2025, processo digital nº 4565/2025, celebrado com a empresa 54.983.719 EDUARDO DO CARMO - CNPJ 54.983.719/0001-19; cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM
AR CONDICIONADO, para o Atendimento das Necessidades Essenciais do Abrigo Institucional Regionalizado, sendo este um fornecimento vital para o funcionamento digno da instituição;
CONSIDERANDO a avaliação interna realizada pela Diretoria de Planejamento e Gestão, que evidenciou a necessidade de reestruturação e aprimoramento dos procedimentos de fiscalização, mediante a segregação de funções e o detalhamento das responsabilidades específicas, visando a otimização do monitoramento das obrigações contratuais em suas diversas fases de entrega, inspeção e aceite dos itens adquiridos;
CONSIDERANDO, por fim, que o reforço da equipe de gestão e fiscalização visa aprimorar a capacidade de resposta do Consórcio frente a eventuais inconformidades, distribuir de forma mais equitativa as responsabilidades de acompanhamento, e fortalecer os mecanismos de controle e conformidade, possibilitando uma atuação mais proativa e detalhada na verificação do cumprimento integral das cláusulas contratuais e das exigências técnicas específicas, conferindo maior robustez ao processo de gestão contratual e alinhamento às melhores práticas de governança e gestão pública, buscando a excelência na execução das políticas públicas e na aplicação diligente dos recursos que lhe são confiados;
RESOLVE:
I. Das Disposições Preliminares e Revogação

Art. 1º. Da Revogação da Portaria Anterior

Fica **REVOGADA** integralmente a Portaria nº 104/2025, que tratava da designação inicial dos agentes de gestão e fiscalização para o objeto ora reestruturado, bem como quaisquer outras disposições em contrário que conflitem com os termos desta nova disciplina, a fim de garantir a segurança jurídica, a uniformidade de procedimentos e a plena eficácia das novas atribuições e designações. A presente revogação se opera com efeitos imediatos, prevalecendo as designações e regras estabelecidas nesta Portaria.
Art. 2º. Do Objeto da Gestão e Fiscalização
A presente Portaria tem por escopo principal a designação formal, em caráter definitivo, dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Administrativo e da Ata de Registro de Preço nº 48/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2025, processo digital nº 4656/2024, celebrado com a empresa acima mencioanda, relativo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM
AR CONDICIONADO, destinando-se o fornecimento ao Abrigo Institucional Regionalizado de Crianças e Adolescentes, em conformidade estrita com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR e do Termo de Referência anexo ao processo licitatório de origem.
II. Da Designação da Equipe de Gestão e Fiscalização

Art. 3º. Da Estrutura e Composição da Equipe
Ficam formalmente designados os seguintes servidores para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo especificado no Art. 2º, com a devida segregação de funções e detalhamento de responsabilidades:

NOME DO SERVIDOR	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTORA DO CONTRATO	Nº 358-1
ELOISA DE MELO BRITO	FISCAL TÉCNICA	*
RENAN SILVA SOUZA	FISCAL ADMINISTRATIVO	Nº 442-1

§ Único. Cada agente público designado possui responsabilidades específicas e intransferíveis, as quais devem ser exercidas com a máxima diligência. O ato normativo reforça que a atuação desses servidores será regida pelo Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, garantindo que o acompanhamento seja feito de forma contemporânea à

execução contratual, permitindo a identificação precoce de eventuais falhas ou descumprimentos.
III. Das Atribuições Detalhadas da Equipe

Art. 4º. Das Atribuições da Gestora do Contrato

No detalhamento das atribuições, à Gestora do Contrato, Elisângela Zago Campos Aguiar, compete a coordenação superior e o planejamento estratégico das atividades de fiscalização. Sua função é atuar como o elo de comunicação entre o consórcio e as empresas contratadas, decidindo sobre questões de alta complexidade que possam impactar o cronograma ou o equilíbrio econômico-financeiro dos ajustes. Além da articulação institucional com o Abrigo Institucional Regionalizado e com os setores jurídico e financeiro do CIS/AMUNPAR, a gestora deve monitorar rigorosamente os prazos de vigência e as necessidades de aditamentos ou prorrogações. É de sua responsabilidade a análise crítica de todos os relatórios produzidos pelos fiscais técnicos e administrativos, servindo como o filtro decisório para a aplicação de sanções administrativas em caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas pelas empresas fornecedoras.

Art. 5º. Das Atribuições da Fiscal Técnica

A Fiscal Técnica, Eloisa de Melo Brito, detém a incumbência de verificar a conformidade material dos bens fornecidos. Sua atuação é focada na qualidade, durabilidade, procedência e adequação técnica dos materiais e equipamentos em relação ao que foi estabelecido no Termo de Referência. Compete a ela a realização de inspeções amostrais e a emissão de laudos técnicos de recebimento, registrando documentalmente qualquer desvio qualitativo. No caso específico de mobiliários e eletrodomésticos, a fiscal técnica deve assegurar que os itens entregues suportem a demanda intensiva de uma unidade de acolhimento institucional, garantindo que o padrão de desempenho prometido pelas licitantes seja efetivamente entregue à administração pública. Ela é a autoridade competente para o recebimento provisório, fase em que se atesta a entrega física e a conformidade aparente do objeto.

Art. 6º. Das Atribuições do Fiscal Administrativo

Por outro lado, o Fiscal Administrativo, Renan Silva Souza, concentra suas atividades na regularidade documental e financeira do processo. Ele deve assegurar que a empresa contratada mantenha todas as condições de habilitação exigidas no certame, como a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, durante todo o período de execução. Sua função abrange a conferência minuciosa das notas fiscais e das faturas, garantindo que os valores cobrados correspondam exatamente aos quantitativos atestados tecnicamente. Além disso, o fiscal administrativo deve acompanhar a utilização efetiva dos materiais no

Abrigo Institucional, avaliando se o volume de fornecimento é condizente com a demanda real e reportando eventuais ociosidades ou faltas. Ele também é responsável por organizar o dossiê do contrato, garantindo que a trilha de auditoria esteja completa e acessível para órgãos de controle interno e externo.

IV. Das Disposições Finais e Compromisso com a Governança

Art.7º. Do Dever de Diligência e Aprimoramento Contínuo
Os servidores ora designados, no exercício das atribuições de Gestão e Fiscalização, deverão pautar sua atuação pela estrita observância dos princípios da legalidade e da ética pública, agindo com a máxima diligência, transparência e responsabilidade. É dever de toda a equipe manter-se atualizada quanto às normas técnicas e legais que regem a fiscalização de contratos públicos, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e buscar aprimoramento contínuo nas melhores práticas de gestão contratual e governança, visando a excelência na aplicação dos recursos públicos.
Art. 8. Da Responsabilidade Solidária e Limites de Atuação
A atuação da equipe será complementar e integrada, sendo a responsabilidade civil, administrativa e penal apurada individualmente ou solidariamente, conforme a natureza da omissão ou do erro cometido. A segregação de funções estabelecida nesta Portaria visa aumentar a rastreabilidade e a accountability, mas não exime os membros da equipe de reportar ao Gestor qualquer inconformidade que extrapole sua área específica de competência, sob pena de responsabilidade funcional.
Parágrafo único. Nenhum Fiscal ou o Gestor poderá atuar de forma a alterar as condições contratuais ou liberar o contratado do cumprimento de obrigações sem a formalização do ato e a devida autorização superior, devendo todas as comunicações relevantes serem registradas por escrito e anexadas ao processo administrativo de gestão do contrato.
Art. 9. Da Vigência
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, prevalecendo as designações e atribuições nela contidas, em substituição definitiva às disposições da Portaria nº 104/2025 e quaisquer outras normas contrárias.

Paranavaí, 17 de dezembro de 2025.

Consórcio Intermunicipal De Saúde/AMUNPAR
EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:E7368A81

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 279-2025

PORTARIA Nº 279/2025

Dispõe sobre a reestruturação da equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registros de Preço nº 49/2025 à 52/2025, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (açougue e frios), revoga integralmente a Portaria nº 106/2025, e estabelece as atribuições detalhadas do Gestor e dos Fiscais de Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e as diretrizes de governança do CIS/AMUNPAR.

A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, por intermédio de seu Diretor Geral, Edivan Guerreiro Barão, no estrito cumprimento de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio e pelo Regimento Interno, e com fulcro nas disposições cogentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando as diretrizes de gestão de riscos e controle interno estabelecidas na Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR,
CONSIDERANDO a imperativa necessidade de assegurar a mais rigorosa, eficiente e transparente fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pelo Consórcio, em estrita observância aos princípios basilares da Administração Pública, notadamente a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência e, de maneira primordial, a probidade administrativa, os quais constituem o vetor axiológico de toda a atuação administrativa;
CONSIDERANDO a fundamentalidade da gestão e fiscalização contratual adequadas para o sucesso das aquisições de bens e serviços realizadas pelo CIS/AMUNPAR, garantindo, por conseguinte, a otimização dos recursos públicos e o pleno alcance dos objetivos precípuos das contratações em benefício direto da coletividade assistida pelas ações do Consórcio;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos, estabelece de forma clara e inafastável, em seus artigos 117 e seguintes, a obrigação da Administração Pública de designar formalmente um ou mais fiscais e um gestor do contrato, bem como seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos ajustes, com o escopo de atestar a conformidade qualitativa e quantitativa dos produtos e serviços entregues com as especificações técnicas, os parâmetros de desempenho e os requisitos legais e contratuais estabelecidos no Termo de Referência;
CONSIDERANDO o dever institucional do CIS/AMUNPAR de prover adequado suporte técnico-administrativo aos serviços regionalizados, com especial atenção àqueles voltados à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, o que exige um rigoroso controle sobre os insumos essenciais destinados a estas unidades;
CONSIDERANDO a necessidade premente de assegurar gestão, fiscalização e acompanhamento contínuo e qualificado das atividades desenvolvidas no Abrigo Institucional Regionalizado de Crianças e Adolescentes, localizado na Rua Joaquim Nabuco, nº 373, Centro, Município de Paraíso do Norte/PR, unidade de alta relevância social cuja operação demanda suprimento constante e de qualidade;
CONSIDERANDO o aumento progressivo da demanda operacional, administrativa e assistencial da referida unidade, o que exige a designação de uma equipe multidisciplinar e robusta, com papéis claramente definidos e responsabilidades segregadas, para garantir a máxima eficiência, conformidade legal e regularidade na prestação dos serviços e na utilização dos materiais adquiridos;
CONSIDERANDO, especificamente, a relevância do Contrato Administrativo decorrente da Ata de Registro de Preço nº 49/2025 à 52/2025 sucessivamente, todas oriundas do Pregão Eletrônico nº 11/2025, processo digital nº 4845/2025, celebrado com as empresas: *Ata 49: MAIS FISH - FRIGORIFICO DE PEIXES LTDA - CNPJ 34.776.394/0001-96; Ata 50:EXPRESS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ 60.079.115/0001-45; Ata 51:DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ITAMBE LTDA – CNPJ 43.104.353/0001-44; Ata 52: SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA- CNPJ 85.092.773/0001-06*; cujo objeto consiste na Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (açougue e frios), para o Atendimento das Necessidades Essenciais do Abrigo Institucional Regionalizado, sendo este um fornecimento vital para o funcionamento digno da instituição;
CONSIDERANDO a avaliação interna realizada pela Diretoria de Planejamento e Gestão, que evidenciou a necessidade de reestruturação e aprimoramento dos procedimentos de fiscalização, mediante a segregação de funções e o detalhamento das responsabilidades específicas, visando a otimização do monitoramento das obrigações contratuais em suas diversas fases de entrega, inspeção e aceite dos itens adquiridos;
CONSIDERANDO, por fim, que o reforço da equipe de gestão e fiscalização visa aprimorar a capacidade de resposta do Consórcio frente a eventuais inconformidades, distribuir de forma mais equitativa as responsabilidades de acompanhamento, e fortalecer os mecanismos de controle e conformidade, possibilitando uma atuação mais proativa e detalhada na verificação do cumprimento integral das cláusulas contratuais e das exigências técnicas específicas, conferindo maior robustez ao processo de gestão contratual e alinhamento às melhores práticas de governança e gestão pública, buscando a excelência na execução das políticas públicas e na aplicação diligente dos recursos que lhe são confiados;
RESOLVE:
I. Das Disposições Preliminares e Revogação

Art. 1º. Da Revogação da Portaria Anterior
Fica **REVOGADA** integralmente a Portaria nº 106/2025, que tratava da designação inicial dos agentes de gestão e fiscalização para o objeto ora reestruturado, bem como quaisquer outras disposições em contrário que conflitem com os termos desta nova disciplina, a fim de garantir a segurança jurídica, a uniformidade de procedimentos e a plena eficácia das novas atribuições e designações. A presente

revogação se opera com efeitos imediatos, prevalecendo as designações e regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º. Do Objeto da Gestão e Fiscalização

A presente Portaria tem por escopo principal a designação formal, em caráter definitivo, dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Administrativo e das Atas de Registros de Preço nºs 49/2025 à 52/2025 sucessivamente, todas oriundas do Pregão Eletrônico nº 11/2025, processo digital nº 4845/2025, celebrado com as empresas acima mencoioandas, relativo a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (açougue e frios), destinando-se o fornecimento ao Abrigo Institucional Regionalizado de Crianças e Adolescentes, em conformidade estrita com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR e do Termo de Referência anexo ao processo licitatório de origem.

II. <u>Da Designação da Equipe de Gestão e Fiscalização</u>

Art. 3º. Da Estrutura e Composição da Equipe

Ficam formalmente designados os seguintes servidores para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo especificado no Art. 2º, com a devida segregação de funções e detalhamento de responsabilidades:

NOME DO SERVIDOR	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTORA DO CONTRATO	Nº 358-1
ELOISA DE MELO BRITO	FISCAL TÉCNICA	*
RENAN SILVA SOUZA	FISCAL ADMINISTRATIVO	Nº 442-1

§ Único. Cada agente público designado possui responsabilidades específicas e intransferíveis, as quais devem ser exercidas com a máxima diligência. O ato normativo reforça que a atuação desses servidores será regida pelo Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, garantindo que o acompanhamento seja feito de forma contemporânea à execução contratual, permitindo a identificação precoce de eventuais falhas ou descumprimentos.

III. <u>Das Atribuições Detalhadas da Equipe</u>

Art. 4º. Das Atribuições da Gestora do Contrato

No detalhamento das atribuições, à Gestora do Contrato, Elisângela Zago Campos Aguiar, compete a coordenação superior e o planejamento estratégico das atividades de fiscalização. Sua função é atuar como o elo de comunicação entre o consórcio e as empresas contratadas, decidindo sobre questões de alta complexidade que possam impactar o cronograma ou o equilíbrio econômico-financeiro dos ajustes. Além da articulação institucional com o Abrigo Institucional Regionalizado e com os setores jurídico e financeiro do CIS/AMUNPAR, a gestora deve monitorar rigorosamente os prazos de vigência e as necessidades de aditamentos ou prorrogações. É de sua responsabilidade a análise crítica de todos os relatórios produzidos pelos fiscais técnicos e administrativos, servindo como o filtro decisório para a aplicação de sanções administrativas em caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas pelas empresas fornecedoras.

Art. 5º. Das Atribuições da Fiscal Técnica

A Fiscal Técnica, Eloisa de Melo Brito, detém a incumbência de verificar a conformidade material dos bens fornecidos. Sua atuação é focada na qualidade, durabilidade, procedência e adequação técnica dos materiais e equipamentos em relação ao que foi estabelecido no Termo de Referência. Compete a ela a realização de inspeções amostrais e a emissão de laudos técnicos de recebimento, registrando documentalmente qualquer desvio qualitativo. No caso específico de mobiliários e eletrodomésticos, a fiscal técnica deve assegurar que os itens entregues suportem a demanda intensiva de uma unidade de acolhimento institucional, garantindo que o padrão de desempenho prometido pelas licitantes seja efetivamente entregue à administração pública. Ela é a autoridade competente para o recebimento provisório, fase em que se atesta a entrega física e a conformidade aparente do objeto.

Art. 6º. Das Atribuições do Fiscal Administrativo

Por outro lado, o Fiscal Administrativo, Renan Silva Souza, concentra suas atividades na regularidade documental e financeira do processo. Ele deve assegurar que a empresa contratada mantenha todas as condições de habilitação exigidas no certame, como a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, durante todo o período de execução. Sua função abrange a conferência minuciosa das notas fiscais e das faturas, garantindo que os valores cobrados correspondam exatamente aos quantitativos atestados tecnicamente.

Além disso, o fiscal administrativo deve acompanhar a utilização efetiva dos materiais no Abrigo Institucional, avaliando se o volume de fornecimento é condizente com a demanda real e reportando eventuais ociosidades ou faltas. Ele também é responsável por organizar o dossiê do contrato, garantindo que a trilha de auditoria esteja completa e acessível para órgãos de controle interno e externo.

IV. <u>Das Disposições Finais e Compromisso com a Governança</u>

Art.7º. Do Dever de Diligência e Aprimoramento Contínuo

Os servidores ora designados, no exercício das atribuições de Gestão e Fiscalização, deverão pautar sua atuação pela estrita observância dos princípios da legalidade e da ética pública, agindo com a máxima diligência, transparência e responsabilidade. É dever de toda a equipe manter-se atualizada quanto às normas técnicas e legais que regem a fiscalização de contratos públicos, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e buscar aprimoramento contínuo nas melhores práticas de gestão contratual e governança, visando a excelência na aplicação dos recursos públicos.

Art. 8. Da Responsabilidade Solidária e Limites de Atuação

A atuação da equipe será complementar e integrada, sendo a responsabilidade civil, administrativa e penal apurada individualmente ou solidariamente, conforme a natureza da omissão ou do erro cometido. A segregação de funções estabelecida nesta Portaria visa aumentar a rastreabilidade e a accountability, mas não exime os membros da equipe de reportar ao Gestor qualquer inconformidade que extrapole sua área específica de competência, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Nenhum Fiscal ou o Gestor poderá atuar de forma a alterar as condições contratuais ou liberar o contratado do cumprimento de obrigações sem a formalização do ato e a devida autorização superior, devendo todas as comunicações relevantes serem registradas por escrito e anexadas ao processo administrativo de gestão do contrato.

Art. 9. Da Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, prevalecendo as designações e atribuições nela contidas, em substituição definitiva às disposições da Portaria nº 106/2025 e quaisquer outras normas contrárias.

Paranavaí, 17 de dezembro de 2025.

Consórcio Intermunicipal De Saúde/AMUNPAR
EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:09FB8CA6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 280-2025

<u>PORTARIA Nº 280/2025</u>

Dispõe sobre a reestruturação da equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 56/2025 à 65/2025, referente à Aquisição de Produtos de Mercearia Secos e Molhados, de Higiene Pessoal e Material de Limpeza, revoga integralmente a Portaria nº 107/2025, e estabelece as atribuições detalhadas do Gestor e dos Fiscais de Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e as diretrizes de governança do CIS/AMUNPAR.

A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, por intermédio de seu Diretor Geral, Edivan Guerreiro Barão, no estrito cumprimento de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio e pelo Regimento Interno, e com fulcro nas disposições cogentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando as diretrizes de gestão de riscos e controle interno estabelecidas na Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR,

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de assegurar a mais rigorosa, eficiente e transparente fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pelo Consórcio, em estrita observância aos princípios basilares da Administração Pública, notadamente a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência e, de maneira primordial, a probidade administrativa, os quais constituem o vetor axiológico de toda a atuação administrativa;

CONSIDERANDO a fundamentalidade da gestão e fiscalização contratual adequadas para o sucesso das aquisições de bens e serviços realizadas pelo CIS/AMUNPAR, garantindo, por conseguinte, a otimização dos recursos públicos e o pleno alcance dos objetivos precípuos das contratações em benefício direto da coletividade assistida pelas ações do Consórcio;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos, estabelece de forma clara e inafastável, em seus artigos 117 e seguintes, a obrigação da Administração Pública de designar formalmente um ou mais fiscais e um gestor do contrato, bem como seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos ajustes, com o escopo de atestar a conformidade qualitativa e quantitativa dos produtos e serviços entregues com as especificações técnicas, os parâmetros de desempenho e os requisitos legais e contratuais estabelecidos no Termo de Referência;

CONSIDERANDO o dever institucional do CIS/AMUNPAR de prover adequado suporte técnico-administrativo aos serviços regionalizados, com especial atenção àqueles voltados à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de

vulnerabilidade, o que exige um rigoroso controle sobre os insumos essenciais destinados a estas unidades;

CONSIDERANDO a necessidade premente de assegurar gestão, fiscalização e acompanhamento contínuo e qualificado das atividades desenvolvidas no Abrigo Institucional Regionalizado de Crianças e Adolescentes, localizado na Rua Joaquim Nabuco, nº 373, Centro, Município de Paraíso do Norte/PR, unidade de alta relevância social cuja operação demanda suprimento constante e de qualidade;

CONSIDERANDO o aumento progressivo da demanda operacional, administrativa e assistencial da referida unidade, o que exige a designação de uma equipe multidisciplinar e robusta, com papéis claramente definidos e responsabilidades segregadas, para garantir a máxima eficiência, conformidade legal e regularidade na prestação dos serviços e na utilização dos materiais adquiridos;

CONSIDERANDO, especificamente, a relevância do Contrato Administrativo decorrente da Ata de Registro de Preço nº 56/2025 à 65/2025 sucessivamente, todas oriundas do Pregão Eletrônico nº 13/2025, processo digital nº 4874/2024, celebrado com as empresas: *Ata 56: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA- CNPJ 38.852.363/0001-28; Ata 57: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ 54.205.260/0001-22; Ata 58:SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAÍ LTDA-CNPJ 85.092.773/0001-06; Ata 59: CAROL COMERCIAL LTDA-CNPJ 10.867.300/0001-26; Ata 60: EXPRESS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-CNPJ 60.079.115/0001-45; Ata 61:FAGANNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAS LTDA-CNPJ 38.540.669/0001-49; Ata 62:K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ 10.675.016/0001-58; Ata 63:CIRURGICA PARANAVAI LTDA-CNPJ 30.766.874/0001-15; Ata 64: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- CNPJ 34.090.540/0001-24; Ata 65:YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-CNPJ 51.740.794/0001-60*; cujo objeto consiste na Aquisição de Produtos de Mercearia Secos e Molhados, de Higiene Pessoal e Material de Limpeza, para o Atendimento das Necessidades Essenciais do Abrigo Institucional Regionalizado, sendo este um fornecimento vital para o funcionamento digno da instituição;

CONSIDERANDO a avaliação interna realizada pela Diretoria de Planejamento e Gestão, que evidenciou a necessidade de reestruturação e aprimoramento dos procedimentos de fiscalização, mediante a segregação de funções e o detalhamento das responsabilidades específicas, visando a otimização do monitoramento das obrigações contratuais em suas diversas fases de entrega, inspeção e aceite dos itens adquiridos;

CONSIDERANDO, por fim, que o reforço da equipe de gestão e fiscalização visa aprimorar a capacidade de resposta do Consórcio frente a eventuais inconformidades, distribuir de forma mais equitativa as responsabilidades de acompanhamento, e fortalecer os mecanismos de controle e conformidade, possibilitando uma atuação mais proativa e detalhada na verificação do cumprimento integral das cláusulas contratuais e das exigências técnicas específicas, conferindo maior robustez ao

processo de gestão contratual e alinhamento às melhores práticas de governança e gestão pública, buscando a excelência na execução das políticas públicas e na aplicação diligente dos recursos que lhe são confiados;

RESOLVE:

I. Das Disposições Preliminares e Revogação

Art. 1º. Da Revogação da Portaria Anterior

Fica **REVOGADA** integralmente a Portaria nº 107/2025, que tratava da designação inicial dos agentes de gestão e fiscalização para o objeto ora reestruturado, bem como quaisquer outras disposições em contrário que conflitem com os termos desta nova disciplina, a fim de garantir a segurança jurídica, a uniformidade de procedimentos e a plena eficácia das novas atribuições e designações. A presente revogação se opera com efeitos imediatos, prevalecendo as designações e regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º. Do Objeto da Gestão e Fiscalização

A presente Portaria tem por escopo principal a designação formal, em caráter definitivo, dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Administrativo e das Atas de Registros de Preço nºs 56/2025 à 65/2025 sucessivamente, todas oriundas do Pregão Eletrônico nº 13/2025, processo digital nº 4874/2024, celebrado com as empresas acima mencoioandas, relativo a Aquisição de Produtos de Mercearia Secos e Molhados, de Higiene Pessoal e Material de Limpeza, destinando-se o fornecimento ao Abrigo Institucional Regionalizado de Crianças e Adolescentes, em conformidade estrita com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR e do Termo de Referência anexo ao processo licitatório de origem.

II. Da Designação da Equipe de Gestão e Fiscalização

Art. 3º. Da Estrutura e Composição da Equipe

Ficam formalmente designados os seguintes servidores para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo especificado no Art. 2º, com a devida segregação de funções e detalhamento de responsabilidades:

NOME DO SERVIDOR	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTORA DO CONTRATO	Nº 358-1
ELOISA DE MELO BRITO	FISCAL TÉCNICA	*

RENAN SILVA SOUZA	FISCAL ADMINISTRATIVO	Nº 442-1

§ Único. Cada agente público designado possui responsabilidades específicas e intransferíveis, as quais devem ser exercidas com a máxima diligência. O ato normativo reforça que a atuação desses servidores será regida pelo Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, garantindo que o acompanhamento seja feito de forma contemporânea à execução contratual, permitindo a identificação precoce de eventuais falhas ou descumprimentos.

III. Das Atribuições Detalhadas da Equipe

Art. 4º. Das Atribuições da Gestora do Contrato

No detalhamento das atribuições, à Gestora do Contrato, Elisângela Zago Campos Aguiar, compete a coordenação superior e o

planejamento estratégico das atividades de fiscalização. Sua função é atuar como o elo de comunicação entre o consórcio e as empresas contratadas, decidindo sobre questões de alta complexidade que possam impactar o cronograma ou o equilíbrio econômico-financeiro dos ajustes. Além da articulação institucional com o Abrigo Institucional Regionalizado e com os setores jurídico e financeiro do CIS/AMUNPAR, a gestora deve monitorar rigorosamente os prazos de vigência e as necessidades de aditamentos ou prorrogações. É de sua responsabilidade a análise crítica de todos os relatórios produzidos pelos fiscais técnicos e administrativos, servindo como o filtro decisório para a aplicação de sanções administrativas em caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas pelas empresas fornecedoras.

Art. 5º. Das Atribuições da Fiscal Técnica

A Fiscal Técnica, Eloisa de Melo Brito, detém a incumbência de verificar a conformidade material dos bens fornecidos. Sua atuação é focada na qualidade, durabilidade, procedência e adequação técnica dos materiais e equipamentos em relação ao que foi estabelecido no Termo de Referência. Compete a ela a realização de inspeções amostrais e a emissão de laudos técnicos de recebimento, registrando documentalmente qualquer desvio qualitativo. No caso específico de mobiliários e eletrodomésticos, a fiscal técnica deve assegurar que os itens entregues suportem a demanda intensiva de uma unidade de acolhimento institucional, garantindo que o padrão de desempenho prometido pelas licitantes seja efetivamente entregue à administração pública. Ela é a autoridade competente para o recebimento provisório, fase em que se atesta a entrega física e a conformidade aparente do objeto.

Art. 6º. Das Atribuições do Fiscal Administrativo

Por outro lado, o Fiscal Administrativo, Renan Silva Souza, concentra suas atividades na regularidade documental e financeira do processo. Ele deve assegurar que a empresa contratada mantenha todas as condições de habilitação exigidas no certame, como a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, durante todo o período de execução. Sua função abrange a conferência minuciosa das notas fiscais e das faturas, garantindo que os valores cobrados correspondam exatamente aos quantitativos atestados tecnicamente. Além disso, o fiscal administrativo deve acompanhar a utilização efetiva dos materiais no Abrigo Institucional, avaliando se o volume de fornecimento é condizente com a demanda real e reportando eventuais ociosidades ou faltas. Ele também é responsável por organizar o dossiê do contrato, garantindo que a trilha de auditoria esteja completa e acessível para órgãos de controle interno e externo.

IV. <u>Das Disposições Finais e Compromisso com a Governança</u>

Art.7º. Do Dever de Diligência e Aprimoramento Contínuo
Os servidores ora designados, no exercício das atribuições de Gestão e Fiscalização, deverão pautar sua atuação pela estrita observância dos princípios da legalidade e da ética pública, agindo com a máxima diligência, transparência e responsabilidade. É dever de toda a equipe manter-se atualizada quanto às normas técnicas e legais que regem a fiscalização de contratos públicos, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e buscar aprimoramento contínuo nas melhores práticas de gestão contratual e governança, visando a excelência na aplicação dos recursos públicos.
Art. 8. Da Responsabilidade Solidária e Limites de Atuação
A atuação da equipe será complementar e integrada, sendo a responsabilidade civil, administrativa e penal apurada individualmente ou solidariamente, conforme a natureza da omissão ou do erro cometido. A segregação de funções estabelecida nesta Portaria visa aumentar a rastreabilidade e a accountability, mas não exime os membros da equipe de reportar ao Gestor qualquer inconformidade que extrapole sua área específica de competência, sob pena de responsabilidade funcional.
Parágrafo único. Nenhum Fiscal ou o Gestor poderá atuar de forma a alterar as condições contratuais ou liberar o contratado do cumprimento de obrigações sem a formalização do ato e a devida autorização superior, devendo todas as comunicações relevantes serem registradas por escrito e anexadas ao processo administrativo de gestão do contrato.
Art. 9. Da Vigência
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, prevalecendo as designações e atribuições nela contidas, em substituição definitiva às disposições da Portaria nº 107/2025 e quaisquer outras normas contrárias.

Paranavaí, 17 de dezembro de 2025.

Consórcio Intermunicipal De Saúde/AMUNPAR
EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:0DFDFCB0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 281-2025

PORTARIA Nº 281/2025

Dispõe sobre a reestruturação da equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 66/2025 à 68/2025, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifruti), revoga integralmente a Portaria nº 110/2025, e estabelece as atribuições detalhadas do Gestor e dos Fiscais de Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e as diretrizes de governança do CIS/AMUNPAR.

A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, por intermédio de seu Diretor Geral, Edivan Guerreiro Barão, no estrito cumprimento de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio e pelo Regimento Interno, e com fulcro nas disposições cogentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando as diretrizes de gestão de riscos e controle interno estabelecidas na Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR,
CONSIDERANDO a imperativa necessidade de assegurar a mais rigorosa, eficiente e transparente fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pelo Consórcio, em estrita observância aos princípios basilares da Administração Pública, notadamente a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência e, de maneira primordial, a probidade administrativa, os quais constituem o vetor axiológico de toda a atuação administrativa;
CONSIDERANDO a fundamentalidade da gestão e fiscalização contratual
adequadas para o sucesso das aquisições de bens e serviços realizadas pelo CIS/AMUNPAR, garantindo, por conseguinte, a otimização dos recursos públicos e o pleno alcance dos objetivos precípuos das contratações em benefício direto da coletividade assistida pelas ações do Consórcio;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos, estabelece de forma clara e inafastável, em seus artigos 117 e seguintes, a obrigação da Administração Pública de designar formalmente um ou mais fiscais e um gestor do contrato, bem como seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos ajustes, com o escopo de atestar a conformidade qualitativa e quantitativa dos produtos e serviços entregues com as especificações técnicas, os parâmetros de desempenho e os requisitos legais e contratuais estabelecidos no Termo de Referência;
CONSIDERANDO o dever institucional do CIS/AMUNPAR de prover adequado suporte técnico-administrativo aos serviços regionalizados, com especial atenção àqueles voltados à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, o que exige um rigoroso controle sobre os insumos essenciais destinados a estas unidades;
CONSIDERANDO a necessidade premente de assegurar gestão, fiscalização e acompanhamento contínuo e qualificado das atividades desenvolvidas no Abrigo Institucional Regionalizado de Crianças e Adolescentes, localizado na Rua Joaquim Nabuco, nº 373, Centro,

Município de Paraíso do Norte/PR, unidade de alta relevância social cuja operação demanda suprimento constante e de qualidade;

CONSIDERANDO o aumento progressivo da demanda operacional, administrativa e assistencial da referida unidade, o que exige a designação de uma equipe multidisciplinar e robusta, com papéis claramente definidos e responsabilidades segregadas, para garantir a máxima eficiência, conformidade legal e regularidade na prestação dos serviços e na utilização dos materiais adquiridos;

CONSIDERANDO, especificamente, a relevância do Contrato Administrativo decorrente das Atas de Registros de Preço nºs 66/2025 à 68/2025 sucessivamente, todas oriundas do Pregão Eletrônico nº 15/2025, processo digital 4849/25, celebrado com as empresas: Ata 66: EXPRESS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 60.079.115/0001- 45;Ata 67: MERCADO SANTO DIA LTDA - 46.779.804/0001-31;Ata 68: COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO NOROESTE-COAFNOR - 11.218.779/0001-32; cujo objeto consiste na Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifruti), para o Atendimento das Necessidades Essenciais do Abrigo Institucional Regionalizado, sendo este um fornecimento vital para o funcionamento digno da instituição;

CONSIDERANDO a avaliação interna realizada pela Diretoria de Planejamento e Gestão, que evidenciou a necessidade de reestruturação e aprimoramento dos procedimentos de fiscalização, mediante a segregação de funções e o detalhamento das responsabilidades específicas, visando a otimização do monitoramento das obrigações contratuais em suas diversas fases de entrega, inspeção e aceite dos itens adquiridos;

CONSIDERANDO, por fim, que o reforço da equipe de gestão e fiscalização visa aprimorar a capacidade de resposta do Consórcio frente a eventuais inconformidades, distribuir de forma mais equitativa as responsabilidades de acompanhamento, e fortalecer os mecanismos de controle e conformidade, possibilitando uma atuação mais proativa e detalhada na verificação do cumprimento integral das cláusulas contratuais e das exigências técnicas específicas, conferindo maior robustez ao processo de gestão contratual e alinhamento às melhores práticas de governança e gestão pública, buscando a excelência na execução das políticas públicas e na aplicação diligente dos recursos que lhe são confiados;

RESOLVE:

I. Das Disposições Preliminares e Revogação

Art. 1º. Da Revogação da Portaria Anterior

Fica **REVOGADA** integralmente a Portaria nº 110/2025, que tratava da designação inicial dos agentes de gestão e fiscalização para o objeto ora reestruturado, bem como quaisquer outras disposições em contrário que conflitem com os termos desta nova disciplina, a fim de garantir a segurança jurídica, a uniformidade de procedimentos e a plena eficácia das novas atribuições e designações. A presente revogação se opera com efeitos imediatos, prevalecendo as designações e regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º. Do Objeto da Gestão e Fiscalização

A presente Portaria tem por escopo principal a designação formal, em caráter definitivo, dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Administrativo e das Atas de Registros de Preço nºs 66/2025 à 68/2025 sucessivamente, todas oriundas do Pregão Eletrônico nº 15/2025, celebrado com as empresas acima mencoioandas, relativo a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifruti), destinando-se o fornecimento ao Abrigo Institucional Regionalizado de Crianças e Adolescentes, em conformidade estrita com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR e do Termo de Referência anexo ao processo licitatório de origem.

II. Da Designação da Equipe de Gestão e Fiscalização

Art. 3º. Da Estrutura e Composição da Equipe

Ficam formalmente designados os seguintes servidores para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo especificado no Art. 2º, com a devida segregação de funções e detalhamento de responsabilidades:

NOME DO SERVIDOR	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTORA DO CONTRATO	Nº 358-1
ELOISA DE MELO BRITO	FISCAL TÉCNICA	*
RENAN SILVA SOUZA	FISCAL ADMINISTRATIVO	Nº 442-1

§ Único. Cada agente público designado possui responsabilidades específicas e intransferíveis, as quais devem ser exercidas com a máxima diligência. O ato normativo reforça que a atuação desses servidores será regida pelo Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, garantindo que o acompanhamento seja feito de forma contemporânea à execução contratual, permitindo a identificação precoce de eventuais falhas ou descumprimentos.

III. Das Atribuições Detalhadas da Equipe

Art. 4º. Das Atribuições da Gestora do Contrato

No detalhamento das atribuições, à Gestora do Contrato, Elisângela Zago Campos Aguiar, compete a coordenação superior e o planejamento estratégico das atividades de fiscalização. Sua função é atuar como o elo de comunicação entre o consórcio e as empresas contratadas, decidindo sobre questões de alta complexidade que possam impactar o cronograma ou o equilíbrio econômico-financeiro dos ajustes. Além da articulação institucional com o Abrigo Institucional Regionalizado e com os setores jurídico e financeiro do CIS/AMUNPAR, a gestora deve monitorar rigorosamente os prazos de vigência e as necessidades de aditamentos ou prorrogações. É de sua responsabilidade a análise crítica de todos os relatórios produzidos pelos fiscais técnicos e administrativos, servindo como o filtro decisório para a aplicação de sanções administrativas em caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas pelas empresas fornecedoras.

Art. 5º. Das Atribuições da Fiscal Técnica

A Fiscal Técnica, Eloisa de Melo Brito, detém a incumbência de verificar a conformidade material dos bens fornecidos. Sua atuação é focada na qualidade, durabilidade, procedência e adequação técnica dos materiais e equipamentos em relação ao que foi estabelecido no Termo de Referência. Compete a ela a realização de inspeções amostrais e a emissão de laudos técnicos de recebimento, registrando documentalmente qualquer desvio qualitativo. No caso específico de mobiliários e eletrodomésticos, a fiscal técnica deve assegurar que os itens entregues suportem a demanda intensiva de uma unidade de acolhimento institucional, garantindo que o padrão de desempenho prometido pelas licitantes seja efetivamente entregue à administração pública. Ela é a autoridade competente para o recebimento provisório, fase em que se atesta a entrega física e a conformidade aparente do objeto.

Art. 6º. Das Atribuições do Fiscal Administrativo

Por outro lado, o Fiscal Administrativo, Renan Silva Souza, concentra suas atividades na regularidade documental e financeira do processo. Ele deve assegurar que a empresa contratada mantenha todas as condições de habilitação exigidas no certame, como a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, durante todo o período de execução. Sua função abrange a conferência minuciosa das notas fiscais e das faturas, garantindo que os valores cobrados correspondam exatamente aos quantitativos atestados tecnicamente.

Além disso, o fiscal administrativo deve acompanhar a utilização efetiva dos materiais no Abrigo Institucional, avaliando se o volume de fornecimento é condizente com a demanda real e reportando eventuais ociosidades ou faltas. Ele também é responsável por organizar o dossiê do contrato, garantindo que a trilha de auditoria esteja completa e acessível para órgãos de controle interno e externo.

IV. Das Disposições Finais e Compromisso com a Governança

Art.7º. Do Dever de Diligência e Aprimoramento Contínuo

Os servidores ora designados, no exercício das atribuições de Gestão e Fiscalização, deverão pautar sua atuação pela estrita observância dos princípios da legalidade e da ética pública, agindo com a máxima diligência, transparência e responsabilidade. É dever de toda a equipe manter-se atualizada quanto às normas técnicas e legais que regem a fiscalização de contratos públicos, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e buscar aprimoramento contínuo nas melhores práticas

de gestão contratual e governança, visando a excelência na aplicação dos recursos públicos.

Art. 8. Da Responsabilidade Solidária e Limites de Atuação

A atuação da equipe será complementar e integrada, sendo a responsabilidade civil, administrativa e penal apurada individualmente ou solidariamente, conforme a natureza da omissão ou do erro cometido. A segregação de funções estabelecida nesta Portaria visa aumentar a rastreabilidade e a accountability, mas não exime os membros da equipe de reportar ao Gestor qualquer inconformidade que extrapole sua área específica de competência, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Nenhum Fiscal ou o Gestor poderá atuar de forma a alterar as condições contratuais ou liberar o contratado do cumprimento de obrigações sem a formalização do ato e a devida autorização superior, devendo todas as comunicações relevantes serem registradas por escrito e anexadas ao processo administrativo de gestão do contrato.

Art. 9. Da Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, prevalecendo as designações e atribuições nela contidas, em substituição definitiva às disposições da
Portaria nº 110/2025 e quaisquer outras normas contrárias.
Paranavaí, 17 de dezembro de 2025.

Consórcio Intermunicipal De Saúde/AMUNPAR
EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:4A8756A7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 282-2025

PORTARIA Nº 282/2025

Dispõe sobre a reestruturação da equipe de gestão e fiscalização dA Ata de Registro de Preço nº 69/2025, referente à Aquisição de Produtos Alimentícios de Panificação (Pães, Bolos, Doces e Salgados), revoga integralmente a Portaria nº 112/2025, e estabelece as atribuições detalhadas do Gestor e dos Fiscais de Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e as diretrizes de governança do CIS/AMUNPAR.

A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, por intermédio de seu Diretor Geral, Edivan Guerreiro Barão, no estrito cumprimento de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio e pelo Regimento Interno, e com fulcro nas disposições cogentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando as diretrizes de gestão de riscos e controle interno estabelecidas na Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR,

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de assegurar a mais rigorosa, eficiente e transparente fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pelo Consórcio, em estrita observância aos princípios basilares da Administração Pública, notadamente a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência e, de maneira primordial, a probidade administrativa, os quais constituem o vetor axiológico de toda a atuação administrativa;

CONSIDERANDO a fundamentalidade da gestão e fiscalização contratual adequadas para o sucesso das aquisições de bens e serviços realizadas pelo CIS/AMUNPAR, garantindo, por conseguinte, a otimização dos recursos públicos e o pleno alcance dos objetivos precípuos das contratações em benefício direto da coletividade assistida pelas ações do Consórcio;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos, estabelece de forma clara e inafastável, em seus artigos 117 e seguintes, a obrigação da Administração Pública de designar formalmente um ou mais fiscais e um gestor do contrato, bem como seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos ajustes, com o escopo de atestar a conformidade qualitativa e quantitativa dos produtos e serviços entregues com as especificações técnicas, os parâmetros de desempenho e os requisitos legais e contratuais estabelecidos no Termo de Referência;

CONSIDERANDO o dever institucional do CIS/AMUNPAR de prover adequado suporte técnico-administrativo aos serviços regionalizados, com especial atenção àqueles voltados à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de

vulnerabilidade, o que exige um rigoroso controle sobre os insumos essenciais destinados a estas unidades;

CONSIDERANDO a necessidade premente de assegurar gestão, fiscalização e acompanhamento contínuo e qualificado das atividades desenvolvidas no Abrigo Institucional Regionalizado de Crianças e Adolescentes, localizado na Rua Joaquim Nabuco, nº 373, Centro, Município de Paraíso do Norte/PR, unidade de alta relevância social cuja operação demanda suprimento constante e de qualidade;

CONSIDERANDO o aumento progressivo da demanda operacional, administrativa e assistencial da referida unidade, o que exige a designação de uma equipe multidisciplinar e robusta, com papéis claramente definidos e responsabilidades segregadas, para garantir a máxima eficiência, conformidade legal e regularidade na prestação dos serviços e na utilização dos materiais adquiridos;

CONSIDERANDO, especificamente, a relevância do Contrato Administrativo decorrente da Ata de Registro de Preço nº 69/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 16/2025, processo digital nº 4905/2024, celebrado com a empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO NOROESTE- COAFNOR – CNPJ 11.218.779/0001-32; cujo objeto
consiste na Aquisição de Produtos Alimentícios de Panificação (Pães, Bolos, Doces e Salgados), para o Atendimento das Necessidades Essenciais do Abrigo Institucional Regionalizado, sendo este um fornecimento vital para o funcionamento digno da instituição;

CONSIDERANDO a avaliação interna realizada pela Diretoria de Planejamento e Gestão, que evidenciou a necessidade de reestruturação e aprimoramento dos procedimentos de fiscalização, mediante a segregação de funções e o detalhamento das responsabilidades específicas, visando a otimização do monitoramento das obrigações contratuais em suas diversas fases de entrega, inspeção e aceite dos itens adquiridos;

CONSIDERANDO, por fim, que o reforço da equipe de gestão e fiscalização visa aprimorar a capacidade de resposta do Consórcio frente a eventuais inconformidades, distribuir de forma mais equitativa as responsabilidades de acompanhamento, e fortalecer os mecanismos de controle e conformidade, possibilitando uma atuação mais proativa e detalhada na verificação do cumprimento integral das cláusulas contratuais e das exigências técnicas específicas, conferindo maior robustez ao processo de gestão contratual e alinhamento às melhores práticas de governança e gestão pública, buscando a excelência na execução das políticas públicas e na aplicação diligente dos recursos que lhe são confiados;

RESOLVE:

I. Das Disposições Preliminares e Revogação

Art. 1º. Da Revogação da Portaria Anterior

Fica **REVOGADA** integralmente a Portaria nº 112/2025, que tratava da designação inicial dos agentes de gestão e fiscalização para o objeto ora reestruturado, bem como quaisquer outras disposições em contrário que conflitem com os termos desta nova disciplina, a fim de garantir a segurança jurídica, a uniformidade de procedimentos e a plena eficácia das novas atribuições e designações. A presente revogação se opera com efeitos imediatos, prevalecendo as designações e regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º. Do Objeto da Gestão e Fiscalização

A presente Portaria tem por escopo principal a designação formal, em caráter definitivo, dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Administrativo e da Ata de Registro de Preço nº 69/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 16/2025, celebrado com a empresa acima mencoioandas, relativo a na Aquisição de Produtos Alimentícios de Panificação (Pães, Bolos, Doces e Salgados), destinando-se o fornecimento ao Abrigo Institucional Regionalizado

de Crianças e Adolescentes, em conformidade estrita com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR e do Termo de Referência anexo ao processo licitatório de origem.

II. Da Designação da Equipe de Gestão e Fiscalização

Art. 3º. Da Estrutura e Composição da Equipe

Ficam formalmente designados os seguintes servidores para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo especificado no Art. 2º, com a devida segregação de funções e detalhamento de responsabilidades:

NOME DO SERVIDOR	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTORA DO CONTRATO	Nº 358-1
ELOISA DE MELO BRITO	FISCAL TÉCNICA	*
RENAN SILVA SOUZA	FISCAL ADMINISTRATIVO	Nº 442-1

§ Único. Cada agente público designado possui responsabilidades específicas e intransferíveis, as quais devem ser exercidas com a máxima diligência. O ato normativo reforça que a atuação desses servidores será regida pelo Artigo 117 da Lei Federal n.º

14.133/2021, garantindo que o acompanhamento seja feito de forma contemporânea à execução contratual, permitindo a identificação precoce de eventuais falhas ou descumprimentos.

III. Das Atribuições Detalhadas da Equipe

Art. 4º. Das Atribuições da Gestora do Contrato

No detalhamento das atribuições, à Gestora do Contrato, Elisângela Zago Campos Aguiar, compete a coordenação superior e o planejamento estratégico das atividades de fiscalização. Sua função é atuar como o elo de comunicação entre o consórcio e as empresas contratadas, decidindo sobre questões de alta complexidade que possam impactar o cronograma ou o equilíbrio econômico-financeiro dos ajustes. Além da articulação institucional com o Abrigo Institucional Regionalizado e com os setores jurídico e financeiro do CIS/AMUNPAR, a gestora deve monitorar rigorosamente os prazos de vigência e as necessidades de aditamentos ou prorrogações. É de sua responsabilidade a análise crítica de todos os relatórios produzidos pelos fiscais técnicos e administrativos, servindo como o filtro decisório para a aplicação de sanções administrativas em caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas pelas empresas fornecedoras.

Art. 5º. Das Atribuições da Fiscal Técnica

A Fiscal Técnica, Eloisa de Melo Brito, detém a incumbência de verificar a conformidade material dos bens fornecidos. Sua atuação é focada na qualidade, durabilidade, procedência e adequação técnica dos materiais e equipamentos em relação ao que foi estabelecido no Termo de Referência. Compete a ela a realização de inspeções amostrais e a emissão de laudos técnicos de recebimento, registrando documentalmente qualquer desvio qualitativo. No caso específico de mobiliários e eletrodomésticos, a fiscal técnica deve assegurar que os itens entregues suportem a demanda intensiva de uma unidade de acolhimento institucional, garantindo que o padrão de desempenho prometido pelas licitantes seja efetivamente entregue à administração pública. Ela é a autoridade competente para o recebimento provisório, fase em que se atesta a entrega física e a conformidade aparente do objeto.

Art. 6º. Das Atribuições do Fiscal Administrativo

Por outro lado, o Fiscal Administrativo, Renan Silva Souza, concentra suas atividades na regularidade documental e financeira do processo. Ele deve assegurar que a empresa contratada mantenha todas as condições de habilitação exigidas no certame, como a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, durante todo o período de execução. Sua função abrange a conferência minuciosa das notas fiscais e das faturas, garantindo que os valores cobrados correspondam exatamente aos quantitativos atestados tecnicamente.

Além disso, o fiscal administrativo deve acompanhar a utilização efetiva dos materiais no Abrigo Institucional, avaliando se o volume de fornecimento é condizente com a demanda real e reportando eventuais ociosidades ou faltas. Ele também é responsável por organizar o dossiê do contrato, garantindo que a trilha de auditoria esteja completa e acessível para órgãos de controle interno e externo.

IV. Das Disposições Finais e Compromisso com a Governança

Art.7º. Do Dever de Diligência e Aprimoramento Contínuo

Os servidores ora designados, no exercício das atribuições de Gestão e Fiscalização, deverão pautar sua atuação pela estrita observância dos princípios da legalidade e da ética pública, agindo com a máxima diligência, transparência e responsabilidade. É dever de toda a equipe manter-se atualizada quanto às normas técnicas e legais que regem a fiscalização de contratos públicos, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e buscar aprimoramento contínuo nas melhores práticas de gestão contratual e governança, visando a excelência na aplicação dos recursos públicos.

Art. 8. Da Responsabilidade Solidária e Limites de Atuação

A atuação da equipe será complementar e integrada, sendo a responsabilidade civil, administrativa e penal apurada individualmente ou solidariamente, conforme a natureza da omissão ou do erro cometido. A segregação de funções estabelecida nesta Portaria visa aumentar a rastreabilidade e a accountability, mas não exime os membros da equipe de reportar ao Gestor qualquer inconformidade que extrapole sua área específica de competência, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Nenhum Fiscal ou o Gestor poderá atuar de forma a alterar as condições contratuais ou liberar o contratado do cumprimento de obrigações sem a formalização do ato e a devida autorização superior, devendo todas as comunicações relevantes serem registradas por escrito e anexadas ao processo administrativo de gestão do contrato.

Art. 9. Da Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, prevalecendo as designações e atribuições nela contidas, em substituição definitiva às disposições da Portaria nº 112/2025 e quaisquer outras normas contrárias.

Paranavaí, 17 de dezembro de 2025.

Consórcio Intermunicipal De Saúde/AMUNPAR
EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:CE7C85FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 283-2025

PORTARIA Nº 283/2025

Dispõe sobre a reestruturação da equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 70/2025, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 19/2025, referente à Recarga e Manutenção de Extintores e Outras Medidas de Prevenção e Combate a Incêndio, revoga integralmente a Portaria nº 136/2025, e estabelece as atribuições detalhadas do Gestor e dos Fiscais de Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e as diretrizes de governança do CIS/AMUNPAR.

A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, por intermédio de seu Diretor Geral, Edivan Guerreiro Barão, no estrito cumprimento de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio e pelo Regimento Interno, e com fulcro nas disposições cogentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando as diretrizes de gestão de riscos e controle interno estabelecidas na Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR,

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de assegurar a mais rigorosa, eficiente e transparente fiscalização da execução dos

contratos administrativos firmados pelo Consórcio, em estrita observância aos princípios basilares da Administração Pública, notadamente a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência e, de maneira primordial, a probidade administrativa, os quais constituem o vetor axiológico de toda a atuação administrativa;

CONSIDERANDO a fundamentalidade da gestão e fiscalização contratual adequadas para o sucesso das aquisições de bens e serviços realizadas pelo CIS/AMUNPAR, garantindo, por conseguinte, a otimização dos recursos públicos e o pleno alcance dos objetivos precípuos das contratações em benefício direto da coletividade assistida pelas ações do Consórcio;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos, estabelece de forma clara e inafastável, em seus artigos 117 e seguintes, a obrigação da Administração Pública de designar formalmente um ou mais fiscais e um gestor do contrato, bem como seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos ajustes, com o escopo de atestar a conformidade qualitativa e quantitativa dos produtos e serviços entregues com as especificações técnicas, os parâmetros de desempenho e os requisitos legais e contratuais estabelecidos no Termo de Referência;

CONSIDERANDO o dever institucional do CIS/AMUNPAR de prover adequado suporte técnico-administrativo aos serviços regionalizados, com especial atenção àqueles voltados à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, o que exige um rigoroso controle sobre os insumos essenciais destinados a estas unidades;

CONSIDERANDO a necessidade premente de assegurar gestão, fiscalização e acompanhamento contínuo e qualificado das atividades desenvolvidas no Abrigo Institucional Regionalizado de Crianças e Adolescentes, localizado na Rua Joaquim Nabuco, nº 373, Centro, Município de Paraíso do Norte/PR, unidade de alta relevância social cuja operação demanda suprimento constante e de qualidade;

CONSIDERANDO o aumento progressivo da demanda operacional, administrativa e assistencial da referida unidade, o que exige a designação de uma equipe multidisciplinar e robusta, com papéis claramente definidos e responsabilidades segregadas, para garantir a máxima eficiência, conformidade legal e regularidade na prestação dos serviços e na utilização dos materiais adquiridos;

CONSIDERANDO, especificamente, a relevância do Contrato Administrativo decorrente da Ata de Registro de Preço nº 70/2025, oriunda do Dispensa Eletrônica nº 19/2025, processo digital nº 1563/2025, celebrado com a empresa MATIAS EXTINTORES LTDA - CNPJ 20.082.403/0001-34, cujo objeto consiste na Recarga e Manutenção de Extintores e Outras Medidas de Prevenção e Combate a Incêndio, para o Atendimento das Necessidades Essenciais do Abrigo Institucional Regionalizado, sendo este um fornecimento vital para o funcionamento digno da instituição;

CONSIDERANDO a avaliação interna realizada pela Diretoria de Planejamento e Gestão, que evidenciou a necessidade de reestruturação e aprimoramento dos procedimentos de fiscalização, mediante a segregação de funções e o detalhamento das responsabilidades específicas, visando a otimização do monitoramento das obrigações contratuais em suas diversas fases de entrega, inspeção e aceite dos itens adquiridos;

CONSIDERANDO, por fim, que o reforço da equipe de gestão e fiscalização visa aprimorar a capacidade de resposta do Consórcio frente a eventuais inconformidades, distribuir de forma mais equitativa as responsabilidades de acompanhamento, e fortalecer os mecanismos de controle e conformidade, possibilitando uma atuação mais proativa e detalhada na verificação do cumprimento integral das cláusulas contratuais e das exigências técnicas específicas, conferindo maior robustez ao processo de gestão contratual e alinhamento às melhores práticas de governança e gestão pública, buscando a excelência na execução das políticas públicas e na aplicação diligente dos recursos que lhe são confiados;

RESOLVE:

I. Das Disposições Preliminares e Revogação

Art. 1º. Da Revogação da Portaria Anterior

Fica **REVOGADA** integralmente a Portaria nº 136/2025, que tratava da designação inicial dos agentes de gestão e fiscalização para o objeto ora reestruturado, bem como quaisquer outras disposições em contrário que conflitem com os termos desta nova disciplina, a fim de garantir a segurança jurídica, a uniformidade de procedimentos e a plena eficácia das novas atribuições e designações. A presente revogação se opera com efeitos imediatos, prevalecendo as designações e regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º. Do Objeto da Gestão e Fiscalização

A presente Portaria tem por escopo principal a designação formal, em caráter definitivo, dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Administrativo e da Ata de Registro de Preço nº 70/2025, oriunda do Dispensa Eletrônica nº 19/2025, celebrado com a empresa acima mencoioandas, relativo Recarga e Manutenção de Extintores e Outras Medidas de Prevenção e Combate a Incêndio, destinando-se o fornecimento ao Abrigo Institucional Regionalizado de Crianças e Adolescentes, em conformidade estrita com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR e do Termo de Referência anexo ao processo licitatório de origem.

II. Da Designação da Equipe de Gestão e Fiscalização

Art. 3º. Da Estrutura e Composição da Equipe

Ficam formalmente designados os seguintes servidores para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo especificado no Art. 2º, com a devida segregação de funções e detalhamento de responsabilidades:

NOME DO SERVIDOR	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTORA DO CONTRATO	Nº 358-1
ELOISA DE MELO BRITO	FISCAL TÉCNICA	*
RENAN SILVA SOUZA	FISCAL ADMINISTRATIVO	Nº 442-1

§ Único. Cada agente público designado possui responsabilidades específicas e intransferíveis, as quais devem ser exercidas com a máxima diligência. O ato normativo reforça que a atuação desses servidores será regida pelo Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, garantindo que o acompanhamento seja feito de forma contemporânea à execução contratual, permitindo a identificação precoce de eventuais falhas ou descumprimentos.

III. Das Atribuições Detalhadas da Equipe

Art. 4º. Das Atribuições da Gestora do Contrato

No detalhamento das atribuições, à Gestora do Contrato, Elisângela Zago Campos Aguiar, compete a coordenação superior e o planejamento estratégico das atividades de fiscalização. Sua função é atuar como o elo de comunicação entre o consórcio e as empresas contratadas, decidindo sobre questões de alta complexidade que possam impactar o cronograma ou o equilíbrio econômico-financeiro dos ajustes. Além da articulação institucional com o Abrigo Institucional Regionalizado e com os setores jurídico e financeiro do CIS/AMUNPAR, a gestora deve monitorar rigorosamente os prazos de vigência e as necessidades de aditamentos ou prorrogações. É de sua responsabilidade a análise crítica de todos os relatórios produzidos pelos fiscais técnicos e administrativos, servindo como o filtro decisório para a aplicação de sanções administrativas em caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas pelas empresas fornecedoras.

Art. 5º. Das Atribuições da Fiscal Técnica

A Fiscal Técnica, Eloisa de Melo Brito, detém a incumbência de verificar a conformidade material dos bens fornecidos. Sua atuação é focada na qualidade, durabilidade, procedência e adequação técnica dos materiais e equipamentos em relação ao que foi estabelecido no Termo de Referência. Compete a ela a realização de inspeções amostrais e a emissão de laudos técnicos de recebimento, registrando documentalmente qualquer desvio qualitativo. No caso específico de mobiliários e eletrodomésticos, a fiscal técnica deve assegurar que os itens entregues suportem a demanda intensiva de uma unidade de acolhimento institucional, garantindo que o padrão de desempenho prometido pelas licitantes seja efetivamente entregue à administração pública. Ela é a autoridade competente para o recebimento provisório, fase em que se atesta a entrega física e a conformidade aparente do objeto.

Art. 6º. Das Atribuições do Fiscal Administrativo

Por outro lado, o Fiscal Administrativo, Renan Silva Souza, concentra suas atividades na regularidade documental e financeira do processo. Ele deve assegurar que a empresa contratada mantenha todas as condições de habilitação exigidas no certame, como a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, durante todo o período de execução. Sua função abrange a conferência minuciosa das notas fiscais e das faturas, garantindo que os valores cobrados correspondam exatamente aos quantitativos atestados tecnicamente. Além disso, o fiscal administrativo deve acompanhar a utilização efetiva dos materiais no Abrigo Institucional, avaliando se o volume de fornecimento é condizente com a demanda real e reportando eventuais ociosidades ou faltas. Ele também é responsável por organizar o dossiê do contrato, garantindo que a trilha de auditoria esteja completa e acessível para órgãos de controle interno e externo.

IV. <u>Das Disposições Finais e Compromisso com a Governança</u>

Art.7º. Do Dever de Diligência e Aprimoramento Contínuo
Os servidores ora designados, no exercício das atribuições de Gestão e Fiscalização, deverão pautar sua atuação pela estrita observância dos princípios da legalidade e da ética pública, agindo com a máxima diligência, transparência e responsabilidade. É dever de toda a equipe manter-se atualizada quanto às normas técnicas e legais que regem a fiscalização de contratos públicos, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e buscar aprimoramento contínuo nas melhores práticas de gestão contratual e governança, visando a excelência na aplicação dos recursos públicos.
Art. 8. Da Responsabilidade Solidária e Limites de Atuação
A atuação da equipe será complementar e integrada, sendo a responsabilidade civil, administrativa e penal apurada individualmente ou solidariamente, conforme a natureza da omissão ou do erro cometido. A segregação de funções estabelecida nesta Portaria visa aumentar a rastreabilidade e a accountability, mas não exime os membros da equipe de reportar ao Gestor qualquer inconformidade que extrapole sua área específica de competência, sob pena de responsabilidade funcional.
Parágrafo único. Nenhum Fiscal ou o Gestor poderá atuar de forma a alterar as condições contratuais ou liberar o contratado do cumprimento de obrigações sem a formalização do ato e a devida autorização superior, devendo todas as comunicações relevantes serem registradas por escrito e anexadas ao processo administrativo de gestão do contrato.
Art. 9. Da Vigência
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, prevalecendo as designações e atribuições nela contidas, em substituição definitiva às disposições da Portaria nº 136/2025 e quaisquer outras normas contrárias.

Paranavaí, 17 de dezembro de 2025.

Consórcio Intermunicipal De Saúde/AMUNPAR
EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:9B516B3B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 284-2025

<u>PORTARIA Nº 284/2025</u>

Dispõe sobre a reestruturação da equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 72/2025 à 78/2025, referente à Aquisição de Material de Expediente, Escolar e Pedagógico, revoga integralmente a Portaria nº 113/2025, e estabelece as atribuições detalhadas do Gestor e dos Fiscais de Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e as diretrizes de governança do CIS/AMUNPAR.

A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, por intermédio de seu Diretor Geral, Edivan Guerreiro Barão, no estrito cumprimento de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio e pelo Regimento Interno, e com fulcro nas disposições cogentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando as diretrizes de gestão de riscos e controle interno estabelecidas na Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR,
CONSIDERANDO a imperativa necessidade de assegurar a mais rigorosa, eficiente e transparente fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pelo Consórcio, em estrita observância aos princípios basilares da Administração Pública, notadamente a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência e, de maneira primordial, a probidade administrativa, os quais constituem o vetor axiológico de toda a atuação administrativa;
CONSIDERANDO a fundamentalidade da gestão e fiscalização contratual adequadas para o sucesso das aquisições de bens e serviços realizadas pelo CIS/AMUNPAR, garantindo, por conseguinte, a otimização dos recursos públicos e o pleno alcance dos objetivos precípuos das contratações em benefício direto da coletividade assistida pelas ações do Consórcio;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos, estabelece de forma clara e inafastável, em seus artigos 117 e seguintes, a obrigação da Administração Pública de designar formalmente um ou mais fiscais e um gestor do contrato, bem como seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos ajustes, com o escopo de atestar a conformidade qualitativa e quantitativa dos produtos e serviços entregues com as especificações técnicas, os parâmetros de desempenho e os requisitos legais e contratuais estabelecidos no Termo de Referência;
CONSIDERANDO o dever institucional do CIS/AMUNPAR de prover adequado suporte técnico-administrativo aos serviços regionalizados, com especial atenção àqueles voltados à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, o que exige um rigoroso controle sobre os insumos essenciais destinados a estas unidades;
CONSIDERANDO a necessidade premente de assegurar gestão, fiscalização e acompanhamento contínuo e qualificado das atividades desenvolvidas no Abrigo Institucional Regionalizado de Crianças e Adolescentes, localizado na Rua Joaquim Nabuco, nº 373, Centro, Município de Paraíso do Norte/PR, unidade de alta relevância social cuja operação demanda suprimento constante e de qualidade;
CONSIDERANDO o aumento progressivo da demanda operacional, administrativa e assistencial da referida unidade, o que exige a designação de uma equipe multidisciplinar e robusta, com papéis claramente definidos e responsabilidades segregadas, para garantir a máxima eficiência, conformidade legal e regularidade na prestação dos serviços e na utilização dos materiais adquiridos;
CONSIDERANDO, especificamente, a relevância do Contrato Administrativo decorrente da Ata de Registro de Preço nºs 72/2025 à 78/2025 sucessivamente, todas oriundas do Pregão Eletrônico nº 17/2025, processo digital nº 3257/2024, celebrado com as empresas: *Ata 72: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA-CNPJ 20.992.564/0001-65; Ata 73:LAGUNA ESPORTE LTDA-CNPJ 52.307.066/0001-22; Ata 74:MM LICITA LTDA - CNPJ 53.610.975/0001-06; Ata 75: MOURA LEAL LTDA - CNPJ 00.273.974/0001-49; Ata 76:DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – CNPJ 07.245.458/0001-50; Ata 77:CAROL COMERCIAL LTDA - CNPJ 10.867.300/0001-26; Ata 78:LÁPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP – CNPJ 33.974.587/0001-99*; cujo objeto consiste na Aquisição de Material de Expediente, Escolar e Pedagógico, para o Atendimento das Necessidades Essenciais do Abrigo Institucional Regionalizado, sendo este um fornecimento vital para o funcionamento digno da instituição;
CONSIDERANDO a avaliação interna realizada pela Diretoria de Planejamento e Gestão, que evidenciou a necessidade de reestruturação e aprimoramento dos procedimentos de fiscalização, mediante a segregação de funções e o detalhamento das responsabilidades específicas, visando a otimização do monitoramento das obrigações contratuais em suas diversas fases de entrega, inspeção e aceite dos itens adquiridos;
CONSIDERANDO, por fim, que o reforço da equipe de gestão e fiscalização visa aprimorar a capacidade de resposta do Consórcio frente a eventuais inconformidades, distribuir de forma mais

equitativa as responsabilidades de acompanhamento, e fortalecer os mecanismos de controle e conformidade, possibilitando uma atuação mais proativa e detalhada na verificação do cumprimento integral das cláusulas contratuais e das exigências técnicas específicas, conferindo maior robustez ao processo de gestão contratual e alinhamento às melhores práticas de governança e gestão pública, buscando a excelência na execução das políticas públicas e na aplicação diligente dos recursos que lhe são confiados;

RESOLVE:

I. Das Disposições Preliminares e Revogação

Art. 1º. Da Revogação da Portaria Anterior

Fica **REVOGADA** integralmente a Portaria nº 113/2025, que tratava da designação inicial dos agentes de gestão e fiscalização para o objeto ora reestruturado, bem como quaisquer outras disposições em contrário que conflitem com os termos desta nova disciplina, a fim de garantir a segurança jurídica, a uniformidade de procedimentos e a plena eficácia das novas atribuições e designações. A presente revogação se opera com efeitos imediatos, prevalecendo as designações e regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º. Do Objeto da Gestão e Fiscalização

A presente Portaria tem por escopo principal a designação formal, em caráter definitivo, dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Administrativo e das das Atas de Registros de Preço nºs 72/2025 à 78/2025 sucessivamente, todas oriundas do Pregão Eletrônico nº 17/2025, processo digital nº 3257/2024, celebrado com as empresas acima mencoioandas, relativo a Aquisição de Material de Expediente, Escolar e Pedagógico, destinando-se o fornecimento ao Abrigo Institucional Regionalizado de Crianças e Adolescentes, em conformidade estrita com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR e do Termo de Referência anexo ao processo licitatório de origem.

II. Da Designação da Equipe de Gestão e Fiscalização

Art. 3º. Da Estrutura e Composição da Equipe

Ficam formalmente designados os seguintes servidores para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo especificado no Art. 2º, com a devida segregação de funções e detalhamento de responsabilidades:

NOME DO SERVIDOR	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTORA DO CONTRATO	Nº 358-1
ELOISA DE MELO BRITO	FISCAL TÉCNICA	*
RENAN SILVA SOUZA	FISCAL ADMINISTRATIVO	Nº 442-1

§ Único. Cada agente público designado possui responsabilidades específicas e intransferíveis, as quais devem ser exercidas com a máxima diligência. O ato normativo reforça que a atuação desses servidores será regida pelo Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, garantindo que o acompanhamento seja feito de forma contemporânea à execução contratual, permitindo a identificação precoce de eventuais falhas ou descumprimentos.

III. Das Atribuições Detalhadas da Equipe

Art. 4º. Das Atribuições da Gestora do Contrato

No detalhamento das atribuições, à Gestora do Contrato, Elisângela Zago Campos Aguiar, compete a coordenação superior e o planejamento estratégico das atividades de fiscalização. Sua função é atuar como o elo de comunicação entre o consórcio e as empresas contratadas, decidindo sobre questões de alta complexidade que possam impactar o cronograma ou o equilíbrio econômico-financeiro dos ajustes. Além da articulação institucional com o Abrigo Institucional Regionalizado e com os setores jurídico e financeiro do CIS/AMUNPAR, a gestora deve monitorar rigorosamente os prazos de vigência e as necessidades de aditamentos ou prorrogações. É de sua responsabilidade a análise crítica de todos os relatórios produzidos pelos fiscais técnicos e administrativos, servindo como o filtro decisório para a aplicação de sanções administrativas em caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas pelas empresas fornecedoras.

Art. 5º. Das Atribuições da Fiscal Técnica

A Fiscal Técnica, Eloisa de Melo Brito, detém a incumbência de verificar a conformidade material dos bens fornecidos. Sua atuação é focada na qualidade, durabilidade, procedência e adequação técnica dos materiais e equipamentos em relação ao que foi estabelecido no Termo de Referência. Compete a ela a realização de inspeções amostrais e a emissão de laudos técnicos de recebimento, registrando documentalmente qualquer desvio qualitativo. No caso específico de mobiliários e eletrodomésticos, a fiscal técnica deve assegurar que os itens entregues suportem a demanda intensiva de uma unidade de acolhimento institucional, garantindo que o padrão de desempenho prometido pelas licitantes seja efetivamente entregue à administração pública. Ela é a autoridade competente para o recebimento provisório, fase em que se atesta a entrega física e a conformidade aparente do objeto.

Art. 6º. Das Atribuições do Fiscal Administrativo

Por outro lado, o Fiscal Administrativo, Renan Silva Souza, concentra suas atividades na regularidade documental e financeira do processo. Ele deve assegurar que a empresa contratada mantenha todas as condições de habilitação exigidas no certame, como a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, durante todo o período de execução. Sua função abrange a conferência minuciosa das notas fiscais e das faturas, garantindo que os valores cobrados correspondam exatamente aos quantitativos atestados tecnicamente. Além disso, o fiscal administrativo deve acompanhar a utilização efetiva dos materiais no Abrigo Institucional, avaliando se o volume de fornecimento é condizente com a demanda real e reportando eventuais ociosidades ou faltas. Ele também é responsável por organizar o dossiê do contrato, garantindo que a trilha de auditoria esteja completa e acessível para órgãos de controle interno e externo.

IV. Das Disposições Finais e Compromisso com a Governança

Art.7º. Do Dever de Diligência e Aprimoramento Contínuo

Os servidores ora designados, no exercício das atribuições de Gestão e Fiscalização, deverão pautar sua atuação pela estrita observância dos princípios da legalidade e da ética pública, agindo com a máxima diligência, transparência e responsabilidade. É dever de toda a equipe manter-se atualizada quanto às normas técnicas e legais que regem a fiscalização de contratos públicos, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e buscar aprimoramento contínuo nas melhores práticas de gestão contratual e governança, visando a excelência na aplicação dos recursos públicos.

Art. 8. Da Responsabilidade Solidária e Limites de Atuação

A atuação da equipe será complementar e integrada, sendo a responsabilidade civil, administrativa e penal apurada individualmente ou solidariamente, conforme a natureza da omissão ou do erro cometido. A segregação de funções estabelecida nesta Portaria visa aumentar a rastreabilidade e a accountability, mas não exime os membros da equipe de reportar ao Gestor qualquer inconformidade que extrapole sua área específica de competência, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Nenhum Fiscal ou o Gestor poderá atuar de forma a alterar as condições contratuais ou liberar o contratado do cumprimento de obrigações sem a formalização do ato e a devida autorização superior, devendo todas as comunicações relevantes serem registradas por escrito e anexadas ao processo administrativo de gestão do contrato.

Art. 9. Da Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, prevalecendo as designações e atribuições nela contidas, em substituição definitiva às disposições da Portaria nº 113/2025 e quaisquer outras normas contrárias.

Paranavaí, 17 de dezembro de 2025.

Consórcio Intermunicipal De Saúde/AMUNPAR
EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:7E818B5E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 292/25

PORTARIA Nº 292/2025

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestora e Fiscais das contratações originadas a partir da **CHAMADA PÚBLICA 09/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, EXERCÍCIO 2026**, visando atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços, nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
LETÍCIA BRIDI MONTEIRO	FISCAL	Nº 439-1
NATÁLIA DA COSTA	FISCAL	Nº 478-1
TERMO DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS COMO SEGUE:		
ROMBALDI & COSTA LTDA ME		
RAD DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA- ME		

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavaí, 23 de dezembro de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:04CBCDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.671/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná
Decreto Nº 27671 de 23 de dezembro de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 2.637.283,90 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.637.283,90 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (529)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:**Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 2.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (515)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:**Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 85.706,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (522)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:**Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (2042)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:**Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01061 - Compensação de impostos - Recursos Educação	R$ 15.174,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (532)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:**Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R$ 350.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (524)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:**Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R$ 86.403,64
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.637.283,90		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010102 - 102 - Rem. de Dep. Bancários - Fundeb 40%, 1715520100 - Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal, 1729530101 - Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 da fonte 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF, 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, 1061 - Compensação de impostos - Recursos Educação nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 23 de dezembro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:FE8A1B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.672/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná
Decreto Nº 27672 de 23 de dezembro de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)."

O(A) PREFEITO(A) DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	
Unidade Orçamentária: 13.002 (1622)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Funcional Programática: 13.002.0006.0181.0015.2086	**Atividade:**Atividades de Patrulhamento - FUMTRAN

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00509 - Gerenciamento de Trânsito	R$ 560.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 560.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 23 de dezembro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:FD23B8A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.352/2025 – DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal 1.681/2024 de 12 de dezembro de 2024, Artigo 6, na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações patronais	61.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1104	Obrigações patronais	19.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através da anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	61.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1104	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	19.000,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.676/2024 – LDO para o exercício de 2025 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:C002FDEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ATA Nº 41/2025 (ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA 2026)

Ata número quarenta e um da sessão ordinária realizada no dia oito do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, nas dependências da Câmara Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná. A sessão ordinária foi iniciada com o tradicional pequeno expediente, com a leitura, discussão e aprovação da ata da sessão ordinária anterior, após procedeu-se à leitura das correspondências direcionadas a esta Casa Legislativa, dentre elas: procedeu-se à leitura dos Ofícios nº 347/2025 e nº 360/2025, ambos expedidos pela Vara Criminal de Mallet/PR, por meio dos quais foi comunicada a condenação penal transitada em julgado do Vereador Jandir Machado de Azevedo, com consequente suspensão de seus direitos políticos, conforme consta nos autos nº 000811-14.2020.8.16.0106. Em seguida, registrou-se que, nos termos do Ofício nº 219/2025 emitido pela Câmara Municipal e devidamente protocolado pelo Vereador Jandir Machado de Azevedo, o mesmo foi oficialmente cientificado acerca dos expedientes remetidos pela Vara Criminal de Mallet. Conforme determinado, foi-lhe concedido o prazo de três dias úteis, contado a partir de 3 de dezembro de 2025, para eventual manifestação, encerrando-se às 23h59min do dia 8 de dezembro de 2025, sendo todas as etapas do processo devidamente acompanhadas pelo advogado da Câmara Municipal. Em seguida, na ordem do dia, a Presidência, de posse dos pareceres favoráveis de todas as comissões permanentes, colocou em segunda discussão o Projeto de Lei complementar 002-2025 Súmula: Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Paulo Frontin e dá outras providências. Em seguida colocou o mesmo em segunda votação. Aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes em segunda votação. Em seguida, a Presidência, de posse dos pareceres favoráveis de todas as comissões permanentes, colocou em primeira discussão o Projeto de Lei complementar 003-2025 Súmula: Dispõe sobre o código de posturas do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná e dá outras providencias Em seguida colocou o mesmo em primeira votação. Aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes, em primeira votação. Em seguida a Presidência, de posse dos pareceres favoráveis de todas as comissões permanentes, colocou em primeira discussão Projeto de lei nº 28/2025 Súmula: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providencias. Em seguida colocou o mesmo em primeira votação. Aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes, em primeira votação. Em seguida O Presidente deu início ao processo de eleição da Mesa Diretora deste Poder Legislativo Municipal, a qual será responsável pela condução dos trabalhos legislativos durante o exercício financeiro de 2026. Ato contínuo, esclareceu que a eleição seria realizada por cargo, em votação nominal, sendo considerado eleito o candidato que obtivesse a maioria simples dos votos. Informou, ainda, que, por consenso dos presentes, a eleição poderia ocorrer por aclamação caso houvesse apenas um candidato inscrito para determinado cargo. Foram convidados os Vereadores Jairo Bertussi e Celso Osmar Kaminski para acompanharem todo o processo, atuando como escrutinadores em todas as etapas da votação. Para o cargo de Presidente, apresentaram-se como candidatos o Vereador José Antonio Peremida e a Vereadora Beatriz Aparecida Srzypa. Procedida a apuração dos votos, constatou-se que o Vereador José Antonio Peremida obteve 4 votos, enquanto a Vereadora Beatriz Aparecida Srzypa obteve 5 votos, sendo, portanto, eleita com maioria simples. Para o cargo de Vice-Presidente, apresentou-se o Vereador Melquisedeque Veríssimo, sendo eleito por aclamação unânime. Para o cargo de Primeiro-Secretário, apresentou-se o Vereador Jairo Bertussi, sendo eleito por aclamação unânime. Para o cargo de Segundo-Secretário, apresentou-se o Vereador Vinicius Rosney Lachovski Zacharias, sendo eleito por aclamação unânime. **Encerrado o processo eleitoral, foi proclamado o resultado oficial da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paulo Frontin para o exercício de 2026, sendo assim composta: Presidente: Vereadora BEATRIZ APARECIDA SRZYPA; Vice-Presidente: Vereador MELQUISEDEQUE VERÍSSIMO; Primeiro-Secretário: Vereador JAIRO BERTUSSI; Segundo-Secretário: Vereador**

VINICIUS ROSNEY LACHOVSKI ZACHARIAS. Fica registrado que o Vereador Melquisedeque Veríssimo, Presidente da comissão permanente de finanças e orçamento devolveu o relatório do controle interno referente ao terceiro trimestre, devidamente analisado e assinado. Na sequência aconteceu o momento do Grande Expediente, nesta sessão ordinária não tivemos inscritos ou convidados. Em seguida passamos para a palavra livre, iniciando o uso da mesma, nesta sessão ordinária, pelo Nobre Vereador José Antonio Peremida. Nada mais havendo a ser tratado, o Excelentíssimo Senhor Presidente encerrou a presente sessão ordinária. O segundo Secretário, Vereador Cesar Augusto Chojnacki, lavrou a presente ata, a qual lida e, após ser colocada em apreciação e votação, segue assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Alcemir Irineu Braciak, Primeiro-Secretário, Vereador José Antonio Peremida, Segundo-Secretário, Vereador Cesar Augusto Chojnacki e demais Vereadores presente à sessão.

ALCEMIR IRINEU BRACIAK (PSD)

BEATRIZ APARECIDA SKRZYPA (PSD)

CELSO OSMAR KAMINSKI (MDB)

CESAR AUGUSTO CHOJNACKI (PMB)

JAIRO BERTUSSI (PSDB)

JONEE PESCH (MDB)

JOSÉ ANTONIO PEREMIDA (SOLIDARIEDADE)

MELQUISEDEQUE VERISSIMO (PMB)

VINICIUS ROSNEY LACHOVSKI ZACHARIAS (PL)

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:0D5C0E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 462/2025

DECRETO N.º 462 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 87.771,21.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 87.771,21, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
03.001	**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
4.122.3.2.4	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
3.3.91.97.00.00	**APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS**	
800	**0000 Recursos Ordinários (Livres)**	**87.771,21**
	SUBTOTAL	**87.771,21**
	TOTAL	**87.771,21**

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....87.771,21

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
28.846.0.8.6	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
890	0000 Recursos Ordinários (Livres)	87.771,21
	SUBTOTAL	87.771,21
	TOTAL	87.771,21

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....87.771,21
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 26 de dezembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:B8495328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 463/2025

DECRETO N.º 463 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 29.057,90.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 29.057,90, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
10	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**	
10.001	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8.243.13.2.27	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	
3.1.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	
3020	**0000 Recursos Ordinários (Livres)**	**263,88**

	SUBTOTAL	263,88
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.14.2.34	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3890	0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	24.604,87
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3930	0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.349,15
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4090	0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	840,00
	SUBTOTAL	28.794,02
	TOTAL	29.057,90

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....29.057,90

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	28.794,02
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL	263.88
	TOTAL	29.057,90

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....29.057,90
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 26 de dezembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:57CA0645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
CONTRATO DE RATEIO 01/2026 - PONTAL DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2026

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Pontal do Paraná/PR, na condição de Município Consorciado e o Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS.

Por este instrumento de Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de **PONTAL DO PARANÁ /PR,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ:01.609.843.0001/52, com a sede localizada na Rodovia PR 407, km 18,6, nº 215, Balneário Praia de Leste, Pontal do Paraná/PR, Estado do Paraná, aqui representado pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** e **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ E MATINHOS – CIAS,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ:03.699.351.0001/20, com a sede localizada na Rua: Salustiano Mesquita, s/nº, bairro: Tabuleiro, Pontal do Paraná/PR, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Coordenador Geral, **FÁBIO KEPS GARCIA.**
Resolvem celebrar o presente CONTRATO DE RATEIO mediante diretrizes nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 janeiro de 2007, e a Ata de Fundação e Composição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Munícipio de Pontal do Paraná/PR, ao Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos fundadores do CIAS e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DE RECURSOS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de Responsabilidade da Secretaria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido no Estatuto do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário-CIAS.
Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor mensal do total do Orçamento previsto para o exercício financeiro de 2026, devendo efetuar o pagamento de seus valores respectivos até o vigésimo dia de cada mês, conforme tabela abaixo:

Município	Mês	Valor
Pontal do Paraná	Janeiro	**R$ 40.970,85** (quarenta mil, novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)
	Fevereiro	**R$ 40.970,85** (quarenta mil, novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)
	Março	**R$ 40.970,85** (quarenta mil, novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)
	Abril	**R$ 40.970,85** (quarenta mil, novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)
	Maio	**R$ 40.970,85** (quarenta mil, novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)
	Junho	**R$ 40.970,85** (quarenta mil, novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)
	Julho	**R$ 40.970,85** (quarenta mil, novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)
	Agosto	**R$ 40.970,85** (quarenta mil, novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)
	Setembro	**R$ 40.970,85** (quarenta mil, novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)
	Outubro	**R$ 40.970,85** (quarenta mil, novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)
	Novembro	**R$ 40.970,85** (quarenta mil, novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)
	Dezembro	**R$ 40.970,85** (quarenta mil, novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)
TOTAL		**R$ 491.650,20** (quatrocentos e noventa e um reais e vinte)

Parágrafo Primeiro: Os consorciados receberão até o 5º. (quinto) dia do mês subsequente ao da despesa o demonstrativo pormenorizado dos empenhos.
Parágrafo Segundo: O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput e parágrafos desta Cláusula por meio de transferência bancária, conforme informado abaixo:

Banco	Agência	Conta Corrente
Banco do Brasil	4134-3	20.929-5

Parágrafo Terceiro: Fica estabelecido que eventual atraso no pagamento de qualquer fatura implicará na correção monetária do valor entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, utilizando-se referencial com base em índices oficiais, mais juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando ainda o Município inadimplente sujeito às sanções contidas no Estatuto e no Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o exercício financeiro do ano de 2026, podendo ser prorrogado a critérios das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO MUNÍCIPIO

Em caso de retirada do Munícipio do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia e escrita ao Consórcio, de conformidade com o Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro: Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo segundo: A retirada do Município não desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 de Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundos do presente instrumento, é competente do Foro da Comarca de Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Pontal do Paraná, 22 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito
Município de Pontal do Paraná

FÁBIO KEPS GARCIA
Coordenador do CIAS

Publicado por:
Lays Adas Bughi Santana
Código Identificador:35A0DC99

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
CONTRATO DE RATEIO 02/2026 - MATINHOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS

CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2026

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Matinhos/PR, na condição de Município Consorciado e o Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS.

Por este instrumento de Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de **MATINHOS/PR,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ:76.017.466.0001/61, com a sede localizada na Rua: Pastor Elias Abrahão, nº22, Centro, Matinhos/PR, Estado do Paraná, aqui representado pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, e **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ E MATINHOS – CIAS,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ:03.699.351.0001/20, com a sede localizada na Rua: Salustiano Mesquita, s/nº, bairro: Tabuleiro, Pontal do Paraná/PR, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, **RUDISNEY GIMENES FILHO**.

Resolvem celebrar o presente CONTRATO DE RATEIO mediante diretrizes nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 janeiro de 2007, e a Ata de Fundação e Composição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Munícipio de Matinhos/PR, ao Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos fundadores do CIAS e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DE RECURSOS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de Responsabilidade da Secretaria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido no Estatuto do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário-CIAS.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor mensal na proporção de 1/12 (um doze avos) do total do Orçamento previsto para o exercício financeiro de 2026, devendo efetuar o pagamento de seus valores respectivos até o vigésimo dia de cada mês, conforme tabela abaixo:

Município	Mês	Valor
Matinhos	Janeiro	**R$ 40.970,85** (quarenta mil, novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)
	Fevereiro	**R$ 40.970,85** (quarenta mil, novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)
	Março	**R$ 40.970,85** (quarenta mil, novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)
	Abril	**R$ 40.970,85** (quarenta mil, novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)
	Maio	**R$ 40.970,85** (quarenta mil, novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)
	Junho	**R$ 40.970,85** (quarenta mil, novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)
	Julho	**R$ 40.970,85** (quarenta mil, novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)
	Agosto	**R$ 40.970,85** (quarenta mil, novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)
	Setembro	**R$ 40.970,85** (quarenta mil, novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)
	Outubro	**R$ 40.970,85** (quarenta mil, novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)
	Novembro	**R$ 40.970,85** (quarenta mil, novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)
	Dezembro	**R$ 40.970,85** (quarenta mil, novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)
TOTAL		**R$ 491.650,20** (quatrocentos e noventa e um reais e vinte)

Parágrafo Primeiro: Os consorciados receberão até o 5º. (quinto) dia do mês subsequente ao da despesa o demonstrativo pormenorizado dos empenhos.

Parágrafo Segundo: O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput e parágrafos desta Cláusula por meio de transferência bancária, conforme informado abaixo:

Banco	Agência	Conta Corrente
Banco do Brasil	4134-3	20.929-5

Parágrafo Terceiro: Fica estabelecido que eventual atraso no pagamento de qualquer fatura implicará na correção monetária do valor entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, utilizando-se referencial com base em índices oficiais, mais juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando ainda o Município inadimplente sujeito às sanções contidas no Estatuto e no Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o exercício financeiro do ano de 2025, podendo ser prorrogado a critérios das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO MUNÍCIPIO

Em caso de retirada do Munícipio do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia e escrita ao Consórcio, de conformidade com o Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro: Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo: A retirada do Município não desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 de Lei 14.133/2021 mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundos do presente instrumento, é competente do Foro da Comarca de Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Pontal do Paraná, 22 de dezembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito
Município de Matinhos

RUDISNEY GIMENES FILHO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Lays Adas Bughi Santana
Código Identificador:94052082

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E ACORDO DE PARCELAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – CIAS E O MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR.

I – DAS PARTES CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – CIAS, consórcio público constituído sob a personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 03.699.351/0001-20, com sede na Rua Salustiano Mesquita, s/n, Bairro Tabuleiro, Pontal do Paraná/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Consultivo, RUDISNEY GIMENES FILHO, doravante denominado CIAS; e MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, Matinhos/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e Vice Presidente do Conselho Consultivo do CIAS, Sr. EDUARDO ANTÔNIO DALMORA, doravante denominado MUNICÍPIO CONSORCIADO; têm entre si justo e acordado o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E ACORDO DE PARCELAMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007, no Estatuto do CIAS, no Contrato de Rateio nº 02/2024 e na deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do CIAS realizada em 16 de dezembro de 2025, mediante as cláusulas seguintes.

II – DO RECONHECIMENTO DO DÉBITO 2.1 - O MUNICÍPIO CONSORCIADO reconhece, para todos os fins de direito, que possui pendências financeiras junto ao CIAS referentes aos repasses devidos conforme o Contrato de Rateio nº 02/2024, relativos às parcelas correspondentes aos meses de junho a dezembro de 2024, cujo valor consolidado e atualizado pelo índice IGP-M até dezembro de 2025 totaliza R$ 833.856,24 (oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

2.2 - O MUNICÍPIO CONSORCIADO declara, ainda, que reconhece a origem, legitimidade e exigibilidade do referido crédito, renunciando a quaisquer questionamentos ou defesas administrativas quanto à sua cobrança.

III – DO PARCELAMENTO 3.1 Fica ajustado que o valor reconhecido na cláusula anterior será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, sem juros, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do CIAS de 16/12/2025. Data de início: 20 de janeiro de 2026; Data de término: 20 de dezembro de 2027; • Valor da parcela: R$ 34.744,01 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e um centavo). 3.2 - Os pagamentos das parcelas mensais deverão ser efetuados mediante transferência bancária à conta do CIAS: Banco do Brasil – Agência 4134-3 – Conta Corrente 20.929 5.

IV – DAS PENALIDADES E VENCIMENTO ANTECIPADO O atraso no pagamento de qualquer parcela por prazo superior a 30 (trinta) dias implicará no vencimento antecipado das demais parcelas, podendo o CIAS cobrar o saldo devedor integral, acrescido de atualização monetária pelo índice IGP-M, e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data do vencimento da parcela originária, conforme previsto no Contrato de Rateio nº 02/2024. V – DA NATUREZA DO AJUSTE 5.1 - O presente Termo não implica novação plena da dívida, constituindo apenas acordo administrativo para pagamento parcelado. 5.2 - A concessão de parcelamento não configura renúncia de receita, estando amparada por deliberação assemblear e justificada pelo interesse público na continuidade dos serviços consorciados e na viabilidade financeira do Município de Matinhos.

VI – DO FORO Para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo, fica eleito o Foro da Comarca de Pontal do Paraná/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS O presente Termo é celebrado em duas vias de igual teor e forma, firmadas pelas partes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais a partir da data de sua assinatura.

Pontal do Paraná/PR, 19 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito do Município de Pontal do Paraná e Presidente do Conselho Consultivo do CIAS

FÁBIO KEPS GARCIA
Coordenador Geral do CIAS

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos e Vice Presidente do Conselho Consultivo do CIAS

Testemunhas:
Nome: CPF:
Nome: CPF:

Publicado por:
Lays Adas Bughi Santana
Código Identificador:32DCB6B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1748, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e autoriza o ingresso do Município no referido Consórcio.

O Prefeito do Município deQuatro Barras, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinteLei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o ingresso do Município deQuatro Barrasno CISPAR e ratifica as redações do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do CISPAR, anexosa presente lei.

Parágrafo único. Diante da aprovação de que trata o caput, fica autorizado que o Município se submeta às disposições do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto Social e de todas as demais deliberações aprovadas pela Assembleia Geral ou pelos órgãos do CISPAR, nos assuntos que lhe disserem respeito.

Art. 2º O CISPAR constitui-se sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

§ 1º Fica o Município autorizado a firmar os ajustes e contratações desejados por si junto ao CISPAR, desenvolvendo todos os objetivos primordiais e secundários no âmbito da cooperação federativa, tais como previstos nos documentos anexos, ora ratificados.

§ 2º Aplicam-se a Lei Federal nº 11.107/2005 e o Decreto Federal nº 6.017/2007, além dos documentos anexos, para reger as relações jurídicas entre o Município e o CISPAR.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da presente Lei.

Parágrafo único. Autoriza-se o Poder Executivo municipal a fazer as alterações e os ajustes nos instrumentos de planejamento financeiro-orçamentários, especialmente no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para as inclusões, supressões e/ou alterações das despesas, projetos, atividades e programas decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, incluindo acriação, abertura, adaptação, especificação de novos códigos, siglas, dotações, bem como formalizar os desdobramentos das rubricas orçamentárias e outras informações contábeis necessárias, por meio de Decreto, sem que tais procedimentos sejam computados para fins do limite previsto no inciso I do art. 6º da Lei Orçamentária Anual de 2025 e seguintes, caso necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras,17de dezembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Os anexos encontram-se disponíveis no link:
https://quatrobarras.eloweb.net/portaltransparencia/1/publicacoes/1160/559

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:35504326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 998/09/2025

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SÚMULA: "DISCIPLINA A PODA E CORTE DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ASSIM COMO ESTABELECE A FORMA DE DESCARTE DE LIXO VERDE, ENTULHOS E MÓVEIS NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EVERTON CASSIO ZANUTO,** Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte **LEI:**

CAPÍTULO I

Art. 1º - Fica proibida, no âmbito do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, a prática de poda drástica em árvores localizadas em vias públicas, praças, áreas verdes, demais áreas de domínio municipal, bem como em propriedades privadas.
§1º - Para fins desta Lei, considera-se poda drástica toda intervenção que:
I – reduza a copa da árvore em mais de 30% (trinta por cento);
II – comprometa a arquitetura natural da árvore;
III – prejudique de forma significativa seu crescimento, estabilidade ou vitalidade;
§2º - A definição de poda drástica segue os princípios da arboricultura urbana e normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 16.246 – Arborização Urbana.
Art. 2º - As intervenções arbóreas de poda drástica somente serão permitidas mediante autorização prévia do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do município, ou órgão responsável, observando critérios técnicos e justificativas como:
I – risco iminente de queda;
II – interferência em redes elétricas, telefônicas ou demais infraestruturas públicas;
III – danos fitossanitários irreversíveis;
IV – realização de obras públicas que impossibilitem a manutenção da árvore.
Art. 3º - São permitidos os seguintes tipos de poda:
I – poda de limpeza: remoção de galhos secos, quebrados ou comprometidos;
II – poda de condução: ajuste de ramos para favorecer o desenvolvimento adequado da árvore;
III – poda de adequação elétrica: realizada conforme normas técnicas e em cooperação com a concessionária de energia.
Art. 4º - As podas em áreas públicas serão executadas:
I – exclusivamente pela Prefeitura Municipal ou empresa por ela contratada;
II – mediante acompanhamento técnico de profissional legalmente habilitado.
Parágrafo Único. Nas áreas privadas, o proprietário deverá solicitar autorização ao órgão ambiental municipal e contratar profissional habilitado, quando houver necessidade de intervenção.
Art. 5º - O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, que poderão ser cumuladas:
I – advertência, na primeira ocorrência;
II – multa de 60 (sessenta) a 120 (cento e vinte) UFRAO, conforme a gravidade da infração e o porte da árvore;
III – obrigação de compensação ambiental, com o plantio de uma ou mais mudas definidas pelo órgão ambiental;
IV – em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.
Art. 6º - A Prefeitura Municipal deverá promover ações educativas visando orientar a população acerca das técnicas corretas de manejo arbóreo e da importância da arborização urbana.

CAPÍTULO II
Art. 7º - Todos os munícipes e empresas situadas no município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, deverão seguir as normas para descarte de entulhos, móveis e lixo verde, determinadas nessa Lei.
Art 8º - Para fins de aplicação dessa Lei, considera-se:
I - Entulho: restos de materiais da construção civil, limpeza de terrenos e obras em geral, tais como: tijolos, concreto, argamassa, ferro, madeira, terra, pedra, areia, cimento, e outros, excetuando-se o lixo domiciliar e comercial;
II – Móveis: engloba-se nessa definição toda e qualquer mobília residencial ou comercial, tais como: cama, guarda-roupa, mesas, armários, cadeiras, bancos, pias, balcões, inclusive quando tais mobílias estiverem inservíveis.
III - Lixo Verde: galhos de árvores, folhas, gramas e resíduos de jardinagem e podas de árvores;
Art. 9º - É terminantemente proibido jogar, expor, depositar e/ou descarregar nos logradouros públicos, nas vias, nos passeios, canteiros, jardins, praças e demais áreas de uso comum do povo, em desconformidade com essa Lei.
Art. 10º - O descarte de entulhos, móveis e lixo verde poderá ser realizado na calçada do imóvel todas as terças e quartas-feiras durante todo o dia, com a coleta sendo realizada nas quintas-feiras.
Art. 11º - O depósito de entulhos, móveis ou lixo verde na calçada nos demais dias da semana, inclusive na quinta-feira, será considerado descarte irregular, e o proprietário ou responsável pelo imóvel sofrerá as seguintes penalidades:
I - advertência por escrito, notificando-se o infrator a sanar a irregularidade, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação;
II - em caso de não sanada a irregularidade dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será aplicada uma multa no valor correspondente a **55** (cinquenta e cinco) UFRAO - Unidade Fiscal do Município de Rancho Alegre D'Oeste, assim como será efetuada uma

cobrança no valor correspondente a **50** (cinquenta) UFRAO, referente aos custos de remoção, transporte e destinação dos resíduos;
Art. 12º- Esta lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto no que couber.
Art. 13º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO",
Rancho Alegre D'Oeste, em 16 de dezembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:02DF1E74

SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDIMENSIONAMENTO DE VALOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR
CONTRATADO: R MORAES PALMIRO TREINAMENTO EXECUTIVO LTDA – ME, Inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.859.773/0001-51**

OBJETIVO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO GERENCIAL EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.**
VALOR DO ADITIVO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 04/01/2026 à 04/09/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações legais Posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 22 de dezembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:E278E9A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
REQUERIMENTO DE RENÚNCIA DE MANDATO

Sr. Presidente, eu, **JOÃO BENTO EMILIANO**, brasileiro, casado, portador do RG 4.172.347-5 SSP PR, e CPF: 575.072.879-04, residente e domiciliado na Rua Sete Quedas, número 3985, **Jardim Marchese**, Realeza-PR, VEREADOR PELO PARTIDO PROGRESSISTAS (PP), venho perante Vossas Excelências dignos representantes do povo, na forma do Art. 88 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, comunicar a **RENÚNCIA ao mandato de vereador**, que me foi outorgado nas urnas pelo eleitorado deste município no pleito de 2024, o pedido se dá em caráter irrevogável e irretratável com efeitos imediatos.
Na oportunidade, informo que a razão da renúncia se dá por motivos estritamente pessoais e de ordem particular, que demandam minha dedicação integral e impossibilitam a continuidade do exercício das minhas funções com a dedicação e presença que o cargo exige, portanto, trata-se de uma decisão tomada com respeito à população que me elegeu e à instituição legislativa.
Agradeço a confiança da comunidade, dos colegas parlamentares e de toda a equipe que colaborou com meu trabalho, reafirmando meu compromisso com o município de Realeza, já que nas novas atividades a serem desempenhadas continuarei trabalhando pela nossa população e pelo nosso município.
Assim sendo, ratifico e reitero de forma livre, espontânea e irretratável a RENUNCIA AO MEU MANDATO DE VEREADOR. Sem mais para o momento, subscrevo.

Realeza, 26 de dezembro de 2025.

JOÃO BENTO EMILIANO
Vereador (PP)

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:7BB56D26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITALL 03/2025 HOMOLOGAÇÃO ELEIÇÃO RPPS

EDITAL Nº 03/2025
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS E ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS AOS CANDIDATOS
ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
A Comissão Eleitoral do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, após a análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos, **HOMOLOGA** as candidaturas deferidas e **ATRIBUI** os respectivos números aos candidatos aptos a concorrer no pleito eleitoral, nos seguintes termos:
1. DAS CANDIDATURAS HOMOLOGADAS
Após o encerramento do prazo de recursos e constatado o atendimento integral aos requisitos legais e regulamentares, ficam homologadas as seguintes candidaturas:

1.1 Conselho Administrativo	
Nome do Candidato	**Nº do Candidato**
JOBSON TABORDA DESPLANCHES	01
JASON DESPLANCHES	02
LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	03
JOSIAS DESPLANCHES	04

1.2 Conselho Fiscal	
Nome do Candidato	**Nº do Candidato**
VIVIANE PONTES SILVA	101
CLAUDINEIA ROSA HASS	102

2. DA NUMERAÇÃO DOS CANDIDATOS
2.1. A numeração dos candidatos foi definida pela Comissão Eleitoral, observando critérios objetivos e a ordem estabelecida em ata, e será a mesma utilizada na cédula de votação e em todos os atos do processo eleitoral.
2.2. Cada candidato concorrerá exclusivamente com o número a ele atribuído neste edital.
3. DA ELEIÇÃO
3.1. A eleição para escolha dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do RPPS ocorrerá no dia **29 de dezembro de 2025,** no horário das **09h00 às 16h30,** nas dependências da **Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí,** localizada na Avenida Rio Branco, nº 500, CEP 86.848-000.
3.2. O processo eleitoral obedecerá às normas previstas na legislação municipal, no regulamento eleitoral do RPPS e nas orientações expedidas pela Comissão Eleitoral.
4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Somente os candidatos com candidaturas homologadas por este edital poderão participar do pleito eleitoral.
4.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Ivaí, 23 de dezembro de 2025.

BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES
Presidente da Comissão Eleitoral do RPPS
Município de Rio Branco do Ivaí

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:B2FE6A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 314/2025- RH

PORTARIA Nº. 314/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE a Sra. MARIANA DE FÁTIMA DA SILVA, servidora contratada pelo PSS, desta municipalidade, lotado no cargo de DENTISTA, conforme Artigo 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97(REGIME JURÍDICO), com inicio no dia 08 de Dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Dezembro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:16A756E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 315/2025- RH

PORTARIA Nº. 315/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. TEREZA LOURENÇO servidora desta municipalidade, lotada no cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM, relativo ao período aquisitivo de 06/03/2024 à 05/03/2025, a partir deste dia 16 de Dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Dezembro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:711BB7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 316/2025- RH

PORTARIA Nº. 316/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ARI JOÃO HARTMANN, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2024 à 13/02/2025, a partir do dia 22 de Dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Dezembro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:23ED8E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 317/2025- RH

PORTARIA Nº. 317/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. SIDINEI BATISTA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 04/04/2022 à 03/04/2023, a partir do dia 22 de Dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Dezembro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2DB9FD99

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 318/2025- RH

PORTARIA Nº. 318/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. SAMUEL RODRIGUES DE GODOI, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 07/03/2023 à 06/03/2024, a partir do dia 22 de Dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Dezembro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D93EF5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 319/2025- RH

PORTARIA Nº. 319/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. VALMIR IRENO DE SOUZA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 05/04/2024 à 04/04/2025, a partir do dia 22 de Dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Dezembro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:22511B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 320/2025- RH

PORTARIA Nº. 320/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. WALFRE ROBERTO FERREIRA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 20/05/2023 à 20/05/2024, com inicio no dia 19 de Dezembro 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Dezembro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:01171C4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 004/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025 - ANALISE RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 004/2025
EDITAL DE ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025

O Prefeito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o resultado da **análise dos recursos contra o Resultado Preliminar** dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, conforme Anexo.

Art. 1º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 26 de dezembro de 2025.

PRISCILA MARCELA DELONZEK
Presidente Comissão Organizadora

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Resultado dos recursos interpostos pelos candidatos:

Data	Protocolo	Nº Insc.	Nome	Data Nasc.	Resultado
22/12/2025	004/2025	70	Alcelira de Oliveira Zanardi	14/05/1979	Indeferido
22/12/2025	003/2025	22	Cleonice Lurdes Nurmberg Castelli	12/04/1991	Deferido
22/12/2025	002/2025	24	Geiciele Nunes Cassol	24/10/1998	Indeferido
24/12/2025	006/2025	17	Luana Gonzales	17/05/1998	Deferido
22/12/2025	001/2025	8	Silvana Maria Antunes dos Santos	06/07/1966	Indeferido
22/12/2025	005/2025	4	Vanessa Cecato Belo	28/11/1993	Deferido Parcialmente

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:6F4828D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182/2025

Dispõe sobre a proibição do comércio, porte e consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares acondicionados em garrafas ou recipientes de vidro durante as festividades de Virada do Ano no Município de Santa Amélia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança, a ordem pública e a integridade física dos munícipes e visitantes durante as festividades de Virada do Ano;
CONSIDERANDO que garrafas e recipientes de vidro representam risco potencial à segurança coletiva em eventos com grande concentração de pessoas;
DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o comércio, o porte e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares acondicionados em garrafas ou recipientes de vidro, das 18h do dia 31 de dezembro de 2025 às 6h do dia 1º de janeiro de 2026, durante as festividades de Virada do Ano, nos seguintes locais:
I – Praça Vitória Pavan;
II – Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos (Calçadão);
III – R. Dr. Alcídes Prudente Pavan.
§ 1º A proibição a que se refere este artigo incide sobre a circulação de pessoas portando bebidas acondicionadas em garrafas ou quaisquer recipientes de vidro nas áreas abrangidas por este Decreto, sendo vedado o porte de long neck, copos, garrafas ou similares nesses espaços.
Parágrafo único. No interior dos estabelecimentos comerciais regulares, tais como bares e restaurantes, a responsabilidade pelo tipo de recipiente utilizado para consumo das bebidas é exclusiva do respectivo estabelecimento, observado o dever de impedir a circulação externa de recipientes de vidro nas áreas do evento.
§ 2º É igualmente proibido o comércio das bebidas referidas neste artigo por vendedores ambulantes, nas mesmas condições e período.
Art. 2º As garrafas e recipientes de vidro encontrados no perímetro delimitado neste Decreto poderão ser apreendidos pelos órgãos de fiscalização do Município, com apoio das forças de segurança, quando necessário.
Parágrafo único. Em caso de resistência ou recusa do cidadão em entregar os objetos de que trata este artigo, o mesmo poderá ser conduzido à autoridade competente para as providências cabíveis.
Art. 3º
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente durante o período das festividades de Virada do Ano, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia, 24 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:420EFB06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 106/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
SANDRO GOMES GUAREZI, CPF/MF nº 027.627.209-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 106/2025 – 22 de dezembro de 2025.
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
02	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	40H	R$ 2.926,12

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 24 de dezembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:29081645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 15 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 15/2025

SÚMULA: Aprovar a "Programação da Emenda Parlamentar nº 202543140004 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema único de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019, de 11/02/2019, neste ato representado por sua Presidente Helena Ferreira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 24 de dezembro de 2025.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a "Programação da Emenda Parlamentar nº 202543140004 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema único de Assistência Social"

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 26 de dezembro de 2025.

GREICE KELLI MADUREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:EA2048BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 6/2025

Transfere a pauta das 27ª e 28ª Sessões Extraordinárias dos dias 26 e 27 de dezembro de 2025, para os dias 29 e 30 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o pedido de vereadores para alteração da data, a fim de que esta ocorra após o dia 28 de dezembro de 2025, em virtude de viagens.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição regimentais e considerando o disposto no inciso V e XVIII do art. 33 do Regimento Interno, de 31 de março de 2022. Assim como, inciso II do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Sarandi, resolve:

Art. 1º Fica transferida a pauta das 27ª e 28ª Sessões Extraordinárias, que ocorreriam nos dias 26 e 27 de dezembro de 2025, para os dias 29 e 30 de dezembro de 2025 a partir das 17h30min, mantendo-se inalterada a pauta publicada no sítio da Câmara Municipal de Sarandi no dia 23 de dezembro de 2025.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 26 de dezembro de 2025.
Art. 3º Publique-se.
Art. 4º Cumpra-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Câmara Municipal de Sarandi, 26 dias do mês de dezembro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:1D9C15F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 3.357/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E

Aos servidores lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com o período aquisitivo abaixo especificado,

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	Quantidade de Dias
10631	Denir Ribeiro Brizola	01/02/2023 a 31/01/2024	30 dias
11381	Claudecir da Silva Domingos	01/02/2024 a 31/01/2025	30 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:B3CBE86A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 97/2025

EXTRATO DA ATA Nº 97/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 97/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE DEZEMBRO DE 2025.
TÉRMINO: 26 DE DEZEMBRO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 71/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025, ID. 84997
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 126.821,51 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:5D116B2F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 113/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VIA SOM BRASIL LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE PALCO MÓVEL DESTINADO À REALIZAÇÃO DOS SHOWS E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NOS DIA 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE DEZEMBRO DE 2025.
TÉRMINO: 26 DE DEZEMBRO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 369/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 369/2025 ID Nº 84996
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:2D617768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 40/00021-4

MUNICÍPIO DE SULINA PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 80.869.886/0001-43, com sede Rua Tupinambá nº 68, Centro,
CEP 85.565-000, doravante denominado FINANCIADO, e o BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, por meio de sua agência Setor Público MA, prefixo 3846-6, localizada na cidade de São Luís (MA), doravante denominado FINANCIADOR.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2025) e dos exercícios subsequentes do MUNICÍPIO DE SULINA PR,. nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar 101/2000, de 04.05.2000. Amparo Legal Lei Autorizadora nº 1224 E 1228//2025.

VIGÊNCIA: Contará a partir da data de formalização e vencerá em 26/12/2035.

VALOR: O valor do presente contrato é R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

ASSINATURAS: LUCIANO AIRTON MORETTO TUMELERO, em nome do Banco do Brasil S.A. e
GILBERTO JOÃO ROSSI, representando a Prefeitura Municipal de SULINA PR.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A61BC0AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 119/2025

ID: 2737

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE TAPIRA

CONTRATADA – RICAS ASSESSORIA E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 20.199.864/0001-91

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA COPA TAPIRA DE FUTSAL 2026

VALOR – R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA – 26 de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026

Tapira/PR, 26 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:A18B6838

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2025

ID: 2738
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57

CONTRATADA: ALAN F. MACHADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 49.755.627/0001-41

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 13/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM A DUPLA ALAN & ALADIM E O CANTOR COLLE NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO FIM DE ANO REVEILLON 2025-2026 DE TAPIRA

VALOR – R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 26 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

Tapira, 26 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:95217CE8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 121/2025

ID: 2739

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57

CONTRATADA: BAMBIL PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 54.378.423/0001-79

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 13/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM A DUPLA ALAN & ALADIM E O CANTOR COLLE NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO FIM DE ANO REVEILLON 2025-2026 DE TAPIRA

VALOR – R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 26 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

Tapira, 26 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:3FEEAC91

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2022 - ID Nº. 2338

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald Rogério Lopes Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **INSTITUTO ASSESSARE - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **Ilza Reghini de Moraes Biasotto**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) referente a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, passando o seu valor total para a quantia de R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no de forma digital.

Tapira (PR), 26 de dezembro de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Instituto Assessare - Assessoria e Consultoria LTDA
ILZA REGHINI DE MORAES BIASOTTO

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:1A53B605

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 50/2022 - ID Nº 2351

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald Rogerio Lopes Smarzaro,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **M & M SAÚDE LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Ezequiel Mattei,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 86.520,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e vinte reais) referente a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, passando o seu valor total para a quantia de R$ 389.340,00 (trezentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no digitalmente.

Tapira (PR), 26 de dezembro de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

EZEQUIEL MATTEI
M & m Saúde LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:D85064B7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 66/2021 - ID Nº. 2224

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

Quinto Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSEMINADOR PARA O PIA – PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICIPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald Rogério Lopes Smarzaro,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **JORGE DA ROCHA 54133092953,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Jorge da Rocha,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato, prorrogando sua vigência para a data de 20 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Fica alterada a cláusula oitava do contrato inicial, acrescentado a quantia de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 22 de dezembro de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

JORGE DA ROCHA
Jorge da Rocha 54133092953

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:8FA0F6AB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO OPERACIONAL E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

"RÉVEILLON 2025/2026", "ANIVERSÁRIO DE TAPIRA 2026", "SÃO JOÃO 2026" ENTRE OUTROS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PARANÁ

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes ao Pregão Presencial supra citado, a favor do licitante a seguir descrito:

HIRAN PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. **05.345.793/0001-02**, tendo os lotes vencidos totalizado a quantia de R$ 813.799,92 (oitocentos e treze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);

BLANC SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. **48.518.083/0001-31**, tendo os lotes vencidos totalizado a quantia de R$ 38.798,40 (trinta e oito mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);

Tapira, 26 de dezembro de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:BF5C7C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6862/2025

DATA 26/12/2025

Súmula. Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00 (335) - 369	Material de consumo	3.000,00

Total.....R$ 3.000,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.34.00 (339) - 369	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont. de Terceirização	3.000,00

Total.....R$ 3.000,00
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A44432E4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO PORTARIA Nº1239/2025

Republicado
PORTARIA Nº1239/2025
Data 19.12.2025

Súmula. Rescinde por termino de contrato de servidores contratados através do PSS nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindido por termino de contrato, os contratos dos Professores contratados através Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, conforme abaixo relacionados:

Professor

Nome	Matricula	Portaria de Nomeação
Luciana Gonçalves da Silva	1482-6/1	1163/2025
luciane bertoldo forte	1448-6/1	1051/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2A2E86F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DL 62/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62/2025
Processo Administrativo n.° 174/2025
Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná , por meio do(a) gerencia de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 05/01/2026
Link: //licitamaisbrasil.com.br/
Horário da Fase de Lances: das 08:00 até as 10:00
Modo de disputa: aberto
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Pedra Rachão, com especificações técnicas compatíveis aos padrões exigidos em obras de infraestrutura, especialmente para aplicação em dispositivos de drenagem, contenções e bases de pavimentação em estradas rurais do Município de Vitorino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:975F93FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DL 63/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 63/2025
Processo Administrativo n.° 175/2025
Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná , por meio do(a) gerencia de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 05/01/2026
Link: //licitamaisbrasil.com.br/
Horário da Fase de Lances: das 09:00 até as 11:00
Modo de disputa: aberto
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição Totem de inauguração de obra em concreto armado, com fornecimento e instalação inclusos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:A6E5F6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DL 64/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 64/2025
Processo Administrativo n.° 176/2025
Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná , por meio do(a) gerencia de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 05/01/2026
Link: //licitamaisbrasil.com.br/
Horário da Fase de Lances: das 09:00 até as 11:00
Modo de disputa: aberto
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria ambiental, visando à elaboração dos estudos técnicos, relatórios e diagnósticos necessários ao licenciamento ambiental, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:352BF576

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO IL 28/2025

Extrato Inexigibilidade nº 28/2025. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados **FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE** CNPJ – **03.757.610/0001-22**– objeto Contratação de empresa para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) com elaboração de metodologia, mapeamento, produção de subsídios, colaboração na instrumentação e elaboração necessárias para reavaliar as Diretrizes Gerais de Ordenamento Territorial e Gestão do Planejamento, estabelecidas no Plano Diretor do Município de Vitorino – PR, considerando novos estudos do território municipal e a participação social.- Valor. R$ 192.826,67- Dotação Orçamentária-305 – Data 26/12/2025.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:999EB420

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO IL 29/2025

Extrato Inexigibilidade nº 29/2025. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados **LIDER 3.0 CONSULTORIA LTDA** CNPJ – **55.256.917/0001-43**– objeto Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica e normativa, visando à revisão, atualização e aprimoramento da regulamentação municipal da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) - Valor. R$ 50.000,00- Dotação Orçamentária-23-53-57-73-154 - Data 26/12/2025

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:35304A4D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 123 2025

DECRETO Nº 123/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1104/2024 de 11.12.2024 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 110.686,08 (cento e dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oito centavos) nas seguintes dotações:

04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
04.002.04.122.0003.2.403	- MANTER OS SERVIÇOS DA CONTABILIDADE		
3.1.90.94.00.00 - 89	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.857,11
05.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL**		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL		
05.001.26.782.0004.2.502	- CONSERVAR ESTRADAS VICINAIS		
3.1.90.94.00.00 - 108	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	225,45
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.1.90.11.00.00 - 124	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.953,86
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER UBS SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11.00.00 - 192	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	9.084,33
07.001.10.301.0007.2.715	- MANTER O PROG. AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE		
3.1.90.13.00.00 - 232	- Contribuições Patronais		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	5.609,94
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER UNIDADE 24 HORAS		
3.1.90.11.00.00 - 269	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	9.004,45
07.001.10.304.0000.2.709	- MANTER OS PROG. DE VIG. EM SAÚDE E VIG. SANITARIA		
3.1.90.11.00.00 - 346	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	4.539,07
07.001.10.304.0000.2.722	- MANTER O PROGR. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.11.00.00 - 358	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	16.021,39
3.1.90.13.00.00 - 361	- Contribuições Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.006,59
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.805	- MANT. O ENSINO FUND. COM RECURSO DO FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01080	- Transferência Fundeb – ETI	R$	24.090,67
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 - 408	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	29.354,28
3.1.90.16.00.00 - 414	- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	1.417,38
08.002.12.365.0010.2.819	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6) ANOS		
3.1.90.94.00.00 - 453	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	521,56
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**110.686,08**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:
Ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00.00 - 128	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	45.153,18
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER UBS SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00 - 204	- Material de Consumo		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	10.149,01
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00 - 420	- Material de Consumo		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	31.293,22
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**86.595,41**

Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 24.090,67 (um milhão, setenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01080	- Fundeb – ETI	24.090,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 24 de dezembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:8160DB0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 4.004 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

(PROJETO DE LEI Nº. 63/2025 – PMA)
LEI Nº. 4.004 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Andirá/PR, para o Exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Andirá, Estado do Paraná para o Exercício de 2026 estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 180.404.761,86 (cento e oitenta milhões e quatrocentos e quatro mil e setecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).**
Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

RECEITA DO TESOURO	
1.1 RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	25.134.140,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.147.225,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.259.890,00
RECEITA DE SERVIÇOS	273.530,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.705.675,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	218.440,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	10.680.900,00
SOMA	**130.419.800,00**
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
2.1 RECEITAS CORRENTES	
RECEITA DE TRIBUTARIA	5.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	293.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.897.014,70
OUTRAS RECEITAS	5.000,00
2.2 RECEITAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.358.600,00

2.3 RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA DE SERVIÇOS	285.000,00
SOMA	**14.844.114,70**
FUNDO DE PREV. DOS SERV. PÚB. MUNICIPAIS DE ANDIRÁ	
2.1 RECEITAS CORRENTES	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	5.740.951,49
RECEITA PATRIMONIAL	6.413.584,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	900.000,00
2.2 RECEITA INTRA ORÇAMENTÀRIA	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	22.086.310,85
SOMA	**35.140.847,16**
TOTAL DA RECEITA	**180.404.761,86**
Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários:	
LEGISLATIVO MUNICIPAL	
CÂMARA MUNICIPAL	**3.088.713,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	
EXECUTIVO MUNICIPAL	2.969.100,00
SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	14.602.855,19
SECRETARIA MUL DE FINANÇAS	6.958.800,00
SECRETARIA MUL DE EDUCAÇÃO	34.768.812,58
SECRETARIA MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE	33.184.331,31
SECRETARIA MUL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	1.953.782,78
SECRETARIA MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	9.591.309,14
SECRETARIA MUL DE OBRAS E URBANISMO	4.950.537,47
SECRETARIA MUL DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	6.449.900,00
SECRETARIA MUL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	2.517.200,00
SECRETARIA MUL DE ESPORTES E LAZER	2.203.310,32
SECRETARIA MUL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	5.971.560,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	599.587,97
SOMA	**126.721.087,00**
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	**14.844.114,70**
FUNDO DE PREV. DOS SERV. PÚB. MUNICIPAIS DE ANDIRÁ	**35.750.847,16**
TOTAL DA DESPESA	**180.404.761,86**

Art. 4º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº. 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, fica autorizado a:
I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, inclusive dos Fundos Especiais, até o **limite de 20% (vinte por cento)** da Despesa Fixada, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos, atividades ou operações especiais e das obras desde que existam recursos na forma do Art. 43 da Lei 4.320/64;
II – Realizar Operações de Créditos por antecipação de Receita para atender insuficiência de caixa até o **limite de 5% (cinco por cento)** da receita prevista, podendo para tanto outorgar procuração ao agente financeiro para receber das cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) ou do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), os valores relativos à amortização e encargos, mediante autorização da Câmara Municipal de Andirá;
III – Fazer a contenção da despesa na forma do disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimentos e/ou custeio, exceto na área de educação e saúde e do pagamento da dívida pública;
IV – Utilizar a Reserva de Contingência visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.
Art. 5º - Não serão computados para efeito do disposto no inciso I, art. 4º:
I – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e do superávit financeiro, na forma do art. 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº. 4.320/64;
II – Os Créditos Adicionais Suplementares dos elementos 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas e 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais; elemento 3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis e elemento 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais;
III – Os remanejamentos de sub-elementos do mesmo elemento de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade.
Art. 6º - As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais necessárias à realização de obras, quando executadas por Administração Direta, correrão por conta do elemento 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
Art. 7º - Os Orçamentos do Fundo de Saúde, Fundo da Criança e do Adolescente e do Fundo de Assistência Social comporão o Orçamento Geral do Município como Unidades Orçamentárias.
Art. 8º - Ficam aprovados os Orçamentos que estimam as Receitas e fixam as Despesas da Administração Indireta e dos Fundos.
Art. 9º - Esta lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

Paço Municipal, Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo I, da Lei nº 4.320/64					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes		**133.391.120,00**	**Despesas Correntes**		**110.360.922,04**
Receitas Correntes - Renúncia		**-120,00**	Pessoal e Encargos Sociais	57.998.667,50	
Receitas Correntes - Restituições		**-24.120,00**	Juros e Encargos da Dívida	1.735.000,00	
Receitas Correntes - Descontos		**-222.730,00**	Outras Despesas Correntes	50.627.254,54	
Concedidos					
Receitas Correntes - Deduções		**-13.422.000,00**			
Fundeb					
Receitas Correntes - Outras		**-2.250,00**			
Deduções					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.360.100,00				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-100,00				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Restituições	-24.110,00				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-218.820,00				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-1.930,00				
Contribuições	2.151.125,00				
Contribuições - Descontos	-3.800,00				
Concedidos					
Contribuições - Outras Deduções	-100,00				
Receita Patrimonial	1.260.050,00				
Receita Patrimonial - Renúncia	-20,00				
Receita Patrimonial - Descontos	-100,00				
Concedidos					
Receita Patrimonial - Outras	-40,00				
Deduções					
Receita de Serviços	273.600,00				
Receita de Serviços - Restituições	-10,00				
Receita de Serviços - Descontos	-10,00				
Concedidos					
Receita de Serviços - Outras	-50,00				
Deduções					
Transferências Correntes	104.127.675,00				
Transferências Correntes - Deduções	-13.422.000,00				
Fundeb					
Outras Receitas Correntes	218.570,00				
Outras Receitas Correntes - Outras	-130,00				
Deduções					
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**9.358.977,96**
TOTAL		**119.719.900,00**	**TOTAL**		**119.719.900,00**
SUPERAVIT		**9.358.977,96**	**DEFICIT**		**0,00**
Receitas de Capital		**10.699.900,00**	**Despesas de Capital**		**15.760.576,99**
Operações de Crédito	1.100.000,00		Investimentos	14.105.576,99	
Alienação de Bens	59.000,00		Amortização da Dívida /	1.655.000,00	
			Refinanciamento da Dívida		
Transferências de Capital	9.540.900,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**4.298.300,97**
TOTAL		**20.058.877,96**	**TOTAL**		**20.058.877,96**
RESUMO					
Receitas Correntes	119.719.900,00		Despesas Correntes	110.360.922,04	
Receitas de Capital	10.699.900,00		Despesas de Capital	15.760.576,99	
			Reserva de Contingência	599.587,97	
			Reserva Legal	0,00	
Trasnsferencias Patronais			**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras			**Transferencias Financeiras**		
TOTAL	**130.419.800,00**		**TOTAL**	**126.721.087,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	133.391.120,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Renúncia	-120,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Restituições	-24.120,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-222.730,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-13.422.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-2.250,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.360.100,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	-100,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	-24.110,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-218.820,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-1.930,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	23.825.000,00

1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Restituições	-23.510,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-218.310,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Outras Deduções	-1.310,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	8.903.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Restituições	-23.510,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-218.010,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções	-1.010,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	6.152.500,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Restituições	-1.510,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-217.510,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Deduções	-510,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	4.100.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Restituições	-1.500,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Con	-217.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	7.500,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	1.700.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Restitui	-10,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos C	-10,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Ded	-10,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	345.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	-500,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	-500,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	2.750.500,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	-22.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	-500,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	-500,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	2.750.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	-22.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	-500,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	-500,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	500,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	5.886.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	5.886.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	5.050.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	5.050.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	4.900.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	150.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	836.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	836.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - P	836.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	836.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	9.036.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Conc	-300,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Deduções	-300,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	9.036.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-300,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Deduções	-300,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	9.036.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	-300,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Deduções	-300,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	8.400.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-100,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	-100,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	76.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	320.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Descontos Conce	-100,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	-100,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	240.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	-100,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	-100,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	1.223.600,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Renúncia	-100,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Restituições	-600,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Descontos Concedidos	-500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Outras Deduções	-600,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	967.500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia	-100,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Restituições	-500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	-300,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Deduções	-400,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	967.500,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia	-100,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Restituições	-500,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	-300,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Deduções	-400,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	761.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Restituições	-500,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-100,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Deduções	-100,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	2.500,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-100,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	160.000,00

1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	-100,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	-100,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	-100,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	44.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descon	-100,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras D	-100,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	256.100,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Restituições	-100,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-200,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Deduções	-200,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	256.100,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Restituições	-100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-200,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Deduções	-200,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	63.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Restituições	-100,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	100,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	21.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	-100,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	-100,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	172.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descon	-100,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras D	-100,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	311.500,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-10,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Outras Deduções	-20,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	311.500,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-10,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Outras Deduções	-20,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	311.500,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - Descontos C	-10,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - Outras De	-20,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIP	310.000,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	500,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	-10,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	-10,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	1.000,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	-10,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	2.151.125,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-3.800,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	-100,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.151.125,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-3.800,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	-100,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.151.125,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-3.800,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	-100,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.151.125,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-3.800,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	-100,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	2.100.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Descon	-3.600,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	125,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	40.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Des	-100,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL	11.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL	-100,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL	-100,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	1.260.050,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL - Renúncia	-20,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL - Descontos Concedidos	-100,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL - Outras Deduções	-40,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	72.500,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO - Renúncia	-20,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO - Descontos Concedidos	-100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO - Outras Deduções	-40,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	72.500,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO - Renúncia	-20,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO - Descontos Concedidos	-100,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO - Outras Deduções	-40,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	14.300,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO - Descontos Conce	-100,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO - Outras Deduções	-30,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	14.300,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - Descontos Concedidos	-100,00

1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - Outras Deduções	-30,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	10.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-100,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	200,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	3.700,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	-20,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	400,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-10,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	57.950,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	-10,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	-10,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	56.000,00
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	850,00
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	-10,00
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	1.000,00
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	-10,00
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	100,00
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	250,00
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - Renúncia	-10,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	250,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL - Renúncia	-10,00
1.3.1.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - LOCAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	250,00
1.3.1.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - LOCAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - Renúncia	-10,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	1.175.550,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.171.450,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.171.450,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.171.450,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - ASS. FINANCEIRA DA UNIÃO PARA PISO ENFERMA	229.800,00
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE SAUDE REC VINC IMPOSTOS 15%	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNI	800,00
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚB	59.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚB	65.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - SAÚDE	200,00
1.3.2.1.01.0.1.01.21.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-BLOCO DE CAPITAL DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL	70.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.22.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS- SAÚDE	100,00
1.3.2.1.01.0.1.01.23.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS- BLOCO DE CUSTEIO DA SAÚDE - EMENDA INDIV	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - ASS. FINANCEIRA DA UNIÃO PARA PISO ENFERMA	8.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.25.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - EMENDA DE BANCADA SAÚDE	100,00
1.3.2.1.01.0.1.01.26.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE INVESTIMENTO - EMENDA INDIVIDUAL	100,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	217.100,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR	200,00
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	13.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO SEED - TRANSPORTE ESCOLAR	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - MDE - 10%	43.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - MDE - 25%	37.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB 60%	97.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS- EDUCAÇÃO	100,00
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FNDE/PROGRAMA AÇÕES PARA ESCOLA EM TEM	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - EMENDA I	800,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	135.500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA IGDSUAS-M	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	9.500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E A	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇO DO SUAS - EM	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.28.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - DELIBERAÇÃO16/2022 - CEDI/PR	600,00
1.3.2.1.01.0.1.03.29.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - DELIBERAÇÃO 15/2022 - CEDI/PR	200,00
1.3.2.1.01.0.1.03.30.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 - CEDCA/PR	4.500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.31.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL	500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.34.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - DELIBERAÇÃO 78/2022-CEDCA/PR PROGR APOIO Á	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.35.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - Est. Rede de Serviços do SUAS-SIGTV Serviço de Prot	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.36.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - ESTRUTURAÇÃO SUAS - CCI E PROJETO ESPERAN	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.37.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - Deliberação nº 019/2023 - CEDI-PR - Pessoa Idosa	4.500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.38.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - Deliberação nº 024/2023 - CEDI-PR - PROJETO VIAJA M	100,00
1.3.2.1.01.0.1.03.39.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - Deliberação nº 050/2023 - CEAS-PR - INCENTIVO DE P	100,00
1.3.2.1.01.0.1.03.40.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - Piso Único de Assistência Social - PAS	16.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.41.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - Fundo Municipal do Idoso - DIRPF - DIRPJ	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.42.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente - D	18.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.43.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Emenda Ind	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.03.44.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - Deliberação nº 033/2024 - CEDIPI - ACOLHIMENTO	100,00
1.3.2.1.01.0.1.03.45.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - Deliberação nº 034/2024 - CEDIPI - PROJETO INCENT	100,00
1.3.2.1.01.0.1.03.46.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - Deliberação nº 013/2024 - CEDCA- Medida Socioedu	100,00
1.3.2.1.01.0.1.03.47.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-Deliberação nº 009/2024-COEDE/PR-Dir. da pessoa com d	500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.48.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-Deliberação 13/2025-CEDCA/PR-Fort. da Política da Cri	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	589.050,00
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - CONVENIO CIRETRAN	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - REC. VINC. DA CIDE	1.800,00
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	1.700,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - COSIP CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	87.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	8.500,00

1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS HÍDRICOS	46.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ROYALTIES ITAIPU BINACIONAL	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NAO VINCULADOS	265.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TAXA DE INSCRIÇÃO - FUNDO DO ESPORTE	50,00
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSI	200,00
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	4.500,00
1.3.2.1.01.0.1.04.22.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - CONV. TC/PAC-0321-2014 FUNASA SISTEMA DE AB	18.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.28.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - Emenda Parlamentar Individual - Transferências Espec	300,00
1.3.2.1.01.0.1.04.38.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO	71.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.40.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.800,00
1.3.2.1.01.0.1.04.46.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4101101/2023 PROG	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.47.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-Transf.da União Referente à Comp. Financeira de Recursos n	350,00
1.3.2.1.01.0.1.04.48.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.04.49.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cu	13.500,00
1.3.2.1.01.0.1.04.51.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO 428/2024 - SECID RECAPEAMENTO ASF	500,00
1.3.2.1.01.0.1.04.53.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Convênio 683/2024 -SECID Pavimentação de Vias Urba	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.54.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- Conv 59/2025 -SECID Construção Quadra Poliesportiva e P	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.55.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Convênio 60/2025 -SECID CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.56.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - Patrocínios e Parcerias para Realização de Eventos Muni	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.57.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - Desvinculação das Receitas do Município - DRM	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.58.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Convênio 224/2025 -SECID Construção de Barracão Ind	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.59.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Convênio 448/2025 -SECID - Aquisição de dois veículos H	150,00
1.3.2.1.01.0.1.04.60.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SECID - Aquisição de Veículo Tipo Pick Up	100,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	4.100,00
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	4.100,00
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	4.100,00
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Dividendos - Principal	4.100,00
1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	12.000,00
1.3.4.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	12.000,00
1.3.4.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	12.000,00
1.3.4.5.01.0.1.00.00.00.00.00.	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	12.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	273.600,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS - Restituições	-10,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-10,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS - Outras Deduções	-50,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	16.600,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE - Outras Deduções	-20,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	16.600,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE - Outras Deduções	-20,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	16.600,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - Outras Deduções	-20,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	15.000,00
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - DÍVIDA ATIVA	100,00
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduç	-10,00
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JU	1.500,00
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JU	-10,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	257.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - Restituições	-10,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-10,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - Outras Deduções	-30,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	257.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - Restituições	-10,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-10,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - Outras Deduções	-30,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	257.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - Restituições	-10,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-10,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - Outras Deduções	-30,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	231.700,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - Outras Deduções	-10,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	231.600,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal - Outras Deduções	-10,00
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Inscrições Esportivas	100,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.800,00
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	1.800,00
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	21.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - Restituições	-10,00
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	-10,00
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	-10,00
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	21.000,00
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal - Restituições	-10,00
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal - Descontos Concedidos	-10,00
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal - Outras Deduções	-10,00
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.500,00

1.6.9.9.99.0.4.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-10,00
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	2.500,00
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal - Outras Deduções	-10,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	104.127.675,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-13.422.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	61.125.250,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-8.860.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	48.610.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-8.860.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	46.810.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-8.500.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	42.500.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-8.500.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	42.500.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-8.500.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	4.310.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	4.310.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.800.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-360.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.800.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções F	-360.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	1.249.650,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	308.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - P	308.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - C	650,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - C	650,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	941.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	941.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	941.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.303.200,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FU	8.303.200,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	5.486.200,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	5.486.200,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	Programa Saúde Bucal	208.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	Programa Saúde na Escola	100,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00.	Programa crescer Saudável	100,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00.	Incremento PAB - Emenda Relatoria	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	Incremento PAB - Emenda de Bancada	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00.	Incremento PAB - Emenda de Individual	1.276.000,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00.	Programa Agente Comunitário de Saúde - Transferências para Vencimentos	1.302.000,00
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00.00.00.	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS - APS - AMPLIAÇÃO DE DOTAÇÕES - LC 2	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.18.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO P	1.960.000,00
1.7.1.3.50.1.1.19.00.00.00.00.	Incremento PAP - Emenda de Comissão	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.22.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	340.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.855.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.855.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	Teto Municipal Rede Saúde Mental	460.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.	Serviço de atenção Domiciliar - Programa Melhor em Casa - EMAD	540.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00.	SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - PROGRAMA MELHOR EM CASA - EMAP	95.000,00
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00.	Atenção de Média e Alta Complexidade - SAMU 192	360.000,00
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00.	Incremento MAC - Emenda de Individual	400.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	632.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	632.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	330.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	330.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00.	Assistência financeira da União destinada à complementação pisos salariais para prof. Enfermagem	320.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00.00.00.	Programa SUS Digital	10.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	1.805.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.200.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.200.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	380.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	380.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	25.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	25.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCA	200.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCA	200.000,00
1.7.1.4.99.0.1.05.00.00.00.00.	Programa Ações para Escola em Tempo Integral	200.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃ	317.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	317.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRIN	317.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	564.400,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	564.400,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINC	564.400,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Bloco Financiamento da Proteção Básica (SUAS)	144.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Bloco de Financiamento de Proteção de Média e Alta Complexidade	178.300,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Componente para Qualificação de Gestão (SUAS)	22.100,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	Componente para Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS)	62.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	Transferênci FNAS - Programa Criança Feliz	144.000,00
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00.00.00.	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastra Único - PROCAD-SUAS-RES 96/2023	14.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	276.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	96.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	96.000,00

1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.	180.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.	180.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	23.988.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-4.562.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	22.646.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-4.522.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	17.825.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-3.565.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	17.825.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-3.565.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	4.500.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-900.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.500.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-900.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	285.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-57.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	285.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-57.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	36.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	36.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	16.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	16.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRIN	16.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	599.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	599.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	599.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual de qualificação das ações de vigilância em Saúde - PROVIGIA	105.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	PROAPS - Programa de Aperfeiçoamento para Profissionais da Saúde	114.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00.	PSB - Programa Estadual de Saúde Bucal	11.000,00
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00.00.	Programa Estadual de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	27.000,00
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00.00.00.	Programa Estadual de Média e Alta Complexidade	255.000,00
1.7.2.3.50.0.1.09.00.00.00.00.	Programa Estadual para Centros de Atenção Psicossocial - CAPS	87.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	727.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-40.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	73.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	73.000,00
1.7.2.9.51.0.1.06.00.00.00.00.	PISO ÚNICO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL - PAS	73.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	454.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	454.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual de Transporte escolar - PETE	454.000,00
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECAD	200.000,00
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECAD	-40.000,00
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECAD	200.000,00
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECAD	-40.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECAD	200.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECAD	-40.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	85.200,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	85.200,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	85.200,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	85.200,00
1.7.4.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	Repasse ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - DIRF	21.000,00
1.7.4.1.99.0.1.04.00.00.00.00.	Repasse ao Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente - DIRF	64.200,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	18.929.225,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	18.929.225,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	18.929.225,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	18.929.225,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	218.570,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-130,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	24.070,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	-20,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	24.070,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	-20,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	6.760,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Deduções	-10,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	200,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	200,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	60,00
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	60,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	5.000,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.500,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras D	-10,00
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500,00
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-10,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	17.000,00

1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	17.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	17.000,00
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	210,00
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - Outras Deduções	-10,00
1.9.1.1.08.0.4.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	210,00
1.9.1.1.08.0.4.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras D	-10,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	100,00
1.9.1.1.09.0.2.00.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS E JUROS	100,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	82.900,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	-110,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	100,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	100,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	100,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	65.600,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Outras Deduções	-100,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	7.000,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	7.000,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	7.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	58.600,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - Outras Deduções	-100,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	11.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL	10.000,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	1.000,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	45.000,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	-100,00
1.9.2.2.99.0.3.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	35.000,00
1.9.2.2.99.0.3.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	-100,00
1.9.2.2.99.0.3.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - DÍVIDA ATIVA	10.000,00
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.600,00
1.9.2.2.99.0.4.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	1.000,00
1.9.2.2.99.0.4.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	600,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESSARCIMENTOS	17.200,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	-10,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS RESSARCIMENTOS	17.200,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	-10,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	17.000,00
1.9.2.3.99.0.1.01.00.00.00.00.	Ressarcimento de Serviços Prestados aos Correios - Principal	17.000,00
1.9.2.3.99.0.3.00.00.00.00.00.	OUTROS RESSARCIMENTOS - DÍVIDA ATIVA	100,00
1.9.2.3.99.0.3.01.00.00.00.00.	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	100,00
1.9.2.3.99.0.4.00.00.00.00.00.	OUTROS RESSARCIMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100,00
1.9.2.3.99.0.4.00.00.00.00.00.	OUTROS RESSARCIMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-10,00
1.9.2.3.99.0.4.01.00.00.00.00.	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00
1.9.2.3.99.0.4.01.00.00.00.00.	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-10,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	111.600,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCI	104.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	104.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	104.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	7.600,00
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	6.700,00
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	6.400,00
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00.00.00.	Patrocínios e Parcerias para Realização de Eventos Municipais - Principal	6.400,00
1.9.9.9.99.1.2.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - MULTAS E JUROS	100,00
1.9.9.9.99.1.2.01.00.00.00.00.	Patrocínios e Parcerias para Realização de Eventos Municipais - Multas e Juros	100,00
1.9.9.9.99.1.3.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DÍVIDA ATIVA	100,00
1.9.9.9.99.1.3.01.00.00.00.00.	Patrocínios e Parcerias para Realização de Eventos Municipais - Dívida Ativa	100,00
1.9.9.9.99.1.4.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100,00
1.9.9.9.99.1.4.01.00.00.00.00.	Patrocínios e Parcerias para Realização de Eventos Municipais - Multas e Juros - Dívida Ativa	100,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	900,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIP	900,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	Receitas a Classificar	900,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	10.699.900,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.100.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.100.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.100.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	1.100.000,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Pavimentação de vias - Principal	100.000,00
2.1.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Microssistema de Abastecimento de Água	1.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	59.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	59.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	59.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	59.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	59.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.540.900,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	435.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	25.000,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOC	25.000,00
2.4.1.1.50.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	25.000,00
2.4.1.1.50.4.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	25.000,00

2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	410.000,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	410.000,00
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	410.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	410.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	9.105.900,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	349.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	349.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	349.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	8.756.900,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRU	3.100.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRU	3.100.000,00
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00.00.00.	Convênio 428/2024 - SECID Recapeamento Asfáltico de vias Urbanas	400.000,00
2.4.2.2.54.0.1.02.00.00.00.00.	Convênio 683/2024 -SECID Pavimentação de Vias Urbanas	2.600.000,00
2.4.2.2.54.0.1.03.00.00.00.00.	Convênio Aquisição e Instalação de Sinalização Turística	100.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	5.656.900,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINC	5.656.900,00
2.4.2.2.99.0.1.13.00.00.00.00.	Convênio 71/2025 -SECID Construção Campo de Futebol com Grama Sintética	500.000,00
2.4.2.2.99.0.1.14.00.00.00.00.	Convênio 59/2025 -SECID Construção Quadra Poliesportiva e Paisagismo	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.15.00.00.00.00.	Convênio 60/2025 -SECID Construção de Praça	300.000,00
2.4.2.2.99.0.1.16.00.00.00.00.	Convênio 224/2025 -SECID Construção de Barracão Industrial	800.000,00
2.4.2.2.99.0.1.17.00.00.00.00.	Convênio 448/2025 -SECID - Aquisição de dois veículos Hatch	189.000,00
2.4.2.2.99.0.1.18.00.00.00.00.	Convênio 449/2025 -SECID - Aquisição de Veículo Tipo Pick Up	111.900,00
2.4.2.2.99.0.1.19.00.00.00.00.	Convênio 402/2025 - SEAB - Aquisição de equipamentos rodoviários - Programa Estradas da Integração	3.556.000,00
	Total:	**130.419.800,00**

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	133.391.120,00
RECEITAS CORRENTES - Renúncia	-120,00
RECEITAS CORRENTES - Restituições	-24.120,00
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-222.730,00
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-13.422.000,00
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-2.250,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	25.360.100,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	-100,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	-24.110,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	-218.820,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	-1.930,00
CONTRIBUIÇÕES	2.151.125,00
CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-3.800,00
CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	-100,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.260.050,00
RECEITA PATRIMONIAL - Renúncia	-20,00
RECEITA PATRIMONIAL - Descontos Concedidos	-100,00
RECEITA PATRIMONIAL - Outras Deduções	-40,00
RECEITA DE SERVIÇOS	273.600,00
RECEITA DE SERVIÇOS - Restituições	-10,00
RECEITA DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-10,00
RECEITA DE SERVIÇOS - Outras Deduções	-50,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	104.127.675,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE	-13.422.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	218.570,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-130,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.699.900,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	59.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.540.900,00
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			110.360.922,04
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			57.998.667,50
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		446.000,00	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	446.000,00		
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		933.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	933.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		49.535.667,50	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	45.000,00		
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	27.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.816.667,50		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	840.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.593.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	630.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.584.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		7.084.000,00	

	DOS ORÇAMENTOS			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.081.000,00		
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			1.735.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		785.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	750.000,00		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	35.000,00		
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		950.000,00	
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	950.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.627.254,54
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		10.600,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.600,00		
3.3.32.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		3.500,00	
3.3.32.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		687.320,09	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	687.320,09		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.381.500,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.381.500,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.099.220,36	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494.000,00		
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.594.220,36		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		35.633.908,90	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	32.800,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	430.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.458.830,40		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.924.820,09		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	82.500,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.394.400,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.039.650,00		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.682.280,50		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.077.227,91		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.134.100,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	296.400,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.150.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	130.500,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	710.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.900,00		
3.3.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	500,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		10.809.705,19	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	342.000,00		
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	10.467.705,19		
3.3.92.00.00.00	Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Desc		1.500,00	
3.3.92.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.760.576,99
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			14.105.576,99
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		92.500,00	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	92.500,00		
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		100,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.012.976,99	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.381.964,34		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600.012,65		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.655.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.505.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.505.000,00		
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		150.000,00	
	ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES			
	INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS			
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			599.587,97
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			599.587,97
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		599.587,97	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	599.587,97		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
02.000.00.000.0000.0.000.	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS**	
02.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
02.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
02.001.04.122.0002.2.002.	**Manter o Gabinete da Prefeita**	**694.100,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	689.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	613.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	598.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	485.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	15.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	76.100,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	23.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.600,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.	**ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE**	
02.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
02.002.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
02.002.04.122.0002.2.003.	**Manter a Assessoria Jurídica do Município**	**116.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	115.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.002.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
02.002.28.846.0000.0.000.	**ENCARGOS ESPECIAIS**	
02.002.28.846.0000.0.001.	**Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais**	**1.260.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.260.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	630.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	630.000,00
0 3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	630.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	630.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	630.000,00
0 3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	630.000,00
02.002.28.846.0000.0.002.	**Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas e Judiciais**	**80.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
0 3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
02.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.003.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
02.003.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
02.003.04.122.0002.2.004.	**Manter a Procuradoria Geral do Município**	**711.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	708.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	682.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	602.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	80.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
02.004.00.000.0000.0.000.	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
02.004.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.004.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
02.004.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
02.004.04.122.0002.2.005.	**Manter a Controladoria Geral do Município**	**108.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	105.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	8.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
03.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
03.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
03.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
03.001.04.122.0002.2.006.	**Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração**	**13.941.855,19**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.747.205,19
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.203.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.960.000,00
0 3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	45.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.750.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	130.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	243.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.000,00
0 3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.544.205,19
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.076.500,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	315.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	690.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.500,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.467.705,19
0 3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	10.467.705,19
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	194.650,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	194.650,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	194.650,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	189.150,00
03.001.04.122.0002.2.007.	**Manter a Cantina**	**23.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
03.001.04.122.0002.2.008.	**Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais**	**475.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	471.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	471.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	450.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	235.000,00

0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	53.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	40.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	21.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
03.001.04.122.0002.2.009.	**Apoiar às Associações e Sindicatos**	**68.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	68.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	68.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.000,00
03.001.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
03.001.28.846.0000.0.000.	**ENCARGOS ESPECIAIS**	
03.001.28.846.0000.0.004.	**Manter Indenizações e Restituições**	**10.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
03.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
03.002.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
03.002.04.122.0002.2.010.	**Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**	**73.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	48.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
03.003.04.128.0000.0.000.	**Formação de Recursos Humanos**	
03.003.04.128.0003.0.000.	**GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.003.04.128.0003.2.012.	**Promover o Treinamento de Servidores Municipais**	**12.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE FINANÇAS**	
04.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DE FINANÇAS**	
04.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
04.001.04.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	
04.001.04.123.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
04.001.04.123.0002.2.015.	**Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças**	**2.086.800,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.081.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.050.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.800.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.750.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	250.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.800,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	300,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.	**MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
04.002.04.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	

04.002.04.123.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
04.002.04.123.0002.2.016.	**Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças**	**332.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	323.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	323.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	323.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	110.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
04.002.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
04.002.28.846.0000.0.000.	**ENCARGOS ESPECIAIS**	
04.002.28.846.0000.0.005.	**Contribuir com o PASEP**	**1.150.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.150.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.150.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.150.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.150.000,00
04.002.28.846.0000.0.006.	**Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas**	**155.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	155.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	155.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000,00
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	150.000,00
0 4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00
04.002.28.846.0000.0.007.	**Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos**	**1.500.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.500.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.500.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000,00
0 4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500.000,00
04.002.28.846.0000.0.008.	**Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos**	**1.735.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.735.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.735.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	785.000,00
0 3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	750.000,00
0 3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	35.000,00
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	950.000,00
0 3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	950.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO**	
05.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA EDUCAÇÃO**	
05.001.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
05.001.12.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
05.001.12.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
05.001.12.122.0002.2.019.	**Manter o Gabinete de Educação**	**2.205.467,50**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.194.467,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.043.167,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.809.167,50
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	448.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	977.167,50
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	120.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	234.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.300,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	50.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	91.300,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	300,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00

0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
05.002.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
05.002.12.306.0000.0.000.	**Alimentação e Nutrição**	
05.002.12.306.0004.0.000.	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
05.002.12.306.0004.2.020.	**Manter o Programa de Merenda Escolar**	**780.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	780.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	780.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	780.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	392.500,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	122.500,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	260.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.002.12.306.0005.0.000.	**EDUCACAO INFANTIL**	
05.002.12.306.0005.2.021.	**Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil**	**495.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	495.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	495.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	495.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	262.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	128.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.002.12.361.0000.0.000.	**Ensino Fundamental**	
05.002.12.361.0004.0.000.	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
05.002.12.361.0004.1.001.	**Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares**	**516.250,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	516.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	516.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	516.250,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	98.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	410.650,00
05.002.12.361.0004.2.018.	**Emendas Impositivas - Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos**	**145.720,08**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	39.900,08
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.900,08
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.900,08
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.900,08
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	105.820,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	105.820,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.820,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.820,00
05.002.12.361.0004.2.022.	**Manter as Escolas Municipais - Fundeb**	**12.866.750,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.846.750,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.575.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.994.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.100.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	188.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	96.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	440.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.581.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.372.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	271.750,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	271.750,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	250,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	115.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
05.002.12.361.0004.2.023.	**Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos**	**3.537.650,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.454.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.392.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.213.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	433.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	179.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.062.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.992.500,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	240.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	72.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	464.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	144.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	110.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	70.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	83.150,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	83.150,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	83.150,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150,00
05.002.12.361.0004.2.024.	**Promover o Programa de Treinamento de Professores e Demais Servidores**	**12.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
05.002.12.361.0007.0.000.	**TRANSPORTE ESCOLAR**	
05.002.12.361.0007.2.025.	**Manter o Programa de Transporte Escolar**	**3.575.700,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.573.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.485.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.285.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.140.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	200.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.088.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.088.700,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	446.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	313.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.200,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	31.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	57.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
05.002.12.361.0007.2.188.	**Emendas Impositivas - Manter o Programa de Transporte Escolar**	**7.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00

0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
05.002.12.364.0000.0.000.	**Ensino Superior**	
05.002.12.364.0008.0.000.	**COOPERACAO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO**	
05.002.12.364.0008.2.026.	**Apoiar Estudantes Universitários**	**537.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	531.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	526.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	526.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	29.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	42.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	184.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	165.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
05.002.12.365.0000.0.000.	**Educação Infantil**	
05.002.12.365.0005.0.000.	**EDUCACAO INFANTIL**	
05.002.12.365.0005.1.002.	**Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil**	**36.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	36.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	36.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
05.002.12.365.0005.2.027.	**Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb**	**5.415.475,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.401.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.255.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.480.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.730.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	775.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	675.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	146.100,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	600,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	90.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	14.375,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.375,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.375,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.375,00
05.002.12.365.0005.2.028.	**Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos**	**2.993.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.918.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.591.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.395.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.184.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	176.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	196.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	196.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.327.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.283.000,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	181.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	467.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	168.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		

Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	44.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	75.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	75.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
05.002.12.365.0005.2.176.	**Emendas Impositivas - Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos**	**121.800,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	121.800,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	121.800,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	121.800,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.800,00
05.002.12.367.0000.0.000.	**Educação Especial**	
05.002.12.367.0006.0.000.	**EDUCACAO ESPECIAL**	
05.002.12.367.0006.2.029.	**Manter a Educação Especial - FUNDEB**	**854.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	825.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	674.000,00
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	346.000,00
0 3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	346.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	280.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	265.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	48.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	151.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	151.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	29.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	29.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	29.000,00
0 4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	29.000,00
05.002.12.367.0006.2.030.	**Manter a Educação Especial**	**132.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	132.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00
05.002.12.367.0006.2.202.	**Manter o Centro Municipal de Atendimento Multidiciplinar - CEMAM**	**538.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	538.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	538.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	465.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	457.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	73.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
06.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE**	
06.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA SAÚDE**	
06.001.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
06.001.10.301.0000.0.000.	**Atenção Básica**	
06.001.10.301.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
06.001.10.301.0002.2.031.	**Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde**	**178.400,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	176.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	149.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	134.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	15.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.800,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	11.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.700,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.600,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00
0 3.3.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	200,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.600,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.600,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.600,00

0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
06.001.10.301.0002.2.032.	**Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde**	**4.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
06.002.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
06.002.10.301.0000.0.000.	**Atenção Básica**	
06.002.10.301.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
06.002.10.301.0002.2.033.	**Manter o Apoio Tecnico Operacional Conselho Municipal de Saúde**	**3.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
06.002.10.301.0012.0.000.	**ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR**	
06.002.10.301.0012.2.034.	**Manter os Postos de Saúde do Município**	**7.395.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.320.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.899.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.234.500,00
0 3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	10.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.050.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186.500,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	665.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.420.600,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	161.000,00
0 3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	161.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.220.600,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.800,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	87.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	95.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	154.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	183.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	284.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	28.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	512.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	84.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	64.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	46.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	42.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.800,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	43.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.000,00
0 3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	53.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	39.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	75.400,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	75.400,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.400,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
06.002.10.301.0012.2.035.	**Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISNOP**	**2.210.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.210.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	925.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	925.000,00
0 3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	925.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.285.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.285.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	915.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	360.000,00
06.002.10.301.0012.2.036.	**Manter o Consórcio Paraná Saúde**	**236.600,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	236.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	8.000,00
0 3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.500,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.500,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.500,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	226.000,00
0 3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
0 3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	175.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	100,00
0 4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100,00
06.002.10.301.0012.2.038.	**Manter os Serviços de Transporte da Saúde**	**4.059.050,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.197.050,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.330.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.160.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	170.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.867.050,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.000,00
0 3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.857.050,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	182.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	136.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	528.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	66.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	238.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.100,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.900,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	862.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	862.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	862.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	607.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
06.002.10.301.0012.2.041.	**Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro**	**4.263.920,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.263.920,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.263.920,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.263.920,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.673.920,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	590.000,00

06.002.10.301.0012.2.042.	**Manter o SAMU**	**12.800,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.400,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.400,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.400,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.400,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400,00
06.002.10.301.0012.2.045.	**Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família**	**535.280,50**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	535.280,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	535.280,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	535.280,50
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	125.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	308.280,50
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.002.10.301.0012.2.180.	**Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro**	**50.320,18**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	47.720,09
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.720,09
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	47.720,09
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.720,09
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.600,09
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.600,09
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.600,09
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600,09
06.002.10.301.0012.2.181.	**Emendas Impositivas - Manter os Postos de Saúde do Município**	**171.220,18**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.720,09
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.720,09
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.720,09
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.720,09
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	149.500,09
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	149.500,09
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	149.500,09
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149.500,09
06.002.10.301.0013.0.000.	**SAUDE DA FAMILIA**	
06.002.10.301.0013.2.044.	**Manter o Programa Saúde da Família**	**3.013.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.013.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.940.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.527.000,00
0 3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	17.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	927.980,50
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.352.019,50
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	413.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	173.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	73.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00
06.002.10.301.0014.0.000.	**SAUDE BUCAL**	
06.002.10.301.0014.2.046.	**Manter o Programa Saúde Bucal**	**468.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	453.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	324.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	276.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	265.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	48.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.000,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	108.000,00
0 3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	108.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.002.10.301.0015.0.000.	**AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE**	
06.002.10.301.0015.2.047.	**Manter os Agentes Comunitários de Saúde**	**2.643.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.643.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.641.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.258.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.294.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	926.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	383.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	383.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
06.002.10.301.0022.0.000.	**OBRAS E INFRAESTRUTURAS**	
06.002.10.301.0022.1.019.	**Construir, Ampliar e Reformar Imóveis da Saúde**	**53.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	53.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	53.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	53.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
06.002.10.302.0000.0.000.	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
06.002.10.302.0012.0.000.	**ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR**	
06.002.10.302.0012.2.037.	**Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar**	**1.368.700,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.368.700,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.368.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.368.700,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	972.700,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00
06.002.10.302.0012.2.039.	**Manter os Serviços de Atendimento Especializados**	**2.235.800,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.235.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.235.800,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	101.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	101.000,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.380.000,00
0 3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
0 3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	675.000,00
0 3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
0 3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	753.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	490.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.800,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
06.002.10.302.0012.2.040.	**Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial**	**680.600,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	679.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	229.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	197.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	32.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	446.700,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	44.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	93.900,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	178.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.600,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.300,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.600,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.600,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.600,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
06.002.10.302.0012.2.182.	**Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento Especializados**	**423.940,45**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	423.940,45
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	423.940,45
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	121.720,09
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	121.720,09
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	214.220,36
0 3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214.220,36
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	88.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000,00
06.002.10.302.0035.0.000.	**MELHOR EM CASA**	
06.002.10.302.0035.2.161.	**Manter o Programa Melhor em Casa**	**973.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	973.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	242.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	222.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	20.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	731.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	731.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	243.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	480.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.002.10.303.0000.0.000.	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
06.002.10.303.0037.0.000.	**ASSISTENCIA FARMACEUTICA**	
06.002.10.303.0037.2.174.	**Manter a Assistência Farmacêutica**	**62.800,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	27.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35.800,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	35.800,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.800,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS**	
06.003.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
06.003.10.304.0000.0.000.	**Vigilância Sanitária**	
06.003.10.304.0017.0.000.	**VIGILANCIA SANITARIA**	
06.003.10.304.0017.2.048.	**Manter os Serviços de Vigilância Sanitária**	**541.400,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	538.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	503.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	438.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	423.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	65.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.000,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.500,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.900,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.900,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.900,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00
06.003.10.305.0000.0.000.	**Vigilância Epidemiológica**	
06.003.10.305.0016.0.000.	**PREVENCAO DE ENDEMIAS**	
06.003.10.305.0016.2.050.	**Promover o Controle de Doenças Transmissíveis**	**1.420.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.420.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.390.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.195.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00

0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	195.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00
06.003.10.305.0028.0.000.	**QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS**	
06.003.10.305.0028.2.051.	**Manter o Programa - PROVIGIA**	**181.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	105.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	76.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	76.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	76.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO**	
07.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
07.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
07.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
07.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
07.001.04.122.0002.2.052.	**Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM**	**361.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	351.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	314.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	289.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	253.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	25.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	37.500,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.500,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO**	
07.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
07.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
07.002.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
07.002.04.122.0002.2.053.	**Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini**	**220.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	168.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	156.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	12.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	52.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	52.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.002.04.122.0002.2.055.	**Manter e Promover o Turismo e Eventos Municipais**	**68.000,00**

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	67.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	67.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.002.23.000.0000.0.000.	**Comércio e Serviços**	
07.002.23.695.0000.0.000.	**Turismo**	
07.002.23.695.0040.0.000.	**ADEQUAR INFRAESTRUTURA TURÍSTICA**	
07.002.23.695.0040.1.037.	**Adequar Infraestrutura Turística**	**111.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	111.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	111.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	111.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO**	
07.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
07.003.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
07.003.04.122.0018.0.000.	**GERACAO DE EMPREGO E RENDA**	
07.003.04.122.0018.2.056.	**Manter a Agência do Trabalhador**	**16.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
07.003.04.122.0018.2.057.	**Manter a Sala do Empreendedor**	**12.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
07.003.19.000.0000.0.000.	**Ciência e Tecnologia**	
07.003.19.572.0000.0.000.	**Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**	
07.003.19.572.0006.0.000.	**EDUCACAO ESPECIAL**	
07.003.19.572.0006.2.159.	**Promover a Ciência, Tecnologia, Informação e Inovação**	**8.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.003.26.000.0000.0.000.	**Transporte**	
07.003.26.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
07.003.26.451.0021.0.000.	**SERVICOS URBANOS**	
07.003.26.451.0021.2.058.	**Manter o Aeroporto Municipal**	**20.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**	
07.004.11.000.0000.0.000.	**Trabalho**	
07.004.11.333.0000.0.000.	**Empregabilidade**	
07.004.11.333.0018.0.000.	**GERACAO DE EMPREGO E RENDA**	
07.004.11.333.0018.1.003.	**Infraestrutura no Parque Industrial**	**977.282,78**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00

0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	975.282,78
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	975.282,78
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	975.282,78
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.182,78
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.100,00
07.004.11.333.0018.2.059.	**Manter o Programa Bolsa Aluguel Empresa**	**160.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	160.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
08.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
08.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
08.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
08.001.04.122.0021.0.000.	**SERVICOS URBANOS**	
08.001.04.122.0021.2.060.	**Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos**	**3.217.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.213.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.195.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.787.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.449.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	241.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	408.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	408.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	200,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00
0 3.3.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	300,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**	
08.002.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
08.002.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
08.002.15.451.0021.0.000.	**SERVICOS URBANOS**	
08.002.15.451.0021.2.061.	**Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas**	**23.600,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.600,00
3.3.32.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	3.500,00
0 3.3.32.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.100,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.002.15.451.0021.2.184.	**Emendas Impositivas - Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos**	**20.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
08.002.26.000.0000.0.000.	**Transporte**	
08.002.26.782.0000.0.000.	**Transporte Rodoviário**	
08.002.26.782.0033.0.000.	**TRANSPORTE COLETIVO**	
08.002.26.782.0033.2.156.	**Manter o Transporte Coletivo**	**132.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	132.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	132.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
08.003.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
08.003.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
08.003.15.451.0022.0.000.	**OBRAS E INFRAESTRUTURAS**	
08.003.15.451.0022.1.015.	**Construir, Ampliar e Reformar Parques, Praças e Jardins**	**315.100,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	315.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	315.100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	315.100,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.100,00
08.003.15.452.0000.0.000.	**Serviços Urbanos**	
08.003.15.452.0021.0.000.	**SERVICOS URBANOS**	
08.003.15.452.0021.1.010.	**Recuperar o Sistema de Distribuição de água**	**1.068.331,56**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.068.331,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		

Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.068.331,56
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.068.331,56
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.531,56
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.800,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
08.003.15.452.0021.2.062.	**Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos**	**2.413.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.378.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.378.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.378.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.400,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	281.100,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.700,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.800,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	110.832,50
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	342.167,50
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	457.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	35.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.003.15.452.0021.2.063.	**Manter o Sistema de Iluminação Pública**	**1.590.057,50**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.304.057,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.304.057,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.304.057,50
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.294.057,50
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	286.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	286.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	286.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	236.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
08.003.15.452.0021.2.064.	**Manter o Programa Bombeiro Comunitário**	**95.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	91.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	84.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	7.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
08.003.15.452.0021.2.065.	**Manter os Salões de Velórios do Município**	**21.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	19.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	4.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
08.003.15.452.0021.2.066.	**Manter o Cemitério Municipal**	**265.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	265.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	252.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	190.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	13.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
08.003.15.452.0021.2.067.	**Manutenção o Terminal Rodoviario**	**59.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.500,00

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	47.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	22.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
08.003.15.452.0021.2.073.	**Manter Parques, Praças e Jardins**	**349.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	333.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	333.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	322.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	280.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	11.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	16.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
08.003.15.452.0021.2.185.	**Emendas Impositivas - Manter Parques, Praças e Jardins**	**21.720,08**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.720,08
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.720,08
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.720,08
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.720,08
09.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO**	
09.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DE OBRAS E URBANISMO**	
09.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
09.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
09.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
09.001.04.122.0002.2.068.	**Manter o Gabinete da Secretaria de Obras**	**982.200,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	980.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	835.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	735.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	100.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	145.200,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	120.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**	
09.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
09.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
09.002.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
09.002.04.122.0002.2.069.	**Manter o Departamento de Obras Públicas**	**74.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	71.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	71.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
09.002.04.122.0002.2.070.	**Manter os Prédios Públicos Municipais**	**31.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	31.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00

0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
09.002.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
09.002.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
09.002.15.451.0022.0.000.	**OBRAS E INFRAESTRUTURAS**	
09.002.15.451.0022.1.006.	**Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município**	**3.136.600,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.136.600,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.136.600,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.136.600,00
0 4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.500,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.600.100,00
09.002.15.451.0022.1.026.	**Construir, Ampliar e Reformar Prédios Públicos**	**20.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
09.002.15.451.0022.2.163.	**Manter o Consórcio Intermunicipal - CODENOP**	**44.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	44.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	44.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	44.000,00
09.002.25.000.0000.0.000.	**Energia**	
09.002.25.752.0000.0.000.	**Energia Elétrica**	
09.002.25.752.0022.0.000.	**OBRAS E INFRAESTRUTURAS**	
09.002.25.752.0022.1.034.	**Implantar do Programa Itaipu mais Energia**	**606.237,47**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	606.237,47
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	606.237,47
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	606.237,47
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	456.237,47
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
09.003.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
09.003.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
09.003.15.451.0022.0.000.	**OBRAS E INFRAESTRUTURAS**	
09.003.15.451.0022.1.007.	**Urbanizar ruas e avenidas**	**56.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	31.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**	
10.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
10.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
10.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
10.001.04.122.0002.2.075.	**Manter o Gabinete da Secretaria de Assistência Social**	**3.731.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.729.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.643.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.222.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.875.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	175.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	69.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	421.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	421.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	86.500,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	38.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.500,00

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
10.001.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
10.001.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
10.001.08.243.0023.0.000.	**ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.001.08.243.0023.6.001.	**Manter o Conselho Tutelar**	**53.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	51.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
10.001.08.243.0023.6.012.	**Emendas Impositivas - Manter o Conselho Tutelar**	**15.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.002.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
10.002.08.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
10.002.08.122.0023.0.000.	**ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.002.08.122.0023.2.076.	**Manter o Fundo Municipal de Assistência Social**	**9.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.003.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
10.003.08.241.0000.0.000.	**Assistência à Pessoa Idosa**	
10.003.08.241.0023.0.000.	**ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.003.08.241.0023.2.078.	**Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República - PSE - AC**	**22.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	20.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.003.08.241.0023.2.079.	**Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI**	**221.700,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	217.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	217.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	207.600,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.400,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.100,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
10.003.08.241.0023.2.160.	**Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos**	**17.100,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.600,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.650,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	650,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
10.003.08.242.0000.0.000.	**Assistência à Pessoa com Deficiência**	
10.003.08.242.0023.0.000.	**ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.003.08.242.0023.2.203.	**Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**	**2.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
10.003.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
10.003.08.243.0023.0.000.	**ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.003.08.243.0023.2.164.	**Manter o Programa Criança Feliz**	**163.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	161.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	161.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	18.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	135.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
10.003.08.244.0000.0.000.	**Assistência Comunitária**	
10.003.08.244.0023.0.000.	**ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.003.08.244.0023.2.011.	**Emendas Impositivas - Manter as Entidades Assistenciais do Município**	**31.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	31.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	31.000,00
0 4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	31.000,00
10.003.08.244.0023.2.013.	**Emendas Impositivas - Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência**	**50.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	30.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00
0 4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	20.000,00
10.003.08.244.0023.2.081.	**Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC**	**384.200,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	369.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100.000,00
0 3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	269.600,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	269.600,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	252.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	600,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	14.600,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.600,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.100,00
0 4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
10.003.08.244.0023.2.082.	**Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência - PSE-MC**	**13.200,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.200,00

3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	12.200,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.200,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.003.08.244.0023.2.083.	**Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB**	**82.200,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	71.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	58.200,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.700,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
10.003.08.244.0023.2.085.	**Manter o Benefício Eventual - Auxilio Funeral**	**50.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.003.08.244.0023.2.086.	**Manter o Benefício Eventual - Auxílio Natalidade**	**21.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.000,00
10.003.08.244.0023.2.087.	**Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS**	**86.100,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	82.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.600,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	600,00
0 3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	53.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.200,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.200,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.600,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	4.500,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
10.003.08.244.0023.2.088.	**Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI - CREAS**	**133.200,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	128.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	96.700,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.300,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.700,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00

0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	29.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.200,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.300,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.200,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.200,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.200,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
10.003.08.244.0023.2.090.	**Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul de Assistência Social**	**17.400,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.400,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
10.003.08.244.0023.2.091.	**Manter o Programa IGD SUAS - PSB**	**15.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.900,00
0 3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
10.003.08.244.0023.2.093.	**Manter a Central do Trabalhador**	**26.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.500,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.003.08.244.0023.2.095.	**Manter os Benefícios Eventuais - PSB**	**521.100,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	521.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	521.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	521.100,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	483.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.000,00
0 3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	19.000,00
10.003.08.244.0023.2.097.	**Manter o Programa de Segurança Alimentar**	**4.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
10.003.08.244.0023.2.124.	**Emendas Impositivas - Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS**	**30.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.003.08.244.0023.2.194.	**Manter o Departamento de Vigilância Socioassistencial - SUAS**	**23.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00

0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.003.08.244.0023.2.204.	**Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher**	**3.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.004.00.000.0000.0.000.	**FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA**	
10.004.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
10.004.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
10.004.08.243.0023.0.000.	**ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0023.6.002.	**Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente**	**40.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	34.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.250,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.250,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
10.004.08.243.0023.6.004.	**Manter o Serviço de Atendimento de Medida Sócioeducativa em Meio Aberto**	**38.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	34.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.800,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	10.000,00
0 3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.800,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.300,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.700,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.700,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
10.004.08.243.0023.6.005.	**Manter a Casa Lar**	**324.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	306.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	306.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	306.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	68.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	18.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	18.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.004.08.243.0023.6.006.	**Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança**	**294.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	257.500,00

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	257.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	244.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	13.500,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	36.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	36.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
10.004.08.243.0023.6.008.	**Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente**	**12.200,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.800,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.800,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.800,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.400,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.400,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.400,00
0 4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00
0 4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	9.400,00
10.004.08.243.0023.6.009.	**Manter o Serviço de Acolhimento Familiar**	**16.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.300,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.300,00
0 3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	700,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	700,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	700,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
11.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**	
11.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO**	
11.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
11.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
11.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
11.001.04.122.0002.2.098.	**Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação**	**470.200,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	467.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	405.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	370.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	310.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	35.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	62.200,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.500,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**	
11.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
11.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
11.002.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
11.002.04.122.0002.2.099.	**Manter a Divulgação Oficial do Município**	**91.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	91.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	91.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
11.003.13.000.0000.0.000.	**Cultura**	
11.003.13.392.0000.0.000.	**Difusão Cultural**	
11.003.13.392.0009.0.000.	**DIFUSAO CULTURAL**	
11.003.13.392.0009.1.004.	**Aquisição de Imóvel para Centro Cultural**	**10.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
11.003.13.392.0009.2.102.	**Manter Centros Culturais - Casa da Memória e Museu de Artes Naturais**	**204.800,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	194.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	193.300,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	65.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	33.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.500,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
11.003.13.392.0009.2.104.	**Manter a Biblioteca Pública Municipal**	**22.200,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	19.900,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.900,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.300,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.600,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.300,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.300,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300,00
11.003.13.392.0009.2.105.	**Manter o Cine Teatro São Carlos**	**73.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	71.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	63.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.500,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	8.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
11.003.13.392.0009.2.106.	**Manter a Banda Musical Municipal**	**63.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	61.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	46.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
11.003.13.392.0009.2.107.	**Decorar Ruas e Praças**	**220.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	207.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	207.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	157.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	14.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00

11.003.13.392.0010.0.000.	**PROMOCAO ARTISTICA E CAMPANHA**	
11.003.13.392.0010.2.017.	**Emendas Impositivas - Manter os Eventos Culturais e Cívicos**	**5.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.003.13.392.0010.2.101.	**Manter os Eventos Culturais e Cívicos**	**1.064.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.054.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.054.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.054.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
11.003.13.392.0030.0.000.	**PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA**	
11.003.13.392.0030.2.109.	**Manter a Escola de Comunicação e Artes**	**99.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	98.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	81.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.500,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
11.003.13.392.0038.0.000.	**POLÍTICA NACIONAL ADIR BLANC**	
11.003.13.392.0038.2.195.	**Manter a Política Nacional Adir Blanc de Fomento à Cultura**	**193.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	125.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	125.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.500,00
0 3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	54.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	68.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	68.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	68.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER**	
12.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DE ESPORTES E LAZER**	
12.001.27.000.0000.0.000.	**Desporto e Lazer**	
12.001.27.812.0000.0.000.	**Desporto Comunitário**	
12.001.27.812.0011.0.000.	**ESPORTE PARA TODOS**	
12.001.27.812.0011.2.111.	**Manter o Gabinete de Esportes e Lazer**	**847.230,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	845.150,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	785.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	695.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	90.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.150,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.150,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.200,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	35.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.750,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.400,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.300,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.080,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.080,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.080,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	880,00
12.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
12.002.27.000.0000.0.000.	**Desporto e Lazer**	
12.002.27.812.0000.0.000.	**Desporto Comunitário**	
12.002.27.812.0011.0.000.	**ESPORTE PARA TODOS**	
12.002.27.812.0011.1.016.	**Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos**	**829.900,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	829.900,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	829.900,00

4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	829.900,00
0 4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.500,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
12.002.27.812.0011.2.112.	**Manter as Atividades Esportivas**	**419.100,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	413.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	413.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	387.600,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	140.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	136.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	7.500,00
0 3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	24.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
3.3.92.00.00.00	Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Desc	1.500,00
0 3.3.92.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
12.002.27.812.0011.2.177.	**Emendas Impositivas - Manter as Atividade Esportivas**	**107.080,32**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	103.580,32
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.580,32
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	103.580,32
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.220,08
0 3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.360,24
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
13.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO**	
13.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
13.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
13.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
13.001.04.122.0002.2.114.	**Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente**	**1.051.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.048.900,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.008.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	908.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	760.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	48.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	100.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.900,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.900,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.200,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.600,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	900,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.100,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00
13.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
13.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
13.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
13.002.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
13.002.04.122.0002.2.014.	**Emendas Impositivas - Manter e Proteger Animais**	**71.720,08**

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	71.720,08
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.720,08
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	71.720,08
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.720,08
13.002.04.122.0002.2.115.	**Manter o Departamento de Agricultura**	**29.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	27.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
13.002.04.122.0002.2.186.	**Manter e Proteger Animais**	**266.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	154.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	154.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	112.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	112.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	112.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.000,00
13.002.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
13.002.20.605.0000.0.000.	**Abastecimento**	
13.002.20.605.0019.0.000.	**AGROPECUARIA**	
13.002.20.605.0019.2.157.	**Manter os Abastecedouros Municipais**	**39.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	39.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
13.002.20.606.0000.0.000.	**Extensão Rural**	
13.002.20.606.0019.0.000.	**AGROPECUARIA**	
13.002.20.606.0019.1.024.	**Pavimentar Áreas Rurais do Município.**	**2.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
13.002.20.606.0019.2.116.	**Firmar Convenios de Assistenia Tecnica ao Meio Rural**	**10.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
13.002.20.782.0000.0.000.	**Transporte Rodoviário**	
13.002.20.782.0019.0.000.	**AGROPECUARIA**	
13.002.20.782.0019.2.117.	**Manter as Estradas Rurais**	**4.391.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	834.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	834.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	834.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	186.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	235.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.557.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.557.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.557.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.556.000,00
13.002.20.782.0019.2.125.	**Emendas Impositivas - Manter as Estradas Rurais**	**19.440,16**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	19.440,16
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.440,16
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.440,16
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.440,16
13.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA**	
13.003.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
13.003.20.608.0000.0.000.	**Promoção da Produção Agropecuária**	
13.003.20.608.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
13.003.20.608.0002.2.118.	**Manter o Departamento de Pecuária**	**4.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
13.004.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - FUNDO DE MEIO AMBIENTE**	

13.004.18.000.0000.0.000.	**Gestão Ambiental**	
13.004.18.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
13.004.18.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
13.004.18.122.0002.2.119.	**Manter o Departamento de Meio Ambiente**	**33.400,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	32.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.400,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
13.004.18.541.0000.0.000.	**Preservação e Conservação Ambiental**	
13.004.18.541.0025.0.000.	**REPOSIÇÃO DO ESTOQUE PESQUEIRO**	
13.004.18.541.0025.2.122.	**Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro**	**1.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
13.004.18.541.0032.0.000.	**MEIO AMBIENTE**	
13.004.18.541.0032.1.033.	**Construir Barracão para Reciclável**	**5.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
13.004.18.541.0032.2.121.	**Manter Fundos de Vale**	**48.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	43.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.500,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
90.000.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
90.090.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
90.090.99.000.0000.0.000.	**Reserva de Contingência**	
90.090.99.999.0000.0.000.	**Reserva de Contingência geral**	
90.090.99.999.9999.0.000.	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
90.090.99.999.9999.9.999.	**Reserva de Contingência**	**599.587,97**
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	599.587,97
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	599.587,97
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	599.587,97
0 9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	599.587,97
	TOTAL:	**126.721.087,00**

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo I, da Lei nº 4.320/64				
RECEITAS		**DESPESAS**		
		Despesas Correntes		**2.852.395,00**
		Pessoal e Encargos Sociais	2.006.355,00	
		Outras Despesas Correntes	846.040,00	
DEFICIT	**2.852.395,00**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL	**2.852.395,00**	**TOTAL**		**2.852.395,00**
SUPERAVIT	**0,00**	**DEFICIT**		**2.852.395,00**
		Despesas de Capital		**236.318,00**
		Investimentos	236.318,00	
DEFICIT	**3.088.713,00**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL	**3.088.713,00**	**TOTAL**		**3.088.713,00**
	RESUMO			
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes		2.852.395,00
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital		236.318,00
		Reserva de Contingência		0,00
		Reserva Legal		0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**		
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**		**3.088.713,00**

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.852.395,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.006.355,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.899.806,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.646.753,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.694,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.359,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		106.549,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.549,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			846.040,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		846.040,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	119.748,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.221,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	399.587,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	266.108,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.376,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			236.318,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			236.318,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		236.318,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	236.318,00		

CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
01.000.00.000.0000.0.000.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001.00.000.0000.0.000.	**CAMARA MUNICIPAL**	
01.001.01.000.0000.0.000.	**Legislativa**	
01.001.01.031.0000.0.000.	**Ação Legislativa**	
01.001.01.031.0001.0.000.	**PROCESSO LEGISLATIVO**	
01.001.01.031.0001.2.001.	**Manter o Legislativo**	**3.088.713,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.852.395,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.006.355,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.899.806,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.646.753,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.694,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.359,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	106.549,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.549,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	846.040,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	846.040,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	119.748,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.221,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	399.587,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	266.108,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.376,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	236.318,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	236.318,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	236.318,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	236.318,00
	TOTAL:	**3.088.713,00**

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo I, da Lei nº 4.320/64					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes		**13.054.536,31**	**Despesas Correntes**		**27.222.549,28**
Contribuições	5.740.951,49		Pessoal e Encargos Sociais	26.508.311,82	
Receita Patrimonial	6.413.584,82		Outras Despesas Correntes	714.237,46	
Outras Receitas Correntes	900.000,00				
Receitas Correntes		**22.086.310,85**			
Contribuições	8.507.382,80				
Outras Receitas Correntes	13.578.928,05				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**7.918.297,88**
TOTAL		**35.140.847,16**	**TOTAL**		**35.140.847,16**
SUPERAVIT		**7.918.297,88**	**DEFICIT**		**0,00**
			Despesas de Capital		**18.822,90**
			Investimentos	18.822,90	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**7.899.474,98**
TOTAL		**7.918.297,88**	**TOTAL**		**7.918.297,88**
		RESUMO			
Receitas Correntes		35.140.847,16	Despesas Correntes		27.222.549,28
Receitas de Capital		0,00	Despesas de Capital		18.822,90
			Reserva de Contingência		8.509.474,98
			Reserva Legal		0,00
Trasnsferencias Patronais			**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras			**Transferencias Financeiras**		
TOTAL		**35.140.847,16**	**TOTAL**		**35.750.847,16**

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	13.054.536,31
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	5.740.951,49
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.740.951,49
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	5.740.951,49
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	5.740.951,49
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	5.635.314,59
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	5.635.314,59
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	5.155.671,14
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA	85.594,08
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNPESPA	49.496,09
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	344.553,28
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO	81.569,43
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	81.569,43
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	24.067,47
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	24.067,47
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	6.413.584,82
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	6.413.584,82
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	6.413.584,82
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	6.413.584,82
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINC	6.413.584,82
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINC	6.413.584,82
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	900.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	900.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	900.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	900.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊ	900.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	22.086.310,85
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	8.507.382,80
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.507.382,80
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	8.507.382,80
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	7.230.855,24
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	7.230.855,24
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	7.230.855,24
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	6.614.170,88
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA	110.049,56
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNPESPA	63.637,78
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	442.997,02
7.2.1.5.03.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS	1.276.527,56
7.2.1.5.03.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	1.276.527,56
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.578.928,05
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	13.578.928,05
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.578.928,05
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	13.578.928,05
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	13.578.928,05
	Total:	**35.140.847,16**

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
RESUMO GERAL		
RECEITAS CORRENTES	13.054.536,31	
CONTRIBUIÇÕES	5.740.951,49	
RECEITA PATRIMONIAL	6.413.584,82	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	900.000,00	
RECEITAS CORRENTES	22.086.310,85	
CONTRIBUIÇÕES	8.507.382,80	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.578.928,05	
Transferencias Patronais		
Transferencias de Cotas Financeiras		

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			27.222.549,28
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			26.508.311,82
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.435.674,03	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	21.332.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	4.506.176,07		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	406.580,83		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	36.731,53		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	130.445,85		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.239,75		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		72.637,79	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	72.637,79		

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			714.237,46
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		712.637,46	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	30.796,39		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13.226,32		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.639,40		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.083,82		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	143.491,74		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.573,19		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00		
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	400.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.126,60		
3.3.90.98.00.00	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	0,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.600,00	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			18.822,90
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			18.822,90
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.822,90	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.822,90		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			8.509.474,98
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			8.509.474,98
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		8.509.474,98	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.509.474,98		

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
14.000.00.000.0000.0.000.	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	
14.001.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
14.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
14.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
14.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
14.001.04.122.0002.2.139.	**Manter o Gabinete do Fundo de Previdência**	**839.811,37**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	820.988,47
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	539.689,90
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	467.052,11
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	406.580,83
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	36.731,53
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.239,75
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	72.637,79
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	72.637,79
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281.298,57
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	279.698,57
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	30.796,39
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00
0 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13.226,32
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.639,40
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.660,87
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	138.975,80
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.573,19
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.126,60
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.600,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	18.822,90
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	18.822,90
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.822,90
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.822,90
14.001.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
14.001.28.846.0000.0.000.	**ENCARGOS ESPECIAIS**	
14.001.28.846.0000.0.009.	**Promover o Pagamento de Ações Judiciais**	**136.249,79**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	136.249,79
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.445,85
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	130.445,85
0 3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	109.599,06
0 3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.846,79
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.803,94
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.803,94
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.803,94
14.001.28.846.0000.2.145.	**Contribuir com o PASEP**	**20.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
14.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	
14.002.09.000.0000.0.000.	**Previdência Social**	
14.002.09.272.0000.0.000.	**Previdência do Regime Estatutário**	
14.002.09.272.0024.0.000.	**FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**	
14.002.09.272.0024.2.140.	**Manter os Benefícios Previdenciarios**	**25.228.176,07**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.228.176,07
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.228.176,07
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.228.176,07
0 3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	21.000.000,00
0 3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.000.000,00

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.228.176,07
14.002.09.272.0024.2.141.	**Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município**	**0,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
0 3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	0,00
0 3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0,00
14.002.09.272.0024.2.144.	**Manter a Compensação Previdenciária entre o FUNPESPA e o INSS**	**0,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
0 3.3.90.98.00.00	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	0,00
14.002.09.272.0024.2.189.	**Manter a Compensação Previdenciária**	**407.134,95**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	407.134,95
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	407.134,95
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	407.134,95
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.619,01
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.515,94
0 3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	400.000,00
14.002.09.274.0000.0.000.	**Previdência Especial**	
14.002.09.274.0024.0.000.	**FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**	
14.002.09.274.0024.2.141.	**Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município**	**610.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	610.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	610.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	610.000,00
0 3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	332.000,00
0 3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	278.000,00
90.000.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	
90.090.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
90.090.99.000.0000.0.000.	**Reserva de Contingência**	
90.090.99.997.0000.0.000.	**Reserva de contigência para o RPPS**	
90.090.99.997.9999.0.000.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
90.090.99.997.9999.9.999.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**8.509.474,98**
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.509.474,98
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.509.474,98
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.509.474,98
0 9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.509.474,98
	TOTAL:	**35.750.847,16**

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE AN					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo I, da Lei nº 4.320/64					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes		**12.200.514,70**	**Despesas Correntes**		**12.075.834,35**
Impostos, Taxas e Contribuições de	5.500,00		Pessoal e Encargos Sociais	3.909.704,61	
Melhoria			Outras Despesas Correntes	8.166.129,74	
Receita Patrimonial	293.000,00				
Receita de Serviços	11.897.014,70				
Outras Receitas Correntes	5.000,00				
Receitas Correntes		**285.000,00**			
Receita de Serviços	285.000,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**409.680,35**
TOTAL		**12.485.514,70**	**TOTAL**		**12.485.514,70**
SUPERAVIT		**409.680,35**	**DEFICIT**		**0,00**
Receitas de Capital		**2.358.600,00**	**Despesas de Capital**		**2.681.077,22**
Transferências de Capital	2.358.600,00		Investimentos	2.681.077,22	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**87.203,13**
TOTAL		**2.768.280,35**	**TOTAL**		**2.768.280,35**
		RESUMO			
Receitas Correntes		12.485.514,70	Despesas Correntes		12.075.834,35
Receitas de Capital		2.358.600,00	Despesas de Capital		2.681.077,22
			Reserva de Contingência		87.203,13
			Reserva Legal		0,00
Trasnsferencias Patronais			**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras			**Transferencias Financeiras**		
TOTAL		**14.844.114,70**	**TOTAL**		**14.844.114,70**

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	12.200.514,70
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	5.500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.500,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	5.500,00

1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	5.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	293.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	293.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	293.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	293.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	293.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - 1002	292.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - 1511	800,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - 1501	200,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	11.897.014,70
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	11.897.014,70
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	11.897.014,70
1.6.9.9.50.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	11.897.014,70
1.6.9.9.50.1.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	6.996.014,70
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PRINCIPAL	5.933.014,70
1.6.9.9.50.1.2.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MULTAS E JUROS	98.000,00
1.6.9.9.50.1.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DÍVIDA ATIVA	900.000,00
1.6.9.9.50.1.4.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	65.000,00
1.6.9.9.50.2.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO	2.562.000,00
1.6.9.9.50.2.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PRINCIPAL	2.052.000,00
1.6.9.9.50.2.2.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO - MULTAS E JUROS	45.000,00
1.6.9.9.50.2.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DÍVIDA ATIVA	435.000,00
1.6.9.9.50.2.4.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	30.000,00
1.6.9.9.50.3.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	2.154.000,00
1.6.9.9.50.3.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PR	1.820.000,00
1.6.9.9.50.3.2.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - MU	21.000,00
1.6.9.9.50.3.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍ	298.000,00
1.6.9.9.50.3.4.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍ	15.000,00
1.6.9.9.50.9.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	185.000,00
1.6.9.9.50.9.1.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO - PRINCIPAL	185.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCI	5.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	5.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	5.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	2.358.600,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.358.600,00
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.358.600,00
2.4.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.358.600,00
2.4.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.358.600,00
2.4.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	2.358.600,00
2.4.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	2.358.600,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	285.000,00
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	285.000,00
7.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	285.000,00
7.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	285.000,00

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
7.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	285.000,00
7.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	285.000,00
	Total:	**14.844.114,70**

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	12.200.514,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	5.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	293.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.897.014,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.358.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.358.600,00
RECEITAS CORRENTES	285.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	285.000,00
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE AN

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.075.834,35
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.909.704,61
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.412.014,03	
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	3.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.795.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.398,94		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	430.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.907,82		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	82.707,27		

3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		497.690,58	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	497.690,58		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.166.129,74
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		38.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	38.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		258.778,18	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	238.778,18		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.869.351,56	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	33.375,62		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.425,61		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.123.687,98		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.284,25		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.960.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.465,33		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.202.432,90		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	239.821,76		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	27.946,03		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	125.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	76.096,45		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.815,63		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.681.077,22
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.681.077,22
4.4.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		40.059,54	
4.4.72.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.059,54		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.641.017,68	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	59,54		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.600,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	493.190,78		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.009.167,36		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			87.203,13
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			87.203,13
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		87.203,13	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.203,13		

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE AN				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
15.000.00.000.0000.0.000.	**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**	
15.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO SAMAE**	
15.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
15.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
15.001.04.122.0021.0.000.	**SERVIÇOS URBANOS**	
15.001.04.122.0021.2.146.	**Manter o Gabinete**	**1.755.235,32**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.729.327,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.181.398,49
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.054.203,32
0 3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	940.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.572,04
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
0 3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.907,82
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.723,46
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	127.195,17
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	127.195,17
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	547.929,01
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	38.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	38.000,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	65.493,00
0 3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.493,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	444.436,01
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.190,78
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	11.907,82
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.387,98
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	595,39
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.710,11
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.631,27
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	239.821,76
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.278,82
0 3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	76.096,45
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.815,63
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.907,82
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.907,82
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.907,82
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.907,82
15.001.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
15.001.28.846.0000.0.000.	**ENCARGOS SOCIAIS**	
15.001.28.846.0000.2.147.	**Contribuir com o PASEP**	**125.000,00**

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	125.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	125.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	
15.002.18.000.0000.0.000.	**Gestão Ambiental**	
15.002.18.452.0000.0.000.	**Serviços Urbanos**	
15.002.18.452.0021.0.000.	**SERVIÇOS URBANOS**	
15.002.18.452.0021.2.201.	**Manter a Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos**	**3.453.621,90**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.453.562,36
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	219.871,75
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	203.871,75
0 3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.611,40
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.260,35
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	16.000,00

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.233.690,61
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	38.285,18
0 3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.285,18
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.195.405,43
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.184,84
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.300,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	59,42
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.960.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	59,54
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154.801,63
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	59,54
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	59,54
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	59,54
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59,54
15.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL**	
15.003.17.000.0000.0.000.	**Saneamento**	
15.003.17.512.0000.0.000.	**Saneamento Básico Urbano**	
15.003.17.512.0021.0.000.	**SERVIÇOS URBANOS**	
15.003.17.512.0021.1.151.	**Implementar o Programa de Eficiência Energética e Fontes Renováveis**	**2.358.600,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.358.600,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.358.600,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.358.600,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.600,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	372.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.848.000,00
15.003.17.512.0021.2.148.	**Manter os Serviços de Água e Esgoto e de Manutenção Geral**	**6.943.204,03**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.767.944,49
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.508.434,37
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.153.938,96
0 3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.215,50
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	380.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.723,46
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	354.495,41
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	354.495,41
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.259.510,12
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	155.000,00
0 3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.104.510,12
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.517,79
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.020.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	629,44
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.695,68
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	23.667,21
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	175.259,54
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	175.259,54
4.4.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	40.059,54
0 4.4.72.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.059,54
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	135.200,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
15.003.17.512.0021.2.149.	**Construir e Ampliar a Rede de Água e Esgoto**	**120.059,54**

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	120.059,54
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	120.059,54
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.059,54
0 4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	59,54
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
15.003.17.512.0021.2.150.	**Construir, Ampliar e Reformar Imóveis do Samae**	**1.190,78**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.190,78
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.190,78
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.190,78
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.190,78
90.000.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
90.090.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
90.090.99.000.0000.0.000.	**Reserva de Contingência**	
90.090.99.999.0000.0.000.	**Reserva de Contingência geral**	
90.090.99.999.9999.0.000.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
90.090.99.999.9999.9.999.	**Reserva de Contingência**	**87.203,13**
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.203,13
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.203,13
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.203,13
0 9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.203,13
	TOTAL:	**14.844.114,70**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo I, da Lei nº 4.320/64					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes		**158.646.171,01**	**Despesas Correntes**		**152.511.700,67**
Receitas Correntes - Renúncia		**-120,00**	Pessoal e Encargos Sociais	90.423.038,93	
Receitas Correntes - Restituições		**-24.120,00**	Juros e Encargos da Divída	1.735.000,00	
Receitas Correntes - Descontos		**-222.730,00**	Outras Despesas Correntes	60.353.661,74	
Concedidos					
Receitas Correntes - Deduções		**-13.422.000,00**			
Fundeb					
Receitas Correntes - Outras		**-2.250,00**			
Deduções					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.365.600,00				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-100,00				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Restituições	-24.110,00				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-218.820,00				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-1.930,00				
Contribuições	7.892.076,49				
Contribuições - Descontos Concedidos	-3.800,00				
Contribuições - Outras Deduções	-100,00				
Receita Patrimonial	7.966.634,82				
Receita Patrimonial - Renúncia	-20,00				
Receita Patrimonial - Descontos Concedidos	-100,00				
Receita Patrimonial - Outras Deduções	-40,00				
Receita de Serviços	12.170.614,70				
Receita de Serviços - Restituições	-10,00				
Receita de Serviços - Descontos Concedidos	-10,00				
Receita de Serviços - Outras Deduções	-50,00				
Transferências Correntes	104.127.675,00				
Transferências Correntes - Deduções Fundeb	-13.422.000,00				
Outras Receitas Correntes	1.123.570,00				
Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	-130,00				
Receitas Correntes		**22.371.310,85**			
Contribuições	8.507.382,80				
Receita de Serviços	285.000,00				
Outras Receitas Correntes	13.578.928,05				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**14.834.561,19**
TOTAL		**167.346.261,86**	**TOTAL**		**167.346.261,86**
SUPERAVIT		**14.834.561,19**	**DEFICIT**		**0,00**
Receitas de Capital		**13.058.500,00**	**Despesas de Capital**		**18.696.795,11**
Operações de Crédito	1.100.000,00		Investimentos	17.041.795,11	
Alienação de Bens	59.000,00		Amortização da Dívida /	1.655.000,00	
Transferências de Capital	11.899.500,00		Refinanciamento da Dívida		
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**9.196.266,08**
TOTAL		**27.893.061,19**	**TOTAL**		**27.893.061,19**
RESUMO					
Receitas Correntes		167.346.261,86	Despesas Correntes		152.511.700,67
Receitas de Capital		13.058.500,00	Despesas de Capital		18.696.795,11
			Reserva de Contingência		9.196.266,08
			Reserva Legal		0,00
TOTAL		**180.404.761,86**	**TOTAL**		**180.404.761,86**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	158.646.171,01
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Renúncia	-120,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Restituições	-24.120,00

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-222.730,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-13.422.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-2.250,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.365.600,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	-100,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	-24.110,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-218.820,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-1.930,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	23.825.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Restituições	-23.510,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-218.310,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Outras Deduções	-1.310,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	8.903.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Restituições	-23.510,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-218.010,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções	-1.010,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	6.152.500,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Restituições	-1.510,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-217.510,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Deduções	-510,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	4.100.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Restituições	-1.500,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Con	-217.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	7.500,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	1.700.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Restitui	-10,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos C	-10,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Ded	-10,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	345.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	-500,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	-500,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	2.750.500,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	-22.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	-500,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	-500,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	2.750.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	-22.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	-500,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	-500,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	500,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	5.886.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	5.886.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	5.050.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	5.050.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	4.900.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	150.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	836.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	836.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - P	836.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	836.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	9.036.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Conc	-300,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Deduções	-300,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	9.036.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-300,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Deduções	-300,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	9.036.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	-300,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Deduções	-300,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	8.400.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-100,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	-100,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	76.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	320.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Descontos Conce	-100,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	-100,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	240.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	-100,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	-100,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	1.229.100,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Renúncia	-100,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Restituições	-600,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Descontos Concedidos	-500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Outras Deduções	-600,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	967.500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia	-100,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Restituições	-500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	-300,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Deduções	-400,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	967.500,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia	-100,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Restituições	-500,00

1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	-300,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Deduções	-400,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	761.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Restituições	-500,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-100,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Deduções	-100,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	2.500,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-100,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	160.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	-100,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	-100,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	-100,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	44.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descon	-100,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras D	-100,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	261.600,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Restituições	-100,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-200,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Deduções	-200,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	261.600,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Restituições	-100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-200,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Deduções	-200,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	63.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Restituições	-100,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	100,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	26.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	-100,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	-100,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	172.500,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descon	-100,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras D	-100,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	311.500,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-10,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Outras Deduções	-20,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	311.500,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-10,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Outras Deduções	-20,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	311.500,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - Descontos C	-10,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - Outras De	-20,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIP	310.000,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	500,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	-10,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	-10,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	1.000,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	-10,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	7.892.076,49
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-3.800,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	-100,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.740.951,49
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	5.740.951,49
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	5.740.951,49
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	5.635.314,59
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	5.635.314,59
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	5.155.671,14
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA	85.594,08
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNPESPA	49.496,09
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	344.553,28
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO	81.569,43
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	81.569,43
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	24.067,47
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	24.067,47
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.151.125,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-3.800,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	-100,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.151.125,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-3.800,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	-100,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.151.125,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-3.800,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	-100,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	2.100.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Descon	-3.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	125,00

1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	40.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Des	-100,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL	11.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL	-100,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL	-100,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	7.966.634,82
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL - Renúncia	-20,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL - Descontos Concedidos	-100,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL - Outras Deduções	-40,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	72.500,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO - Renúncia	-20,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO - Descontos Concedidos	-100,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO - Outras Deduções	-40,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	72.500,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO - Renúncia	-20,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO - Descontos Concedidos	-100,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO - Outras Deduções	-40,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	14.300,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO - Descontos Conce	-100,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO - Outras Deduções	-30,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	14.300,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - Descontos Concedidos	-100,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - Outras Deduções	-30,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	10.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-100,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	200,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	3.700,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	-20,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	400,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-10,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	57.950,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	-10,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	-10,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	56.000,00
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	850,00
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	-10,00
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	1.000,00
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	-10,00
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	100,00
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	250,00
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - Renúncia	-10,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	250,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL - Renúncia	-10,00
1.3.1.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - LOCAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	250,00
1.3.1.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - LOCAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - Renúncia	-10,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	7.882.134,82
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	7.878.034,82
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.464.450,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.464.450,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - ASS. FINANCEIRA DA UNIÃO PARA PISO ENFERMA	521.800,00
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE SAUDE REC VINC IMPOSTOS 15%	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNI	800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚB	59.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚB	65.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - SAÚDE	200,00
1.3.2.1.01.0.1.01.21.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-BLOCO DE CAPITAL DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL	70.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.22.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS- SAÚDE	100,00
1.3.2.1.01.0.1.01.23.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS- BLOCO DE CUSTEIO DA SAÚDE - EMENDA INDIV	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - ASS. FINANCEIRA DA UNIÃO PARA PISO ENFERMA	8.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.25.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - EMENDA DE BANCADA SAÚDE	100,00
1.3.2.1.01.0.1.01.26.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE INVESTIMENTO - EMENDA INDIVIDUAL	100,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	217.900,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR	200,00
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	13.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO SEED - TRANSPORTE ESCOLAR	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - MDE - 10%	43.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - MDE - 25%	37.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB 60%	97.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS- EDUCAÇÃO	100,00
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FNDE/PROGRAMA AÇÕES PARA ESCOLA EM TEM	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - EMENDA I	800,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	135.700,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA IGDSUAS-M	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	9.500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E A	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇO DO SUAS - EM	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.28.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - DELIBERAÇÃO16/2022 - CEDI/PR	600,00
1.3.2.1.01.0.1.03.29.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - DELIBERAÇÃO 15/2022 - CEDI/PR	200,00
1.3.2.1.01.0.1.03.30.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 - CEDCA/PR	4.500,00

1.3.2.1.01.0.1.03.31.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL	500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.34.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - DELIBERAÇÃO 78/2022-CEDCA/PR PROGR APOIO Á	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.35.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - Est. Rede de Serviços do SUAS-SIGTV Serviço de Prot	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.36.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - ESTRUTURAÇÃO SUAS - CCI E PROJETO ESPERAN	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.37.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - Deliberação nº 019/2023 - CEDI-PR - Pessoa Idosa	4.500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.38.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - Deliberação nº 024/2023 - CEDI-PR - PROJETO VIAJA M	100,00
1.3.2.1.01.0.1.03.39.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - Deliberação nº 050/2023 - CEAS-PR - INCENTIVO DE P	100,00
1.3.2.1.01.0.1.03.40.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - Piso Único de Assistência Social - PAS	16.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.41.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - Fundo Municipal do Idoso - DIRPF - DIRPJ	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.42.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente - D	18.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.43.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIO - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Emenda Ind	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.03.44.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - Deliberação nº 033/2024 - CEDIPI - ACOLHIMENTO	100,00
1.3.2.1.01.0.1.03.45.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - Deliberação nº 034/2024 - CEDIPI - PROJETO INCENT	100,00
1.3.2.1.01.0.1.03.46.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - Deliberação nº 013/2024 - CEDCA- Medida Socioedu	100,00
1.3.2.1.01.0.1.03.47.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-Deliberação nº 009/2024-COEDE/PR-Dir. da pessoa com d	500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.48.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-Deliberação 13/2025-CEDCA/PR-Fort. da Política da Cri	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	589.050,00
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - CONVENIO CIRETRAN	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - REC. VINC. DA CIDE	1.800,00
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	1.700,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - COSIP CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	87.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	8.500,00
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS HÍDRICOS	46.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ROYALTIES ITAIPU BINACIONAL	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NAO VINCULADOS	265.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TAXA DE INSCRIÇÃO - FUNDO DO ESPORTE	50,00
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSI	200,00
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	4.500,00
1.3.2.1.01.0.1.04.22.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - CONV. TC/PAC-0321-2014 FUNASA SISTEMA DE AB	18.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.28.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - Emenda Parlamentar Individual - Transferências Espec	300,00
1.3.2.1.01.0.1.04.38.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO	71.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.40.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.800,00
1.3.2.1.01.0.1.04.46.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4101101/2023 PROG	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.47.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-Transf.da União Referente à Comp. Financeira de Recursos n	350,00
1.3.2.1.01.0.1.04.48.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.49.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cu	13.500,00
1.3.2.1.01.0.1.04.51.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO 428/2024 - SECID RECAPEAMENTO ASF	500,00
1.3.2.1.01.0.1.04.53.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Convênio 683/2024 -SECID Pavimentação de Vias Urba	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.54.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- Conv 59/2025 -SECID Construção Quadra Poliesportiva e P	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.55.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - Convênio 60/2025 -SECID CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.56.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - Patrocínios e Parcerias para Realização de Eventos Muni	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.57.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - Desvinculação das Receitas do Município - DRM	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.58.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Convênio 224/2025 -SECID Construção de Barracão Ind	100,00
1.3.2.1.01.0.1.04.59.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Convênio 448/2025 -SECID - Aquisição de dois veículos H	150,00
1.3.2.1.01.0.1.04.60.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SECID - Aquisição de Veículo Tipo Pick Up	100,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	6.413.584,82
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINC	6.413.584,82
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINC	6.413.584,82
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	4.100,00
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	4.100,00
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	4.100,00
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Dividendos - Principal	4.100,00
1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	12.000,00
1.3.4.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	12.000,00
1.3.4.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	12.000,00
1.3.4.5.01.0.1.00.00.00.00.00.	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	12.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	12.170.614,70
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS - Restituições	-10,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-10,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS - Outras Deduções	-50,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	16.600,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE - Outras Deduções	-20,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	16.600,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE - Outras Deduções	-20,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	16.600,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - Outras Deduções	-20,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	15.000,00
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - DÍVIDA ATIVA	100,00
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduç	-10,00
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JU	1.500,00
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JU	-10,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	12.154.014,70
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - Restituições	-10,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-10,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - Outras Deduções	-30,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	12.154.014,70
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - Restituições	-10,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-10,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - Outras Deduções	-30,00
1.6.9.9.50.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	11.897.014,70
1.6.9.9.50.1.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	6.996.014,70
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PRINCIPAL	5.933.014,70
1.6.9.9.50.1.2.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MULTAS E JUROS	98.000,00
1.6.9.9.50.1.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DÍVIDA ATIVA	900.000,00
1.6.9.9.50.1.4.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	65.000,00
1.6.9.9.50.2.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO	2.562.000,00
1.6.9.9.50.2.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PRINCIPAL	2.052.000,00
1.6.9.9.50.2.2.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO - MULTAS E JUROS	45.000,00
1.6.9.9.50.2.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DÍVIDA ATIVA	435.000,00
1.6.9.9.50.2.4.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	30.000,00
1.6.9.9.50.3.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	2.154.000,00
1.6.9.9.50.3.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PR	1.820.000,00
1.6.9.9.50.3.2.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - MU	21.000,00
1.6.9.9.50.3.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍ	298.000,00
1.6.9.9.50.3.4.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍ	15.000,00
1.6.9.9.50.9.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	185.000,00
1.6.9.9.50.9.1.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO - PRINCIPAL	185.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	257.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - Restituições	-10,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-10,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - Outras Deduções	-30,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	231.700,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - Outras Deduções	-10,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	231.600,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal - Outras Deduções	-10,00
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Inscrições Esportivas	100,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.800,00
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	1.800,00
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	21.000,00
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - Restituições	-10,00
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	-10,00
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	-10,00
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	21.000,00
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal - Restituições	-10,00
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal - Descontos Concedidos	-10,00
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal - Outras Deduções	-10,00
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.500,00
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-10,00
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal	2.500,00
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00.00.00.	Receita Transporte Universitário - Principal - Outras Deduções	-10,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	104.127.675,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-13.422.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	61.125.250,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-8.860.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	48.610.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-8.860.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	46.810.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-8.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	42.500.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-8.500.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	42.500.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-8.500.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	4.310.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	4.310.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.800.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-360.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.800.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções F	-360.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	1.249.650,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	308.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - P	308.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - C	650,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - C	650,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	941.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	941.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	941.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.303.200,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FU	8.303.200,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	5.486.200,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	5.486.200,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	Programa Saúde Bucal	208.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	Programa Saúde na Escola	100,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00.	Programa crescer Saudável	100,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00.	Incremento PAB - Emenda Relatoria	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	Incremento PAB - Emenda de Bancada	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00.	Incremento PAB - Emenda de Individual	1.276.000,00

1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00.	Programa Agente Comunitário de Saúde - Transferências para Vencimentos	1.302.000,00
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00.00.00.	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS - APS - AMPLIAÇÃO DE DOTAÇÕES - LC 2	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.18.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO P	1.960.000,00
1.7.1.3.50.1.1.19.00.00.00.00.	Incremento PAP - Emenda de Comissão	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.22.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	340.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.855.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.855.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	Teto Municipal Rede Saúde Mental	460.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.	Serviço de atenção Domiciliar - Programa Melhor em Casa - EMAD	540.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00.	SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - PROGRAMA MELHOR EM CASA - EMAP	95.000,00
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00.	Atenção de Média e Alta Complexidade - SAMU 192	360.000,00
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00.	Incremento MAC - Emenda de Individual	400.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	632.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	632.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	330.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	330.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00.	Assistência financeira da União destinada à complementação pisos salariais para prof. Enfermagem	320.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00.00.00.	Programa SUS Digital	10.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	1.805.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.200.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.200.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	380.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	380.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	25.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCA	200.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCA	200.000,00
1.7.1.4.99.0.1.05.00.00.00.00.	Programa Ações para Escola em Tempo Integral	200.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃ	317.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	317.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRIN	317.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	564.400,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	564.400,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINC	564.400,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Bloco Financiamento da Proteção Básica (SUAS)	144.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Bloco de Financiamento de Proteção de Média e Alta Complexidade	178.300,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Componente para Qualificação de Gestão (SUAS)	22.100,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	Componente para Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS)	62.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	Transferênci FNAS - Programa Criança Feliz	144.000,00
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00.00.00.	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastra Único - PROCAD-SUAS-RES 96/2023	14.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	276.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	96.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	96.000,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.	180.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.	180.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	23.988.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-4.562.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	22.646.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-4.522.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	17.825.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-3.565.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	17.825.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-3.565.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	4.500.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-900.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.500.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-900.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	285.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-57.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	285.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-57.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	36.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	36.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	16.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	16.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRIN	16.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	599.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	599.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	599.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual de qualificação das ações de vigilância em Saúde - PROVIGIA	105.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	PROAPS - Programa de Aperfeiçoamento para Profissionais da Saúde	114.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00.	PSB - Programa Estadual de Saúde Bucal	11.000,00
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00.00.	Programa Estadual de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	27.000,00
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00.00.00.	Programa Estadual de Média e Alta Complexidade	255.000,00
1.7.2.3.50.0.1.09.00.00.00.00.	Programa Estadual para Centros de Atenção Psicossocial - CAPS	87.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	727.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-40.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	73.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	73.000,00
1.7.2.9.51.0.1.06.00.00.00.00.	PISO ÚNICO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL - PAS	73.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	454.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	454.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual de Transporte escolar - PETE	454.000,00
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECAD	200.000,00
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECAD	-40.000,00
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECAD	200.000,00
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECAD	-40.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECAD	200.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECAD	-40.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	85.200,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	85.200,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	85.200,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	85.200,00
1.7.4.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	Repasse ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - DIRF	21.000,00
1.7.4.1.99.0.1.04.00.00.00.00.	Repasse ao Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente - DIRF	64.200,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	18.929.225,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	18.929.225,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	18.929.225,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	18.929.225,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.123.570,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-130,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	24.070,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	-20,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	24.070,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	-20,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	6.760,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Deduções	-10,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	200,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	200,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	60,00
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	60,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	5.000,00
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	5.000,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.500,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras D	-10,00
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500,00
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-10,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	17.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	17.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	17.000,00
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	210,00
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - Outras Deduções	-10,00
1.9.1.1.08.0.4.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	210,00
1.9.1.1.08.0.4.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras D	-10,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	100,00
1.9.1.1.09.0.2.00.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS E JUROS	100,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	82.900,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	-110,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	100,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	100,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	65.600,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Outras Deduções	-100,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	7.000,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	7.000,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	7.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	58.600,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - Outras Deduções	-100,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	11.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL	10.000,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	1.000,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	45.000,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	-100,00
1.9.2.2.99.0.3.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	35.000,00
1.9.2.2.99.0.3.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	-100,00
1.9.2.2.99.0.3.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - DÍVIDA ATIVA	10.000,00
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.600,00
1.9.2.2.99.0.4.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	1.000,00
1.9.2.2.99.0.4.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	600,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESSARCIMENTOS	17.200,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	-10,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS RESSARCIMENTOS	17.200,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	-10,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	17.000,00
1.9.2.3.99.0.1.01.00.00.00.00.	Ressarcimento de Serviços Prestados aos Correios - Principal	17.000,00

1.9.2.3.99.0.3.00.00.00.00.00.	OUTROS RESSARCIMENTOS - DÍVIDA ATIVA	100,00
1.9.2.3.99.0.3.01.00.00.00.00.	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	100,00
1.9.2.3.99.0.4.00.00.00.00.00.	OUTROS RESSARCIMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100,00
1.9.2.3.99.0.4.00.00.00.00.00.	OUTROS RESSARCIMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-10,00
1.9.2.3.99.0.4.01.00.00.00.00.	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00
1.9.2.3.99.0.4.01.00.00.00.00.	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outras Deduções	-10,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.016.600,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.016.600,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	900.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊ	900.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCI	109.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	109.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	109.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	7.600,00
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	6.700,00
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	6.400,00
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00.00.00.	Patrocínios e Parcerias para Realização de Eventos Municipais - Principal	6.400,00
1.9.9.9.99.1.2.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - MULTAS E JUROS	100,00
1.9.9.9.99.1.2.01.00.00.00.00.	Patrocínios e Parcerias para Realização de Eventos Municipais - Multas e Juros	100,00
1.9.9.9.99.1.3.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DÍVIDA ATIVA	100,00
1.9.9.9.99.1.3.01.00.00.00.00.	Patrocínios e Parcerias para Realização de Eventos Municipais - Dívida Ativa	100,00
1.9.9.9.99.1.4.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100,00
1.9.9.9.99.1.4.01.00.00.00.00.	Patrocínios e Parcerias para Realização de Eventos Municipais - Multas e Juros - Dívida Ativa	100,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	900,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIP	900,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	Receitas a Classificar	900,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	13.058.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.100.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.100.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.100.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	1.100.000,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Pavimentação de vias - Principal	100.000,00
2.1.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Operações de Crédito Internas para Microssistema de Abastecimento de Água	1.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	59.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	59.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	59.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	59.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	59.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.899.500,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	435.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	25.000,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOC	25.000,00
2.4.1.1.50.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	25.000,00
2.4.1.1.50.4.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	25.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	410.000,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	410.000,00
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	410.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	410.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	9.105.900,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	349.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	349.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	349.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	8.756.900,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRU	3.100.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRU	3.100.000,00
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00.00.00.	Convênio 428/2024 - SECID Recapeamento Asfáltico de vias Urbanas	400.000,00
2.4.2.2.54.0.1.02.00.00.00.00.	Convênio 683/2024 -SECID Pavimentação de Vias Urbanas	2.600.000,00
2.4.2.2.54.0.1.03.00.00.00.00.	Convênio Aquisição e Instalação de Sinalização Turística	100.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	5.656.900,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINC	5.656.900,00
2.4.2.2.99.0.1.13.00.00.00.00.	Convênio 71/2025 -SECID Construção Campo de Futebol com Grama Sintética	500.000,00
2.4.2.2.99.0.1.14.00.00.00.00.	Convênio 59/2025 -SECID Construção Quadra Poliesportiva e Paisagismo	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.15.00.00.00.00.	Convênio 60/2025 -SECID Construção de Praça	300.000,00
2.4.2.2.99.0.1.16.00.00.00.00.	Convênio 224/2025 -SECID Construção de Barracão Industrial	800.000,00
2.4.2.2.99.0.1.17.00.00.00.00.	Convênio 448/2025 -SECID - Aquisição de dois veículos Hatch	189.000,00
2.4.2.2.99.0.1.18.00.00.00.00.	Convênio 449/2025 -SECID - Aquisição de Veículo Tipo Pick Up	111.900,00
2.4.2.2.99.0.1.19.00.00.00.00.	Convênio 402/2025 - SEAB - Aquisição de equipamentos rodoviários - Programa Estradas da Integração	3.556.000,00
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.358.600,00
2.4.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.358.600,00
2.4.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.358.600,00
2.4.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	2.358.600,00
2.4.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	2.358.600,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	22.371.310,85
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	8.507.382,80
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.507.382,80
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	8.507.382,80
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	7.230.855,24
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	7.230.855,24
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	7.230.855,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	6.614.170,88
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA	110.049,56
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNPESPA	63.637,78
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	442.997,02
7.2.1.5.03.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS	1.276.527,56
7.2.1.5.03.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	1.276.527,56
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	285.000,00
7.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	285.000,00
7.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	285.000,00
7.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	285.000,00
7.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	285.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.578.928,05
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	13.578.928,05
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.578.928,05
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	13.578.928,05
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	13.578.928,05
	Total:	**180.404.761,86**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	158.646.171,01
RECEITAS CORRENTES - Renúncia	-120,00
RECEITAS CORRENTES - Restituições	-24.120,00
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-222.730,00
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-13.422.000,00
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-2.250,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	25.365.600,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	-100,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	-24.110,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	-218.820,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	-1.930,00
CONTRIBUIÇÕES	7.892.076,49
CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-3.800,00
CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	-100,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.966.634,82
RECEITA PATRIMONIAL -	Renúncia -20,00
RECEITA PATRIMONIAL - Descontos Concedidos	-100,00
RECEITA PATRIMONIAL - Outras Deduções	-40,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.170.614,70
RECEITA DE SERVIÇOS - Restituições	-10,00
RECEITA DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-10,00
RECEITA DE SERVIÇOS - Outras Deduções	-50,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	104.127.675,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE	-13.422.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.123.570,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	-130,00
RECEITAS DE CAPITAL	13.058.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	59.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.899.500,00
RECEITAS CORRENTES	22.371.310,85
CONTRIBUIÇÕES	8.507.382,80
RECEITA DE SERVIÇOS	285.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.578.928,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			152.511.700,67
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			90.423.038,93
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		446.000,00	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	446.000,00		
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		933.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	933.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		81.283.161,56	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	21.332.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	4.551.176,07		
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	30.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.665.001,33		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.170.592,94		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.072.090,53		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	772.353,67		

3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.689.947,02		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		7.760.877,37	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.757.877,37		
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			1.735.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		785.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	750.000,00		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	35.000,00		
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		950.000,00	
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	950.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.353.661,74
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		10.600,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.600,00		
3.3.32.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		3.500,00	
3.3.32.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		687.320,09	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	687.320,09		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.419.500,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.419.500,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.357.998,54	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00		
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494.000,00		
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.832.998,54		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		45.061.937,92	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	66.175,62		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	476.722,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.711.266,38		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.924.820,09		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	84.484,25		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.354.400,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13.226,32		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.153.975,73		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.682.280,50		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.748.331,63		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.783.521,50		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	334.295,22		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.295.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	130.500,00		
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	400.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	786.096,45		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	83.842,23		
3.3.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	500,00		
3.3.90.98.00.00	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	0,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		10.811.305,19	
3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	343.600,00		
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	10.467.705,19		
3.3.92.00.00.00	Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Desc		1.500,00	
3.3.92.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			18.696.795,11
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			17.041.795,11
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		92.500,00	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	92.500,00		
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		100,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100,00		
4.4.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		40.059,54	
4.4.72.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.059,54		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.909.135,57	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.059,54		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.600,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.875.155,12		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.864.320,91		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.655.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.505.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.505.000,00		
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		150.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.196.266,08

9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.196.266,08
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9.196.266,08	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.196.266,08		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
01.000.00.000.0000.0.000.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001.00.000.0000.0.000.	**CAMARA MUNICIPAL**	
01.001.01.000.0000.0.000.	**Legislativa**	
01.001.01.031.0000.0.000.	**Ação Legislativa**	
01.001.01.031.0001.0.000.	**PROCESSO LEGISLATIVO**	
01.001.01.031.0001.2.001.	**Manter o Legislativo**	**3.088.713,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.852.395,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.006.355,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.899.806,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.646.753,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.694,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.359,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	106.549,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.549,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	846.040,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	846.040,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	119.748,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.221,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	399.587,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	266.108,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.376,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	236.318,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	236.318,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	236.318,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	236.318,00
02.000.00.000.0000.0.000.	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS**	
02.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
02.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
02.001.04.122.0002.2.002.	**Manter o Gabinete da Prefeita**	**694.100,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	689.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	613.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	598.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	485.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	15.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	76.100,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	23.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.600,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.	**ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE**	
02.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
02.002.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
02.002.04.122.0002.2.003.	**Manter a Assessoria Jurídica do Município**	**116.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	115.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00

0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.002.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
02.002.28.846.0000.0.000.	**ENCARGOS ESPECIAIS**	
02.002.28.846.0000.0.001.	**Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais**	**1.260.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.260.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	630.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	630.000,00
0 3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	630.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	630.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	630.000,00
0 3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	630.000,00
02.002.28.846.0000.0.002.	**Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas e Judiciais**	**80.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
0 3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
02.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.003.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
02.003.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
02.003.04.122.0002.2.004.	**Manter a Procuradoria Geral do Município**	**711.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	708.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	682.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	602.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	80.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
02.004.00.000.0000.0.000.	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
02.004.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.004.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
02.004.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
02.004.04.122.0002.2.005.	**Manter a Controladoria Geral do Município**	**108.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	105.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	8.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
03.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
03.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
03.001.04.122.0002.2.006.	**Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração**	**13.941.855,19**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.747.205,19
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.203.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.960.000,00
0 3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	45.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.750.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	130.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	243.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.000,00
0 3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.544.205,19
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.076.500,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	315.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	690.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.500,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	10.467.705,19
	ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
0 3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	10.467.705,19
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	194.650,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	194.650,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	194.650,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	189.150,00
03.001.04.122.0002.2.007.	**Manter a Cantina**	**23.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
03.001.04.122.0002.2.008.	**Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais**	**475.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	471.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	471.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	450.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	235.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	53.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	40.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	21.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
03.001.04.122.0002.2.009.	**Apoiar às Associações e Sindicatos**	**68.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	68.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	68.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.000,00
03.001.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
03.001.28.846.0000.0.000.	**ENCARGOS ESPECIAIS**	
03.001.28.846.0000.0.004.	**Manter Indenizações e Restituições**	**10.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
03.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
03.002.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
03.002.04.122.0002.2.010.	**Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**	**73.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	48.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
03.003.04.128.0000.0.000.	**Formação de Recursos Humanos**	
03.003.04.128.0003.0.000.	**GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
03.003.04.128.0003.2.012.	**Promover o Treinamento de Servidores Municipais**	**12.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00

0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE FINANÇAS**	
04.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DE FINANÇAS**	
04.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
04.001.04.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	
04.001.04.123.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
04.001.04.123.0002.2.015.	**Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças**	**2.086.800,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.081.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.050.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.800.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.750.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	250.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.800,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	300,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.	**MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
04.002.04.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	
04.002.04.123.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
04.002.04.123.0002.2.016.	**Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças**	**332.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	323.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	323.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	323.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	110.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
04.002.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
04.002.28.846.0000.0.000.	**ENCARGOS ESPECIAIS**	
04.002.28.846.0000.0.005.	**Contribuir com o PASEP**	**1.150.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.150.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.150.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.150.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.150.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
04.002.28.846.0000.0.006.	**Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas**	**155.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	155.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	155.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000,00
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	150.000,00
0 4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00
04.002.28.846.0000.0.007.	**Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos**	**1.500.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.500.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.500.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000,00
0 4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500.000,00
04.002.28.846.0000.0.008.	**Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos**	**1.735.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.735.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.735.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	785.000,00
0 3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	750.000,00
0 3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	35.000,00
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	950.000,00
0 3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	950.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO**	
05.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA EDUCAÇÃO**	
05.001.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
05.001.12.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
05.001.12.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
05.001.12.122.0002.2.019.	**Manter o Gabinete de Educação**	**2.205.467,50**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.194.467,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.043.167,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.809.167,50
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	448.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	977.167,50

0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	120.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	234.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.300,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	50.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	91.300,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	300,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
05.002.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
05.002.12.306.0000.0.000.	**Alimentação e Nutrição**	
05.002.12.306.0004.0.000.	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
05.002.12.306.0004.2.020.	**Manter o Programa de Merenda Escolar**	**780.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	780.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	780.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	780.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	392.500,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	122.500,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	260.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.002.12.306.0005.0.000.	**EDUCACAO INFANTIL**	
05.002.12.306.0005.2.021.	**Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil**	**495.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	495.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	495.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	495.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	262.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	128.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.002.12.361.0000.0.000.	**Ensino Fundamental**	
05.002.12.361.0004.0.000.	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
05.002.12.361.0004.1.001.	**Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares**	**516.250,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	516.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	516.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	516.250,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	98.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	410.650,00
05.002.12.361.0004.2.018.	**Emendas Impositivas - Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos**	**145.720,08**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	39.900,08
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.900,08
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.900,08
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.900,08
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	105.820,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	105.820,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.820,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.820,00
05.002.12.361.0004.2.022.	**Manter as Escolas Municipais - Fundeb**	**12.866.750,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.846.750,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.575.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.994.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.100.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	188.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		

Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	96.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	440.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.581.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.372.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	271.750,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	271.750,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	250,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	115.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
05.002.12.361.0004.2.023.	**Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos**	**3.537.650,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.454.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.392.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.213.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	433.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	179.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.062.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.992.500,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	240.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	72.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	464.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	144.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	110.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	70.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	83.150,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	83.150,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	83.150,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150,00
05.002.12.361.0004.2.024.	**Promover o Programa de Treinamento de Professores e Demais Servidores**	**12.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
05.002.12.361.0007.0.000.	**TRANSPORTE ESCOLAR**	
05.002.12.361.0007.2.025.	**Manter o Programa de Transporte Escolar**	**3.575.700,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.573.700,00

3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.485.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.285.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.140.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	200.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.088.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.088.700,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	446.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	313.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.200,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	31.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	57.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
05.002.12.361.0007.2.188.	**Emendas Impositivas - Manter o Programa de Transporte Escolar**	**7.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
05.002.12.364.0000.0.000.	**Ensino Superior**	
05.002.12.364.0008.0.000.	**COOPERACAO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO**	
05.002.12.364.0008.2.026.	**Apoiar Estudantes Universitários**	**537.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	531.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	526.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	526.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	29.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	42.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	184.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	165.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
05.002.12.365.0000.0.000.	**Educação Infantil**	
05.002.12.365.0005.0.000.	**EDUCACAO INFANTIL**	
05.002.12.365.0005.1.002.	**Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil**	**36.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	36.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	36.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
05.002.12.365.0005.2.027.	**Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb**	**5.415.475,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.401.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.255.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.480.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.730.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	775.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	675.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	146.100,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	600,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	90.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	14.375,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.375,00

4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.375,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.375,00
05.002.12.365.0005.2.028.	**Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos**	**2.993.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.918.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.591.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.395.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.184.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	176.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	196.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	196.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.327.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.283.000,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	181.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	467.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	168.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	44.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	75.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	75.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
05.002.12.365.0005.2.176.	**Emendas Impositivas - Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos**	**121.800,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	121.800,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	121.800,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	121.800,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.800,00
05.002.12.367.0000.0.000.	**Educação Especial**	
05.002.12.367.0006.0.000.	**EDUCACAO ESPECIAL**	
05.002.12.367.0006.2.029.	**Manter a Educação Especial - FUNDEB**	**854.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	825.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	674.000,00
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	346.000,00
0 3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	346.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	280.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	265.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	48.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	151.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	151.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	29.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	29.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	29.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	29.000,00
05.002.12.367.0006.2.030.	**Manter a Educação Especial**	**132.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	132.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00
05.002.12.367.0006.2.202.	**Manter o Centro Municipal de Atendimento Multidiciplinar - CEMAM**	**538.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	538.000,00

3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	538.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	465.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	457.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	73.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE**	
06.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA SAÚDE**	
06.001.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
06.001.10.301.0000.0.000.	**Atenção Básica**	
06.001.10.301.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
06.001.10.301.0002.2.031.	**Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde**	**178.400,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	176.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	149.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	134.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	15.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.800,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	11.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.700,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.600,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00
0 3.3.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	200,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.600,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.600,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.600,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
06.001.10.301.0002.2.032.	**Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde**	**4.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
06.002.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
06.002.10.301.0000.0.000.	**Atenção Básica**	
06.002.10.301.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
06.002.10.301.0002.2.033.	**Manter o Apoio Tecnico Operacional Conselho Municipal de Saúde**	**3.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
06.002.10.301.0012.0.000.	**ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR**	
06.002.10.301.0012.2.034.	**Manter os Postos de Saúde do Município**	**7.395.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.320.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.899.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.234.500,00
0 3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	10.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.050.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186.500,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	665.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.420.600,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	161.000,00
0 3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	161.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.220.600,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.800,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	87.000,00

0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	95.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	154.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	183.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	284.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	28.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	512.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	84.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	64.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	46.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	42.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.800,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	43.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.000,00
0 3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	53.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	39.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	75.400,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	75.400,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.400,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
06.002.10.301.0012.2.035.	**Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISNOP**	**2.210.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.210.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	925.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	925.000,00
0 3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	925.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.285.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.285.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	915.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	360.000,00
06.002.10.301.0012.2.036.	**Manter o Consórcio Paraná Saúde**	**236.600,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	236.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	8.000,00
0 3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.500,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.500,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.500,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	226.000,00
0 3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
0 3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	175.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100,00
06.002.10.301.0012.2.038.	**Manter os Serviços de Transporte da Saúde**	**4.059.050,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.197.050,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.330.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.160.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	170.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.867.050,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.000,00
0 3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.857.050,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	182.500,00

0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	136.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	528.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	66.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	238.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.100,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.900,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	862.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	862.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	862.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	607.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
06.002.10.301.0012.2.041.	**Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro**	**4.263.920,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.263.920,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.263.920,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.263.920,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.673.920,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	590.000,00
06.002.10.301.0012.2.042.	**Manter o SAMU**	**12.800,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.400,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.400,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.400,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.400,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400,00
06.002.10.301.0012.2.045.	**Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família**	**535.280,50**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	535.280,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	535.280,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	535.280,50
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	125.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	308.280,50
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.002.10.301.0012.2.180.	**Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro**	**50.320,18**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	47.720,09
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.720,09
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	47.720,09
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.720,09
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.600,09
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.600,09
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.600,09
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600,09
06.002.10.301.0012.2.181.	**Emendas Impositivas - Manter os Postos de Saúde do Município**	**171.220,18**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.720,09
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.720,09
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.720,09
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.720,09
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	149.500,09
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	149.500,09
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	149.500,09
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149.500,09
06.002.10.301.0013.0.000.	**SAUDE DA FAMILIA**	
06.002.10.301.0013.2.044.	**Manter o Programa Saúde da Família**	**3.013.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.013.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.940.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.527.000,00
0 3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	17.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	927.980,50
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.352.019,50
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00

0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	413.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	173.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	73.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00
06.002.10.301.0014.0.000.	**SAUDE BUCAL**	
06.002.10.301.0014.2.046.	**Manter o Programa Saúde Bucal**	**468.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	453.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	324.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	276.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	265.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	48.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.000,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	108.000,00
0 3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	108.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.002.10.301.0015.0.000.	**AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE**	
06.002.10.301.0015.2.047.	**Manter os Agentes Comunitários de Saúde**	**2.643.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.643.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.641.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.258.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.294.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	926.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	383.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	383.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
06.002.10.301.0022.0.000.	**OBRAS E INFRAESTRUTURAS**	
06.002.10.301.0022.1.019.	**Construir, Ampliar e Reformar Imóveis da Saúde**	**53.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	53.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	53.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	53.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
06.002.10.302.0000.0.000.	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
06.002.10.302.0012.0.000.	**ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR**	
06.002.10.302.0012.2.037.	**Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar**	**1.368.700,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.368.700,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.368.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.368.700,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	972.700,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00
06.002.10.302.0012.2.039.	**Manter os Serviços de Atendimento Especializados**	**2.235.800,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.235.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.235.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	101.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	101.000,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.380.000,00
0 3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
0 3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	675.000,00
0 3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
0 3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	753.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00

0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	490.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.800,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
06.002.10.302.0012.2.040.	**Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial**	**680.600,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	679.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	229.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	197.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	32.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	446.700,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	44.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	93.900,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	178.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.600,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.300,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.600,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.600,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.600,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
06.002.10.302.0012.2.182.	**Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento Especializados**	**423.940,45**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	423.940,45
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	423.940,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	121.720,09
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	121.720,09
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	214.220,36
0 3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214.220,36
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	88.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000,00
06.002.10.302.0035.0.000.	**MELHOR EM CASA**	
06.002.10.302.0035.2.161.	**Manter o Programa Melhor em Casa**	**973.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	973.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	242.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	222.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	20.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	731.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	731.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	243.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	480.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.002.10.303.0000.0.000.	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
06.002.10.303.0037.0.000.	**ASSISTENCIA FARMACEUTICA**	
06.002.10.303.0037.2.174.	**Manter a Assistência Farmacêutica**	**62.800,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	27.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35.800,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	35.800,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.800,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS**	
06.003.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
06.003.10.304.0000.0.000.	**Vigilância Sanitária**	

06.003.10.304.0017.0.000.	**VIGILANCIA SANITARIA**	
06.003.10.304.0017.2.048.	**Manter os Serviços de Vigilância Sanitária**	**541.400,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	538.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	503.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	438.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	423.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	65.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.000,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.500,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.900,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.900,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.900,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00
06.003.10.305.0000.0.000.	**Vigilância Epidemiológica**	
06.003.10.305.0016.0.000.	**PREVENCAO DE ENDEMIAS**	
06.003.10.305.0016.2.050.	**Promover o Controle de Doenças Transmissíveis**	**1.420.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.420.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.390.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.195.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	195.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00
06.003.10.305.0028.0.000.	**QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS**	
06.003.10.305.0028.2.051.	**Manter o Programa - PROVIGIA**	**181.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	105.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	76.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	76.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	76.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO**	
07.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
07.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
07.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
07.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
07.001.04.122.0002.2.052.	**Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM**	**361.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	351.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	314.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	289.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	253.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	25.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	37.500,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00

0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.500,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO**	
07.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
07.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
07.002.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
07.002.04.122.0002.2.053.	**Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini**	**220.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	168.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	156.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	12.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	52.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	52.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.002.04.122.0002.2.055.	**Manter e Promover o Turismo e Eventos Municipais**	**68.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	67.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	67.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.002.23.000.0000.0.000.	**Comércio e Serviços**	
07.002.23.695.0000.0.000.	**Turismo**	
07.002.23.695.0040.0.000.	**ADEQUAR INFRAESTRUTURA TURÍSTICA**	
07.002.23.695.0040.1.037.	**Adequar Infraestrutura Turística**	**111.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	111.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	111.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	111.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO**	
07.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
07.003.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
07.003.04.122.0018.0.000.	**GERACAO DE EMPREGO E RENDA**	
07.003.04.122.0018.2.056.	**Manter a Agência do Trabalhador**	**16.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
07.003.04.122.0018.2.057.	**Manter a Sala do Empreendedor**	**12.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
07.003.19.000.0000.0.000.	**Ciência e Tecnologia**	
07.003.19.572.0000.0.000.	**Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**	
07.003.19.572.0006.0.000.	**EDUCACAO ESPECIAL**	
07.003.19.572.0006.2.159.	**Promover a Ciência, Tecnologia, Informação e Inovação**	**8.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.003.26.000.0000.0.000.	**Transporte**	
07.003.26.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
07.003.26.451.0021.0.000.	**SERVICOS URBANOS**	
07.003.26.451.0021.2.058.	**Manter o Aeroporto Municipal**	**20.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**	
07.004.11.000.0000.0.000.	**Trabalho**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
07.004.11.333.0000.0.000.	**Empregabilidade**	
07.004.11.333.0018.0.000.	**GERACAO DE EMPREGO E RENDA**	
07.004.11.333.0018.1.003.	**Infraestrutura no Parque Industrial**	**977.282,78**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	975.282,78
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	975.282,78
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	975.282,78
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.182,78
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.100,00
07.004.11.333.0018.2.059.	**Manter o Programa Bolsa Aluguel Empresa**	**160.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	160.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
08.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
08.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
08.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
08.001.04.122.0021.0.000.	**SERVICOS URBANOS**	
08.001.04.122.0021.2.060.	**Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos**	**3.217.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.213.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.195.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.787.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.449.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	241.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	408.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	408.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	200,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00
0 3.3.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	300,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**	
08.002.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
08.002.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
08.002.15.451.0021.0.000.	**SERVICOS URBANOS**	
08.002.15.451.0021.2.061.	**Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas**	**23.600,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.600,00
3.3.32.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	3.500,00
0 3.3.32.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.002.15.451.0021.2.184.	**Emendas Impositivas - Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos**	**20.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
08.002.26.000.0000.0.000.	**Transporte**	
08.002.26.782.0000.0.000.	**Transporte Rodoviário**	
08.002.26.782.0033.0.000.	**TRANSPORTE COLETIVO**	
08.002.26.782.0033.2.156.	**Manter o Transporte Coletivo**	**132.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	132.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	132.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
08.003.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
08.003.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
08.003.15.451.0022.0.000.	**OBRAS E INFRAESTRUTURAS**	
08.003.15.451.0022.1.015.	**Construir, Ampliar e Reformar Parques, Praças e Jardins**	**315.100,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	315.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	315.100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	315.100,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.100,00
08.003.15.452.0000.0.000.	**Serviços Urbanos**	
08.003.15.452.0021.0.000.	**SERVICOS URBANOS**	
08.003.15.452.0021.1.010.	**Recuperar o Sistema de Distribuição de água**	**1.068.331,56**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.068.331,56
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.068.331,56
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.068.331,56
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.531,56
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.800,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
08.003.15.452.0021.2.062.	**Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos**	**2.413.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.378.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.378.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.378.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.400,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	281.100,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.700,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.800,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	110.832,50
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	342.167,50
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	457.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	35.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.003.15.452.0021.2.063.	**Manter o Sistema de Iluminação Pública**	**1.590.057,50**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.304.057,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.304.057,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.304.057,50
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.294.057,50
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	286.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	286.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	286.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	236.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
08.003.15.452.0021.2.064.	**Manter o Programa Bombeiro Comunitário**	**95.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	91.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	84.500,00

0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	7.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
08.003.15.452.0021.2.065.	**Manter os Salões de Velórios do Município**	**21.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	19.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	4.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
08.003.15.452.0021.2.066.	**Manter o Cemitério Municipal**	**265.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	265.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	252.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	190.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	13.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
08.003.15.452.0021.2.067.	**Manutenção o Terminal Rodoviario**	**59.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	47.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	22.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
08.003.15.452.0021.2.073.	**Manter Parques, Praças e Jardins**	**349.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	333.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	333.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	322.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	280.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	11.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	16.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
08.003.15.452.0021.2.185.	**Emendas Impositivas - Manter Parques, Praças e Jardins**	**21.720,08**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.720,08
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.720,08
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.720,08
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.720,08
09.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO**	
09.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DE OBRAS E URBANISMO**	
09.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
09.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
09.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
09.001.04.122.0002.2.068.	**Manter o Gabinete da Secretaria de Obras**	**982.200,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	980.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	835.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	735.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	100.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	145.200,00

0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	120.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**	
09.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
09.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
09.002.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
09.002.04.122.0002.2.069.	**Manter o Departamento de Obras Públicas**	**74.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	71.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	71.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
09.002.04.122.0002.2.070.	**Manter os Prédios Públicos Municipais**	**31.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	31.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.002.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
09.002.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
09.002.15.451.0022.0.000.	**OBRAS E INFRAESTRUTURAS**	
09.002.15.451.0022.1.006.	**Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município**	**3.136.600,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.136.600,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.136.600,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.136.600,00
0 4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.500,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.600.100,00
09.002.15.451.0022.1.026.	**Construir, Ampliar e Reformar Prédios Públicos**	**20.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
09.002.15.451.0022.2.163.	**Manter o Consórcio Intermunicipal - CODENOP**	**44.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	44.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	44.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	44.000,00
09.002.25.000.0000.0.000.	**Energia**	
09.002.25.752.0000.0.000.	**Energia Elétrica**	
09.002.25.752.0022.0.000.	**OBRAS E INFRAESTRUTURAS**	
09.002.25.752.0022.1.034.	**Implantar do Programa Itaipu mais Energia**	**606.237,47**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	606.237,47
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	606.237,47
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	606.237,47
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	456.237,47
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
09.003.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
09.003.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
09.003.15.451.0022.0.000.	**OBRAS E INFRAESTRUTURAS**	
09.003.15.451.0022.1.007.	**Urbanizar ruas e avenidas**	**56.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	31.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**	
10.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
10.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
10.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
10.001.04.122.0002.2.075.	**Manter o Gabinete da Secretaria de Assistência Social**	**3.731.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.729.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.643.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.222.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.875.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	175.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	69.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	421.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	421.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	86.500,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	38.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
10.001.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
10.001.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
10.001.08.243.0023.0.000.	**ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.001.08.243.0023.6.001.	**Manter o Conselho Tutelar**	**53.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	51.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
10.001.08.243.0023.6.012.	**Emendas Impositivas - Manter o Conselho Tutelar**	**15.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.002.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
10.002.08.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
10.002.08.122.0023.0.000.	**ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.002.08.122.0023.2.076.	**Manter o Fundo Municipal de Assistência Social**	**9.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.003.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
10.003.08.241.0000.0.000.	**Assistência à Pessoa Idosa**	
10.003.08.241.0023.0.000.	**ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.003.08.241.0023.2.078.	**Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República - PSE - AC**	**22.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00

0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	20.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.003.08.241.0023.2.079.	**Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI**	**221.700,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	217.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	217.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	207.600,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.400,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.100,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
10.003.08.241.0023.2.160.	**Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos**	**17.100,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.600,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.650,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	650,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
10.003.08.242.0000.0.000.	**Assistência à Pessoa com Deficiência**	
10.003.08.242.0023.0.000.	**ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.003.08.242.0023.2.203.	**Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**	**2.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
10.003.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
10.003.08.243.0023.0.000.	**ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.003.08.243.0023.2.164.	**Manter o Programa Criança Feliz**	**163.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	161.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	161.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	18.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	135.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
10.003.08.244.0000.0.000.	**Assistência Comunitária**	
10.003.08.244.0023.0.000.	**ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.003.08.244.0023.2.011.	**Emendas Impositivas - Manter as Entidades Assistenciais do Município**	**31.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	31.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	31.000,00
0 4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	31.000,00

10.003.08.244.0023.2.013.	**Emendas Impositivas - Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência**	**50.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	30.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00
0 4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	20.000,00
10.003.08.244.0023.2.081.	**Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC**	**384.200,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	369.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100.000,00
0 3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	269.600,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	269.600,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	252.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	600,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	14.600,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.600,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.100,00
0 4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	2.000,00
0 4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
10.003.08.244.0023.2.082.	**Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência - PSE-MC**	**13.200,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.200,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	12.200,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.200,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.003.08.244.0023.2.083.	**Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB**	**82.200,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	71.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	58.200,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.700,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
10.003.08.244.0023.2.085.	**Manter o Benefício Eventual - Auxílio Funeral**	**50.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.003.08.244.0023.2.086.	**Manter o Benefício Eventual - Auxílio Natalidade**	**21.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.000,00
10.003.08.244.0023.2.087.	**Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS**	**86.100,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	82.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.600,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	600,00
0 3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	53.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.200,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.200,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.600,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	4.500,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
10.003.08.244.0023.2.088.	**Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI - CREAS**	**133.200,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	128.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	96.700,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.300,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.700,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	29.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.200,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.300,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.200,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.200,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.200,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
10.003.08.244.0023.2.090.	**Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul de Assistência Social**	**17.400,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.400,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
10.003.08.244.0023.2.091.	**Manter o Programa IGD SUAS - PSB**	**15.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.900,00
0 3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
10.003.08.244.0023.2.093.	**Manter a Central do Trabalhador**	**26.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00

0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.500,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.003.08.244.0023.2.095.	**Manter os Benefícios Eventuais - PSB**	**521.100,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	521.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	521.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	521.100,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	483.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.000,00
0 3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	19.000,00
10.003.08.244.0023.2.097.	**Manter o Programa de Segurança Alimentar**	**4.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
10.003.08.244.0023.2.124.	**Emendas Impositivas - Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS**	**30.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.003.08.244.0023.2.194.	**Manter o Departamento de Vigilância Socioassistencial - SUAS**	**23.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.003.08.244.0023.2.204.	**Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher**	**3.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.004.00.000.0000.0.000.	**FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA**	
10.004.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
10.004.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
10.004.08.243.0023.0.000.	**ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0023.6.002.	**Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente**	**40.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	34.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.250,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.250,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
10.004.08.243.0023.6.004.	**Manter o Serviço de Atendimento de Medida Sócioeducativa em Meio Aberto**	**38.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	34.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.800,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	10.000,00
0 3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.800,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.300,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.700,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.700,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.700,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
10.004.08.243.0023.6.005.	**Manter a Casa Lar**	**324.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	306.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	306.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	306.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	68.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	18.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	18.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
10.004.08.243.0023.6.006.	**Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança**	**294.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	257.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	257.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	244.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	13.500,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	36.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	36.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
10.004.08.243.0023.6.008.	**Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente**	**12.200,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.800,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.800,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.800,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.400,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.400,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.400,00
0 4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00
0 4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	9.400,00
10.004.08.243.0023.6.009.	**Manter o Serviço de Acolhimento Familiar**	**16.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.300,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.300,00
0 3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	700,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	700,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	700,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
11.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**	
11.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO**	
11.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
11.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
11.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
11.001.04.122.0002.2.098.	**Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação**	**470.200,00**

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	467.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	405.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	370.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	310.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	35.000,00
	ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	62.200,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.500,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**	
11.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
11.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
11.002.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
11.002.04.122.0002.2.099.	**Manter a Divulgação Oficial do Município**	**91.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	91.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	91.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
11.003.13.000.0000.0.000.	**Cultura**	
11.003.13.392.0000.0.000.	**Difusão Cultural**	
11.003.13.392.0009.0.000.	**DIFUSAO CULTURAL**	
11.003.13.392.0009.1.004.	**Aquisição de Imóvel para Centro Cultural**	**10.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
11.003.13.392.0009.2.102.	**Manter Centros Culturais - Casa da Memória e Museu de Artes Naturais**	**204.800,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	194.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	193.300,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	65.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	33.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.500,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
11.003.13.392.0009.2.104.	**Manter a Biblioteca Pública Municipal**	**22.200,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	19.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.900,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.300,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.600,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.300,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.300,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300,00
11.003.13.392.0009.2.105.	**Manter o Cine Teatro São Carlos**	**73.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	71.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	63.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.500,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	8.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
11.003.13.392.0009.2.106.	**Manter a Banda Musical Municipal**	**63.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	61.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	46.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
11.003.13.392.0009.2.107.	**Decorar Ruas e Praças**	**220.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	207.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	207.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	157.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	14.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00
11.003.13.392.0010.0.000.	**PROMOCAO ARTISTICA E CAMPANHA**	
11.003.13.392.0010.2.017.	**Emendas Impositivas - Manter os Eventos Culturais e Cívicos**	**5.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.003.13.392.0010.2.101.	**Manter os Eventos Culturais e Cívicos**	**1.064.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.054.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.054.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.054.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
11.003.13.392.0030.0.000.	**PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA**	
11.003.13.392.0030.2.109.	**Manter a Escola de Comunicação e Artes**	**99.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	98.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	81.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.500,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
11.003.13.392.0038.0.000.	**POLÍTICA NACIONAL ADIR BLANC**	
11.003.13.392.0038.2.195.	**Manter a Política Nacional Adir Blanc de Fomento à Cultura**	**193.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	125.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	125.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.500,00
0 3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	54.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	68.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	68.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	68.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER**	
12.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DE ESPORTES E LAZER**	
12.001.27.000.0000.0.000.	**Desporto e Lazer**	

12.001.27.812.0000.0.000.	**Desporto Comunitário**	
12.001.27.812.0011.0.000.	**ESPORTE PARA TODOS**	
12.001.27.812.0011.2.111.	**Manter o Gabinete de Esportes e Lazer**	**847.230,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	845.150,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	785.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	695.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	90.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.150,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.150,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.200,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	35.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.750,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.400,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.300,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.080,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.080,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.080,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	880,00
12.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
12.002.27.000.0000.0.000.	**Desporto e Lazer**	
12.002.27.812.0000.0.000.	**Desporto Comunitário**	
12.002.27.812.0011.0.000.	**ESPORTE PARA TODOS**	
12.002.27.812.0011.1.016.	**Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos**	**829.900,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	829.900,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	829.900,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	829.900,00
0 4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.500,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.100,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
12.002.27.812.0011.2.112.	**Manter as Atividades Esportivas**	**419.100,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	413.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	413.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	387.600,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	140.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	136.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	7.500,00
0 3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	24.000,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
3.3.92.00.00.00	Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Desc	1.500,00
0 3.3.92.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
12.002.27.812.0011.2.177.	**Emendas Impositivas - Manter as Atividade Esportivas**	**107.080,32**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	103.580,32
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.580,32
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	103.580,32
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.220,08
0 3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.360,24
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.	**SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
13.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO**	
13.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	

13.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
13.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
13.001.04.122.0002.2.114.	**Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente**	**1.051.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.048.900,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.008.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	908.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	760.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	48.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	100.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.900,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.900,00
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.200,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.600,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	900,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.100,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00
13.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
13.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
13.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
13.002.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
13.002.04.122.0002.2.014.	**Emendas Impositivas - Manter e Proteger Animais**	**71.720,08**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	71.720,08
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.720,08
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	71.720,08
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.720,08
13.002.04.122.0002.2.115.	**Manter o Departamento de Agricultura**	**29.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	27.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
13.002.04.122.0002.2.186.	**Manter e Proteger Animais**	**266.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	154.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	154.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	112.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	112.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	112.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.000,00
13.002.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
13.002.20.605.0000.0.000.	**Abastecimento**	
13.002.20.605.0019.0.000.	**AGROPECUARIA**	
13.002.20.605.0019.2.157.	**Manter os Abastecedouros Municipais**	**39.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	39.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
13.002.20.606.0000.0.000.	**Extensão Rural**	
13.002.20.606.0019.0.000.	**AGROPECUARIA**	
13.002.20.606.0019.1.024.	**Pavimentar Áreas Rurais do Município.**	**2.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
13.002.20.606.0019.2.116.	**Firmar Convenios de Assistenia Tecnica ao Meio Rural**	**10.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
13.002.20.782.0000.0.000.	**Transporte Rodoviário**	
13.002.20.782.0019.0.000.	**AGROPECUARIA**	
13.002.20.782.0019.2.117.	**Manter as Estradas Rurais**	**4.391.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	834.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	834.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	834.500,00

0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	186.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	235.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.557.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.557.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.557.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.556.000,00
13.002.20.782.0019.2.125.	**Emendas Impositivas - Manter as Estradas Rurais**	**19.440,16**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	19.440,16
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.440,16
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.440,16
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.440,16
13.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA**	
13.003.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
13.003.20.608.0000.0.000.	**Promoção da Produção Agropecuária**	
13.003.20.608.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
13.003.20.608.0002.2.118.	**Manter o Departamento de Pecuária**	**4.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
13.004.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - FUNDO DE MEIO AMBIENTE**	
13.004.18.000.0000.0.000.	**Gestão Ambiental**	
13.004.18.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
13.004.18.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
13.004.18.122.0002.2.119.	**Manter o Departamento de Meio Ambiente**	**33.400,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	32.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.400,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
13.004.18.541.0000.0.000.	**Preservação e Conservação Ambiental**	
13.004.18.541.0025.0.000.	**REPOSIÇÃO DO ESTOQUE PESQUEIRO**	
13.004.18.541.0025.2.122.	**Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro**	**1.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
13.004.18.541.0032.0.000.	**MEIO AMBIENTE**	
13.004.18.541.0032.1.033.	**Construir Barracão para Reciclável**	**5.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
13.004.18.541.0032.2.121.	**Manter Fundos de Vale**	**48.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	43.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.500,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	
14.001.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
14.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
14.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
14.001.04.122.0002.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
14.001.04.122.0002.2.139.	**Manter o Gabinete do Fundo de Previdência**	**839.811,37**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	820.988,47
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	539.689,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		

Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	467.052,11
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	406.580,83
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	36.731,53
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.239,75
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	72.637,79
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	72.637,79
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281.298,57
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	279.698,57
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	30.796,39
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00
0 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13.226,32
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.639,40
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.660,87
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	138.975,80
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.573,19
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.126,60
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.600,00
0 3.3.91.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	18.822,90
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	18.822,90
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.822,90
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.822,90
14.001.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
14.001.28.846.0000.0.000.	**ENCARGOS ESPECIAIS**	
14.001.28.846.0000.0.009.	**Promover o Pagamento de Ações Judiciais**	**136.249,79**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	136.249,79
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.445,85
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	130.445,85
0 3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	109.599,06
0 3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.846,79
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.803,94
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.803,94
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.803,94
14.001.28.846.0000.2.145.	**Contribuir com o PASEP**	**20.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
14.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	
14.002.09.000.0000.0.000.	**Previdência Social**	
14.002.09.272.0000.0.000.	**Previdência do Regime Estatutário**	
14.002.09.272.0024.0.000.	**FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**	
14.002.09.272.0024.2.140.	**Manter os Benefícios Previdenciarios**	**25.228.176,07**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.228.176,07
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.228.176,07
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.228.176,07
0 3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	21.000.000,00
0 3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.000.000,00
0 3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.228.176,07
14.002.09.272.0024.2.141.	**Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município**	**0,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
0 3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0,00
14.002.09.272.0024.2.144.	**Manter a Compensação Previdenciária entre o FUNPESPA e o INSS**	**0,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
0 3.3.90.98.00.00	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	0,00
14.002.09.272.0024.2.189.	**Manter a Compensação Previdenciária**	**407.134,95**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	407.134,95
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	407.134,95
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	407.134,95
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.619,01
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.515,94
0 3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	400.000,00
14.002.09.274.0000.0.000.	**Previdência Especial**	
14.002.09.274.0024.0.000.	**FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**	
14.002.09.274.0024.2.141.	**Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município**	**610.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	610.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	610.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	610.000,00
0 3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS	332.000,00
	MILITARES	
0 3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	278.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**	
15.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO SAMAE**	
15.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	

15.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
15.001.04.122.0021.0.000.	**SERVIÇOS URBANOS**	
15.001.04.122.0021.2.146.	**Manter o Gabinete**	**1.755.235,32**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.729.327,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.181.398,49
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.054.203,32
0 3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	940.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.572,04
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
0 3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.907,82
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.723,46
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	127.195,17
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	127.195,17
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	547.929,01
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	38.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	38.000,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	65.493,00
0 3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.493,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	444.436,01
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.190,78
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	11.907,82
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.387,98
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	595,39
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.710,11
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.631,27
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	239.821,76
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.278,82
0 3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	76.096,45
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.815,63
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.907,82
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.907,82
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.907,82
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.907,82
15.001.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
15.001.28.846.0000.0.000.	**ENCARGOS SOCIAIS**	
15.001.28.846.0000.2.147.	**Contribuir com o PASEP**	**125.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	125.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	125.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	
15.002.18.000.0000.0.000.	**Gestão Ambiental**	
15.002.18.452.0000.0.000.	**Serviços Urbanos**	
15.002.18.452.0021.0.000.	**SERVIÇOS URBANOS**	
15.002.18.452.0021.2.201.	**Manter a Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos**	**3.453.621,90**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.453.562,36
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	219.871,75
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	203.871,75
0 3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.000,00
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.611,40
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.260,35
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	16.000,00
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.233.690,61
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	38.285,18
0 3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.285,18
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.195.405,43
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.184,84
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.300,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	59,42
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.960.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	59,54
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154.801,63
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	59,54
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	59,54
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	59,54
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59,54
15.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL**	
15.003.17.000.0000.0.000.	**Saneamento**	
15.003.17.512.0000.0.000.	**Saneamento Básico Urbano**	
15.003.17.512.0021.0.000.	**SERVIÇOS URBANOS**	
15.003.17.512.0021.1.151.	**Implementar o Programa de Eficiência Energética e Fontes Renováveis**	**2.358.600,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.358.600,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.358.600,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.358.600,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.600,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	372.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.848.000,00
15.003.17.512.0021.2.148.	**Manter os Serviços de Água e Esgoto e de Manutenção Geral**	**6.943.204,03**

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.767.944,49
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.508.434,37
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.153.938,96
0 3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.215,50
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	380.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.723,46
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	354.495,41
0 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	354.495,41
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.259.510,12
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	155.000,00
0 3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.104.510,12
0 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.517,79
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.020.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	629,44
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.695,68
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	23.667,21
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	175.259,54
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	175.259,54
4.4.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	40.059,54
0 4.4.72.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.059,54
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	135.200,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
15.003.17.512.0021.2.149.	**Construir e Ampliar a Rede de Água e Esgoto**	**120.059,54**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	120.059,54
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	120.059,54
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.059,54
0 4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	59,54
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
15.003.17.512.0021.2.150.	**Construir, Ampliar e Reformar Imóveis do Samae**	**1.190,78**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.190,78
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.190,78
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.190,78
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.190,78
90.000.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	
90.090.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
90.090.99.000.0000.0.000.	**Reserva de Contingência**	
90.090.99.997.0000.0.000.	**Reserva de contigência para o RPPS**	
90.090.99.997.9999.0.000.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
90.090.99.997.9999.9.999.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**8.509.474,98**
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.509.474,98
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.509.474,98
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.509.474,98
0 9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.509.474,98
90.090.99.999.0000.0.000.	**Reserva de Contingência geral**	
90.090.99.999.9999.0.000.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
90.090.99.999.9999.9.999.	**Reserva de Contingência**	**87.203,13**
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	686.791,10
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	686.791,10
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	686.791,10
0 9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	686.791,10
	TOTAL:	**180.404.761,86**

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:A6775036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 83/2025 de 01/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2722/2025 de 27/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$3.201.040,15 (três milhões, duzentos e um mil e quarenta reais e quinze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
24 - 3.3.90.36.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
27 - 3.3.90.47.00.00	1001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	76.100,00
29 - 4.4.90.52.00.00	1049	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800,00
03.001.28.846.0004.0.001		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
34 - 3.3.90.91.00.00	1001	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.500,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.1.334		DELIBERAÇÃO Nº 14/2025-CEDCA-PR	
409 - 3.3.90.30.00.00	32015	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
04.004		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
04.004.08.241.0005.2.107		ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
321 - 3.3.90.93.00.00	1001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.200,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.127.0011.2.010		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
115 - 3.3.90.36.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06.001.15.452.0011.1.335		OPERAÇÃO DE CRÉDITO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
433 - 4.4.90.51.00.00	32016	OBRAS E INSTALAÇÕES	46,07
06.001.15.452.0011.2.059		ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	
125 - 3.3.90.39.00.00	1507	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	42.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001.13.695.0010.1.317		I GP Barbosa Ferraz - Rankin Noroeste - 2025 de Mountain Bike	
449 - 3.3.30.93.00.00	32013	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.098,23
07.001.20.608.0010.1.367		CONVÊNIO SEAB/FEAP - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTUFAS	
460 - 3.3.90.39.00.00	32043	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	298.099,20
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.1.342		EMENDA PARLAMENTAR 36000646547202500 CUIDADO EM SAÚDE MENTAL	
418 - 3.3.90.39.00.00	32022	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	200,00
08.001.10.301.0009.1.348		RESOLUÇÃO SESA Nº 1357-2025 - AMBULANCIA E VEICULOS	
428 - 4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
08.001.10.301.0009.1.366		EMENDA PARLAMENTAR 20253080007 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
459 - 3.3.71.70.00.00	32042	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	176.226,65

Suplementação			
458 - 3.3.90.39.00.00	32042	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	219.773,35
08.001.10.301.0009.2.088		ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	
171 - 3.1.90.11.00.00	31051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	166.000,00
172 - 3.1.90.13.00.00	31051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	33.800,00
08.001.10.301.0009.2.097		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	
185 - 3.3.72.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
08.002		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
208 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	70.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO	
		ENSINO FUNDAMENTAL	
218 - 3.3.90.30.00.00	1028	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
219 - 3.3.90.33.00.00	31131	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.000,00
220 - 3.3.90.36.00.00	1028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000,00
221 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
221 - 3.3.90.39.00.00	1028	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	37.000,00
09.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.812.0008.1.363		PROGRAMA ESPORTE QUE QUEREMOS - GINASIO MUNICIPAL	
454 - 4.4.90.51.00.00	32041	OBRAS E INSTALAÇÕES	335.000,00
455 - 4.4.90.52.00.00	32041	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS.	
11.001		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS RURAIS	
11.001.26.782.0015.1.301		PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DE OURILÂNDIA - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
374 - 4.4.90.51.00.00	31993	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.278.196,65
11.001.26.782.0015.2.118		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS	
292 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Suplementação:	3.201.040,15

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Fonte: 1039	70.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Fonte: 1001	6.500,00
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.09 PROGRAMA ESPORTE QUE QUEREMOS - GINASIO MUNICIPAL -	400.000,00
Receita: 2.2.1.3.01.0.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Fonte:	5.800,00
Receita: 1.7.1.1.51.2.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	10.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Fonte: 1001	5.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Fonte: 1039	36.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.0.1.03 CEDCA GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇAS E	50.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.2.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	65.000,00
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.03 OPERAÇÃO DE CRÉDITO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Fonte: 32016	46,07
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Fonte: 1001	10.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Fonte: 1001	25.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.2.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	42.000,00

Receita: 1.7.2.1.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Fonte: 1001	15.200,00

Receita	
Receita: 1.7.1.9.99.0.1.10 EMENDA PARLAMENTAR 20253080007 FORTALECIMENTO DA	396.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.16 PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DE OURILÂNDIA - ADEQUAÇÃO DE	1.278.196,65
Receita: 1.7.2.9.52.0.1.01 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS	27.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.04 CONVÊNIO SEAB/FEAP - AQUISIÇÃO DE ESTUFAS - Fonte: 32043	298.099,20
Receita: 1.7.1.3.50.1.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	118.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Fonte: 1001	5.000,00
Receita: 1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal - Fonte: 32013	1.098,23
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.05 RESOLUÇÃO SESA Nº 1357-2025 - AMBULANCIA - Fonte: 2518	130.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.2.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	27.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Fonte: 1001	56.100,00
Receita: 1.7.1.3.50.1.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	81.800,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL - Fonte: 32022	200,00
Receita: 1.2.4.1.50.0.1 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	42.000,00
Total da Receita:	3.201.040,15

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 1 de Dezembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cleiton Cordeiro
Código Identificador:B485B190

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 84/2025 de 01/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2722/2025 de 27/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.029.750,00 (dois milhões, vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	81.000,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12 - 3.1.90.01.00.00	1001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES.	18.200,00
13 - 3.1.90.03.00.00	1001	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	22.500,00
15 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	300.000,00
16 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	50.000,00
03.001.28.846.0004.0.001		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
33 - 3.2.90.21.00.00	1001	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	38.500,00
36 - 4.6.90.71.00.00	1001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.023		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
40 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	23.000,00
41 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	400,00
04.003		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
77 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	29.500,00
78 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.200,00
04.003.08.243.0005.2.077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
89 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	4.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001.20.608.0010.2.018		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	
137 - 3.3.90.36.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
148 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	217.200,00

148 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	6.100,00
149 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	59.500,00
149 - 3.1.90.13.00.00	1039	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	36.000,00
08.001.10.301.0009.2.087		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
Suplementação			
162 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	66.500,00
163 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	41.000,00
08.002		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
202 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	105.800,00
203 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	34.500,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
214 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	485.000,00
214 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	30.000,00
215 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	64.000,00
09.001.12.365.0006.2.012		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR	
228 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	12.200,00
09.001.12.365.0006.2.013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	
237 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	262.000,00
238 - 3.1.90.13.00.00	1026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	2.500,00
238 - 3.1.90.13.00.00	1022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	12.400,00
09.001.12.367.0006.2.015		ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
249 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	22.850,00
Total Suplementação:			2.029.750,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	2.500,00
3 - 3.1.90.94.00.00	1001	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.900,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12 - 3.1.90.01.00.00	1001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES.	14.000,00
14 - 3.1.90.04.00.00	1001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.150,00
17 - 3.1.90.94.00.00	1001	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.400,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.023		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
41 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	7.800,00
42 - 3.1.90.94.00.00	1001	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.900,00
04.003		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.243.0005.2.077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
90 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	5.900,00
Redução			
91 - 3.1.90.94.00.00	1001	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.900,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
147 - 3.1.90.04.00.00	1001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400,00
147 - 3.1.90.04.00.00	1039	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.400,00
149 - 3.1.90.13.00.00	1039	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	43.200,00
150 - 3.1.90.94.00.00	1001	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.400,00
150 - 3.1.90.94.00.00	1039	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	28.600,00
154 - 3.3.90.36.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000,00
08.001.10.301.0009.2.087		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
162 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	8.900,00
163 - 3.1.90.13.00.00	1039	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	15.650,00
164 - 3.1.90.94.00.00	1001	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150,00
164 - 3.1.90.94.00.00	1039	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150,00
08.001.10.304.0009.2.091		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
191 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	12.400,00
192 - 3.1.90.13.00.00	1039	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	2.900,00
08.001.10.305.0009.2.109		AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
197 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	19.900,00
199 - 3.1.90.94.00.00	1039	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.900,00
08.002		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
202 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	51.100,00
203 - 3.1.90.13.00.00	1039	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	4.200,00
204 - 3.1.90.94.00.00	1001	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.900,00
204 - 3.1.90.94.00.00	1039	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.900,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

09.001.12.361.0006.2.011		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
214 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	38.800,00
214 - 3.1.90.11.00.00	1023	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	88.800,00
215 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	38.100,00
215 - 3.1.90.13.00.00	1022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	188.700,00
216 - 3.1.90.94.00.00	1022	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	34.900,00
219 - 3.3.90.33.00.00	1001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	290.000,00
09.001.12.365.0006.2.012		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR	
228 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	220.700,00
228 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	60.400,00
229 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	29.900,00
229 - 3.1.90.13.00.00	1022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	57.400,00
230 - 3.1.90.94.00.00	1001	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.200,00
230 - 3.1.90.94.00.00	1022	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31.400,00
230 - 3.1.90.94.00.00	1026	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.700,00
09.001.12.365.0006.2.013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	
Redução			
237 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	48.000,00
237 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	1.400,00
238 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	49.900,00
238 - 3.1.90.13.00.00	1022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.900,00
239 - 3.1.90.94.00.00	1022	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.650,00
09.001.12.367.0006.2.015		ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
250 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	2.900,00
250 - 3.1.90.13.00.00	1022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	16.900,00
251 - 3.1.90.94.00.00	1022	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.400,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	
10.001		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
10.001.18.541.0018.2.100		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
276 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	4.900,00
277 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.900,00
278 - 3.1.90.94.00.00	1001	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.900,00
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.9.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
299 - 9.9.99.99.00.00	1074	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	445.500,00
Total Redução:			2.029.750,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 1 de Dezembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cleiton Cordeiro
Código Identificador:53D586C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 91/2025 de 01/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2722/2025 de 27/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.155.050,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12 - 3.1.90.01.00.00	1001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES.	9.500,00
15 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	506.800,00
16 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	22.400,00
03.001.04.122.0003.2.119		ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS	
31 - 3.3.90.46.00.00	1001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	85.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.023		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
40 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	8.200,00
41 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	2.100,00
04.003		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.243.0005.2.077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	

90 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
148 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	93.000,00
148 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	50.500,00
148 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	62.000,00
149 - 3.1.90.13.00.00	1039	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	10.600,00
08.001.10.301.0009.2.121		ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS- SAÚDE	
188 - 3.3.90.46.00.00	1001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.300,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
214 - 3.1.90.11.00.00	1028	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	2.000,00
09.001.12.365.0006.2.012		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR	
228 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	209.300,00
229 - 3.1.90.13.00.00	1026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	2.400,00
09.001.12.365.0006.2.013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	
237 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	40.500,00
237 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	1.900,00
238 - 3.1.90.13.00.00	1022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	7.300,00
238 - 3.1.90.13.00.00	1026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	250,00
		Total Suplementação:	1.155.050,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	30.000,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.28.846.0004.0.001		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
37 - 4.6.90.91.00.00	1001	SENTENÇAS JUDICIAIS	504.300,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
77 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	14.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.034		MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM	
146 - 3.3.71.70.00.00	1039	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.000,00
08.001.10.301.0009.2.063		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
149 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	29.500,00
152 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
157 - 3.3.90.46.00.00	1001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	19.000,00
08.001.10.301.0009.2.087		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
162 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	60.000,00
163 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	23.500,00
08.001.10.301.0009.2.088		ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	
171 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	44.500,00
08.002		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
203 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	16.000,00
205 - 3.3.90.14.00.00	1039	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.600,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
214 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	47.800,00
215 - 3.1.90.13.00.00	1028	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	2.000,00
219 - 3.3.90.33.00.00	1026	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
09.001.12.361.0006.2.120		ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS- EDUCAÇÃO	
306 - 3.3.90.46.00.00	1001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	78.000,00
09.001.12.365.0006.2.012		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR	
228 - 3.1.90.11.00.00	1027	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	39.200,00

Redução			
229 - 3.1.90.13.00.00	1026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	68.900,00
09.001.12.365.0006.2.013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	
237 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	33.700,00
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.9.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
299 - 9.9.99.99.00.00	1074	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.050,00
		Total Redução:	1.155.050,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 1 de Dezembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cleiton Cordeiro
Código Identificador:9573ED8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 93/2025 de 18/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2722/2025 de 27/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$77.625,00 (setenta e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO EPROJETOS	
06.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.127.0011.2.010		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOSPÚBLICOS	
112 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001.13.695.0010.1.317		I GP Barbosa Ferraz - Rankin Noroeste - 2025 de Mountain Bike	
449 - 3.3.30.93.00.00	32013	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.625,00
		Total Suplementação:	77.625,00
Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á osrecursos resultantes deAnulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conformedescriminação abaixo:			
Redução			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,FINANÇAS E GESTÃO	
03.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18 - 3.3.22.93.00.00	1001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
25 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DEAÇÃO SOCIAL	
81 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001.13.695.0010.1.317		I GP Barbosa Ferraz - Rankin Noroeste - 2025 de Mountain Bike	
373 - 3.3.90.39.00.00	32013	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	17.625,00
		Total Redução:	77.625,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 18 de Dezembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cleiton Cordeiro
Código Identificador:CDA3E317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 2606/2025 DE 23/12/2025

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 2606/2025 de 23/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 24/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$641.258,00 (seiscentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
85 - 3.3.90.40.00.00	1104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
88 - 4.4.90.52.00.00	1104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.558,00
05.002		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009		Manutenção da Educação Infantil	
114 - 3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO	474.700,00
120 - 3.3.90.40.00.00	1104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	55.000,00
Total Suplementação:			641.258,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
69 - 3.1.90.04.00.00	1104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	117.500,00
74 - 3.1.91.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
78 - 3.3.90.31.00.00	1104	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	4.000,00
79 - 3.3.90.32.00.00	1104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.900,00
80 - 3.3.90.33.00.00	1104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
81 - 3.3.90.34.00.00	1104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	500,00
82 - 3.3.90.35.00.00	1104	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	584,00
86 - 3.3.90.47.00.00	1104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800,00
05.001.12.361.0007.2.008		Manutenção do Transporte Escolar	
89 - 3.1.90.04.00.00	1104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
90 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.690,00
94 - 3.1.91.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
95 - 3.3.90.14.00.00	1104	DIÁRIAS - CIVIL	584,00
98 - 3.3.90.34.00.00	1104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	5.000,00
05.001.12.361.0022.1.004		Edificações e Revitalizações da Rede de Ensino	
101 - 4.4.90.51.00.00	1103	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
05.001.12.367.0005.2.041		Manutenção da Educação Especial	
105 - 3.3.90.36.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
05.002		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009		Manutenção da Educação Infantil	
113 - 3.3.90.14.00.00	1104	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
Redução			
115 - 3.3.90.32.00.00	1103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	174.700,00
119 - 3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Redução:			641.258,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 23 de Dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:396121B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS LOA

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I			**Exercício 2026**
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
Município de Candói			
CONSOLIDAÇÃO GERAL			
RECEITAS POR SUAS FONTES		**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**	
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.273.300,00	LEGISLATIVA	6.000.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.100.000,00	ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.068.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.631.000,00	ADMINISTRAÇÃO	20.298.634,22
RECEITA DE SERVIÇOS	81.000,00	SEGURANÇA PÚBLICA	923.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.564.711,01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.457.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.900,00	SAÚDE	26.325.734,78
		EDUCAÇÃO	35.310.418,88
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**114.722.911,01**	CULTURA	2.161.100,00
		URBANISMO	1.795.000,00
		GESTÃO AMBIENTAL	2.484.300,00
		AGRICULTURA	5.172.467,61
		COMÉRCIO E SERVIÇOS	495.000,00
		TRANSPORTE	5.072.000,00
		DESPORTO E LAZER	1.520.000,00
		ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.638.155,52
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**114.722.911,01**	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:**	**114.722.911,01**

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64					Exercício 2026
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Município de Candói					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.273.300,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.189.235,36	
CONTRIBUIÇÕES	1.100.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	4.631.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.121.298,17	**107.311.533,53**
RECEITA DE SERVIÇOS	81.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.564.711,01				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.900,00	**114.722.911,01**			
				SUPERÁVIT	7.411.377,48
	TOTAL	114.722.911,01		**TOTAL**	114.722.911,01
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		7.411.377,48			
			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	5.772.221,96	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	**5.773.221,96**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**1.638.155,52**
				TOTAL	7.411.377,48
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	114.722.911,01		DESPESAS CORRENTES	107.311.533,53	
			DESPESAS DE CAPITAL	5.773.221,96	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.638.155,52	
	TOTAL	114.722.911,01		**TOTAL**	114.722.911,01

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2026 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
Município de Candói					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			114.722.911,01
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		13.273.300,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	11.745.000,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	3.090.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.750.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.370.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	15.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	265.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.340.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.340.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.745.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	3.745.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	3.400.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	3.400.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	3.080.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	320.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	345.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	345.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	345.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS DE TERCEIROS	345.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	4.910.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	4.910.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	4.910.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	4.800.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	60.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	30.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	20.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	1.528.300,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	744.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	744.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	640.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	7.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	65.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	32.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	784.300,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	784.300,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	778.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	765.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	13.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.100,00		

1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	100,00		

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2026 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
CONSOLIDAÇÃO GERAL
Município de Candói

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	3.600,00		
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	3.500,00		
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	100,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.600,00		
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	1.500,00		
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	100,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		1.100.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.100.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.100.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.100.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.100.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		4.631.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	195.100,00		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	195.100,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	195.100,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	170.000,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	002	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	170.000,00		
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00.00.00		FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	25.100,00		
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00.00.00		FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	25.000,00		
1.3.1.1.01.2.1.01.00.00.00.00	002	TARIFA DE UTILIZAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	25.000,00		
1.3.1.1.01.2.2.00.00.00.00.00		FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - MULTAS E JUROS	100,00		
1.3.1.1.01.2.2.01.00.00.00.00	002	TARIFA DE UTILIZAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	100,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	4.435.900,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	4.435.900,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.435.900,00		
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL	4.350.900,00		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTES LIVRE	2.449.900,00		
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	000	REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - 000	2.370.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00	000	REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - CÂMARA - 000	75.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00	000	REMUNERAÇÃO DB - FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA (FMDPI) - 000	2.500,00		
1.3.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00	000	REMUNERAÇÃO DB - FUNDO MUN. DOS DIR. DA MULHER (FMDM) - 000	2.400,00		
1.3.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE	651.000,00		
1.3.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00	303	REMUNERAÇÃO DB - FM SAÚDE - 303	270.000,00		
1.3.2.1.01.1.2.02.00.00.00.00	304	REMUNERAÇÃO DB - ALIENAÇÃO DE BENS - SAÚDE - 304	100,00		
1.3.2.1.01.1.2.03.00.00.00.00	490	REMUNERAÇÃO DB - FNS - PISO SAL. PROF. ENFERMAGEM - 490	900,00		
1.3.2.1.01.1.2.04.00.00.00.00	493	REMUNERAÇÃO DB - FAF ESTADUAL CUSTEIO - 493	100.000,00		
1.3.2.1.01.1.2.05.00.00.00.00	494	REMUNERAÇÃO DB - FMS/SUS - CUSTEIO - 494	260.000,00		
1.3.2.1.01.1.2.06.00.00.00.00	518	REMUNERAÇÃO DB - FMS/SUS - INVESTIMENTO - 518	2.000,00		
1.3.2.1.01.1.2.07.00.00.00.00	519	REMUNERAÇÃO DB - FAF ESTADUAL INVESTIMENTO - 519	18.000,00		
1.3.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO	634.100,00		
1.3.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00	101	REMUNERAÇÃO DB - FUNDEB 70% - 101	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.3.02.00.00.00.00	102	REMUNERAÇÃO DB - FUNDEB 30% - 102	400.000,00		
1.3.2.1.01.1.3.03.00.00.00.00	103	REMUNERAÇÃO DB - MDE (5%) - 103	105.000,00		

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2026 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
CONSOLIDAÇÃO GERAL
Município de Candói

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.2.1.01.1.3.04.00.00.00.00	104	REMUNERAÇÃO DB - MDE (25%) - 104	80.000,00		
1.3.2.1.01.1.3.05.00.00.00.00	105	REMUNERAÇÃO DB - ALIENAÇÃO DE BENS - EDUCAÇÃO - 105	100,00		
1.3.2.1.01.1.3.06.00.00.00.00	132	REMUNERAÇÃO DB - PETE - 132	15.000,00		
1.3.2.1.01.1.3.07.00.00.00.00	139	REMUNERAÇÃO DB - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - 139	20.000,00		
1.3.2.1.01.1.3.08.00.00.00.00	150	REMUNERAÇÃO DB - PNAE - 150	10.000,00		
1.3.2.1.01.1.3.09.00.00.00.00	151	REMUNERAÇÃO DB - PNATE - 151	3.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSIST. SOCIAL	41.300,00		
1.3.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00	880	REMUNERAÇÃO DB - FMDCA - DOAÇÕES - 880	500,00		
1.3.2.1.01.1.4.02.00.00.00.00	934	REMUNERAÇÃO DB - PSB/GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - GBF 22.571-1 - 934	7.500,00		
1.3.2.1.01.1.4.03.00.00.00.00	934	REMUNERAÇÃO DB - PSB/FNAS/GSUAS - 22.572-X - 934	100,00		
1.3.2.1.01.1.4.04.00.00.00.00	930	REMUNERAÇÃO DB - PISO ÚNICO ASSIST. SOCIAL - PAS - 930	1.500,00		
1.3.2.1.01.1.4.05.00.00.00.00	908	REMUNERAÇÃO DB - INCENTIVO A CRECHES - 908	20.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.06.00.00.00.00	934	REMUNERAÇÃO DB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) - 22.576-2 - 934	9.000,00		
1.3.2.1.01.1.4.07.00.00.00.00	935	REMUNERAÇÃO DB - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS) - 935	200,00		
1.3.2.1.01.1.4.08.00.00.00.00	934	REMUNERAÇÃO DB - IGD - PAB - 26.492-X - 934	2.500,00		
1.3.2.1.01.1.5.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTRAS VINCULAÇÕES	574.600,00		
1.3.2.1.01.1.5.01.00.00.00.00	505	REMUNERAÇÃO DB - ROYALTIES - 505	300.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.02.00.00.00.00	507	REMUNERAÇÃO DB - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP - 507	150.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.03.00.00.00.00	501	REMUNERAÇÃO DB - ALIENAÇÃO DE BENS - OUTRAS ÁREAS - 501	10.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.04.00.00.00.00	510	REMUNERAÇÃO DB - TAXA PODER DE POLÍCIA - 510	15.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.05.00.00.00.00	511	REMUNERAÇÃO DB - TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 511	70.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.06.00.00.00.00	512	REMUNERAÇÃO DB - CIDE (LEI Nº 10.866/04) - 512	500,00		
1.3.2.1.01.1.5.07.00.00.00.00	1052	REMUNERAÇÃO DB - COMPENSAÇÃO RECURSOS MINERAIS - 1052	2.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.08.00.00.00.00	1065	REMUNERAÇÃO DB - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - 1065	24.000,00		
1.3.2.1.01.1.5.09.00.00.00.00	1065	REMUNERAÇÃO DB - COMPENSAÇÃO PROD. PETRÓLEO 7990/89 - 1065	2.000,00		

1.3.2.1.01.1.5.10.00.00.00.00	002	REMUNERAÇÃO DB - HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - 002	100,00		
1.3.2.1.01.1.5.11.00.00.00.00	1063	REMUNERAÇÃO DB - TRANSF. ALDIR BLANC FOMENTO CULTURAL - 1063	1.000,00		
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	85.000,00		
1.3.2.1.01.2.1.00.00.00.00.00	107	REMUNERAÇÃO DB - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 107	85.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		81.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	30.000,00		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	30.000,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	30.000,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	002	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	30.000,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	40.000,00		
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	40.000,00		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	40.000,00		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	40.000,00		
1.6.2.1.02.0.1.01.00.00.00.00	002	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (DEC. Nº 307/2019)	40.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	11.000,00		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	11.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	11.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	11.000,00		

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2026 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

CONSOLIDAÇÃO GERAL

Município de Candói

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	002	FESTA NACIONAL DO CHARQUE - INGRESSOS	10.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00.00.00	002	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES E EVENTOS	1.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		95.564.711,01	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	47.207.699,51		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	32.248.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	28.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	25.200.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	31.500.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(6.300.000,00)		
		Receita Líquida	25.200.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.800.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	2.800.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - JULHO	1.400.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - DEZEMBRO	1.400.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	4.248.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	5.310.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(1.062.000,00)		
		Receita Líquida	4.248.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	7.478.000,00		
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	6.800.000,00		
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	505	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	6.800.000,00		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	14.000,00		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	1052	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	14.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	664.000,00		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7990/89	26.000,00		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	1065	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7990/89 - PRINCIPAL	26.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	638.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	1065	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	638.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.017.603,84		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.017.603,84		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.434.016,92		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	3.434.016,92		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	491	FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS) - 491	1.225.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	494	FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO - 494	1.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	494	FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENT. FINANCEIRO - COMP. PER CAPITA BASE POP. - 494	90.285,36		
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00	494	FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENT. FINANCEIRO - ATENÇÃO PARA SAÚDE BUCAL - 494	245.731,56		
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	494	FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENT. FINANCEIRO - ESF E EAP (PORT 3493/24) - 494	1.872.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	266.050,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	266.050,00		

		- PRINCIPAL			
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	494	FNS - ATENÇÃO MAC - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCED. NO MAC - 494	61.200,00		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00	494	FNS - ATENÇÃO MAC - SAMU 192 - 494	204.750,00		
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00	494	FNS - ATENÇÃO MAC - REDE CEGONHA - 494	100,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	174.536,92		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	174.536,92		

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2026 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
CONSOLIDAÇÃO GERAL
Município de Candói

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
.00		PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL			
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	491	FNS - VIG. EM SAÚDE - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - 491	115.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	494	FNS - VIG. EM SAÚDE - INCENT. FINANC. VIG. EM SAÚDE - DESP. DIVERSAS - 494	32.536,92		
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	494	FNS - VIG. EM SAÚDE - INCENT. FINANC. EXEC. AÇÕES DE VIG. SANITÁRIA - 494	12.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00	494	FNS - VIG. EM SAÚDE - INCENT. FINANC. AÇÕES VIG. E PREV. CONT. AIDS E HEPAT. VIRAIS -	15.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00	494	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	143.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	143.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00	494	FNS - ASSIST. FARMACÊUTICA - RECURSOS FIN. PARA AQUIS. POR MUNICÍPIOS - 494	143.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.827.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.020.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.020.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	440.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	150	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	440.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	242.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	151	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	242.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	125.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	125.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	139	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (LEI Nº 14.640/2023) - F	125.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	139	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	1.462.095,67		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	110.000,00		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	158	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL	110.000,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	1.352.095,67		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	157	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	1.352.095,67		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	175.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	175.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	175.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	934	FNAS/PSB PISO BÁSICO FIXO - 934 - 22576-2	49.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	934	FNAS/PSB PISO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE - 934 - 22576-2	36.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	934	FNAS/PSB SERV. CONV. FORTAL. VÍNCULOS (SCFV) - 934 - 22576-2	55.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00	935	FNAS/PSE COMPONENTE PSMAC - 935 - 23.896-1	2.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00	934	FNAS/IGDBF - INDÍCE GESTÃO DESCENT. BOLSA FAMÍLIA - 934	33.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	33.556.511,50		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	32.106.800,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	28.800.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	36.000.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(7.200.000,00)		
		Receita Líquida	28.800.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	2.880.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.600.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(720.000,00)		
		Receita Líquida	2.880.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	400.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	500.000,00		

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2026 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
CONSOLIDAÇÃO GERAL
Município de Candói

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(100.000,00)		
		Receita Líquida	400.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	26.800,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	26.800,00		

		ECONÔMICO - PRINCIPAL			
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	334.711,50		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	334.711,50		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	334.711,50		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	493	PROGRAMA APSUS - 493	78.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00	493	INCENTIVO FINANCEIRO QUILOMBOLAS - 493	21.600,00		
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00	493	PROGRAMA SAÚDE BUCAL - 493	10.530,00		
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00	489	APS/FAF PISO SALÁRIO ENFERMAGEM - 489	500,00		
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00.00	487	INCENTIVO FINACEIRO ENFRENTAMENTO DA DENGUE - 487	100,00		
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00.00.00	493	FMS/FAF - PROG. PROVIGIA PARANÁ	31.472,00		
1.7.2.3.50.0.1.09.00.00.00.00	493	FMS/FAF - PROCEDIMENTOS MÉDIA COMPLEXIDADE- 493	192.509,50		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	600.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE	600.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	600.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00	132	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PETE) - 132	600.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	515.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	75.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00	930	PISO ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS (DELIB. Nº 059/23 - CEAS/PR) - 930	75.000,00		
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022	440.000,00		
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL	440.000,00		
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00	1060	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022	550.000,00		
	1061	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(110.000,00)		
		Receita Líquida	440.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	14.800.500,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	14.800.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	14.800.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	14.800.000,00		
1.7.5.9.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	500,00		
1.7.5.9.99.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	500,00		
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00.00.00		DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	500,00		
1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.00.00	880	REPASSE MULTIEXERCÍCIO - FDCA - 880	500,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		72.900,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	21.500,00		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	21.500,00		
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00		
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00	002	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	5.000,00		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	16.500,00		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00.00.00	002	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	12.000,00		
1.9.1.1.09.0.2.00.00.00.00.00	002	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS E JUROS	500,00		

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2026 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
CONSOLIDAÇÃO GERAL
Município de Candói

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.9.1.1.09.0.3.00.00.00.00.00	002	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA	3.000,00		
1.9.1.1.09.0.4.00.00.00.00.00	002	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	21.500,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	21.500,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	11.000,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	11.000,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	11.000,00		
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - 000 - (LIVRE)	10.000,00		
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	002	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - 002 - (NÃO VINCULADO)	1.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.500,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	10.500,00		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	002	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	5.500,00		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL	5.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.03.01.00.00.00	002	RESTITUIÇÃO DE NUMERÁRIOS	5.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	29.900,00		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.900,00		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00		ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	29.900,00		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00		ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	29.900,00		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00	002	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	29.900,00		

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2026 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
CONSOLIDAÇÃO GERAL
Município de Candói
RESUMO

RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.273.300,00

CONTRIBUIÇÕES	1.100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.631.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	81.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.564.711,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.900,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	114.722.911,01
TOTAL GERAL	114.722.911,01

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Município de Candói					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			107.311.533,53
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			52.189.235,36
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		100.000,00	
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		52.089.235,36	
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	83.000,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.155.300,00		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.454.535,36		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	886.400,00		
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	310.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			55.121.298,17
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		4.000,00	
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.414.172,36	
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	180.000,00		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.234.172,36		
3.3.60.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
3.3.60.45.00.00		SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	2.000,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		820.000,00	
3.3.71.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	770.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.545.120,76	
3.3.72.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.72.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.445.120,76		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.336.005,05	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50.000,00		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	560.000,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	9.790.211,38		
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	55.000,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.158.700,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.050.000,00		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	177.000,00		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.207.000,00		
3.3.90.37.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.241.000,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.780.936,92		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	957.000,00		
3.3.90.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	180.000,00		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.688.500,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.123.656,75		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	461.000,00		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	354.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.773.221,96
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.772.221,96
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		6.000,00	
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.766.221,96	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	2.859.856,83		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.904.365,13		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.000,00
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
Município de Candói					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.638.155,52
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.638.155,52
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.638.155,52	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.638.155,52		
TOTAL GERAL:					114.722.911,01

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.189.235,36

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.121.298,17
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	107.311.533,53
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	5.772.221,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	5.773.221,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.638.155,52
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.638.155,52
TOTAL GERAL	114.722.911,01

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
Município de Candói					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA		1.200.000,00	4.800.000,00	6.000.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		1.200.000,00	4.800.000,00	6.000.000,00
01 031 0001	LEGISLATIVO ATUANTE		1.200.000,00	4.800.000,00	6.000.000,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA			1.068.000,00	1.068.000,00
03 092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			1.068.000,00	1.068.000,00
03 092 0002	CANDÓI RESPONSAVEL			1.068.000,00	1.068.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO			20.298.634,22	20.298.634,22
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			634.000,00	634.000,00
04 121 0002	CANDÓI RESPONSAVEL			634.000,00	634.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			15.563.977,47	15.563.977,47
04 122 0002	CANDÓI RESPONSAVEL			7.160.977,47	7.160.977,47
04 122 0003	CANDOI DE OPORTUINIDADES			6.378.000,00	6.378.000,00
04 122 0004	CANDÓI DE AGROPECUÁRIA FORTE			1.557.000,00	1.557.000,00
04 122 0006	CANDÓI DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS			468.000,00	468.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			3.588.656,75	3.588.656,75
04 123 0002	CANDÓI RESPONSAVEL			3.588.656,75	3.588.656,75
04 124	CONTROLE INTERNO			224.000,00	224.000,00
04 124 0002	CANDÓI RESPONSAVEL			224.000,00	224.000,00
04 125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			5.000,00	5.000,00
04 125 0002	CANDÓI RESPONSAVEL			5.000,00	5.000,00
04 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			283.000,00	283.000,00
04 129 0002	CANDÓI RESPONSAVEL			283.000,00	283.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA			923.000,00	923.000,00
06 182	DEFESA CIVIL			923.000,00	923.000,00
06 182 0003	CANDOI DE OPORTUINIDADES			923.000,00	923.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.457.100,00	4.457.100,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.457.600,00	1.457.600,00
08 122 0006	CANDÓI DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS			1.457.600,00	1.457.600,00
08 241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA			70.000,00	70.000,00
08 241 0006	CANDÓI DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS			70.000,00	70.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			1.019.000,00	1.019.000,00
08 243 0006	CANDÓI DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS			1.019.000,00	1.019.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			961.000,00	961.000,00
08 244 0006	CANDÓI DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS			961.000,00	961.000,00
08 245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			949.500,00	949.500,00
08 245 0006	CANDÓI DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS			949.500,00	949.500,00
10	SAÚDE			26.325.734,78	26.325.734,78
10 301	ATENÇÃO BÁSICA			21.301.158,08	21.301.158,08
10 301 0007	CANDÓI DE ATENÇÃO A SAÚDE			21.301.158,08	21.301.158,08
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			4.656.582,32	4.656.582,32
10 302 0007	CANDÓI DE ATENÇÃO A SAÚDE			4.656.582,32	4.656.582,32
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			148.885,46	148.885,46
10 304 0007	CANDÓI DE ATENÇÃO A SAÚDE			148.885,46	148.885,46
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			219.108,92	219.108,92
10 305 0007	CANDÓI DE ATENÇÃO A SAÚDE			219.108,92	219.108,92
12	EDUCAÇÃO			35.310.418,88	35.310.418,88
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			1.944.000,00	1.944.000,00
12 306 0005	CANDÓI DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			1.944.000,00	1.944.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			17.993.845,67	17.993.845,67
12 361 0005	CANDÓI DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			17.993.845,67	17.993.845,67
12 364	ENSINO SUPERIOR			1.201.000,00	1.201.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2026**	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
Município de Candói					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12 364 0005	CANDÓI DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			1.201.000,00	1.201.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL			7.009.856,82	7.009.856,82
12 365 0005	CANDÓI DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			7.009.856,82	7.009.856,82
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			220.000,00	220.000,00
12 366 0005	CANDÓI DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			220.000,00	220.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			800.000,00	800.000,00
12 367 0005	CANDÓI DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			800.000,00	800.000,00
12 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			6.141.716,39	6.141.716,39
12 782 0005	CANDÓI DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			6.141.716,39	6.141.716,39
13	CULTURA			2.161.100,00	2.161.100,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			2.161.100,00	2.161.100,00
13 392 0006	CANDÓI DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS			2.161.100,00	2.161.100,00
15	URBANISMO			1.795.000,00	1.795.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			545.000,00	545.000,00
15 451 0003	CANDOI DE OPORTUINIDADES			545.000,00	545.000,00

15 452	SERVIÇOS URBANOS			1.250.000,00	1.250.000,00
15 452 0003	CANDOI DE OPORTUINIDADES			1.250.000,00	1.250.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL			2.484.300,00	2.484.300,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			2.484.300,00	2.484.300,00
18 541 0003	CANDOI DE OPORTUINIDADES			2.484.300,00	2.484.300,00
20	AGRICULTURA			5.172.467,61	5.172.467,61
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			5.172.467,61	5.172.467,61
20 608 0004	CANDÓI DE AGROPECUÁRIA FORTE			5.172.467,61	5.172.467,61
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			495.000,00	495.000,00
23 691	PROMOÇÃO COMERCIAL			480.000,00	480.000,00
23 691 0003	CANDOI DE OPORTUINIDADES			480.000,00	480.000,00
23 695	TURISMO			15.000,00	15.000,00
23 695 0003	CANDOI DE OPORTUINIDADES			15.000,00	15.000,00
26	TRANSPORTE			5.072.000,00	5.072.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			5.072.000,00	5.072.000,00
26 782 0003	CANDOI DE OPORTUINIDADES			5.072.000,00	5.072.000,00
27	DESPORTO E LAZER			1.520.000,00	1.520.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO			1.520.000,00	1.520.000,00
27 812 0006	CANDÓI DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS			1.520.000,00	1.520.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00			2.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00			2.000,00
28 843 0002	CANDÓI RESPONSAVEL	2.000,00			2.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.638.155,52	1.638.155,52
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.638.155,52	1.638.155,52
99 999 0008	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.638.155,52	1.638.155,52
	TOTAL:	2.000,00	1.200.000,00	113.520.911,0	114.722.911,0

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2026**	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS				
Município de Candói				
CONSOLIDAÇÃO GERAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		6.000.000,00	6.000.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		6.000.000,00	6.000.000,00
01 031 0001	LEGISLATIVO ATUANTE		6.000.000,00	6.000.000,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	30.000,00	1.038.000,00	1.068.000,00
03 092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	30.000,00	1.038.000,00	1.068.000,00
03 092 0002	CANDÓI RESPONSAVEL	30.000,00	1.038.000,00	1.068.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.096.300,00	19.202.334,22	20.298.634,22
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		634.000,00	634.000,00
04 121 0002	CANDÓI RESPONSAVEL		634.000,00	634.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.010.000,00	14.553.977,47	15.563.977,47
04 122 0002	CANDÓI RESPONSAVEL	10.000,00	7.150.977,47	7.160.977,47
04 122 0003	CANDOI DE OPORTUINIDADES	1.000.000,00	5.378.000,00	6.378.000,00
04 122 0004	CANDÓI DE AGROPECUÁRIA FORTE		1.557.000,00	1.557.000,00
04 122 0006	CANDÓI DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		468.000,00	468.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	86.300,00	3.502.356,75	3.588.656,75
04 123 0002	CANDÓI RESPONSAVEL	86.300,00	3.502.356,75	3.588.656,75
04 124	CONTROLE INTERNO		224.000,00	224.000,00
04 124 0002	CANDÓI RESPONSAVEL		224.000,00	224.000,00
04 125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		5.000,00	5.000,00
04 125 0002	CANDÓI RESPONSAVEL		5.000,00	5.000,00
04 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		283.000,00	283.000,00
04 129 0002	CANDÓI RESPONSAVEL		283.000,00	283.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA		923.000,00	923.000,00
06 182	DEFESA CIVIL		923.000,00	923.000,00
06 182 0003	CANDOI DE OPORTUINIDADES		923.000,00	923.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	291.800,00	4.165.300,00	4.457.100,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.100,00	1.414.500,00	1.457.600,00
08 122 0006	CANDÓI DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS	43.100,00	1.414.500,00	1.457.600,00
08 241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		70.000,00	70.000,00
08 241 0006	CANDÓI DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		70.000,00	70.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	21.000,00	998.000,00	1.019.000,00
08 243 0006	CANDÓI DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS	21.000,00	998.000,00	1.019.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	36.000,00	925.000,00	961.000,00
08 244 0006	CANDÓI DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS	36.000,00	925.000,00	961.000,00
08 245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	191.700,00	757.800,00	949.500,00
08 245 0006	CANDÓI DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS	191.700,00	757.800,00	949.500,00
10	SAÚDE	18.384.065,34	7.941.669,44	26.325.734,78
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	16.765.744,86	4.535.413,22	21.301.158,08
10 301 0007	CANDÓI DE ATENÇÃO A SAÚDE	16.765.744,86	4.535.413,22	21.301.158,08
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.412.211,56	3.244.370,76	4.656.582,32
10 302 0007	CANDÓI DE ATENÇÃO A SAÚDE	1.412.211,56	3.244.370,76	4.656.582,32
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	136.885,46	148.885,46
10 304 0007	CANDÓI DE ATENÇÃO A SAÚDE	12.000,00	136.885,46	148.885,46
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	194.108,92	25.000,00	219.108,92
10 305 0007	CANDÓI DE ATENÇÃO A SAÚDE	194.108,92	25.000,00	219.108,92
12	EDUCAÇÃO	27.676.445,67	7.633.973,21	35.310.418,88
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.814.000,00	130.000,00	1.944.000,00
12 306 0005	CANDÓI DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.814.000,00	130.000,00	1.944.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	15.632.945,67	2.360.900,00	17.993.845,67
12 361 0005	CANDÓI DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	15.632.945,67	2.360.900,00	17.993.845,67
12 364	ENSINO SUPERIOR		1.201.000,00	1.201.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2026**	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS				
Município de Candói				
CONSOLIDAÇÃO GERAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL

12 364 0005	CANDÓI DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		1.201.000,00	1.201.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	6.490.000,00	519.856,82	7.009.856,82
12 365 0005	CANDÓI DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	6.490.000,00	519.856,82	7.009.856,82
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	220.000,00		220.000,00
12 366 0005	CANDÓI DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	220.000,00		220.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	560.000,00	240.000,00	800.000,00
12 367 0005	CANDÓI DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	560.000,00	240.000,00	800.000,00
12 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.959.500,00	3.182.216,39	6.141.716,39
12 782 0005	CANDÓI DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.959.500,00	3.182.216,39	6.141.716,39
13	CULTURA	640.100,00	1.521.000,00	2.161.100,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	640.100,00	1.521.000,00	2.161.100,00
13 392 0006	CANDÓI DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS	640.100,00	1.521.000,00	2.161.100,00
15	URBANISMO	1.250.000,00	545.000,00	1.795.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		545.000,00	545.000,00
15 451 0003	CANDOI DE OPORTUINIDADES		545.000,00	545.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	1.250.000,00		1.250.000,00
15 452 0003	CANDOI DE OPORTUINIDADES	1.250.000,00		1.250.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	854.300,00	1.630.000,00	2.484.300,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	854.300,00	1.630.000,00	2.484.300,00
18 541 0003	CANDOI DE OPORTUINIDADES	854.300,00	1.630.000,00	2.484.300,00
20	AGRICULTURA	3.875.000,00	1.297.467,61	5.172.467,61
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.875.000,00	1.297.467,61	5.172.467,61
20 608 0004	CANDÓI DE AGROPECUÁRIA FORTE	3.875.000,00	1.297.467,61	5.172.467,61
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		495.000,00	495.000,00
23 691	PROMOÇÃO COMERCIAL		480.000,00	480.000,00
23 691 0003	CANDOI DE OPORTUINIDADES		480.000,00	480.000,00
23 695	TURISMO		15.000,00	15.000,00
23 695 0003	CANDOI DE OPORTUINIDADES		15.000,00	15.000,00
26	TRANSPORTE	2.872.000,00	2.200.000,00	5.072.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.872.000,00	2.200.000,00	5.072.000,00
26 782 0003	CANDOI DE OPORTUINIDADES	2.872.000,00	2.200.000,00	5.072.000,00
27	DESPORTO E LAZER		1.520.000,00	1.520.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		1.520.000,00	1.520.000,00
27 812 0006	CANDÓI DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		1.520.000,00	1.520.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS		2.000,00	2.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		2.000,00	2.000,00
28 843 0002	CANDÓI RESPONSAVEL		2.000,00	2.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.147.229,10	490.926,42	1.638.155,52
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.147.229,10	490.926,42	1.638.155,52
99 999 0008	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.147.229,10	490.926,42	1.638.155,52
TOTAL:		58.117.240,11	56.605.670,90	114.722.911,01

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2026**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
Município de Candói			
CONSOLIDAÇÃO GERAL			
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
	01 LEGISLATIVA	6.000.000,00	6.000.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO			
	03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.068.000,00	
	04 ADMINISTRAÇÃO	2.464.000,00	3.532.000,00
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	634.000,00	634.000,00
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	4.925.977,47	4.925.977,47
05 SECRETARIA DE FINANÇAS			
	04 ADMINISTRAÇÃO	3.871.656,75	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	3.873.656,75
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)			
	12 EDUCAÇÃO	35.310.418,88	35.310.418,88
07 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA			
	04 ADMINISTRAÇÃO	468.000,00	
	13 CULTURA	2.161.100,00	
	27 DESPORTO E LAZER	1.520.000,00	4.149.100,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)			
	10 SAÚDE	26.325.734,78	26.325.734,78
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.457.100,00	4.457.100,00
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	04 ADMINISTRAÇÃO	4.430.000,00	
	06 SEGURANÇA PÚBLICA	923.000,00	
	26 TRANSPORTE	5.072.000,00	10.425.000,00
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.557.000,00	
	20 AGRICULTURA	5.172.467,61	6.729.467,61
12 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	436.000,00	
	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	495.000,00	931.000,00
13 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.512.000,00	
	15 URBANISMO	1.795.000,00	
	18 GESTÃO AMBIENTAL	2.484.300,00	5.791.300,00
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.638.155,52	1.638.155,52
TOTAL GERAL:			114.722.911,01

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64	**Exercício 2026**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Município de Candói

CONSOLIDAÇÃO GERAL

RESUMO

FUNÇÃO	DESPESA FIXADA
01 LEGISLATIVA	6.000.000,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.068.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	20.298.634,22
06 SEGURANÇA PÚBLICA	923.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.457.100,00
10 SAÚDE	26.325.734,78
12 EDUCAÇÃO	35.310.418,88
13 CULTURA	2.161.100,00
15 URBANISMO	1.795.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.484.300,00
20 AGRICULTURA	5.172.467,61
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	495.000,00
26 TRANSPORTE	5.072.000,00
27 DESPORTO E LAZER	1.520.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.638.155,52
TOTAL GERAL	114.722.911,01

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL						TOTAL ÓRGÃO:	6.000.000,00
Unidade 001 CÂMARA MUNICIPAL						TOTAL UNIDADE:	6.000.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1-001 AMPLIAÇÃO/READEQUAÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL					TOTAL P/A:	1.200.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200.000,00		
00010	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.200.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2-002 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					TOTAL P/A:	4.800.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.100.000,00		
00020	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.100.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		550.000,00		
00030	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	550.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		25.000,00		
00040	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.000,00			
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000,00		
00050	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		150.000,00		
00060	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		110.000,00		
00070	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	110.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000,00		
00080	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000,00		
00090	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00			
	3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000,00		
00100	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
00110	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		230.000,00		
00120	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	230.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
00130	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		90.000,00		
00140	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	90.000,00			
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		
00150	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400.000,00		
00160	001	1/1/7/0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	400.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO					TOTAL ÓRGÃO:	3.532.000,00	
Unidade 001 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					TOTAL UNIDADE:	2.240.000,00	
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					TOTAL P/A:	2.235.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.605.000,00		
00010	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	1.605.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		276.000,00		
00020	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	276.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		30.000,00		
00030	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		

00040	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
00050	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00		
00060	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000,00		
00070	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	300.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00080	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00		
00090	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00100	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 04.125.0002.2-002 APOIO ADMINISTRATIVO DE CONSELHOS					TOTAL P/A:	5.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		
00110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
00120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO					TOTAL ÓRGÃO:	3.532.000,00	
Unidade 002 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (COMPLIANCE)					TOTAL UNIDADE:	224.000,00	
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.124.0002.2-003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (COMPLIANCE)					TOTAL P/A:	224.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		177.000,00		
00130	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	177.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		31.000,00		
00140	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	31.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00		
00150	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
00160	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
00170	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00180	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00		
00190	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
00200	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO					TOTAL ÓRGÃO:	3.532.000,00	
Unidade 003 PROCURADORIA GERAL					TOTAL UNIDADE:	1.068.000,00	
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 03.092.0002.2-004 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL					TOTAL P/A:	1.068.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		234.000,00		
00210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	234.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		40.000,00		
00220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	40.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		30.000,00		
00230	002	1045 / 1 / 7 / 0 / 0	Outros Recursos não Vinculados	30.000,00			
	3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		200.000,00		
00240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	200.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
00250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
00260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
00270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
00280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
	3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		500.000,00		
00300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	500.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					TOTAL ÓRGÃO:	634.000,00	
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM., PROJETOS E INFORMAÇÃO					TOTAL UNIDADE:	634.000,00	
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG /	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA

		APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE: 04.121.0002.2-005 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADM., PROJ. E INFORMAÇÃO TOTAL P/A:						634.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		391.000,00		
00330	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	391.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		67.000,00		
00340	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	67.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		15.000,00		
00350	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
00360	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
00370	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00		
00380	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	150.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00390	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00400	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00410	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:	4.925.977,47	
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					TOTAL UNIDADE:	4.362.432,86	
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-006 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA					TOTAL P/A:	4.247.000,00	
	3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		83.000,00		
00420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	83.000,00			
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.490.000,00		
00430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	1.490.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		256.000,00		
00440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	256.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		45.000,00		
00450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	45.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		150.000,00		
00460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	150.000,00			
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		10.000,00		
00470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		30.000,00		
00480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		250.000,00		
00490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	250.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200.000,00		
00500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	200.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00		
00510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000,00		
00520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	400.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		250.000,00		
00530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	250.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		900.000,00		
00540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	900.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00		
00550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00			
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
00560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	100.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
00570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00			
00580	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Alienação de Ativos - Outras Áreas	10.000,00			
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000,00		
00590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-068 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA - EPI					TOTAL P/A:	40.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
00495	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
00575	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-069 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA - EPB					TOTAL P/A:	75.432,86	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		75.432,86		
00496	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	75.432,86			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:	4.925.977,47	
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS					TOTAL UNIDADE:	256.000,00	
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-007 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS					TOTAL P/A:	256.000,00	

	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
00600	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
00610	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
	3.3.90.37.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		80.000,00		
00620	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	80.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000,00		
00630	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	120.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00640	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:	4.925.977,47	
Unidade 003 DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL					TOTAL UNIDADE:	307.544,61	
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-008 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL					TOTAL P/A:	57.000,00	
	3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		55.000,00		
00650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	55.000,00			
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000,00		
00660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-070 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL - EPI					TOTAL P/A:	118.328,18	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		118.328,18		
00665	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	118.328,18			
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-071 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL - EPB					TOTAL P/A:	132.216,43	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		132.216,43		
00666	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	132.216,43			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 05 SECRETARIA DE FINANÇAS					TOTAL ÓRGÃO:	3.873.656,75	
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE					TOTAL UNIDADE:	3.590.656,75	
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0002.2-009 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE					TOTAL P/A:	3.588.656,75	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.700.000,00		
00670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	1.700.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		293.000,00		
00680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	293.000,00			
	3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		40.000,00		
00700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	40.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
00710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
00720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
00730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	80.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		300.000,00		
00740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	300.000,00			
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.122.656,75		
00750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	1.036.356,75			
00760	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	78.800,00			
00770	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)	300,00			
00780	1052	1052 / 99 / 99 / 0 /0	Royalties - Compens. Financ. Recursos Minerais	200,00			
00790	1065	1065 / 99 / 99 / 0 /0	Royalties - Exploração de Petróleo e Gás (FEP)	7.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00		
00800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
00810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0002.0-010 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					TOTAL P/A:	2.000,00	
	3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000,00		
00820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
	4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.000,00		
00830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 05 SECRETARIA DE FINANÇAS					TOTAL ÓRGÃO:	3.873.656,75	
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO					TOTAL UNIDADE:	283.000,00	
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.129.0002.2-011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO					TOTAL P/A:	283.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00		
00840	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	70.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00		
00850	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	200.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000,00		
00860	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00870	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2026	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)					TOTAL ÓRGÃO:	35.310.418,88	
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA					TOTAL UNIDADE:	29.168.702,49	
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.0005.2-012 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					TOTAL P/A:	1.944.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00		
00880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	80.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.814.000,00		
00890	107	107 / 99 / 1 / 0 /0	FNDE - Salário Educação	605.000,00			
00900	150	1042 / 9 / 1 / 6 /0	FNDE - Prog. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	450.000,00			
00910	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Poder de Polícia	759.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000,00		
00920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	40.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
00930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0005.2-013 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADM. PEDAGÓGICA					TOTAL P/A:	1.767.500,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		512.000,00		
00940	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	512.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		88.000,00		
00950	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	88.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
00960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		50.000,00		
00970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00			
	3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
00980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		20.000,00		
00990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		25.000,00		
01000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	25.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
01010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	100.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
01020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	40.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		898.500,00		
01030	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	Transferências Constitucionais (5%) - MDE	898.500,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000,00		
01040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
01050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	9.900,00			
01060	105	105 / 4 / 1 / 0 / 0	Alienação de Ativos - Educação	100,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0005.2-014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					TOTAL P/A:	16.226.345,67	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.820.000,00		
01070	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	FNDE - FUNDEB 70%	6.062.000,00			
01080	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	FNDE - FUNDEB 30%	1.720.000,00			
01090	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	1.038.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.517.250,00		
01100	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	FNDE - FUNDEB 70%	1.043.000,00			
01110	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	FNDE - FUNDEB 30%	296.000,00			
01120	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	178.250,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							Exercício 2026
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		500.000,00		
01130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	500.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000.000,00		
01140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	200.000,00			
01150	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	FNDE - Salário Educação	300.000,00			
01160	157	1040 / 2 / 1 / 0 / 0	FNDE - FUNDEB - Complementação - VAAR	500.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
01170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300.000,00		
01180	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	Transferências Constitucionais (5%) - MDE	300.000,00			
	3.3.90.37.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.500.000,00		
01190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000.000,00			
01200	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	Transferências Constitucionais (5%) - MDE	500.000,00			
01210	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	1.000.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.145.000,00		
01220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	300.000,00			
01230	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	FNDE - Salário Educação	200.000,00			
01240	139	1044 / 9 / 1 / 6 / 0	Outras Transferências de Recursos do FNDE	145.000,00			

01250	157	1040 / 2 / 1 / 0 / 0	FNDE - FUNDEB - Complementação - VAAR	500.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
01260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00			
	3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000,00		
01270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00			
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
01280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		372.095,67		
01290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00			
01300	157	1040 / 2 / 1 / 0 / 0	FNDE - FUNDEB - Complementação - VAAR	352.095,67			
PROJETO/ATIVIDADE: 12.364.0005.2-015 INCENTIVOS AO ENSINO SUPERIOR					TOTAL P/A:		1.201.000,00
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.201.000,00		
01310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	1.201.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0005.2-016 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					TOTAL P/A:		6.891.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.188.000,00		
01320	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	FNDE - FUNDEB 70%	4.041.000,00			
01330	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	FNDE - FUNDEB 30%	1.147.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		892.000,00		
01340	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	FNDE - FUNDEB 70%	695.000,00			
01350	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	FNDE - FUNDEB 30%	197.000,00			
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000,00		
01360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300.000,00		
01370	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	Transferências Constitucionais (5%) - MDE	300.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		77.000,00		
01380	158	1038 / 2 / 1 / 0 /0	FNDE - FUNDEB - Complementação - VAAT - 70%	77.000,00			
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000,00		
01390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	400.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000,00		
01400	159	1039 / 2 / 1 / 0 /0	FNDE - FUNDEB - Complementação - VAAT - 30%	33.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2026**
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0005.2-072 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EPI					TOTAL P/A:		118.856,82
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		118.856,82		
01365	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	118.856,82			
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0005.2-017 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS					TOTAL P/A:		220.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		188.000,00		
01410	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	Transferências Constitucionais (5%) - MDE	188.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		32.000,00		
01420	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	Transferências Constitucionais (5%) - MDE	32.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0005.2-018 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					TOTAL P/A:		800.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		478.000,00		
01430	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	Transferências Constitucionais (5%) - MDE	478.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		82.000,00		
01440	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	Transferências Constitucionais (5%) - MDE	82.000,00			
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		240.000,00		
01450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	240.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2026**
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)					TOTAL ÓRGÃO:		35.310.418,88
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR					TOTAL UNIDADE:		6.141.716,39
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.782.0005.2-019 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR					TOTAL P/A:		6.069.500,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000,00		
01460	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	Transferências Constitucionais (5%) - MDE	1.000.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		172.000,00		
01470	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	Transferências Constitucionais (5%) - MDE	172.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.687.500,00		
01480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	500.000,00			
01490	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	300.000,00			
01500	132	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	615.000,00			
01510	151	1043 / 9 / 1 / 6 /0	FNDE - Prog. Nacional de Apoio Transporte Escolar (PNATE)	245.000,00			
01520	1061	1061 / 1 / 1 / 0 /0	Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Educação)	27.500,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000.000,00		

01530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	2.500.000,00			
01540	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	500.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00		
01550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	100.000,00			
01560	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	100.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
01570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 12.782.0005.2-074 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR - EPB					TOTAL P/A:		72.216,39
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.216,39		
01575	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	72.216,39			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2026**
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 07 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA					TOTAL ÓRGÃO:		4.149.100,00
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					TOTAL UNIDADE:		468.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0006.2-020 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SELC					TOTAL P/A:		468.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		310.000,00		
01580	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	310.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		53.000,00		
01590	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	53.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		30.000,00		
01600	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
01610	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
01620	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00		
01630	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
01640	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2026**
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 07 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA					TOTAL ÓRGÃO:		4.149.100,00
Unidade 002 DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO					TOTAL UNIDADE:		1.520.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0006.2-021 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO					TOTAL P/A:		1.495.000,00
	3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		99.000,00		
01650	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	99.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00		
01660	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	200.000,00			
	3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		25.000,00		
01670	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	25.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000,00		
01680	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	100.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
01690	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.000,00		
01700	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	120.000,00			
	3.3.90.37.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		700.000,00		
01710	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	700.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00		
01720	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	150.000,00			
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
01730	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	100.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0006.2-075 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO - EPI					TOTAL P/A:		25.000,00
	3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		25.000,00		
01655	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	25.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2026**
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 07 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA					TOTAL ÓRGÃO:		4.149.100,00
Unidade 003 DEPARTAMENTO DE CULTURA					TOTAL UNIDADE:		2.161.100,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0006.2-022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA					TOTAL P/A:		2.161.100,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		319.000,00		
01740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	319.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		55.000,00		
01750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	55.000,00			
	3.3.60.45.00.00		SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		1.000,00		
01760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00		

01770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00		
01780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	200.000,00			
	3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		30.000,00		
01790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000,00		
01800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	100.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000,00		
01810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	35.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.389.100,00		
01820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	750.000,00			
01830	002	1045 / 1 / 7 / 0 / 0	Outros Recursos não Vinculados	309.100,00			
01840	1060	1060 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Livres)	330.000,00			
	3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000,00		
01850	1063	1063 / 9 / 99 / 6 / 18	TRANSF. POL. NAC. ALDIR BLANC (FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/22) 1.000,00				
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
01860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
01870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2026**
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)					TOTAL ÓRGÃO:		26.325.734,78
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					TOTAL UNIDADE:		4.503.592,29
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0007.2-023 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS					TOTAL P/A:		4.052.850,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		717.000,00		
01880	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	717.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		123.000,00		
01890	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	123.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		90.000,00		
01900	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	90.000,00			
	3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
01910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		10.000,00		
01920	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	10.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		150.000,00		
01930	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	150.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		850.750,00		
01940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	200.000,00			
01950	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	568.250,00			
01960	1062	1062 / 1 / 2 / 0 / 0	Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Saúde)	82.500,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000,00		
01970	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	200.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000,00		
01980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	200.000,00			
01990	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	300.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		151.000,00		
02000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	100.000,00			
02010	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	50.000,00			
02020	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	ASPS - Bloco de Custeio - Federal	1.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		800.000,00		
02030	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	800.000,00			
	3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		80.000,00		
02040	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	80.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00		
02050	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	10.000,00			
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000,00		
02060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	350.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.100,00		
02070	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	20.000,00			
02080	304	304 / 4 / 2 / 0 / 0	Alienação de Ativos - Saúde	100,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0007.2-076 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS - EPI					TOTAL P/A:		450.742,29
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		234.856,83		
02065	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	234.856,83			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		215.885,46		
02075	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	215.885,46			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2026**
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)					TOTAL ÓRGÃO:		26.325.734,78
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA					TOTAL UNIDADE:		4.656.582,32

NATUREZA CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0007.2-024 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA					TOTAL P/A:		584.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		84.000,00		
02090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	84.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000,00		
02100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	500.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0007.2-025 MANUTENÇÃO DA ODONTOLOGIA					TOTAL P/A:		1.512.461,56
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		811.200,00		
02110	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	750.000,00			
02120	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	ASPS - Bloco de Custeio - Federal	61.200,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		140.000,00		
02130	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	140.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		56.261,56		
02140	493	494 / 9 / 2 / 5 / 20	ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	10.530,00			
02150	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	ASPS - Bloco de Custeio - Federal	45.731,56			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
02160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		90.000,00		
02170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	90.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000,00		
02180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	200.000,00			
02190	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	ASPS - Bloco de Custeio - Federal	200.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
02200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0007.2-026 CONSÓRCIO INTER. DE SAÚDE (CONTRATO DE RATEIO - FIXO)					TOTAL P/A:		926.000,00
	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		100.000,00		
02210	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	100.000,00			
	3.3.71.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		50.000,00		
		TERCEIRIZAÇÃO					
02220	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00			
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		770.000,00		
02230	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	770.000,00			
	4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		6.000,00		
02240	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	6.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0007.2-027 CONSÓRCIO INTER. DE SAÚDE (CONTRATO DE PROG. - VARIÁVEL)					TOTAL P/A:		1.545.120,76
	3.3.72.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
02250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00			
	3.3.72.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		50.000,00		
02260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00			
	3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.445.120,76		
02270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	1.240.370,76			
02280	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	ASPS - Bloco de Custeio - Federal	204.750,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2026**
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0007.2-028 MANUTENÇÃO DA FISIOTERAPIA					TOTAL P/A:		89.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
02290	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
02300	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
02310	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00		
02320	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	8.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA							**Exercício 2026**
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)					TOTAL ÓRGÃO:		26.325.734,78
Unidade 003 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA					TOTAL UNIDADE:		16.587.565,79
NATUREZA CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0007.2-029 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA					TOTAL P/A:		4.771.000,00
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.200.000,00		
02330	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	1.200.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		750.000,00		
02340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	250.000,00			
02350	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	500.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000.000,00		
02360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	500.000,00			
02370	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	500.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		1.000,00		
		TERCEIRIZAÇÃO					

02380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
	3.3.90.37.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		800.000,00		
02390	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	800.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000,00		
02400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	500.000,00			
02410	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	500.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
02420	518	518 / 9 / 2 / 6 / 20	ASPS - Bloco de Investimento - Federal	2.000,00			
02430	519	518 / 9 / 2 / 5 / 20	ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	18.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0007.2-030 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - APSUS					TOTAL P/A:		370.509,50
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		70.509,50		
02440	493	494 / 9 / 2 / 5 / 20	ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	70.509,50			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000,00		
02450	493	494 / 9 / 2 / 5 / 20	ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	300.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0007.2-031 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					TOTAL P/A:		11.025.285,36
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.967.600,00		
02460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	1.500.000,00			
02470	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	4.330.000,00			
02480	491	1051 / 9 / 2 / 6 / 20	ASPS - Bloco de Custeio - Federal (PACS e ACE)	1.225.000,00			
02490	493	494 / 9 / 2 / 5 / 20	ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	16.600,00			
02500	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	ASPS - Bloco de Custeio - Federal	1.896.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.556.285,36		
02510	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	1.230.000,00			
02520	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	ASPS - Bloco de Custeio - Federal	326.285,36			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		501.400,00		
02530	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	500.000,00			
02540	489	1067 / 9 / 2 / 5 / 20	ASPS - Bloco de Custeio - Estadual (Piso Sal. Enfermagem)	500,00			
02550	490	1064 / 9 / 2 / 6 / 20	ASPS - Bloco de Custeio - Federal (Piso Sal. Enfermagem)	900,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0007.2-077 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - EPI					TOTAL	P/A:	420.770,93
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		420.770,93		
02335	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	420.770,93			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)				TOTAL ÓRGÃO:			26.325.734,78
Unidade 004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS				TOTAL UNIDADE:			210.000,00
NATUREZA CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0007.2-032 MANUTENÇÃO DO DPTO. DE CONTROLE E COORD. DE PROGRAMAS				TOTAL P/A:			55.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
02560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	14.900,00			
02570	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	ASPS - Bloco de Custeio - Federal	100,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00		
02580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
02590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0007.2-033 PROGRAMA COMUNIDADES QUILOMBOLAS				TOTAL P/A:			10.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
02600	493	494 / 9 / 2 / 5 / 20	ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
02610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0007.2-034 PROGRAMA QUALIF. INC. ORG. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF				TOTAL P/A:			145.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		73.000,00		
02620	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	ASPS - Bloco de Custeio - Federal	73.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
02630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00		
02640	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	ASPS - Bloco de Custeio - Federal	70.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
02650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)				TOTAL ÓRGÃO:			26.325.734,78
Unidade 005 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL				TOTAL UNIDADE:			148.885,46
NATUREZA CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0007.2-035 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL				TOTAL P/A:			118.000,00

	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		64.000,00		
02660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	64.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		11.000,00		
02670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	11.000,00			
	3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		1.000,00		
02680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		17.000,00		
02690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00			
02700	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	ASPS - Bloco de Custeio - Federal	12.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
02710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
02720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0007.2-078 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - EPI				TOTAL P/A:			30.885,46
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		30.885,46		
02695	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	30.885,46			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)				TOTAL ÓRGÃO:			26.325.734,78
Unidade 006 DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA				TOTAL UNIDADE:			219.108,92
NATUREZA CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0007.2-036 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA				TOTAL P/A:			219.108,92
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.000,00		
02730	491	1051 / 9 / 2 / 6 / 20	ASPS - Bloco de Custeio - Federal (PACS e ACE)	115.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
02740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		26.572,00		
02750	487	1075 / 9 / 2 / 5 / 20	ASPS - Bloco de Custeio - Estadual (Dengue - Res. SESA nº 285/2024 e Afins)	100,00			
02760	493	494 / 9 / 2 / 5 / 20	ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	11.472,00			
02770	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	ASPS - Bloco de Custeio - Federal	15.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.536,92		
02780	493	494 / 9 / 2 / 5 / 20	ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	20.000,00			
02790	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	ASPS - Bloco de Custeio - Federal	32.536,92			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
02800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:			4.457.100,00
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				TOTAL UNIDADE:			77.000,00
NATUREZA CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0006.2-037 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAS				TOTAL P/A:			77.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		22.000,00		
02810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	22.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
02820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
02830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:			4.457.100,00
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS				TOTAL UNIDADE:			90.500,00
NATUREZA CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0006.2-038 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL				TOTAL P/A:			50.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
02840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
02850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
02860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0006.2-039 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD-SUAS)				TOTAL P/A:			40.500,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		15.500,00		
02870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	15.500,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		

02880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	25.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:			4.457.100,00
Unidade 003 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)				TOTAL UNIDADE:			3.080.600,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0006.2-040 GESTÃO ADM. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				TOTAL P/A:			1.247.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		710.000,00		
02890	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	710.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		122.000,00		
02900	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	122.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
02910	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00		
02920	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00			
	3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
02930	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000,00		
02940	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		30.000,00		
02950	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
02960	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
02970	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000,00		
02980	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	40.000,00			
	3.3.90.37.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		200.000,00		
02990	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	200.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
03000	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
03010	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	25.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000,00		
03020	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
03030	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0006.2-041 BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO (IGD-PBF)				TOTAL P/A:			43.100,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
03040	934	934 / 9 / 6 / 6/6	SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	20.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
03050	934	934 / 9 / 6 / 6/6	SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	10.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
03060	934	934 / 9 / 6 / 6/6	SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	10.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.100,00		
03070	934	934 / 9 / 6 / 6/6	SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	3.100,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2-042 PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE				TOTAL P/A:			36.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00		
03080	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	16.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
03090	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	20.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2-043 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				TOTAL P/A:			805.000,00
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		400.000,00		
03100	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	400.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000,00		

03110	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
03120	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00			
	3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		360.000,00		
03130	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	360.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 08.245.0006.2-044 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS				TOTAL P/A:			70.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		9.000,00		
03140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	6.800,00			
03150	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	SUAS - Bloco da Proteção Social Especial (Federal)	2.200,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
03160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	60.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
03170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 08.245.0006.2-045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL				TOTAL P/A:			824.500,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		505.500,00		
03180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	390.000,00			
03190	930	1011 / 9 / 6 / 5 / 27	SUAS - PISO ÚNICO (Delib. nº 059/23 - CEAS/PR)	76.500,00			
03200	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	39.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		87.000,00		
03210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	87.000,00			
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000,00		
03220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
03230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	91.000,00			
03240	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	9.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
03250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	100.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
03260	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	10.000,00			
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
03270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
03280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 08.245.0006.2-046 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (SCFV)				TOTAL P/A:			55.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		
03290	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	25.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
03300	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	30.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:			4.457.100,00
Unidade 004 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)				TOTAL UNIDADE:			1.019.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0006.2-047 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA				TOTAL P/A:			159.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		92.000,00		
03310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	92.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		16.000,00		
03320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	16.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00		
03330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00			
03340	880	880 / 3 / 4 / 2 / 10	Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
03350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00			
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00		
03360	908	1011 / 9 / 4 / 5 / 18	INCENT. FIN. CONST. CRECHE - 1º INFÂNCIA (RES. Nº 212/24 - SEDEF)	20.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
03370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0006.6-048 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				TOTAL P/A:			370.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000,00		
03380	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	250.000,00			

	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		43.000,00		
03390	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	43.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
03400	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
03410	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
03420	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00		
03430	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
03440	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0006.6-049 MANUTENÇÃO DA CASA LAR				TOTAL P/A:			490.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
03450	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	100.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00		
03460	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00			
	3.3.90.37.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		350.000,00		
03470	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	350.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
03480	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
03490	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:			4.457.100,00
Unidade 005 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDPI)				TOTAL UNIDADE:			70.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0006.2-050 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI				TOTAL P/A:			70.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
03500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
03510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
03520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2026**			
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:			4.457.100,00
Unidade 006 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDM)				TOTAL UNIDADE:			120.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2-051 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM				TOTAL P/A:			120.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
03530	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000,00		
03540	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	25.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00		
03550	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	70.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
03560	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 10 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS					TOTAL ÓRGÃO:	10.425.000,00	
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS					TOTAL UNIDADE:	4.430.000,00	
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2-052 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS						TOTAL P/A:	4.430.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.225.000,00		
03570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	2.225.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		383.000,00		
03580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	383.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		170.000,00		
03590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	170.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
03600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.350.000,00		
03610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	500.000,00			

03620	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	850.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		75.000,00		
03630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	75.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
03640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00		
03650	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	150.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
03660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00		
03670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
03680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 10 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS					TOTAL ÓRGÃO:	10.425.000,00	
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS					TOTAL UNIDADE:	5.995.000,00	
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 06.182.0003.2-053 MANUTENÇÃO DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO						TOTAL P/A:	923.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		344.000,00		
03690	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	344.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		59.000,00		
03700	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	59.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
03710	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	100.000,00			
	3.3.90.37.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		400.000,00		
03720	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	400.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
03730	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
03740	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0003.2-054 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS						TOTAL P/A:	5.072.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.627.000,00		
03750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	300.000,00			
03760	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	1.300.000,00			
03770	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)	27.000,00			
	3.3.90.37.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		900.000,00		
03780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	900.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.345.000,00		
03790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	800.000,00			
03800	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	1.545.000,00			
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
03810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	100.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
03820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	100.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					TOTAL ÓRGÃO:	6.729.467,61	
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					TOTAL UNIDADE:	1.557.000,00	
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2-055 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAP						TOTAL P/A:	1.557.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.055.000,00		
03830	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	1.055.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		182.000,00		
03840	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	182.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		7.000,00		
03850	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	7.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
03860	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
03870	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00			
	3.3.90.37.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		210.000,00		
03880	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	210.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
03890	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
03900	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
03910	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
03920	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			

	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
03930	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					TOTAL ÓRGÃO:	6.729.467,61	
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR					TOTAL UNIDADE:	5.172.467,61	
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0004.2-056 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR						TOTAL P/A:	683.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		133.000,00		
03940	1065	1065 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties - Exploração de Petróleo e Gás (FEP)	133.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		250.000,00		
03950	1065	1065 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties - Exploração de Petróleo e Gás (FEP)	250.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00		
03960	1065	1065 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties - Exploração de Petróleo e Gás (FEP)	150.000,00			
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
03970	1065	1065 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties - Exploração de Petróleo e Gás (FEP)	50.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
03980	1065	1065 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties - Exploração de Petróleo e Gás (FEP)	100.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0004.2-057 PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO						TOTAL P/A:	3.192.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		15.800,00		
03990	1052	1052 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties - Compens. Financ. Recursos Minerais	15.800,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.166.200,00		
04000	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	3.166.200,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
04010	505	505 / 99 / 99 / 0 / 0	Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	10.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0004.2-079 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR - EPI						TOTAL P/A:	486.385,46
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		
03945	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	25.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		42.500,00		
03955	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	42.500,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		418.885,46		
03985	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	418.885,46			
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0004.2-080 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR - EPB						TOTAL P/A:	811.082,15
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		811.082,15		
03986	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	811.082,15			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 12 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					TOTAL ÓRGÃO:	931.000,00	
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					TOTAL UNIDADE:	916.000,00	
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2-058 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SDET						TOTAL P/A:	436.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		274.000,00		
04020	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	274.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		47.000,00		
04030	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	47.000,00			
	3.3.60.45.00.00		SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		1.000,00		
04040	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00		
04050	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
04060	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
04070	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00			
	3.3.90.37.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000,00		
04080	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00		
04090	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	70.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
04100	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00		
04110	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00			
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
04120	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
04130	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00			
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000,00		
04140	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 23.691.0003.2-059 APOIO AO COMÉRCIO - ACIERCAN						TOTAL P/A:	180.000,00
	3.3.90.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		180.000,00		
04150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	180.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 23.691.0003.2-060 CANDÓI MAIS CRÉDITO						TOTAL P/A:	300.000,00
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		300.000,00		
04160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	300.000,00			

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 12 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					TOTAL ÓRGÃO:	931.000,00	
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE TURISMO					TOTAL UNIDADE:	15.000,00	
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.0003.2-061 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO						TOTAL P/A:	15.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
04170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
04180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 13 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					TOTAL ÓRGÃO:	5.791.300,00	
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					TOTAL UNIDADE:	1.512.000,00	
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2-062 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUMA						TOTAL P/A:	1.512.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.091.000,00		
04190	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	1.091.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		188.000,00		
04200	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	188.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		75.000,00		
04210	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	75.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		15.000,00		
04220	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
04230	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00			
	3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00		
04240	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00		
04250	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
04260	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00		
04270	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
04280	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 13 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					TOTAL ÓRGÃO:	5.791.300,00	
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)					TOTAL UNIDADE:	2.484.300,00	
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0003.2-063 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL						TOTAL P/A:	1.430.000,00
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		422.000,00		
04290	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	422.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		73.000,00		
04300	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	73.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00		
04310	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	80.000,00			
	3.3.90.37.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		800.000,00		
04320	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	800.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
04330	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
04340	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0003.2-064 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM						TOTAL P/A:	1.054.300,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
04350	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	100.000,00			
	3.3.90.37.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		200.000,00		
04360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livre)	200.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		754.300,00		
04370	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	754.300,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 13 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					TOTAL ÓRGÃO:	5.791.300,00	
Unidade 003 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA					TOTAL UNIDADE:	1.795.000,00	
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0003.2-065 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE URBANISMO E ENGENHARIA						TOTAL P/A:	545.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
04380	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	100.000,00			
	3.3.90.37.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		100.000,00		
04390	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	100.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		100.000,00		

			PESSOA JURÍDICA				
04400	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	100.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
04410	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	25.000,00			
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00		
04420	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	200.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
04430	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0003.2-066 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						TOTAL P/A:	1.250.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		350.000,00		
04440	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública (Art. 149-A CF)	350.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000,00		
04450	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública (Art. 149-A CF)	800.000,00			
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
04460	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública (Art. 149-A CF)	100.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2026**	
Unidade gestora: CONSOLIDADO							
Órgão 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL ÓRGÃO:	1.638.155,52	
Unidade 099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL UNIDADE:	1.638.155,52	
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG/ APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						TOTAL P/A:	1.638.155,52
	9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.638.155,52		
04470	999	999 / 1 / 99 / 0 / 0	Reservas de Contingências	1.147.229,10			
04480	1000	0/1/7/0/0	Emendas Parlamentares Individuais - Municipal	490.926,42			

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6DDC3E37

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.818 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Lei nº 1.818 de 23 de dezembro de 2025

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Candói, para o Exercício Financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.
Art. 1º. O Orçamento Fiscal do Município de Candói, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2026, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e os Fundos Municipais, estima a receita e fixa a despesa em **R$ 114.722.911,01** (Cento e Quatorze Milhões, Setecentos e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Onze Reais e Um Centavo).
Art. 2º. A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**114.722.911,01**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R$	13.273.300,00
CONTRIBUIÇÕES	R$	1.100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$	4.631.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R$	81.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	95.564.711,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	72.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**0,00**
TOTAL	**R$**	**114.722.911,01**

Art. 3º. A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por Órgãos:

PODER LEGISLATIVO	**R$**	**6.000.000,00**
PODER EXECUTIVO	**R$**	**108.722.911,01**
GABINETE DO PREFEITO	R$	3.532.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R$	634.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$	4.925.977,47
SECRETARIA DE FINANÇAS	R$	3.873.656,75
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Fundo Mun. de Educação - FME)	R$	35.310.418,88
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA	R$	4.149.100,00
SECRETARIA DE SAÚDE (Fundo Mun. de Saúde - FMS)	R$	26.325.734,78
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	4.457.100,00
- Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	R$	3.080.600,00
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA	R$	1.019.000,00
- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI	R$	70.000,00
- Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM	R$	120.000,00
- Outras Unidades da Secretaria	R$	167.500,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$	10.425.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	R$	6.729.467,61
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	R$	931.000,00
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	R$	5.791.300,00
- Fundo Ambiental Municipal - FUAMB	R$	2.484.300,00
- Outras Unidades da Secretaria	R$	3.307.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	1.638.155,52

- Reserva de Contingência	R$	1.147.229,10
- Emendas Parlamentares Individuais	R$	490.926,42
- Emendas Parlamentares de Bancadas	R$	0,00
TOTAL	**R$**	**114.722.911,01**

Art. 4º. A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos integrantes desta lei.
Art. 5º. São aprovados os Programas de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, anexos a esta Lei, nos termos do § 2º do Art. 2º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:
I - Fundo Municipal de Educação - FME, criado pela Lei Municipal nº 1.466 de 17 de agosto de 2018, fixando a sua despesa para a LOA 2026 em **R$ 35.310.418,88** (Trinta e Cinco Milhões, Trezentos e Dez Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Oitenta e Oito Centavos);
II - Fundo Municipal de Saúde - FMS, criado pela Lei Municipal nº 770 de 05 de maio de 2008, fixando a sua despesa para a LOA 2026 em **R$ 26.325.734,78** (Vinte e Seis Milhões, Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Quatro e Setenta e Oito Centavos);
III - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, criado pela Lei Municipal nº 833 de 24 de novembro de 2008, fixando a sua despesa para a LOA 2026 em **R$ 3.080.600,00** (Três Milhões, Oitenta Mil e Seiscentos Reais);
IV - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, criado pela Lei Municipal nº 1.414 de 22 de dezembro de 2017, fixando a sua despesa para a LOA 2026 em **R$ 1.019.000,00** (Um Milhão e Dezenove Mil Reais);
V - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, criado pela Lei Municipal nº 1.618 de 26 de maio de 2021, fixando a sua despesa para a LOA 2026 em **R$ 70.000,00** (Setenta mil reais);
VI - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, criado pela Lei Municipal nº 1.740 de 29 de novembro de 2023, fixando a sua despesa para a LOA 2026 em **R$ 120.000,00** (Cento e Vinte Mil Reais);
VII - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUAMB criado pela Lei Municipal nº 1.090 de 09 de novembro de 2011, fixando a sua despesa para a LOA 2026 em **R$ 2.484.300,00** (Dois milhões, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil e Trezentos Reais).
Art. 6º. Para movimentação, execução e alteração do orçamento do exercício financeiro de 2026, os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, dentro da competência de cada um, ficam vinculados ao cumprimento de todas as normativas, autorizações, exceções e limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei nº 1.799 de 16 de julho de 2025), em especial as disposições contidas no Capítulo IV da LDO 2026.
Art. 7º. Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o Exercício Financeiro de 2026 aprovados por esta Lei, visando a compatibilização destes com o Plano Plurianual 2026/2029, com a LDO 2026 e com o layout do Sistema de Informações de Acompanhamento Mensal (SIM/AM 2026) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).
Parágrafo Único: A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.
Art. 8º. O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.
Art. 9º. Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no caput do Art. 18 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no § único do Art. 66 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.
Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no exercício de 2026, a título de subvenção social e contribuição a entidades sem fins lucrativos, nos termos fixados na LDO 2026 (Lei nº 1.799 de 16 de julho de 2025).
Art. 12. Para Emendas Parlamentares Individuais (EPI) e Emendas Parlamentares de Bancadas (EPB), observar-se-á o Art. 102-A, caput e § 2° e Art. 102-B (caput) da Lei Orgânica Municipal (LOM), e por simetria as disposições dos §§ 3º, 9º e 12 do art. 166 da Constituição Federal de 1988, e em especial as disposições desta Lei, do PPA, da LDO e de demais disposições legais aplicáveis de prevalência à matéria.
§ 1º. As indicações derivam das emendas parlamentares (individual e/ou de bancada) ao projeto da LOA, e para execução impositiva, devem respeitar as datas limites definidas pela legislação aplicável e estarem adequadas e compatíveis com todas as peças orçamentárias (PPA, LDO, LOA, e seus respectivos anexos) e com a Lei Complementar Federal nº 101/2000, não estar impossibilitada de execução por impedimento de ordem técnica, sendo que o Poder Legislativo deverá remeter ao Poder Executivo as indicações e respectivos Planos de Aplicação contemplando todas as cotas dos vereadores com direito a emenda, organizadas em dois anexos, de modo que um seja exclusivamente dedicado as cotas de EPI e o outro as cotas de EPB.
§ 2º. Considerando o disposto no § acima, o Presidente do Poder Legislativo Municipal é responsável pelo envio dos Planos de Aplicação das emendas, com base nas indicações propostas pelos vereadores (as) no limite das suas respectivas cotas.
§ 3º. O Presidente do Poder Legislativo, visando facilitar a execução das respectivas indicações, ao encaminhar comunicação ao Chefe do Poder Executivo com as indicações parlamentares para a execução das EPI e EPB, fará controle prévio quanto a exequibilidade da proposição, visando eventuais adequações prévias ainda no âmbito do Poder Legislativo, prezando pela transparência, eficiência e rastreabilidade, bem como pela observância dos demais princípios aplicáveis a Administração Pública.
§ 4º. Na elaboração do Plano de Aplicação das EPI e EPB, os vereadores em exercício darão destinação aos recursos procurando elaborar a destinação de forma clara, precisa e procurando ao máximo promover a destinação de forma a facilitar a execução das emendas pelo Poder Executivo, dentro das possibilidades das leis orçamentárias vigentes e nos limites e diretrizes estabelecidos na LDO.
§ 5º. Os vereadores que desejarem poderão propor a execução em conjunto de suas cotas na elaboração do Plano de Aplicação das EPI e das EPB (associando-se em dois ou mais), desde que em comum acordo na destinação dos recursos manifestem expressa e formalmente este interesse, de forma compatível com todas as peças orçamentárias (PPA, LDO, LOA, e seus respectivos anexos).
§ 6. Recebidas as indicações referentes ao Plano de Aplicação referentes as EPI e EPB, o Poder Executivo procederá aos respectivos ajustes orçamentários a fim de dar cumprimento as Emendas, realizando controle no que tange a exequibilidade e compatibilidade do objeto definido pelos parlamentares.
§ 7. Para fins de cumprimento da execução financeira da emenda impositiva (de bancada e/ou individual), por simetria se observará o disposto no § 17 do art. 166 da Constituição Federal de 1988 e o que for correlato nos art. 102-A e 102-B da Lei Orgânica Municipal.
§ 8º. Fica destinado obrigatoriamente ao vereador Aleandro Rodrigues Kauffmann a título de Emenda Impositiva Individual (receita vinculada à saúde) o valor de R$ 93.942,73, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS –
001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
10.301.0007.2-076 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SS – EI
02065 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 93.942,73
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 93.942,73
§ 9º. Fica destinado obrigatoriamente ao vereador Aleandro Rodrigues Kauffmann a título de Emenda Impositiva Individual (receita livre) o valor de R$ 6.000,00, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2-079 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR – EI
3985 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 6.000,00
I - Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 6.000,00
§ 10. Fica destinado obrigatoriamente ao vereador Aleandro Rodrigues Kauffmann a título de Emenda Impositiva Individual (receita livre) o valor de R$ 49.000,00, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2-079 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR – EI
3985 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 49.000,00
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 49.000,00
§ 11. Fica destinado obrigatoriamente ao vereador Aleandro Rodrigues Kauffmann a título de Emenda Impositiva Individual (receita livre) o valor de R$ 15.000,00, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2-079 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR – EI
3985 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 15.000,00
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 15.000,00
§ 12. Fica destinado obrigatoriamente ao vereador Aleandro Rodrigues Kauffmann a título de Emenda Impositiva Individual (receita livre) o valor de R$ 23.942,73, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2-079 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR – EI
3985 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 23.942,73
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 23.942,73
§ 13. Fica destinado obrigatoriamente a vereadora Andréia Corrêa Santos a título de Emenda Impositiva Individual (receita vinculada à saúde) o valor de R$ 93.942,73, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS –
001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
10.301.0007.2-076 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SS – EI
02065 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 93.942,73
I - Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 93.942,73
§ 14. Fica destinado obrigatoriamente a vereadora Andréia Corrêa Santos a título de Emenda Impositiva Individual (receita livre) o valor de R$ 11.942,73, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS –
005 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
10.304.0007.2-078 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E MBIENTAL – EI
02695 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 11.942,73
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 11.942,73
§ 15. Fica destinado obrigatoriamente a vereadora Andréia Corrêa Santos a título de Emenda Impositiva Individual (receita livre) o valor de R$ 26.000,00, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO – FME)
001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.365.0005.2-072 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – EI

01365 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 26.000,00
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 26.000,00
§ 16. Fica destinado obrigatoriamente a vereadora Andréia Corrêa Santos a título de Emenda Impositiva Individual (receita livre) o valor de R$ 26.000,00, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO – FME)
001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.365.0005.2-072 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – EI
01365 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 26.000,00
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 26.000,00
§ 17. Fica destinado obrigatoriamente a vereadora Andréia Corrêa Santos a título de Emenda Impositiva Individual (receita livre) o valor de R$ 30.000,00, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO – FME)
001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.365.0005.2-072 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – EI
01365 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 30.000,00
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 30.000,00
§ 18. Fica destinado obrigatoriamente a vereadora Heloise do Belém Nunes Carneiro a título de Emenda Impositiva Individual (receita vinculada à saúde) o valor de R$ 20.000,00, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
003 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0007.2-077 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – EI
02335 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 20.000,00
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 20.000,00
§ 19. Fica destinado obrigatoriamente a vereadora Heloise do Belém Nunes Carneiro a título de Emenda Impositiva Individual (receita vinculada à saúde) o valor de R$ 73.942,73, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS –
001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
10.301.0007.2-076 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SS – EI
02075 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 73.942,73
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 73.942,73
§ 20. Fica destinado obrigatoriamente a vereadora Heloise do Belém Nunes Carneiro a título de Emenda Impositiva Individual (receita livre) o valor de R$ 16.000,00, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2-079 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR – EI
3985 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 16.000,00
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 16.000,00
§ 21. Fica destinado obrigatoriamente a vereadora Heloise do Belém Nunes Carneiro a título de Emenda Impositiva Individual (receita livre) o valor de R$ 57.942,73, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL
04.122.0002.2-070 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL – EI
00665 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 57.942,73
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 57.942,73
§ 22. Fica destinado obrigatoriamente a vereadora Heloise do Belém Nunes Carneiro a título de Emenda Impositiva Individual (receita livre) o valor de R$ 20.000,00, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0002.2-068 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA – EI
00575 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$20.000,00
§ 23. Fica destinado obrigatoriamente ao vereador Gilvan Francisco Czarnieski a título de Emenda Impositiva Individual (receita vinculada à saúde) o valor de R$ 93.942,73, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS –
001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
10.301.0007.2-076 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SS – EI
02075 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 93.942,73
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 93.942,73
§ 24. Fica destinado obrigatoriamente ao vereador Gilvan Francisco Czarnieski a título de Emenda Impositiva Individual (receita livre) o valor de R$ 40.000,00, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2-079 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR – EI
3985 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 40.000,00
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 40.000,00
§ 25. Fica destinado obrigatoriamente ao vereador Gilvan Francisco Czarnieski a título de Emenda Impositiva Individual (receita livre) o valor de R$ 20.000,00, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0002.2-068 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA – EI
00495 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 20.000,00
§ 26. Fica destinado obrigatoriamente ao vereador Gilvan Francisco Czarnieski a título de Emenda Impositiva Individual (receita livre) o valor de R$ 10.000,00, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2-079 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR – EI
3985 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 10.000,00
§ 27. Fica destinado obrigatoriamente ao vereador Gilvan Francisco Czarnieski a título de Emenda Impositiva Individual (receita livre) o valor de R$ 23.942,73, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO – FME)
001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.365.0005.2-072 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – EI
01365 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 23.942,73
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 23.942,73
§ 28. Fica destinado obrigatoriamente ao vereador Herbert Ehms a título de Emenda Impositiva Individual (receita vinculada à saúde) o valor de R$ 48.000,00, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS –
001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
10.301.0007.2-076 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SS – EI
02075 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 48.000,00
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 48.000,00
§ 29. Fica destinado obrigatoriamente ao vereador Herbert Ehms a título de Emenda Impositiva Individual (receita vinculada à saúde) o valor de R$ 46.971,37, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
003 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0007.2-077 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – EI
02335 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 46.971,37
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 46.971,37
§ 30. Fica destinado obrigatoriamente ao vereador Herbert Ehms a título de Emenda impositiva Individual (receita livre) o valor de R$ 40.000,00, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2-079 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR – EI
3985 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 40.000,00
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 40.000,00
§ 31. Fica destinado obrigatoriamente ao vereador Herbert Ehms a título de Emenda Impositiva Individual (receita livre) o valor de R$ 40.000,00, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2-079 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR – EI
3985 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 40.000,00
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 40.000,00
§ 32. Fica destinado obrigatoriamente ao vereador Herbert Ehms a título de Emenda Impositiva Individual (receita livre) o valor de R$ 12.914,09, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO – FME)
001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.365.0005.2-072 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – EI
01365 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 12.914,09
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 12.914,09
§ 33. Fica destinado obrigatoriamente ao vereador José Edenilson Volenitis a título de Emenda Impositiva Individual (receita VINCULADA À SAÚDE) o valor de R$ 46.971,37, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
003 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0007.2-077 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – EI
02335 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 46.971,37
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 46.971,37
§ 34. Fica destinado obrigatoriamente ao vereador José Edenilson Volenitis a título de Emenda Impositiva Individual (receita VINCULADA À SAÚDE) o valor de R$ 46.971,37, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS –
001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
10.301.0007.2-076 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SS – EI
02065 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 46.971,37
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 46.971,37
§ 35. Fica destinado obrigatoriamente ao vereador José Edenilson Volenitis a título de Emenda Impositiva Individual (receita livre) o valor de R$ 35.000,00, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2-079 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR – EI
3985 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 35.000,00
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:

90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 35.000,00
§ 36. Fica destinado obrigatoriamente ao vereador José Edenilson Volenitis a título de Emenda Impositiva Individual (receita livre) o valor de R$ 15.000,00, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2-079 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR – EI
3955 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST.GRATUITA R$ 15.000,00
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 15.000,00
§ 37. Fica destinado obrigatoriamente ao vereador José Edenilson Volenitis a título de Emenda Impositiva Individual (receita livre) o valor de R$ 43.942,72, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL
04.122.0002.2-070 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL – EI
00665 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 43.942,72
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 43.942,72
§ 38. Fica destinado obrigatoriamente a vereadora Sandra Mara Kruk a título de Emenda Impositiva Individual (receita vinculada à saúde) o valor de R$ 93.942,73, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS –
003 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0007.2-077 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – EI
02335 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 93.942,73
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$93.942,73
§ 39. Fica destinado obrigatoriamente a vereadora Sandra Mara Kruk a título de Emenda Impositiva Individual (receita vinculada à saúde) o valor de R$ 25.000,00, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS –
003 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0007.2-077 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – EI
02335 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 25.000,00
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 25.000,00
§ 40. Fica destinado obrigatoriamente a vereadora Sandra Mara Kruk a título de Emenda Impositiva Individual (receita livre) o valor de R$ 35.000,00, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2-079 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR – EI
3985 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 35.000,00
I - Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 35.000,00
§ 41. Fica destinado obrigatoriamente a vereadora Sandra Mara Kruk a título de Emenda Impositiva Individual (receita livre) o valor de R$ 8.942,73, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
005 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
10.304.0007.2-078 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE VIG. SANITÁRIA E AMBIENTAL – EI
02695 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.942,73
I - Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 8.942,73
§ 42. Fica destinado obrigatoriamente a vereadora Sandra Mara Kruk a título de Emenda Impositiva Individual (receita livre) o valor de R$ 25.000,00, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR

20.608.0004.2-079 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR – EI
3985 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 25.000,00
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 25.000,00
§ 43. Fica destinado obrigatoriamente ao vereador Valmir Czarnieski a título de Emenda Impositiva Individual (receita vinculada à saúde) o valor de R$ 93.942,73, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS –
001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
10.301.0007.2-077 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SS – EI
02335 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 93.942,73
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 93.942,73
§ 44. Fica destinado obrigatoriamente ao vereador Valmir Czarnieski a título de Emenda Impositiva Individual (receita livre) o valor de R$ 23.942,73, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2-079 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR – EI
3985 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 23.942,73
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 23.942,73
§ 45. Fica destinado obrigatoriamente ao vereador Valmir Czarnieski a título de Emenda Impositiva Individual (receita livre) o valor de R$ 60.000,00, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2-079 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR – EI
3985 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 60.000,00
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 60.000,00
§ 46. Fica destinado obrigatoriamente ao vereador Valmir Czarnieski a título de Emenda Impositiva Individual (receita livre) o valor de R$ 10.000,00, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS –
005 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
10.304.0007.2-078 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE VIG. SANITÁRIA E AMBIENTAL – EI
02695 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 10.000,00
§ 47. Fica destinado obrigatoriamente ao vereador Osmar Jose Mis a título de Emenda Impositiva Individual (receita vinculada à saúde) o valor de R$ 93.942,73, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS –
003 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0007.2-077 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – EI
02335 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 93.942,73
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 93.942,73
§ 48. Fica destinado obrigatoriamente ao vereador Osmar Jose Mis a título de Emenda Impositiva Individual (receita livre) o valor de R$ 25.000,00, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
07 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
002 DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO
27.812.0006.2-075 MANUTENÇÃO DO DEP. ESPORTIVO E RECREATIVO – EI
01655 3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES R$ 25.000,00
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 25.000,00

§ 49. Fica destinado obrigatoriamente ao vereador Osmar Jose Mis a título de Emenda Impositiva Individual (receita livre) o valor de R$ 16.442,73, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL
04.122.0002.2-070 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL – EI
00665 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 16.442,73
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 16.442,73
§ 50. Fica destinado obrigatoriamente ao vereador Osmar Jose Mis a título de Emenda Impositiva Individual (receita livre) o valor de R$ 27.500,00, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2-079 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR – EI
03955 3.3.90.32.00.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA R$ 27.500,00
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 27.500,00
§ 51. Fica destinado obrigatoriamente ao vereador Osmar Jose Mis a título de Emenda Impositiva Individual (receita livre) o valor de R$ 25.000,00, alocados na seguinte unidade orçamentária, conforme quadro abaixo, nos seguintes termos:
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2-079 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR – EI
03945 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 25.000,00
I- Para cobertura dos créditos alocados e descritos acima serão suprimidos recursos da na seguinte conta de receita:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04480 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 25.000,00
§ 52. Será destinado obrigatoriamente o valor de R$ 72.216,39 para a execução de emenda parlamentar impositiva de bancada, de iniciativa dos vereadores Andréia Corrêa Santos e Osmar José Mis (MDB), alocada na seguinte dotação:
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR
12.782.0005.2-074 MANUT. DO DEPTO. DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR – EB
01575 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R$ 72.216,39
I - Para cobertura dos créditos orçamentários referidos acima, fica suprimida a importância correspondente de R$ 72.216,39 da seguinte dotação orçamentária:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04490 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 72.216,39
§ 53. Será destinado obrigatoriamente o valor de R$ 63.216,43 para a execução de emenda parlamentar impositiva de bancada, de iniciativa dos vereadores Andréia Corrêa Santos e Osmar José Mis (MSB), alocada na seguinte dotação:
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0002.2-069 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA – EB
00496 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 63.216,43
I - Para cobertura dos créditos orçamentários referidos acima, fica suprimida a importância correspondente de R$ 63.216,43 da seguinte dotação orçamentária:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04490 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 63.216,43
§ 54. Será destinado obrigatoriamente o valor de R$ 107.000,00 para a execução de emenda parlamentar impositiva de bancada, de iniciativa dos vereadores Andréia Corrêa Santos e Osmar José Mis (Bancada do Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB), alocada na seguinte dotação:
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2-080 MANUTENÇÃO DO DEP. DE APOIO AO PRODUTOR – EB
3986 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 107.000,00
I - Para cobertura dos créditos orçamentários referidos acima, fica suprimida a importância correspondente de R$ 107.000,00 da seguinte dotação orçamentária:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04490 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 107.000,00
§ 55. Será destinado obrigatoriamente o valor de R$ 109.000,00 para a execução de emenda parlamentar impositiva de bancada, de iniciativa dos vereadores Aleandro Rodrigues Kauffmann e Gilvan Francisco Czarnieski (Bancada do Partido Social Democrático - PSD), alocada na seguinte dotação:
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR

20.608.0004.2-080 MANUTENÇÃO DO DEP. DE APOIO AO PRODUTOR – EB
3986 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 109.000,00
I - Para cobertura dos créditos orçamentários referidos acima, fica suprimida a importância correspondente de R$ 109.000,00 da seguinte dotação orçamentária:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04490 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 109.000,00
§ 56. Será destinado obrigatoriamente o valor de R$ 12.216,43 para a execução de emenda parlamentar impositiva de bancada, de iniciativa dos vereadores Aleandro Rodrigues Kauffmann e Gilvan Francisco Czarnieski (Bancada do Partido Social Democrático - PSD), alocada na seguinte dotação:
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0002.2-069 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA – EB
00496 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 12.216,43
I - Para cobertura dos créditos orçamentários referidos acima, fica suprimida a importância correspondente de R$ 12.216,43 da seguinte dotação orçamentária:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04490 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 12.216,43
§ 57. Será destinado obrigatoriamente o valor de R$ 121.216,43 para a execução de emenda parlamentar impositiva de bancada, de iniciativa dos vereadores Aleandro Rodrigues Kauffmann e Gilvan Francisco Czarnieski (Bancada do Partido Social Democrático - PSD), alocada na seguinte dotação:
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL
04.122.0002.2-071 MANUTENÇÃO DO DEP. DE APOIO INSTITUCIONAL – EB
00666 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 121.216,43
I - Para cobertura dos créditos orçamentários referidos acima, fica suprimida a importância correspondente de R$ 121.216,43 da seguinte dotação orçamentária:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04490 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 121.216,43
§ 58. Será destinado obrigatoriamente o valor de R$ 121.216,43 para a execução de emenda parlamentar impositiva de bancada, de iniciativa dos vereadores José Edenilson Volenitis, Heloíze do Belém Nunes Carneiro e Herbert Ehms (Bancada do Partido REPUBLICANOS), alocada na seguinte dotação:
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2-080 MANUTENÇÃO DO DEP. DE APOIO AO PRODUTOR – EB
3986 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 121.216,43
I - Para cobertura dos créditos orçamentários referidos acima, fica suprimida a importância correspondente de R$ 121.216,43 da seguinte dotação orçamentária:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04490 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 121.216,43
§ 59. Será destinado obrigatoriamente o valor de R$ 121.216,43 para a execução de emenda parlamentar impositiva de bancada, de iniciativa dos vereadores José Edenilson Volenitis, Heloíze do Belém Nunes Carneiro e Herbert Ehms (Bancada do Partido REPUBLICANOS), alocada na seguinte dotação:
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2-080 MANUTENÇÃO DO DEP. DE APOIO AO PRODUTOR – EB
3986 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 121.216,43
I - Para cobertura dos créditos orçamentários referidos acima, fica suprimida a importância correspondente de R$ 121.216,43 da seguinte dotação orçamentária:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04490 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 121.216,43
§ 60. Será destinado obrigatoriamente o valor de R$ 121.216,43 para a execução de emenda parlamentar impositiva de bancada, de iniciativa dos vereadores José Edenilson Volenitis, Heloíze do Belém Nunes Carneiro e Herbert Ehms (bancada do partido REPUBLICANOS), alocada na seguinte dotação:
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2-080 MANUTENÇÃO DO DEP. DE APOIO AO PRODUTOR – EB
3986 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 121.216,43
I - Para cobertura dos créditos orçamentários referidos acima, fica suprimida a importância correspondente de R$ 121.216,43 da seguinte dotação orçamentária:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04490 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 121.216,43

§ 61. Será destinado obrigatoriamente o valor de R$ 66.000,00 para a execução de emenda parlamentar impositiva de bancada, de iniciativa da vereadora Sandra Mara Kruk (Bancada do Partido Democrático Trabalhista - PDT), alocada na seguinte dotação:
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2-080 MANUTENÇÃO DO DEP. DE APOIO AO PRODUTOR – EB
3986 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 66.000,00
I - Para cobertura dos créditos orçamentários referidos acima, fica suprimida a importância correspondente de R$ 66.000,00 da seguinte dotação orçamentária:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04490 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 66.000,00
§ 62. Será destinado obrigatoriamente o valor de R$ 10.000,00 para a execução de emenda parlamentar impositiva de bancada, de iniciativa da vereadora Sandra Mara Kruk (Bancada do Partido Democrático Trabalhista - PDT), alocada na seguinte dotação:
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2-080 MANUTENÇÃO DO DEP. DE APOIO AO PRODUTOR – EB
3986 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
I - Para cobertura dos créditos orçamentários referidos no parágrafo acima, fica suprimida a importância correspondente de R$ 10.000,00 da seguinte dotação orçamentária:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04490 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 10.000,00
§ 63. Será destinado obrigatoriamente o valor de R$ 45.216,43 para a execução de emenda parlamentar impositiva de bancada, de iniciativa da vereadora Sandra Mara Kruk (Bancada do Partido Democrático Trabalhista - PDT), alocada na seguinte dotação:
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2-080 MANUTENÇÃO DO DEP. DE APOIO AO PRODUTOR – EB
3986 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 45.216,43
I - Para cobertura dos créditos orçamentários referidos no parágrafo acima (caput), fica suprimida a importância correspondente de R$ 45.216,43 da seguinte dotação orçamentária:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04490 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 45.216,43
§ 64. Será destinado obrigatoriamente o valor de R$ 110.216,43 para a execução de emenda parlamentar impositiva de bancada, de iniciativa do vereador Valmir Czarnieski (bancada do partido CIDADANIA), alocada na seguinte dotação:
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2-080 MANUTENÇÃO DO DEP. DE APOIO AO PRODUTOR – EB
3986 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 110.216,43
I - Para cobertura dos créditos orçamentários referidos no presente parágrafo (caput), fica suprimida a importância correspondente de R$ 110.216,43 da seguinte dotação orçamentária:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04490 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 110.216,43
§ 65. Será destinado obrigatoriamente o valor de R$ 11.000,00 para a execução de emenda parlamentar impositiva de bancada, de iniciativa do vereador Valmir Czarnieski (bancada do partido CIDADANIA), alocada na seguinte dotação:
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL
04.122.0002.2-071 MANUTENÇÃO DO DEP. DE APOIO INSTITUCIONAL – EB
00666 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$11.000,00
I - Para cobertura dos créditos orçamentários referidos no presente parágrafo (caput), fica suprimida a importância correspondente de R$ 11.000,00 da seguinte dotação orçamentária:
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0008.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04490 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 11.000,00
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 23 de dezembro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4F428A28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 386/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.04.122.1050.2.003	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 7.840,70
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 79.228,65
02.04.28.846.2150.0.002	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 3.039,53
02.04.28.846.2150.0.002	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 529,52
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 6.718,71
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 5.631,39
02.06.04.121.1053.2.007	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 18.224,77
02.06.04.121.1053.2.007	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 808,93
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	R$ 27.631,05
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 208.036,58
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 7.075,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	103	R$ 2.910,90
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	103	R$ 16.225,38
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	104	R$ 54.049,12
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	R$ 71.690,54
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 22.380,36
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	R$ 3.062,52
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	104	R$ 3.487,80
02.07.12.367.1400.2.015	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 3.064,77
02.07.27.812.1950.2.017	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 715,79
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 62.965,21
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 1.305,06
02.09.08.243.1201.6.024	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 16.311,20
02.09.08.243.1201.6.024	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 3.262,24
02.09.08.244.1200.2.023	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 33.031,22
02.09.08.244.1200.2.023	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 128,46
02.10.20.606.1700.2.029	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 2.543,81
02.11.10.301.1300.2.036	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 50.199,06
02.11.10.301.1300.2.036	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	R$ 9.362,29
02.11.10.301.1300.2.036	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1067	R$ 12.185,60
02.11.10.304.1300.2.037	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 1.613,74
02.11.10.304.1300.2.037	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	R$ 1.698,05
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 23.932,14
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	R$ 3.076,47
02.14.11.334.1350.2.027	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 23.519,64
02.14.11.334.1350.2.027	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 821,16
02.14.11.334.1350.2.027	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 972,32
02.15.13.392.1450.2.016	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 1.194,87

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.002	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 21.269,17
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 35.705,09
02.05.99.999.9999.0.005	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 141.949,55

02.06.04.121.1053.2.007	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 35.092,92
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101	R$ 3.064,77
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 15.235,80
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 182.599,70
02.08.26.782.1900.2.021	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 108.613,61
02.08.26.782.1900.2.021	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 10.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 68.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 16.282,72
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 7.269,73
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 7.532,57
02.09.08.244.1200.2.023	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 24.000,00
02.10.20.606.1700.2.029	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 11.791,57
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R$ 89.881,75
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1067	R$ 12.185,60

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 24 de Dezembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:550E17EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
PORTARIA 515/2025

PORTARIA Nº 515/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Professores Municipais e Professores de Educação Infantil lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a partir de 29 de dezembro de 2025.

Mat.	Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias De Férias	Data de Retorno
194	Maria Aparecida Maia de Oliveira	Professor	2024/2025	30 dias	28/01/2026
506	Sandra F. B. Camillo	Professora	2024/2025	30 dias	28/01/2026
1075	Sandra F. B. Camillo	Professora	2024/2025	30 dias	28/01/2026
507	Giovana Fátima Kunsler	Professora	2025/2026	30 dias	28/01/2026
508	Silvana Valdameri Reina	Professora	2024/2025	30 dias	28/01/2026
1267	Silvana Valdameri Reina	Professora	2025/2026	30 dias	28/01/2026
524	Roselei F. Gnoatto	Professora	2024/2025	30 dias	28/01/2026
563	Vanderlei Chorna	Professor	2025/2026	30 dias	28/01/2026
572	Noeli Quell dos Santos	Professora	2024/2025	30 dias	28/01/2026
596	Edemeri Goffi	Professora	2025/2026	20 dias	18/01/2026
553	Adriana Paludo	Professora de Educação Infantil	2024/2025	30 dias	28/01/2026
690	Juliana Raquel Buratto Duarte	Professora de Educação Infantil	2024/2025	30 dias	28/01/2026
713	Marilene Lupatini	Professora de Educação Infantil	2024/2025	30 dias	28/01/2026
498	Raquel Gomes da Silva	Professora de Educação Infantil	2024/2025	30 dias	28/01/2026
901	Lusalene Miqueli Tortora Chorna	Professora	2025/2026	30 dias	28/01/2026
1242	Lusalene Miqueli Tortora Chorna	Professora	2025/2026	30 dias	28/01/2026
942	Fabio Ernesto Dal Magro	Professor	2025/2026	30 dias	28/01/2026
969	Lucinéia Alves de Oliveira	Professora de Educação Infantil	2025/2026	30 dias	28/01/2026
916	Gilce Semoni Schorn	Professora de Educação Infantil	2024/2025	30 dias	28/01/2026
982	Lucilaine Alves de Oliveira	Professora de Educação Infantil	2025/2026	30 dias	28/01/2026
998	Adoriane Turatto	Professora	2025/2026	30 dias	28/01/2026
1249	Adoriane Turatto	Professora de Educação Infantil	2025/2026	30 dias	28/01/2026
999	Géssica Thais Mignoni	Professora de Educação Infantil	2025/2026	30 dias	28/01/2026
1240	Géssica Thais Mignoni	Professora	2025/2026	30 dias	28/01/2026
1016	Maira Regina Schauss	Professora	2025/2026	30 dias	28/01/2026
1017	Rosilde Melânia Perin Frigo	Professora de Educação Infantil	2025/2026	30 dias	28/01/2026

1030	Alice Valente da Silva	Professora de Educação Infantil	2025/2026	30 dias	28/01/2026
1238	Alice Valente da Silva	Professora	2025/2026	30 dias	28/01/2026
573	Claúdia Ana Pegoraro	Professora	2024/2025	30 dias	28/01/2026
1234	Charly Rudilaine Beutler	Professora	2025/2026	30 dias	28/01/2026
1236	Tauana Canesso dos Santos	Professora	2025/2026	30 dias	28/01/2026
1250	Tauana Canesso dos Santos	Professora de Educação Infantil	2025/2026	30 dias	28/01/2026
1237	Aline de Jesus Aguiar	Professora	2025/2026	30 dias	28/01/2026
1239	Bruna dos Santos Fortes	Professora	2024/2025	30 dias	28/01/2026
1243	Cynthia Nara Perondi Lopes De Góes	Professora	2025/2026	30 dias	28/01/2026
1245	Siliane Bueno Toscan	Professora	2025/2026	30 dias	28/01/2026
1247	Joice Andrini Dolesque	Professora	2025/2026	30 dias	28/01/2026
1262	Joice Andrini Dolesque	Professora de Educação Infantil	2025/2026	30 dias	28/01/2026
1248	Jennipher Thaina Schueigert de Oliveira dos Santos	Professora	2025/2026	30 dias	28/01/2026
1259	Adelaide Aparecida Trein	Professora	2025/2026	30 dias	28/01/2026
1266	Adelaide Aparecida Trein	Professora de Educação Infantil	2025/2026	30 dias	28/01/2026
1253	Neusa Valente da Silva	Professora de Educação Infantil	2025/2026	30 dias	28/01/2026
1254	Ana Gabrieli Godinho	Professora de Educação Infantil	2025/2026	30 dias	28/01/2026
1255	Andressa Rilmoldi	Professora de Educação Infantil	2025/2026	30 dias	28/01/2026
1257	Jeizibel Falinski	Professora de Educação Infantil	2025/2026	30 dias	28/01/2026
1270	Juliana Bassanesi	Professora de Educação Infantil	2025/2026	30 dias	28/01/2026
946	Douglas Horst	Professor	2025/2026	30 dias	28/01/2026
1314	Douglas Horst	Professor	2025/2026	30 dias	28/01/2026
1312	Karine Testa Cavalli	Professora	2025/2026	30 dias	28/01/2026
1381	Clairi Ines Amarante Machado	Professora	2025/2026	30 dias	
1382	Jussara de Souza	Professora	2025/2026	30 dias	28/01/2026
1469	Jussara de Souza	Professora de Educação Infantil	2025/2026	30 dias	28/01/2026
1447	Claúdia Ana Pegoraro	Professora de Educação Infantil	2025/2026	30 dias	28/01/2026
1482	Joao Marcos de Lima	Professor	2025/2026	30 dias	28/01/2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:6C8D9287

RH
PORTARIA 516/2025

PORTARIA Nº 516/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Professores, Professores de Educação Infantil e Profissional da Area de Ed. Especial, vínculo temporário, lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a partir de 29 de dezembro de 2025.

Mat.	Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de férias	Data de Retorno
1406	Alcineia de Vargas dos Santos	Profissional da Area de Ed. Especial	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1409	Andressa dos Santos	Profissional da Area de Ed. Especial	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1449	Andressa dos Santos	Professora	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1405	Ariely Barcella	Profissional da Area de Ed. Especial	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1437	Ariely Barcella	Professora	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1481	Bruna dos Santos Fortes	Professora	2025/2026	10 dias	08/01/2026
1475	Clairi Inês Amarante Machado	Professora	2025/2026	10 dias	08/01/2026
1468	Cristiani da Costa Silva	Professora Ed. Infantil	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1463	Daiana Jocelia Carvalho	Professora	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1462	Edineia Carraro Luckemeier	Profissional da Area de Ed. Especial	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1404	Edineia da Silva Vargas	Profissional da Area de Ed. Especial	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1498	Elisiane Pagno de Vargas	Profissional da Area de Ed. Especial	2025/2026	10 dias	08/01/2026
1466	Fernanda Battisti	Professora	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1476	Gilvanio Cerati de Oliveira	Professor Ed. Infantil	2025/2026	10 dias	08/01/2026
1478	Gracy Kelli de Castro Benedete	Professora Ed. Infantil		10 dias	08/01/2026
1471	Inês Fatima Lorenzon Pazolini	Professora	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1403	Jeizibel Falinski	Profissional da Area de Ed. Especial	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1414	Josiani Mafra	Professora	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1417	Josiani Mafra	Professora Ed. Infantil	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1435	Juliana Bassanesi	Profissional da Area de Ed. Especial	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1497	Marinez Martins	Professora	2025/2026	10 dias	08/01/2026
1488	Marli Matias dos Santos	Professora Ed. Infantil	2025/2026	10 dias	08/01/2026
1413	Neiva Reimers	Professora	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1411	Neuza Caramori Barcella	Profissional da Area de Ed. Especial	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1464	Neuza Caramori Barcella	Professora	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1407	Noeli Quell dos Santos	Profissional da Area de Ed. Especial	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1416	Pâmela Aguiar Cavalli	Professora	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1450	Pâmela Aguiar Cavalli	Professora Ed. Infantil	2025/2026	20 dias	18/01/2026

1408	Rosane Aparecida Machado Luza	Profissional da Area de Ed. Especial	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1465	Siliane Bueno Toscan	Professora	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1412	Tainara Alves de Oliveira	Profissional da Area de Ed. Especial	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1461	Tainara Alves de Oliveira	Professora	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1297	Vânia Cristina Alves Zandoná	Profissional da Area de Ed. Especial	2025/2026	20 dias	18/01/2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:844D5807

RH
PORTARIA 521 /2025

PORTARIA Nº 521/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Monitores de Educação Infantil, vínculo temporário, lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a partir de 29 de dezembro de 2025.

Mat.	Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de férias	Data de Retorno
1398	Aline Griebeler Duarte	Monitor de Educação Infantil	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1394	Allana Fabiana Caus	Monitor de Educação Infantil	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1494	Daiana Da Silva	Monitor de Educação Infantil	2025/2026	10 dias	08/01/2026
1395	Daniele Finger Bourchkardt	Monitor de Educação Infantil	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1400	Edina Cristina Rimoldi Gava	Monitor de Educação Infantil	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1438	Evanir Alves Maciel	Monitor de Educação Infantil	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1480	Fabiane Aparecida Rahini	Monitor de Educação Infantil	2025/2026	10 dias	08/01/2026
1458	Franciane Pagno De Vargas	Monitor de Educação Infantil	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1396	Gabriela Allyara Pinheiro Krutqueviski	Monitor de Educação Infantil	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1439	Gabrieli Favaretto	Monitor de Educação Infantil	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1459	Ivete Da Silva Barroni	Monitor de Educação Infantil	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1456	Julia Porto	Monitor de Educação Infantil	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1460	Silvana Dos Santos Holz	Monitor de Educação Infantil	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1457	Simone Aiahia De Almeida	Monitor de Educação Infantil	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1491	Soeli Dos Santos Serpa	Monitor de Educação Infantil	2025/2026	10 dias	08/01/2026
1440	Thais Maiara Dos Santos	Monitor de Educação Infantil	2025/2026	20 dias	18/01/2026
1484	Vanessa Dos Santos	Monitor de Educação Infantil	2025/2026	10 dias	08/01/2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:71A5490F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4934 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 4934/2025 de 12/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 16/12/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 256.168,98 (duzentos e cinquenta e seis mil cento e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.843.0005.0.001.		Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
721 - 3.3.91.97.00.00	11065	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	57.518,62
722 - 3.3.91.97.00.00	31065	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	155.550,36
72 - 4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	13.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.026.		Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Funeral	
183 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0008.2.033.		Participação no Consórcio Intermunicipal de Assistência Social	
198 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
253 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
341 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
467 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.073.		Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
530 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.400,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0014.2.077.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
558 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
		Total Suplementação:	**256.168,98**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.1.002.		Instrumentalizar a Secretaria de Administração com Móveis e Equipamentos	
51 - 4.4.90.52.00.00	11065	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.518,62
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.843.0005.0.001.		Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
70 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	37.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.042.		Participação no Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
265 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0010.2.048.		Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
309 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0015.1.029.		Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Industria e Comércio	
587 - 4.4.90.52.00.00	11065	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
12.001.22.661.0015.1.031.		Construção de Barracão Industrial	
588 - 4.4.90.51.00.00	11065	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
642 - 4.4.90.51.00.00	31065	OBRAS E INSTALAÇÕES	155.550,36
		Total Redução:	**256.168,98**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:52A59D94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL Nº 001/2025 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL Nº 001/2025

O Município de Goioxim, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Viação e Obras e da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 948/2025 de 16 de dezembro de 2025, e demais legislações pertinentes em vigor, faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou dele tomarem conhecimento, que fará realizar**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA**, objetivando a contratação de OPERADORES DE MÁQUINAS, PROFESSORES DESTINADOS AS ESCOLAS DO CAMPO E MOTORISTAS, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado, designada pela Portaria nº 948/2025, respectivamente, obedecidas as normas e condições deste Edital e seus anexos.
Este edital e os demais documentos relativos ao certame serão publicados no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e disponibilizados no endereço eletrônico http://www.goioxim.pr.gov.br
O Processo de Seleção Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar na Secretaria Municipal de Transporte, Educação e Viação e Obras, exclusivamente para atender àsnecessidades temporárias de excepcional interesse públicoexistentes no município, reconhecidas pela Lei Municipal nº 948/2025.
A participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante o período de validade deste, havendo candidatos aptos, o Governo Municipal se reserva ao direito de contratar o número de profissionais que atendam às suas necessidades, nos termos da lei.

1.1. A necessidade temporária de excepcional interesse público que fundamenta o presente Processo Seletivo Simplificado encontra-se devidamente caracterizada e motivada na Justificativa ao Projeto de Lei ordinária nº 948/2025, a qual reconheceu:
I – a carência de servidores efetivos para o exercício das funções de Motorista, Operador de Máquinas e Professor das Escolas do Campo;
II – a inexistência de candidatos aprovados remanescentes em concursos públicos vigentes para os referidos cargos;
III – a impossibilidade de imediata realização de concurso público;
IV – a imprescindibilidade da contratação temporária para assegurar a continuidade de serviços públicos essenciais, notadamente nas áreas de infraestrutura e educação.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado não se destina a substituir o concurso público, mas a atender situação excepcional e transitória, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme previamente reconhecido pelo Poder Legislativo Municipal.

2. DO OBJETO
2.1.O Processo Seletivo Público Simplificado que consistira na análise de currículos, títulos e prova prática para cargos específicos, com o objetivo da seleção e recrutamento de profissionais de acordo com os critérios e diretrizes preconizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

3. DO CARGO, NÚMERO DE VAGA, REMUNERAÇÃO, CARGA JORNADA DE TRABALHO:
3.1. Encontra-se aberta, para preenchimento da vaga mediante Processo Seletivo Público Simplificado, o seguinte cargo:

Nº VAGAS	FUNCÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R$	ESCOLARIDADE
06 + CR	Motorista	40 Horas semanais	R$2.162,72	CNH Categoria C
03 + CR	Operador de Máquinas	40 horas semanais	R$2.930,14	Ensino Fundamental Incompleto e CNH
06 + CR	Professor Escolas do Campo	20 horas semanais	R$2.263,88	Magistério ou pedagogia

3.2.O (a)s candidato (a)s para o emprego que de acordo com a classificação final for convocado(a) para a assinatura do contrato, deverá atuar na execução das atribuições funcionais do emprego, tendo que cumprir com as obrigações contidas neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1. As informações prestadas no pedido de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Teste Seletivo do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.

- AS INSCRIÇÕES SERÃO EFETUADAS MEDIANTE:
a)o preenchimento da ficha de inscrição, constante no Anexo I, a qual deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: rh@goioxim.pr.gov.br, juntamente com cópia digitalizada e autenticada dos documentos descritos no item 10;
- As inscrições serão efetuadas no período de 26 de dezembro de 2025 à 16 de janeiro de 2026.
- A inscrição via e-mail deverá ser realizada até às 23h59 min do dia 16 de janeiro de 2026.
- NÃO HÁ TAXA (VALOR) DE INSCRIÇÃO.

5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente, em conformidade com o item "4" e seus subitens deste edital, com o (a) candidato (a) imprimindo e preenchendo o Requerimento de Inscrição – Anexo I, extraído do site mencionado, e a este anexar cópias legíveis dos documentos pessoais e os títulos que compõe sua formação, os quais deverão ter correlação com a inscrição, para servir de suporte na análise dos títulos e a habilitação exigida para atuar nas referidas áreas:
a) currículo acompanhado dos comprovantes dos títulos, cópia autenticada, constantes do subitem "10", deste edital;
b) documento de Cédula de Identidade Civil ou Profissional e CPF (Cadastro de Pessoa Física), cópia autenticada;
c) Se declarada a condição de portador de deficiência, apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido a partir de 01 de setembro de 2025.

5.2. É OBRIGATÓRIO PARA O (A)S CANDIDATO(A)S A APRESENTAÇÃO JUNTO AO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, DE UMA RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE ESTÁ SENDO APRESENTADA.
5.3. Serão indeferidos os Requerimentos de Inscrição de candidato (a) s que não atendam ás alíneas do subitem anterior, ou estejam incompletos, mesmo que o (a) candidato (a) se comprometa a complementá-la em data posterior.
5.4.Não será devolvida a documentação de candidato(a)s não aprovados no presente certame, salvo se originais e substituídos por fotocopias autenticadas.
5.5.A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do processo seletivo, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
5.6.O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6 - DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

7 - DOCUMENTOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:
7.1.A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. – Para a assinatura do contrato de Prestação de Serviço o candidato convocado apresentar-se dentro do prazo indicado no Edital de Convocação, munido da cópia e original dos seguintes documentos:

01 (uma) foto 3X4 (recente);
Estar em dia com os deveres do militar para os candidatos do sexo masculino;
Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição ou certidão;
Documento de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Não possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato;
Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
Comprovante de residência conta de luz, telefone ou outro documento idôneo;
Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) - original;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo, comprovada em inspeção realizada por perito (laudo médico);
Número de conta bancaria (CRESOL);

8. DO REGIME JURÍDICO E LOTAÇÃO:
8.1.O profissional será contratado pelo Município de Goioxim, sob o regime CLT, e trabalhará nas Zonas determinadas pelo Secretário Municipal de Administração e respectivas secretarias correspondentes, poderá haver solicitação para desempenhar suas atividades em outras dependências e/ou secretarias do Município em caso de urgência.
8.2.A atribuição do cargo será as descritas no Anexo II.

9- DA ANÁLISE DOS TITULOS
9.1.A análise de títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:
Tabela de Títulos para Avaliação:
Escolaridade Ensino Fundamental Incompleto:

OPERADOR DE MÁQUINAS			
TITULOS/REQUISITOS	**DOCUMENTOSEXIGIDOS**	**PONTOSPONTUAÇÃO**	**MAXIMAPONTUAÇÃO**
1. ESCOLARIDADE OBRIGATORIA Ensino Fundamental Incompleto	Diploma e/ou certidão acompanhado de Histórico Escolar (original)	10	10
2. FREQUÊNCIA E CONCLUSÃO DE CURSOS DA ÁREA, PÓS FORMAÇÃO ACADÊMICA; Curso com carga horária inferior a 16 hrs ou sem carga horária definida; relacionada a área de atuação:**0,20 pontos**. Curso com carga horária entre 17 hrs e 39 hrs:**0,40 pontos**; Curso com carga horária entre 40 hrs e 100: 0**,60 pontos;** Curso com carga horária entre 100 hrs e 120: 0**,80 pontos;** Curso com carga horária 150 hrs ou mais horas : 1**,00 ponto;**	Certificados ou declarações de participação emitida pelos órgãos ministradores dos eventos. Serão aceitos certificados expedidos nos**últimos 05 anos**.	Conforme líneas "a,b,c, d, e e"	20
3. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	Comprovar por meio de apresentação de cópia autenticada.	No mínimo carteira C	40
4. TEMPO DE SERVIÇO Tempo de experiência na área do cargo; * o candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.	Comprovar o tempo de serviço por meio de certidão (original) expedida por órgão competente, ou registro em Carteira de Trabalho,**mediante acompanhada de Declaração Pessoal**de que não utilizou ou está em processo de utilização do tempo de serviço para aposentadoria, sob as penas da lei.	3 por ano	30

Escolaridade Ensino Fundamental Completo:

MOTORISTA			
TITULOS/REQUISITOS	**DOCUMENTOSEXIGIDOS**	**PONTOSPONTUAÇÃO**	**MAXIMAPONTUAÇÃO**
1. ESCOLARIDADE OBRIGATORIA Ensino Fundamental completo	Diploma e/ou certidão acompanhado de Histórico Escolar (original)	10	10
2. FREQÜÊNCIA E CONCLUSÃO DE CURSOS DA ÁREA, PÓS FORMAÇÃO ACADÊMICA; Curso com carga horária inferior a 16 hrs ou sem carga horária definida; relacionada a área de atuação:**0,20 pontos**. Curso com carga horária entre 17 hrs e 39 hrs:**0,40 pontos**; Curso com carga horária entre 40 hrs e 100: 0**,60 pontos;** Curso com carga horária entre 100 hrs e 120: 0**,80 pontos;** Curso com carga horária 150 hrs ou mais horas : 1**,00 ponto;**	Certificados ou declarações de participação emitida pelos órgãos ministradores dos eventos. Serão aceitos certificados expedidos nos**últimos 05 anos**.	Conforme líneas "a,b,c, d, e e"	20
3. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA MINIMA " D"	Comprovar por meio de apresentação de cópia autenticada.	No mínimo carteira C	40
4. TEMPO DE SERVIÇO Tempo de experiência na área do cargo; * o candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.	Comprovar o tempo de serviço por meio de certidão (original) expedida por órgão competente, ou registro em Carteira de Trabalho,**mediante acompanhada de Declaração Pessoal**de que não utilizou ou está em processo de utilização do tempo de serviço para aposentadoria, sob as penas da lei.	3 por ano	30

Escolaridade Ensino Superior:

PROFESSOR ESCOLAS DO CAMPO			
TITULOS/REQUISITOS	**DOCUMENTOS EXIGIDOS**	**PONTOS PONTUAÇÃO**	**MAXIMA PONTUAÇÃO**
1. ESCOLARIDADE OBRIGATORIA Magistério ou pedagogia	Diploma e/ou certidão acompanhado de Histórico Escolar (original)	30	30
2. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL NA ÁREA Formação acadêmica: Pós graduação em nível de especialização - 10 pontos; Mestrado na área relacionada - 15 pontos; Doutorado na área de atuação - 20 pontos.	Comprovar por meio de certificados de conclusão dos cursos, expedidos por credenciados. (original)	Conforme alienas "a, b e c"	40
3. TEMPO DE SERVIÇO Tempo de experiência na área do cargo; * o candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.	Comprovar o tempo de serviço por meio de certidão (original) expedida por órgão competente, ou registro em Carteira de Trabalho,**mediante acompanhada de Declaração Pessoal**de que não utilizou ou está em processo de utilização do tempo de serviço para aposentadoria, sob as penas da lei.	3 por ano	30

Para o tempo de experiência, o ano será contado na proporção de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, desprezados o restante do tempo, quando inferior a 5 (cinco) meses. Os prazos iguais ou superior a 6 (seis) meses após o ano, serão arredondados para ano.
O tempo de experiência em períodos concomitantes será considerado individualmente, desde que prestado em diferentes instituições.
Cada documento apresentado será enquadrado em apenas um requisito;
O tempo de experiência que se enquadre em apenas um requisito será contado para aquele de maior pontuação.
O tempo de serviço com registro em carteira, somente será considerado quando constar data de entrada e saída, ou vigente até a data do edital.
NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.
Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
Não serão aceitos certificados de informática, oratória, cursos preparatórios para concursos, monitorias, estágios remunerados ou não e outros, ministrados por entidades de cursos livres, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.

10. DA CLASIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
10.1. Encerrado o prazo de inscrição, realizado o processo de avaliação, o resultado será divulgado até o dia 20 de janeiro de 2026, através do Diário Oficial AMP-PR Associação dos Município do Paraná, bem como junto ao site www.goioxim.pr.gov.br, ainda afixado no Quadro de Avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Goioxim.
10.2. Serão desclassificados o (a)s candidato(a)s que se inscreverem e não obtiverem no mínimo 01(um) ponto na tabela de títulos.
10.3.O(a)s candidato(a)s serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

11- DOS RECURSOS
11.1. Caberá recurso contra o resultado da análise de títulos constante na tabela do item 10 a ser protocolado do dia 21 a 22 de janeiro de 2026 até as 23h59min, enviado para o e-mail rh@goioxim.pr.gov.br, obrigatoriamente acompanhado de petição com fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não conhecimento do recurso. (Anexo III).
11.2. Os recursos que forem interpostos fora do prazo previsto não serão admitidos e nem analisados;
11.3.Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

12. DOS CRITERIOS DE DESEMPATE
12.1. Na divulgação do resultado final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
a) tiver maior idade;
b) obtiver maior nota no título de especialização;
c) obtiver maior nota no título de tempo de serviço.

13. DA PROVA PRÁTICA
13.1.1. A Prova Prática será aplicada exclusivamente aos candidatos aos cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS, conforme previsto no Anexo IV – Cronograma deste Edital.
13.1.2. O local, a data e o horário de realização da Prova Prática serão previamente divulgados por meio de Edital de Convocação específico, publicado no órgão oficial do Município e no sítio eletrônico oficial.
13.1.3. A Prova Prática tem por finalidade avaliar a capacidade técnica, a habilidade operacional, o conhecimento prático e a observância das normas de segurança necessárias ao desempenho das atribuições dos respectivos cargos, nos termos do Anexo II – Atribuições do Cargo.
13.1.4. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório, sendo avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

13.1.5. Será considerado APTO o candidato que obtiver nota mínima de 50 (cinquenta) pontos, sendo ELIMINADO do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima exigida.

13.2. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA
13.2.1. A Prova Prática para o cargo de MOTORISTA consistirá na condução de veículo automotor compatível com a categoria exigida para o cargo, observando-se, entre outros, os seguintes critérios objetivos de avaliação:
a) verificação prévia das condições básicas do veículo (itens de segurança e funcionamento);
b) condução do veículo em percurso previamente definido pela Comissão Avaliadora;
c) execução correta de manobras;
d) observância das normas de trânsito e de direção defensiva;
e) zelo e uso adequado do veículo.

13.2.2. A avaliação da Prova Prática para o cargo de Motorista observará os seguintes critérios e pontuações máximas:

Critério Pontuação Máxima
Verificação prévia do veículo 20 pontos
Técnica de condução 25 pontos
Execução de manobras 20 pontos
Segurança e direção defensiva 25 pontos
Zelo e uso adequado do veículo 10 pontos
Total 100 pontos

13.3. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

13.3.1. A Prova Prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS consistirá na operação de máquina compatível com as atribuições do cargo, envolvendo atividades práticas previamente definidas pela Comissão Avaliadora.
Parágrafo Único: A Comissão Avaliadora adotará critérios objetivos de avaliação, previamente definidos neste Edital, sendo obrigatória a utilização de ficha individual de avaliação para cada candidato.

13.3.2. Serão avaliados, entre outros, os seguintes critérios objetivos:

a) inspeção pré-operacional do equipamento;
b) técnica de operação da máquina;
c) execução de manobras e tarefas operacionais;
d) observância das normas de segurança do trabalho;
e) zelo e uso adequado do equipamento.

13.3.3. A avaliação da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas observará os seguintes critérios e pontuações máximas:

Critério Pontuação Máxima
Inspeção pré-operacional 20 pontos
Técnica de operação 30 pontos
Execução das tarefas 20 pontos
Segurança na operação 20 pontos
Zelo e uso do equipamento 10 pontos
Total 100 pontos

13.4. DA COMISSÃO AVALIADORA
13.4.1. A Prova Prática será aplicada e avaliada por Comissão Avaliadora específica, designada por ato próprio da autoridade competente, composta por, no mínimo, 03 (três) membros com conhecimento técnico compatível com as atribuições dos cargos.

13.5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.5.1. A classificação final dos candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas será obtida pela soma da pontuação da Prova de Títulos com a nota da Prova Prática, observados os critérios de desempate previstos neste Edital.

13.6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A PROVA PRÁTICA
13.6.1. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova Prática com documento oficial de identificação com foto, sendo vedado o ingresso após o horário determinado.
13.6.2. A ausência do candidato na data e horário estabelecidos para a Prova Prática implicará em eliminação automática do certame.

14. DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
14.1. Decorrido o prazo de interposição de recursos, o resultado será homologado e divulgado até o dia 03 de fevereiro de 2026, no Órgão Oficial do Município, bem como junto ao site, e afixado no Quadro de Editais nas dependências da Prefeitura Municipal de Goioxim - PR.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
15.1.O presente Processo Seletivo Público Simplificado terá validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
15.2.A aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

16. DAS NORMAS DE REGÊNCIA

16.1.O Processo Seletivo Público reger-se-á pelas normas fixadas neste Edital, regulamentações das respectivas secretarias, Lei Municipal nº 948/2025 e demais legislações em vigor.

17. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
17.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Estadual (Pr) 18.419/2015, são asseguradas o direito de inscrição para as funções, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
17.2. Em obediência ao disposto no art. 54° da Lei Estadual (Pr) 18.419/2015, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada função.
17.3. Quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior quando resultar em fração menor de 0,5 (cinco décimos).
17.4. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância a ordem classificatória.
17.5. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, deverá:
a) Declarar essa condição;
b) Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido a partir de 01 de setembro de 2025. – Não serão aceitas outras formas de entrega de laudo médico e documentos diferentes das descritas neste Edital.
17.6.O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para o presente Teste Seletivo – Prazo Determinado e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia dessa documentação.
17.7.O candidato com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item acima, não concorrerá à reserva de vagas para Pessoas Portadoras de Deficiência, mas as vagas gerais, ainda que os tenha requerido, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.
17.8. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de deficiência para integração social.
17.9.O candidato portador de deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos títulos a serem apresentados, aos critérios de avaliação e aprovação dos títulos.
17.10.A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no teste seletivo.
17.11. As vagas destinadas as Pessoas Portadoras de Deficiência não preenchidas, serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
18.2.O candidato aprovado e classificado neste certame será contratado pela ordem de classificação, respeitado o número de vaga, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
18.3.A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.
18.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
18.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela COMISSÃO EXAMINADORA/JULGADORA DO TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.
18.5. Toda documentação entregue pelo candidato não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo.
18.6.É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados deste Processo Seletivo, que serão publicados no Órgão Oficial do Município, afixado em mural junto a Prefeitura do Município de Goioxim - PR., bem como junto ao site
18.7. Fazem parte deste Edital o
Anexo I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A);
Anexo II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO;
Anexo III – REQUERIMENTO DE RECURSO;
Anexo IV – CRONOGRAMA.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Goioxim, Estado do Paraná em 24 de dezembro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLEITON ALVES
Presidente da Comissão

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

ANEXO I (Parte integrante do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025)

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Cargo:
Nome:
Filho de:
E de:
Nascido em://na cidade de: UF:
Estado Civil: número de filhos:
Cônjuge ou companheiro (a):
Endereço: telefone:
Bairro: Cidade: UF:
Grau de Instrução:

E-mail**(obrigatório)**:
É servidor público: ( )sim ( )não onde: cargo:
Identidade Civil (RG) nº: Órgão Emissor:
Título de eleitor nº: zona: seção:
Carteira Profissional nº: série: UF:
CPF nº:
Carteira Nacional de Habilitação nº: categoria:
Outros:

Declaro estar ciente do Regulamento do Teste Seletivo e assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Goioxim/PR ____/____/_____

Assinatura do (a) candidato

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
ANEXO II
(Parte integrante do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR ESCOLA DO CAMPO	Estruturar o caminho para a aquisição do conhecimento de seus alunos, ajudando a organizar as ideias dos mesmos à fim de estimular o desenvolvimento, contribuindo com o conhecimento de sua prática pedagógica, visto que sua ação possui influência direta no processo de aprendizagem, considerando que o aluno está adquirindo autonomia e conhecimentos de si, dos outros e da sociedade em que está inserido. Assim o professor pode possibilitar diversas vivências, onde as aprendizagens ganham novos sentidos. Projetos sociais. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.
MOTORISTA	Dirigir veículos de pequeno, médio e de grande porte, para o transporte de passageiros e cargas; · Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo; · Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, vistoriando diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; · Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; · Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; · Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veiculo; · Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado. · Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada. · Realizar, eventualmente, viagens a serviço do órgão. · Executar outras atividades correlatas.
OPERADOR DE MÁQUINAS	Operar a máquina, ligando-a, deixando-a aquecer e deslocando-a ao local dos trabalhos; · Inspecionar as condições da máquina (nível da água, do óleo, pneus, bateria etc.), engraxando e lubrificando a máquina e encaminhando-a para manutenção quando detectar problemas; · Relatar em caderneta de registros, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle; · Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, tratores e outros; · Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortes taludes; · Proceder escavações, transporte de terra, compactações, aterros e trabalhos semelhantes; · Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; · Executar outras tarefas correlatas

ANEXO III
(Parte integrante do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025)
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
Documento de Identificação:
Telefone para contato:
E-mail:
Inscrição:
Cargo Pretendido:
À Comissão Organizadora do Concurso Público:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A : JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

, de de 2025.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;

Anexo IV
(Parte integrante do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº001/2025)

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATA
Edital	26/12/2025
Período de Inscrição	26/12/2025 A 16/01/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de títulos	20/01/2026
Recebimento de recurso	21/01/2026 a 22/01/2026
Convocação para Prova Prática Cargos de Motorista e Operador	23/01/2026
Prova pratica de cargos de motorista e operador	27/01/2026
Divulgação Resultado prova pratica	28/01/2026
Recebimento de recursos de prova pratica	29/01/2026 A 02/02/2026
Homologação do resultado final	03/02/2026
Publicação do resultado final	03/02/2026

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:5A203837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	108/2025
b) Licitação Nº :	023/2025
c) Modalidade :	Dispensa Emergencial
d) Data Homologação :	24/12/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON 2025/2026

f) Dotação Orçamentária :

13.392.0014.2.154. - Manutenção do Departamento de Cultura

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) GARRAFAO PRODUCAO MUSICAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.695.710/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

FORNECEDOR: GARRAFAO PRODUCAO MUSICAL LTDA - CNPJ: 25.695.710/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	**ESTRUTURA DE PALCO:** 10 x 06 metros; Montagem completa da estrutura metálica do palco; Cobertura; Sistema de backtage e escadas laterais; Montagem e desmontagem. **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL:** 04 MONITOR / PALCO; 10 Laine; 12 Graves; 02 Mixer Console Digital, 32 canais de INPUT, PM5D-RH; 04 Monitores (Chão) EAW SM 400, SM 222 com vias individuais para cada músico; 01 Sub (Chão) para bateria, SB 850; 03 Microfones c/ fio (modelo SM-58), SHURE, AKG, EV, SENNHEISER; 02 Microfones s/ fio (modelo SM-58), SHURE, AKG, EV, SENNHEISER 08 Direct Box, BSS, KLARK TEKNIK; 01 Amplificador de Baixo HARTKE; 01 Amplificadores de Guitarra JAZZ CHORUS, FENDER TWIN 01 Sistema Side Fill Estéreo; 01 Bateria (Bumbo, 03 Estantes de Pratos, Máquina de Hi-Hat e Banco) Praticáveis para a bateria, medindo 3x2 metros. **ILUMINAÇÃO:** 01 Console AVOLITES Pearl 2010; 08 Moving SPOT BEAM 300 5R (DTS, MARTIN, PR, ROBE, SGM); 04 Varas de PAR 64 Foco #5; 02 Varas dispostas acima - Frontais, no gride; 02 Varas dispostas nas Laterais (Araras), à frente do palco Observação: Gelatinas - Rosco #61; 06 Elipsoidais ETC, com íris; 18 PAR LED 07; 04 Mini Bruts; 02 Máquinas de Fumaça c/ Ventiladores; 02 Strobos ATOMIC 3000; Tela de LED P30 pro Show 4x2 mts; Projetor com tela 3x3.		UNI	1	31.000,0000	31.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 24 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B5CB351B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI 42/2025

LEI 42/2025

SUMULA - Dispõe, com base no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias, sobre a estimativa da receita e fixa a despesa do município de Iguaraçu para o exercício de 2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iguaraçu no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Iguaraçu, para o exercício de 2026, englobando receitas e despesas, será de R$ 52.837.664,00 (Cinquenta e dois milhões oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), discriminados de acordo com os anexos desta lei.

Art. 2º A realização da receita será levada a efeito mediante a arrecadação de tributos e de rendas, além de outras fontes, na forma da legislação em vigor e de acordo com os anexos desta lei, observado, também, a Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Os desdobramentos das receitas observarão o disposto no anexo próprio desta lei, conforme os desdobramentos demonstrados abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU	
1.1 - RECEITAS CORRENTES	**50.775.464,00**
- Receita de Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	9.866.500,00
- Receita de Contribuições	1.900.000,00
- Receita Patrimonial	330.000,00
- Receita de Serviços	39.500,00
- Transferências Correntes	44.857.964,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-6.682.000,00
- Outras Receitas Correntes	213.500,00
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	**282.778,89**
- Alienação de Bens	50.000,00

- Transferências de Capital	200.000,00
TOTAL DE RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**50.775.464,00**
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA	
2 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	
2.1 - RECEITAS CORRENTES	2.062.200,00
- Receita de Serviços	2.062.200,00
TOTAL DE RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA	2.062.200,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**52.837.664,00**

Art. 3º A despesa da administração direta, fixada por funções, englobando poderes e órgãos, será realizada de acordo com os anexos desta lei.
§ 1º - A despesa dos Órgãos da Administração Descentralizada constará em orçamento próprio.
§ 2º - A despesa prevista no parágrafo anterior poderá ser estendida até o limite da arrecadação efetiva.
§ 3.º - Os desdobramentos das despesas observarão o disposto no anexo próprio desta Lei, conforme os desdobramentos demonstrados abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1 - PODER LEGISLATIVO	**3.000.000,00**
- Legislativo Municipal	3.000.000,00
2 - PODER EXECUTIVO	**47.775.464,00**
- Gabinete do Prefeito	2.031.944,00
- Secretaria Municipal de Administração	1.838.977,00
- Secretaria Municipal da Fazenda	3.342.096,00
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Institucional	2.777.291,00
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultural	588.106,00
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2.367.292,00
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística	8.056.042,00
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	784.203,00
- Secretaria Municipal de Educação	11.927.812,00
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente	1.017.196,00
- Secretaria Municipal de Saúde	12.423.780,00
- Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	125.725,00
- Reserva de Contingências	495.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**47.775.464,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU	**2.062.200,00**
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu – SAAE	2.062.200,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**2.062.200,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**52.837.664,00**

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, observado os critérios da Lei Complementar nº. 101/2000 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º – Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados, por meio de Decreto, a alterar a programação orçamentária da Administração Direta e Indireta, nos termos estabelecidos nos artigos 7º e 40 a 46, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a fazer a transposição ou transferência de recursos de uma mesma categoria e do mesmo órgão, e abrir créditos adicionais suplementares no orçamento da administração até 15% (Quinze por cento) do valor total atualizado do orçamento-programa, podendo, inclusive, anular total ou parcialmente dotações orçamentárias com objetivo de gerar novos recursos, assim como utilizar para suplementação de 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, casos venham ocorrer.

§ 1º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º - As suplementações por excesso de arrecadação ocorridas no exercício de 2026, e por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2025, conforme incisos I e II, § 1.º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 não serão computados no percentual definido no caput deste artigo. Sendo abertos por ato próprio do Executivo Municipal.

Art. 6.º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades privadas, de caráter Educativo, Assistencial, Recreativo, Cultural e Esportivo**,** mediante lei específica e artigos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Art. 7º A reserva de contingência corresponderá até 1,00% da receita corrente líquida da Administração Direta deste município.

"Feliz é o Povo cujo Deus é o Senhor" Salmo 33-12

Parágrafo único. A utilização da reserva prevista no *caput* observará o previsto na Lei das Diretrizes Orçamentárias e só se verificará quando ocorrerem, efetivamente, eventos fiscais imprevistos cuja responsabilidade, por parte do município, for obrigatória.
Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de

2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu em 23 de dezembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Unidade Gestora	**001.001 - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - PREFEITURA**				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	50.525.464,00				
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		9.866.500,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	9.053.000,00			
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	4.950.000,00			
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	3.500.000,00			
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.300.000,00			
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e	25.000,00			
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	860.000,00			
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	315.000,00			
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	1.450.000,00			
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	1.300.000,00			
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	50.000,00			
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	70.000,00			
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	30.000,00			
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	1.753.000,00			
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.753.000,00			
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.650.000,00			
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO -	1.650.000,00			
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	1.500.000,00			
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	150.000,00			
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	103.000,00			
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	100.000,00			
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	100.000,00			
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	100.000,00			
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	3.000,00			
1.1.1.3.03.4.2.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	3.000,00			
1.1.1.3.03.4.2.01.01.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	3.000,00			
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	2.350.000,00			
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	2.350.000,00			
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	2.350.000,00			
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.300.000,00			
Unidade Gestora	**001.001 - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - PREFEITURA**				
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	20.000,00			
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	20.000,00			

1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	10.000,00			
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS	603.500,00			
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	173.500,00			
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	173.500,00			
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	125.000,00			
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	3.500,00			
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	35.000,00			
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e	10.000,00			
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	430.000,00			
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	430.000,00			
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	270.000,00			
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	15.000,00			
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	105.000,00			
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e	40.000,00			
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	210.000,00			
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	210.000,00			
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	210.000,00			
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	150.000,00			
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	30.000,00			
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	20.000,00			
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	10.000,00			
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES				
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	1.900.000,00			
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	1.900.000,00			
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	1.900.000,00			
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	1.570.000,00			
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	10.000,00			
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	230.000,00			
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	90.000,00			
Unidade Gestora	**001.001 - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - PREFEITURA**				
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		330.000,00		
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	25.000,00			
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	25.000,00			
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE	25.000,00			
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	25.000,00			
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00			
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	5.000,00			
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	5.000,00			
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00			
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	305.000,00			
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	305.000,00			
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	305.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	305.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	305.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 000	305.000,00			
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		39.500,00		
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	8.000,00			
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	8.000,00			
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	8.000,00			
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.000,00			
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	2.000,00			
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	2.000,00			
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas	2.000,00			
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO	20.000,00			
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO	20.000,00			
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU	20.000,00			
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	20.000,00			
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	10.000,00			
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	10.000,00			
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	10.000,00			
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Serviços Hospitalares - Principal	10.000,00			
Unidade Gestora	**001.001 - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - PREFEITURA**				
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	1.500,00			
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	1.500,00			
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	1.500,00			
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.500,00			
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Serviços de Venda de Editais	1.500,00			
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		38.175.964,00		

1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.074.652,00			
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA	19.046.000,00			
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	18.390.000,00			
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	16.640.000,00			
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	20.800.000,00			
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Co	-4.160.000,00			
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	1.750.000,00			
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	1.750.000,00			
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	656.000,00			
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	820.000,00			
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	-164.000,00			
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	390.000,00			
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	390.000,00			
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	390.000,00			
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	390.000,00			
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	2.380.000,00			
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	2.380.000,00			
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.300.000,00			
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	2.300.000,00			
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.300.000,00			
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	80.000,00			
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	80.000,00			
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00	COMPLEMENTO DOS PISOS SALARIAIS PROFISSIONAIS DE	80.000,00			
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	661.000,00			
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	470.000,00			
Unidade Gestora	**001.001 - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - PREFEITURA**				
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	470.000,00			
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	170.000,00			
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	170.000,00			
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	21.000,00			
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	21.000,00			
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA	305.000,00			
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA	305.000,00			
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	305.000,00			
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	207.000,00			
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	207.000,00			
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	207.000,00			
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	PISO FIXO SUAS	58.000,00			
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	Transferência do FNAS - Componente - Serviço de Convivência e	58.000,00			
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	Transferência do FNAS - Componente - Piso de Transição de	30.000,00			
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) -	57.000,00			
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	4.000,00			
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	85.652,00			
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI	53.000,00			
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	53.000,00			
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	32.652,00			
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE	32.652,00			
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	32.652,00			
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	9.691.000,00			
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	9.450.000,00			
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	8.240.000,00			
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.300.000,00			
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.060.000,00			
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.080.000,00			
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.350.000,00			
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	-270.000,00			
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	112.000,00			
Unidade Gestora	**001.001 - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - PREFEITURA**				

1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	140.000,00			
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-28.000,00			
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	18.000,00			
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	18.000,00			
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	110.000,00			
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	110.000,00			
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do	110.000,00			
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS	5.000,00			
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE	5.000,00			
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE	5.000,00			
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00	Convênio Detran - Repasse de Multas	5.000,00			
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	126.000,00			
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	41.000,00			
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	41.000,00			
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.00.00	PAS - PISO UNICO	41.000,00			
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	85.000,00			
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	85.000,00			
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	85.000,00			
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.410.312,00			
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	5.410.312,00			
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	5.410.312,00			
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	5.410.312,00			
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		213.500,00		
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	38.000,00			
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	38.000,00			
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	38.000,00			
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	30.000,00			
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Multas de Fiscalização de Obras - Principal	30.000,00			
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E	5.000,00			
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00	Multas de Fiscalização de Obras - Multas e Juros	5.000,00			
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA	3.000,00			
Unidade Gestora	**001.001 - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - PREFEITURA**				
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00	Multas de Fiscalização de Obras - Dívida Ativa	3.000,00			
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	127.500,00			
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	31.000,00			
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO	30.000,00			
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO -	30.000,00			
1.9.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Indenização de Danos ao Patrimônio Público - Processo	30.000,00			
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00			
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.000,00			
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Indenizações da Entidade	1.000,00			
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	96.500,00			
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	96.500,00			
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	96.500,00			
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	10.000,00			
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL	86.500,00			
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00	Restituição de Diárias	2.000,00			
1.9.2.2.99.0.1.99.02.00.00.00	Restituição de Adiantamentos	1.000,00			
1.9.2.2.99.0.1.99.03.00.00.00	Devolução de Diárias Câmara de Vereadores	1.000,00			
1.9.2.2.99.0.1.99.06.00.00.00	Devolução de Proventos Recebidos a Maior	1.000,00			
1.9.2.2.99.0.1.99.07.00.00.00	Restituição Processo 0131900018-60	78.000,00			
1.9.2.2.99.0.1.99.08.00.00.00	Restituição de Convênio Associação dos Estudantes	500			
1.9.2.2.99.0.1.99.09.00.00.00	Restituição de Convênio Lar São Vicente	500			
1.9.2.2.99.0.1.99.10.00.00.00	Devolução de Proventos Recebidos a Maior Camara Municipal	1.500,00			
1.9.2.2.99.0.1.99.13.00.00.00	Multas de Trânsito Câmara	1.000,00			
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	48.000,00			
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.000,00			
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E	38.000,00			
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	38.000,00			
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	30.000,00			
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Multas e Juros	8.000,00			
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	10.000,00			
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS	10.000,00			
Unidade Gestora	**001.001 - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - PREFEITURA**				
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS	10.000,00			

1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00	Receitas Diversas	10.000,00			
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL 250.000,00					
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		50.000,00		
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00			
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00			
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00			
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00			
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		200.000,00		
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	200.000,00			
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	200.000,00			
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	200.000,00			
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	200.000,00			
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	200.000,00			
2.4.1.1.50.1.1.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	200.000,00			
Resumo da Unidade Gestora:					
Receitas Correntes					
(-) Receitas Dedutoras Receitas de Capital					
50.775.464,00					
57.207.464,00					
-6.682.000,00					
250.000,00					
Receitas Intra-orçamentárias Correntes	0				
Receitas Intra-orçamentárias de Capital					
Receita Total					
0					
50.775.464,00					
Unidade Gestora	**001.003 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu - AUTARQUIA**				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	2.062.200,00				
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		19.800,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	19.800,00			
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	19.800,00			
Unidade Gestora	**001.003 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu - AUTARQUIA**				
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	19.800,00			
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	19.800,00			
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.800,00			
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		2.036.900,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	2.036.900,00			
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	2.036.900,00			
1.6.9.9.50.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	2.036.900,00			
1.6.9.9.50.1.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE	1.961.000,00			
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	1.908.200,00			
1.6.9.9.50.1.2.00.00.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Multas e	52.800,00			
1.6.9.9.50.9.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	75.900,00			
1.6.9.9.50.9.1.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO - PRINCIPAL	75.900,00			
1.6.9.9.50.9.1.02.00.00.00.00	Desligamento	5.500,00			
1.6.9.9.50.9.1.03.00.00.00.00	Expediente	17.600,00			
1.6.9.9.50.9.1.08.00.00.00.00	Deslocamento de Cavalete - Padronização	2.200,00			
1.6.9.9.50.9.1.10.00.00.00.00	SERASA	2.750,00			
1.6.9.9.50.9.1.14.00.00.00.00	Regulação	33.000,00			
1.6.9.9.50.9.1.15.00.00.00.00	Religação Água/Esgoto	12.100,00			
1.6.9.9.50.9.1.99.00.00.00.00	Outros Serviços	2.750,00			
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5.500,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	5.500,00			
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	5.500,00			
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO	5.500,00			
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	5.500,00			
Unidade Gestora	**001.003 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu - AUTARQUIA**				
	2.062.200,00				
Resumo da Unidade Gestora:					
Receitas Correntes	2.062.200,00				
(-) Receitas Dedutoras	0				
Receitas de Capital	0				
Receitas Intra-orçamentárias Correntes	0				
Receitas Intra-orçamentárias de Capital	0				
Receita Total	**2.062.200,00**				
	52.837.664,00				
Receitas Correntes	59.269.664,00				
(-) Receitas Dedutoras	-6.682.000,00				

Receitas de Capital	250.000,00				
Receitas Intra-orçamentárias Correntes	0				
Receitas Intra-orçamentárias de Capital	0				
Receita Total	**52.837.664,00**				
Receita e Despesa por Fontes de Recursos Orçamento Fiscal					
Municipio de Iguaraçu	CONSOLIDAÇÃO GERAL				
2026					
R$					
Código	Descrição	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a - b)	
Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - PREFEITURA					
0	Recursos Ordinários Livres	27.658.152,00	24.163.152,00	3.495.000,00	
101	FUNDEB 70%	4.895.912,00	4.895.912,00	0	
102	FUNDEB 30%	514.400,00	514.400,00	0	
103	Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	1.670.500,00	1.670.500,00	0	
104	Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.701.000,00	2.701.000,00	0	
107	Salário Educação	470.000,00	470.000,00	0	
112	Programa Nacional de Alimentação do Escolar - PNAE	170.000,00	170.000,00	0	
117	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	21.000,00	21.000,00	0	
123	P.M.IGUARAÇU/SEED/CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR 2008	85.000,00	85.000,00	0	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.370.000,00	6.370.000,00	0	
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	10.000,00	10.000,00	0	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.300.000,00	2.300.000,00	0	
500	Investimentos Rede Serv Saúde Portaria 204-GM de 2007	200.000,00	200.000,00	0	
501	Receitas de Alienações de Ativos	50.000,00	50.000,00	0	
504	Outros Royalties e Comp. Fin. e Patrim. não Previdenciárias	500.000,00	500.000,00	0	
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.900.000,00	1.900.000,00	0	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	173.500,00	173.500,00	0	
511	Taxas - Prestação de Serviços	430.000,00	430.000,00	0	
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	18.000,00	18.000,00	0	
710	Convenio Estadual - Repasse de Multas	5.000,00	5.000,00	0	
Municipio de Iguaraçu					
Receita e Despesa por Fontes de Recursos					
Unid. Orçamental	Unid. Gestora				
Municipio de Iguaraçu	CONSOLIDAÇÃO GERAL				
Exercício					
2026					
R$					
	Orçamento Fiscal				
Código	Descrição	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a - b)	
Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - PREFEITURA					
00710 Convenio Estadual - Repasse de Multas		5.000,00	5.000,00	0	
00933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		4.000,00	4.000,00	0	
00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		116.000,00	116.000,00	0	
00938 Bloco Financiamento Proteção Social Especial Media Complexidade		30.000,00	30.000,00	0	
00940 Bloco de Investimentos (SUAS)		57.000,00	57.000,00	0	
00999 Reservas de Contingências		0	495.000,00	-495.000,00	
01011 PAS - PISO UNICO		41.000,00	41.000,00	0	
01040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		305.000,00	305.000,00	0	
01064 Assistência Financeira Piso da Enfermagem		80.000,00	80.000,00	0	
Total da Unidade Gestora:		50.775.464,00	47.775.464,00		
Unidade Gestora: 001.002 - Camara Municipal de Iguaraçu - CAMARA					
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0	3.000.000,00	-3.000.000,00	
Total da Unidade Gestora: 0,00 3.000.000,00					
Unidade Gestora: 001.003 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu - AUTARQUIA					
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.062.200,00	2.047.200,00	15.000,00	
999	Reservas de Contingências	0	15.000,00	-15.000,00	
Total da Unidade Gestora:		2.062.200,00	2.062.200,00		
Total Geral:		##########	**52.837.664,00**		
Municipio de Iguaraçu					
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 01 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Unid. Orçamental	Unid. Gestora				
Municipio de Iguaraçu	CONSOLIDAÇÃO GERAL				
Exercício					
2026					
Orgão: 00 até 99					

R$					
RECEITA		**DESPESA**			
RECEITAS CORRENTES	**52.587.664,00**	**DESPESAS CORRENTES**		**48.647.904,00**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.866.500,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		24.194.992,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.900.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		60.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	349.800,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.392.912,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.076.400,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.857.964,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	219.000,00				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-6.682.000,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0**	**DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**		**353.521,00**	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		353.521,00	
SUBTOTAL	**52.587.664,00**	**SUBTOTAL**		**49.001.425,00**	
DEFICIT CORRENTE	0	SUPERAVIT CORRENTE		3.586.239,00	
TOTAL	**52.587.664,00**	**TOTAL**		**52.587.664,00**	
RECEITAS DE CAPITAL	**250.000,00**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**3.326.239,00**	
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	INVESTIMENTOS		3.266.239,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		60.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0**	**DESPESAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**		**0**	
SUBTOTAL	**250.000,00**	**SUBTOTAL**		**3.326.239,00**	
DEFICIT CAPITAL	3.076.239,00	SUPERAVIT CAPITAL		0	
TOTAL	**3.326.239,00**	**TOTAL**		**3.326.239,00**	
		RESERVA ORÇAMENTÁRIA		**0**	
DEDUÇÕES DA RECEITA	**0**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		**510.000,00**	
TOTAL DA RECEITA	**52.837.664,00**	**TOTAL DA DESPESA**		**52.837.664,00**	
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	52.587.664,00	DESPESAS CORRENTES	48.647.904,00		
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	353.521,00		
RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.326.239,00		
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.000,00		
TOTAL	**52.837.664,00**	**TOTAL**	**52.837.664,00**		
Código	Descrição	Valor Fixado			
Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - PREFEITURA					
0.001.000	Contribuição Pasep	555.958,00			
0.002.000	Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	120.000,00			
0.003.000	Indenizações, Restituições e Sentenças Judiciais	1.045.000,00			
0.999.000	Reserva de Contingência	495.000,00			
1.015.000	AMPLIAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E REBAIXAMENTO DE L	310.000,00			
1.016.000	RECAPEAMENTO ASFALTICO DE RUAS E AVENIDAS	50.000,00			
1.017.000	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE IGUARAÇU	70.000,00			
2.002.000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.108.407,00			
2.003.000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	514.239,00			
2.004.000	MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL DO MUNI	47.131,00			
2.005.000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	330.741,00			
2.006.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	541.865,00			
2.007.000	MANUTENÇÃO DA JUNTO DE ALISTAMENTO MILITAR	31.426,00			
2.008.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	596.194,00			
2.009.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	678.425,00			
2.010.000	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	1.724.441,00			
2.011.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	739.446,00			
2.012.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	689.600,00			
2.013.000	Distribuição da Merenda Escolar aos Alunos da Creche Municipal	149.860,00			
2.014.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	748.050,00			
2.015.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	2.074.000,00			
2.016.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA	500.615,00			
2.017.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	1.644.000,00			
2.018.000	MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	99.335,00			
2.019.000	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	280.000,00			
2.020.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	2.694.864,00			
2.021.000	CONSERVAÇÃO, READEQUAÇÃO, ENCASCALHAMENTO E SINALIZAÇÃO DE E	99.528,00			
2.022.000	MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	3.958.720,00			

2.024.000	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAME	365.000,00			
2.025.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	3.889.971,00			
2.026.000	MANUTENÇÃO A DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	321.000,00			
2.027.000	AUXILIOS A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE IGUAR	400.140,00			
2.028.000	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	180.000,00			
Código	Descrição	Valor Fixado			
Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - PREFEITURA					
2.029.000	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	2.344.365,00			
2.030.000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	95.256,00			
2.031.000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICIPIO	153.500,00			
2.032.000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL	70.000,00			
2.033.000	REFORNMA, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO PRÓPRIOS MUNICIPAIS	60.000,00			
2.035.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL	351.960,00			
2.036.000	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE APOIO CULTURAL, SOCIAL E PROF	40.000,00			
2.037.000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PARA DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOC	56.646,00			
2.038.000	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	265.000,00			
2.039.000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.116,00			
2.040.000	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CISAMUSEP	620.000,00			
2.041.000	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CONSORCIO INTERGESTORES PARANA	205.000,00			
2.042.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL	1.548.000,00			
2.043.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	828.000,00			
2.044.000	FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	4.146.664,00			
2.045.000	FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	4.648.000,00			
2.046.000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000,00			
2.047.000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE	83.000,00			
2.048.000	MANUTENÇÃO FUNDO DO CONS MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	11.312,00			
2.049.000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	354.597,00			
2.050.000	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO S	634.000,00			
2.051.000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -	794.383,00			
2.052.000	MANUTENÇÃO CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00			
2.054.000	APOIO A REABILITAÇÃO PCD - MEDIA COMPLEXIDADE	75.000,00			
2.055.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PLANTÃO SOCIAL	150.000,00			
2.056.000	MANUNTENÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPRAS MATERIAL E PATRIMONIO	81.560,00			
2.057.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTOCOLO	63.400,00			
2.058.000	MANUTENÇÃO DEPTO EXEC CONS. FUNDOS E CONFERENCIAS	52.000,00			
2.059.000	MANUTENÇÃO DEPTO TECNOLOGIA, GESTÃO DE SISTEMAS - TI	322.425,00			
2.060.000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	93.500,00			
2.061.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEF. SOCIAL	125.725,00			
2.063.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	496.855,00			
2.064.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO	240.900,00			
Código	Descrição	Valor Fixado			
Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - PREFEITURA					
2.065.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	825.796,00			
2.067.000	MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	57.200,00			
2.069.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	57.200,00			
2.079.000	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO CINDEPAR	173.700,00			
2.081.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	33.000,00			
2.082.000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	77.000,00			

2.084.000	MANUTENÇÃO DO SALÃO DE CONVIVENCIA PARA O IDOSO	73.600,00			
2.085.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	53.200,00			
2.086.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS	53.200,00			
2.087.000	MANUTENÇÃO SERVIÇO ESCUTA ESPECIALIZADA	53.200,00			
2.088.000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	17.000,00			
6.001.000	PROGRAMAS CULTURAIS DE APOIO AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	46.000,00			
6.002.000	PROJETOS ASSISTENCIAIS DE APOIO AS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENT	54.800,00			
6.003.000	PROGRAMAS ESPORTIVOS DE APOIO AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	46.448,00			
Total da Unidade Gestora:	47.775.464,00				
Código	Descrição	Valor Fixado			
Unidade Gestora: 001.002 - Camara Municipal de Iguaraçu - CAMARA					
2.001.000					
Manutenção do Poder Legislativo Municipal					
3.000.000,00					
Total da Unidade Gestora:	3.000.000,00				
Código	Descrição	Valor Fixado			
Unidade Gestora: 001.003 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu - AUTARQUIA					
0.999.000	Reserva de Contingência	15.000,00			
1.075.000	Cercamento Alambrado/Portões da Mina	70.000,00			
1.076.000	Implementação, Ampliação e Reparo de Redes e Ramais	25.000,00			
1.077.000	Ampliação da Sede SAAE	25.000,00			
2.074.000	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do SAAE	590.150,00			
2.075.000	Operação e Manutenção do Sistema de Água	1.337.050,00			
Total da Unidade Gestora: Total Geral:					
2.062.200,00					
52.837.664,00					
Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - PREFEITURA					
Elemento	Cat. Econômica				
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			44.728.225,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.500.013,00		
3.1.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE		285.000,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	285.000,00			
3.1.72.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		15.000,00		
3.1.72.96	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	15.000,00			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.846.492,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.023.913,00			
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.908.612,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	665.440,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	248.527,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUN		353.521,00		
3.1.91.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	353.521,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		60.000,00		
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.168.212,00		
3.3.22.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		15.000,00		
3.3.22.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00			
3.3.32.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FED		15.000,00		
3.3.32.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00			
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		481.140,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	400.140,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	81.000,00			
3.3.70.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		5.000,00		

3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE		508.700,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	508.700,00			
3.3.72.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		200.000,00		
3.3.72.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.943.372,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	136.993,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.018.053,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.404.860,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	49.716,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.597.260,00			
Código	Descrição	Desdobramento			
Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - PREFEITURA					
Elemento	Cat. Econômica				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.217.647,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSO	499.128,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	883.715,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	88.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.552.239,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		2.492.239,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.492.239,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	733.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.759.239,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		60.000,00		
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			495.000,00	
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		495.000,00		
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		495.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	495.000,00			
TOTAL POR GESTORA	47.775.464,00				
Código	Descrição	Desdobramento			
Unidade Gestora: 001.002 - Camara Municipal de Iguaraçu - CAMARA					
Elemento	Cat. Econômica				
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.720.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.911.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.911.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.492.000,00			
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	369.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		809.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		809.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSO	200.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	75.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			280.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		280.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		280.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00			
TOTAL POR GESTORA	3.000.000,00				
Código	Descrição	Desdobramento			
Unidade Gestora: 001.003 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu - AUTARQUIA					
Elemento	Cat. Econômica				

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.553.200,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		137.500,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		137.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.800,00			
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	29.700,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.415.700,00		
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE		35.200,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.200,00			
3.3.72.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		149.600,00		
3.3.72.30	MATERIAL DE CONSUMO	19.800,00			
3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	129.800,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.230.900,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	253.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	865.700,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSO	71.500,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	27.500,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			494.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		494.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		494.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	374.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			15.000,00	
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		15.000,00		
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		15.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00			
TOTAL POR GESTORA	2.062.200,00				
TOTAL GERAL	52.837.664,00				
Código	Especificação	Projetos			
Atividades					
Reserva de Cont./Oper. Especiais					
Total					
Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - PREFEITURA					
4	Administração	63.400,00	7.866.192,00	0	7.929.592,00
4.121	Planejamento e Orçamento	0	2.454.866,00	0	2.454.866,00
41.210.004	Programa Municipal de Desenvolvimento Institucional	0	2.454.866,00	0	2.454.866,00
04.121.0004-2.009.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	0	678.425,00	0	678.425,00
04.121.0004-2.010.000	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	0	1.724.441,00	0	1.724.441,00
04.121.0004-2.058.000	MANUTENÇÃO DEPTO EXEC CONS. FUNDOS E CONFERENCIAS	0	52.000,00	0	52.000,00
4.122	Administração Geral	63.400,00	2.347.531,00	0	2.410.931,00
41.220.002	Programa de Modernização da Gestão Pública Municipal	63.400,00	2.347.531,00	0	2.410.931,00
04.122.0002-2.002.000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0	1.108.407,00	0	1.108.407,00
04.122.0002-2.003.000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	0	514.239,00	0	514.239,00
04.122.0002-2.004.000	MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL DO MUNI	0	47.131,00	0	47.131,00
04.122.0002-2.008.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	0	596.194,00	0	596.194,00
04.122.0002-2.056.000	MANUNTENÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPRAS MATERIAL E PATRIMONIO	0	81.560,00	0	81.560,00
04.122.0002-2.057.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTOCOLO	63.400,00	0	0	63.400,00
4.123	Administração Financeira	0	2.177.096,00	0	2.177.096,00
41.230.003	Programa de Administração de Receitas Municipais	0	2.177.096,00	0	2.177.096,00
04.123.0003-2.011.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	0	739.446,00	0	739.446,00
04.123.0003-2.012.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	0	689.600,00	0	689.600,00
04.123.0003-2.014.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	0	748.050,00	0	748.050,00
4.124	Controle Interno	0	330.741,00	0	330.741,00
41.240.002	Programa de Modernização da Gestão Pública Municipal	0	330.741,00	0	330.741,00
04.124.0002-2.005.000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	0	330.741,00	0	330.741,00
4.128	Formação de Recursos Humanos	0	555.958,00	0	555.958,00
41.280.002	Programa de Modernização da Gestão Pública Municipal	0	555.958,00	0	555.958,00
04.128.0002-0.001.000	Contribuição Pasep	0	555.958,00	0	555.958,00
6	Segurança Pública	0	157.151,00	0	157.151,00
6.153	Defesa Terrestre	0	31.426,00	0	31.426,00
61.530.002	Programa de Modernização da Gestão Pública Municipal	0	31.426,00	0	31.426,00
06.153.0002-2.007.000	MANUTENÇÃO DA JUNTO DE ALISTAMENTO	0	31.426,00	0	31.426,00

	MILITAR				
6.182	Defesa Civil	0	125.725,00	0	125.725,00
61.820.012	Programa Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	0	125.725,00	0	125.725,00
06.182.0012-2.061.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEF. SOCIAL	0	125.725,00	0	125.725,00
8	Assistência Social	0	2.367.292,00	0	2.367.292,00
8.241	Assistência à Pessoa Idosa	0	90.600,00	0	90.600,00
82.410.011	Programa de Proteção Social Básica	0	90.600,00	0	90.600,00
08.241.0011-2.084.000	MANUTENÇÃO DO SALÃO DE CONVIVENCIA PARA O IDOSO	0	73.600,00	0	73.600,00
08.241.0011-2.088.000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0	17.000,00	0	17.000,00
8.242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0	108.000,00	0	108.000,00
82.420.011	Programa de Proteção Social Básica	0	75.000,00	0	75.000,00
08.242.0011-2.054.000	APOIO A REABILITAÇÃO PCD - MEDIA COMPLEXIDADE	0	75.000,00	0	75.000,00
82.420.016	Programa de Proteção Social Especial	0	33.000,00	0	33.000,00
Código	Especificação	Projetos			
Atividades					
Reserva de Cont./Oper. Especiais					
Total					
Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - PREFEITURA					
08.242.0016-2.081.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0	33.000,00	0	33.000,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0	527.109,00	0	527.109,00
82.430.011	Programa de Proteção Social Básica	0	409.397,00	0	409.397,00
08.243.0011-2.049.000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0	354.597,00	0	354.597,00
08.243.0011-6.002.000	PROJETOS ASSISTENCIAIS DE APOIO AS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENT	0	54.800,00	0	54.800,00
82.430.016	Programa de Proteção Social Especial	0	117.712,00	0	117.712,00
08.243.0016-2.048.000	MANUTENÇÃO FUNDO DO CONS MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	0	11.312,00	0	11.312,00
08.243.0016-2.085.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	0	53.200,00	0	53.200,00
08.243.0016-2.086.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS	0	53.200,00	0	53.200,00
8.244	Assistência Comunitária	0	1.641.583,00	0	1.641.583,00
82.440.011	Programa de Proteção Social Básica	0	1.588.383,00	0	1.588.383,00
08.244.0011-2.050.000	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO S	0	634.000,00	0	634.000,00
08.244.0011-2.051.000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -	0	794.383,00	0	794.383,00
08.244.0011-2.052.000	MANUTENÇÃO CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0	10.000,00	0	10.000,00
08.244.0011-2.055.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PLANTÃO SOCIAL	0	150.000,00	0	150.000,00
82.440.016	Programa de Proteção Social Especial	0	53.200,00	0	53.200,00
08.244.0016-2.087.000	MANUTENÇÃO SERVIÇO ESCUTA ESPECIALIZADA	0	53.200,00	0	53.200,00
10	Saúde	0	12.423.780,00	0	12.423.780,00
10.122	Administração Geral	0	265.000,00	0	265.000,00
101.220.010	Programa Saude Para Todos	0	265.000,00	0	265.000,00
10.122.0010-2.038.000	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0	265.000,00	0	265.000,00
10.125	Normatização e Fiscalização	0	20.116,00	0	20.116,00
101.250.010	Programa Saude Para Todos	0	20.116,00	0	20.116,00
10.125.0010-2.039.000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	20.116,00	0	20.116,00
10.301	Atenção Básica	0	11.375.664,00	0	11.375.664,00
103.010.010	Programa Saude Para Todos	0	11.375.664,00	0	11.375.664,00
10.301.0010-2.041.000	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CONSORCIO INTERGESTORES PARANA	0	205.000,00	0	205.000,00
10.301.0010-2.042.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL	0	1.548.000,00	0	1.548.000,00
10.301.0010-2.043.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	0	828.000,00	0	828.000,00
10.301.0010-2.044.000	FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	0	4.146.664,00	0	4.146.664,00
10.301.0010-2.045.000	FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	0	4.648.000,00	0	4.648.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0	620.000,00	0	620.000,00
103.020.010	Programa Saude Para Todos	0	620.000,00	0	620.000,00
10.302.0010-2.040.000	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CISAMUSEP	0	620.000,00	0	620.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0	60.000,00	0	60.000,00
103.040.010	Programa Saude Para Todos	0	60.000,00	0	60.000,00
10.304.0010-2.046.000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	60.000,00	0	60.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0	83.000,00	0	83.000,00
103.050.010	Programa Saude Para Todos	0	83.000,00	0	83.000,00
10.305.0010-2.047.000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE	0	83.000,00	0	83.000,00
12	Educação	0	11.927.812,00	0	11.927.812,00
Código	Especificação	Projetos			

Atividades					
Reserva de Cont./Oper. Especiais					
Total					
Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - PREFEITURA					
12.306 Alimentação e Nutrição 0,00		694.860,00	0	694.860,00	
12.306.0006 Programa de Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 0,00		365.000,00	0	365.000,00	
12.306.0006-2.024.000 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAME 0,00		365.000,00	0	365.000,00	
12.306.0008 Programa de Manutenção e Revitalização da Educação Infantil 0,00		329.860,00	0	329.860,00	
12.306.0008-2.013.000	Distribuição da Merenda Escolar aos Alunos da Creche Municipal 0,00	149.860,00	0	149.860,00	
12.306.0008-2.028.000	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLA VAMOS CRESCER JUNT 0,00	180.000,00	0	180.000,00	
12.361	Ensino Fundamental 0,00	4.210.971,00	0	4.210.971,00	
123.610.006	Programa de Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 0,00	4.210.971,00	0	4.210.971,00	
12.361.0006-2.025.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO 0,00	3.889.971,00	0	3.889.971,00	
12.361.0006-2.026.000	MANUTENÇÃO A DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 0,00	321.000,00	0	321.000,00	
12.364	Ensino Superior 0,00	400.140,00	0	400.140,00	
123.640.007	Programa de Apoio a Estudantes de Ensino Superior 0,00	400.140,00	0	400.140,00	
12.364.0007-2.027.000	AUXILIOS A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE IGUAR 0,00	400.140,00	0	400.140,00	
12.365	Ensino Infantil 0,00	6.373.085,00	0	6.373.085,00	
123.650.008	Programa de Manutenção e Revitalização da Educação Infantil 0,00	6.373.085,00	0	6.373.085,00	
12.365.0008-2.022.000	MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL 0,00	3.958.720,00	0	3.958.720,00	
12.365.0008-2.029.000	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS 0,00	2.344.365,00	0	2.344.365,00	
12.365.0008-2.032.000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL 0,00	70.000,00	0	70.000,00	
12.366	Educação de Jovens e Adultos 0,00	95.256,00	0	95.256,00	
123.660.006	Programa de Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 0,00	95.256,00	0	95.256,00	
12.366.0006-2.030.000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 0,00	95.256,00	0	95.256,00	
12.367	Educação Especial 0,00	153.500,00	0	153.500,00	
123.670.006	Programa de Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 0,00	153.500,00	0	153.500,00	
12.367.0006-2.031.000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICIPIO 0,00	153.500,00	0	153.500,00	
13	Cultura 0,00	494.606,00	0	494.606,00	
13.392	Difusão Cultural 0,00	437.960,00	0	437.960,00	
133.920.009	Programa de Desenvolvimento Econômico e Cultural 0,00	437.960,00	0	437.960,00	
13.392.0009-2.035.000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL 0,00	351.960,00	0	351.960,00	
13.392.0009-2.036.000	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE APOIO CULTURAL, SOCIAL E PROF 0,00	40.000,00	0	40.000,00	
13.392.0009-6.001.000	PROGRAMAS CULTURAIS DE APOIO AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES 0,00	46.000,00	0	46.000,00	
13.695	Turismo 0,00	56.646,00	0	56.646,00	
136.950.009	Programa de Desenvolvimento Econômico e Cultural 0,00	56.646,00	0	56.646,00	
13.695.0009-2.037.000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PARA DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOC 0,00	56.646,00	0	56.646,00	
14	Direitos da Cidadania 0,00	541.865,00	0	541.865,00	
14.122	Administração Geral 0,00	541.865,00	0	541.865,00	
141.220.002	Programa de Modernização da Gestão Pública Municipal 0,00	541.865,00	0	541.865,00	
14.122.0002-2.006.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS 0,00	541.865,00	0	541.865,00	
15	Urbanismo 430.000,00	4.651.178,00	0	5.081.178,00	
15.451	Infra Estrutura Urbana 430.000,00	0	0	430.000,00	
154.510.013	Programa de Urbanismo e Obras e Públicas 430.000,00	0	0	430.000,00	
15.451.0013-1.015.000	AMPLIAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E REBAIXAMENTO DE L 310.000,00	0	0	310.000,00	
Código	Especificação	Projetos			
Atividades					
Reserva de Cont./Oper. Especiais					
Total					
Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - PREFEITURA					
15.451.0013-1.016.000	RECAPEAMENTO ASFALTICO DE RUAS E AVENIDAS	50.000,00	0	0	50.000,00
15.451.0013-1.017.000	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE IGUARAÇU	70.000,00	0	0	70.000,00
15.452	Serviços Urbanos	0	4.477.478,00	0	4.477.478,00
154.520.013	Programa de Urbanismo e Obras e Públicas	0	4.477.478,00	0	4.477.478,00
15.452.0013-2.015.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	0	2.074.000,00	0	2.074.000,00
15.452.0013-2.016.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA	0	500.615,00	0	500.615,00
15.452.0013-2.017.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	0	1.644.000,00	0	1.644.000,00

	PUBLICA				
15.452.0013-2.018.000	MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	0	99.335,00	0	99.335,00
15.452.0013-2.021.000	CONSERVAÇÃO, READEQUAÇÃO, ENCASCALHAMENTO E SINALIZAÇÃO DE E	0	99.528,00	0	99.528,00
15.452.0013-2.033.000	REFORNMA, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0	60.000,00	0	60.000,00
15.782	Transporte Rodoviário	0	173.700,00	0	173.700,00
157.820.013	Programa de Urbanismo e Obras e Públicas	0	173.700,00	0	173.700,00
15.782.0013-2.079.000	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO CINDEPAR	0	173.700,00	0	173.700,00
17	Saneamento	0	280.000,00	0	280.000,00
17.541	Preservação e Conservação Ambiental	0	280.000,00	0	280.000,00
175.410.013	Programa de Urbanismo e Obras e Públicas	0	280.000,00	0	280.000,00
17.541.0013-2.019.000	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	0	280.000,00	0	280.000,00
18	Gestão Ambiental	0	134.200,00	0	134.200,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0	134.200,00	0	134.200,00
185.410.015	Programa de Apoio a Agricultura, Pecuária e Controle Ambiental	0	134.200,00	0	134.200,00
18.541.0015-2.069.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0	57.200,00	0	57.200,00
18.541.0015-2.082.000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	77.000,00	0	77.000,00
19	Ciência e Tecnologia	0	322.425,00	0	322.425,00
19.126	Tecnologia da Informação	0	322.425,00	0	322.425,00
191.260.004	Programa Municipal de Desenvolvimento Institucional	0	322.425,00	0	322.425,00
19.126.0004-2.059.000	MANUTENÇÃO DEPTO TECNOLOGIA, GESTÃO DE SISTEMAS - TI	0	322.425,00	0	322.425,00
20	Agricultura	0	882.996,00	0	882.996,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0	882.996,00	0	882.996,00
206.080.015	Programa de Apoio a Agricultura, Pecuária e Controle Ambiental	0	882.996,00	0	882.996,00
20.608.0015-2.065.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	0	825.796,00	0	825.796,00
20.608.0015-2.067.000	MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	0	57.200,00	0	57.200,00
23	Comércio e Serviços	0	93.500,00	0	93.500,00
23.691	Promoção Comercial	0	93.500,00	0	93.500,00
236.910.009	Programa de Desenvolvimento Econômico e Cultural	0	93.500,00	0	93.500,00
23.691.0009-2.060.000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0	93.500,00	0	93.500,00
26	Transporte	0	2.694.864,00	0	2.694.864,00
26.782	Transporte Rodoviário	0	2.694.864,00	0	2.694.864,00
267.820.013	Programa de Urbanismo e Obras e Públicas	0	2.694.864,00	0	2.694.864,00
26.782.0013-2.020.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	0	2.694.864,00	0	2.694.864,00
27	Desporto e Lazer	0	784.203,00	0	784.203,00
27.812	Desporto Comunitário	0	784.203,00	0	784.203,00
Código	Especificação	Projetos			
Atividades					
Reserva de Cont./Oper. Especiais					
Total					
Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - PREFEITURA					
278.120.014	Programa Promoção do Esporte e Lazer	0	784.203,00	0	784.203,00
27.812.0014-2.063.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	0	496.855,00	0	496.855,00
27.812.0014-2.064.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO	0	240.900,00	0	240.900,00
27.812.0014-6.003.000	PROGRAMAS ESPORTIVOS DE APOIO AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	0	46.448,00	0	46.448,00
28	Encargos Especiais	0	1.165.000,00	0	1.165.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	0	120.000,00	0	120.000,00
288.430.003	Programa de Administração de Receitas Municipais	0	120.000,00	0	120.000,00
28.843.0003-0.002.000	Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	0	120.000,00	0	120.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0	1.045.000,00	0	1.045.000,00
288.460.003	Programa de Administração de Receitas Municipais	0	1.045.000,00	0	1.045.000,00
28.846.0003-0.003.000	Indenizações, Restituições e Sentenças Judiciais	0	1.045.000,00	0	1.045.000,00
99	Reserva de Contingência	0	495.000,00	0	495.000,00
99.999	Reserva de Contingência	0	495.000,00	0	495.000,00
999.999.999	Reserva de Contingência	0	495.000,00	0	495.000,00
99.999.9999-0.999.000	Reserva de Contingência	0	495.000,00	0	495.000,00
	Total por Gestora	493.400,00	47.282.064,00	0	47.775.464,00
Código	Especificação	Projetos			
Atividades					
Reserva de Cont./Oper. Especiais					
Total					
Unidade Gestora: 001.002 - Camara Municipal de Iguaraçu - CAMARA					

1	Legislativa	0	3.000.000,00	0	3.000.000,00
1.031	Ação Legislativa	0	3.000.000,00	0	3.000.000,00
10.310.001	AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	0	3.000.000,00	0	3.000.000,00
01.031.0001-2.001.000	Manutenção do Poder Legislativo Municipal	0	3.000.000,00	0	3.000.000,00
	Total por Gestora	0	3.000.000,00	0	3.000.000,00
Código	Especificação	Projetos			
Atividades					
Reserva de Cont./Oper. Especiais					
Total					
Unidade Gestora: 001.003 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu - AUTARQUIA					
17	Saneamento	0	2.047.200,00	0	2.047.200,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0	2.047.200,00	0	2.047.200,00
175.120.020	Programa de Água e Esgoto de Saneamento Básico	0	2.047.200,00	0	2.047.200,00
17.512.0020-1.075.000	Cercamento Alambrado/Portões da Mina	0	70.000,00	0	70.000,00
17.512.0020-1.076.000	Implementação, Ampliação e Reparo de Redes e Ramais	0	25.000,00	0	25.000,00
17.512.0020-1.077.000	Ampliação da Sede SAAE	0	25.000,00	0	25.000,00
17.512.0020-2.074.000	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do SAAE	0	590.150,00	0	590.150,00
17.512.0020-2.075.000	Operação e Manutenção do Sistema de Água	0	1.337.050,00	0	1.337.050,00
99	Reserva de Contingência	0	15.000,00	0	15.000,00
99.999	Reserva de Contingência	0	15.000,00	0	15.000,00
999.999.901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	15.000,00	0	15.000,00
99.999.9901-0.999.000	Reserva de Contingência	0	15.000,00	0	15.000,00
	Total por Gestora	0	2.062.200,00	0	2.062.200,00
	Total	**493.400,00**	**52.344.264,00**	**0**	**52.837.664,00**

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FC36A904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 080/2025

O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2025, publicada no Diário Oficial Dos Municípios e no jornal ilustrado de 13/11/2025, processo administrativo n.º 171/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr especificado(s) no(s) lote(s) 01 ao 41 Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 091/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *A. H. FERNANDES & CIA LTDA, com sede e foro na Avenida 31 de Março, nº 514, centro, CEP nº. 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, ALEANDRO HENRIQUE FERNANDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/02/1985, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. Nº. 8.104.950-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 045.402.539-48, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1614, centro, CEP nº. 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná)*

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

Lote 4

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unt.	Valor Total	% Mínima De Desconto
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA LEVE FIAT	Und	1	Sistema Audatex	R$ 36.986,92	5,04%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LEVE FIAT	Horas	180	172,50	R$ 29.485,08	
Total Do Lote 4					R$ 66.472,00	

Lote 8

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unt.	Valor Total	% Mínima De Desconto
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA LEVE VW	Und	1	Sistema Audatex	R$ 31.447,40	8,35%

2	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LEVE VW	Horas	150	171,25	R$ 23.542,59	
Total Do Lote 8					R$ 54,989,99	
Lote 12						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unt.**	**Valor Total**	**% Mínima De Desconto**
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA LEVE FIAT	Und	1	Sistema Audatex	R$ 49.065,75	8,12%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LEVE FIAT	Horas	150	177,32	R$ 24,438,24	
Total Do Lote 12					R$ 73.503,99	
Lote 13						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unt.**	**Valor Total**	**% Mínima De Desconto**
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA LEVE VW	Und	1	Sistema Audatex	R$ 47.386,55	8,12%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LEVE VW	Horas	160	177,66	R$ 26.117,44	
Total Do Lote 13					R$ 73.503,99	
SECRETARIA SAÚDE						
Lote 23						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unt.**	**Valor Total**	**% Mínima De Desconto**
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA UTILITARIO PEUGEOT	Und	1	Sistema Audatex	R$ 9.497,00	5,03%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS UTILITARIO PEUGEOT	Horas	50	191,89	R$ 9.111,89	
Total Do Lote 23					R$ 18.608,89	
Lote 24						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unt.**	**Valor Total**	**% Mínima De Desconto**
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA UTILITARIO RENAULT	Und	1	Sistema Audatex	R$ 38.748,60	5%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS UTILITARIO RENAULT	Horas	200	196,06	R$ 33.451,40	
Total Do Lote 24					R$ 72.200,00	
Lote 27						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unt.**	**Valor Total**	**% Mínima De Desconto**
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE VW	Und	1	Sistema Audatex	R$ 54.524,14	6,70%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LEVE VW	Horas	120	179,67	R$ 20.115,85	
Total Do Lote 27					R$ 74.639,99	
SECRETÁRIA SERVIÇOS FUNERARIOS						
Lote 36						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unt.**	**Valor Total**	**% Mínima De Desconto**
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA UTILITARIO VW AMAROK	Und	1	Sistema Audatex	R$ 22.279,44	6,37%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS UTILITARIO VW AMAROK	Horas	80	202,56	R$ 15.172,55	
Total Do Lote 36					R$ 37.451,99	
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO						
Lote 38						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unt.**	**Valor Total**	**% Mínima De Desconto**
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA LEVE JEEP	Und	1	Sistema Audatex	R$ 16.696,44	2,36%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LEVE JEEP	Horas	60	215,00	R$ 12.595,56	
Total Do Lote 38					R$ 29.292,00	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					**R$ 500.662,84 (quinhentos mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será o RENAN GUSTAVO BORGES
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Iporã – PR, 11 de Dezembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:136EB0BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 082/2025
O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2025, publicada no Diário Oficial Dos Municípios e no jornal ilustrado de 13/11/2025, processo administrativo n.º 171/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr especificado(s) no(s) lote(s) 01 ao 41 Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 091/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor GRANUCCI – COMERCIO DE PEÇAS LTDA, *com sede e foro na venida Presidente Castelo Branco nº 1.460, centro, CEP nº. 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, LUIS FELIPE BIONDO GRANUCCI, brasileiro, solteiro sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/07/1993, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. Nº. 1.***.**8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 04*.***.***.*0, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco nº 2.602, centro, CEP 87560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná)*

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA						
Lote 1						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unt.**	**Valor Total**	**% Mínima De Desconto**
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS DA LINHA PESADA MERCEDES BENZ	Und	1	Sistema Audatex	R$ 44.449,75	7,04%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LINHA PESADA MERCEDES BENS	Horas	150	R$ 214,56	R$ 29.918,24	
Total Do Lote 1					R$ 74.367,99	
Lote 2						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unt.**	**Valor Total**	**% Mínima De Desconto**
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE CHEVROLET	Und	1	Sistema Audatex	R$ 28.104,43	8,38%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LEVE CHEVROLET	Horas	170	172,50	R$ 26.867,56	
Total Do Lote 2					R$ 54.971,99	
Lote 6						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unt.**	**Valor Total**	**% Mínima De Desconto**
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA LEVE VW	Und	1	Sistema Audatex	R$ 41.169,70	8,41%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LEVE VW	Horas	150	167,00	R$ 22.943,29	
Total Do Lote 6					R$ 64.112,99	
SECRETÁRIA MEIO AMBIENTE						
Lote 9						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unt.**	**Valor Total**	**% Mínima De Desconto**
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA LEVE GM	Und	1	Sistema Audatex	R$ 32.250,95	8,43%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LEVE GM	Horas	140	177,00	R$ 22.691,04	
Total Do Lote 9					R$ 54.941,99	
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Lote 29						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unt.**	**Valor Total**	**% Mínima De Desconto**
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA LEVE FIAT	Und	1	Sistema Audatex	R$ 32.589,70	8,39%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS leve fiat	Horas	80	180,32	R$ 13.215,29	
Total Do Lote 29					R$ 45.804,99	
Lote 30						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unt.**	**Valor Total**	**% Mínima De Desconto**
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA LEVE GM.	Und	1	Sistema Audatex	R$ 32.320,74	8,39%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LEVE GM	Horas	80	183,99	R$ 13.484,25	
Total Do Lote 30					R$ 45.804,99	
Lote 31						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unt.**	**Valor Total**	**% Mínima De Desconto**
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA LEVE VW	Und	1	Sistema Audatex	R$ 33.868,40	6,75%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LEVE VW	Horas	80	171,00	R$ 13.673,25	
Total Do Lote 31					R$ 47.541,65	
SECRETARIA DE ESPORTES						
Lote 32						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unt.**	**Valor Total**	**% Mínima De Desconto**
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA LEVE FIAT	Und	1	Sistema Audatex	R$ 23.284,35	9,00%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LEVE FIAT	Horas	80	180,16	R$ 13.115,64	
Total Do Lote 32					R$ 36.399,99	
Lote 33						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unt.**	**Valor Total**	**% Mínima De Desconto**
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA LEVE VW	Und	1	Sistema Audatex	R$ 24.501,29	6,72%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LEVE VW	Horas	80	171,67	R$ 12.810,70	
Total Do Lote 33					R$ 37.311,99	
SECRETARIA DEFESA CIVIL E GUARDA MUNICIPAL						
Lote 34						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unt.**	**Valor Total**	**% Mínima De Desconto**
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA PESADA GMC	Und	1	Sistema Audatex	R$ 30.130,96	5,00%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS PESADA GMC	Horas	80	228,54	R$ 17.369,04	
Total Do Lote 34					R$ 47.500,00	
Lote 35						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unt.**	**Valor Total**	**% Mínima De Desconto**
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA LEVE GM	Und	1	Sistema Audatex	R$ 23.267,43	8,06%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LEVE GM	Horas	80	183,66	R$ 13.508,56	
Total Do Lote 35					R$ 36.775,99	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					**R$ 544.618,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais)**	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será o RENAN GUSTAVO BORGES
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Iporã – PR, 11 de Dezembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BCD3C532

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 083/2025

O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2025, publicada no Diário Oficial Dos Municípios e no jornal ilustrado de 13/11/2025, processo administrativo n.º 171/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr especificado(s) no(s) lote(s) 01 ao 41 Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 091/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor JOSE APARECIDO ALVES DE LIMA - ME, *com sede e foro na* Rua Getúlio Vargas, Sn - Centro, Município de Iporã no Estado do Paraná, JOSE APARECIDO ALVES DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6342293-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 918.877.719-72, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas nº 534, centro, CEP 87560-000, na cidade de Iporã)

Lote 3						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unt.**	**Valor Total**	**% Mínima De Desconto**
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA PESADA FORD	Und	1	Sistema Audatex	R$ 45.872,73	10,00%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS PESADA FORD	Horas	130	223,31	R$ 26.127,27	
Total Do Lote 3					R$ 72.000,00	
Lote 5						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unt.**	**Valor Total**	**% Mínima De Desconto**
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA PESADA SCANIA	Und	1	Sistema Audatex	R$ 47.747,52	10,00%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS PESADA SCANIA	Horas	120	224,56	R$ 24.252,48	
Total Do Lote 5					R$ 72.000,00	
SECRETÁRIA MEIO AMBIENTE						
Lote 7						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unt.**	**Valor Total**	**% Mínima De Desconto**
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA PESADA VW	Und	1	Sistema Audatex	R$ 46.225,44	10,00%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS PESADA VW	Horas	140	204,56	R$ 25.774,56	
Total Do Lote 7					R$ 72.000,00	
SECRETARIA AGRICULTURA						
Lote 10						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unt.**	**Valor Total**	**% Mínima De Desconto**
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA PESADA FORD	Und	1	Sistema Audatex	R$ 41.313,15	10,00%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS PESADA FORD	Horas	150	227,31	R$ 30.686,85	
Total Do Lote 10					R$ 72.000,00	
Lote 11						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unt.**	**Valor Total**	**% Mínima De Desconto**
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA PESADA MB	Und	1	Sistema Audatex	R$ 43.295,94	10,00%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS PESADA MERCEDES BENS	Horas	140	227,81	R$ 28.704,06	
Total Do Lote 11					R$ 72.000,00	
Lote 14						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unt.**	**Valor Total**	**% Mínima De Desconto**
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA PESADA SCANIA	Und	1	Sistema Audatex	R$ 44.861,76	10,00%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS PESADA SCANIA	Horas	120	251,28	R$ 27.138,24	
Total Do Lote 14					R$ 72.000,00	
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO						
Lote 15						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unt.**	**Valor Total**	**% Mínima De Desconto**

1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA PESADA MB.	Und	1	Sistema Audatex	R$ 37.977,39	10,00%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS PESADA MERCEDES BENS	Horas	170	222,37	R$ 34.022,61	
Total Do Lote 15					R$ 72.000,00	
Lote 16						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unt.**	**Valor Total**	**% Mínima De Desconto**
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA PESADA IVECO	Und	1	Sistema Audatex	R$ 44.072,10	10,00%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS PESADA IVECO	Horas	130	238,70	R$ 27.927,90	
Total Do Lote 16					R$ 72.000,00	
Lote 17						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unt.**	**Valor Total**	**% Mínima De Desconto**
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA PESADA VW	Und	1	Sistema Audatex	R$ 40.890,60	10,00%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS VOLKSWAGEM	Horas	150	230,44	R$ 31.109,40	
Total Do Lote 17					R$ 72.000,00	
Lote 18						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unt.**	**Valor Total**	**% Mínima De Desconto**
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA PESADA SCANIA	Und	1	Sistema Audatex	R$ 44.915,76	10,00%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS PESADA SCANIA	Horas	120	250,78	R$ 27.084,24	
Total Do Lote 18					R$ 72.000,00	
Lote 19						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unt.**	**Valor Total**	**% Mínima De Desconto**
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA PESADA MASCARELLO	Und	1	Sistema Audatex	R$ 35.355,60	10,00%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS PESADA MASCARELLO	Horas	180	226,20	R$ 36.644,40	
Total Do Lote 19					R$ 72.000,00	
Lote 25						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unt.**	**Valor Total**	**% Mínima De Desconto**
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA PESADA MB	Und	1	Sistema Audatex	R$ 40.219,20	10,00%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOSPESADA MB	Horas	160	220,70	R$ 31.690,80	
Total Do Lote 25					R$ 72.000,00	
ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Lote 41						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unt.**	**Valor Total**	**% Mínima De Desconto**
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA PESADA MB	Und	1	Sistema Audatex	R$ 31.085,90	10,00%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS PESADA MB	Horas	70	220,87	R$ 13.914,81	
Total Do Lote 41					R$ 45.000,00	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					**R$ 909.000,00 (Novecentos e Nove Mil Reais)**	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será o RENAN GUSTAVO BORGES
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Iporã – PR, 11 de Dezembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:05BEA194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 41/2025 - ALTERA PPA E LDO 2025

MUNICIPIO DE LARANJAL
CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

LEI Nº 41 /2025

SÚMULA: Altera valores nas Ações dentro do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os valores das ações, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, considerando os Decretos de alteração orçamentária já efetivos relacionados abaixo e demais decretos que se fizerem necessários até final do exercício:

Nº - 22/2025, 28/2025, 36/2025, 45/2025, 47/2025, 48/2025, 63/2025, 69/2025, 71/2025, 72/2025, 73/2025, 77/2025, 79/2025, 80/2025, 88/2025, 92/2025, 97/2025, 98/2025, 101/2025, 102/2025, 103/2025, 105/2025, 107/2025, 117/2025, 127/2025.

AÇÕES ALTERADAS:

Código da Ação	Descrição	Recursos	Suplementou	Cancelou
0002	Atividades do Gabinete Prefeito	Livres	12.860,00	
0003	Atividades Secretaria de Gabinete	Livres	2.380,00	
0004	Atividades Secretaria Executiva	Livres	10.380,00	
0005	Atividades da Secretaria de Planejamento	Livres	27.380,00	
0006	Atividades Procuradoria Municipal	Livres	43.505,00	
0008	Atividades Gabinete Secretário de Administração	Livres	68.280,00	
0009	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	Livres	21.000,00	
0011	Encargos com Inativos e Pensionistas	Livres		30.000,00
0012	Atividades Departamento de Compras e Licitação	Livres	58.000,00	
0013	Expansão e Reequipamento Administração Municipal	Vinculados	93.930,67	
0013	Expansão e Reequipamento Administração Municipal	Livres	600,00	
0014	Encargos Manutenção Consórcios Administração	Livres	15.000,00	
0015	Royalties e Fundo Especial Petróleo	Vinculados	26.766,15	
0016	Atividades Departamento de Encargos Gerais	Livres		261.472,50
0016	Atividades Departamento de Encargos Gerais	Vinculados	22.266,76	
0017	Apoio a Entidades Municipalistas	Livres	6.000,00	
0020	Atividades Gabinete de Finanças	Livres	18.875,00	
0021	Atividades Departamento de Finanças	Livres	18.830,00	
0022	Atividades Departamento de Contabilidade	Livres	31.500,00	
0023	Atividades Departamento de Tributação	Livres	111.000,00	
0024	Atividades Gabinete Secretário Agricultura	Livres	10.380,00	
0025	Atividades Departamento de Agricultura	Livres		202.700,00
0026	Contrapartida e Execução de Convênios Agricultura	Vinculados	1.084.514,21	
0027	Atividades Gabinete Secretário Transportes	Livres	2.380,00	
0028	Reequipamento da secretaria de Transportes	Vinculados	3.839.100,72	
0028	Reequipamento da secretaria de Transportes	Livres	73.000,00	
0029	Atividades do Departamento Rodoviário	Vinculados	57.043,78	
0029	Atividades do Departamento Rodoviário	Livres		307.875,69
0031	Atividades Gabinete da Educação	Vinculados	49.400,00	
0032	Expansão e Reequipamento Rede Física de Ensino	Vinculados	2.626.464,60	
0032	Expansão e Reequipamento Rede Física de Ensino	Livres	260.000,00	
0033	Atividades Transporte Escolar	Vinculados	207.466,00	
0034	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	Vinculados	96.300,00	
0035	Atividades do Fundo Rotativo escolar	Livres	37.000,00	
0035	Atividades do Fundo Rotativo escolar	Vinculados	172.400,00	
0037	Manutenção Educação Infantil	Vinculados	499.679,33	
0038	Atividades de Jovens e Adultos	Vinculados		36.700,00
0039	Atividades da Educação Especial	Vinculados		95.500,00
0040	Manutenção Educação – Fundeb	Vinculado	41.416,11	
0041	Amortização e Encargos Operação de Credito - Escola	Livres	36.800,00	
0042	Manutenção Departamento da Cultura e Turismo	Livres	24.170,00	
0042	Manutenção Departamento da Cultura e Turismo	Vinculados	291.800,01	
0043	Atividades Gabinete Secretário Esportes	Livres		11.500,00
0044	Atividades Departamento de Esporte	Livres	105.007,00	
0045	Apoio a Jogos e Eventos Esportivos	Livres	10.000,00	
0046	Atividades do Gabinete do Secretário de saúde	Vinculado	6.500,00	
0047	Expansão e Reequipamento da Saúde	Vinculados	5.321.323,09	
0048	Encargos Ouvidoria Saúde	Vinculados		3.950,00
0050	Atividades Fundo Municipal de Saúde	Livres	364.775,69	
0050	Atividades Fundo Municipal de Saúde	Vinculado	887.229,69	
0051	Encargos Manutenção Consórcios de Saúde	Vinculados	545.000,00	
0052	Assistência Farmacêutica	Vinculados		34.000,00
0053	Atenção Básica – Custeio da Saúde	Vinculados	1.084.655,55	
0054	Atenção Básica - ACS	Vinculados	79.784,32	
0055	Atenção Básica – Vigilância em Saúde	Vinculados	7.500,00	
0056	Atividades Gabinete Promoção Social	Livres	4.500,00	
0057	Execução de Recursos SUAS/FNAS	Vinculados	63.591,05	
0059	Manutenção Conselho Tutelar	Livres	17.000,00	
0059	Manutenção Conselho Tutelar	Vinculados	108.000,00	
0060	Atividades do Fundo da Criança e Adolescente	Livres	15.000,00	
0060	Atividades do Fundo da Criança e Adolescente	Vinculado	150.000,00	
0061	Apoio à Criança e Adolescente em Risco Social	Livres	6.000,00	
0062	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Livres	200.500,00	
0062	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Vinculados	148.000,00	
0063	Encargos Manutenção Conselho e Conferência Municipal	Livres		9.000,00
0064	Auxilio Pessoas Carentes	Livres	75.000,00	
0066	Atividades Fundo Pessoa Idosa	Vinculado	100.437,41	
0066	Atividades Fundo Pessoa Idosa	Livres	44.000,00	
0067	Atividades Gabinete de Obras	Livres	2.379,00	
0068	Operação de Crédito, Contrapartida e Execução de Convênios - Equipamentos	Vinculados	408.405,00	
0069	Operação de Crédito, Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	Vinculados	13.600.577,07	
0069	Operação de Crédito, Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	Livres	250.000,00	
0070	Atividades Departamento de Obras	Livres	42.500,00	
0071	Atividades Gabinete Urbanismo	Livres		15.380,00
0072	Infraestrutura urbana	Vinculados	14.260.026,31	
0073	Atividades Departamento de Urbanismo	Livres	155.000,00	
0074	Política de Resíduos Sólidos	Livres	142.000,00	
0075	Expansão e Manutenção da Iluminação Pública	Livres		10.695,00
0076	Atividades Gabinete Secretário Meio Ambiente	Livres	2.013,50	
0077	Atividades Departamento de Meio Ambiente	Livres	15.000,00	
0078	Amortização e Encargos de Dívida	Livres	719.000,00	
0079	Contribuição para Formação do PASEP	Livres	40.000,00	
0080	Encargos com Precatórios e Restituições	Livres		159.100,00
0080	Encargos com Precatórios e Restituições	Vinculados	207.880,66	
0086	Atividades Gabinete Cultura e Turismo	Livres	1.625,00	

0087	Atividades do Fundo dos Direitos da Mulher	Vinculados	57.100,00	

Artigo 2º - Todas as alterações mencionadas no art.1º foram realizadas conforme determina os Artigos 7º e 8º da Lei nº 26/2024.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 19 de dezembro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:53DB13B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 48 - DC ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

MUNICIPIO DE MATO RICO
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 48/2025 de 26/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 710/2024 de 12/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.132.910,57 (um milhão, cento e trinta e dois mil e novecentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.002		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
4 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.031,18
04		SECRETARIA DE FINANCAS	
04.002		DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO	
04.002.04.129.0201.2.009		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
74 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.724,08
75 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.891,88
04.003		TESOURARIA	
04.003.04.123.0201.2.010		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA	
84 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.553,08
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.011		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	
106 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.844,12
108 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	7.385,19
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.15.451.1501.2.012		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
118 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.617,21
05.002.17.511.1701.2.013		MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
130 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.730,00
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
05.003.15.452.1501.2.014		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
140 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.603,96
06		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
06.001.12.361.1201.2.017		MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA	
157 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.357,16
06.001.12.361.1201.2.018		MANUTENCAO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL	
171 - 3.1.90.16.00.00	1104	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	306,69
171 - 3.1.90.16.00.00	1103	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.968,12
173 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
06.001.12.361.1201.2.019		MANUTENCAO DA ESCOLA PEDRO MENDES	
183 - 3.1.90.16.00.00	1103	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.998,18
185 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
06.001.12.361.1201.2.023		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
199 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	44.050,00
06.001.12.365.1201.2.020		MANUTENCAO DO CEMEI CRIANCA FELIZ	
Suplementação			
212 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.976,93
213 - 3.1.90.13.00.00	1104	CONTRIBUICOES PATRONAIS	13.539,12
214 - 3.1.90.16.00.00	1104	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	6.171,58
06.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.1301.2.027		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
230 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.293,36
231 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.467,98

234 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.028		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
247 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.692,46
248 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.819,04
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.1001.2.029		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
267 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	322.484,49
269 - 3.1.90.16.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	48.806,44
270 - 3.3.71.70.00.00	1303	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	25.000,00
274 - 3.3.90.33.00.00	1303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	700,00
09		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.08.245.0801.2.031		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
318 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.530,28
318 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.097,45
319 - 3.1.90.13.00.00	31934	CONTRIBUICOES PATRONAIS	272,64
319 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	11.618,54
320 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.886,82
09.002.08.245.0801.2.033		MANUTENCAO DO CRAS	
331 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA, INDUSTRIA E COMERCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.2001.2.038		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AGROPECUARIAS	
366 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.750,16
367 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	9.053,92
368 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	810,74
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.041		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO AO MEIO	
		AMBIENTE	
419 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.459,58
421 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	518,19
		Total Suplementação:	1.132.910,57

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.002		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
8 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
9 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00
10 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00
13 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.002		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
03.002.04.124.0201.2.004		MANUTENCAO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMONIO	
35 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
47 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVICOS DE CONSULTORIA	25.000,00
49 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.000,00
03.003.28.843.2801.2.006		MANUTENCAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	
56 - 3.2.90.22.00.00	1000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	35.000,00
57 - 4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00
03.004		FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
03.004.06.182.0601.2.007		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
61 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	16.500,00
62 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
04		SECRETARIA DE FINANCAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.001.04.124.0201.2.008		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE	
66 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	500,00
04.002		DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO	
04.002.04.129.0201.2.009		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
83 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
04.003		TESOURARIA	
04.003.04.123.0201.2.010		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA	
91 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO -	26.000,00
		PESSOA JURIDICA	
92 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.500,00
93 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.1.006		CASCALHAMENTO, ABERTURA E READEQUACAO DE ESTRADAS	
96 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
05.001.26.782.2601.1.012		RECAPEAMENTO ASFALTICO DE RUAS E AVENIDAS	
103 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	66.000,00
05.001.26.782.2601.1.085		PAVIMENTACAO ASFALTICA DE VIAS RURAIS	
105 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	10.060,68
05.001.26.782.2601.2.011		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	
109 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	6.000,00
110 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Redução			

111 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	48.858,92
114 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.15.451.1501.1.013		CONTRAPARTIDA PARA EXECUCAO DE CONVENIOS	
115 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	11.000,00
116 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
05.002.15.451.1501.2.012		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
122 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	27.717,48
123 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	36.000,00
124 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
125 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.500,00
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
05.003.15.451.1501.1.018		PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	
135 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	48.076,40
05.003.15.452.1501.2.014		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
147 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.500,00
148 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
06.001.12.361.1201.1.026		AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTACAO DE	
		LABORATORIOS DE INFORMATICA	
154 - 4.4.90.52.00.00	1103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
06.001.12.361.1201.2.017		MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA	
161 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
06.001.12.361.1201.2.018		MANUTENCAO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL	
172 - 3.3.90.14.00.00	1104	DIARIAS - CIVIL	5.500,00
174 - 3.3.90.31.00.00	1104	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,	5.500,00
		DESPORTIVAS E OUTRAS	
179 - 3.3.90.93.00.00	1103	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.300,00
180 - 4.4.90.52.00.00	1103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.460,00
06.001.12.361.1201.2.019		MANUTENCAO DA ESCOLA PEDRO MENDES	
187 - 3.3.90.33.00.00	1104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00
188 - 3.3.90.36.00.00	1104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
189 - 3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.000,00
189 - 3.3.90.39.00.00	1104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.000,00
06.001.12.365.1201.2.020		MANUTENCAO DO CEMEI CRIANCA FELIZ	
218 - 3.3.90.32.00.00	1104	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	9.000,00
221 - 3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
222 - 3.3.90.93.00.00	1104	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00
06.001.12.367.1201.2.026		MANUTENCAO DA SUBVENCAO A APAE MATO RICO	
228 - 3.3.90.39.00.00	1104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.050,00
06.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.1301.2.027		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
235 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,	5.900,00
		DESPORTIVAS E OUTRAS	
239 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.200,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Redução			
07.001.27.812.2701.1.037		CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL SUICO	
243 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	22.000,00
07.001.27.812.2701.1.038		CONSTRUCAO DE PARQUES E AREAS DE LAZER	
244 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	400,00
07.001.27.812.2701.2.028		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
251 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
256 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.100,00
257 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300,00
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.1001.1.040		AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA OS POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO	
262 - 4.4.90.52.00.00	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.205,00
08.002.10.301.1001.2.029		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
275 - 3.3.90.36.00.00	1303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	19.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.032		MANUTENCAO DA CASA LAR DO IDOSO	
303 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
09.002.08.244.0801.1.047		AQUISICAO DE VEICULO PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	
308 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00
09.002.08.244.0801.2.034		MANUTENCAO DOS SERVICOS EVENTUAIS	
310 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.000,00
311 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00
312 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.370,09
09.002.08.244.0801.2.035		MANUTENCAO DA SUBVENCAO AO PROVOPAR MATO RICO	
317 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
09.002.08.245.0801.2.031		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
326 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
09.003		FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
09.003.08.243.0801.5.048		CONSTRUCAO DE PREDIO PARA O CONSELHO TUTELAR	
339 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	17.147,00
09.003.08.243.0801.6.037		MANUTENCAO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
351 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
353 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.000,00
354 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.655,00
355 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.655,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA, INDUSTRIA E COMERCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.2001.2.038		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AGROPECUARIAS	
375 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	700,00

10.001.20.608.2001.2.039		MANUTENCAO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO AGROECONOMICO E SOCIAL	
383 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.025,00
10.001.20.608.2001.2.040		MANUTENCAO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA	
388 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.500,00
10.001.20.608.2001.2.048		MANUTENCAO DO CENTRO DE PRODUCAO ANIMAL	
Redução			
396 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
10.002.22.661.2201.1.094		CONSTRUCAO DE BARRACAO INDUSTRIAL	
399 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	59.400,00
10.002.22.661.2201.2.049		MANUTENCAO DO PLANO DE PROMOCAO INDUSTRIAL E GERACAO DE EMPREGO E RENDA	
402 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.042		MANUTENCAO DAS UNIDADES DE CONSERVACAO E RPPNS	
435 - 3.3.90.20.00.00	1000	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	330,00
11.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
11.002.23.695.2301.2.043		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES TURISTICAS	
445 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.600,00
447 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300,00
13		SECRETARIA DA MULHER	
13.001		DEPARTAMENTO DE POLITICA PARA AS MULHERES	
13.001.14.422.1401.2.050		PROMOCAO DAS POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES	
460 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
461 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
462 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.000,00
		Total Redução:	1.132.910,57

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 26 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:BB1F6427

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 50 - DC ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

MUNICIPIO DE MATO RICO
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 50/2025 de 16/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 710/2024 de 12/12/2024.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$27.453,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
44 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	900,00
46 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	85,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
06.001.12.361.1201.2.017		MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA	
166 - 3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.430,00
06.001.12.361.1201.2.019		MANUTENCAO DA ESCOLA PEDRO MENDES	
189 - 3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
06.001.12.365.1201.2.020		MANUTENCAO DO CEMEI CRIANCA FELIZ	
216 - 3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.1001.2.029		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
271 - 3.3.90.14.00.00	1303	DIARIAS - CIVIL	3.000,00
278 - 3.3.90.93.00.00	1303	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.200,00
09		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.08.245.0801.2.031		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
321 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	600,00
13		SECRETARIA DA MULHER	
13.001		DEPARTAMENTO DE POLITICA PARA AS MULHERES	
13.001.14.422.1401.2.050		PROMOCAO DAS POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES	
460 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	138,00
		Total Suplementação:	27.453,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.002		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
7 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	900,00
13 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	600,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Redução			
03.001.04.122.0201.2.003		MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS	
19 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	223,00
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
52 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENCAS JUDICIAIS	4.648,00
03.003.28.843.2801.2.006		MANUTENCAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	
57 - 4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	9.900,00
04		SECRETARIA DE FINANCAS	
04.002		DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO	
04.002.04.129.0201.2.009		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
80 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.582,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS URBANOS	
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
05.003.16.482.1601.1.025		AQUISICAO DE TERRENO PARA UNIDADES HABITACIONAIS E REGULARIZACAO FUNDIARIA	
149 - 4.5.90.61.00.00	1000	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.300,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.028		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
251 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00
09		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.035		MANUTENCAO DA SUBVENCAO AO PROVOPAR MATO RICO	
314 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
317 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	700,00
09.002.08.245.0801.2.033		MANUTENCAO DO CRAS	
330 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	400,00
Total Redução:			27.453,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 16 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:490FE2CB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 50 - DC SUPERAVIT FINANCEIRO

MUNICIPIO DE MATO RICO
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 50/2025 de 16/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 710/2024 de 12/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$378.890,50 (trezentos e setenta e oito mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.002		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
03.002.04.124.0201.2.004		MANUTENCAO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMONIO	
32 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	400,00
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
49 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.067,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.011		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	
110 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
112 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
05.003.15.452.1501.2.014		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
144 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	225,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.1301.2.027		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
234 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	24.820,50
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.028		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
255 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	880,00

09		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.08.245.0801.2.031		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
322 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	1.660,00
323 - 3.3.90.36.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.800,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA, INDUSTRIA E COMERCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.2001.2.038		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AGROPECUARIAS	
373 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
377 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
10.002.22.661.2201.2.049		MANUTENCAO DO PLANO DE PROMOCAO INDUSTRIAL E GERACAO DE EMPREGO E RENDA	
400 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Suplementação			
11.001.18.541.1801.1.055		AQUISICAO DE DOMINIO DE PROPRIEDADE SOBRE AREAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL	
404 - 4.4.90.61.00.00	3000	AQUISICAO DE IMOVEIS	227.398,00
11.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
11.002.23.695.2301.2.043		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES TURISTICAS	
446 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
13		SECRETARIA DA MULHER	
13.001		DEPARTAMENTO DE POLITICA PARA AS MULHERES	
13.001.14.422.1401.2.050		PROMOCAO DAS POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES	
460 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	140,00
Total Suplementação:			378.890,50

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 16 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:4325C639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 115/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA
C.N.P.J.: 75.827.204/0001-08
Município: NOVA AMÉRICA DA COLINA

DECRETO Nº 115/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA AMÉRICA DA COLINA e autorização contida na Lei Municipal nº 567/2024, de 20 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E RECREAÇÃO	
06.001 - MANUT. DOS DEPARTAMENTOS	
06.001.12.368.6.2016-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$400.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 60%	400.000,00
06.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E RECREAÇÃO	
06.001 - MANUT. DOS DEPARTAMENTOS	
06.001.12.368.6.2016-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$500.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 60%	500.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - DEP. SAUDE, VIG. SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
07.001.10.301.7.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$200.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200.000,00
06.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E RECREAÇÃO	
06.001 - MANUT. DOS DEPARTAMENTOS	
06.001.13.392.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$300.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - DEP. SAUDE, VIG. SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
07.001.10.301.7.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$500.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500.000,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO	
03.001.28.846.3.3001-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$200.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO	

03.001.28.846.3.3002-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$500.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO	
03.001.28.843.3.3003-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$500.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) –

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$200.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$400.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 60%	400.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$500.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 60%	500.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$300.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$500.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$200.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$500.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$500.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.	
GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2025.	
TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO	***JOSÉ CARLOS BEZERRA DE MELO***
..039-**	***.***.309-**
Prefeita	Contador

Publicado por:
Josiane Luiz
Código Identificador:69525597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 08/2025 - III

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR
Compras e Contratos
Termo Homologação – Credenciamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade Nº 17/2025
Processo Administrativo: 94/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 210/2025.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 17/2025, como segue, em conformidade com o objeto de contratação solicitado no Anexo I-A das proponentes abaixo relacionadas:

26662 - CLINICA MEDICA BALDON & ABDALLAH LTDA - PD 5898/2025						
Lote: 1 - ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CONSULTAS E/OU PROCEDIMENTOS/EXAMES COMPLEMENTARES						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONSULTAS E/OU EXAMES/PROCEDIMENTOS	UNIDADE		1	R$10.391.512,80	R$10.391.512,8
Total do Fornecedor:						R$10.391.512,80
36919 - TORMENA GERALDI ATIVIDADES MÉDICAS - PD 5891/2025						
Lote: 1 - ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CONSULTAS E/OU PROCEDIMENTOS/EXAMES COMPLEMENTARES						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONSULTAS E/OU EXAMES/PROCEDIMENTOS	UNIDADE		1	R$10.391.512,80	R$10.391.512,8
Total do Fornecedor:						R$10.391.512,80

Dos recursos orçamentários:
27 - 00.000.0000.3339039503000000000.00000000 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade

Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 23 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BE6A365E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 09/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 97 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 18/2025
Processo Administrativo: 97/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 210/2025.
Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 18/2025, como segue:

Vencedores dos Itens						
362 - VIVIANE RAMOS SIMOES ODONTOLOGIA - FILIAL - PD 5474/2025						
Lote: 1 - ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA	SERVIÇO		1	R$2.991.590,30	R$2.991.590,30
				Total do Fornecedor:		R$2.991.590,30
489 - MOLDE IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - PD 5616/2025						
Lote: 1 - ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA	SERVIÇO		1	R$2.991.590,30	R$2.991.590,30
				Total do Fornecedor:		R$2.991.590,30
490 - A. MARQUES HOMEM & CIA LTDA - PD 5594/2025						
Lote: 1 - ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA	SERVIÇO		1	R$2.991.590,30	R$2.991.590,30
				Total do Fornecedor:		R$2.991.590,30
1546 - CENTRO ODONTOLÓGICO SÃO FRANCISCO LTDA - PD 5468/2025						
Lote: 1 - ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA	SERVIÇO		1	R$2.991.590,30	R$2.991.590,30
				Total do Fornecedor:		R$2.991.590,30
2623 - ROMBALDI & COSTA LTDA ME - PD 5910/2025						
Lote: 1 - ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA	SERVIÇO		1	R$2.991.590,30	R$2.991.590,30
				Total do Fornecedor:		R$2.991.590,30
29793 - VIVIANE RAMOS SIMOES ODONTOLOGIA - ME - PD 5473/2025						
Lote: 1 - ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA	SERVIÇO		1	R$2.991.590,30	R$2.991.590,30
				Total do Fornecedor:		R$2.991.590,30
29815 - K.C. TOYOKAWA SPERANDIO-ODONTOLOGIA - PD 5796/2025						
Lote: 1 - ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA	SERVIÇO		1	R$2.991.590,30	R$2.991.590,30
				Total do Fornecedor:		R$2.991.590,30
33588 - DANILO CHISTE LIBANIO PEREIRA - PD 5820/2025						
Lote: 1 - ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA	SERVIÇO		1	R$2.991.590,30	R$2.991.590,30
				Total do Fornecedor:		R$2.991.590,30
38687 - ADRIANA DE SOUZA CENTRO ODONTOLOGICO PARANAVAI - PD 5755/2025						
Lote: 1 - ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA	SERVIÇO		1	R$2.991.590,30	R$2.991.590,30
				Total do Fornecedor:		R$2.991.590,30
39071 - MARTINS ODONTOLOGIA BUCO FACIAL LTDA - PD 5825/2025						
Lote: 1 - ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA	SERVIÇO		1	R$2.991.590,30	R$2.991.590,30
				Total do Fornecedor:		R$2.991.590,30
40517 - GISELA DE MORAES CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - PD 5807/2025						
Lote: 1 - ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA	SERVIÇO		1	R$2.991.590,30	R$2.991.590,30
				Total do Fornecedor:		R$2.991.590,30

42862 - F. A. JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA - PD 5540/2025						
Lote: 1 - ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA	SERVIÇO		1	R$2.991.590,30	R$2.991.590,30
				Total do Fornecedor:		R$2.991.590,30
45667 - PARANAVAI RADIOLOGIA ODONTOLOGICA - PD 5789/2025						
Lote: 1 - ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA	SERVIÇO		1	R$2.991.590,30	R$2.991.590,30
				Total do Fornecedor:		R$2.991.590,30
57835 - SORRICENTRO CENTRO ODONTOLOGICO LTDA - PD 5475/2025						
Lote: 1 - ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA	SERVIÇO		1	R$2.991.590,30	R$2.991.590,30
				Total do Fornecedor:		R$2.991.590,30

Dos recursos orçamentários:
27 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

_____

Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 23 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FEF2C107

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
REPUBLICAÇÃO ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR				
Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica				
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR				
Ano LOA: 2026				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			85.164.366,24
130000000000000000	Receita patrimonial		551.672,77	
132000000000000000	Valores mobiliários		551.672,77	
132100000000000000	Juros e correções monetárias		551.672,77	
132101000000000000	Remuneração de depósitos bancários		551.672,77	
132101100000000000	Remuneração de depósitos bancários - geral		551.672,77	
132101110000000000	Rendimentos - Recurso do Tesouro Descentralizado	312.082,24		
132101120000000000	Rendimentos - Recurso Convênio 052/2021 - QualiCIS	71.029,39		
132101130000000000	Remuneração de depósitos bancários - Municípios		168.561,14	
132101130100000000	Município de Alto Paraná		8.593,70	
132101130101000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	6.038,58		
132101130102000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	2.555,12		
132101130200000000	Município de Amaporã		2.942,21	
132101130201000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	2.067,42		
132101130202000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	874,79		
132101130300000000	Município de Cruzeiro do Sul		2.776,63	
132101130301000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	1.951,07		
132101130302000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	825,56		
132101130400000000	Município de Diamante do Norte		3.177,00	
132101130401000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	2.232,40		
132101130402000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	944,60		
132101130500000000	Município de Guairaça		4.069,79	
132101130501000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	2.859,74		
132101130502000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	1.210,05		
132101130600000000	Município de Inajá		1.566,87	
132101130601000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	1.101,00		
132101130602000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	465,87		
132101130700000000	Município de Itaúna do Sul		2.206,97	
132101130701000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	1.550,78		
132101130702000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	656,19		
132101130800000000	Município de Jardim Olinda		829,77	
132101130801000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	583,06		
132101130802000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	246,71		
132101130900000000	Município de Loanda		14.349,61	
132101130901000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	10.083,12		
132101130902000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	4.266,49		
132101131000000000	Município de Marilena		4.481,28	
132101131001000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	3.148,89		
132101131002000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	1.332,39		
132101131100000000	Município de Mirador		1.382,76	
132101131101000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	971,63		
132101131102000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	411,13		
132101131200000000	Município de Nova Aliança do Ivai		817,42	
132101131201000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	574,38		
132101131202000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	243,04		
132101131300000000	Município de Nova Londrina		7.984,50	
132101131301000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	5.610,51		
132101131302000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	2.373,99		

132101131400000000	Município de Paraíso do Norte		8.183,45	
132101131401000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	5.750,31		
132101131402000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	2.433,14		
132101131500000000	Município de Paranapoema		1.481,61	
132101131501000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	1.041,09		
132101131502000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	440,52		
132101131600000000	Município de Paranavaí		56.842,99	
132101131601000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	39.942,17		
132101131602000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	16.900,82		
132101131700000000	Município de Planaltina do Paraná		2.514,65	
132101131701000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	1.766,98		
132101131702000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	747,67		
132101131800000000	Município de Porto Rico		1.966,00	
132101131801000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	1.381,46		
132101131802000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	584,54		
132101131900000000	Município Querência do Norte		6.601,75	
132101131901000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	4.638,89		
132101131902000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	1.962,86		
132101132000000000	Município de Santa Cruz do Monte Castelo		5.321,56	
132101132001000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	3.739,33		
132101132002000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	1.582,23		
132101132100000000	Município de Santa Isabel do Ivaí		5.506,30	
132101132101000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	3.869,14		
132101132102000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	1.637,16		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
132101132200000000	Município de Santa Mônica		2.073,52	
132101132201000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	1.457,01		
132101132202000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Corrente	616,51		
132101132300000000	Município de Santo Antônio do Caiuá		1.540,30	
132101132301000000	Rendimentos Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	1.082,33		
132101132302000000	Rendimentos Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	457,97		
132101132400000000	Município de São Carlos do Ivaí		4.069,81	
132101132401000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	2.859,76		
132101132402000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	1.210,05		
132101132500000000	Município de São João do Caiuá		3.451,32	
132101132501000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	2.425,16		
132101132502000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	1.026,16		
132101132600000000	Município São Pedro do Paraná		1.644,10	
132101132601000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	1.155,27		
132101132602000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	488,83		
132101132700000000	Município de Tamboara		3.015,12	
132101132701000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	2.118,65		
132101132702000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	896,47		
132101132800000000	Município de Terra Rica		9.170,15	
132101132801000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	6.443,64		
132101132802000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	2.726,51		
160000000000000000	Receita de serviços		150.292,52	
163000000000000000	Serviços e atividades referentes à saúde		150.292,52	
163100000000000000	Serviços de atendimento à saúde		150.292,52	
163199000000000000	Outros serviços de atendimento à saúde		150.292,52	
163199010000000000	Outros serviços de atendimento à saúde - principal		150.292,52	
163199010100000000	Serviços Hemoterápicos	150.292,52		
170000000000000000	Transferências correntes		84.462.400,95	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades		7.890.189,63	
171900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades		7.890.189,63	
171952000000000000	Transferências da união a consórcios públicos		7.890.189,63	
171952010000000000	Transferências da união a consórcios públicos - principal		7.890.189,63	
171952010100000000	SUS - Podutividade Mensal	7.890.189,63		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades		2.952.304,32	
172900000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal		2.952.304,32	
172950000000000000	Transferências de estados a consórcios públicos		377.122,80	
172950010000000000	Transferências de estados a consórcios públicos - principal		377.122,80	
172950010100000000	CEO - Contrato 0001/003/05	377.122,80		
172999000000000000	Outras transferências dos estados e df		2.575.181,52	
172999010000000000	Outras transferências dos estados e df - principal		2.575.181,52	
172999010100000000	Convênio 052/2021 - QualiCIS	2.575.181,52		
173000000000000000	Transferências dos municípios e de suas entidades		73.619.907,00	
173900000000000000	Outras transferências dos municípios		73.619.907,00	
173950000000000000	Transferências de municípios a consórcios públicos		73.619.907,00	
173950010000000000	Transferências de municípios a consórcios públicos - principal		73.619.907,00	
173950010100000000	Município de Alto Paraná		3.530.693,49	
173950010101000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos	317.757,42		
173950010102000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	88.748,43		
173950010103000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	48.341,59		
173950010104000000	Repasse de Contrato de Programa - Serviços de Terceiros	3.075.846,05		
173950010200000000	Município de Amaporã		1.518.937,39	
173950010201000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	108.790,05		
173950010202000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	30.524,72		
173950010203000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	16.550,63		
173950010204000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	1.363.071,99		
173950010300000000	Município de Cruzeiro do Sul		695.079,07	
173950010301000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	102.667,47		
173950010302000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	28.792,42		
173950010303000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	15.619,18		
173950010304000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros.	548.000,00		
173950010400000000	Município de Diamante do Norte		1.683.382,10	
173950010401000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	117.471,32		
173950010402000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	32.904,52		
173950010403000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	17.871,34		

1739500104040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	1.515.134,92		
1739500105000000000	Município de Guairaça		1.482.245,10	
1739500105010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	150.483,01		
1739500105020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	42.214,81		
1739500105030000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	22.893,53		
1739500105040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	1.266.653,75		
1739500106000000000	Município de Inajá		843.798,91	
1739500106010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	57.936,07		
1739500106020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	16.236,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1739500106030000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	8.814,02		
1739500106040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	760.812,82		
1739500107000000000	Município de Itaúna do Sul		1.439.882,73	
1739500107010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	81.603,96		
1739500107020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	22.949,12		
1739500107030000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	12.414,71		
1739500107040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	1.322.914,94		
1739500108000000000	Município de Jardim Olinda		871.002,01	
1739500108010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	30.681,44		
1739500108020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	8.660,96		
1739500108030000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	4.667,68		
1739500108040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	826.991,93		
1739500109000000000	Município de Loanda		7.526.560,58	
1739500109010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	530.585,67		
1739500109020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	148.562,92		
1739500109030000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	80.719,92		
1739500109040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros.	6.334.956,07		
1739500109050000000	Repasse de Contrato de Rateio - CAPS - Produtividade	431.736,00		
1739500110000000000	Município de Marilena		2.250.130,22	
1739500110010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	165.698,07		
1739500110020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	46.323,61		
1739500110030000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	25.208,25		
1739500110040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	2.012.900,29		
1739500111000000000	Município de Mirador		1.098.105,79	
1739500111010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	51.128,13		
1739500111020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	14.286,51		
1739500111030000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	7.778,31		
1739500111040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	1.024.912,84		
1739500112000000000	Município de Nova Aliança		1.135.833,79	
1739500112010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Soiais	30.224,54		
1739500112020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	8.441,94		
1739500112030000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	4.598,17		
1739500112040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	1.092.569,14		
1739500113000000000	Município de Nova Londrina		5.083.007,32	
1739500113010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	295.231,80		
1739500113020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	82.694,20		
1739500113030000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	44.914,69		
1739500113040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	4.660.166,63		
1739500114000000000	Município de Paraíso do Norte		4.112.269,68	
1739500114010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	302.588,04		
1739500114020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	84.639,26		
1739500114030000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	46.033,82		
1739500114040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	3.679.008,56		
1739500115000000000	Município de Paranapoema		1.148.783,74	
1739500115010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	54.783,40		
1739500115020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	15.370,58		
1739500115030000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	8.334,40		
1739500115040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	1.070.295,36		
1739500116000000000	Município de Paranavaí		11.252.347,36	
1739500116010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	2.101.804,63		
1739500116020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	588.374,91		
1739500116030000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	319.755,17		
1739500116040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	8.242.412,65		
1739500117000000000	Município de Planaltina do Paraná		1.680.435,51	
1739500117010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	92.981,00		
1739500117020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	25.975,33		
1739500117030000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	14.145,54		
1739500117040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	1.547.333,64		
1739500118000000000	Município de Porto Rico		1.211.447,34	
1739500118010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	72.694,24		
1739500118020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	20.348,46		
1739500118030000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	11.059,24		
1739500118040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	1.107.345,40		
1739500119000000000	Município de Querência do Norte		3.950.458,82	
1739500119010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	244.103,67		
1739500119020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	68.407,68		
1739500119030000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	37.136,38		
1739500119040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	3.600.811,09		
1739500120000000000	Município de Santa Cruz do Monte Castelo		2.834.432,98	
1739500120010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	196.767,90		
1739500120020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	54.981,43		
1739500120030000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	29.935,01		
1739500120040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	2.552.748,64		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1739500121000000000	Município de Santa Isabel do Ivaí		3.959.001,62	
1739500121010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	203.598,68		
1739500121020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	56.930,73		
1739500121030000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	30.974,21		
1739500121040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	3.667.498,00		

173950012200000000	Município de Santa Mônica		1.868.710,22	
173950012201000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	76.669,34		
173950012202000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	21.429,96		
173950012203000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	11.663,99		
173950012204000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	1.758.946,93		
173950012300000000	Município de Santo Antônio do Caiuá		1.087.943,32	
173950012301000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	56.953,72		
173950012302000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	16.021,20		
173950012303000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	8.664,58		
173950012304000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	1.006.303,82		
173950012400000000	Município de São Carlos do Ivaí		1.682.245,11	
173950012401000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	150.483,01		
173950012402000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	42.214,82		
173950012403000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	22.893,53		
173950012404000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	1.466.653,75		
173950012500000000	Município de São João do Caiuá		1.448.039,26	
173950012501000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	127.614,71		
173950012502000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	35.717,96		
173950012503000000	Repasse de Contrato de Programa- Outras Despesas Correntes	19.414,49		
173950012504000000	Repasse de Contrato de Programa- Utilização dos Serviços de Terceiros	1.265.292,10		
173950012600000000	Município de São Pedro do Paraná		1.512.175,59	
173950012601000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	60.791,75		
173950012602000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	17.103,80		
173950012603000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	9.248,47		
173950012604000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	1.425.031,57		
173950012700000000	Município de Tamboara		1.251.784,28	
173950012701000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	111.485,81		
173950012702000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	31.171,12		
173950012703000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	16.960,74		
173950012704000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	1.092.166,61		
173950012800000000	Município de Terra Rica		4.226.421,31	
173950012801000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	339.072,24		
173950012802000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	95.035,09		
173950012803000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	51.584,25		
173950012804000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	3.740.729,73		
173950013000000000	Repasse de Contrato de Programa - Casa Lar - Polo Paraíso do Norte.	1.234.752,36		
200000000000000000	Receitas de capital			100.000,00
240000000000000000	Transferências de capital		100.000,00	
243000000000000000	Transferências dos municípios e de suas entidades		100.000,00	
243900000000000000	Outras transferências dos municípios		100.000,00	
243950000000000000	Transferências de municípios a consórcios públicos		100.000,00	
243950010000000000	Transferências de municípios a consórcios públicos - principal		100.000,00	
243950010100000000	Município de Alto Paraná		5.100,00	
243950010101000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	5.100,00		
243950010200000000	Município de Amaporã		1.750,00	
243950010201000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	1.750,00		
243950010300000000	Município de Cruzeiro do Sul		1.650,00	
243950010301000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	1.650,00		
243950010400000000	Município de Diamante do Norte		1.880,00	
243950010401000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	1.880,00		
243950010500000000	Município de Guairaça		2.410,00	
243950010501000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	2.410,00		
243950010600000000	Município de Inajá		930,00	
243950010601000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	930,00		
243950010700000000	Município de Itaúna do Sul		1.310,00	
243950010701000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	1.310,00		
243950010800000000	Município de Jardim Olinda		490,00	
243950010801000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	490,00		
243950010900000000	Município de Loanda		8.510,00	
243950010901000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	8.510,00		
243950011000000000	Município de Marilena		2.660,00	
243950011001000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	2.660,00		
243950011100000000	Município de Mirador		820,00	
243950011101000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	820,00		
243950011200000000	Município de Nova Aliança		480,00	
243950011201000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	480,00		
243950011300000000	Município de Nova Londrina		4.740,00	
243950011301000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	4.740,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
243950011400000000	Município de Paraíso do Norte		4.850,00	
243950011401000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	4.850,00		
243950011500000000	Município de Paranapoema		880,00	
243950011501000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	880,00		
243950011600000000	Município de Paranavaí		33.720,00	
243950011601000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	33.720,00		
243950011700000000	Município de Planaltina do Paraná		1.500,00	
243950011701000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	1.500,00		
243950011800000000	Município de Porto Rico		1.170,00	
243950011801000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	1.170,00		
243950011900000000	Município de Querência do Norte		3.910,00	
243950011901000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	3.910,00		
243950012000000000	Município de Santa Cruz do Monte Castelo		3.160,00	
243950012001000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	3.160,00		
243950012100000000	Município de Santa Isabel do Ivaí		3.270,00	
243950012101000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	3.270,00		
243950012200000000	Município de Santa Mônica		1.230,00	
243950012201000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	1.230,00		
243950012300000000	Município de Santo Antônio do Caiuá		910,00	
243950012301000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	910,00		

243950012400000000	Município de São Carlos do Ivaí		2.410,00	
243950012401000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	2.410,00		
243950012500000000	Município de São João do Caiuá		2.050,00	
243950012501000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	2.050,00		
243950012600000000	Município de São Pedro do Paraná		980,00	
243950012601000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	980,00		
243950012700000000	Município de Tamboara		1.790,00	
243950012701000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	1.790,00		
243950012800000000	Município de Terra Rica		5.440,00	
243950012801000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	5.440,00		
			Total	**85.264.366,24**
Nota Explicativa:				

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:0DBD0415

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ANEXO I- DEMOSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA- LEI Nº 5.542 - LOA 2026

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ			
Planejamento e Orçamento			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Entidade(s): Consolidado			
Ano LOA: 2026			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	612.558.970,00	Despesas correntes	568.612.870,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	168.800.000,00	Pessoal e encargos sociais	344.256.424,00
Contribuições	33.905.000,00	Juros e encargos da dívida	10.030.000,00
Receita patrimonial	24.700.000,00	Outras despesas correntes	214.326.446,00
Receita de serviços	2.650.000,00		
Transferências correntes	364.883.970,00		
Outras receitas correntes	17.620.000,00		
Receitas correntes	43.150.000,00		
Contribuições	22.950.000,00		
Outras receitas correntes	20.200.000,00		
Receita Orçamentária	(45.200.000,00)		
Receitas correntes	(45.200.000,00)		
Transferências correntes	(45.200.000,00)		
Total das Receitas Correntes	610.508.970,00	**Total das Depesas Correntes**	568.612.870,00
Déficit	0,00	**Superávit**	41.896.100,00
Soma	610.508.970,00	**Soma**	610.508.970,00
Superávit do Orçamento Corrente	41.896.100,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	83.869.000,00	Despesas de capital	124.765.100,00
Operações de crédito	66.369.000,00	Investimentos	111.983.100,00
Alienação de bens	3.200.000,00	Inversões financeiras	210.000,00
Transferências de capital	14.300.000,00	Amortização da dívida	12.572.000,00
Total das Receitas de Capital	83.869.000,00	**Total das Depesas de Capital**	124.765.100,00
		-(Reserva de contingência	1.000.000,00
		+Reserva do RPPS)	
Déficit	40.896.100,00	**Superávit**	0,00

Resumo			
Receitas Correntes	610.508.970,00	Despesas Correntes	568.612.870,00
Receitas de Capital	83.869.000,00	Despesas de Capital	124.765.100,00
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	1.000.000,00
		Reserva do RPPS	
Subtotal	694.377.970,00	**Subtotal**	694.377.970,00
Déficit	0,00	**Superavit**	0,00
Total	694.377.970,00	**Total**	694.377.970,00

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A90703DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 464/2025

DECRETO N.º 464 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 26.186,11.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 26.186,11, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.2.7	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
900	0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.700,45
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
910	0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.015,44
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
930	0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.668,23
	SUBTOTAL	12.384,12
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.9.2.20	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2270	0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	273,00
	SUBTOTAL	273,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.002	ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER	
27.812.11.2.25	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2760	0000 Recursos Ordinários (Livres)	11.840,11
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2770	0000 Recursos Ordinários (Livres)	778,50
	SUBTOTAL	12.618,61
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.243.13.2.27	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3020	0000 Recursos Ordinários (Livres)	910,38
	SUBTOTAL	910,38
	TOTAL	26.186,11

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....26.186,11

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL	25.913,11
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	273,00
	TOTAL	26.186,11

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....26.186,11
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 26 de dezembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:6411B5F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 152/2023 CIEE

TERMO ADITIVO Nº. 4
CONTRATO Nº. 152/2023

Termo aditivo de dilatação de prazo de vigência e execução ao contrato nº. 152/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ- CIEE, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CIEE-** inscrita no CNPJ/MF nº. 76.610.591/0001-80, já qualificados, de comum acordo vem prover alterações ao Contrato em epígrafe, originário do Pregão 21/2023 para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO EM INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA FORMA DO ARTIGO 5º DA LEI FEDERAL Nº 11.788/2008, A SER CONTRATADA PARA PAGAMENTO A TIPO DE TAXA ADMINISTRATIVA NO PERCENTUAL ESTIMADO MÁXIMO DE REMUNERAÇÃO A SER PAGO À INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS. Conforme disposto a Seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência e de execução do contrato, originalmente previsto para encerrar-se em **31/12/2025**, fica **prorrogado por de 12 (doze) meses**, compreendendo o período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AJUSTE DO VALOR
Em razão da adequação quantitativa dos serviços contratados para o novo período de vigência, o valor contratual anual passa a ser de **R$ 1.643.634,12 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e doze centavos)**, representando uma **supressão no montante de R$ 237.566,76 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, correspondente a uma **redução aproximada de 12,63% (doze vírgula sessenta e três por cento)** em relação ao valor originalmente contratado de **R$ 1.881.200,88 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos reais e oitenta e oito centavos)**. De acordo com Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo da continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente de forma eletrônica digital ou em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga, 22 de dezembro de 2025.

Originalmente Assinado

DIRCEU MORAES
Prefeito

ANTONINHO CARON
Centro De Integração Empresa-Escola Do Paraná

ANEXO 1
TABELA DE QUANTIDADES E VALORES

Lote	Unidade	Descrição	QTDE. ESTAGIARIOS	Valor Unit.	VALOR TOTAL (quant. x valor unt x 12 meses)
1	UND	ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS SEMANAIS (BOLSA + AUXILIO TRANSPORTE)	106	R$900,00	R$1.144.800,00
2	UND	ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS SEMANAIS (BOLSA + AUXILIO TRANSPORTE)	16	R$600,00	R$115.200,00
3	UND	ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO – 30 HORAS SEMANAIS (BOLSA + AUXILIO TRANSPORTE)	23	R$650,00	R$179.400,00
4	UND	ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO 20 HORAS SEMANAIS (BOLSA + AUXILIO TRANSPORTE)	32	R$500,00	R$192.000,00
5	SERV	TAXA DE SERVIÇOS 0,75% CONCESSIONÁRIA DE ESTÁGIOS- NÍVEL SUPERIOR (30 HORAS SEMANAIS)	106	R$6,75	R$8.586,00
6	SERV	TAXA DE SERVIÇOS 0,75%, SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIA DE ESTÁGIOS- NÍVEL SUPERIOR (20 HORAS SEMANAIS)	16	R$4,50	R$864,00
7	SERV	TAXA DE SERVIÇOS 0,75% CONCESSIONÁRIA DE ESTÁGIOS- NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO (30 HORAS SEMANAIS).	23	R$4,87	R$1.344,12
8	SERV	TAXA DE SERVIÇOS 0,75% CONCESSIONÁRIA DE ESTÁGIOS- NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO (20 HORAS SEMANAIS)	32	R$3,75	R$1.440,00
Valor total Aditivo					R$1.643.634,12

Originalmente Assinado

DIRCEU MORAES
Prefeito

ANTONINHO CARON
Centro De Integração Empresa-Escola Do Paraná

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F3265BF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
ATO DE CONSÓRCIO 10/2025 - PLACIC 2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS

PLACIC 2026
ATO DE CONSÓRCIO N º **010/2026**

DATADO DE **19/12/2025**

Dispõe sobre o Plano de Aplicação de Interesse Comum – PLACIC do CIAS para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/
MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Instituição:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, em especial ao que dispõem as regras gerais da Lei Ordinária Federal nº 4.320/1964, bem como o inciso IV, do artigo 9º, da Lei Complementar n.º 82, de 24 de junho de 1998 do Estado do Paraná, o Plano de Aplicação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná/Matinhos - CIAS para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I – As prioridades do Consórcio;
II – As diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;
III – Estrutura e organização;
IV – Disposições finais.

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º - Serão prioridades o encerramento das células I e II do aterro sanitário, a manutenção do passivo existente, a reativação do aterro com ampliação de novas células, a operação, regularização (obra) e a manutenção da área de transbordo dos municípios consorciados.

Art. 3º - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos Projetos.

Art. 4º - As metas e prioridades gerais para o ano de 2026 são as seguintes:

1 INCORPORAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL:
1.2 Valorização dos servidores com a concessão do reajuste anual.

2 ORGANIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO
2.1 Aquisição de material de expediente, limpeza, copa e cozinha;
2.2 Aquisição de equipamento eletrônico (notebook);
2.3 Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para roçadeiras do Consórcio;
2.4 Manutenção da balança rodoviária.

3 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
3.1 Atender as instruções e determinações dos órgãos ambientais competentes, em especial o Instituto Água e Terra (IAT);
3.2 Obtenção das Licenças Ambientais (LI e LO) necessárias para a ampliação de novas atividades.
3.3 Renovação da Licença de Operação do Transbordo junto à regularização da área (obra);
3.4 Obtenção de Licenças Ambientais de Encerramento e Ampliação do Aterro Sanitário;
3.5 Análise e monitoramento das águas superficiais (chorume);
3.6 Construção de novos poços de monitoramento de águas subterrâneas;
3.7 Aquisição de bica corrida para manutenção das áreas de acesso do aterro;
3.8 Contratação de empresa para limpeza/roçada.

4 FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO CONSÓRCIO
4.1 Estabelecer cronograma de visitas dos municípios consorciados ao CIAS, visando conhecimento das reais necessidades de tais;

5 SOLUÇÃO DE QUESTÕES JURÍDICAS, AMBIENTAIS E TRABALHISTAS
5.1 Plano de ação para baixa de todos os Autos de Infração Ambiental para regularização da Certidão Estadual e normalização de emissão de Licenças Ambientais;
5.2 Baixa de processo trabalhista.

CAPÍTULO II
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL

Art. 5° - O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, Portaria n° 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria n°163, de 04 de maio de 2001.

Art. 6° - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 7° - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação Anual, serão elaboradas em conformidade com os estudos de gastos e atendimento dos objetivos deste plano.

Art. 8° - A Resolução do Plano de Aplicação Anual, conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE/PR.

Art. 9° - O Plano de Aplicação Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo Único – Além de atender as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada com recurso para abertura de Créditos Adicionais ao Plano de Aplicação Anual para 2026.

CAPÍTULO III ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 10° - O Plano de Aplicação Anual discriminará a despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador dos grupos de despesas, a seguir discriminadas:
I – Pessoal e encargos sociais;
II – Outras despesas correntes;
III – Investimentos.

Art. 11° – O Plano de Aplicação Anual não conterá dotações para despesas que não estejam legalmente instituídas.

CAPÍTULO IV DIRETRIZES GERAIS

Art. 12° – Para o Plano de Aplicação Anual, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tomando-se por base:

A) os valores médios aplicados no período de janeiro a outubro de 2025, objeto de contrapartida orçamentária/financeira para execução da meta;
B) os reajustes previstos para contratos com vigência plurianual que contemplam o exercício de 2026;
C) a previsão de gastos com novas ações previstas para operação do aterro sanitário;

Art. 13º - O montante das despesas não poderá ser superior ao das receitas, com exceção para as despesas que sejam financiadas por operações de créditos nos termos do artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 14º – O Conselho Consultivo do CIAS poderá, de acordo com a capacidade financeira, e se julgar necessário, durante o exercício, acrescentar programas não contemplados por este PLACIC, desde que aprovados pelo Conselho de Fiscal, através de créditos adicionais especiais previstos na Lei 4320/64.

Art. 15º–Na fixação das dotações orçamentárias serão observadas as metas e prioridades estabelecidas nos artigos 2º ao 4º.

Art. 16º – Fica o Conselho Consultivo do CIAS autorizado, no exercício financeiro de 2026, a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada.

Art. 17º – Durante a execução do Plano de Aplicação Anual, a Diretoria Executiva promoverá a limitação de empenhos, se constato for que as receitas não estejam suportando as despesas, conforme o art. 9° da Lei Complementar Federal 101/2000.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º – Este Ato de Gestor entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná -PR, 19 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Presidente do CIAS

ANEXO I

Órgão 15 - Coordenação
Unidade 15.001 – Coordenação Geral
Função 15.001.18 – Gestão Ambiental
Subfunção 15.001.18.122 – Administração Geral
Programa 15.001.18.122.0020 – Supervisão e Coordenação Superior
Proj./Ativ. 15.001.18.122.0020.2.001 – Manutenção e Coordenação do CIAS

PREVISÃO ORÇAMETÁRIA			
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS			
EXERCÍCIO - 2026			
		Fonte de Recursos	**1001** (Descentralizados)
Código	Espeficação	Anual	Totais
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários		**R$ 50.000,00**
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R$ 50.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Municípios a Consórcios Públicos		**R$ 983.300,40**
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00.00.00	Município de Pontal do Paraná	R$ 491.650,20	
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00.00.00	Município de Matinhos	R$ 491.650,20	
Total de Receitas			**R$ 1.033.300,40**
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		**R$ 715.000,00**
3.1.90.11.00.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 550.000,00	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 150.000,00	
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 15.000,00	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		**R$ 307.767,40**

3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$ 100,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 15.000,00	
3.3.90.35.00.00	Serviço de Consultoria	R$ 100,00	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$ 49.267,40	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 175.000,00	
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	R$ 68.000,00	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 100,00	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	R$ 100,00	
3.3.90.93.00.00	Restituições	R$ 100,00	
4.0.00.00.00.00	Depesas de Capital		
4.4.00.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		**R$ 200,00**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 100,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100,00	
9.9.99.99.99.00	Reserva de Contingência	R$ 10.333,00	
Total de Despesas			**R$ 1.033.300,40**

Publicado por:
Lays Adas Bughi Santana
Código Identificador:51EE0252

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
ATO DE CONSÓRCIO 11/2025 - ORÇAMENTO 2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
ATERRO SANITÁRIO - CIAS
ATO DE CONSÓRCIO N º 11/2025
DATADO DE **22/12/2025**

Dispõe sobre o Orçamento Anual do CIAS para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ / MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Instituição:
RESOLVE:
Artigo 1º - Estabelecer o Orçamento Anual do CIAS, para o exercício de 2026, estimando a receita e fixando as despesas em **R$ 1.033.300,40** (um milhão e trinta e três mil e trezentos reais e quarenta centavos)
Artigo 2º - Este Ato do Gestor entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.
Artigo 3º - Divulgue-se e Publique-se.
Pontal do Paraná -PR, 22 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Presidente do Conselho Consultivo

PREVISÃO ORÇAMETÁRIA			
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS			
EXERCÍCIO - 2026			
		Fonte de Recursos	**1001** (Descentralizados)
Código	Espeficação	Anual	Totais
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários		**R$ 50.000,00**
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R$ 50.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Municípios a Consórcios Públicos		**R$ 983.300,40**
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00.00.00	Município de Pontal do Paraná	R$ 491.650,20	
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00.00.00	Município de Matinhos	R$ 491.650,20	
Total de Receitas			**R$ 1.033.300,40**
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		**R$ 715.000,00**
3.1.90.11.00.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 550.000,00	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 150.000,00	
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 15.000,00	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		**R$ 307.767,40**
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$ 100,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 15.000,00	
3.3.90.35.00.00	Serviço de Consultoria	R$ 100,00	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$ 49.267,40	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 175.000,00	
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	R$ 68.000,00	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 100,00	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	R$ 100,00	
3.3.90.93.00.00	Restituições	R$ 100,00	
4.0.00.00.00.00	Depesas de Capital		
4.4.00.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		**R$ 200,00**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 100,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100,00	
9.9.99.99.99.00	Reserva de Contingência	R$ 10.333,00	
Total de Despesas			**R$ 1.033.300,40**

Publicado por:
Lays Adas Bughi Santana
Código Identificador:4EC34E71

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
ATO DE CONSÓRCIO 12/2025 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS

ATO DE CONSÓRCIO N º **12/2025**
DATADO DE 22/12/2025

Súmula: Aprova o Cronograma de Desembolso e a Previsão Bimestral da Receita para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO/PONTAL/MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício de 2026, de acordo com os Artigos 8º e 13º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único: Constitui a maior prioridade do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, a quitação pontual dos compromissos com a folha de pagamento e seus encargos sociais.

Artigo 2º - Fica prevista, conforme determina o Artigo 13º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a arrecadação bimestral da Receita para o exercício de 2026.

Artigo 3º - Este Ato de Gestor entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

Artigo 4º - Divulgue-se e Publique-se.

Pontal do Paraná -PR, 22 de dezembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Presidente do Conselho Consultivo

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR CATEGORIA ECONOMICA (R$)
EXERCÍCIO DE 2023

Artigo 8º e 13º da Lei Complementar nº101/2000

Órgão	15 - Coordenação
Unidade	15.001 – Coordenação Geral
Função	15.001.18 – Gestão Ambiental
Subfunção	15.001.18.122 – Administração Geral
Programa	15.001.18.122.0020 – Supervisão e Coordenação Superior
Proj./Ativ.	15.001.18.122.0020.2.001 – Manutenção e Coordenação do CIAS

PROGRAMAÇÃO DE RECEITA (R$)
EXERCÍCIO DE 2026

REC. LIVRE	JAN/FEV	MAR/ABR	MAIO/JUN	JUL/AGO	SET/OUT	NOV/DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**R$ 170.461,23**	**R$ 170.461,23**	**R$ 170.461,23**	**R$ 170.461,23**	**R$ 170.461,23**	**R$ 170.461,23**	**R$ 1.022.767,40**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 119.166,67	R$ 119.166,67	R$ 119.166,67	R$ 119.166,67	R$ 119.166,67	R$ 119.166,67	R$ 715.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 51.294,57	R$ 51.294,57	R$ 51.294,57	R$ 51.294,57	R$ 51.294,57	R$ 51.294,57	R$ 307.767,40
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 33,33**	**R$ 33,33**	**R$ 33,33**	**R$ 33,33**	**R$ 33,33**	**R$ 33,33**	**R$ 200,00**
INVESTIMENTOS	R$ 33,33	R$ 33,33	R$ 33,33	R$ 33,33	R$ 33,33	R$ 33,33	R$ 200,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**R$ 1.722,17**	**R$ 1.722,17**	**R$ 1.722,17**	**R$ 1.722,17**	**R$ 1.722,17**	**R$ 1.722,17**	**R$ 10.333,00**
TOTAL	**R$ 172.216,73**	**R$ 172.216,73**	**R$ 172.216,73**	**R$ 172.216,74**	**R$ 172.216,73**	**R$ 172.216,73**	**R$ 1.033.300,40**

PROGRAMAÇÃO DE RECEITA (R$)
EXERCÍCIO DE 2026

RECEITAS (FONTE 1001)	JAN/FEV	MAR/ABR	MAIO/JUN	JUL/AGO	SET/OUT	NOV/DEZ	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**R$ 172.216,73**	**R$ 172.216,73**	**R$ 172.216,73**	**R$ 172.216,73**	**R$ 172.216,73**	**R$ 172.216,73**	**R$ 1.033.300,40**
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	**0**
TOTAL	**R$ 172.216,73**	**R$ 172.216,73**	**R$ 172.216,73**	**R$ 172.216,73**	**R$ 172.216,73**	**R$ 172.216,73**	**R$ 1.512.000,00**

Publicado por:
Lays Adas Bughi Santana
Código Identificador:7C5362C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1000/09/2025

SÚMULA: *"Cria a Nova Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão e dá outras providências".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprovará, e Eu, **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal, sanciono a **LEI Nº 1000/09/2025:**

Art. 1.º A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste fica constituída dos seguintes órgãos:

Governo Municipal;
Secretaria Geral de Governo;
Controle Interno;
Procuradoria-Geral;
Departamento da Administração;
Departamento da Fazenda;
Departamento da Saúde;
Departamento da Assistência Social;
Departamento da Educação;
Departamento da Cultura;
Departamento de Esporte, Lazer e Turismo;
Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;
Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º A Administração Municipal poderá ser assessorada, ainda, por órgãos colegiados, em nível de Conselhos Setoriais, que terão como objetivo colaborar com os diversos setores governamentais.
§ 1.º Os Conselhos Setoriais reger-se-ão por normas próprias e seus membros não perceberão qualquer remuneração, pois suas participações serão consideradas como de relevantes serviços prestados à comunidade.
§ 2.º Os órgãos colegiados a que se refere o *"caput"* deste artigo, bem como eventuais Fundos de Recursos sob sua responsabilidade, serão vinculados aos Departamentos que correspondam à área de atuação de cada um deles.
§ 3.º O Prefeito Municipal poderá criar programas especiais de trabalho, para gestão de assuntos específicos de caráter temporário e de natureza relevante.

Art. 3.º Ao Governo Municipal incumbe:
I - exercer a administração geral do Gabinete;
II - receber e encaminhar os expedientes destinados ao Prefeito Municipal;
III - coordenar as audiências internas e externas;
IV - coordenar a agenda de reuniões e atividades do Prefeito Municipal;
V - coordenar atividades inerentes ao Cerimonial do Poder Executivo;
VI - executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 4.º À Secretaria Geral do Governo incumbe:
I - transmitir aos órgãos da Administração Direta as determinações do Prefeito Municipal;
II - coordenar os órgãos da Administração Direta para cumprimento de metas, prazos e outros itens integrantes das ações de governo;
III - coordenar e elaborar as informações a serem repassadas pelo Executivo ao Legislativo;
IV - assessorar o Prefeito Municipal no relacionamento com o Legislativo;
V - elaborar trabalhos e atividades que sejam atribuídas à sua competência, por delegação do Prefeito Municipal, ou por pertencerem à esfera estratégica global do Município;
VI - sugerir ajustes na estrutura organizacional e operacional dos órgãos da Prefeitura, bem assim na legislação municipal, visando maior eficiência e eficácias dos serviços públicos, acompanhando sua elaboração e implementação, medindo seus resultados;
VII - assessorar o Prefeito Municipal nas relações entre o Governo Municipal e órgãos governamentais e não governamentais, sempre que essas relações objetivarem o interesse da comunidade e seu desenvolvimento;
VIII - recepcionar, em nome do Prefeito Municipal, as solicitações da comunidade, emprestando-lhes as soluções adequadas, observados os preceitos legais;
IX - coordenar e compatibilizar as atividades de planejamento operacional dos órgãos municipais;
X - desempenhar outras atividades afins com sua área de atuação.

Parágrafo único. Integram a estrutura da Secretaria Geral de Governo as seguintes unidades administrativas:
I - Gabinete do Secretário.

Art. 5º. Ao Controle Interno incumbe:
I - Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município, no mínimo três vezes por ano;
II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado;
III - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
V - Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

VI - Executar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
VII - Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;
VIII - Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores":
IX - Acompanhar a contabilidade dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo;
X - Supervisionar as medidas adotadas pelo Município para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 2 e 23 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, caso haja necessidade;
XI - Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de restos a pagar, processados ou não;
XII - Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;
XIII - Controlar; o alcance para cumprimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
XIV - Acompanhar o cumprimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais n°s 14/1998 e 29/2000, respectivamente;
XV - Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipais, excetuada as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
XVI - Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;
XVII - Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.
§ 1º. Integram a estrutura da Unidade de Controle Interno as seguintes unidades administrativas:
I - Gabinete do Controlador Interno;

§ 2º. As demais disposições sobre a unidade do Controle Interno estão descritas na Lei Municipal nº. 941/08/2024.

Art. 6.º À Procuradoria-Geral incumbe:
I - representar, em juízo, o Município, em quaisquer ações em que seja parte;
II - emitir parecer jurídico sobre assuntos e matérias submetidas ao seu exame;
III - examinar e aprovar as minutas de contratos, convênios e/ou ajustes;
IV - aprovar minuta de escrituras, bem como, acompanhar a lavratura e o registro das mesmas;
V - aprovar minuta de projeto de lei e decreto, acompanhando sua tramitação;
VI - providenciar a legalização das doações feitas e recebidas pelo Município;
VII - assessorar a administração municipal, quanto aos aspectos legais, nos assuntos pertinentes às áreas de atuação de cada unidade;
VIII - atuar, em conjunto com o Prefeito, na defesa dos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade administrativa e eficiência;
IX - emitir relatórios sobre eventuais atos ou fatos ilícitos que tenham participação de servidores públicos municipais;
X - participar ativamente no bom relacionamento jurídico com o Legislativo Municipal e o Judiciário, fazendo cumprir a legislação de interesse ao Município;
XI - apreciar requerimentos de certidões, bem como procedimentos administrativos correlatos;
XII - emitir relatórios sobre andamento das ações propostas, visando dar subsídios ao Departamento da Fazenda para elaboração de orçamentos e anexo de metas fiscais;
XIII - recuperar créditos tributários mediante adoção de medidas extrajudicial, bem como promover o ajuizamento de execução fiscal de referidos créditos;
XIV - desempenhar outras atividades afins com sua área de atuação.
XV – supervisionar todo o departamento jurídico e suas ações existentes no Poder executivo.

Parágrafo único. Integram a estrutura da Procuradoria-Geral as seguintes unidades administrativas:
I - Gabinete do Procurador.

Art. 7.º Ao Departamento da Administração incumbe:
I - transmitir e controlar a execução de ordens emanadas do Prefeito Municipal, na sua esfera de atuação;
II - promover estudos e medidas objetivando a racionalização administrativa da Administração Municipal, e demais projetos na área de sua competência;
III - prover e controlar, de forma centralizada, as necessidades para o funcionamento regular da Administração Municipal;
IV - elaborar os atos oficiais;
V - administrar o pessoal, o patrimônio e materiais, o arquivo, as comunicações e serviços da vigilância municipal, transporte e limpeza;
VI - organizar e gerenciar o cadastro de informações sobre licitantes e licitações;
VII - prestar, de forma centralizada, os serviços relativos ao processamento eletrônico de dados e ao fluxo processual de documentos;
VIII - desempenhar outras atividades afins.
Parágrafo único. Integram a estrutura do Departamento da Administração:
Gabinete do Diretor do Departamento;
Divisão de Recursos Humanos;
Divisão de Suprimentos;
Divisão de Serviços Gerais.

Art. 8.º Ao Departamento da Fazenda incumbe:
I - executar as políticas tributária, econômica, fiscal, contábil e financeira do Município;
II - cumprir as exigências feitas pelo controle externo da Administração Pública;
III - executar as providências para obtenção de recursos financeiros de origem tributária;
IV - inscrever devedores na dívida ativa;
V - controlar a capacidade de endividamento do Município;
VI - executar o orçamento, segundo desembolso programado dos recursos financeiros alocados aos órgãos municipais;
VII - fiscalizar o efetivo recolhimento dos tributos;
VIII - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. Integram a estrutura do Departamento da Fazenda:
Gabinete do Diretor de Departamento;
Divisão de Tesouraria;
Divisão de Contabilidade;
Divisão de Receitas Municipais.

Art. 9.º Ao Departamento da Saúde incumbe:
I - formular e executar ações que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos, com a realização integrada das ações e das atividades preventivas;
II - estabelecer condições que assegurem à população o acesso universal e igualitário às ações de promoção, proteção e recuperação e aos serviços de saúde;
III - planejar e executar as ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde;
IV - planejar e executar as ações que proporcionem o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança dos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos;
V - formular a política de saúde destinada a promover nos campos econômico e social a observância do disposto nos itens deste artigo;
VI - prestar assistência odontológica à população, atuando principalmente na prevenção ainda na infância;
VII - normatizar e orientar os trabalhos dos Conselhos vinculados ao Departamento;
VIII - executar outras atividades afins.

Parágrafo único. Integram a estrutura do Departamento da Saúde as seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Diretor de Departamento;
II - Divisão de Vigilância em Saúde;
III – Divisão do Fundo Municipal de Saúde;
IV - Divisão de Serviços e Ação em Saúde.

Art. 10. Ao Departamento da Assistência Social, incumbe:
I - desenvolver ações sociais através de execução de programas e projetos de acordo com as políticas sociais estabelecidas na Constituição, Lei Orgânica de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional do Idoso, Política Nacional para a Integração;
II - desenvolver ações sociais de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
III - desenvolver ações sociais de amparo à criança e ao adolescente;
IV - promover a integração da população de renda mínima ao mercado de trabalho;
V - promover a habilitação, a reabilitação e a integração das pessoas portadoras de deficiência à vida comunitária;
VI - promover as atividades inerentes ao desenvolvimento comunitário e à organização popular;
VII - executar a política municipal na área de habitação de interesse social;
VIII - realizar assistência social, de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza à garantia dos direitos mínimos, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais;
IX - normatizar e orientar os trabalhos dos Conselhos vinculados ao Departamento;
X - executar outras atividades afins.

Parágrafo único. Integram a estrutura do Departamento da Assistência Social as seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Diretor do Departamento;
II - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social;
III - Divisão do Fundo Municipal dos Direitos á Criança e ao Adolescente.
IV – Divisão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Art. 11. Ao Departamento da Educação, incumbe:
I - desempenhar as atividades relacionadas à educação municipal;
II - planejar, supervisionar, orientar, acompanhar e controlar o desempenho da rede educacional municipal, em consonância com os sistemas Federal e Estadual de Educação;
III - administrar, com o apoio dos Departamentos de atividades meio, as unidades escolares do Município;
IV - desenvolver pesquisas e projetos na área educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;
V - normatizar e orientar os trabalhos dos Conselhos vinculados ao Departamento;
VI – desenvolver outras atividades afins.

Parágrafo único. Integram a estrutura do Departamento da Educação, as seguintes unidades administrativas:
Gabinete do Diretor do Departamento;
Divisão de Ensino Fundamental;
Divisão de Educação Especial;
Divisão do Fundeb;
Divisão C.M.E.I – Pequeno Príncipe;
Divisão C.M.E.I – Bom Jesus;
Divisão de Transporte Escolar

Art. 12. Ao Departamento de Cultura, incumbe:
I – estimular e desenvolver atividades culturais, artísticas, técnicas, científicas e recreativas no âmbito do Município;
II - buscar alternativas que propiciem a oportunidade de acesso da população aos benefícios da produção artística e cultural;
III - promover a integração, no âmbito do Município, de entidades e grupos que atuem na área cultural ou artística;
IV - despertar na população o gosto pelas atividades culturais e artísticas;
V - promover a preservação da cultura popular e tradicional no âmbito municipal e regional;
VI – normatizar e orientar os trabalhos dos Conselhos vinculados ao Departamento;
VII – desenvolver outras atividades afins.

Parágrafo único. Integram o Departamento de Cultura, as seguintes unidades administrativas:
Gabinete do Diretor de Departamento;
Divisão de Cultura.

Art. 13. Ao Departamento de Esporte, Lazer e Turismo incumbem:
I – promover e desenvolver práticas e programas desportivos de recreação, de lazer e de educação física escolar e não escolar;
II – realizar a integração dos programas esportivos de lazer e de educação física, com os programas das demais secretarias;
III – promover ou realizar eventos, objetivando a formação de pessoal técnico na sua área de atuação;
IV – despertar na população o gosto pela prática de atividades esportivas, de lazer e de educação física;
V – estimular a participação de entidades administrativas do Município em competições esportivas;
VI - a organização e execução de planos, programas e eventos que tenham por objetivo incentivar o turismo no Município;
VII - a proposição de projetos e investimentos que busquem valorizare explorar o potencial turístico do Município em benefício da economia local;
VIII - a administração de parques e outros estabelecimentos de apoio às atividades turísticas;
IX - a promoção de congressos e exposições que visem à divulgação do turismo;
X - a organização e manutenção do cadastro relativo aos estabelecimentos turísticos, especialmente hotéis, restaurantes e similares e a manutenção e administração do Parque de Eventos.
XI – desenvolver outras atividades afins.

Parágrafo único. Integram a estrutura do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo, as seguintes unidades administrativas:
Gabinete do Diretor do Departamento;
Divisão de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 14. Ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, incumbe:
I - propor, articular e coordenar a política de desenvolvimento agropecuário do Município;
II - projetar e executar projetos de assistência técnica e fomento agropecuário;
III - programar e coordenar ações de abastecimento e comercialização da produção rural;
IV - gerir o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA;
V - priorizar e elaborar projetos de adequação e manutenção do sistema viário municipal;
VI - propor, executar, coordenar e fiscalizar direta ou indiretamente a política ambiental do Município;
VII - coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de proteção ambiental;
VIII - assessorar os órgãos da Administração Municipal na elaboração e revisão do planejamento local, quanto aos aspectos ambientais, controle da poluição, expansão urbana e criação de novas unidades da conservação e áreas protegidas;
IX - incentivar, colaborar e participar de estudos e planos de interesse ambiental, a nível federal, estadual e municipal, propor convênios e consórcios;
X - conceder licenças ambientais, autorizações e fixar limitações administrativas relativas ao meio ambiente, de interesse do Município;
XI - regular e controlar a utilização agrossilvopastoris, industriais e de serviços;
XII - fixar normas de monitoramento e condições de lançamento de resíduos e efluentes de qualquer natureza;
XIII - identificar e cadastrar as árvores imunes de corte, promovendo medidas adequadas à preservação de árvores isoladas ou maciços vegetais significativos;
XIV - administrar e manter as unidades de conservação e outras áreas protegidas, estabelecendo as normas de utilização destas áreas;
XV - projetar e executar a produção de mudas ornamentais e florestais em geral;
XVI - projetar e executar os serviços de arborização e ajardinamento urbano bem como zelar de sua manutenção;
XVII - autorizar e orientar os serviços de poda e extração de árvores das vias, praças e parques públicos;
XVIII - estimular a participação popular no planejamento, execução e vigilância das atividades que visem à proteção, reabilitação ou melhoria da qualidade ambiental;
XIX - executar o programa de posse responsável de animais domésticos;
XX - promover a educação ambiental;
XXI - normatizar e orientar os trabalhos dos Conselhos vinculados ao Departamento;
XXII - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. Integram a estrutura do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente as seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Diretor do Departamento;
II – Divisão de Meio Ambiente;
III – Divisão de Fomento Agropecuário e Desenvolvimento Rural.

Art. 15. Ao Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, incumbe:
I - elaborar o Plano Diretor do Município, cumprindo metas e programas definidos pelas políticas de desenvolvimento municipal;
II - coordenar e compatibilizar as atividades de planejamento operacional dos órgãos municipais;
III - promover o entrosamento com órgãos ou entidades de planejamento que tenham atuação ou influência na área do Município;
IV - elaborar estudos, pesquisas, planos e projetos, objetivando o desenvolvimento dos serviços urbanos de competência municipal;
V - elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o orçamento-programa e o orçamento plurianual de investimentos do Município, acompanhando sua execução e controlando os investimentos públicos;
VI - analisar e aprovar os processos referentes a construções a serem edificadas e atividades econômicas a serem instaladas no Município, controlando e fiscalizando o uso do solo urbano;
VII - manter e desenvolver o sistema municipal de informações cadastrais;
VIII - promover contatos com os órgãos governamentais, na esfera Estadual, Federal ou Externa, para realização de estudos e projetos destinados à captação de recursos para o Município;
IX - normatizar e orientar os trabalhos dos Conselhos vinculados à Pasta;
X - fiscalizar os serviços e obras públicas contratadas, concedidas ou permitidas;
XI - executar os serviços de sistema viário de competência municipal, inclusive sua sinalização;
XII - executar os serviços de conservação e manutenção de iluminação pública;
XIII - manter, conservar, reformar os próprios públicos e equipamentos municipais;
XIV - conservar e aprimorar as vias e logradouros públicos, bem como as estradas vicinais e corredores de transporte;

XV - administrar os serviços desenvolvidos em equipamentos municipais, tais como: cemitérios, terminais de transporte coletivo, estação rodoviária, mercados e feiras livres;
XVI - executar a política municipal na área de habitação de interesse social;
XVII - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. Integram a estrutura do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, as seguintes unidades administrativas:

Gabinete do Diretor do Departamento;
Divisão de Transportes Rodoviários;
Divisão de Urbanismo;
Divisão de Habitação e Saneamento;
Divisão de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 16. Os órgãos da Administração Pública Direta obedecerão à seguinte subordinação hierárquica:
I - ao Prefeito Municipal:
Secretaria Geral de Governo;
Procuradoria-Geral;
Controle Interno.

II - à Secretaria Geral de Governo:
Departamentos;

III – aos Departamentos;
as Divisões
Conselhos Setoriais.

IV – às Divisões:
as Seções.

Art. 17. A Estrutura Administrativa estabelecida nesta Lei será adequada, por nível hierárquico, em função da necessidade de dinamizar ou atualizar as ações da Administração.
§ 1º. Entende-se como órgão de menor nível hierárquico, aqueles encontradiços abaixo dos Departamentos.
§ 2º. O Prefeito Municipal fica autorizado a criar ou extinguir, por Decreto, funções gratificadas necessárias ao preenchimento dos cargos da Estrutura Administrativa, definida nesta Lei, bem como seus ulteriores ajustes.

Art. 18. Para o desempenho das atividades nos órgãos da Administração Direta, ficam criados os seguintes cargos conforme quadro do **Anexo I**

Art. 19. Os cargos de provimento em comissão (CC) a que se refere esta Lei serão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

§ 1º. Os vencimentos dos cargos de provimento, em comissão, obedecerão o disposto no quadro do **Anexo II**, atualizada na mesma data e índice dos reajustes concedidos aos demais servidores públicos municipais, em obediência à disciplina contida na Lei Orgânica do Município.

Art. 20. As atribuições de cada órgão da Estrutura Administrativa terão suas respectivas descrições estabelecidas conforme **Anexo III**.

Art. 21. Para ajustar as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica autorizado o Poder Executivo a promover os necessários enquadramentos, visando adequar o orçamento em vigor, utilizando-se, para tanto, de dotações orçamentárias dos órgãos da Administração Direta extintos ou readequados, para aquelas que lhes sucedem.
Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 662/07/2017, de 13/06/2017, Lei n.º 721/07/2019 de 25/06/2019, Lei n.º 834/08/2022, de 05de abril de 2022 e Lei nº. 897/08/2023.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO
Rancho Alegre D'Oeste, em 16 de dezembro de 2025.
.
EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

GOVERNO MUNICIPAL		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A - Chefe de Gabinete	01	cc1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A - Secretário Geral de Governo	01	Subsídio
B - Chefe da Divisão de Imprensa	01	CC4

PROCURADORIA GERAL		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A – Assessor Jurídico	01	CC1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A - Diretor do Departamento de Administração	01	CC1
B - Chefe Divisão de Compras	01	CC4
C - Chefe da Divisão de Licitações	01	CC4
D - Chefe Setor de Almoxarifado	01	CC6
E - Chefe Setor Patrimônio	01	CC6

DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A - Diretor de Departamento da Fazenda	01	CC1
B - Chefe Divisão de Tesouraria	01	CC4
C - Chefe Setor Receitas Municipais	01	CC6

DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A - Diretor do Departamento de Saúde	01	CC1
B - Chefe da Divisão Vigilância Sanitária	01	CC4
C - Chefe do Setor Transportes da Saúde	01	CC6
D - Chefe do Setor agendamentos	01	CC6
E - Chefe do Setor Administrativo	01	CC6
F - Coordenador Administrativo	01	CC6

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A - Diretor do Departamento de Assistência Social	01	CC1
B - Chefe de Divisão Serviço Social	01	CC4
C - Chefe de Setor de Programas Sociais	01	CC6
D - Chefe do setor de atividades de Educação Físicas	01	CC6
E - Coordenador Administrativo	01	CC6

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A - Diretor do Departamento de Educação	01	CC1
B - Chefe da Divisão de Secretarias Escolar	01	CC4
C - Chefe do Setor de Merenda	01	CC6
D – Chefe do Setor da Biblioteca	01	CC6
E - Assessor Administrativo	01	CC6
F - Coordenador Administrativo	01	CC6

DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A - Diretor do Departamento de Cultura	01	CC1
B - Coordenador Administrativo	01	CC6

DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A - Diretor do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo	01	CC1
B - Chefe da Divisão Esportivo	01	CC4
C – Coordenador Esportivo	02	CC7

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A - Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	01	CC1
B – Chefe da Divisão Ambiental	01	CC4
C - Coordenador Administrativo	01	CC6

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A - Diretor do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos	01	CC1
B - Chefe da Divisão de Planejamento e Obras	01	CC4
C – Chefe da Divisão de Segurança Pública e Trânsito	01	CC4
D – Encarregado de Vigilância e Monitoramento de Bens Públicos	01	CC5
C - Encarregado da Limpeza Pública	01	CC5
D - Encarregado de Obras	01	CC5

ANEXO II
VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo	Valor em R$
CC-1	7.704,89
CC-2	6.146,92
CC-3	5.323,04
CC-4	3.992,28
CC-5	3.239,87
CC-6	2.276,11
CC-7	1.714,43

ANEXO III
REQUISITOS DE INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

GOVERNO MUNICIPAL

CARGO: CHEFE DE GABINETE
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar a parte administrativa e operacional do Gabinete; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização de horário e escalas de serviços; levar ao conhecimento do Prefeito, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao Prefeito de todos fatos ocorridos e outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o Prefeito, quando designado; tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do Prefeito, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; solicitar a compra de materiais e equipamentos; atender o público em geral. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

CARGO: SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Transmitir aos órgãos da Administração Direta as determinações do Prefeito Municipal; Coordenar os órgão da Administração Direta para cumprimento de metas, prazos e outros integrantes das ações de governo; Coordenar e elaborar as informações a serem repassadas pelo Executivo ao Legislativo; Assessorar o Prefeito Municipal no relacionamento com o Legislativo; Elaborar trabalhos e atividades que sejam atribuídas a sua competência, por delegação do Prefeito Municipal, ou por pertencerem à esfera estratégica global do município; Sugerir ajustes na estrutura organizacional e operacional dos órgãos da Prefeitura, bem assim na legislação municipal, visando maior eficiência e eficácias dos serviços públicos, acompanhando sua elaboração e implementação, medindo seus resultados, recepcionar, em nome do Prefeito Municipal, as solicitações da comunidade, emprestando-lhes as soluções adequadas, observados os preceitos legais, realizar outras tarefas afins.

CARGO: CHEFE DA DIVISAO DE IMPRENSA
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Articular com todos os departamentos e órgãos municipais, captando informações de interesse da população e divulgando-as; coordenar a cobertura informativa e jornalística das solenidades e atos de caráter público do Prefeito e de seus auxiliares; dar assistência na elaboração de todo o material informativo correspondente às atividades do Governo Municipal, a ser divulgado pela imprensa; orientar a preparação de relatórios, folhetos e outras publicações para a divulgação das atividades da Prefeitura editando textos e matérias de áudio e vídeo; assessorar a Prefeitura na área de Publicidade, Propaganda e Marketing, coordenando as ações de comunicação da administração municipal junto às agências de publicidade, agências noticiosas e veículos de comunicação; assessorar a Prefeitura na área de Relações Públicas, planejar e executar cerimoniais de eventos da administração pública em seus vários setores, além de criar estratégias de comunicação para o público interno, entre outros.

PROCURADORIA GERAL

CARGO: ASSESSOR JURIDICO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Nível Superior, Bacharel em Direito e Registro na OAB;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Atender, no âmbito administrativo, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Prefeito, Secretários e Diretores Municipais; emitir pareceres e interpretações de textos legais; confeccionar minutas; manter a legislação local atualizada; atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas a exame pelo Prefeito e Secretários, emitindo parecer, quando for o caso; revisar, atualizar e consolidar toda a legislação municipal; observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, e providenciar na adaptação desta; estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênio e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização; estudar, redigir ou minutar desapropriações, dações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como elaborar os respectivos anteprojetos de leis e decretos; proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supramencionados; proceder a pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos; participar dos inquéritos administrativos; exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados; representar a Municipalidade, quando investido do necessário mandato; supervisionar todo o departamento jurídico e suas ações existentes no Poder executivo, mensalmente, executar outras tarefas correlatas.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Planejar, executar, supervisionar e controlar as atividades administrativas em geral; Pesquisar e propor formas de planejamento, organização, direção e controle dos serviços municipais, visando à sua contínua melhoria e à redução de custos, promovendo a racionalização dos métodos e processos de trabalho administrativo; Promover ajustes na estrutura organizacional e operacional dos órgãos do Município e na legislação municipal, visando maior eficiência e eficácia dos serviços públicos municipais, acompanhando sua implementação e avaliação dos resultados; Propor políticas e normas sobre a administração de pessoal; Controlar as atividades desenvolvidas relativas ao recrutamento, capacitação, registro e controles funcionais, pagamento de servidores, administração de planos de cargos, carreira e remuneração, da política de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho e demais assuntos relativos aos servidores municipais; Organizar e coordenar programas de capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos do Município; Dar assessoria e orientação técnica aos órgãos da Administração Direta e Indireta, em assuntos administrativos referentes ao pessoal. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: dirigir todos os atos inerentes às compras de equipamentos e serviços do Município; dirigir os serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a municipalidade; supervisionar o processo de escolha e organização da compra dos materiais necessários à Administração Municipal; supervisionar a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros nas licitações; assessorar, de forma regular, os servidores responsáveis pelo registro de todos os atos que integram a rotina de compras de materiais e contratação de serviços; cooperar, quando necessário, com a equipe de licitações, promovendo a integração das atividades, primando pelo princípio da economicidade, observado o interesse público e a conveniência administrativa; executar outras tarefas afins.
CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: dirigir os atos que integram os processos licitatórios, nas diversas modalidades para aquisição de bens e contratação de serviços, supervisionando todas as etapas; supervisionar a correta organização e arquivamento dos processos correspondentes às licitações; assessorar a comissão de licitações, com o objetivo do efetivo cumprimento da legislação pertinente; coordenar os serviços de manutenção dos registros cadastrais dos fornecedores, bem como a emissão dos respectivos certificados; coordenar a manutenção, de forma regular, dos registros e relatórios instituídos pela Administração; assessorar os titulares dos diversos Departamentos que compõem a Administração, na tomada de decisões sobre a aquisição de bens e serviços, bem como na escolha da modalidade de licitação; eventualmente; executar outras tarefas afins.

CARGO: CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Cuidas da distribuição de materiais; analisar devoluções, supervisionar e controlar o consumo de materiais; administrar o almoxarifado, efetuar lançamento, manipulação e expedição dos produtos dos setores da Prefeitura; atuar na organização do almoxarifado, delegação de tarefas e desenhar estratégias de organizações do departamento e suas atividades, acompanhar e desenvolver a equipe, garantir a organização e manutenção dos estoques através de sistemas gerenciais e demais rotinas, realizar o controle e liberação de materiais e equipamentos do almoxarifado, realizar emissão de relatórios de consumo e custos dos diversos materiais para os setores, executar outras tarefas afins.

CARGO: CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Acompanhar os processos de aquisição, cessão e alienação de bens móveis e imóveis; Inspecionar periodicamente os bens móveis e imóveis, solicitando ao órgão competente as providências necessárias a sua perfeita conservação e destinação; Conferir e cadastrar todos os bens

móveis adquiridos pelo Município; Conferir, entregar e dar baixa nos bens alienados; Fornecer, quando solicitado, informações e documentos para subsidiar os trabalhos da Comissão Permanente de Avaliação; Manter constante e rigorosa fiscalização dos terrenos públicos, com o objetivo de impedir a sua invasão, solicitando, quando necessário, a reintegração de posse; Manter perfeito e completo o arquivo de termos de empréstimo, de doação, de transferência e outros documentos referentes à movimentação de bens móveis; Gerir cadastro dos imóveis declarados de utilidade pública; Executar atividades relativas a relatórios, balancetes mensais das variações patrimoniais e inventário anual dos bens, executar outras tarefas afins.

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FAZENDA
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Executar a política financeira do Município sendo, elaborar o Plano Plurianual de Investimentos e o Orçamento Municipal, compatibilizando-o à Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como acompanhar sua execução; Executar as atividades de contabilidade e finanças e as atribuições fiscais e tributária; Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados ao Departamento. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CARGO: CHEFE DIVISÃO DE TESOURARIA
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Chefiar a Divisão, planejar, organizar, coordenar, controlar as atividades pertinentes à respectiva área de competência, baixar instruções em sua área de atuação e fazer cumprir normas e determinações superiores executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: CHEFE SETOR DE RECEITAS MUNICIPAIS
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Responsabilizar-se, chefiar e coordenar a execução de programas, projetos das unidades administrativas buscando os resultados; Gerir a legislação tributária e financeira do Município; Manter, revisar e atualizar o cadastro econômico do Município; Arrecadar os tributos e preços integrantes da receita pública municipal, Realizar o lançamento e arrecadação dos tributos devidos ao Município; Realizar a Expedição e renovação de alvarás de licença para exploração de atividades econômicas; Inscrever em Dívida Ativa e cadastrar os contribuintes, bem como prestar orientação aos mesmos; Executar os procedimentos de Arrecadação e Cobrança IPTU; ITBI; ISSQN; IRRF; dívida ativa e demais taxas e receitas tributárias; Gerenciar o lançamento, arrecadação e fiscalização dos créditos tributários e não-tributários e a aplicação da legislação fiscal municipal; Implementar campanhas visando à arrecadação; Prestar atendimento aos contribuintes sobre assuntos de sua competência, executar outras tarefas afins.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SÁUDE
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Promover medidas relativas à proteção da saúde da população; Prestar assistência primária nas áreas médicas e odontológicas à população, mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem a redução, prevenção e eliminação do risco de doenças; Planejar e executar a política sanitária, nos aspectos de promoção, prevenção e recuperação da saúde; Controlar e fiscalizar as ações e serviços de saúde, através da execução direta ou de serviços de terceiros; Desenvolver as ações de saúde, integrando-se à rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Estadual de Saúde; Promover a formação da consciência sanitária na criança e no adolescente; Criar e divulgar programas coletivos de prevenção de deficiências e controlar doenças transmissíveis, zoonoses e alimentos, através da manutenção de vigilância sanitária e epidemiológica; Promover a fiscalização médica-sanitária; Promover o aperfeiçoamento contínuo dos profissionais da área de sua pasta; Promover o planejamento estratégico institucional, no âmbito de sua área de atuação; Proferir despachos decisório em processos de sua alçada; Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados ao Departamento; Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA:
Requisitos:

I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Realizar vistorias sanitárias em estabelecimentos comerciais; executar controle de qualidade da água de consumo; executar controle de doenças epidêmicas relacionadas à Saúde Pública; planejar e supervisionar a execução das atividades de controle de zoonoses; executar controle de qualidade do leite in natura; fiscalizar e inspecionar matadouro ; executar controle de criação de animais de médio e grande porte; executar controle de medicamentos; executar plano de ação de combate a Dengue; executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: CHEFE DO SETOR TRANSPORTE DA SAÚDE
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Executar e supervisionar o serviço de transporte da saúde; o cumprimento de carga horária, intervalos e itinerários; emitir relatórios, quando solicitados pelo superior imediato; controlar o tráfego das viaturas e ambulâncias através de boletim diário e mensal de quilometragem e combustível; verificar a limpeza e manutenção dos veículos; orientar os motoristas sobre reparos a serem realizados; solicitar serviços, peças e vistorias nas viaturas; verificar substituição de peças e serviços realizados; buscar o aprimoramento das atividades de transporte; organizar o transporte de pacientes encaminhados a outros centros especializados;realizar a manutenção dos veículos como medida preventiva; responsabilizar-se anualmente pela emissão dos seguros obrigatórios, encaminhando-os para o responsável pela quitação dos mesmos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

CARGO: CHEFE DO SETOR DE AGENDAMENTOS
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar e controlar os agendamentos de consultas, viagens para outros centros de tratamentos de medicina especializadas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar a parte administrativa e operacional do Setor; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar a parte administrativa e operacional do Setor; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Atuar no âmbito das políticas socioeconômicas setoriais com vistas ao planejamento e controle das ações; Viabilizar os meios e procedimentos necessários à gestão e operacionalização da política municipal de assistência social, para atendimento dos segmentos priorizados pela legislação em vigor; Promover um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade civil organizada, visando o desenvolvimento de programas, projetos e serviços sob as bases do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Garantir e regular a implantação e a implementação de serviços e programas de Proteção Social Básica e Especial, a fim de prevenir e reverter situações de vulnerabilidade e riscos sociais e pessoais. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DO SERVIÇO SOCIAL
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, observados os critérios aprovados pelo Conselho Municipal da Assistência Social; propor a celebração de contratos ou de convênios entre os setores público e privado, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e os critérios aprovados pelo Conselho Municipal da Assistência Social, elaborando critérios de transferências de recursos e procedimentos de repasse às entidades e organizações de assistência social ; organizar e manter um cadastro de entidades e organizações sociais prestadoras de serviços e de defesa e garantia dos direitos; encaminhar ao Conselho Municipal da Assistência Social os demonstrativos mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Assistência Social; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

CARGO: CHEFE DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAS
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar e articular as ações no campo da Assistência Social no Município; desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e a formulação das proposições para a área; planejar, dirigir, coordenar, orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades do Departamento de Assistência Social; elaborar, com a participação do Conselho Municipal da Assistência Social, a política municipal de assistência social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridade e de elegibilidade, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, programas e projetos; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: CHEFE DO SETOR DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICAS
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar os trabalhos no objetivo de obter um melhor estilo e qualidade de vida aos idosos, e em posse do conhecimento acerca das atividades físicas, inserir uma rotina de exercícios para essa população. Implantar e coordenar o clube da terceira idade, um projeto de atividades com execução da piscina e outras atividades afins; organizar eventos em geral com a terceira idade, realizar outras tarefas afins designadas pelo departamento.

CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar a parte administrativa e operacional do Setor; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados ao departamento; Exercer a liderança política e institucional da Pasta, promovendo contatos, mantendo relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis; Estabelecer mecanismos que garantam a qualidade do ensino público municipal; Valorizar os profissionais da educação, cumprindo o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; Reunir os Conselhos, quando houver necessidade; Determinar o cumprimento das ações previstas, como: acompanhamento do PME, monitoramento de fóruns, conferências, encontros, seminários, entre outros; Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIAS ESCOLAR
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar as atividades do Departamento Municipal de Educação, sendo ponte entre: Departamento de Educação, NRE, Escolas, Centros Educacionais e os profissionais do setor; Organizar a documentação individual, conteúdo, ficha diagnóstica e parecer do especialista da área; Dinamizar e efetivar o encaminhamento para os serviços de atendimento nos órgãos competentes do Município; Articular e divulgar as atividades realizadas para os demais setores do Departamento de Educação; Desenvolver outras atividades pertinentes.

CARGO: CHEFE DO SETOR DE MERENDA
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar a aquisição preparo e distribuição da merenda escolar em toda a rede escolar pública; Resolver todos os problemas relacionados a merenda escolar no Município; Organizar os cardápios e fazer os pedidos dos produtos para a merenda escolar junto às escolas. Fiscalizar a preparação e armazenamento da merenda escolar e dos locais e materiais necessários ao seu preparo; Fazer valer todas as atribuições do Nutricionista, estabelecidas na legislação federal e demais normas do Conselho Federal de Nutrição.

CARGO: CHEFE DO SETOR DE BIBLIOTECA
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Organizar e dirigir a biblioteca municipal; treinar e distribuir tarefas aos funcionários do setor. Elaborar a programação anual de atividades e eventos relativos ao setor, submetendo-os ao superior imediato. Elaborar gráficos de freqüência; lista de compras e reposição de livros e materiais de consumo; divulgar listas de novas aquisições. Comparecer às reuniões periódicas e extraordinárias. Controlar, diariamente, os registros de saídas dos livros. Apresentar relatórios mensal e anual das atividades; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Assessorar o titular do Departamento nos projetos a serem desenvolvidos em parceria com União, Estados e Municípios voltados ao aprimoramento da educação e da cultura; supervisionar os servidores que executam o registro de dados e estatísticos da comunidade escolar, orientando-os quando necessário; assessorar a equipe responsável pelas prestações de contas de convênios firmados com a União e Estado; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento; outras competências afins.

COORDENADOR ADMINISTRATIVO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;

III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar a parte administrativa e operacional do Setor; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; realizar outras tarefas correlatas.

DEPARTAMENTO DE CULTURA

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Incentivar e apoiar culturas tradicionais; Implantar Corais Municipal; Incentivar e apoiar o teatro, a dança e outras atividades culturais; Realizar, divulgar e apoiar os eventos que integram o calendário municipal; Apoiar com atrações culturais programações: Festa das nações, Festividade do Município e natal; Realizar e premiar concursos, festivais, gincanas e outros eventos culturais; Coordenar oficinas esportivas, culturais; Desenvolver meios que visem a difusão dos aspectos culturais e artísticos do Município; Promover o acesso da população às mais diversas atividades formativas no campo da cultura. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação

COORDENADOR ADMINISTRATIVO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar a parte administrativa e operacional do Setor; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar as atividades de planejamento, pesquisa, levantamentos, análise de documentação, promoção e divulgação esportiva, recreativa e de lazer do Município; planejar e implantar uma política de incentivo ao esporte e recreação; planejar e executar atividades que visem o desenvolvimento físico e mental. Promover o relacionamento positivo de clubes, ligas, associações de qualquer natureza esportiva. Organizar calendários de eventos esportivos, recreativos e turísticos; manter contato com o público em geral, escolas, faculdades, clubes, e entidades para estimular a participação comunitária e prestar serviços de assessoramento às iniciativas particulares; desenvolvimento de atividades de lazer em áreas públicas; criar condições de infra-estrutura que valorizem e ofereçam possibilidade de lazer aos municípios e visitantes. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.
CARGO: CHEFE DA DIVISÃO ESPORTIVO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Gerenciar as atividades esportivas no município, executar serviços relativos ao incentivo da prática desportiva da comunidade; responsabilizar-se pelo assessoramento nas atividades esportivas; assessorar o Diretor de Esportes nas atividades esportivas desenvolvidas pelo departamento; executar tarefas correlatas aos serviços de sua competência, determinadas pelo superior imediato.

CARGO: COORDENADOR ESPORTIVO
Requisitos:

I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar competições esportivas realizadas no município e em outras localidades que tenha a participação de equipes e/ou atletas do município; Coordenar a prática de desportos individuais e coletivos no âmbito municipal; Coordenar os treinamentos desportivos; Executar serviços relativos ao incentivo da prática desportiva da comunidade; assessorar o Diretor de Esportes e o Chefe da Divisão Esportivo nas atividades esportivas desenvolvidas pelo departamento; executar tarefas correlatas aos serviços de sua competência, determinadas pelo superior imediato.

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Atribuições: Coordenação, organização e desenvolvimento da política agrícola municipal promovendo e fomentando projetos agrícolas, que visem o fortalecimento da produção local, bem como promover a integração com os demais departamentos e órgãos afins públicos ou privados, objetivando a construção de parcerias que contribuem para implantação de políticas que capacitem os produtores rurais e facilitem a comercialização dos produtos oriundos do campo, estabelecendo normas para abastecimento da população urbana, fomentar a idéia de associativismo e cooperativismo no meio rural realizando estudos relacionados às atividades da sua área; coordenação, supervisão, controle e orientação dos serviços urbanos, rurais e obras no que tange ao planejamento e desenvolvimento agrícolas do Município, diante de estudos técnicos; promover e coordenar a política de assistência técnica ao pequeno produtor; elaborar projetos de controle da produção e seu respectivo escoamento; promover e executar a política florestal e a preservação dos recursos naturais no âmbito do Município, bem como, fomentar e articular programas de desenvolvimento rural alternativo para pequenos agricultores; supervisionar e coordenar a execução das atividades da sua unidade, de modo a assegurar lhes eficiência e eficácia e a conseqüente melhoria na qualidade e produtividade; Promover, implantar, coordenar e fiscalizar a Política de Meio Ambiente; Gerenciar todas as atividades pertinentes ao meio ambiente no âmbito municipal. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CHEFE DA DIVISÃO AMBIENTAL
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Planejar, organizar e controlar o desenvolvimento ambiental no Município; representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções de política ambiental e defesa do meio ambiente; executar o planejamento, organização, execução e controle da política ambiental e defesa do meio ambiente, do Município; atender os interesses dos munícipes nos assuntos do meio ambiente; manter relações públicas e de contatos com os demais órgãos; promover a integração da comunidade à política do meio ambiente desenvolvida pelo Município; desenvolver mecanismos e instrumentos com a finalidade de preservar e melhorar a qualidade de vida no Município;

COORDENADOR ADMINISTRATIVO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar a parte administrativa e operacional do Setor; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Gestão, execução e Coordenação de equipes, na Construção de pontes, redes pluviais e bueiros na área rural; Coleta convencional e destinação do lixo orgânico; Coleta e destinação dos resíduos sólidos; Execução e manutenção da arborização das vias e logradouros públicos; Limpeza pública das vias, logradouros e terrenos públicos; Execução e manutenção de obras públicas; Pavimentação e drenagem de vias e logradouros públicos urbanos e rurais; Construção de pontes, bueiros e outras obras de arte na área urbana; Construção, readequação e manutenção de estradas rurais. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Gestão, execução e Coordenação de equipes, de planejamento, projetos e obras civis, de infra-estrutura urbana, instalações elétricas, realizar o levantamento dos recursos necessários e outros requisitos, possibilitando o desenvolvimento dos trabalhos de acordo com a legislação; realizar visitas em campo para diagnóstico o acompanhamento de projetos, bem como a verificação das necessidades, para a execução do projeto; participar de reuniões para discussões técnicas e avaliação do andamento do projeto e acompanhar as equipes; controlar a manutenção das condições de operacionalidade de todo o material e equipamento utilizados nas obras e serviços; assegurar o fornecimento dos materiais a serem utilizados nas obras, promovendo a sua utilização racional; promover a construção de obras e serviços de urbanização como prédios, praças e jardins públicos; executar outras tarefas afins.

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Planejar, coordenar e monitorar as atividades administrativas e operacionais da divisão, definindo diretrizes de vigilância e monitoramento; Atuar, de forma integrada com os demais órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com paz social e prevenção de delitos; Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno das unidades de ensino municipal; Zelar pela vigilância e proteção de bens, serviços, prédios e instalações municipais; Zelar pelo cumprimento da legislação vigente, municipal, estadual e federal; Implementar medidas de segurança que promovam o respeito mútuo e a cidadania; Elaborar relatórios mensais das atividades da Divisão; Gerenciar o Videomonitoramento; Elaborar e acompanhar escalas de serviço, ordens de serviço e planos de patrulhamento; Coordenar a manutenção de equipamentos e o controle de materiais; Orientar e dar suporte operacional aos procedimentos de vigilância e monitoramento; Interagir com a sociedade civil, policia militar e civil, para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança da comunidade; Gerenciar a sinalização viária (horizontal e vertical), coordenando sua implantação e manutenção; Controlar obras e eventos que interfiram na circulação de veículos e pedestres; Acompanhar todas as demais atividades atinentes à sua área de atuação; Coordenar outros trabalhos relacionados ao seu campo de atuação ou que lhe sejam determinadas pelo prefeito.

CARGO: ENCARREGADO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Gerenciar a equipe de vigias; Auxiliar no gerenciamento do sistema de monitoramento do município; Realizar rondas de fiscalização e controle, programadas ou extraordinárias em dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos; Zelar pela segurança de pessoas, do patrimônio público e pelo cumprimento das leis e regulamentos; Monitorar as câmeras de segurança; Analisar projetos de segurança e adotar medidas preventivas e corretivas, definidas pela Administração; Colaborar com investigações de ocorrências negativas; Atender comunidade dentro das suas competências; Adotar medidas preventivas e corretivas para proteger a vida; Comunicar situações atípicas ou relevantes aos superiores e a polícia; Zelar pelo cumprimento da legislação vigente, municipal, estadual e federal; Demonstrar disciplina, sigilo, iniciativa, equilíbrio emocional e visão estratégica; Acompanhar todas as demais atividades atinentes à sua área de atuação; Executar outros trabalhos relacionados ao seu campo de atuação ou que lhe sejam determinadas pelo prefeito.

CARGO: ENCARREGADO LIMPEZA PUBLICA
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar a execução de limpeza pública do Município; conservar parques, praças e jardins; zelar pela manutenção do cemitério local; fixação dos limites das áreas de operação, dos itinerários, da freqüência e dos horários para varrição e coleta de lixo; executar a varrição, a lavagem de logradouros e a remoção de entulhos das vias públicas; programar, controlar e distribuir os equipamentos a serem utilizados na limpeza pública; executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ENCARREGADO DE OBRAS

Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Gerenciar, executar e controlar a execução e conservação das obras e serviços municipais, construção e conservação de estradas e caminhos municipais; abertura, pavimentação e conservação de vias e logradouros públicos; licenciamento e arruamentos, sempre sob a orientação do Engenheiro responsável; promover a realização de obras estabelecidas pela administração, observando os materiais a serem aplicados; submeter a despacho superior todas as informações e sugestões que contribuam para o bom desempenho da atividade do setor; levar à apreciação de profissional de engenharia os pedidos de construção e ampliação da rede pública de eletricidade, postos de luz e outros, coordenando e controlando a sua execução; coordenar e supervisionar a execução das atividades das unidades na distribuição de grupos de trabalho e apoio técnico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:86B28C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 005/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025 - HOMOLOGACAO RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 005/2025
EDITAL HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025

O Prefeito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação do Resultado Final** dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, para contratação de servidores por tempo determinado, a fim de atender às necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, conforme Anexos I e II deste Edital.

Art. 1º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 26 de dezembro de 2025.

PRISCILA MARCELA DELONZEK
Presidente Comissão Organizadora

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Anexo I
Homologação do Resultado Final
Cargo de Prof. Ed. Infantil, Fund. (Anos Iniciais) 20hs

N º Insc.	Nome	Data Nasc.	Formação	T. Serviço	Ap. Profiss.	Pont. Final	Class. Geral	Afro	PcD
20	Juliana dos Santos Fernandes	22/07/1992	70	5,5	20	95,5	1		
68	Nair Fidencio Ribeiro Bonin	04/12/1971	70	10	15	95	2		
11	Adriana Clasen	27/09/1979	70	10	15	95	3		
17	Luana Gonzales	17/05/1998	70	3	20	93	4		
12	Daiana da Silveira	03/17/1995	70	6,5	15	91,5	5		
73	Ana Paula Blazius	06/10/1999	70	4	15	89	6		
61	Lucimara Lovatto	06/07/2000	70	8,5	10	88,5	7		
79	Vanessa Dal Cortivo	22/02/1992	70	3	15	88	8		
72	Jessica Pereira de Almeida Casanova	05/02/1991	70	1,5	15	86,5	9		
37	Reinilda Bonin	29/05/1973	70	10	5	85	10		
1	Fernanda Leticia de Oliveira	07/02/2000	70	2	10	82	11		
85	Jhenifer Westarb	24/02/1999	70	1	10	81	12		
46	Myllena das Chagas Erd	15/01/2000	70	4,5	5	79,5	13		
53	Fernanda Vieira da Rosa	23/03/2000	70	7		77	14	1	
8	Silvana Maria Antunes dos Santos	06/07/1966	70		5	75	15		
34	Djenifer Buffon da Silva	29/09/2001	70	3		73	16		
3	Edineia Dalabarba Bello	17/06/1988	40	10	20	70	17		
50	Patricia Torquato	30/10/2001	70			70	18		
38	Vanuzea da Silva Albano Honorato	23/11/1976	40	4	20	64	19		
40	Tania Correa de Oliveira	14/11/1990	40	4	20	64	20	2	
95	Fernando Bergamin	23/02/1991	40	4	20	64	21		
87	Rosana Lemes Gramin	07/01/1980	40	6,5	15	61,5	22		
54	Mariza Angelo	26/05/1988	40	6,5	15	61,5	23		
75	Vanessa Dambros	27/05/1999	40	6,5	15	61,5	24		
66	Adalgisa Colombo	04/08/1972	30	10	20	60	25		
81	Lenir Terres Ribeiro	21/04/1977	30	10	20	60	26		
91	Marilza Liliane Borges Telles	04/10/1977	40	5	15	60	27		
97	Joceane Engels de Oliveira	26/07/1978	40	10	10	60	28		
47	Sandra Pomniecinski Debastiani	13/12/1987	40	5	15	60	29		
80	Jaine Morais de Quadra	05/11/1999	40	4,5	15	59,5	30		
4	Vanessa Cecato Belo	28/11/1993	40	4,0	15	59	31		
102	Andreia Ragadali Dezan	25/02/1981	40	3,5	15	58,5	32		

5	Rosimari Techio Lopes	24/10/1986	40	3,5	15	58,5	33		
69	Rosimar Maria Zanatta Cavalheiro	23/03/1976	40	2,5	15	57,5	34		
24	Geiciele Nunes Cassol	24/10/1998	40	2,5	15	57,5	35		
30	Daiane Biancatto Mendes	24/12/1986	40		15	55	36		
39	Marilei de Pariz Lisbinski	14/06/1978	40	3	10	53	37		
25	Sabrina Silva da Rosa	25/07/1991	40	3	10	53	38		
70	Alcelira de Oliveira Zanardi	14/05/1979	40	2	10	52	39		
7	Janete Alves	15/02/1990	40	1	10	51	40		
71	Solange da Silva	08/02/1982	40		10	50	41		
35	Jucieli de Oliveira	09/12/2004	40	3,5	5	48,5	42		
74	Luciana Guelbari	13/10/2000	40	3	5	48	43		
48	Taise de Souza Toscan	13/08/1992	40	2	5	47	44		
103	Tatiane Mainara Grooders	27/02/1998	40	0,5	5	45,5	45		
36	Orleia Peron	20/03/1996	40	4,5		44,5	46		
67	Maricleia Pimentel Viana	22/01/1990	40	3,5		43,5	47		
78	Aline Kroski	08/02/1994	40	2,5		42,5	48		
9	Fernanda de Oliveira Toscan	25/07/1994	30	1	10	41	49		
77	Eliane Cavilha Groff	28/05/1981	40	0,5		40,5	50		
21	Crislaine de Borba	09/08/2001	40	0,5		40,5	51		
44	Elen Maiara Favero	22/11/2001	30	4	5	39	52		
60	Maiara da Silva Carvalho	26/06/1994	30	3	5	38	53		
51	Ana Paula Kalkmann	02/08/1995	30		5	35	54		
63	Jessica Maiara Rosar	18/02/1996	30	4		34	55	3	
14	Lidiane de Souza	25/05/2003	30	4		34	56		
32	Amandandos Santos Martins	11/01/2004	30	4		34	57		
19	Samanta Andrea Spagnol Heberle	23/10/1991	30	3		33	58		
10	Silvana Gotz Urbano	10/05/2001	30	3		33	59		
29	Amanda Miquelaço	02/03/2003	30	2,5		32,5	60		
105	Leticia Gabrieli Gonçalves	10/07/2005	30	2,5		32,5	61		
52	Bruna Renata Vargas	30/07/2005	30	2,5		32,5	62		
45	Jaqueline Ferreira Gotz	16/08/2005	30	2,5		32,5	63		
109	Isadora Aparecida Correia	11/10/2007	30	2,5		32,5	64		
22	Cleonice Lurdes Nurmberg Castelli	12/04/1991	30	2		32	65		
15	Janaina da Rosa	25/04/1993	30	2		32	66		
84	Eloiza Antunes	26/06/2003	30	2		32	67		
65	Suelen Schuastz	13/12/2003	30	2		32	68		
107	Fabianni Straher da Cunha	09/06/2005	30	2		32	69		
88	Emily Ferreira Matias	13/09/2006	30	2		32	70		
42	Luana Dutra Ribeiro	04/12/2006	30	2		32	71		
13	Gabriely Bonfim	07/02/2007	30	2		32	72		
27	Luciana de Oliveira Bento	09/12/1986	30	1,5		31,5	73		
31	Mayara Vanessa Andrade	14/11/1995	30	1,5		31,5	74		
26	Mayara Schnobil	19/05/2007	30	1,5		31,5	75		
28	Ana Claudia Cataneo Koziol	29/05/1998	30	1		31	76		
64	Jully Aguiar	27/08/1998	30	1		31	77	4	
2	Aline de Souza da Silva	09/10/2001	30	1		31	78		
59	Andressa de Alcantara Rodrigues	30/12/2002	30	0,5		30,5	79		
18	Vanessa Uliano de Oliveira	15/11/1991	30			30	80		
82	Ariane Aparecida Schell	23/10/2001	30			30	81		
16	Alessandro Valdemar Brandão Teixeira	27/11/2004	30			30	82		
106	Natanaeli Vitoria Gzik	14/12/2007	30			30	83		

Anexo II
Homologação do Resultado Final
cargo de Pedagogo 40hs

N º Insc.	Nome	Data Nasc.	Form-ação	T. Serviço	Ap. Profiss.	Pont. Final	Class. Geral	Afro	PcD
03	Jocimara Aparecida Lovatto Matiolo	04/08/1992	70	9,5	10	89,5	1		
02	Eliane da Cruz Goncalves	26/11/1985	70	2,5	5	77,5	2		
01	Ana Claudia Vieira Arrial	24/01/1991	70		5	75	3	1	

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:89B3B764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6856/2025

DECRETO Nº 6856/2025
Data: 22/12/2025

Dispõe sobre alterações no Plano de Contratações Anual do Município de Três Barras do Paraná para o exercício de 2025 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 12, inciso VII e § 1º, da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, no **Decreto Municipal nº 5307, de 07 de março de 2023**, no **Decreto Municipal nº 5316, de 03 de abril de 2023**, bem como considerando o **Decreto Municipal nº 6123/2024**, que aprovou o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025,
DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as **alterações no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Três Barras do Paraná**, para o exercício de 2025, originalmente aprovado pelo **Decreto Municipal nº 6123/2024**, conforme consolidação constante do **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º As alterações de que trata o artigo anterior decorrem de
ajustes necessários ao planejamento das contratações, incluindo **inclusões, exclusões, remanejamentos e adequações de valores estimados**, visando à compatibilização com as demandas supervenientes da Administração Pública Municipal, disponibilidade orçamentária e eventuais liberações de recursos.
Art. 3º O **Plano de Contratações Anual de 2025**, aprovado pelo Decreto Municipal nº 6123/2024, permanece vigente **em todos os seus termos que não conflitarem** com as alterações promovidas por este Decreto.
Art. 4º O **Anexo I** deste Decreto passa a integrar o Plano de Contratações Anual de 2025 para todos os fins legais, devendo ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no planejamento e execução das contratações.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

CÓD.	MODALIDA DE DA LICITAÇÃO	PALAVRA CHAVE	OBJETO	VALOR ESTIMADO	ORGÃO	MÊS PREVISTO
1	PREGÃO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 350.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	JANEIRO
2	PREGÃO	COMBUSTÍVEL	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA FROTA DO MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA	R$ 4.494.600,00	TODAS AS SECRETARIAS	JANEIRO
3	PREGÃO	MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA	REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL	R$ 557.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	JANEIRO
4	PREGÃO	CORTADOR DE GRAMA	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO	R$ 55.000,00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	JANEIRO
5	PREGÃO	PNEUS NOVOS	REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE CAMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA	R$ 1.000.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	JANEIRO
6	CONCORRÊ NCIA	CAPELA MORTUÁRIA	CONSTRUCAO DE CAPELA MORTUARIA CONFORME TERMO DE CONVENIO No 916/2024 SECID E PROJETOS EM ANEXO	R$ 600.000,00	DEPARTAMENTO DE OBRAS	JANEIRO
7	CONCORRÊ NCIA	ILUMINAÇÃO PISTA	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA DE EXTENSAO DA REDE ELETRICA PARA ILUMINACAO DA PISTA DE CAMINHA	R$ 193.000,00	DEPARTAMENTO DE OBRAS	JANEIRO
8	INEXIGIBILI DADE	ANIMAÇÃO MATINÊS TERCEIRA IDADE	CONTRATACAO DE CONJUNTO MUSICAL PARA ANIMACAO DOS MATINES REALIZADOS NO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOS	R$ 30.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	JANEIRO
9	PREGÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTACAO PUBLICA MUNICIPAL	R$ 827.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	FEVEREIRO
10	PREGÃO	PROJETO	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORACAO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA LOTEAMENTO URBANO DE INTERESSE SOCIAL, INCLUINDO A OBTENCAO DE TODAS AS APROVACOES NECESSARIAS JUNTO AOS ORGAOS PUBLICOS COMPETENTES E O REGISTRO DO EMPREENDIMENTO NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE CATANDUVAS-PR, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE	R$ 53.000,00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	FEVEREIRO
11	PREGÃO	CESTAS DE ALIMENTOS	REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULACAO EM SITUACAO DE VULNER	R$ 260.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEVEREIRO
12	PREGÃO	MATERIAL GRÁFICO	REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PERSONALIZADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPOEM A ADMINISTRACAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE TRES BARRA	R$ 262.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	FEVEREIRO
13	PREGÃO	DRONES	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DOIS DRONES, DESTINADOS A SEC	R$ 8.000,00	SECRETARIAS DE CULTURA E SAÚDE	FEVEREIRO
14	PREGÃO	CHAPEAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA AUTOMOTIVA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (ORIGINAIS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS) E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	R$ 850.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	FEVEREIRO
15	PREGÃO	RECAPAGEM	REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM PARA A EXECUCAO DE SERVICOS DE REFORMA (RECAPAGEM) E CONSERTO (VULCANIZACAO) DE PNEUS DE VEICUL	R$ 240.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	FEVEREIRO
16	CONCORRÊ NCIA	REFORMA CENTRO CIRÚRGICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E	R$ 54.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FEVEREIRO

			SANITÁRIAS, REVESTIMENTOS, PINTURA E DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS, CONFORME ESPECIFICADO NOS PROJETOS TÉCNICOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO			
17	CONCORRÊ NCIA	PROJETO ILUMINAÇÃO NOVO CONTORNO	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DO PROJETO DE ILUMINACAO ORNAMENTAL NO TRECHO DA PR- 471, COMPREENDENDO O NOVO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA-PR, INCLUINDO A ROTATORIA	R$ 117.000,00	DEPARTAMENTO DE OBRAS	FEVEREIRO
18	CONCORRÊ NCIA	AGENCIA DE PUBLICIDADE	CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, BEM COMO NA REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS	R$ 300.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	FEVEREIRO

			PUBLICITÁRIOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR			
19	PREGÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 2.900.000,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FEVEREIRO
20	CREDENCIA MENTO	PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO	CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CLASSIFICADAS EM CERTAME LICITATÓRIO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, NA MODALIDADE "TÉCNICA E PREÇO", CONFORME OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010.	R$ 10.200,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	MARÇO
21	INEXIGIBILI DADE	CÁLCULOS JUDICIAIS	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORACAO DE CALCULOS JUDICIAIS REFERENTES AOS PROCESSOS EM TRAMITE NO MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, ABRANGENDO A CORRETA APLICACAO DOS VALORES,	R$ 42.500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	MARÇO
22	PREGÃO	TRANSPORTE ESCOLAR - APAE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA APAE	R$ 150.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARÇO
23	PREGÃO	PONTO ELETRÔNICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, HORA TÉCNICA E DESLOCAMENTO PARA 12 (DOZE) RELÓGIOS PONTOS DA MARCA HENRY, MODELO PRISMA ADV R2 COM LEITOR BIOMÉTRICO E FORNECIMENTO EM COMODATO DE ATÉ 06 (SEIS) REGISTRADORES DE PONTO ELETRÔNICO, COMPATÍVEIS COM OS MODELOS EXISTENTE NO MUNICÍPIO.	R$ 45.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	MARÇO
24	PREGÃO	PRÓTESES DENTÁRIAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 240.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MARÇO
25	PREGÃO	PLANO DE ARBORIZAÇÃO	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA ELABORACAO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZACAO URBANA DO MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA E SEUS	R$ 39.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MARÇO
26	PREGÃO	ESTUDO AMBIENTAL	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA ELABORACAO DE ESTUDO AMBIENTAL, A FIM DE INVESTIGAR A EXISTENCIA DE PASSIVOS AMBIENTAIS	R$ 17.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MARÇO

27	PREGÃO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL E FERRAMENTAS PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS E BENS DE DOMINIO PUBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL	R$ 2.000.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	MARÇO
28	PREGÃO	GRAMA SINTÉTICA	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALACAO DE GRAMA SINTETICA DECORATIVA, NO CAMPINHO DA PRACA MUNICIPAL, INCLUI A REMOCAO DA GRAMA EXISTENTE	R$ 20.000,00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	MARÇO
29	PREGÃO	BORRACHARIA	REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTACAO DE SERVICOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL.	R$ 222.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	MARÇO
30	INEXIGIBILI DADE	REVISÃO RETROESCAVA DEIRA JCB	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE REVISAO DE 1.000 HORAS NAS RETROESCAVADEIRAS JCB 3CX, SERIES 3422706 E 3422702, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, PRODUTOS E DESLOCAMENTO, NO MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA	R$ 17.120,00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ABRIL
31	INEXIGIBILI DADE	PALESTRA VIOLÊNCIA SEXUAL	CONTRATACAO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO, DA PROFISSIONAL JULIANA MOLINA CONSTANTINO, PSICOLOGA DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA, PARA A REALIZACAO DE PALESTRAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS SOBRE PREVENCAO DA VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANCAS E ADOLESCENTES, NO AMBITO DAS ACOES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 10.500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ABRIL

32	CONCORRÊ NCIA	REQUALIFICAÇ ÃO DE VIAS	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE REQUALIFICACAO DE VIAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL	R$ 1.400.000,00	DEPARTAMENTO DE OBRAS	ABRIL
33	PREGÃO	PANIFICADORA	REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL	R$ 300.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	ABRIL
34	PREGÃO	RODEIO	CONTRATACAO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTO PARA REALIZACAO DE RODEIO DE MONTARIA NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORACAO AO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO	R$ 105.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	ABRIL
35	PREGÃO	MATERIAL ODONTOLOGIC O	REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS MEDICO-ODONTOLOGICOS, PARA ATENDER	R$ 115.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ABRIL
			AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
36	PREGÃO	MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO S HOSPITALARES	REGISTRO DE PRECOS PARA A EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS DE REPOSICAO E SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSARIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 318.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ABRIL
37	PREGÃO	ARBITRAGEM FUTSAL	REGISTRO DE PRECOS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL	R$ 100.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	ABRIL
38	PREGÃO	VEÍCULO GABINETE	AQUISICAO DE 01 (UM) VEICULO, ZERO KM, TIPO SUV PARA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	R$ 195.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	ABRIL
39	CREDENCIA MENTO	PLANTÕES MÉDICOS	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12 HORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 1.115.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ABRIL
40	PREGÃO	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS “A”, “B” e “E”, PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.	R$ 60.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ABRIL
41	PREGÃO	TABELA PESQUISA DE PREÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA ELETRÔNICA ANUAL DE FERRAMENTA DE CONSULTA DE PREÇOS DE SERVIÇOS (HORA HOMEM) E PREÇOS DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS/EQUIPAMENTOS E TRATORES AGRÍCOLAS, INCLUSO TABELA ORÇAMENTÁRIA TEMPÁRIA PARA REFERÊNCIA DE TEMPO, ABRANGENDO PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS E ELÉTRICOS EM GERAL	R$ 22.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	ABRIL
42	INEXIGIBILI DADE	CAPACITAÇÃO PROFESSORES	CONTRATACAO DA AMOP ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA PARA A REALIZACAO DE FORMACAO CONTINUADA DESTINADA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ	R$ 23.650,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MAIO
43	INEXIGIBILI DADE	MANUTENÇÃO DO ROMPEDOR	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA MANUTENCAO DE ROMPEDOR HIDRAULICO, COM FORNECIMENTO DE PECAS E MAO DE OBRA	R$ 19.288,00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	MAIO
44	PREGÃO	MECÂNICA	REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS DE REPOSICAO E MANUTENCAO MECANICA PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS VEICULOS DE CARGA, TRANSPORTE	R$ 1.600.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	MAIO
			DE PASSAGEIROS, VEICULOS LEVES E EQUIPAMENTOS/MAQUINAS PESADAS QUE COMPOEM A FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA			
45	PREGÃO	OFICINAS AÇÃO SOCIAL	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS EDUCACIONAIS, POR HORA/AULA, DESTINADOS A REALIZACAO DE OFICINAS CULTURAIS E FORMATIVAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRES BARRAS DO PARANA, COMPREENDENDO AS SEGUINTES MODALIDADES: VIOLAO, VIOLA, FANFARRA, CANTO E CAPOEIRA	R$ 150.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MAIO
46	PREGÃO	HORA/MAQUIN A	REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE SERVICOS DE HORA MAQUINA, COMPREENDENDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA E TERRACEADOR DE ARRASTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS URBANOS.	R$ 500.000,00	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	MAIO
47	PREGÃO	LUBRIFICANTE S	REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ADITIVO DE RADIADOR E FLUIDO DE FREIO) PARA USO NOS VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL	R$ 250.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	MAIO
48	PREGÃO	SEGURO VEÍCULAR	CONTRATACAO DE SERVICOS DE SEGURO PARA VEICULOS QUE COMPOE A FROTA DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL	R$ 17.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	MAIO
49	PREGÃO	CÂMERAS DE SEGURANÇA	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTACAO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO	R$ 175.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	MAIO
			REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL			

50	PREGÃO	MATERIAL ELETRICO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA USO NA MANUTENCAO ELETRICA DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA DAS VIAS URBANAS E NOS BENS DE DOMINIO PUBLICO DO MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 370.000,00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	MAIO
51	PREGÃO	CAMINHÃO PRANCHA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 4 EIXOS CARROCERIA ABERTA TIPO PRANCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL	R$ 350.000,00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	MAIO
52	PREGÃO	PROJETOS	REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORACAO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA	R$ 515.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	JUNHO
53	PREGÃO	ELÉTRICA VEICULAR	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE	R$ 1.000.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	JUNHO

			MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL, BEM COMO PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS DE REPOSIÇÃO, INCLUINDO BATERIAS, APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E COMPONENTES DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO (RADIADORES), VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, VEÍCULOS LEVES E DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO			
54	PREGÃO	MATERIAL ESPORTIVO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R$ 145.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	JUNHO
55	PREGÃO	MATERIAL DE INFORMÁTICA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 380.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	JUNHO
56	PREGÃO	MEDICAMENTO S	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 2.000.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	JUNHO
57	PREGÃO	PNEUS MAQUINAS PESADAS	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS 17,5 X 25 PARA USO EM MÁQUINAS PESADAS	R$ 100.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	JUNHO
58	INEXIGIBILI DADE	SHOW EDY BRITTO & SAMUEL	CONTRATAÇÃO DE DUPLA SERTANEJA EDY BRITTO & SAMUEL PARA SHOW A SER REALIZADO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2025	R$ 160.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	JUNHO
59	PREGÃO	ALIMENTAÇÃO CASCAVEL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ DA MANHÃ/TARDE, ALMOÇO E JANTA) PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E SERVIDORES PÚBLICOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NA CIDADE DE CASCAVEL/PR	R$ 200.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	JUNHO
60	PREGÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 200.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	JUNHO
61	DISPENSA POR JUSTIFICAT IVA	CONCURSO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 61.800,00	TODAS AS SECRETARIAS	JUNHO
62	PREGÃO	ESCOLA CONECTADA	AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS	R$ 335.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	JULHO
63	PREGÃO	MERENDA ESCOLAR	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA	R$ 1.000.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	JULHO

			COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL			
64	PREGÃO	MEDICAMENTO DEMANDA JUDICIAL	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO TOSILATO DE SORAFENIBE (NEXAVAR 200MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS, FABRICANTE BAYER), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA JUDICIAL, ORIUNDA DOS AUTOS Nº 0000173-31.2025.8.16.0065	R$ 45.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	JULHO
65	PREGÃO	FÓRMULAS	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 245.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	JULHO
66	PREGÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 420.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	JULHO
67	PREGÃO	MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 190.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	JULHO
68	PREGÃO	ESTAGIÁRIOS	CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, COM A FINALIDADE DE INTERMEDIAR A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO	R$ 42.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	JULHO

			TERMO DE REFERÊNCIA			
69	PREGÃO	KIT NATALIDAE	REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) KITS DE AUXÍLIO-NATALIDADE, COMPOSTOS POR ROUPAS, CALÇADOS, ITENS DE BANHO, HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 68.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	JULHO
70	PREGÃO	MATERIAL PERMANENTE	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DIVERSOS — INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E MÓVEIS — DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 625.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	JULHO
71	INEXIGIBILI DADE	LOCAÇÃO DE CASCALHEIRA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL REGISTRADO EM MATRÍCULA Nº 1646, COM CASCALHEIRA PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO COM ÁREA TOTAL DE 6.845,00 M²	R$ 76.500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	JULHO
72	INEXIGIBILI DADE	ESCOLA DE FUTEBOL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM O OBJETIVO ESPECÍFICO DE DESCOBRIR E DESENVOLVER NOVOS TALENTOS ATRAVÉS DE TREINAMENTO ESPORTIVO DE ALTA QUALIDADE	R$ 280.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	JULHO
73	INEXIGIBILI DADE	PROJETO CONVIVER	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE ENCONTROS DE FORMAÇÃO DO PROJETO CONVIVER A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 39.600,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	JULHO
74	INEXIGIBILI DADE	SHOW LOUBET	CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LOUBET PARA SHOW A SER REALIZADO NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2025	R$ 140.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	JULHO
75	INEXIGIBILI DADE	LOCAÇÃO DE CASCALHEIRA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA DA SAÚDE MUNICIPAL	R$ 21.600,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	JULHO
76	CREDENCIA MENTO	RADIOLOGIA	CREDENDIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO NOS PERÍODOS NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS E SUBTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA PRESENCIAL PARA COBERTURA DE FÉRIAS E ATESTADO MÉDICO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 4970/2022.	R$ 70.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	JULHO
77	PREGÃO	SISTEMA DE OBRAS	FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS, INCLUINDO LICENÇA DE USO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, A SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 17.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	JULHO
78	CONCORRÊ NCIA	REFORMA CLUBE DE MÃES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES DO DISTRITO DE BARRA DE BONITA	R$ 33.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	JULHO
79	PREGÃO	VACINAS	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VACINAS V10 PARA PREVENÇÃO DE ZOONOSES E PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA.	R$ 7.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGOSTO
80	INEXIGIBILI DADE	REVISÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO DE 800 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS 210 NXT 3368289	R$ 12.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	AGOSTO
81	INEXIGIBILI DADE	PÁ CARREGADEIR A CIRAU	AQUISIÇÃO, POR ADESÃO, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE ("CARONA") À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 DO CONSÓRCIO CIRAU, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, DE 1 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA, ZERO HORAS, MARCA NEW HOLLAND, MODELO W12D EVO, CONFORME ITEM 001 DA REFERIDA ATA, INCLUINDO TODAS AS	R$ 578.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	AGOSTO
			CONDIÇÕES E GARANTIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE ORIGEM E NA ARP. COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 376/2025 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ – SEAB-PR			
82	CONCORRÊ NCIA	FEBARRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO/SOM, ILUMINAÇÃO E BANHEIROS QUÍMICOS NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM E GINÁSIO DE ESPORTES MÁRIO LOPES, NOS DIAS 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2025 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 170.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	AGOSTO
83	CONCORRÊ NCIA	UNIDADES HABITACIONAI S	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS)	R$ 3.000.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AGOSTO
84	CONCORRÊ NCIA	REFORMA UBS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 165.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGOSTO
85	PREGÃO	LUMINÁRIAS	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 170.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	SETEMBRO
86	PREGÃO	TUBOS DE CONCRETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 310.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE	SETEMBRO

					AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
87	PREGÃO	OFICINAS AÇÃO SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS, INCLUINDO AULAS DE CULINÁRIA, PINTURA EM TELA, PINTURA EM TECIDOS, ESCULTURA E DANÇA (HIP HOP), COBRADAS POR HORA/AULA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 50.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SETEMBRO
88	CREDENCIAMENTO	ENFERMAGEM	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM PARA PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.	R$ 270.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SETEMBRO
89	CREDENCIAMENTO	LABORATÓRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 425.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SETEMBRO
90	PREGÃO	SEGURO VEÍCULAR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 45.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	SETEMBRO

91	LEILÃO	LEILÃO DE SUCATAS E INSERVÍVEIS	REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS E SUCATAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 570.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	SETEMBRO
92	CREDENCIAMENTO	MERENDA ESCOLAR	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, BEM COMO DE SUAS ORGANIZAÇÕES FORMAIS (ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS), PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 11.947/2009, NA RESOLUÇÃO FNDE Nº 06/2020 E SUAS ALTERAÇÕES, E NA LEI Nº 14.133/2021	R$ 460.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	OUTUBRO
93	CONCORRÊNCIA	RECAPE AVENIDA SÃO PAULO	RECAPE ASFÁLTICO DE VIA URBANA EM CBUQ, 3.059,56 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLOGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL	R$ 350.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	OUTUBRO
94	PREGÃO	METALÚRGICA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 625.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	OUTUBRO
95	PREGÃO	PROCESSAMENTO DE AIH'S	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO FATURAMENTO DE AUTORIZAÇÕES DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH'S), A SEREM EXECUTADOS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 32.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTUBRO
96	PREGÃO	RAÇÃO CANIL	REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DOS CÃES ALOJADOS NO CANIL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 50.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	OUTUBRO
97	PREGÃO	BORRACHARIA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 300.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	OUTUBRO
98	PREGÃO	GÁS P20	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP TIPO P20, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA EMPILHADEIRA DA UVR (UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEL) DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.	R$ 11.500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	OUTUBRO
99	PREGÃO	DECORAÇÃO NATALINA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO	R$ 200.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	OUTUBRO

			ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL DE LUZ" NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ			
100	PREGÃO	PENSÃO CUTIRIBA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA - PR	R$ 40.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTUBRO
101	PREGÃO	MARMITAS	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (MARMITAS E SELF SERVICE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 80.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	OUTUBRO
102	PREGÃO	MATERIAL ELETRICO NATAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO DE NATAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DA DECORAÇÃO NATALINA, POR LOTES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E ESTRUTURA NECESSÁRIOS, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 70.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	OUTUBRO
103	INEXIGIBILIDADE	LOCAÇÃO DE BARRACÃO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DEPÓSITO DE ENFEITES NATALINOS E DEMAIS MATERIAIS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 18.216,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	OUTUBRO
			ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025,			

104	INEXIGIBILI DADE	MINI CARREGADEIR A	DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL (COPES), REFERENTE AO ITEM 13, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MINICARREGADEIRA NOVA, ZERO HORA, EQUIPADA COM VASSOURA RECOLHEDORA, MARCA/MODELO NEW HOLLAND L320/FLEETPRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NA REFERIDA ARP, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 379.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	OUTUBRO
105	PREGÃO	COLETA DE RESÍDUOS SOLIDOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ	R$ 741.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	OUTUBRO
106	INEXIGIBILI DADE	AMPLIAÇÃO DE REDE	CONTRATAÇÃO DIRETA DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ 04.368.898/0001-06, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE	R$ 236.804,04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	NOVEMBR O
			DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM EXPANSÃO DE REDE PRIMÁRIA TRIFÁSICA 34,5 KV, AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA ISOLADA E INSTALAÇÃO DE DOIS TRANSFORMADORES DE 75 KVA, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA			
107	PREGÃO	SISTEMA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO INICIAL E TREINAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 120.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	NOVEMBR O
108	PREGÃO	DEDETIZAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAIS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES E DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 35.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	NOVEMBR O
109	CONCORRÊ NCIA	LOCAÇÃO ESTRUTURA ABERTURA DO NATAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO NA PRAÇA MUNICIPAL, NO DIA 06 DE DEZEMBBRO PARA EVENTO DE ABERTURA DE NATAL	R$ 30.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	NOVEMBR O
110	DISPENSA POR JUSTIFICAT IVA	PSS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 32.200,00	TODAS AS SECRETARIAS	NOVEMBR O
111	CONCORRÊ NCIA	CONSTRUÇÃO CMEI	CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA; MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS; REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES,	R$ 2.500.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEZEMBRO
			PINTURAS E ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS; LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO			
112	PREGÃO	INTERNET	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET 100% FIBRA ÓPTICA EM TODOS OS PONTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 65.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	DEZEMBRO
113	PREGÃO	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS BENS DE DOMÍNIO E NOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 200.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	DEZEMBRO
114	PREGÃO	PORTAL DE TRANSPARÊNC IA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO MENSAL DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE REDE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE E-MAILS CORPORATIVOS E SISTEMA DE NOTAS FISCAIS ELETRONICAS	R$ 60.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	DEZEMBRO
115	PREGÃO	DECORAÇÃO NATALINA	AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA ILUMINADA, COMPREENDENDO PAINÉIS LUMINOSOS, TÚNEL 3D, ÁRVORE NATALINA CÔNICA, LETREIRO ILUMINADO, ESCULTURAS TEMÁTICAS (QUEBRA-NOZES) E PEÇAS EM FIBRA PERSONALIZADAS, COM FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS NO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DESTINADOS À AMBIENTAÇÃO NATALINA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 175.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	DEZEMBRO
116	PREGÃO	LAVAGEM DE VEÍCULOS	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	R$ 300.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	DEZEMBRO

117	PREGÃO	SOFTWARES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM IMPLANTAÇÃO, ATUALIZAÇÕES, MANUTENÇÃO CORRETIVA/EVOLUTIVA E SUPORTE PRESENCIAL/ REMOTO, PARA INFORMATIZAR E INTEGRAR PROCESSOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 125.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	DEZEMBRO
118	INEXIGIBILI DADE	REVISÃO ESCAVADEIRA JCB	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO DE 800 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS 210 NXT 3368289	R$ 12.345,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	DEZEMBRO
119	CREDENCIA MENTO	EXAMES LABORATORIAIS	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 450.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEZEMBRO
120	INEXIGIBILI DADE	LOCAÇÃO DE CASCALHEIRA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL SITUADO NO LOTE 17 DA GLEBA N° 04 DA 2ª PARTE DA COLÔNIA ADELAIDE, PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO, COM ÁREA TOTAL DE 4.000,00 M²	R$ 31.500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	DEZEMBRO
TOTAL				**40.923.878,04**		

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E5F8A251

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026
Município de Três Barras do Paraná

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Contratações Anual – PCA 2026 constitui instrumento de governança e planejamento das contratações públicas do Município de Três Barras do Paraná, elaborado em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência e do controle, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com as diretrizes emanadas pelos órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento é pressuposto indispensável das contratações públicas, devendo a Administração estruturar previamente suas demandas de forma a assegurar coerência entre as necessidades administrativas, a disponibilidade orçamentária e a execução das políticas públicas.

O PCA 2026 tem por finalidade consolidar, de forma sistematizada, as necessidades de contratação de bens, serviços, obras e soluções para o exercício financeiro de 2026, promovendo previsibilidade, racionalização dos gastos públicos e mitigação de riscos decorrentes de contratações fragmentadas ou emergenciais.

2. METODOLOGIA UTILIZADA

A elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA 2026 observou metodologia compatível com as boas práticas de gestão pública recomendadas pelo TCE/PR, adotando critérios objetivos, rastreáveis e fundamentados em dados históricos e documentos administrativos.

Foram consideradas, para fins de consolidação das demandas, as seguintes etapas metodológicas:

I. levantamento das contratações realizadas no exercício de 2025, com base nos Termos de Referência, processos licitatórios adjudicados, contratos administrativos firmados, Atas de Registro de Preços vigentes e respectivos Termos Aditivos;

II. identificação das contratações continuadas, prorrogadas ou impactadas por aditivos contratuais, cujos efeitos financeiros e operacionais se estendem ao exercício de 2026;

III. manutenção dos quantitativos praticados no exercício anterior, quando compatíveis com a demanda efetivamente executada, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas pelas unidades demandantes;

IV. reestimativa dos valores das contratações para o exercício de 2026, mediante aplicação de acréscimo médio de 5% (cinco por cento) sobre os valores estimados ou contratados em 2025, com fundamento na variação de preços observada no mercado e em índices inflacionários amplamente utilizados pela Administração Pública;

V. classificação das contratações quanto à natureza, situação contratual e modalidade licitatória prevista, em consonância com a Lei nº 14.133/2021;

VI. consolidação das informações em planilha eletrônica específica, que integra o presente Plano como Anexo I, assegurando transparência, padronização e possibilidade de atualização controlada.

3. CONSOLIDAÇÃO DAS NECESSIDADES

A consolidação das necessidades de contratação para o exercício de 2026 encontra-se formalizada na planilha eletrônica anexa (Anexo I – PCA 2026), a qual integra o presente Plano para todos os fins legais e administrativos. O referido Anexo apresenta, de forma clara e objetiva, as informações mínimas exigidas pelos órgãos de controle, notadamente:

- Identificação da Secretaria ou Unidade Demandante;
- Objeto da contratação;
- Tipo e natureza da contratação;
- Descrição sintética do objeto;
- Valor reestimado para o exercício de 2026;
- Situação da contratação (nova contratação, renovação, aditivo ou continuidade);
- Modalidade licitatória prevista;
- Vigência estimada.

A consolidação das necessidades permite o adequado alinhamento entre planejamento, orçamento e execução contratual, atendendo às orientações do TCE/PR quanto à previsibilidade e racionalidade das contratações públicas.

4. AVALIAÇÃO DE RISCOS, CRITICIDADES E PRIORIZAÇÃO

Em consonância com as diretrizes de governança e gestão de riscos recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o PCA 2026 contempla avaliação qualitativa dos riscos associados às contratações previstas, considerando os impactos administrativos, operacionais e sociais decorrentes de eventual descontinuidade dos serviços.

Foram classificadas como contratações de alta criticidade aquelas indispensáveis à continuidade dos serviços públicos essenciais, tais como transporte escolar, alimentação escolar, serviços de saúde, tecnologia da informação, limpeza urbana, manutenção predial e demais serviços continuados.

As contratações de média criticidade correspondem a demandas recorrentes, programáveis e de apoio às atividades administrativas, enquanto as de baixa criticidade envolvem necessidades pontuais ou eventuais, cuja postergação não compromete de forma imediata a prestação dos serviços públicos.

A priorização das contratações observará, cumulativamente, o grau de criticidade, a disponibilidade orçamentária, o cronograma de execução das políticas públicas e a necessidade de mitigação de riscos, em consonância com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

5. CONCLUSÃO

O Plano de Contratações Anual – PCA 2026 consolida-se como instrumento fundamental de planejamento e governança das contratações do Município de Três Barras do Paraná, atendendo às exigências da Lei nº 14.133/2021 e às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

O presente Plano servirá como referência obrigatória para a instauração dos processos de contratação ao longo do exercício de 2026, subsidiando a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, pesquisas de preços e demais documentos que instruem os procedimentos licitatórios e as contratações diretas.

Ressalta-se que o PCA poderá ser revisto e atualizado, mediante justificativa técnica e administrativa, sempre que houver alteração relevante nas necessidades da Administração, observados os princípios da legalidade, motivação e transparência.

Após aprovado pela autoridade competente, o PCA 2026 deverá ser amplamente divulgado, inclusive por meio de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

ANEXO I

CÓD.	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	PALAVRA CHAVE	OBJETO	VALOR ESTIMADO	ORGÃO	MÊS PREVISTO
1	PREGÃO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 367.500,00	TODAS AS SECRETARIAS	JANEIRO
2	PREGÃO	COMBUSTÍVEL	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA FROTA DO MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA	R$ 4.719.330,00	TODAS AS SECRETARIAS	JANEIRO
3	PREGÃO	MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA	REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL	R$ 584.850,00	TODAS AS SECRETARIAS	JANEIRO
4	PREGÃO	GÁS MEDICINAL E INDUSTRIAL	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 157.500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	JANEIRO
5	PREGÃO	PNEUS NOVOS	REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE CAMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA	R$ 1.050.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	JANEIRO
6	PREGÃO	TORNO E SOLDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS, INCLUINDO VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS DEMANDAS APRESENTADAS POR ESSAS SECRETARIAS	R$ 315.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	JANEIRO
7	PREGÃO	SISTEMAS DE GESTÃO	LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO VIA WEB OU DISPONIBILIZAÇÃO EM NUVEM. O SISTEMA DEVERÁ SER PLENAMENTE ADERENTE ÀS NORMAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E CONFORMIDADE LEGAL. A SOLUÇÃO SERÁ IMPLEMENTADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DA CÂMARA MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 892.500,00	TODAS AS SECRETARIAS	JANEIRO
8	INEXIGIBILIDADE	ANIMAÇÃO MATINÊS TERCEIRA IDADE	CONTRATACAO DE CONJUNTO MUSICAL PARA ANIMACAO DOS MATINES REALIZADOS NO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOS	R$ 31.500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	JANEIRO
9	PREGÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTACAO PUBLICA MUNICIPAL	R$ 868.350,00	TODAS AS SECRETARIAS	FEVEREIRO
10	PREGÃO	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ- PR	R$ 210.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	FEVEREIRO
11	PREGÃO	CESTAS DE ALIMENTOS	REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULACAO EM SITUACAO DE VULNER	R$ 273.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEVEREIRO
12	PREGÃO	MATERIAL GRÁFICO	REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PERSONALIZADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPOEM A ADMINISTRACAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE TRES BARRA	R$ 275.100,00	TODAS AS SECRETARIAS	FEVEREIRO
13	PREGÃO	CHAPEAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA AUTOMOTIVA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (ORIGINAIS DE FÁBRICA OU HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS) E A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	R$ 892.500,00	TODAS AS SECRETARIAS	FEVEREIRO
14	PREGÃO	RECAPAGEM	REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM PARA A EXECUCAO DE SERVICOS DE REFORMA (RECAPAGEM) E CONSERTO (VULCANIZACAO) DE PNEUS DE VEICUL	R$ 252.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	FEVEREIRO
15	CONCORRÊNCIA	AGENCIA DE PUBLICIDADE	CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, BEM COMO NA REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ- PR	R$ 315.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	FEVEREIRO
16	PREGÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 3.045.000,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FEVEREIRO
17	PREGÃO	TRANSPORTE ESCOLAR - APAE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA APAE	R$ 157.500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARÇO
18	PREGÃO	PONTO ELETRÔNICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES	R$ 47.250,00	TODAS AS SECRETARIAS	MARÇO

			PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, HORA TÉCNICA E DESLOCAMENTO PARA 12 (DOZE) RELÓGIOS PONTOS DA MARCA HENRY, MODELO PRISMA ADV R2 COM LEITOR BIOMÉTRICO E FORNECIMENTO EM COMODATO DE ATÉ 06 (SEIS) REGISTRADORES DE PONTO ELETRÔNICO, COMPATÍVEIS COM OS MODELOS EXISTENTE NO MUNICÍPIO.			
19	PREGÃO	PRÓTESES DENTÁRIAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 252.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MARÇO
20	PREGÃO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL E FERRAMENTAS PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS E BENS DE DOMINIO PUBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL	R$ 2.100.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	MARÇO
21	PREGÃO	BORRACHARI A	REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTACAO DE SERVICOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL.	R$ 233.100,00	TODAS AS SECRETARIAS	MARÇO
22	CONCORRÊNCIA	REQUALIFICA ÇÃO DE VIAS	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE REQUALIFICACAO DE VIAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL	R$ 1.470.000,00	DEPARTAMENTO DE OBRAS	ABRIL
23	PREGÃO	PANIFICADOR A	REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL	R$ 315.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	ABRIL
24	PREGÃO	MATERIAL ODONTOLOGI CO	REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS MEDICO-ODONTOLOGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 120.750,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ABRIL
25	PREGÃO	MANUTENÇÃO EQUIPAMENT OS HOSPITALARE S	REGISTRO DE PRECOS PARA A EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS DE REPOSICAO E SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSARIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 333.900,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ABRIL
26	PREGÃO	ARBITRAGEM FUTSAL	REGISTRO DE PRECOS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL	R$ 105.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	ABRIL
27	CREDENCIAMENTO	PLANTÕES MÉDICOS	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12 HORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 1.170.750,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ABRIL
28	PREGÃO	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS “A”, “B” e “E”, PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.	R$ 63.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ABRIL
29	PREGÃO	TABELA PESQUISA DE PREÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA ELETRÔNICA ANUAL DE FERRAMENTA DE CONSULTA DE PREÇOS DE SERVIÇOS (HORA HOMEM) E PREÇOS DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS/EQUIPAMENTOS E TRATORES AGRÍCOLAS, INCLUSO TABELA ORÇAMENTÁRIA TEMPÁRIA PARA REFERÊNCIA DE TEMPO, ABRANGENDO PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS E ELÉTRICOS EM GERAL	R$ 23.100,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	ABRIL
30	INEXIGIBILIDADE	CAPACITAÇÃO PROFESSORE S	CONTRATACAO DA AMOP ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA PARA A REALIZACAO DE FORMACAO CONTINUADA DESTINADA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ	R$ 24.832,50	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MAIO
31	PREGÃO	MECÂNICA	REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS DE REPOSICAO E MANUTENCAO MECANICA PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS VEICULOS DE CARGA, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, VEICULOS LEVES E EQUIPAMENTOS/MAQ UINAS PESADAS QUE COMPOEM A FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA	R$ 1.680.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	MAIO
32	PREGÃO	OFICINAS AÇÃO SOCIAL	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS EDUCACIONAIS, POR HORA/AULA, DESTINADOS A REALIZACAO DE OFICINAS CULTURAIS E FORMATIVAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRES BARRAS DO PARANA, COMPREENDENDO AS SEGUINTES MODALIDADES: VIOLAO, VIOLA, FANFARRA, CANTO E CAPOEIRA	R$ 157.500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MAIO
33	PREGÃO	HORA/MAQUIN A	REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE SERVICOS DE HORA MAQUINA, COMPREENDENDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA E TERRACEADOR DE ARRASTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS URBANOS.	R$ 525.000,00	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	MAIO
34	PREGÃO	LUBRIFICANT ES	REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ADITIVO DE RADIADOR E FLUIDO DE FREIO) PARA USO NOS VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL	R$ 262.500,00	TODAS AS SECRETARIAS	MAIO
35	PREGÃO	SEGURO VEÍCULAR	CONTRATACAO DE SERVICOS DE SEGURO PARA VEICULOS QUE COMPOE A FROTA DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL	R$ 17.850,00	TODAS AS SECRETARIAS	MAIO
36	PREGÃO	CÂMERAS DE SEGURANÇA	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTACAO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO	R$ 183.750,00	TODAS AS SECRETARIAS	MAIO
37	PREGÃO	MATERIAL ELETRICO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA USO NA MANUTENCAO ELETRICA DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA DAS VIAS URBANAS E NOS BENS DE DOMINIO PUBLICO DO MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 388.500,00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	MAIO
38	PREGÃO	CAMINHÃO PRANCHA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 4 EIXOS CARROCERIA ABERTA TIPO PRANCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL	R$ 367.500,00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	MAIO
39	PREGÃO	ELÉTRICA VEICULAR	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL, BEM COMO PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS DE REPOSIÇÃO, INCLUINDO BATERIAS, APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E COMPONENTES DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO (RADIADORES), VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, VEÍCULOS LEVES E DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO	R$ 1.050.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	JUNHO
40	PREGÃO	MATERIAL DE INFORMÁTICA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 399.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	JUNHO
41	PREGÃO	MEDICAMENT OS	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 2.100.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	JUNHO
42	PREGÃO	ALIMENTAÇÃO CASCAVEL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ DA MANHÃ/TARDE, ALMOÇO E JANTA) PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E SERVIDORES PÚBLICOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NA CIDADE DE CASCAVEL/PR	R$ 210.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	JUNHO
43	PREGÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 210.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	JUNHO
44	PREGÃO	MERENDA ESCOLAR	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 1.050.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	JULHO
45	PREGÃO	FÓRMULAS	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 257.250,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	JULHO
46	PREGÃO	TRANSPORTE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	R$ 441.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE	JULHO

		ESCOLAR	ESCOLAR		EDUCAÇÃO	
47	PREGÃO	ESTAGIÁRIOS	CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, COM A FINALIDADE DE INTERMEDIAR A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 44.100,00	TODAS AS SECRETARIAS	JULHO
48	PREGÃO	MATERIAL PERMANENTE	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DIVERSOS — INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS , APARELHOS MÉDICO-HOSPITALAR ES E MÓVEIS — DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PAR ANÁ	R$ 656.250,00	TODAS AS SECRETARIAS	JULHO
49	INEXIGIBILIDADE	ESCOLA DE FUTEBOL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM O OBJETIVO ESPECÍFICO DE DESCOBRIR E DESENVOLVER NOVOS TALENTOS ATRAVÉS DE TREINAMENTO ESPORTIVO DE ALTA QUALIDADE	R$ 294.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	JULHO
50	INEXIGIBILIDADE	PROJETO CONVIVER	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE ENCONTROS DE FORMAÇÃO DO PROJETO CONVIVER A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 41.580,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	JULHO
51	CREDENCIAMENTO	RADIOLOGIA	CREDENDIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO NOS PERÍODOS NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS E SUBTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA PRESENCIAL PARA COBERTURA DE FÉRIAS E ATESTADO MÉDICO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 4970/2022.	R$ 73.500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	JULHO
52	PREGÃO	SISTEMA DE OBRAS	FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS, INCLUINDO LICENÇA DE USO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, A SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 17.850,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	JULHO
53	PREGÃO	VACINAS	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VACINAS V10 PARA PREVENÇÃO DE ZOONOSES E PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA.	R$ 7.350,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGOSTO
54	CONCORRÊNCIA	FEBARRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, STANDS, PALCO/SOM, ILUMINAÇÃO E BANHEIROS QUÍMICOS NO CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ORBEM E GINÁSIO DE ESPORTES MÁRIO LOPES, NOS DIAS 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2025 PARA EVENTO FEBARRAS A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 178.500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	AGOSTO
55	PREGÃO	LUMINÁRIAS	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 178.500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	SETEMBRO
56	PREGÃO	TUBOS DE CONCRETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 325.500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SETEMBRO
57	PREGÃO	OFICINAS AÇÃO SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS, INCLUINDO AULAS DE CULINÁRIA, PINTURA EM TELA, PINTURA EM TECIDOS, ESCULTURA E DANÇA (HIP HOP), COBRADAS POR HORA/AULA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 52.500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SETEMBRO
58	CREDENCIAMENTO	ENFERMAGEM	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM PARA PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.	R$ 283.500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SETEMBRO
59	CREDENCIAMENTO	LABORATÓRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 446.250,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SETEMBRO
60	PREGÃO	SEGURO VEÍCULAR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 47.250,00	TODAS AS SECRETARIAS	SETEMBRO
61	CREDENCIAMENTO	MERENDA ESCOLAR	CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, BEM COMO DE SUAS ORGANIZAÇÕES FORMAIS (ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS), PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 11.947/2009, NA RESOLUÇÃO FNDE Nº 06/2020 E SUAS ALTERAÇÕES, E NA LEI Nº 14.133/2021	R$ 483.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	OUTUBRO
62	PREGÃO	METALÚRGICA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 656.250,00	TODAS AS SECRETARIAS	OUTUBRO
63	PREGÃO	PROCESSAMENTO DE AIH'S	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO FATURAMENTO DE AUTORIZAÇÕES DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH'S), A SEREM EXECUTADOS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 33.600,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTUBRO
64	PREGÃO	BORRACHARIA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 315.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	OUTUBRO
65	PREGÃO	GÁS P20	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP TIPO P20, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA EMPILHADEIRA DA UVR (UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEL) DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.	R$ 12.075,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	OUTUBRO
66	PREGÃO	PENSÃO CUTIRIBA	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA – PR	R$ 42.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTUBRO
67	PREGÃO	MARMITAS	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (MARMITAS E SELF SERVICE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 84.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	OUTUBRO
68	PREGÃO	COLETA DE RESÍDUOS SOLIDOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ	R$ 778.050,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	OUTUBRO
69	PREGÃO	SISTEMA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO INICIAL E TREINAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 126.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	NOVEMBRO
70	PREGÃO	MATERIAL ELETRICO NATAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO DE NATAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DA DECORAÇÃO NATALINA, POR LOTES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E ESTRUTURA NECESSÁRIOS, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 73.500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	NOVEMBRO
71	PREGÃO	DEDETIZAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAIS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES E DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 36.750,00	TODAS AS SECRETARIAS	NOVEMBRO
72	PREGÃO	RAÇÃO CANIL	REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DOS CÃES ALOJADOS NO CANIL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 52.500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	NOVEMBRO

73	CONCORRÊNCIA	LOCAÇÃO ESTRUTURA ABERTURA DO NATAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO NA PRAÇA MUNICIPAL, NO DIA 06 DE DEZEMBBRO PARA EVENTO DE ABERTURA DE NATAL	R$ 31.500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	NOVEMBRO
74	PREGÃO	INTERNET	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET 100% FIBRA ÓPTICA EM TODOS OS PONTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 68.250,00	TODAS AS SECRETARIAS	DEZEMBRO
75	PREGÃO	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS BENS DE DOMÍNIO E NOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 210.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	DEZEMBRO
76	PREGÃO	PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO MENSAL DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE REDE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE E-MAILS CORPORATIVOS E SISTEMA DE NOTAS FISCAIS ELETRONICAS	R$ 63.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	DEZEMBRO
77	PREGÃO	LAVAGEM DE VEÍCULOS	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	R$ 315.000,00	TODAS AS SECRETARIAS	DEZEMBRO
78	PREGÃO	SOFTWARES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM IMPLANTAÇÃO, ATUALIZAÇÕES, MANUTENÇÃO CORRETIVA/EVOLUTIV A E SUPORTE PRESENCIAL/ REMOTO, PARA INFORMATIZAR E INTEGRAR PROCESSOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 131.250,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	DEZEMBRO
79	CREDENCIAMENTO	EXAMES LABORATORIA IS	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 472.500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEZEMBRO
		TOTAL		R$ 36.596.017,50		

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:7BA2C943



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RESOLUÇÃO 06/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 00.814.688/0001-43
Rua Rui Barbosa, 98 Centro /Fone (43) 99984-1337 CEP: 86.385-300
E-mail: contato@camarabarradojacare.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº. 06/2025 – CMBJ

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2026.

FAÇO SABER QUE A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NO SEU REGIMENTO INTERNO PROPÔS, A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar n. 101/2000, fica estabelecido a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício 2026.
Art. 2º. Os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 são oriundos do Executivo, através de Transferências Financeiras Mensais, conforme cronograma de desembolso disposto no Anexo I desta Resolução.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir de primeiro de janeiro do ano 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Antônio dos Santos Netto da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Paraná, em 24 de dezembro de 2025.

CLEITON PENTEADO CALIXTO
Presidente
2025/2026

Anexo I – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Art. 8º da LC 101/2000													
ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Interferências Financeiras													
(Repasse do Executivo)	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	2.100.000,00
Total Repasses	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**2.100.000,00**
ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
DESPESAS CORRENTES													
Despesas com Encargos Sociais	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	1.530.000,00
Outras Despesas Correntes	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	570.000,00
Total Despesas													
Correntes	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**2.100.000,00**

CLEITON PENTEADO CALIXTO	***LUCIANA APARECIDA BERNARDINO DEL PADRE***
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:583CBE71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 882 2025 LDO 2026

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná
LEI N° 882/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006-STN.
Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituída pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.
§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 11 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 12 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, incrementando em 6% (seis por cento) a projeção das mesmas para os exercícios de 2026 a 2028.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 13 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 14 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 15 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17 - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 18 - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar anexada os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
Art. 19 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20 - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 21 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).
Art. 22 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 23 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2026 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.
Art. 24 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2025.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.
Art. 25 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto até o limite de 50% (cinqüenta por cento) das dotações definidas no Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividade/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas na Lei Orçamentária.
I – O Poder Executivo poderá efetuar transposição de uma fonte para outra, dentro do mesmo elemento de despesa, não se considerando esta situação para cálculo do percentual autorizado no Inciso anterior.
II – Independentemente da utilização da prerrogativa concedida no inciso I, deste artigo, o excesso de arrecadação das rubricas de receitas específicas dos convênios e ou auxílios firmados ou recebidos pelo Município poderá ser utilizado para suplementação ou abertura de créditos especiais dos projetos e ou atividades aos quais estejam estritamente vinculados.
Art. 26 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).
Art. 27 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).
Art. 28 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 29 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).
Art. 30 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo 1º. - a título de “subvenção social”, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II – que sejam constituídas na forma de associações, cooperativas ou congêneres;
III – que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.
III – exigência de enviarem seu estatuto, regimento e balancetes devidamente atualizados, assim como promoverem eleições regulares e democráticas.
Parágrafo 2o. - a título de “subvenção”, “auxílio” ou “contribuição”, a entidade privada sem fins lucrativos, de atividades de natureza não continuada, que preencham as seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público;
II – sejam constituídas como associações, cooperativas ou congêneres;
III – que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

III – que forneçam e tornem públicos seus estatutos e regimentos, balancetes e prestações de contas, assim como promovam eleições regulares e democráticas.
Parágrafo 3º. As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão:
a-) prestação de contas dos recursos recebidos seguindo modelo fornecido pelo órgão repassador;
b-) relatório mensal da execução do convênio;
c-) declaração anual do funcionamento regular da entidade, relativa ao ano anterior;
d-) comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
Parágrafo 4º. – Em havendo prestação de contas pendente, fica proibida a entrega de novo repasse, até sua regularização.

Parágrafo 5º. A prestação de contas a que se refere o parágrafo 3º. será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.
Parágrafo 6º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com o objetivo de verificar se os objetivos e metas do convênio estão sendo atendidos.
Parágrafo 7º. – Para cumprimento do disposto no parágrafo 3º deste artigo, a entidade beneficiada deverá designar técnico contabilista e tesoureiro, os quais serão responsáveis pela prestação de contas do convênio.
Parágrafo 8º. É vedadas à inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios, contribuições ou subvenções, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública pela lei municipal e que sejam de atendimento direto ao público, desde que:
I – Na área educacional: sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais e estaduais do ensino fundamental.
II - Na área ambiental: sejam cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;
III – Na área da saúde: sejam consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal.
IV - Na área desportiva em geral desde que sejam desenvolvidas atividades representativas e tradicionais, consideradas como oficiais pelo Município de Santa Cruz de Monte Castelo.
V – Na área da segurança pública: sejam desenvolvidas atividades de apoio, em parceria com instituições oficiais de segurança constituídos.
VI – Na área comunitária de bairro ou localidades: sejam prestados serviços de apoio à Administração Pública Municipal para solução de suas peculiaridades locais que caracterizem o real interesse público.
Parágrafo 9º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo instrumento legal de repasse.

Parágrafo 10º – Aplique-se no que couber o disposto nos parágrafos 3º a 7º do Art. 30.
Art. 31 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado na Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado.
Art. 32 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 33 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 34 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.
Art. 35 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).
Art. 36 - Durante a execução orçamentária de 2026 se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).
Art. 37 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).
Art. 38 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
Art. 40 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 41 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 43 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2025, acrescida de 5%, obedecido ao limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Parágrafo Único: No exercício de 2026, a data-base para a revisão geral anual prevista no inciso X, Artigo 37 da Constituição Federal, será o dia 1º de janeiro de 2026, considerando-se como revisão, a inflação oficial divulgada pelo INPC – IBGE acumulada no período de competência de janeiro até dezembro de 2025.

Art. 44 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 47 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 48 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 49 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

DAS AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 50. Nenhum benefício será concedido pelo Município, sem que haja o devido acompanhamento do setor competente da Prefeitura Municipal.

Parágrafo 1º - As concessões de Cestas Básicas de Alimentos serão precedidas de levantamento, triagem e acompanhamento social, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

Parágrafo 2º - Nenhum auxílio financeiro poderá ser concedido em espécie, a pessoas físicas, mesmo consideradas carentes.

Parágrafo 3º - O transporte de doentes será efetuado preferencialmente pelos veículos do Município, mas como medida de economia, ou no caso de deficiência da frota disponível, o poder público poderá ofertar o transporte alternativo ao paciente, no caso da concessão de passagens esta deverá ser precedida de análise e aprovação da secretaria de ação social devendo constar sempre à identificação do beneficiado.

Parágrafo 4º - A secretaria Municipal de Saúde estabelecerá o

regime de plantões médicos, em sistema de rodízio utilizando-se de profissionais concursados ou contratados, para atendimento fora do horário de funcionamento das Unidades de Saúde. O poder público poderá contratar pessoas jurídicas para atender os plantões na Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS A TERCEIROS

Art. 51. Ocorrendo eventual ociosidade com máquinas, equipamentos ou caminhões do Município, estes poderão, mediante justa remuneração, serem locados para a prestação de serviços a terceiros obedecendo à tabela oficial de preços públicos.

Parágrafo 1º - Fica terminantemente proibida qualquer utilização de máquinas do município que possam importar em serviços graciosos, envolvendo propriedades particulares, tais como construções de barragens, açudes, destocas com pás carregadeiras, terraplenagem e outros, exceção feita para proteção dos imóveis das RPPN – Reservas Particulares de Proteção Natural, ou lindeiros a estas, ou em casos de subsídios concedidos a pequenos Produtores Rurais ou agricultores familiares, assim como o incentivo à industrialização, através de lei específica.

Parágrafo 2º - O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos programas regularmente instituídos e de objetivos claros instituído pelo PPA – Plano Plurianual do Município.

Art. 52 – Os veículos públicos não poderão se deslocar do Município com o objetivo de efetuar transporte de particulares.

Parágrafo 1º - Excetua-se da proibição o transporte de pessoas que representem oficialmente o Município, missões legalmente instituídas, ações de saúde, assistência social e educação.

Parágrafo 2º - O transporte de alunos do Ensino Médio e Superior somente será executado se houver disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 57 - O Orçamento para o exercício de 2026 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas. (art. 5º, III da LRF).
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 58 – A presente LDO poderá ser revista no decorrer do exercício de 2026.
Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

ANEXOS
LDO - 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2026						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Receitas Correntes	50.729.546,31	56.417.019,53	62.373.000,00	65.921.000,00	67.189.420,00	68.459.207,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.808.944,65	5.196.254,67	6.959.000,00	7.307.000,00	7.453.140,00	7.602.203,00
Contribuições	1.254.206,34	1.448.651,04	1.890.000,00	1.685.000,00	1.718.700,00	1.753.074,00
Receita Patrimonial	888.684,27	1.283.393,25	901.000,00	1.000,00	1.020,00	1.041,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	88.480,00	34.220,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.624.079,82	48.305.523,76	52.376.000,00	56.878.000,00	57.965.560,00	59.050.869,00
Demais Receitas Correntes	65.151,23	148.976,81	200.000,00	50.000,00	51.000,00	52.020,00
Receitas de Capital	9.515.236,21	14.296.793,35	4.300.000,00	3.800.000,00	3.876.000,00	3.953.520,00
Operações de Crédito	87.384,04	72.404,58	2.000.000,00	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00
Alienação de Bens	282.811,67	411.359,01	800.000,00	500.000,00	510.000,00	520.200,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.145.040,50	13.813.029,76	1.500.000,00	1.300.000,00	1.326.000,00	1.352.520,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-5.758.029,16	-6.325.495,96	-6.873.000,00	-7.221.000,00	-7.365.420,00	-7.512.727,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-273,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-34.511,96	-29.094,89	-8.000,00	-11.000,00	-11.220,00	-11.444,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-5.502.077,50	-6.199.290,27	-6.850.000,00	-7.207.000,00	-7.351.140,00	-7.498.162,00
Outras Deduções	-221.439,70	-96.837,44	-15.000,00	-3.000,00	-3.060,00	-3.121,00
TOTAL	**54.486.753,36**	**64.388.316,92**	**59.800.000,00**	**62.500.000,00**	**63.700.000,00**	**64.900.000,00**
Comentários						
-						

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
I a - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2026		
Consolidado		
Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	50.729.546,31	
2024	56.417.019,53	111,21
2025	62.373.000,00	110,56
2026	65.921.000,00	105,69
2027	67.189.420,00	101,92
2028	68.459.207,00	101,89
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	4.808.944,65	
2024	5.196.254,67	108,05
2025	6.959.000,00	133,92
2026	7.307.000,00	105,00
2027	7.453.140,00	102,00
2028	7.602.203,00	102,00
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	1.254.206,34	
2024	1.448.651,04	115,50
2025	1.890.000,00	130,47
2026	1.685.000,00	89,15
2027	1.718.700,00	102,00
2028	1.753.074,00	102,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	888.684,27	
2024	1.283.393,25	144,41
2025	901.000,00	70,20
2026	1.000,00	0,11
2027	1.020,00	102,00

2028	1.041,00	102,06
Nota:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
Ia - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2026		
Consolidado		
Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	887.213,37	
2024	1.282.714,82	144,58
2025	900.000,00	70,16
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
Nota:		
Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	1.470,90	
2024	678,43	46,12
2025	1.000,00	147,40
2026	1.000,00	100,00
2027	1.020,00	102,00
2028	1.041,00	102,06
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	88.480,00	
2024	34.220,00	38,68
2025	47.000,00	137,35
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	43.624.079,82	
2024	48.305.523,76	110,73
2025	52.376.000,00	108,43
2026	56.878.000,00	108,60
2027	57.965.560,00	101,91
2028	59.050.869,00	101,87
Nota:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
Ia - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2026		
Consolidado		
Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	65.151,23	
2024	148.976,81	228,66
2025	200.000,00	134,25
2026	50.000,00	25,00

2027	51.000,00	102,00
2028	52.020,00	102,00
Nota:		
Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	65.151,23	
2024	148.976,81	228,66
2025	200.000,00	134,25
2026	50.000,00	25,00
2027	51.000,00	102,00
2028	52.020,00	102,00
Nota:		
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	9.515.236,21	
2024	14.296.793,35	150,25
2025	4.300.000,00	30,08
2026	3.800.000,00	88,37
2027	3.876.000,00	102,00
2028	3.953.520,00	102,00
Nota:		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	87.384,04	
2024	72.404,58	82,86
2025	2.000.000,00	2.762,26
2026	2.000.000,00	100,00
2027	2.040.000,00	102,00
2028	2.080.800,00	102,00
Nota:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
Ia - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2026		
Consolidado		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	282.811,67	
2024	411.359,01	145,45
2025	800.000,00	194,48
2026	500.000,00	62,50
2027	510.000,00	102,00
2028	520.200,00	102,00
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	9.145.040,50	
2024	13.813.029,76	151,04
2025	1.500.000,00	10,86
2026	1.300.000,00	86,67
2027	1.326.000,00	102,00
2028	1.352.520,00	102,00
Nota:		
Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	-5.758.029,16	
2024	-6.325.495,96	0,00
2025	-6.873.000,00	0,00

2026	-7.221.000,00	0,00
2027	-7.365.420,00	0,00
2028	-7.512.727,00	0,00
Nota:		
Restituições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	0,00	
2024	-273,36	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
Nota:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
Ia - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2026		
Consolidado		
Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	-34.511,96	
2024	-29.094,89	0,00
2025	-8.000,00	0,00
2026	-11.000,00	0,00
2027	-11.220,00	0,00
2028	-11.444,00	0,00
Nota:		
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	-5.502.077,50	
2024	-6.199.290,27	0,00
2025	-6.850.000,00	0,00
2026	-7.207.000,00	0,00
2027	-7.351.140,00	0,00
2028	-7.498.162,00	0,00
Nota:		
Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	-221.439,70	
2024	-96.837,44	0,00
2025	-15.000,00	0,00
2026	-3.000,00	0,00
2027	-3.060,00	0,00
2028	-3.121,00	0,00
Nota:		

SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO 02 de outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS			
II - DESPESAS			
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF			
2026			
Consolidado			R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA	ORÇADA	PREVISÃO

	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (I)	39.903.566,36	43.178.906,68	48.387.900,00	51.687.560,00	52.566.505,20	53.560.008,07
Pessoal e Encargos Sociais	20.611.231,24	21.591.369,36	25.991.450,00	27.411.288,00	27.781.437,80	28.244.318,41
Juros e Encargos da Dívida	365.620,58	311.085,94	400.000,00	325.000,00	331.500,00	338.130,00
Outras Despesas Correntes	18.926.714,54	21.276.451,38	21.996.450,00	23.951.272,00	24.453.567,40	24.977.559,66
DESPESAS DE CAPITAL (II)	14.421.384,92	19.281.158,11	10.812.100,00	10.187.440,00	10.495.994,80	10.689.691,93
Investimentos	13.308.952,21	18.852.149,95	10.121.400,00	9.496.740,00	9.791.480,80	9.971.087,65
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.112.432,71	429.008,16	690.700,00	690.700,00	704.514,00	718.604,28
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	600.000,00	625.000,00	637.500,00	650.300,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**54.324.951,28**	**62.460.064,79**	**59.800.000,00**	**62.500.000,00**	**63.700.000,00**	**64.900.000,00**

SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO 02 de outubro de 2025

Comentários

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
II a - DESPESA		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
Consolidado		
DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	39.903.566,36	
2024	43.178.906,68	108,21
2025	48.387.900,00	112,06
2026	51.687.560,00	106,82
2027	52.566.505,20	101,70
2028	53.560.008,07	101,89
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	20.611.231,24	
2024	21.591.369,36	104,76
2025	25.991.450,00	120,38
2026	27.411.288,00	105,46
2027	27.781.437,80	101,35
2028	28.244.318,41	101,67
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	365.620,58	
2024	311.085,94	85,08
2025	400.000,00	128,58
2026	325.000,00	81,25
2027	331.500,00	102,00
2028	338.130,00	102,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	18.926.714,54	
2024	21.276.451,38	112,41
2025	21.996.450,00	103,38
2026	23.951.272,00	108,89
2027	24.453.567,40	102,10
2028	24.977.559,66	102,14
Nota:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
II a - DESPESA		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
Consolidado		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	14.421.384,92	
2024	19.281.158,11	133,70
2025	10.812.100,00	56,08
2026	10.187.440,00	94,22
2027	10.495.994,80	103,03
2028	10.689.691,93	101,85
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	13.308.952,21	
2024	18.852.149,95	141,65
2025	10.121.400,00	53,69
2026	9.496.740,00	93,83
2027	9.791.480,80	103,10
2028	9.971.087,65	101,83
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	0,00	
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	1.112.432,71	
2024	429.008,16	38,56
2025	690.700,00	161,00
2026	690.700,00	100,00
2027	704.514,00	102,00
2028	718.604,28	102,00
Nota:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
II a - DESPESA		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
Consolidado		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2023	0,00	
2024	0,00	0,00
2025	600.000,00	0,00
2026	625.000,00	104,17
2027	637.500,00	102,00
2028	650.300,00	102,01
Nota:		

SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO 02 de outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2026						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (I)	50.729.546,31	56.417.019,53	62.373.000,00	65.921.000,00	67.189.420,00	68.459.207,00
Receita Tributária	4.808.944,65	5.196.254,67	6.959.000,00	7.307.000,00	7.453.140,00	7.602.203,00
Receita de Contribuições	1.254.206,34	1.448.651,04	1.890.000,00	1.685.000,00	1.718.700,00	1.753.074,00
Receita Patrimonial	888.684,27	1.283.393,25	901.000,00	1.000,00	1.020,00	1.041,00
Aplicações Financeiras (II)	887.213,37	1.282.714,82	900.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.470,90	678,43	1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.041,00
Receita de Serviços	88.480,00	34.220,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.624.079,82	48.305.523,76	52.376.000,00	56.878.000,00	57.965.560,00	59.050.869,00
Demais Receitas Correntes	65.151,23	148.976,81	200.000,00	50.000,00	51.000,00	52.020,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	65.151,23	148.976,81	200.000,00	50.000,00	51.000,00	52.020,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	49.842.332,94	55.134.304,71	61.473.000,00	65.921.000,00	67.189.420,00	68.459.207,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.515.236,21	14.296.793,35	4.300.000,00	3.800.000,00	3.876.000,00	3.953.520,00
Operações de Crédito (VI)	87.384,04	72.404,58	2.000.000,00	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	282.811,67	411.359,01	800.000,00	500.000,00	510.000,00	520.200,00
Transferências de Capital	9.145.040,50	13.813.029,76	1.500.000,00	1.300.000,00	1.326.000,00	1.352.520,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	9.145.040,50	13.813.029,76	1.500.000,00	1.300.000,00	1.326.000,00	1.352.520,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-5.758.029,16	-6.325.495,96	-6.873.000,00	-7.221.000,00	-7.365.420,00	-7.512.727,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-273,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-34.511,96	-29.094,89	-8.000,00	-11.000,00	-11.220,00	-11.444,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-5.502.077,50	-6.199.290,27	-6.850.000,00	-7.207.000,00	-7.351.140,00	-7.498.162,00
Outras Deduções	-221.439,70	-96.837,44	-15.000,00	-3.000,00	-3.060,00	-3.121,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**53.229.344,28**	**62.621.838,51**	**56.100.000,00**	**60.000.000,00**	**61.150.000,00**	**62.299.000,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	39.903.566,36	43.178.906,68	48.387.900,00	51.687.560,00	52.566.505,20	53.560.008,07
Pessoal e Encargos Sociais	20.611.231,24	21.591.369,36	25.991.450,00	27.411.288,00	27.781.437,80	28.244.318,41
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	365.620,58	311.085,94	400.000,00	325.000,00	331.500,00	338.130,00
Outras Despesas Correntes	18.926.714,54	21.276.451,38	21.996.450,00	23.951.272,00	24.453.567,40	24.977.559,66
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	39.537.945,78	42.867.820,74	47.987.900,00	51.362.560,00	52.235.005,20	53.221.878,07
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	14.421.384,92	19.281.158,11	10.812.100,00	10.187.440,00	10.495.994,80	10.689.691,93
Investimentos	13.308.952,21	18.852.149,95	10.121.400,00	9.496.740,00	9.791.480,80	9.971.087,65
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.112.432,71	429.008,16	690.700,00	690.700,00	704.514,00	718.604,28
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	13.308.952,21	18.852.149,95	10.121.400,00	9.496.740,00	9.791.480,80	9.971.087,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	600.000,00	625.000,00	637.500,00	650.300,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**52.846.897,99**	**61.719.970,69**	**58.709.300,00**	**61.484.300,00**	**62.663.986,00**	**63.843.265,72**
DESPESA TOTAL	**54.324.951,28**	**62.460.064,79**	**59.800.000,00**	**62.500.000,00**	**63.700.000,00**	**64.900.000,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**382.446,29**	**901.867,82**	**-2.609.300,00**	**-1.484.300,00**	**-1.513.986,00**	**-1.544.265,72**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**904.039,08**	**1.873.496,70**	**-2.109.300,00**	**-1.809.300,00**	**-1.845.486,00**	**-1.882.395,72**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 02/out/2025 as 18h e 54m.						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2026						
Consolidado						R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023 b	2024 c	2025 d	2026 e	2027 f	2028 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.059.744,39	2.608.105,93	2.473.579,89	2.523.051,49	2.573.512,52	2.624.982,77
DEDUÇÕES (II)	13.447.419,22	15.181.414,83	15.730.512,63	16.045.122,88	16.366.025,34	16.693.345,85
Ativo Disponível	15.364.116,52	15.753.760,41	16.298.515,48	16.624.485,79	16.956.975,51	17.296.115,02
Haveres Financeiros	37.905,01	31.004,14	35.346,87	36.053,81	36.774,88	37.510,38
(-) Restos a Pagar Processados	1.954.602,31	603.349,72	603.349,72	615.416,71	627.725,05	640.279,55
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-10.387.674,83	-12.573.308,90	-13.256.932,74	-13.522.071,39	-13.792.512,82	-14.068.363,08
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	-5.866.650,25	-2.185.634,07	-683.623,84	-265.138,65	-270.441,43	-275.850,26
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2022 (-R$ 4,521,024.58)						

SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO 02 de outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO							
Estado do Paraná							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS							
V - Montante da Dívida Pública							
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF							
2026							
Consolidado							R$
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.686.936,11	3.059.744,39	2.608.105,93	2.473.579,89	2.523.051,49	2.573.512,52	2.624.982,77
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.686.936,11	3.059.744,39	2.608.105,93	2.473.579,89	2.523.051,49	2.573.512,52	2.624.982,77
DEDUÇÕES (II)	8.207.960,69	13.447.419,22	15.181.414,83	15.730.512,63	16.045.122,88	16.366.025,34	16.693.345,85
Ativo Disponível	11.062.207,98	15.364.116,52	15.753.760,41	16.298.515,48	16.624.485,79	16.956.975,51	17.296.115,02
Haveres Financeiros	32.675,74	37.905,01	31.004,14	35.346,87	36.053,81	36.774,88	37.510,38
(-) Restos a Pagar Processados	2.886.923,03	1.954.602,31	603.349,72	603.349,72	615.416,71	627.725,05	640.279,55
DCL (III) = (I - II)	-4.521.024,58	-10.387.674,83	-12.573.308,90	-13.256.932,74	-13.522.071,39	-13.792.512,82	-14.068.363,08
SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO 02 de							
outubro de 2025							
Comentários							
-							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2026						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (I)	50.729.546,31	56.417.019,53	62.373.000,00	65.921.000,00	67.189.420,00	68.459.207,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.808.944,65	5.196.254,67	6.959.000,00	7.307.000,00	7.453.140,00	7.602.203,00
Receita de Contribuições	1.254.206,34	1.448.651,04	1.890.000,00	1.685.000,00	1.718.700,00	1.753.074,00
Receita Patrimonial	888.684,27	1.283.393,25	901.000,00	1.000,00	1.020,00	1.041,00
Aplicações Financeiras (II)	887.213,37	1.282.714,82	900.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.470,90	678,43	1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.041,00
Receita de Serviços	88.480,00	34.220,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.624.079,82	48.305.523,76	52.376.000,00	56.878.000,00	57.965.560,00	59.050.869,00
Demais Receitas Correntes	65.151,23	148.976,81	200.000,00	50.000,00	51.000,00	52.020,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	65.151,23	148.976,81	200.000,00	50.000,00	51.000,00	52.020,00

RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	49.842.332,94	55.134.304,71	61.473.000,00	65.921.000,00	67.189.420,00	68.459.207,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.515.236,21	14.296.793,35	4.300.000,00	3.800.000,00	3.876.000,00	3.953.520,00
Operações de Crédito (VI)	87.384,04	72.404,58	2.000.000,00	2.000.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	800.000,00	500.000,00	510.000,00	520.200,00
Alienação de Ativos (VIII)	282.811,67	411.359,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.145.040,50	13.813.029,76	1.500.000,00	1.300.000,00	1.326.000,00	1.352.520,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	9.145.040,50	13.813.029,76	1.500.000,00	1.300.000,00	1.326.000,00	1.352.520,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-5.758.029,16	-6.325.495,96	-6.873.000,00	-7.221.000,00	-7.365.420,00	-7.512.727,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-273,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-34.511,96	-29.094,89	-8.000,00	-11.000,00	-11.220,00	-11.444,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-5.502.077,50	-6.199.290,27	-6.850.000,00	-7.207.000,00	-7.351.140,00	-7.498.162,00
Outras Deduções	-221.439,70	-96.837,44	-15.000,00	-3.000,00	-3.060,00	-3.121,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**53.229.344,28**	**62.621.838,51**	**56.100.000,00**	**60.000.000,00**	**61.150.000,00**	**62.299.000,00**
RECEITA TOTAL (I + V)	**54.486.753,36**	**64.388.316,92**	**59.800.000,00**	**62.500.000,00**	**63.700.000,00**	**64.900.000,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	39.903.566,36	43.178.906,68	48.387.900,00	51.687.560,00	52.566.505,20	53.560.008,07
Pessoal e Encargos Sociais	20.611.231,24	21.591.369,36	25.991.450,00	27.411.288,00	27.781.437,80	28.244.318,41
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	365.620,58	311.085,94	400.000,00	325.000,00	331.500,00	338.130,00
Outras Despesas Correntes	18.926.714,54	21.276.451,38	21.996.450,00	23.951.272,00	24.453.567,40	24.977.559,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	39.537.945,78	42.867.820,74	47.987.900,00	51.362.560,00	52.235.005,20	53.221.878,07
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	14.421.384,92	19.281.158,11	10.812.100,00	10.187.440,00	10.495.994,80	10.689.691,93
Investimentos	13.308.952,21	18.852.149,95	10.121.400,00	9.496.740,00	9.791.480,80	9.971.087,65
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.112.432,71	429.008,16	690.700,00	690.700,00	704.514,00	718.604,28
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	13.308.952,21	18.852.149,95	10.121.400,00	9.496.740,00	9.791.480,80	9.971.087,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	600.000,00	625.000,00	637.500,00	650.300,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**52.846.897,99**	**61.719.970,69**	**58.709.300,00**	**61.484.300,00**	**62.663.986,00**	**63.843.265,72**
DESPESA TOTAL	**54.324.951,28**	**62.460.064,79**	**59.800.000,00**	**62.500.000,00**	**63.700.000,00**	**64.900.000,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**382.446,29**	**901.867,82**	**-2.609.300,00**	**-1.484.300,00**	**-1.513.986,00**	**-1.544.265,72**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**904.039,08**	**1.873.496,70**	**-2.109.300,00**	**-1.809.300,00**	**-1.845.486,00**	**-1.882.395,72**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

E NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026 R$

Consolidado

Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.059.744,39	2.608.105,93	2.473.579,89	2.523.051,49	2.573.512,52	2.624.982,77
DEDUÇÕES (II)	13.447.419,22	15.181.414,83	15.730.512,63	16.045.122,88	16.366.025,34	16.693.345,85
Ativo Disponível	15.364.116,52	15.753.760,41	16.298.515,48	16.624.485,79	16.956.975,51	17.296.115,02
Haveres Financeiros	37.905,01	31.004,14	35.346,87	36.053,81	36.774,88	37.510,38
(-) Restos a Pagar Processados	1.954.602,31	603.349,72	603.349,72	615.416,71	627.725,05	640.279,55
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-10.387.674,83	-12.573.308,90	-13.256.932,74	-13.522.071,39	-13.792.512,82	-14.068.363,08
RESULTADO NOMINAL	-5.866.650,25	-2.185.634,07	-683.623,84	-265.138,65	-270.441,43	-275.850,26

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2022 (-R$ 4,521,024.58)

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 02/out/2025 as 18h e 56m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

Consolidado

Município: SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO												**Exercício: 2026**
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2026				2027					2028		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a/PIB)	% PIB x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	62.500.000,00	59.934.790,95	8,360	3.570,65	63.700.000,00	58.790.955,24	8,290	3.639,20	64.900.000,00	57.760.768,96	8,220	3.707,76
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.500.000,00	58.016.877,64	8,090	3.456,38	61.660.000,00	56.908.167,97	8,030	3.522,66	62.819.200,00	55.908.864,36	7,950	3.588,88
Receitas Primárias Correntes	58.700.000,00	56.290.755,66	7,850	3.353,55	59.824.000,00	55.213.659,44	7,790	3.417,76	60.946.480,00	54.242.150,23	7,710	3.481,89
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	8.978.000,00	8.609.512,85	1,200	512,92	9.157.560,00	8.451.832,03	1,190	523,17	9.340.712,00	8.313.200,43	1,180	533,64
Transferências Correntes	49.671.000,00	47.632.336,02	6,640	2.837,72	50.614.420,00	46.713.816,34	6,590	2.891,62	51.552.707,00	45.881.725,70	6,530	2.945,22
Demais Receitas Primárias Correntes	51.000,00	48.906,79	0,010	2,91	52.020,00	48.011,08	0,010	2,97	53.061,00	47.224,10	0,010	3,03
Receitas Primárias de Capital	1.800.000,00	1.726.121,98	0,240	102,83	1.836.000,00	1.694.508,54	0,240	104,89	1.872.720,00	1.666.714,13	0,240	106,99
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	62.500.000,00	59.934.790,94	8,360	3.570,65	63.700.000,00	58.790.955,24	8,300	3.639,20	64.900.000,00	57.760.768,96	8,210	3.707,76
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	61.484.300,00	58.960.778,67	8,220	3.512,62	62.663.986,00	57.834.781,73	8,160	3.580,01	63.843.265,72	56.820.279,21	8,080	3.647,39
Despesas Primárias Correntes	51.987.560,00	49.853.816,65	6,950	2.970,07	52.872.505,20	48.797.882,05	6,880	3.020,62	53.872.178,07	47.946.046,70	6,820	3.077,74
Pessoal e Encargos Sociais	27.411.288,00	26.286.237,05	3,660	1.566,02	27.781.437,80	25.640.459,44	3,620	1.587,16	28.244.318,41	25.137.342,84	3,580	1.613,61
Outras Despesas Correntes	24.576.272,00	23.567.579,60	3,290	1.404,05	25.091.067,40	23.157.422,61	3,270	1.433,46	25.627.859,66	22.808.703,86	3,250	1.464,13
Despesas Primárias de Capital	9.496.740,00	9.106.962,02	1,270	542,55	9.791.480,80	9.036.899,68	1,280	559,39	9.971.087,65	8.874.232,51	1,270	569,65
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I - II)	-984.300,00	-943.901,03	16,350	-56,23	-1.003.986,00	-926.613,76	16,350	-57,36	-1.024.065,72	-911.414,85	16,350	-58,51
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-984.300,00	-943.901,03	0,000	-56,23	-1.003.986,00	-926.613,76	0,000	-57,36	-1.024.065,72	-911.414,85	0,000	-58,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	124.375.000,00	119.270.233,99	16,630	7.105,58	126.762.500,00	116.993.539,45	16,500	7.241,98	129.149.700,00	114.942.773,23	16,350	7.378,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	124.375.000,00	119.270.233,99	16,630	7.105,58	126.762.500,00	116.993.539,45	16,500	7.241,98	129.149.700,00	114.942.773,23	16,350	7.378,36
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.523.051,49	2.419.497,02	0,340	144,14	2.573.512,52	2.375.184,60	0,340	147,03	2.624.982,77	2.336.225,32	0,330	149,97
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-13.522.071,39	-12.967.080,36	-1,810	-772,52	-13.792.512,82	-12.729.591,90	-1,800	-787,97	-14.068.363,08	-12.520.793,06	-1,780	-803,73
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-265.138,65	-254.256,48	-0,040	-15,15	-270.441,43	-249.599,84	-0,040	-15,45	-275.850,26	-245.505,75	-0,030	-15,76
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 02/out/2025 as 19h e 00m.												
Nota :												
A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.												

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	2,44	2,60	2,80
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	5,20	5,00	4,80
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	4,12	4,13	4,22
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,28	3,90	3,70
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	748.000.000,00	768.000.000,00	790.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2026	2027	2028
1,0428	1,0835	1,1236

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS
Consolidado
Município: SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO — **Exercício: 2026**
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) — R$ 1,00
Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO 02 de outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026
Consolidado
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas 2024 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas 2024 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação Valor (c) = (b - a)**	**% (c/a) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	49.900.000,00	6,999	107,82	64.388.316,92	9,031	139,13	14.488.316,92	29,03
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.100.000,00	6,606	101,77	63.033.197,52	8,841	136,20	15.933.197,52	33,83
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	49.900.000,00	6,999	107,82	62.460.064,79	8,760	134,96	12.560.064,79	25,17
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	48.375.970,00	6,785	104,53	61.719.970,69	8,656	133,36	13.344.000,69	27,58
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-1.275.970,00	-0,179	-2,76	1.313.226,83	0,184	2,84	2.589.196,83	-202,92
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-1.275.970,00	-0,179	-2,757	1.313.226,83	0,184	2,84	2.589.196,83	-202,92
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.608.105,93	0,366	5,64	2.608.105,93	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-12.573.308,90	-1,763	-27,17	-12.264.662,44	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-2.185.634,07	-0,307	-4,72	-2.185.634,07	-0,307	-4,72	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 02/out/2025 as 19h e 06m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R$ 1,00

Parâmetros	**Valor Previsto 2024**	**Valor Realizado 2024**
PIB Nominal	**713.000.000,00**	**719.000.000,00**
Receita Corrente Líquida - RCL	**2.473.065,30**	**50.091.523,57**

SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO 02 de outubro de 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

Consolidado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	54.486.753,36	64.388.316,92	-15,378	59.800.000,00	7,673	62.500.000,00	-4,320	63.700.000,00	-1,884	64.900.000,00	-1,849
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	53.512.155,95	63.033.197,52	-15,105	56.900.000,00	10,779	60.500.000,00	-5,950	61.660.000,00	-1,881	62.819.200,00	-1,845
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	54.324.951,28	62.460.064,79	-13,025	59.800.000,00	4,448	62.500.000,00	-4,320	63.700.000,00	-1,884	64.900.000,00	-1,849
Despesas Primarias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	52.846.897,99	61.719.970,69	-14,376	58.709.300,00	5,128	61.484.300,00	-4,513	62.663.986,00	-1,883	63.843.265,72	-1,847
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primarias (IV) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	665.257,96	1.313.226,83	-49,342	-1.809.300,00	-172,582	-984.300,00	83,816	-1.003.986,00	-1,961	-1.024.065,72	-1,961
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	665.257,96	1.313.226,83	-49,342	-1.809.300,00	-172,582	-984.300,00	83,816	-1.003.986,00	-1,961	-1.024.065,72	-1,961
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.059.744,39	2.608.105,93	17,317	2.473.579,89	5,439	2.523.051,49	-1,961	2.573.512,52	-1,961	2.624.982,77	-1,961
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-10.387.674,83	-12.573.308,90	-17,383	-13.256.932,74	-5,157	-13.522.071,39	-1,961	-13.792.512,82	-1,961	-14.068.363,08	-1,961
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-5.866.650,25	-2.185.634,07	168,419	-683.623,84	219,713	-265.138,65	157,836	-270.441,43	-1,961	-275.850,26	-1,961
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	59.559.470,10	67.350.179,50	-11,567	59.800.000,00	12,626	59.934.790,95	-0,225	58.790.955,24	1,946	57.760.768,96	1,784
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	58.494.137,67	65.932.724,61	-11,282	56.900.000,00	15,875	58.016.877,64	-1,925	56.908.167,97	1,948	55.908.864,36	1,787
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	59.382.604,24	65.333.227,77	-9,108	59.800.000,00	9,253	59.934.790,94	-0,225	58.790.955,24	1,946	57.760.768,96	1,784
Despesas Primarias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	57.766.944,19	64.559.089,35	-10,521	58.709.300,00	9,964	58.960.778,67	-0,427	57.834.781,73	1,947	56.820.279,21	1,785
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primarias (IV) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	727.193,48	1.373.635,26	-47,061	-1.809.300,00	-175,921	-943.901,03	91,683	-926.613,76	1,866	-911.414,85	1,668
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	727.193,48	1.373.635,26	-47,061	-1.809.300,00	-175,921	-943.901,03	91,683	-926.613,76	1,866	-911.414,85	1,668
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.344.606,59	2.728.078,80	22,599	2.473.579,89	10,289	2.419.497,02	2,235	2.375.184,60	1,866	2.336.225,32	1,668
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-11.354.767,36	-13.151.681,11	-13,663	-13.256.932,74	-0,794	-12.967.080,36	2,235	-12.729.591,90	1,866	-12.520.793,06	1,668
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-6.412.835,39	-2.286.173,24	180,505	-683.623,84	234,420	-254.256,48	168,872	-249.599,84	1,866	-245.505,75	1,668

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026
Consolidado
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 02/out/2025 as 19h e 07m.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.
SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO 02 de outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2026						
Consolidado						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)	R$ 1,00					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	104.843.904,63	100,00	83.522.967,75	100,00	70.306.837,37	100,00
TOTAL	**104.843.904,63**	**100,00**	**83.522.967,75**	**100,00**	**70.306.837,37**	**100,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO %		%		%	
	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	**0,00**		**0,00**		**0,00**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 02/out/2025 as 19h e 08m.						
SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO 02 de outubro de 2025						

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2026			
Consolidado			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	440.594,14	300.914,96	148.801,89
Alienação de Bens Móveis	0,00	80.042,50	0,00
Alienação de Bens Imóveis	411.359,01	202.769,17	120.835,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	29.235,13	18.103,29	27.966,89
Total	**440.594,14**	**300.914,96**	**148.801,89**
DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	171.560,00	157.538,12	142.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	171.560,00	157.538,12	142.000,00
Investimentos	171.560,00	157.538,12	142.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**171.560,00**	**157.538,12**	**142.000,00**
SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2023 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2022 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	419.212,87	150.178,73	6.801,89
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 02/out/2025 as 19h e 08m.			
SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO 02 de outubro de 2025			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025 a 2100

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)	R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2025 a 2100				
AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026
Consolidado
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	Anistia	Aposentados	30.000,00	35.000,00	40.000,00	Reavaliação da planta genérica de valores IPTU
ITBI	Outros Benefícios	Contribuintes	12.000,00	15.000,00	20.000,00	Reavaliação da planta genérica
ISS	Outros Benefícios	Contribuintes	12.000,00	15.000,00	20.000,00	Intensificação da fiscalização para o combate da sonegação fiscal
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	Contribuintes	20.000,00	22.000,00	25.000,00	Reavaliação da planta genérica de valores IPTU
TAXAS	Outros Benefícios	Contribuintes	25.000,00	30.000,00	35.000,00	Reavaliação de taxas
COSIP	Outros Benefícios	Contribuintes	0,00	0,00	0,00	Não houve
IPTU	Outros Benefícios	Contribuintes	140.000,00	145.000,00	150.000,00	Reavaliação da planta genérica de valores IPTU
TOTAL			**239.000,00**	**262.000,00**	**290.000,00**	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 02/out/2025 as 19h e 10m.
SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO 02 de outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	1.000.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	200.000,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	800.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	800.000,00
Saldo Utilizado (IV)	200.000,00
Novas DOCC	200.000,00
Novas DOCC PPP	0,00

Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	600.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 02/out/2025 as 19h e 11m.	
SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO 02 de outubro de 2025	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE

Estado do Paraná

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto / Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1001	Ampliação e reforma da Câmara de Vereadores	Metros Quadra	1	350.000,00	0	0,00	1	350.000,00
1002	Modernização dos Serviços Administrativos	Outras Unidade	25	312.000,00	2	23.317,29	23	288.682,71
1003	Modernização e Automação de Atividades Financeiras	Outras Unidade	40	12.000,00	0	0,00	40	12.000,00
1004	Implantação de Extensão de Rede de Iluminação Pública e Distribuição de Energia	Pessoas	120	343.600,00	0	0,00	120	343.600,00
1006	Construção e Recuperação de Bueiros de Galerias de Águas Pluviais	Metros Linear	200	157.400,00	20	15.766,53	180	141.633,47
1007	Urbanização e Paisagismo	Pessoas	150	32.600,00	0	0,00	150	32.600,00
1013	Projeto de Regularização Fundiária	Pessoas	45	5.200,00	0	0,00	45	5.200,00
1014	Plano Diretor Municipal	Outras Unidade	1	26.200,00	0	0,00	1	26.200,00
1016	Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	Metros Quadra	18823	1.179.050,00	4637	290.456,62	14186	888.593,38
1017	Recuperação da Pavimentação Urbana	Metros Quadra	4353	745.050,00	1	5,22	4352	745.044,78
1019	Implantação da Nova Sinalização Urbana	Unidade	55	28.100,00	0	0,00	55	28.100,00
1020	Combate à Erosão Urbana	Metros Linear	165	33.000,00	0	0,00	165	33.000,00
1024	Construção e Recuperação de Pontes	Metros Quadra	101	27.600,00	16	4.500,00	85	23.100,00
1025	Readequação de Estradas Vicinais	Metro Quadra	87982	30.700,00	0	0,00	87982	30.700,00
1026	Renovação e Ampliação da Frota da Secretaria de Educação	Unidade	6	22.850,00	0	0,00	6	22.850,00
1027	Melhoria no Sistema do Transporte Escolar	Pessoas	130	53.100,00	0	0,00	130	53.100,00
1030	Reforma dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	Metros Quadra	43	103.900,00	10	23.574,84	33	80.325,16
1031	Reequipamento das Unidades de Saúde	Unidade	40	473.900,00	3	38.137,85	37	435.762,15
1032	Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	Metros Quadra	100	92.800,00	19	17.658,02	81	75.141,98
1044	Ampliação da Patrulha Mecanizada	Unidade	6	20.800,00	0	0,00	6	20.800,00
1052	Programa de Incentivo à Indústria	Pessoas	3	562.800,00	0	0,00	3	562.800,00
1053	Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	Metros Quadra	13000	198.800,00	71	1.082,11	12929	197.717,89
1054	Melhoria da Frota da Saúde	Unidade	8	841.600,00	0	0,00	8	841.600,00
1059	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	Unidade	13	36.800,00	0	0,00	13	36.800,00
1074	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	Pessoas	1350	250.300,00	0	0,00	1350	250.300,00
1076	Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	Metros Quadra	80	200.200,00	0	0,00	80	200.200,00
1077	Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçcão Intantil	Metros Quadra	73	192.800,00	60	160.000,00	13	32.800,00
1080	Programa de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	Pessoas	75	48.200,00	23	14.870,37	52	33.329,63
1084	Implantação de Area de Lazer e Turismo no Porto de Santa Esmeralda	Metros Quadra	4090	22.400,00	0	0,00	4090	22.400,00
1090	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais	Pessoas	65	12.000,00	0	0,00	65	12.000,00
1091	Construção de Unidades Esportivas e Anexos	Metros Quadra	350	10.000,00	0	0,00	350	10.000,00
1093	Implantação de Sistema de Monitoramento Urbano	Unidade	100	45.900,00	9	4.060,00	91	41.840,00
1098	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	Pessoas	500	2.650.000,00	0	0,00	500	2.650.000,00
5003	Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia	Pessoas	150	20.000,00	0	0,00	150	20.000,00
	Total:		**132243**	**9.141.650,00**	**4871**	**593.428,85**	**127372**	**8.548.221,15**

Projeto / Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2026			
Consolidado			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	312.500,00	Reserva de Contingência	312.500,00

SUB-TOTAL	**312.500,00**	**SUB-TOTAL**	**312.500,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Outros Riscos Fiscais	312.500,00	Reserva de Contingência	312.500,00
SUB-TOTAL	**312.500,00**	**SUB-TOTAL**	**312.500,00**
TOTAL	**625.000,00**	**TOTAL**	**625.000,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 02/out/2025 as 19h e 13m.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
Exercício: 2026
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 Ações Legislativas
Objetivo : Fiscalização das atividades do Poder Executivo Municipal, elaboração de Leis e demais atividades legislativas atribuídas constitucionalmente.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Realizar as tarefas Constitucionais do Poder Legislativo.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**
Contínuo		

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**
Ações Legislativas Executadas	Unidade	40	45,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
1002	Outras Unidades e Medidas	P	20	230.000,00

Descrição: Modernização dos Serviços Administrativos
Produto : Apoio Administrativo

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2001	Pessoas	A	50	2.155.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades Legislativas
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
1001	Metros Quadrados		1	750.000,00

Descrição: Ampliação e reforma da Câmara de Vereadores
Produto : Edificação Construída
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 Administração Geral do Município
Objetivo : Manter o pleno funcionamento dos serviços adminsitrativos do Município, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades principais do Poder Executivo.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter com regular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da Administração do Município.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**
Contínuo		

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**
Habitantes Atendidos por mês	Pessoas	250	260,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2002	Outras Unidades e Medidas	A	160	563.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
Exercício: 2026
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 003 CONTROLE INTERNO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Interno
Programa : 0003 Controle Interno
Objetivo : Acompanhamento e Assessoramento dos Serviços Administrativos.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter as Atividades da Divisão de Controle Interno.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Procedimentos Internos	Outras Uni	50	60,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2004	Outras Unidades e Medidas	A	60	101.200,00

Descrição: Unidade de Controle Interno
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 131 Comunicação Social
Programa : 0004 Assessoria de Comunicação
Objetivo : Publicar e dar publicidade dos atos oficiais, campanhas de caráter informativos, divulgar as ações desenvolvidas pelo Prefeito Municipal e demais órgãos da Administração Municipal.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter as atividades de Comunicação Social.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Habitantes Atendidos por mês	Pessoas	250	260,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2130	Outras Unidades e Medidas		500	164.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades de Comunicação Social
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 005 JUNTA MILITAR
Função: 06 Segurança Pública
Sub-Função: 153 Defesa Terrestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
Exercício: 2026
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Programa : 0005 Junta Militar
Objetivo : Dar oportunidade aos jovens de participar do serviço militar.
Gerente :
Público Alvo : Jovem
Justificativa : Promover a cidadania.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Habitantes Atendidos por mês	Pessoas	250	260,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2006	Outras Unidades e Medidas	A	50	76.900,00

Descrição: Manutenção da Junta do Serviço Militar
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Unidade : 001 SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0006 Atividades da Administração
Objetivo : Manter em pleno funcionamento as Atividades Administrativas do Município.
Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Oferecer Serviços de Qualidade á População.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Habitantes Atendidos por mês	Pessoas	250	260,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2007	Outras Unidades e Medidas	A	160	1.160.622,00

Descrição: Manutenção das Atividades Administrativas

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Unidade : 002 PROCURADORIA JURÍDICA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Atividades da Administração

Objetivo : Manter em pleno funcionamento as Atividades Administrativas do Município.

Gerente :

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Oferecer Serviços de Qualidade á População.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Habitantes Atendidos por mês	Pessoas	250	260,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2008	Outras Unidades e Medidas	A	30	338.500,00

Descrição: Manutenção das Atividades de Assessoria e Procuradoria Jurídica

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Unidade : 003 DIVISÃO DE PESSOAL

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Atividades da Administração

Objetivo : Manter em pleno funcionamento as Atividades Administrativas do Município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Oferecer Serviços de Qualidade á População.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Servidores do Município	Pessoas	380	390,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2009	Outras Unidades e Medidas	A	380	107.200,00

Descrição: Manutenção das Atividades de Recursos Humanos

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Unidade : 004 SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 182 Defesa Civil

Programa : 0021 Segurança, Defesa Civil e Prevenção de Incêndio

Objetivo : Manter os Serviços de Segurança, Defesa Civil e Prevenção de Incêndio.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção dos Serviços de Segurança, Defesa Civil e Prevenção de Incêndio.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Habitantes Atendidos por mês	Pessoas	250	260,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2132	Pessoas			50	115.000,00
Descrição: Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Defesa Civil					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 123 Administração Financeira					
Programa : 0007 Serviços de Coordenação e Adminsitração Financeira					
Objetivo : Manter em pleno funcionamento os Serviços de Coordenação e Administração Financeira.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Oferecer Serviços de Qualidade à População.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Procedimentos Internos		Outras Uni	50	60,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2011	Outras Unidades e Medidas		A	50	74.700,00
Descrição: Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
Função: 28 Encargos Especiais					
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais					
Programa : 0009 Passivos Judiciais					
Objetivo : Administrar os Passivos Judiciais do Município através do melhor controle de suas atividades junto ao Poder Judiciário.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter o controle dos Passivos Judiciais.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Precatorios Judiciais		Valores Fi	20	15,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2015	Outras Unidades e Medidas		A	3	600.000,00
Descrição: Administração dos Passivos Judiciais					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Função: 99 Reservas					
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência					
Programa : 9999 Reserva de Contigencia					
Objetivo : Manter a Reserva de Contigência prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter a Reserva de Contigência.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Percentual de Contingência		Percentual	1	1,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
9999	Outras Unidades e Medidas		P	1	625.000,00

Descrição: Reserva de Contingência

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0007 Serviços de Coordenação e Adminsitração Financeira

Objetivo : Manter em pleno funcionamento os Serviços de Coordenação e Administração Financeira.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Oferecer Serviços de Qualidade à População.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Procedimentos Internos	Outras Uni	50	60,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2012	Outras Unidades e Medidas	A	60	506.100,00

Descrição: Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0007 Serviços de Coordenação e Adminsitração Financeira

Objetivo : Manter em pleno funcionamento os Serviços de Coordenação e Administração Financeira.

Gerente :

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Oferecer Serviços de Qualidade à População.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Habitantes Atendidos por mês	Pessoas	250	260,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2013	Outras Unidades e Medidas	A	200	371.400,00

Descrição: Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 004 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA TESOURARIA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0007 Serviços de Coordenação e Adminsitração Financeira

Objetivo : Manter em pleno funcionamento os Serviços de Coordenação e Administração Financeira.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Oferecer Serviços de Qualidade à População.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Habitantes Atendidos por mês	Pessoas	250	260,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2014	Outras Unidades e Medidas	A	160	169.800,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Tesouraria

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 005 MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0008 Programa de Modernização das Finanças Públicas

Objetivo : Melhorar as condições de funcionamento dos serviços administrativos, objetivando a melhoria dos serviços ofertados a população.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhoria dos seviços públicos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Habitantes Atendidos por mês	Pessoas	250	260,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1003	Outras Unidades e Medidas	P	25	12.000,00

Descrição: Modernização e Automação de Atividades Financeiras

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC OBRAS, V. E URB

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0012 Admisnistração de Obras, Viação e Urbanismo

Objetivo : Executar e Organizar a Infraestrutura no Município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção da Infraestrutura no Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Habitantes Atendidos por mês	Pessoas	250	260,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2016	Outras Unidades e Medidas	A	160	1.168.000,00

Descrição: Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC OBRAS, V. E URB

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0015 Administração Distrital

Objetivo : Manter e Organizar os Serviços Públicos nos Distritos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção dos Distritos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Habitantes Atendidos por mês	Pessoas	250	260,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2019	Pessoas	A	160	118.800,00

Descrição: Administração Geral dos Distritos

Produto : Contribuintes Atendidos

Órgão : 05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC OBRAS, V. E URB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 183 Informação e Inteligência

Programa : 0021 Segurança, Defesa Civil e Prevenção de Incêndio

Objetivo : Manter os Serviços de Segurança, Defesa Civil e Prevenção de Incêndio.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção dos Serviços de Segurança, Defesa Civil e Prevenção de Incêndio.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Habitantes Atendidos por mês	Pessoas	250	260,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1093	Unidade		100	45.900,00

Descrição: Implantação de Sistema de Monitoramento Urbano

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Órgão : 05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC OBRAS, V. E URB

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0017 Serviços Funerários

Objetivo : Manter os Serviços Funerários ofertados a população em geral.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção do Cemitério Municipal e da Capela Mortuária.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Sepultamentos Realizados/Ano	Pessoas	60	70,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2108	Pessoas		100	157.600,00

Descrição: Manutenção do Cemitério Municpal

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2109	Pessoas		100	12.400,00

Descrição: Manutenção da Capela Mortuária

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC OBRAS, V. E URB

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0013 Iluminação Pública

Objetivo : Manter, Modernizar e Expandir a Rede de Iluminação Públcia para a melhoria dos serviços ofertados a população.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção da Rede de Iluminação Pública.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Obras Atendidas e Referenciadas	Metros Qua	10	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1004	Pessoas	P	3.000	210.800,00

Descrição: Implantação de Extensão de Rede de Iluminação Pública e Distribuição de Energia

Produto : Contribuintes Atendidos

Órgão : 05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC OBRAS, V. E URB

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0014 Urbanização e Infraestrutura

Objetivo : Executar e Organizar a Urbanização e a Infraestrutura no Município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção da Urbanização e Infraestrutura.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Obras Atendidas e Referenciadas		Metros Qua	10	12,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
1006	Metros Lineares		P	150	86.500,00

Descrição: Construção e Recuperação de Bueiros de Galerias de Águas Pluviais

Produto : Galerias de Águas Pluviais

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
1007	Pessoas	P	100	40.600,00

Descrição: Urbanização e Paisagismo

Produto : Contribuintes Atendidos

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2118	Outras Unidades e Medidas		1	40.000,00

Descrição: Manutenção do Portal de Entrada do Município

Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC OBRAS, V. E URB

Função: 15 Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0019 Obras de Infraestrutura Urbana

Objetivo : Executar e Organizar as Obras de Infraestrutura Urbana.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção das Obras e Infraestrutura Urbana.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Obras Atendidas e Referenciadas		Metros Qua	10	12,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
1016	Metros Quadrados		P	19.000	1.161.040,00

Descrição: Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas

Produto : Pavimentação de Vias

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
1017	Metros Quadrados	P	4.500	749.900,00

Descrição: Recuperação da Pavimentação Urbana

Produto : Pavimentação de Vias

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
1019	Unidade	P	50	40.000,00

Descrição: Implantação da Nova Sinalização Urbana

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
1020	Metros Lineares	P	150	33.000,00

Descrição: Combate à Erosão Urbana

Produto : Galerias de Águas Pluviais

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2021	Pessoas	A	500	58.700,00

Descrição: Manutenção do Terminal Rodoviário

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2105	Metros Quadrados		2.500	304.160,00

Descrição: Manutenção do Consórcio Público - CINDEPAR

Produto : Pavimentação de Vias

Órgão : 05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC OBRAS, V. E URB

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0013 Iluminação Pública
Objetivo : Manter, Modernizar e Expandir a Rede de Iluminação Públcia para a melhoria dos serviços ofertados a população.
Gerente :
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
Exercício: 2026
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manutenção da Rede de Iluminação Pública.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Obras Atendidas e Referenciadas	Metros Qua	10	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2017	Pessoas	A	4.000	1.496.700,00

Descrição: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
Produto : Contribuintes Atendidos
Órgão : 05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC OBRAS, V. E URB
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0014 Urbanização e Infraestrutura
Objetivo : Executar e Organizar a Urbanização e a Infraestrutura no Município.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manutenção da Urbanização e Infraestrutura.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Pontos de Conservação	Outras Uni	15	20,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2018	Pessoas	A	4.000	504.500,00

Descrição: Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos
Produto : Contribuintes Atendidos
Órgão : 05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC OBRAS, V. E URB
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0020 Limpeza Pública
Objetivo : Manter e Expandir os Serviços de Limpeza Pública.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Lixo Coletado/Ano	Metros Cúb	12.000	12.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
Exercício: 2026
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1053	Metros Quadrados	P	13.000	241.800,00

Descrição: Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos
Produto : Aterro Sanitário

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2022	Pessoas	A	8.000	982.800,00

Descrição: Manutenção da Limpeza Pública
Produto : Contribuintes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2023	Metros Quadrados	A	13.000	213.800,00
Descrição: Manutenção do Aterro Sanitário				
Produto : Aterro Sanitário				
Órgão : 05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC OBRAS, V. E URB				
Função: 17 Saneamento				
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano				
Programa : 0019 Obras de Infraestrutura Urbana				
Objetivo : Executar e Organizar as Obras de Infraestrutura Urbana.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manutenção das Obras e Infraestrutura Urbana.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Habitantes Atendidos por mês	Pessoas	250	260,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
1098	Pessoas		500	2.650.000,00
Descrição: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC OBRAS, V. E URB				
Função: 26 Transporte				
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário				
Programa : 0022 Estradas Municipais				
Objetivo : Manter as Estradas Vicinais do Município para melhoria do atendimento a população.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manutenção das Estradas Vicinais.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Estradas Conservadas	Quilômetro	50	60,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
1024	Metros Quadrados	P	100	43.300,00
Descrição: Construção e Recuperação de Pontes				
Produto : Restauração de Estradas Vicinais				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
1059	Unidade	P	10	41.600,00
Descrição: Aquisição de Equipamentos Rodoviários				
Produto : Caminhões				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2024	Metros Quadrados	A	10.000	707.600,00
Descrição: Manutenção de Estradas Vicinais				
Produto : Restauração de Estradas Vicinais				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2025	Pessoas	A	200	436.300,00
Descrição: Manutenção do Parque de Máquinas				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
1025	Metro Quadrado	P	10.000	30.700,00
Descrição: Readequação de Estradas Vicinais				
Produto : Restauração de Estradas Vicinais				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição				
Programa : 0024 Ensino Fundamental				
Objetivo : Manter em Regular Funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.				
Gerente :				
Público Alvo : Criança				
Justificativa : Valorização do Ensino Fundamental.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Alunos do Ensino Fundamental	Pessoas	630	640,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2031	Pessoas	A	640	710.000,00
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Programa : 0025 Educação Infantil				
Objetivo : Manter em Regular Funcionamento os Programas Educacionais da Educação Infantil.				
Gerente :				
Público Alvo : Criança				
Justificativa : Valorização da Edcucação Infantil.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Alunos da Educação Infantil	Pessoas	450	460,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2114	Pessoas		240	450.000,00
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - Creche				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2115	Pessoas		220	90.000,00
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escola				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental				
Programa : 0023 Administração Geral da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto				
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manter em Pleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Alunos do Ensino Fundamental	Pessoas	630	640,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
1026	Unidade	P	10	22.850,00
Descrição: Renovação e Ampliação da Frota da Secretaria de Educação				
Produto : Veículos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2026	Pessoas	A	1.000	1.322.800,00
Descrição: Administração Geral da Secretaria de Educação				

Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental				
Programa : 0024 Ensino Fundamental				
Objetivo : Manter em Regular Funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.				
Gerente :				
Público Alvo : Criança				
Justificativa : Valorização do Ensino Fundamental.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Alunos do Ensino Fundamental	Pessoas	630	640,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
1027	Pessoas	P	150	53.100,00
Descrição: Melhoria no Sistema do Transporte Escolar				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
1076	Metros Quadrados	P	100	141.200,00
Descrição: Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE				
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2028	Pessoas	A	640	5.552.800,00
Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2029	Pessoas	A	640	1.473.600,00
Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - MDE				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2030	Pessoas	A	150	1.417.400,00
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2116	Pessoas		600	83.500,00
Descrição: Manutenção da Cozinha Central				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2117	Pessoas		60	30.300,00
Descrição: Manutenção do Consórcio Público - CIEDEPAR				
Produto : Servidores Atendidos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 362 Ensino Médio				
Programa : 0026 Apoio ao Ensino Médio, Especial e Superior				
Objetivo : Manter em Regular Funcionamento os Programas Edcucacionais do Ensino Médio, Especial e Superior.				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Gerente :				
Público Alvo : Jovem				
Justificativa : Valorização do Ensino Médio, Especial e Superior.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	
Aluno Transportado no Ensino Médio	Pessoas	60	65,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2085	Pessoas	A	50	4.000,00
Descrição: Manutenção Transporte Escolar - Ensino Médio				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 364 Ensino Superior				
Programa : 0026 Apoio ao Ensino Médio, Especial e Superior				
Objetivo : Manter em Regular Funcionamento os Programas Edcucacionais do Ensino Médio, Especial e Superior.				
Gerente :				
Público Alvo : Jovem				
Justificativa : Valorização do Ensino Médio, Especial e Superior.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Aluno Transportado no Ensino Superior	Pessoas	40	45,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2034	Pessoas	A	35	22.600,00
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2099	Pessoas		1	21.600,00
Descrição: Manutenção do Ensino Superior - Recursos Ordinários				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 365 Educação Infantil				
Programa : 0025 Educação Infantil				
Objetivo : Manter em Regular Funcionamento os Programas Educacionais da Educação Infantil.				
Gerente :				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Público Alvo : Criança				
Justificativa : Valorização da Edcucação Infantil.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Alunos da Educação Infantil	Pessoas	450	460,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
1077	Metros Quadrados	P	75	195.600,00
Descrição: Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educação Intantil				
Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2032	Pessoas	A	235	1.324.000,00
Descrição: Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2033	Pessoas	A	220	203.500,00
Descrição: Manutenção da Pré-Escola				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2084	Pessoas	A	30	232.400,00
Descrição: Manutenção Transporte Escolar - Educação Infantil				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**

2090	Pessoas	A	110	4.076.170,00
Descrição: Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche (FUNDEB)				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2106	Pessoas		110	406.030,00
Descrição: Manutenção da Pré-Escola - FUNDEB				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 367 Educação Especial				
Programa : 0026 Apoio ao Ensino Médio, Especial e Superior				
Objetivo : Manter em Regular Funcionamento os Programas Edcucacionais do Ensino Médio, Especial e Superior.				
Gerente :				
Público Alvo : Jovem				
Justificativa : Valorização do Ensino Médio, Especial e Superior.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Aluno Transportado no Ensino Especial	Pessoas	75	80,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2086	Pessoas	A	90	51.800,00
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Especial				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2112	Pessoas		90	470.000,00
Descrição: Educação Especial - FUNDEB 30%				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 13 Cultura				
Sub-Função: 392 Difusão Cultural				
Programa : 0027 Desenvolvimento da Cultura				
Objetivo : Manter as Atividades Culturais dirigidas a comunidade em geral.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Desenvolivimento das Atividades Culturais.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Frequência de Pessoas em Eventos Culturais	Pessoas	50	60,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2035	Pessoas	A	30	28.400,00
Descrição: Desenvolvimento das Atividades Culturais				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2094	Pessoas	A	30	47.100,00
Descrição: Manutenção da Biblioteca Cidadã				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2111	Pessoas		120	32.600,00
Descrição: Manutenção da Casa da Cultura				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 27 Desporto e Lazer				
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário				

Programa : 0028 Desenvolvimento do Esporte

Objetivo : Manter as Atividades Desportivas dirigidas a comunidade em geral com a participação e realização de jogos oficiais.

Gerente :

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolvimento das Atividades Desportivas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Participantes em Atividades Desportivas	Pessoas	700	800,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
1030	Metros Quadrados	P	100	100.900,00

Descrição: Reforma, Ampliação e Adequação dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2036	Pessoas	A	700	313.300,00

Descrição: Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1091	Metros Quadrados		300	10.400,00

Descrição: Construção de Unidades Esportivas e Anexos

Produto : Edificação Construída

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0030 Atenção Básica à Saúde

Objetivo : Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção do Sistema Único de Saúde.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Pacientes do SUS	Pessoas	6.000	6.100,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2038	Outras Unidades e Medidas	A	200	252.650,00

Descrição: Manutenção da Secretaria de Saúde

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0030 Atenção Básica à Saúde

Objetivo : Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção do Sistema Único de Saúde.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Pacientes do SUS	Pessoas	6.000	6.100,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
1031	Unidade	P	20	308.900,00

Descrição: Reequipamento das Unidades de Saúde				
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
1032	Metros Quadrados	P	100	96.700,00
Descrição: Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
1054	Unidade	P	5	609.600,00
Descrição: Renovação e Ampliação da Frota da Saúde				
Produto : Veículos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
1074	Pessoas	P	1.200	182.000,00
Descrição: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2039	Pessoas	A	1.200	414.300,00
Descrição: Manutenção do Programa Saúde da Família				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2040	Pessoas	A	1.200	818.300,00
Descrição: Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2042	Pessoas	A	5.500	483.600,00
Descrição: Manutenção da Medicação Básica				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2043	Pessoas	A	1.100	3.017.700,00
Descrição: Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2044	Pessoas	A	5.500	3.493.278,00
Descrição: PAB - Programa de Atenção Básica				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2113	Pessoas		1.300	437.500,00
Descrição: Manutenção de Convênio do Consórcio Intergestores Paraná Saúde				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Produto : Pacientes Atendidos				
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 301 Atenção Básica				
Programa : 0031 Programa de Apoio a Gestante				
Objetivo : Acompanhar e Monitorar as Gestantes do Município durante a Gravidez.				
Gerente :				
Público Alvo : Mulher				
Justificativa : Manter o Programa de Apoio a Gestante.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Pacientes do SUS	Pessoas	6.000	6.100,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2046	Pessoas	A	120	10.400,00
Descrição: Apoio à Gestante				
Produto : Pacientes Atendidos				
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0032 Programas e Campanhas de Vacinação
Objetivo : Operacionar e Executar as Campanhas de Vacinação.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter os Programas e Campanhas de Vacinação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Pacientes do SUS	Pessoas	6.000	6.100,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2047	Pessoas	A	5.500	19.500,00

Descrição: Programas e Campanhas de Vacinação
Produto : Pacientes Atendidos
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
Exercício: 2026
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Programa : 0033 Programa de Atenção à Distância ao Doente
Objetivo : Oferecer cuidado ao paciente em casa, utilizando tecnologias para garantir orientação clínica, acompanhamento terapêutico e suporte emocional, visando prevenir complicações, evitar hospitalizações e melhorar a qualidade de vida.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter o Programa de atenção à distância ao doente.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Pacientes do SUS		Pessoas	6.000	6.100,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2048		Pessoas	A	1.200	46.000,00

Descrição: Programa de Atenção à Distância ao Doente
Produto : Pacientes Atendidos
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0034 Assistência Odontológica
Objetivo : Ofecer Assistência Odontológica de Qualidade aos Usuários do SUS.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter a Assistência Odontológica aos pacientes do SUS.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Tratamentos Dentários		Pessoas	1.800	1.900,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2049		Pessoas	A	1.250	903.600,00

Descrição: Programa de Assistência Odontológica
Produto : Pacientes Atendidos
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0049 Programa de Apoio ao Tratamento Fora do Município
Objetivo : Garantir o acesso de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) a serviços de saúde especializados em outros municípios ou estados, com foco na continuidade do cuidado, equidade no atendimento e promoção da saúde.
Gerente :

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
Exercício: 2026
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter o Programa de Apoio ao Tratamento Fora do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Pacientes do SUS	Pessoas	6.000	6.100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2133	Pessoas		5.000	1.093.300,00

Descrição: Programa de Apoio ao Tratamento Fora do Município
Produto : Pacientes Atendidos
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0030 Atenção Básica à Saúde
Objetivo : Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manutenção do Sistema Único de Saúde.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Pacientes do SUS	Pessoas	6.000	6.100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2045	Pessoas	A	5.500	3.625.200,00

Descrição: PAB - Unidade Pronto Atendimento
Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2026
2093	Pessoas		A	500	232.200,00

Descrição: Participação no CIUENP - SAMU
Produto : Pacientes Atendidos
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa : 0035 Vigilância Sanitária
Objetivo : Operacionar e Executar a Vigilância Sanitária no Município.
Gerente :
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
Exercício: 2026
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar a Qualidade de Vida da População em Geral.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Pontos de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Outras Uni	200	210,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2050	Pessoas	A	200	378.300,00

Descrição: Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa : 0036 Controle de Zoonoses

Objetivo : Executar e Operacionar o Programa de Controle de Zoonoses no Município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar a Qualiadde de Vida da População em Geral.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Pontos de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Outras Uni	200	210,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2052	Pessoas	A	50	5.200,00

Descrição: Manutenção das Atividades de Controle de Zoonoses

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa : 0035 Vigilância Sanitária

Objetivo : Operacionar e Executar a Vigilância Sanitária no Município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar a Qualidade de Vida da População em Geral.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Pontos de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Outras Uni	200	210,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2051	Pessoas	A	200	876.400,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0040 Combate à Pobreza

Objetivo : Dar atendimento prioritários as famílias em situação de risco pessoal e social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter o Programa de Combate à Pobreza.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	Pessoas	400	390,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2120	Pessoas		180	318.000,00

Descrição: Gestão Administrativa do FMAS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2121	Pessoas		180	33.000,00

Descrição: Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2122	Pessoas		180	52.000,00

Descrição: Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2127	Pessoas		200	30.000,00

Descrição: Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0040 Combate à Pobreza

Objetivo : Dar atendimento prioritários as famílias em situação de risco pessoal e social.

Gerente :

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter o Programa de Combate à Pobreza.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	Pessoas	400	390,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2123	Pessoas		200	664.000,00

Descrição: Bloco da Proteção Social Básica

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2124	Pessoas		180	264.000,00

Descrição: Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2125	Pessoas		180	163.500,00

Descrição: Gestão de Benefícios Eventuais

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2126	Pessoas		180	6.000,00

Descrição: Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2128	Pessoas		180	27.000,00

Descrição: Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2129	Pessoas		180	13.000,00

Descrição: PROCADSUAS

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 002 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA S

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0039 Atendimento ao Idoso

Objetivo : Dar atendimento prioritário aos Idosos através de recursos próprios e ou transferências dos Governos Estadual e Federal.

Gerente :

Público Alvo : Idoso

Justificativa : Melhoria dos Serviços Públicos Ofertados aos Idosos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Idosos Assistidos	Pessoas	70	80,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2059	Pessoas	A	80	25.000,00

Descrição: Atividades de Atendimento ao Idoso

Produto : Idosos Atendidos

Órgão : 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 002 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA S

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência à Pessoa com Deficiência

Programa : 0038 Atendimento aos Portadores de Deficiência

Objetivo : Dar atendimetno aos Portadores de Deficiências através de recursos próprios e ou recebidos em transferências dos Governos Estadual e Federal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorias ds Serviços Públicos Ofertados aos Portadores de Deficiências.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	
Pessoas Portadoras de Deficiências	Pessoas	150	160,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2058	Pessoas	A	140	33.000,00

Descrição: Atividades de Atendimento aos Portadores de Deficiência

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 002 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA S

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0037 Atendimento à Criança e ao Adolescente

Objetivo : Dar atendimento prioritário as Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social.

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Manter e melhorar o atendimento a criança e ao adolescente.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	
Crianças em Situação de Vulnerabilidade Social	Pessoas	150	140,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
5003	Pessoas		160	20.000,00

Descrição: Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6001	Pessoas	A	80	183.000,00

Descrição: Atendimento Crianças 06 a 15 anos - SCFV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6002	Pessoas	A	80	168.200,00

Descrição: Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6005	Pessoas	A	50	110.000,00

Descrição: Manutenção da Casa Lar

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
6007	Pessoas		140	29.000,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente

Produto : Crianças Atendidas

Órgão : 09 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AGROPECUÁRIO

Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC IND, COM, FOM AGR, M. AMB E

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0041 Manutenção das Atividades - Sec Ind, Com, Fom Agr, M. Amb e Tur

Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comércio, Fomento Agropecuário, Meio Ambiente e Turismo.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter em pleno funcionamento a Sec Ind, Com, Fom Agr, M. Amb e Tur.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Procedimentos Internos	Outras Uni	50	60,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2063	Outras Unidades e Medidas	A	100	302.900,00

Descrição: Administração Geral da Indústria, Comércio, e Fomento Agropecuário

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 09 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AGROPECUÁRIO

Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC IND, COM, FOM AGR, M. AMB E

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa : 0045 Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores

Objetivo : Implantar Políticas de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores Rurais.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter o Apoio aos Pequenos Produtores Rurais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Produtores Rurais Atendidos	Pessoas	250	260,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1090	Pessoas		65	12.000,00

Descrição: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 09 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AGROPECUÁRIO

Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC IND, COM, FOM AGR, M. AMB E

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa : 0042 Programa de Capacitação Profissional para Inclusão Produtiva

Objetivo : Operacionar e Executar o Programa de Capacitação Profissional para Inclusão Produtiva.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter o Programa de Capacitação Profissional para Inclusão Produtiva.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Habitantes Atendidos por mês	Pessoas	250	260,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2064	Pessoas	A	50	23.100,00

Descrição: Atividades do Programa de Capacitação Profissional para a Inclusão Produtiva

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 09 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AGROPECUÁRIO

Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC IND, COM, FOM AGR, M. AMB E

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa : 0045 Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores

Objetivo : Implantar Políticas de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores Rurais.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter o Apoio aos Pequenos Produtores Rurais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	
Produtores Rurais Atendidos	Pessoas	250	260,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
1044	Unidade	P	3	20.800,00
Descrição: Renovação e Ampliação da Patrulha Mecanizada				
Produto : Tratores				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2067	Pessoas	A	80	38.800,00
Descrição: Atividades de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2069	Pessoas	A	15	186.200,00
Descrição: Manutenção de Convênio com o COMAFEM				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2070	Pessoas	A	60	3.100,00
Descrição: Manutenção de Convênio com Instituições Públicas ou Privadas				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
1080	Pessoas	P	80	54.200,00
Descrição: Programa de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Órgão : 09 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AGROPECUÁRIO				
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC IND, COM, FOM AGR, M. AMB E				
Função: 22 Indústria				
Sub-Função: 661 Promoção Industrial				
Programa : 0043 Incentivo a Indústria				
Objetivo : Apoiar e Fomentar a Instalação de novas Indústrias no Município.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manter o Programa de Incentivo a Indústria.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Instalação Industrial	Unidade	3	5,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
1052	Pessoas	P	5	557.200,00
Descrição: Programa de Incentivo à Indústria				
Produto : Pensionistas Atendidos				
Órgão : 09 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AGROPECUÁRIO				
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC IND, COM, FOM AGR, M. AMB E				
Função: 23 Comércio e Serviços				
Sub-Função: 691 Promoção Comercial				
Programa : 0044 Incentivo ao Comércio				
Objetivo : Implantar e Fomentar Políticas de Incentivo ao Comércio.				
Gerente :				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manter o Programa de Incentivo ao Comercio.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Habitantes Atendidos por mês	Pessoas	250	260,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**

2066		Pessoas	A	5	10.400,00
Descrição: Atividades de Incentivo ao Comércio					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Órgão : 09 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AGROPECUÁRIO					
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
Função: 18 Gestão Ambiental					
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental					
Programa : 0046 Proteção Ambiental					
Objetivo : Operacionar e Executar o Programa de Proteção Ambiental.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter o Programa de Proteção Ambiental.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Pontos de Conservação Ambiental		Outras Uni	15	20,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2071		Pessoas	A	200	90.600,00
Descrição: Manutenção do Fundo Municpal do Meio Ambiente					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2119		Outras Unidades e Medidas		10	106.000,00
Descrição: Manutenção de Parques, Reservas e Reflorestamentos					
Produto : Outros Produtos					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2131		Outras Unidades e Medidas		20	42.000,00
Descrição: Proteção e Bem-Estar Animal					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 09 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AGROPECUÁRIO					
Unidade : 003 DIVISÃO DE TURISMO					
Função: 23 Comércio e Serviços					
Sub-Função: 695 Turismo					
Programa : 0029 Desenvolvimento do Turismo					
Objetivo : Apoiar e Fomentar o Desenvolvimento das Atividades Turísticas no Município.					
Gerente :					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Desenvolvimento do Turismo local.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Habitantes Atendidos por mês		Pessoas	250	260,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2037		Pessoas	A	50	120.000,00
Descrição: Promoção e Participação em Festas e Eventos Comemorativos					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2107		Pessoas		50	18.300,00
Descrição: Manutenção do Programa de Incentivo ao Turismo					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 09 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AGROPECUÁRIO					
Unidade : 003 DIVISÃO DE TURISMO					
Função: 27 Desporto e Lazer					
Sub-Função: 695 Turismo					
Programa : 0029 Desenvolvimento do Turismo					
Objetivo : Apoiar e Fomentar o Desenvolvimento das Atividades Turísticas no Município.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					

Justificativa : Desenvolvimento do Turismo local.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Obras Atendidas e Referenciadas		Metros Qua	10	12,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
1084		Metros Quadrados		3.000	22.400,00

Descrição: Implantação de Area de Lazer e Turismo no Porto de Santa Esmeralda
Produto : Edificação Construída
Órgão : 10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS ENCARGOS GERAIS
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 0011 Serviços da Dívida Interna
Objetivo : Administrar os Serviços da Dívida Pública, nos termos da legislação em vigor.
Gerente :
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
Exercício: 2026
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Acompanhamento dos Serviços da Dívida Pública.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Procedimentos Internos		Outras Uni	50	60,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
73		Outras Unidades e Medidas	O	4	725.000,00

Descrição: Amortização e Encargos da Dívida Contratada - Ag. Fomento PR e CEF
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
74	Outras Unidades e Medidas	O	4	50.700,00

Descrição: Amortização e Encargos de Confissões de Dívidas - INSS
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
78	Outras Unidades e Medidas	O	4	40.000,00

Descrição: Amortização e Encargos de Confissões de Dívidas - SANEPAR
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS ENCARGOS GERAIS
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0047 Manutenção dos Encargos Gerais
Objetivo : Operacionar e Executar os Encargos Gerais do Município.
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manutenção dos Encargos Gerais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
Servidores do Município		Pessoas	380	390,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2072		Pessoas	A	10	234.500,00

Descrição: Manutenção dos Encargos Gerais
Produto : Contribuintes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2076	Pessoas	A	35	594.600,00

Descrição: Encargos com Inativos e Pensionistas
Produto : Aposentados Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2077	Outras Unidades e Medidas	A	260	567.200,00

Descrição: Contribuição ao PASEP

Produto : Apoio Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 11 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, ENGENHARIA E HABIT

Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC PLAN, PROJ, ENG E HAB

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Atividades da Administração

Objetivo : Manter em pleno funcionamento as Atividades Administrativas do Município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Oferecer Serviços de Qualidade á População.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Projetos Elaborados	Unidade	40	50,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2010	Outras Unidades e Medidas	A	40	390.300,00

Descrição: Manutenção das Atividades de Planejamento, Projetos e Engenharia

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2091	Outras Unidades e Medidas	A	50	161.700,00

Descrição: Administração Geral da Secretaria De Planejamento, Projetos, Engenharia e Habitação

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 11 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, ENGENHARIA E HABIT

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Função: 16 Habitação

Sub-Função: 482 Habitação Urbana

Programa : 0018 Programa de Moradias Populares

Objetivo : Reduzir o Défict Habitacional no Município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Construção de Unidades Habitacionais através da formalização de Convênios com os Governos Estadual e Federal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Deficit Habitacional	Pessoas	200	190,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1013	Pessoas	P	30	5.200,00

Descrição: Projeto de Regularização Fundiária

Produto : Contribuintes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1014	Outras Unidades e Medidas	P	1	26.200,00

Descrição: Plano Diretor Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1011	Metros Quadrados	P	100	68.000,00

Descrição: Habitação de Interesse Social

Produto : Edificação Construída

Total Geral : **62.500.000,00**

Comentários

-

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:F078ED27

